



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 44/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: ECON LTDA - CNPJ 09.463.736/0001-70

Objeto: Inclusão de serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira, do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
9900001078 - TERAPIA OCUPACIONAL (SESSÃO) - 100,00

Data da assinatura: 17 de março de 2026.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
André Pereira de Azevedo - Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 2FD909CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL INCLUINDO A EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) E A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSINAL E DEMISSINAL, ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DO PCMSO E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO (CNPJ: 19.442.693/0001-09), com sede na Av. Teotonio Freire, nº 589, JK, Currais Novos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 20 de março de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Exercício: 2026 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador: 9B0B76CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO SERIDÓ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 15.605.955/0001-40. **CONTRATADA:** FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPessoal DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 49.928.001/0001-90. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo objetiva alterar a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 001/2024, por mais 12(doze) meses, a contar da data de sua subscrição e com encerramento em 18/03/2027, cujo o objeto é: Contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE, PARA ATENDER AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O CIM-SERIDÓ.

Currais Novos - RN, 18 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:48D4E6EE

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 15.605.955/0001-40. CONTRATADA: YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.314.503/0001-68. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo objetiva alterar a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, por mais 12(doze) meses, a contar da data de sua subscrição e com encerramento em 18/03/2027, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ).

Currais Novos - RN, 18 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8C247A63

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 15.605.955/0001-40. CONTRATADA: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.661.215/0001-70. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, por mais 12(doze) meses, a contar da data de sua subscrição e com encerramento em 18/03/2027, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ).

Currais Novos - RN, 18 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:27387E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 002/2026**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 002/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP torna público que está realizando **cotação de preços** com o objetivo de subsidiar a instrução do procedimento administrativo e a futura elaboração do edital destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros da Coleção “Meu Mundo Extraordinário”, com plataforma digital de apoio e formação continuada para professores, gestores e técnicos educacionais, de interesse dos municípios integrantes da região do Oeste Potiguar**, nos termos do parecer pedagógico emitido por este Consórcio.

Os interessados poderão acessar os documentos para nortear a cotação no site oficial do CIMOP (<https://www.cimop.com.br/licitacao/detalhe/35/>).

As propostas de preços deverão ser encaminhadas até 27 de março de 2026, às 23h59min, para o e-mail cimop.rn@gmail.com, contendo identificação da empresa, valores unitários por item e condições de fornecimento.

Portalegre/RN, 23 de março de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:8B7AD830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR – CIM POTIGUAR, associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59075-700, neste ato representado por seu Presidente, LUCIANO DA CUNHAGOMES, Prefeito do Município de Lajes Pintadas/RN, portador do CPF sob o n. 024.xxx.xxx-94, no uso de suas atribuições que lhe confere a cláusula décima, § 5º e § 21 do Contrato de Consórcio, art. 12, parágrafo 4 do estatuto, CONVOCA os representantes dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao CIM POTIGUAR para a **1ª Assembleia Geral Ordinária do CIM POTIGUAR**, que se realizará no dia **1 de abril de 2026**, com início às **10:00 horas**, na sede do CIM POTIGUAR, Rua Professor Otto de Brito Guerra, nº 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A Assembleia discutirá a seguinte pauta do dia:

Prestação de contas do ano de 2025;
Aprovação da alteração do plano de cargos do CIM POTIGUAR;
Gestão compartilhada da usina de asfalto;
Informações sobre a instalação das bombas submersas;
Licitações compartilhadas;
Proposta de concurso unificado para os municípios consorciados;

Apresentação sobre as atividades do gerenciamento integrado de resíduos sólidos;
Apresentação das primeiras licenças ambientais solicitadas via consórcio.

Natal/RN, 23 de março de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:655E2BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT PARA AÇÃO DENOMINADA “GESTO SOLIDÁRIO” ALUSIVA A SEMANA SANTA PARA SER DISTRIBUIDO COM AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.482.343/0001-04, SEDIADO NA RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, CENTRO, CRUZETA-RN, CEP: 59.375-000.

VALOR: R\$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 12 DE JUNHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2076.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE MARÇO DE 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7423668D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 31/10/25
Nº 03**

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** IAGO RUAN FERNANDES DE SALES/ CNPJ:39.823.697/0001-36. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de empresa

para confecção de móvel sob medida – Expositor de Madeira e Caixas protetoras de vidro para o uso do Museu Histórico de Acari-RN, contemplado por meio de Licitação: 003472/25- Ano Mod: 2025- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA- Nº Mod:40. **Vigente em: 31/10/25** podendo ser rescindido em caso de descumprimento de normas ou finalizado com o término das ações pactuadas. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -

Prefeito Municipal – Concedente

IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-

Contratado

Acari (RN), 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7678314A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01**

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**RUTE RAFAELA DE LIMA.CPF/CNPJ-066.107.974-04. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Acari Cidade da Moda, contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -

Prefeito Municipal – Concedente

RUTE RAFAELA DE LIMA-

Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:60825179

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01**

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** JOSÉ ABIMAEI DA SILVA. CPF/CNPJ:14.288.549/0001-38 Objeto: Este Termo de execução tem por objeto Aquisição de Livros com Temas Voltados à História, Cultura, Geografia e Aspectos Sociais da Região do Seridó, com ênfase no Município de Acari/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Acari. **Valor Global:** O valor estimado do presente pedido gerado a partir do resultado da Licitação:003132/25-Ano Mod.:2025- Modalidade: Dispensa-NºMod:41-Mod. Formatada:DISP41. Com o valor total de **R\$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -

Prefeito Municipal – Concedente

JOSÉ ABIMAEL DA SILVA -
Contratado

Acari (RN), 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:42C6979F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** THIAGO LOPES DE OLIVEIRA. CPF/CNPJ- 017.010.384-63. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Residência Artística Valorização , contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB). **Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

THIAGO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1BDDFF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** IAGO RUAN FERNANDES DE SALES/ CNPJ:39.823.697/0001-36. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de empresa para confecção de móvel sob medida – Expositor de Madeira e Caixas protetoras de vidro para o uso do Museu Histórico de Acari-RN, contemplado por meio de Licitação: 003472/25- Ano Mod: 2025- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA- Nº Mod:40. **Vigente em: 31/10/25** podendo ser rescindido em caso de descumprimento de normas ou finalizado com o término das ações pactuadas. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-
Contratado

Acari (RN), 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2C0F735

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** VICTOR GABRIEL BEZERRA DE ARAÚJO. CPF/CNPJ- 703.986.364-27. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Espetáculo Junino: É Hora de Falar,

contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB). **Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

VICTOR GABRIEL BEZERRA DE ARAÚJO-
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E0CCE7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR** JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRO / CPF:/CNPJ- 700.652.804-66. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural Raízes Afro-indígenas, contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB). **Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ECCC6610

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** Norte Placa Indústria e Comércio LTDA / CNPJ:08.424.210/0001-19. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de empresa para confecção de expositores de madeira com caixa protetora de Vidro – Expositor de Madeira e Caixas protetoras de vidro para o uso do Museu Histórico de Acari-RN, contemplado por meio de Licitação: 003472/25- Ano Mod: 2025- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA- Nº Mod:40. **Vigente em: 31/10/25** podendo ser rescindido em caso de descumprimento de normas ou finalizado com o término das ações pactuadas. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
Contratado

Acari (RN), 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D9570450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** MARIA EMILIA CAVALCANTE SILVA.CPF: 110.643.684-92. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Berço da Cultura , contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

MARIA EMILIA CAVALCANTE SILVA-
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:80C7D27E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** JOSENILDO DANTAS DE MEDEIROS. CPF-.030.584.934-44. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Galeria Lar Do Sonhador , contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

JOSENILDO DANTAS DE MEDEIROS-
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:20FBA775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**JOSÉ LUCAS DOS SANTOS DANTAS. CPF/CNPJ:702.315.464-75. Objeto: Este Termo de execução tem por objeto o apoio financeiro por meio de subsídio cultural, destinado ao GRUPO CULTURAL COLETIVO ARTÍSTICO ESKAMBAU, contemplado pelo edital 002/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 3.750,00(três mil setecentos e**

cinquenta reais);correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS DANTAS -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B52C6DC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**RUTE RAFAELA DE LIMA. CPF/CNPJ-066.107.974-04. Objeto: Este Termo de execução tem por objeto o apoio financeiro por meio de subsídio cultural, destinado ao Grupo BALLET MOVIDANCE COLETIVO DE DANÇA, contemplado pelo edital 002/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)**;correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

RUTE RAFAELA DE LIMA-
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0EB795F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**RODRIGO RANIERE DE OLIVEIRA.CPF/CNPJ- 067.724.424-07. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Maria Defé: Uma Centenária Acariense, contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

RODRIGO RANIERE DE OLIVEIRA-
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:543F3118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**ROBERTA ALVES BARBOSA. CPF:017.778.454-75. Objeto: Este Termo de execução tem por objeto o apoio financeiro por meio de subsídio cultural, destinado ao GRUPO CULTURAL COLETIVO CULTURAL JOVENS CARIRIS , contemplado pelo edital 002/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**;correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

ROBERTA ALVES BARBOSA -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C8D44D4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** ROBERTA ALVES BARBOSA. CNPJ- 42.074.993/0001-96. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Cenários de Inclusão : Formação Interdisciplinar Em Artes Cênicas e Acessibilidade Para Educadores de Acari, contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

ROBERTA ALVES BARBOSA -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C83C055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** MARIA JÚLIA BARBOSA DOS SANTOS. CPF/CNPJ- 702.317.814-74. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural, Batuque Brincante: Tambores do Seridó , contemplado pelo edital 001/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

MARIA JÚLIA BARBOSA DOS SANTOS -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFAAE211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS. CPF/CNPJ:12.981.387/0001-93. Objeto: Este Termo de execução tem por objeto o apoio financeiro por meio de subsídio cultural, destinado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS, contemplado pelo edital 002/2024-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)**;correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3C257E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** EDNAIDE OSANIR DA SILVA / CPF:081.203.204 -76. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto apoio financeiro ao projeto cultural Tela Periférica: Mostra Curtas, contemplado pelo edital 001/2022-Edital de Chamamento Público, nos termos da lei 14.399/2022(PNAB), Lei 14.903/2024(Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e do Decreto 11.740/2023(Decreto PNAB).**Valor Global:** O valor estimado do presente apoio Cultural é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: **A despesa correrá à contada Fonte de Recurso 1.719,0000, transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura- Lei nº14.399/2022.00000000**

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

EDNAIDE OSANI DA SILVA -
Agente Cultural

Acari (RN), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A1ADC7F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/CNPJ:08.097.008/0001-20. **EXECUTOR:** L DA SILVA BEZERRA-ME CNPJ: 14.934.157/0001-13. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acessoria técnica e consultoria na execução do programa nacional Aldir Blanc –PNAB, Lei Nº 14.399/2022, junto a secretaria de educação, cultura e esportes do município de Acari-RN, contemplado por meio de Inexigibilidade de Licitação: Nº 032/2024 - Ano Mod: 2024. Processo Administrativo Nº 0000001676/2024. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 08 secretaria de educação, cultura e esportes: 13.392.0012.2043.0000- gestão e manutenção do setor de cultura: natureza da despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: fonte de recursos: 1500100: 08 secretaria de educação. Cultura e esportes: 13.392.0012.2162.0000-cofinanciamento federal destinado ao setor cultural - lei Aldir Blanc e lei Paulo Gustavo: natureza da despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: fonte de recursos: 17150100. Base legal: art. 74. III. “C” da lei federal 14.133/21. Acari/ RN. 12 de abril de 2024

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA -
Prefeito Municipal – Concedente

L DA SILVA BEZERRA ME
Contratado

Acari (RN), 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FA504F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 002/2025, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO P

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 002/2025, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ. O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando as desistências formais de: Gabrielly de Souza Santos e José Emerson Gomes Pereira (8ª e 10 colocados, respectivamente) na função de Visitador dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz), torna pública a CONVOCAÇÃO DOS SEQUENTES CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025:

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – EDITAL 002.2025

Ordem Nome do Candidato Nota Obtida Resultado

01 Francisco Evangelista da Silva Neto 8,1 9º

02 Jordânia Maria de Souza Brito 7,0 11º

03 Gyselle Helloysa Rangel da Silva 7,0 12º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, entre os dias 24 a 27 de março de 2026, das 07h às 13horas, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Vogal da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 002/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-dequitação-eleitoral>)
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 - Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 - Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - Carteira de Identidade;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
 - Declaração de dependentes para imposto de renda;
 - Comprovante de residência.
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
 - Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
- II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
- III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.
- Acari/RN, 23 de março de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistente S

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D57110FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERO DE COLABORAÇÃO 02-2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4186/2025

Termo de colaboração firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, inscrita no CNPJ: 55.170.976/0001-02**, organização da sociedade civil e o Município de AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, sediada na Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra, RN, Cep 59.510-000, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.286.554-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA: Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, inscrita no CNPJ: 55.170.976/0001-02**, organização da sociedade civil, estabelecido à Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Sala 1301, Edifício Universal Emp. Center, Bairro Boa Viagem, CEP 51.021-220, Recife/PE, representada pela sua Presidente, Sra. Renata Cintya de Aquino Lopes, portadora do CPF 072.671.224-85 e CI nº 3858 CRF/RN, conforme atos constitutivos da entidade, doravante denominado **OSC**. Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução da parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de termo de colaboração para à implementação do programa de nivelamento, avaliação diagnóstica e recuperação das aprendizagens dos alunos da rede pública de educação do município de Afonso Bezerra/RN, com o

objetivo de preencher as lacunas do aprendizado, orientar o plano de recuperação das aprendizagens e elevar os níveis de proficiência dos educandos. Para a sistematização das ações e consolidação do processo de recuperação das aprendizagens, serão realizadas periodicamente avaliações diagnósticas e formativas dos alunos da rede municipal, abrangendo as modalidades de educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e finais – e educação de jovens e adultos (EJA), bem como a realização de oficinas pedagógicas e a capacitação continuada dos professores, em formatos presencial e remoto, fomento e execução de atividade e projetos que contribuam para DESENVOLVIMENTO e objetivando MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor estimado: Para a execução das atividades previstas(os) neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos estimados no valor mensal de até R\$ 553.166,25 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco), a ser pago conforme Ordem de Serviço, cronograma de desembolso e planilha de salários, constante do plano de trabalho, e de acordo com as planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE PARCERIAS COM O MUNICÍPIO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM OS SERVIÇOS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	SERV.	1

ATIVIDADES	UND	QUANT.
OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS, ESPORTE PARAOLÍMPICO, DANÇA, ARTE, MEIO AMBIENTE, INFORMÁTICA, ROBÓTICA, MUSICALIDADE E PERCUSSÃO, TEMAS TRANSVERSAIS	MÊS	12
ATIVIDADES EM ÁREAS ESPECÍFICAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II	MÊS	12
APOIO ESCOLAR I-EDUCAÇÃO INFANTIL	MÊS	12
APOIO ESCOLAR II- ENSINO	MÊS	12
APOIO ESCOLAR III- EJA	MÊS	12
BUSCA ATIVA ESCOLAR	MÊS	12
AÇÕES ESTRATÉGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12

As despesas decorrentes da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, serão custeados com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino fundamental

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2030 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino fundamental

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2031 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino fundamental

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2082 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino infantil

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2022 - MANUT DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino infantil

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2035 - MANUT DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino infantil

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.: 2061 - MANUT. DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

FONTE: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE/Impostos

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 366 – Educação de jovens e adultos
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIV.: 2117 – MANUTENÇÃO DO PEJA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
FONTE: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE/Impostos

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 13 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN
Contratante

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Instituto Panamericano de Serviços – IPAS
CNPJ 55.170.976/0001-02
RENATA CINTYA DE AQUINO LOPES
CPF 072.671.224-85
CI nº 3858 CRF/RN
Presidente

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:C6973066

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021) DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 119/2026-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular incluindo colisão, incêndio, roubo, furto e seguro total, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Afonso Bezerra/RN, conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório e anexos. Data de início de recebimento de propostas: 24.03.2026, às 00:00H Data fim de recebimento de propostas: 27.03.2026 às 17:00H (horário local). Critério de Julgamento: **menor preço global**, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 23 de março de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:7C959EE1

LICITAÇÃO
REPUBLICADO PREGÃO ELETRONICO 05-2026

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026-SRP

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática – TABLETS para ACS (Agentes comunitários de Saúde), para uso na Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN. A sessão eletrônica será realizada no dia 02.abril.2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br e também na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital também pode ser lido e/ou obtido no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 23.março.2026.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:408B93BB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E FRANCISCO RANIERI SILVA DA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo Jose Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. nº 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob nº 049.***.***-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e de outro lado o(a) Sr(a). FRANCISCO RANIERI SILVA DA COSTA, portador (a) do RG sob o nº. 2.***.003 ITEP/RN, e do CPF sob o nº. 074.***.***-66, residente e domiciliado (a) no (a) Travessa Novo Horizonte, 428 – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE por mais 12 (doze), correspondente ao período de 12/02/2026 a 13/02/2027, nos termos da Cláusula Sétima, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO continuará a pagar ao LOCADOR o valor mensal de aluguel de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 2042 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

Cnpj Nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Prefeito Municipal

Contratante/locatário

FRANCISCO RANIERI SILVA DA COSTA

Cpf Sob o Nº. 074.***.***-66

Contratado(a)/ Locadoro(a)

Publicado por:

Laercio Henrique da Silva

Código Identificador:DC14704B

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E FRANCISCA ROCHA DA SILVA LIMA.

O **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo Jose Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. nº 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob nº 049.***.***-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e de outro lado o(a) Sr(a). **FRANCISCA ROCHA DA SILVA LIMA**, portador (a) do RG sob o nº. 2.***.506 ITEP/RN, e do CPF sob o nº. 103.***.***-80, residente e domiciliado(a) a Rua Princesa Isabel, 50 – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER

UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ESF V NA COMUNIDADE FLORESTA por mais 12 (doze), correspondente ao período de 26/02/2026 a 25/02/2027, nos termos da Cláusula Sétima, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** continuará a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de aluguel de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 2017 – MANUT DO INCENTIVO DO ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Afonso Bezerra/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Prefeito Municipal

Contratante/ Locatário

FRANCISCA ROCHA DA SILVA LIMA

CPF sob o nº. 103.***.***-80

Contratada/ Locadora

Publicado por:

Laercio Henrique da Silva

Código Identificador:963127E9

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E MARIA IVANALDA DA CUNHA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo

Jose Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. n.º 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.***.***-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e de outro lado o(a) Sr(a). MARIA IVANALDA DA CUNHA DOS SANTOS, portador (a) do RG sob o n.º 1.***.468 ITEP/RN, e do CPF sob o n.º 672.***.***-72, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Professora Maria do Socorro das Neves, 2226 – São Francisco/Rodovia RN 118 – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ESF III, NO ASSENTAMENTO ALTO DA FELICIDADE III por mais 12 (doze), correspondente ao período de 14/03/2026 a 13/03/2027, nos termos da Cláusula Sétima, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO continuará a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de aluguel de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 2017 – MANUT DO INCENTIVO DO ESF Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Afonso Bezerra/RN, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Prefeito Municipal
Contratante/Locatário

MARIA IVANALDA DA CUNHA DOS SANTOS

CPF 672.***.***-72

Contratado(a)/Locador(a)

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:B494EDD5

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E LUCIENE ANSELMO DE ASSIS SILVA.

O **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo Jose Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. n.º 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.***.***-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e de outro lado o(a) Sr(a). LUCIENE ANSELMO DE ASSIS SILVA, portador (a) do RG sob o n.º 2.***.525 ITEP/RN, e do CPF sob o n.º 046.***.***-73, residente e domiciliado(a) a Rua Dom Pedro II, 167 – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ESF IV, NA COMUNIDADE SANTA LUZIA por mais 12 (doze), correspondente ao período de 14/03/2026 a 13/03/2027, nos termos da Cláusula Sétima, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO continuará a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de aluguel de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 2017 – MANUT DO INCENTIVO DO ESF Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Afonso Bezerra/RN, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Prefeito Municipal

Contratante/Locatário

LUCIENE ANSELMO DE ASSIS SILVA

CPF 046.***.***-73

Contratado(a)/ Locador(a)

Publicado por:

Laercio Henrique da Silva

Código Identificador:D9E45AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE FIQUE À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO TODOS OS DIAS (UM ELETRICISTA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Alexandria/RN, através do Setor do Agente de Contratação e mediante o § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE FIQUE À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, as propostas deverá serem encaminhadas até as 09h00min, do dia 26 de março de 2026. Atraves do E-mail: cplalexandria@hotmail.com. Os arquivos do processo encontra-se no PNCP – Portal Nacional de Compras publicas e no portal da Transparencia do Município de Alexandria/RN: www.alexandria.rn.gov.br. Alexandria/RN, 23 de março de 2026.

ITALO DIEGOMANICOBA PEREIRA.

Secretário.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:FD6825DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2025.02.06-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE 6º (sexto) TERMO ADITIVO CONTRATO nº
2025.02.06-0001**

OBJETO: Reequilíbrio-Economico e Financeiro do FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S-10) NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, COM FINALIDADE DE ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE00001/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 05/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI** - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era R\$ 7,19(sete reais e dezenove centavos), perfazendo assim um acréscimo **A MAIS** de R\$ 0,20(vinte centavos), com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu um **ACRÉSCIMO** nos preços, tendo este um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,20(vinte centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM**. O valor de R\$ 7,39(sete reais e trinta centavos), perfazendo assim um reajuste **A MAIS** de R\$ 0,20(vinte centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM S500**: Onde antes o valor do litro era R\$ 7,19(seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim uma supressão **A MAIS** de R\$ 0,80(oitenta centavos), com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços, tendo este um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,80(oitenta centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM S500**. O valor de R\$ 7,99(sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um reajuste **A MAIS** de R\$ 0,80(oitenta centavos). No preço de cada litro fornecido

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era R\$ 7,19(seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim uma supressão **A MAIS** de R\$ 0,80(oitenta centavos), com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços, tendo este um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,80(oitenta centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para **DIESEL S10**. O valor de R\$ 7,99(sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um reajuste **A MAIS** de R\$ 0,80(oitenta centavos). No preço de cada litro fornecido.
Alexandria - RN, 20 de março de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:FD874BE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA LIMA ARAÚJO**, Matrícula n.º 208-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbção de Tempo de Serviço** de 1.157 (um mil, cento e cinquenta e sete dias) dias, correspondente a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, período de 01/11/1995 a 31/12/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C3A961EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO**, Matrícula n.º 498, ocupante do Emprego Público de Médico - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a serem gozadas de 04 de abril a 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DFDB1F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **ERISMAR ALVES CAVALCANTE TELES**, Matrícula n.º 141-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL**: do B I para o B VI, conforme preceitua a Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49E8DB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, conforme composição a seguir:

ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA
Presidente da Comissão

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro da Comissão

DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1D14304E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **Priscila Debora Saraiva Dantas**, CPF nº 064.***.***-23 e RG nº 002.***.***3 ITEP/RN, do cargo de Chefe do Almoxarifado/CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EACA5B66

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2026, PROCESSO Nº 120001/2026

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, TORNA PÚBLICO que retomará o Pregão Eletrônica nº 004/2026, na fase habilitação para convocar próximo colocado, exclusivamente para os itens 002 e 004, referente à **POLTRONA HOSPITALAR PARA PACIENTE/ACOMPANHANTE e CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Angicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente medida decorre da não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por parte da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62**, o qual, apesar de regularmente convocado, deixou de cumprir a obrigação de assinatura dentro do prazo legalmente estabelecido, conforme dispõe o item 9.1 do Edital e da legislação vigente.

Sessão de Reabertura: 25 de março de 2026, às 09h00min, no sistema Portal de Compras Públicas.

Angicos/RN, em 23 de março de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:8C840CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 00002/2026 – 2ª CHAMADA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO
MARTINS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº
00002/2026 – 2ª CHAMADA**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, para o ano de 2026. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 14 de Abril de 2026, no endereço: Rua Valdir Valter Viera, 84 - Centro - Antônio Martins - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99643-6408. E-mail: smeantoniomartins@educar.rn.gov.br.

Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Antônio Martins - RN, 23 de Março de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA

Assistente Jurídico

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:4BB91CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230301/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030201/2026 - PROCESSO Nº 142060/2026**

Espécie: Contrato nº 230301/2026, firmado em 23/03/2026; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas do Município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 030201/2026; **Processo:** 142060/2026; **Vigência:** de 23/03/2026 a

31/12/2026; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 676 de 18 de dezembro de 2025**, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, percentual de desconto nas passagens aéreas/RAV – 10% (dez por cento); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Alves Sobrinho.

Arez/RN, 23 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:281165A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100301/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012101/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131677/2025**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 100301/2025, firmado em 10/03/2025, com a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 100301/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012101/2025, até o dia 31 de dezembro de 2026; Fundamento Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 012101/2025; Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito / 02.004 – Secretaria Municipal de Administração / 02.005 - Secretaria Municipal de Educação / 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura / 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura / 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura / 02.011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / 02.013 – Fundo Municipal de Saúde / 02.014 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2003 - Manutenção Da Atividades Do Gabinete / 2005 – Manutenção Das Atividades Da Procuradoria / 2108 – Manutenção Das Atividades Da Controladoria / 2028 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar Da Criança De Do Adolescente / 2027 – Manutenção Das Atividades Da Assessoria De Comunicação / 2008 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração / 2044 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação / 2143 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura / 2145 - Manutencao Das Ativ Da Sec Do Esporte Do Lazer Do Turismo E / 2020 - Manutencao Da Secretaria De Agricultura / 2144 - Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente / 2057 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde / 2058 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos / 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Lucas Wagner Vieira Nascimento.

Arez/RN, 10 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:ADC6469F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 120701/2024 - ADESÃO Nº 001/2024 -
PROCESSO Nº 126.701/2024**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 120701/2024, firmado em 12/07/2024;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.399.726/0001-00;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 120701/2024, conforme Cláusula 13ª - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, previsto no art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido um acréscimo/reação de aproximadamente **21,97%** (vinte e um vírgula noventa e sete por cento), do valor global contratado inicialmente, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recurso específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arez/RN para o ano de 2026, conforme Lei Municipal nº 676/2025, de 18 de dezembro de 2025;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Senhor Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 23 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0201EBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030201/2026 - PROCESSO Nº 142060/2026

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas do Município de Arez/RN;

VIGÊNCIA: Até o final de exercício financeiro em vigência;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, percentual de desconto nas passagens aéreas/RAV – 10% (dez por cento);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 676 de 18 de dezembro de 2025**, para o exercício de 2026;

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BD297C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030201/2026
PROCESSO Nº 142060/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, com o valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), percentual de desconto nas passagens aéreas/RAV – 10% (dez por cento), referente à **Contratação de empresa especializada para** Prestação de Serviços para Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1AA01CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 008/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais) à **Dandara Daniele Barros Silva Macedo**, matrícula nº 4022, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia **23 de março de 2026**, para participar da Solenidade de entrega de um veículo tipo Van, pelo **MOBSUAS**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Governadora do Estado, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – **SETHAS**.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A396A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2025**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 06 (SEIS) **DIÁRIA** no valor de **R\$900,00** (novecentos reais), cada a senhora **WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 944-1, ocupante do cargo/função **Analista de Finanças**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar de encontro nacional voltado à área de contratações públicas no período de 22 a 27 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

MARAI IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA
 Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2CC1475A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
 015/2026/GAB.***

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 04 (**quatro**) **DIÁRIAS** no valor de **R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Brasília-DF nos dias 22, 23, 24 e 25/03/2026, para fazer a cobertura da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e Audiência no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-Icmbio.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de março de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
 Chefe de Gabinete

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5BDD897E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 016/2026**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de março de 2026**, para participar da Solenidade de entrega de um veículo tipo Van, pelo MOBSUAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Governadora do Estado, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:915531D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 017/2025**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Educação** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **23/03/2026**, com objetivo de participar da **SOLENIDADE DE ENTREGA DE UMA VAN DO MOBSUAS- Secretaria de Assistência Social- Escola do Governo- Av. Senador Salgado Filho, s/n Lagoa Nova- Natal/RN, CEP 59064-901, Telefone: (84) 98124-8727**, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:41B6BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 06/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$120,00** (cento e vinte reais) à **Erick Nicássio Santos Góis**, matrícula nº 0027758, ocupante do cargo/função **motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a **NATAL - RN**, para conduzir a Baraúna o veículo tipo Van (MOBSUAS), recebido pelo município na Solenidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Governadora, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, que acontecerá no dia **23 de março de 2026**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:61008B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 07/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$120,00** (cento e vinte reais) à **Cicero Leandro De Lima Neto**, matrícula nº 0027766, ocupante do cargo/função **motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a Natal-RN, na condução da equipe que representará o município na Solenidade de entrega de um veículo tipo Van, pelo MOBSUAS, no dia **23 de março de 2026**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:BD40E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 14/2026/GAB.*

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) DIÁRIAS no valor de **R\$8.000,00** (seis mil), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função

PREFEITA MUNICIPAL, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Brasília/DF, nos dias 22, 23, 24 e 25/03/2026, para Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e Audiência no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 20 de março de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:581F07B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia a Coordenadora de Gestão de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA**, CPF: 079.xxx.xxx-55, para o cargo de **Coordenadora de Gestão** nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 23 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:3EB6C0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2025 REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA JEFFERSON MATEUS NEVES REBOUÇAS
BEZERRA, CPF: 711.158.064-83.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JEFFERSON MATEUS NEVES REBOUÇAS BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 003658244, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 711.158.064-83, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Rosado, 556, Ap-04, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no artigo 107 da Lei nº 14.333/2021 referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Cicero Saldanha, 41, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para abrigar a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **10 de fevereiro de 2026** até **10 de fevereiro de 2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IGP-M – Índice Geral de Preços-Mercado** acumulado em (-1,3%) para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 3.044,70** (Três mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) e passa a ser **R\$ 3.004,70** (Três mil e quatro reais e setenta centavos) mensal e **R\$ 36.056,40** (Trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos) no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pessoa Física
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JEFFERSON MATEUS NEVES REBOUÇAS BEZERRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Locatária	Locador

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FB961493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080001/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN E A EMPRESA ECR PROMOÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:12.931.455/0001- 0**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-

000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ:12.931.455/0001-00, com sede na Rua Padre Victor, 11, Alto da Capela/RN, CEP 59.680-000, neste ato representado pelo Sr. **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, solteira, empresária, portadora do documento de identidade Nº 1.436.912 SSP/RN, inscrita no CPF Nº 942.651.0004-49, domiciliada na Rua Padre Victor, Nº 100, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Eficácia) referente ao contrato 002/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro ônibus, vans e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **20/03/2026 à 20/03/2027**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	ECR Promoções e Locações LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:259AF583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da cédula de identidade nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, 59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o erro material identificado especificamente quanto a data de assinatura relativo ao **Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2022 referente ADESÃO Nº 001/2022 – processo administrativo 10030001/2022**, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 18 de janeiro de 2026, edição nº 3.752.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2. Conforme expresso na cláusula primeira será retificada a data de assinatura, onde passa a ser:

2.1. Onde se lê 13 de março de 2025, leia-se 13 de março de 2026.

2.2. Ressalta-se que o equívoco ocorreu por erro de digitação/material, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar o instrumento à correta fundamentação legal e à correta identificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 20 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:12A062A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 23030001, DE, 23 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD.**, Secretária de Educação do município de Barcelona/RN, **2 (duas) diária/s, no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando a quantia global correspondente a R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, a fim de custear sua/s despesa/s com estada, a/s qual/is, faz-se-á/ão necessária/s ao seu deslocamento, objetivando-a, a **PARTICIPAR de Cerimônia, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

ITEM	EVENTO/S	DATA	LOCAL
001	Participar da CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO.	22, 23 e 24 de março de 2026	Em, Brasília/DF.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado De Forma Digital)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:93254E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2026 - GP**

Portaria nº 064/2026 - GP Bento Fernandes/RN, de 20 de março de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOLLEMBERG SOARES DANTAS;

Cargo/Função: Prefeito, Mat. 1309226;

Quantidade: 02 (duas) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data de saída: 23 de março de 2026;

Valor Unitário: R\$ 1.471,44 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total: R\$ 2.942,88 (dois mil novecentos e vinte e quatro e dois reais e oitenta e oito centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida aos Ministérios do Governo Federal em Brasília/DF, para viabilizar a liberação de emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 23 e 24 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:ED61F624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2026 - GP**

Portaria nº 065/2026 - GP Bento Fernandes/RN, de 20 de março de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): SANDRA DA COSTA CAMARA;

Cargo/Função: Secretária Mun. do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude , Mat. 1300250;

Quantidade: 02 (duas) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data de saída: 23 de março de 2026;

Valor Unitário: R\$ 735,72 (sete centos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Valor Total: R\$ 1.471,44 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida aos Ministérios do Governo Federal em Brasília/DF, junto ao prefeito, para viabilizar a liberação de emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 23 e 24 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:6412DD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2026- GP**

Portaria nº 066/2026- GP Bento Fernandes/RN, de 20 de março de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOBSON ARON ROCHA FERREIRA;

Cargo/Função: Assessoria e Consultoria Jurídica, OAB/DF 75578;

Quantidade: 04 (quatro) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data de saída: 23 de março de 2026;

Valor Unitário: R\$ 735,72 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Valor Total: R\$ 2.942,88 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida aos Ministérios do Governo Federal em Brasília/DF, junto ao prefeito de Bento Fernandes/RN, para viabilizar a liberação de emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F93EB721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 425/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves de pequeno porte, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em favor de: **NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ. nº **41.350.847/0001-83**, com sede na rua Quinze de novembro, 260, centro, Nova Cruz/RN, no valor global **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, por ter ofertado o percentual de **10% de desconto**.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº **JOÃO MARIA MESQUITA**, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

CPF: 113.XXX.XXX-09

Agente de Contratação

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:EFBE6DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044, 04 DE MARÇO DE 2026.**

Portaria nº 044, 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função ao Servidor **PEDRO RAFAEL NETO**, matrícula nº **120160-3**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenador Administrativo, na Escola Municipal Eufrázia de Medeiros Paiva, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **22 de janeiro de 2026 a 20 de julho de 2026**,

conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município, (SESI /AMLAP), datado de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, o Servidor deverá apresentar novo Laudo Médico, e será submetido a uma nova avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:AAE6E129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

Ref. Processo Administrativo 425/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves de pequeno porte, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: **NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ. nº 41.350.847/0001-83, com sede na Rua Quinze de novembro, 260, centro, Nova Cruz/RN, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por ter ofertado o percentual de 10% de desconto, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. De Administração

Ação: 2007 Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

Natureza de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 15000000

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves de pequeno porte, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:DDB37C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES, CPF: 101.###.###-93, na função de Coordenadoria da Vigilância Sanitária, para participar de Oficina do Vigiaqua, no dia 24 de março de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:378D0A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ANA PAULA DE BARROS, CPF: 042.###.###-29, na função de Agente Administrativo, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:B8E9ABE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com

distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES, CPF: 701.###.###-08, na função de Pregoeira e Agente de Contratação, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:7B99B6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, CPF: 076.###.###-07, na função de Secretária Municipal de Administração, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:C9A9BE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES, CPF: 082.###.###-89, na função de Diretor Jurídico, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:CE6E47AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) RICAELY SANTOS FERREIRA, CPF: 701.###.###-98, na função de Tesoureira, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:7C747C8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) SARA DE MEDEIROS PEREIRA, CPF: 060.###.###-38, na função de Controladora do Município, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:344252BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) VIVIANY LOUIZE COSTA DE MEDEIROS, CPF: 127.###.###-08, na função de Sub-Coordenadora de Gestão de Contratos, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:1D3E54D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) WILTON SEVERIANO DOS SANTOS, CPF: 017.###.###-59, na função de Diretor de Obras, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:4C08AD6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta

reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, CPF: 083.###.###-54, na função de Secretário Municipal de Finanças, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme documentação em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:82C9858A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

Processo nº 1.043/2026 – Dispensa de Licitação nº 022/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN

CNPJ: 03.640.285/0001-13

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN para realização de cursos profissionalizantes no âmbito do **Programa Mais Educação – SENAC/RN**, visando à qualificação profissional e ao desenvolvimento socioeconômico dos municípios do Município de Bom Jesus/RN.

Valor: R\$ 10.502,33 (Dez mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

Vigência: 10/03/2026 até 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, em 10 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5ED439A3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 022/2026**

PROCESSO Nº 1.043/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado em 09 de março de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN – CNPJ: 03.640.285/0001-13**, cujo objeto CONSISTE na Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN para realização de cursos profissionalizantes no âmbito do **Programa Mais Educação – SENAC/RN**, visando à qualificação profissional e ao desenvolvimento socioeconômico dos municípios do Município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 10.502,33 (Dez mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:8263B26B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS –
BJPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026***

Processo nº 0318/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS/RN –
CNPJ: 28.161.852/0001-80

Contratada: RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CNPJ: 48.638.221/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e previdenciária para o Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV.

Valor: R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 21/01/2026 à 21/01/2027.

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção na vigência.

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D9ED9102

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS –
BJPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026***

Processo nº 0320/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS/RN –
CNPJ: 28.161.852/0001-80

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para Regime Próprios de Previdência Social – RPPS, visando a implantação e disponibilização de sistema informatizado de gestão previdenciária para atendimento às necessidades administrativas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV.

Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027.

Bom Jesus/RN, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção na vigência.

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5359EC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 008/2026****AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento para controle e registro de jornada através de ponto eletrônico dos servidores da secretaria municipal de saúde conforme descrito no termo de referencia, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 25 de março de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 27 de março de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, 10 de março de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:34CD4AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o interesse público, a apresentação de proposta e documentação pela empresa GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.012.372/0001-80 e as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à referida empresa no valor total de R\$ 16.165,00 para aquisição de kit enxoval gestante. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 23 de março de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:644D3609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026-GP****PORTARIA Nº. 038/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, Mat. 200-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o período de gozo de 18 de março de 2026 a 18 de junho de 2026.

Art. 2º.—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de março de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:09820CDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2026-GP****PORTARIA Nº. 039/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora **MARIA BERNADETE DANTAS LIMA**, Mat. 178-3, ocupante do cargo de Professora Especialista – D-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o período de gozo de 23 de março de 2026 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º.—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de março de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BD1D8DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026-GP****PORTARIA Nº. 040/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora **ADELÚCIA MARIA GOMES DANTAS**, Mat. 009-4, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o período de gozo de 23 de março de 2026 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º.—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de março de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AF5B3BBB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DURANTE O
EXERCÍCIO - 2025

RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DURANTE O
EXERCÍCIO - 2025

O presente Relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2025, o qual agrega ações realizadas durante os semestres.

O apoio da gestão administrativa e de todos os segmentos ligados a essa Unidade foi fundamental para concretização das ações relacionadas ao ensino, à revitalização correspondente a infraestrutura escolar, com investimento em reformas; bem como, na oferta da merenda escolar de qualidade; manutenção diária dos transportes escolares; apoio as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam na sala de recurso multifuncional; incentivo a aprovação dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental nas instituições federais; bem como, valorização do corpo docente, através do cumprimento da Lei 11.738 de 2008; ofertou-se ainda, formação continuada para todos os profissionais da educação e realização de projetos elaborados pela SEMEC.

Diante do exposto, acreditamos estar em consonância com os objetivos, metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação, uma vez, que temos consciência de que a educação é de forma ampla, o meio fundamental para aquisição dos bons hábitos, costumes, comportamentos e valores de uma sociedade, podendo assim serem transferidos de geração em geração, de acordo com a evolução da coletividade como um todo.

O compromisso que temos em ofertar educação escolar, vincula a responsabilidade desse órgão em planejar e re-planejar diariamente nossas ações, pois, em nós está o compromisso de promover atividades que possibilitem a multiplicação do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades úteis para a atuação do indivíduo dentro e fora do meio social em que encontra-se inserido.

Fizemos um trabalho qualitativo, com uma equipe parceira, onde a realização do trabalho deu-se de forma colaborativa. Cientes das atividades, estamos entregamos o relatório de gestão 2025, com propósito de atender à solicitação da gestão municipal, de maneira que teremos registrado para quaisquer eventualidades que precisarmos.

AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2025

VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Pagamento do 1/3 de férias no mês de janeiro a todos os profissionais da educação

Concessão de licenças prêmio aos servidores da educação;

Cumprimento do piso salarial dos profissionais do magistério;

Criação da Portaria de nº 365/2025-GP que Institui o Programa SEMEADORES DO BREJO, que premia: gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN com base no desempenho e resultados das avaliações do CAED – Ciclo de 2025.

FORMAÇÃO CONTINUADA E/OU CAPACITAÇÕES

JORNADA PEDAGÓGICA 2025 – semana que promoveu formação continuada para o início do ano letivo com todos os seguimentos de ensino ofertados pela educação brejinhense. A Jornada Pedagógica abordou o TEMA: CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO EQUÂNIME: Dialogando entre a inclusão, alfabetização e a recomposição das aprendizagens.

Reuniões com os profissionais da sala de recursos multifuncional, com atendimento educacional especializado; Bem como apoio aos projetos construídos através dos professores e coordenadores pedagógicos para esse seguimento;

Participação de um articulador de nossa rede municipal de ensino no percurso formativo na Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) o qual é coordenado pelo Ministério da Educação e visa ampliar a capacidade institucional dos sistemas de ensino em todo o país;

Professores e auxiliares de ensino da Educação Infantil participaram da formação continuada LEEI-Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil, que visa qualificar a formação de educadores, promover o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita nas crianças pequenas;

Apoiamos também, professores dos anos iniciais na formação PROALFA-Programa de Avaliação da Alfabetização, que tem como objetivo principal verificar os níveis de alfabetização dos estudantes e orientar intervenções pedagógicas para melhorar a leitura, a escrita e compreensão textual nas escolas públicas;

Formação continuada para gestores sobre as Unidades executoras - UEX's, acerca da assinatura eletrônica, prestação de contas, enfocando RAIS, GFIP, DCTF;

Emissão do certificado digital de pessoas físicas para gestores e pessoa jurídica para as escolas;

Orientações através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação acerca do Ambiente Virtual SYSDelta com consultoria técnica em Business Intelligence para a Educação, contemplando orientações na interpretação e análise de dados e informações educacionais; incluindo implantação e hospedagem em servidor web, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários, suporte técnico local, suporte remoto via sistema on-line, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo.

INFORMATIZAÇÃO

Manutenção de computadores, bem como, aquisição de notebooks e impressoras para as escolas da Zona Urbana e da Zona Rural.

Manutenção dos ar-condicionados da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, e, Climatização da Escola Avelino Matias Xavier e da Escola Municipal José Alves Correia;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Indicação de um coordenador da SEMEC para articulação do PME no SIMEC – PAR

Atualização das metas e estratégias do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, no SIMEC/PAR.

ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DOS
CONSELHOS

CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

CME – Conselho Municipal de Educação;

CACS FUNDEB - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

LEGISLAÇÕES, ADESÕES DOS PROJETOS ESCOLARES E
PROGRAMAS

Lançamento, execução e culminância do projeto: Nossa cidade faz 62 anos de histórias e memórias;

Projetos escolares voltados para as datas comemorativas: Circuito de festividades alusivas ao dia D da família nas escolas, festas juninas, dia dos pais;

5ª edição da Semana de Educação e Cultura 2025-Uma ação que marcou em 2025 esse momento, foi a criação de cada escola na ornamentação das árvores literárias na praça Lavoisier Maia;

Projeto que culminou com o Ato Cívico-2025

Execução dos Programas: BRASIL ALFABETIZADO

Adesão ao programa Primeira Infância;

5ª edição da formatura unificada, prestigiando 123 alunos da educação infantil;

Adesão a Olimpíada de Língua Portuguesa;

Olimpíada Brasileira de Matemática, onde foi prometido e atualmente cumprido que, havendo alunos medalhistas esses receberiam incentivo como: notebook, tablete entre outros incentivos que seja possível conceder;

Incentivo as Aulas de Campo, com oferta do transporte escolar as escolas estaduais, municipais, bem como, da rede privada;

Em parceria com a guarda municipal implementamos o projeto de patrulhamento da ronda escolar;
Com a guarda municipal de Brejinho, realizamos palestra acerca da violência doméstica nas escolas;
III edição do festival de quadrilhas;
Participação na elaboração e realização do projeto que culminou os encantos do Natal – 2025;
Participação da SEMEC nas reuniões de pais e mestres em todas as escolas da rede municipal;
Adesão ao Programa Saúde na Escola – parceria entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Entrega de fardamento escolar para todos os alunos da rede municipal, sendo a Escola Municipal Avelino Matias Xavier e as Escolas Rurais a receberem além de farda, bolsa e material escolar, receberam o tênis;
Implementação e execução do Programa PROERD na Escola;
Realizamos atividades que colaborou para as festividades referente ao dia de nossa cidade;
Implementamos sorteios de brindes através do Projeto das matrículas premiadas;
Apoio as Ações voltadas ao dia mundial de conscientização do autismo;
Incentivo as aulas de campo com a oferta de transporte escolar;
Habilitação a lei ALDIR BLANC II;
Participação da SEMEC na mostra cultural indígena na Escola Municipal Luiz Elói de Pontes;

Manutenção dos ar-condicionados na Escola Dinarte de Medeiros Mariz;
Climatização das escolas: Avelino Matias Xavier e Escola José Alves Correia, sendo um compromisso da gestão climatizar até 2028 todas as escolas da rede municipal;
Realização do seminário de Boas Práticas do LEEI (leitura e escrita na educação infantil);
Apoio ao Ato Cívico;
Publicação de calendário letivo para o ano de 2025, bem como, a elaboração e publicação de ato normativo o qual orienta como aconteceram os sábados letivos;
Adesão ao Programa Escola e Comunidade;
Adesão ao Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (Formação pela Escola);
Programa Escola e Comunidade;
Termo de adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Elaboração do Plano Municipal que aborda a Política Estadual de Educação Digital;
Aprovação da Política de Educação Integral pelo Conselho Estadual de Educação;
Fomento e Regulamentação do Protocolo Anti Racista Nas Escolas;
Adesão e Implementação do Cantinho da Leitura em toda rede educacional;
Adesão e o cumprimento de metas da educação junto ao SELO UNICEF;
Aplicação do I ciclo das avaliação do CAED;
Aplicação da avaliação de saída de fluência leitora do CAED-PARC;
Participação na avaliação estadual SIMAIS ALFA;
Participação na avaliação nacional SAEB;
Participação da rede no projeto de educação financeira – aprender valor em parceria com o tesouro nacional;
Participação e reconhecimento Nacional da Escola Municipal Francisco Luiz Torres no projeto de Educação Fiscal;
Convocação de novos docentes para integração ao quadro efetivo;
Formatura unificada da educação infantil.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Formação para manipuladores de alimentos em ambiente escolar;
Entrega de merenda escolar, de forma contínua e assistida pela equipe de nutrição e o Conselheiros do CAE-Conselho de Alimentação

Aquisição e fornecimento de merenda escolar de qualidade a todas as escolas da rede municipal de ensino;
Cumprimento de uso dos 30% dos recursos oriundos do governo federal para aquisição de alimentação adquiridos pela agricultura familiar.

TRANSPORTE ESCOLAR

Vistoria nos transportes escolares com o DETRAN
Assinatura do termo de adesão com o programa PETERN - 2025
Oferta do transporte escolar gratuito para os alunos que realizaram a prova no IFRN e ENEM – 2025, com a entrega de kit incentivo aos alunos;
Ofertar cadastro e atualização para fomento do transporte de alunos matriculados em curso técnicos e universitário para Natal/Nova Cruz
Oferta a toda rede municipal e estadual de ensino de transporte escolar, com monitores em todos os veículos;
Aquisição de uma caminhonete TRITON através de termo de doação;
Pago o licenciamento de todos os veículos antes de terminar o mês de fevereiro.

REPAROS DE ENERGIA ELÉTRICA

Em todas as escolas da rede municipal de ensino;
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA E PINTURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Bem como, Biblioteca Municipal, Teatro José Sinésio Chacon.

PARCERIAS MUNICIPAIS

Conselho Tutelar, na realização do BUSCA ATIVA ESCOLAR;
Com as Secretarias municipais de: Saúde, Esporte, Administração, Assistência Social, Turismo, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

AQUISIÇÕES

Aquisição e doação de fardamento escolar para todos os alunos matriculados na Educação Infantil, que fazem parte da rede municipal de Brejinho;

Contratação de empresa especializada para oferta de sistema on-line da Educação Municipal de Ensino, com Licenciamento anual de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional;
Aquisição de materiais permanentes, como: bebedouro, carteiras para alunos, estantes em aço, armário em aço, refeitório para a Creche municipal Antônio Gomes da Silveira, biros;
Foi adquirido duas sacolas pedagógicas, cada uma com 20 projetos pedagógicos que atende à demanda de 0 a 10 anos.

OUTRAS AÇÕES

Convocação de aprovados no concurso público de 2020;
Visita aos prédios públicos escolares, juntamente com o secretário de obras, para oferecer as possíveis melhorias estruturais das instituições educacionais;
Atendimento ao sindicato dos trabalhadores em educação;
Atualização da presidência, conselho fiscal e deliberativo do caixa escolar das Escola Municipais

Atenciosamente,

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port.: 005/2025-GP
Brejinho/RN, 02 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FFA965C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas**, visando atender as demandas das

famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de março de 2026.

Setor de Pesquisa Mercadológica
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8EF3D0F6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 082/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GUSTAVO VÍTOR DA SILVA CUNHA**, portador do CPF de nº ***.590.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de março de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4721E589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2025.06.17.0059

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente Substituto da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 107/2025**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2026**, do tipo Técnica e Preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS**

INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS PARA AS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS) NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO JORNAL IMPRESSO, SITES, TV, RÁDIO, DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO BRIEFING. No dia 15 de maio de 2026, às 09:01 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes: No auditório da Prefeitura Municipal de Caicó, localizado na Av. Coronel Martiniano, nº 933, Centro, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Contratação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital, com os respectivos Anexos, estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 23 de março de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Presidente Substituto da CPC

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:173EFE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2025
PROC. ADMINIST. Nº 2026.02.13.0007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** **SUELI BRITO FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.476.024-34; **OBJETO** Renovação do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2025, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSKES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** Termo inicial no dia 21 de fevereiro de 2026 e termo final em 21 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e SUELI BRITO FARIAS – pela Permissionária.
Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:32AFB182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 005/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 005/2024
PROC. ADMINIST. Nº 2026.02.13.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** **MARCIA REGINA FLORÊNCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.011.864-50; **OBJETO:** Renovação do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 020/2025, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSKES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 21 de fevereiro de 2026 e termo final em 21 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo

Permitente e MARCIA REGINA FLORÊNCIO DA SILVA – pela Permissionária.
Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:96C34D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 007/2025
PROC. ADMINIST. Nº 2026.02.13.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** VALDENÍVIA SANTOS DE AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.328.024-91; **OBJETO** Renovação do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 007/2025, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSKES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 21 de fevereiro de 2026 e termo final em 21 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e VALDENÍVIA SANTOS DE AZEVEDO – pela Permissionária.
Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D280AF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2025
PROC. ADMINIST. Nº 2026.02.13.0014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADO:** REGINALDO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.870.724-86; **OBJETO:** Renovação do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2025, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSKES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 21 de fevereiro de 2026 e termo final em 21 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e REGINALDO BATISTA – pelo Permissionário.
Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:07AFFD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2026 - INEX. 021/2026

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2026.01.30.0015

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

•
De acordo.

•
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA.**, junto a Empresa **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 37.581.142/0001-08, com o valor estimado anual de R\$ 2.771.194,80 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 37.581.142/0001-08.

Caicó/RN, 23 de março de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:A4F8E966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
010/2026 - INEX. 008/2026

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.12.24.0076
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

•
De acordo.

•
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO)**, junto a Empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA EVERSON DAMASCENO LTDA**, CNPJ: 55.288.983/0001-03, com o valor estimado anual de R\$ 138.540,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos

e quarenta reais). Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA EVERSON DAMASCENO LTDA**, CNPJ: 55.288.983/0001-03

Caicó/RN, 23 de março de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:4B2C427F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 022/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no Processo Seletivo 001/2025, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 24 a 27 de março/2026 nos horários das 08h às 12h, para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro, contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos anexos II e III. A falta de qualquer documento, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025, após a apresentação da documentação exigida, será submetido a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS), através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões física e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nível Fundamental – Podador – Cargo 71

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273704-2	JOSÉ ANTONINO DA COSTA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

- CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
- APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
- DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, modelo (A);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (B);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (C);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (D);
- NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTE CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –
(<https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml>)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.fac.es>
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Link dos Modelos (A, B, C, D)

https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
 - PIS/PASEP, NIS;
 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água ou Internet);
 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;**
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**
- 9 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho**

OBSERVAÇÃO:

Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D3B796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no Processo Seletivo 001/2025, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 24 a 27 de março/2026 nos horários das 08h às 12h, para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro, contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos anexos II e III. A falta de qualquer documento, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025, após a apresentação da documentação exigida, será submetido a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS), através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões física e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
88	Sim	1276634-5	WILZA CARLA MEDEIROS DE MELO
89	Sim	1274978-9	DAMIANA ADRIANA DE JESUS
90	Sim	1276903-6	EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS LUCENA
91	Sim	1280964-6	JOAO BATISTA BENTO FILHO
92	Sim	1276640-5	FRANCISCA ALDECIR MENDES COSTA DE ARAÚJO
93	Sim	1275636-4	ANICLEIDE FERNANDES

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
68	Sim	1278526-5	ERALDA RAMONA DE MEDEIROS
69	Sim	1276781-8	MARIA CÉLIA DANTAS PEREIRA
70	Sim	1273732-6	MARCIA GOVEIA DE ARAUJO
72	Sim	1275541-3	MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
73	Sim	1277499-4	ANA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
74	Sim	1275823-9	MONIQUE SANTOS
75	Sim	1273299-0	VÂNIA SILVA DE ARAÚJO
76	Sim	1276556-4	JEANE EUNICE DO NASCIMENTO
77	Sim	1275064-0	INGRID MEYRIELY DE ARAÚJO SANTOS
78	Sim	1275691-5	ERIFRANCI RUFINO DA COSTA
79	Sim	1276674-7	MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Nível Superior – Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
10	Sim	1279122-5	SADREZA GOMES DE FARIA TRINDADE

Nível Superior – Professor de Educação Física – Cargo 14 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277404-3	WILDEJANE MAIA DE FIGUEIREDO DANTAS

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
51	Sim	1277081-0	ELISUZE MARIA GURGEL DANTAS
52	Sim	1276549-8	ROSILDA MARIA DA SILVA ALVARES
53	Sim	1272392-7	DOUGLAS DOS SANTOS TEIXEIRA
54	Sim	1277133-0	EVANILSON SERAFIM DE SOUZA
55	Sim	1280339-4	FRACIENE SILVA DOS SANTOS
56	Sim	1278379-2	NIEDSON MYKE SOARES DOS SANTOS
57	Sim	1275167-4	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
58	Sim	1277029-8	MARIA NUBIA DE MEDEIROS
59	Sim	1273359-3	JOSELMA GOMES DA SILVA
60	Sim	1274891-0	MARIA DA GUIA DA SILVA SARAIVA
61	Sim	1272727-9	ANA PATRÍCIA MEDEIROS PEREIRA
62	Sim	1274072-0	MARIA LUCIANA TEIXEIRA DA CUNHA
63	Sim	1276935-5	MAIRIS ALVES FERREIRA DE MEDEIROS
64	Sim	1278275-2	ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS SANTOS
65	Sim	1271590-0	CASSIA FERNANDES DE ARAUJO
66	Sim	1275949-2	GESSIANE ARAÚJO DA SILVA
67	Sim	1274148-6	ANNY HELOÍSA DE ALMEIDA ARAÚJO

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1281018-7	MACELIO DE ARAUJO CORDEIRO ALVES

Nível Fundamental – Merendeiro – Cargo 23

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
90	Sim	1280013-1	RAYSSA VIVIAN DA SILVA MEDEIROS
91	Sim	1275633-5	SILVANA RICARDO SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 24

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
11	Sim	1276638-0	WILIARD KALLY SANTOS DE AZEVEDO

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Cargo 31

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
48	Sim	1278126-7	ALINE FELIX DE MEDEIROS
49	Sim	1273044-2	LUANA NOÊMIA SANTOS
50	Sim	1272163-8	ROSANGELA DANIELA DA SILVA
51	Sim	1274697-0	ROSIMEIRE SILVA VELOSO

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Téc. Enfermagem – Cargo 32

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	1280932-7	ALINE CRISTINA DA CUNHA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Pedagogia – Cargo 33

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
60	Sim	1277055-9	DAMIÃO MARCELINO DA COSTA
61	Sim	1275432-0	ELAINE CRISTINA DA SILVA
62	Sim	1273136-4	MARIANA LUCENA DE OLIVEIRA
63	Sim	1280807-8	ANNY SERSIA NÓBREGA DA SILVA
64	Sim	1273108-0	TALLES RAYNEL DA SILVA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Cargo 35

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1271815-1	EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO SANTOS
6	Sim	1275532-4	YONARA PAULA OLIVEIRA GOMES
7	Sim	1277508-3	JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAÚJO
8	Sim	1277094-4	CARLA VANESSA DOS SANTOS SILVA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Cargo 35 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	1280219-9	SILVIA LARISSA DE OLIVEIRA NÓBREGA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 40h – Cargo 36

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
24	Sim	1280227-1	CADÍDIA ISAYANE DANTAS ALVES

25	Sim	1281015-8	THAMIRIS JORDANA DA SILVA LIMA
----	-----	-----------	--------------------------------

Nível Superior – Psicopedagogo – Cargo 40

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1278019-6	MARIA JOSE DE ARAUJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026**ANEXO – II****DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH**

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
 – APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**

- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;

– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, **modelo (A)**;

– DECLARAÇÃO DE **NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE**, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;

- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C)**;

- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D)**;

- NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTE **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:

JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –

(<https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml>)

JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.facs>

JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Link dos Modelos (A, B, C, D)

https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026**ANEXO – III****DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

- TÍTULO DE ELEITOR;

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;

- PIS/PASEP, NIS;

- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água ou Internet);

- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
– REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46E1DEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2026

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		José Geraldo de Macedo		
CARGO:		Motorista SEMED		
MATRÍCULA:		1.996.355/1		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.822.281-XX	ID: 263.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO SAÍDA:		DE 04:00 hs		
HORARIO VOLTA		DA 20:00 hs		
TIPO TRANSPORTE:		DE RENAUT/OROCH, de Placa RQI9176		
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O DIRETOR DE DEPART. DE APOIO AO ENSINO DESTA SECRETARIA, PARA PARTICIPAREM DO WORKSHOP DE COMUN. PÚBLICA: CLAREZA, ESTRATEGICA E COMPROMISSO COM A EDUC. PÚBLICA-QUE ACONTECERÁ NO CEMURE -NATAL-RN				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	20 de Março de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D4437D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo		
CARGO:	Motorista SEMED		
MATRÍCULA:	1.996.355/1		
DOCUMENTO:	CPF: XXX.822.281-XX	ID: 263.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO SAÍDA:	DE	05:00 hs	
HORARIO	DA	19:00 hs	

VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	RENAUT/OROCH, de Placa RQI9176		
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO DE PARA PARTICIPAR DO EVENTO MOTORES DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO, SESI/RN, E TRIBUNA DO NORTE, FORTALECER A EDUC. COMO MOTOR DE DESENVOLVIMENTO DO RN. -QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FIERN- NATAL- RN				
Conforme solicitação da Secretaria , Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	31 de Março de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B1FF98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		198815		
DOCUMENTOS:		CPF: 589.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Enzo Guilherme da Silva, para realizar atendimento no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5AC2A450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
CARGO:		TEC DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:		15746		
DOCUMENTOS:		CPF: 878.xxx.xxx-49		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		09:20 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ianca Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B825D5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lucineia Felix da Silva, do Hospital do Seridó, para o Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3C24C129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rosali Maria de Moura, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2937E4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Marcelo dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde,16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:30949E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC - 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ubiraci Alves de Oliveira, para o Hospital Deocelcio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 16/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:378448E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Julia Lopes Diniz Maia, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:459DF28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		01:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gizelia Eliene de Medeiros, para realizar consulta no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 17/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/03/2026	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D09D3F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Luisa dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 17/03/2026.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Municipal de Saúde,17 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:27E705E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0356/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0356/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar Teste de Pezinho da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 17/03/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CADEEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0357/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0357/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Segundo dos Santos, para realizar consulta e exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7D2F6C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0358/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0358/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Fernandes de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:535459F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0359/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0359/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Fernandes de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:942EA893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco das Chagas, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EFB4D223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gercina da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8E58FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gercina da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D68D4613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Cicero Ferreira Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6BDA67AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tereza Maria de Lima, para realizar tratamento no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6AFD03DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 001/2026

Aprovar Chancela de Projeto “Som do Sertão”, das Aldeias Infantis SOS Caicó.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de

Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 218, de 27 de junho de 2019;

Considerando que o fortalecimento da Rede de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento das diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a chancela do Projeto “**Som do Sertão**”, das Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 2º - O valor aprovado para o referido projeto é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo único - O percentual de retenção do FIA Caicó é de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º - A entidade responsável pela execução do projeto é a Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0009-86.

Art. 4º - A chancela não gera obrigatoriedade de liberação de recursos, ficando o repasse condicionado à captação de recursos pelas Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 5º - A captação direta de recursos financeiros, na modalidade chancela, deverá ser realizada pelas Aldeias Infantis SOS Caicó no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/CMDCA de Caicó/RN, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0758

Conta Corrente: 199-7

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó

CNPJ: 21.417.123/0001-00

Parágrafo único - As doações realizadas no período de declaração do Imposto de Renda deverão ser devidamente comprovadas por meio da apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 7º - O prazo de vigência da chancela para captação de recursos será até 30 de dezembro de 2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município.

Caicó-RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E30EF51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 218, de 27 de junho de 2019;

Considerando que o fortalecimento da Rede de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento das diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a chancela do Projeto “**Núcleo de Apoio à Família**”, das Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 2º - O valor aprovado para o referido projeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único - O percentual de retenção do FIA Caicó é de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - A entidade responsável pela execução do projeto é a Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0009-86.

Art. 4º - A chancela não gera obrigatoriedade de liberação de recursos, ficando o repasse condicionado à captação de recursos pelas Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 5º - A captação direta de recursos financeiros, na modalidade chancela, deverá ser realizada pelas Aldeias Infantis SOS Caicó no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/CMDCA de Caicó/RN, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0758

Conta Corrente: 199-7

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó

CNPJ: 21.417.123/0001-00

Parágrafo único - As doações realizadas no período de declaração do Imposto de Renda deverão ser devidamente comprovadas por meio da apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 7º - O prazo de vigência da chancela para captação de recursos será até 30 de dezembro de 2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município.

Caicó-RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9A81D1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 003/2026

Aprovar Chancela de Projeto “Cuidar e Florescer”, das Aldeias Infantis SOS Caicó.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 218, de 27 de junho de 2019;

Considerando que o fortalecimento da Rede de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento das diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a chancela do Projeto “Cuidar e Florescer”, das Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 2º - O valor aprovado para o referido projeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único - O percentual de retenção do FIA Caicó é de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - A entidade responsável pela execução do projeto é a Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0009-86.

Art. 4º - A chancela não gera obrigatoriedade de liberação de recursos, ficando o repasse condicionado à captação de recursos pelas Aldeias Infantis SOS – Programa Aldeias Infantis SOS Caicó.

Art. 5º - A captação direta de recursos financeiros, na modalidade chancela, deverá ser realizada pelas Aldeias Infantis SOS Caicó no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/CMDCA de Caicó/RN, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0758

Conta Corrente: 199-7

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó

CNPJ: 21.417.123/0001-00

Parágrafo único - As doações realizadas no período de declaração do Imposto de Renda deverão ser devidamente comprovadas por meio da apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 7º - O prazo de vigência da chancela para captação de recursos será até 30 de dezembro de 2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município.

Caicó-RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5A41E136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 004/2026

Aprovar Chancela de Projeto “Cuidar e Transformar: Promoção em Saúde Mental em Escolas Públicas”, da Cáritas Diocesana de Caicó.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 218, de 27 de junho de 2019;

Considerando que o fortalecimento da Rede de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento das diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a chancela do Projeto “Cuidar e Transformar: Promoção em Saúde Mental em Escolas Públicas”, da Cáritas Diocesana de Caicó.

Art. 2º - O valor aprovado para o referido projeto é de R\$ 71.376,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único - O percentual de retenção do FIA Caicó é de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 11.896,00 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - A entidade responsável pela execução do projeto é a Cáritas Diocesana de Caicó, inscrita no CNPJ nº 08.066.854/0001-82.

Art. 4º - A chancela não gera obrigatoriedade de liberação de recursos, ficando o repasse condicionado à captação de recursos pela Cáritas Diocesana de Caicó.

Art. 5º - A captação direta de recursos financeiros, na modalidade chancela, deverá ser realizada pelas Aldeias Infantis SOS Caicó no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/CMDCA de Caicó/RN, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0758

Conta Corrente: 199-7

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó

CNPJ: 21.417.123/0001-00

Parágrafo único - As doações realizadas no período de declaração do Imposto de Renda deverão ser devidamente comprovadas por meio da apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 7º - O prazo de vigência da chancela para captação de recursos será até 30 de dezembro de 2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município.

Caicó-RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:855DAA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2026

AVISO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000, torna público o Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2026**, cujo objeto é o **credenciamento** de atrações musicais para realização de apresentações em eventos promovidos pelo Município de Campo Redondo/RN, conforme especificações contidas no Edital. O edital ficará aberto no período de **23 DE**

MARÇO DE 2026 a 23 DE MARÇO DE 2027, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br. Campo Redondo/RN, 20 de março de 2026.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3FCAD92E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105031/2026, ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de R\$ 1.389.894,25 a empresa **J DE M MOURA SERVICOS LTDA** (CNPJ: 52.166.419/0001-11), conforme lance apresentado.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:A3B131F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105031/2026 (CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1**, sendo a empresa **J DE M MOURA SERVICOS LTDA** (CNPJ: 52.166.419/0001-11), vencedora do certame, com o valor total de R\$ 1.389.894,25. Campo Redondo/RN, 23 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:AEB56C81

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do poder executivo municipal, em decorrência dos eventos de emancipação política e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em decorrência dos Eventos de Emancipação Política, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, no dia 27 de março de 2026.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam

ser paralisados ou interrompidos, tais como: Hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança, abastecimento de água na zona rural e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 23 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:01762300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 01/2026 - RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o **RESULTADO FINAL** dos inscritos para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS “Cantor Fernando Norberto” LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**, conforme segue:

Nº	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
01	E G FERNANDES	C	HABILITADO/ SELECIONADO
02	PEDRO APRÍGIO PEREIRA	B	HABILITADO/ SELECIONADO
03	FRANCIMARA ALCIDEIA DA SILVA	A	HABILITADO/ SELECIONADO
04	JOSÉ EDVALDO TAVARES JÚNIOR	A	HABILITADO/ SELECIONADO
5	VANESSA RODRIGUES ALVES	A	HABILITADO/ SELECIONADO
6	HUGO HOMERO BATISTA DA COSTA	A	HABILITADO/ SELECIONADO

1 – Considerando o **RESULTADO FINAL** acima apresentado, fica os proponentes convocados para assinatura do **RECIBO DE PREMIAÇÃO** na Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN.

Campo Redondo-RN, 23 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida

Código Identificador:8C019233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 059/2026-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO VARELA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 422, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **17 de março de 2026 a 16 de março de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:493FBBA6

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 060/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CARMEM SILVA DE OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 462, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **17 de março de 2026 a 16 de março de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:F8ECC6B6

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 061/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 521, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, pelo período compreendido entre **17 de março de 2026 a 11 de março de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:86B845FA

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 062/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA LUCILENE DE ALMEIDA CHAVES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 297, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, pelo período compreendido entre **17 de março de 2026 a 11 de março de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E77E9689

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 063/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **Guilherme Régis Barreto, Consultor Geral**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **TIBAU DO SUL/RN**, onde irá participar do evento **“LICITAPIPA 2026”**, realizado pela Dunas – Soluções para gestão pública, em Tibau do Sul/RN, nos dias **25, 26, 27 e 28 de março de 2026**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:A96A7593

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 064/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **José Ricardo da Silva Júnior, Procurador Geral**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **TIBAU DO SUL/RN**, onde irá participar do evento **“LICITAPIPA 2026”**,

realizado pela Dunas – Soluções para gestão pública, em Tibau do Sul/RN, nos dias **25, 26, 27 e 28 de março de 2026**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:179484A6

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: JONY FABIO SALES DA SILVA – ME, CNPJ/MF Nº 15.142.695/0001-13.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JONY FABIO SALES DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 15.142.695/0001-13**, sediada na Rua: Rodolfo Fernandes, nº 55 – Apt. 01, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **JONY FABIO SALES DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 001.xxx.x79 e inscrito no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-71, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância aos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04 (quatro) meses, bem como nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, cujo objeto é a **implantação de sistema de monitoramento por câmera ip (Cftv-ip) nas ruas e avenidas do município, incluindo o fornecimento e instalação de equipamento, em atendimentos às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 oriundos de Dispensa de Licitação nº 028/2024 - Processo Administrativo nº

913003/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jony Fabio Sales Da Silva - ME
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JONY FABIO SALES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:701DE06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2048/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PRODUÇÃO OPERACIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO E REGISTRO PARA A REALIZAÇÃO DA 48ª ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 24/03/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 27/03/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D64C6CAE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2060/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2026**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO NA ENCENAÇÃO DA 48ª PAIXÃO DE CRISTO**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** enviadas para o e-mail licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 24/03/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 27/03/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:08B4D2C7**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2026**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA (VIDEO MAPPING), CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser **EXCLUSIVAMENTE**

enviadas para o e-mail licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 24/03/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 27/03/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7E8248F4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2025**

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2025

Licitação dispensável Nº 67/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a empresa CINC SOLAR SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.337.493/0001-28, estabelecida a Rua DMEDEIROS 23A CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A MELHORIAS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EXISTENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Do preço total: R\$ R\$ 68.600,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
34288	REALOCAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE 202 PLACAS SOLARES PARA MUDANÇA DE LOCAIS DAS ESTAÇÕES DE GERAÇÃO. TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO NA REINSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Svç	1,0000	43400,0000	R\$ 43.400,00
34289	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PERCENTUAIS DE GERAÇÃO DE ENERGIA.	Svç	1,0000	16800,0000	R\$ 16.800,00
34290	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 336 PLACAS SOLARES	Svç	1,0000	8400,0000	R\$ 8.400,00
				Valor Total:	R\$ 68.600,00

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 11/03/2026 a 11/03/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) P/ Contratante

FRANCISCO DE AZEVEDO MEDEIROS NETO

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:814575D4**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1393, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO LOCALIZADO DENTRO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominado “**Centro de Formação Francisca de Assis**” o Centro de Formação localizado na Secretaria de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo Único: a Denominação se dá em razão da trajetória da homenageada Francisca de Assis (Tica) que teve sua marca registrada na educação, especialmente por ser grande defensora e incentivadora da formação de professores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a instalação de placa de identificação no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E0EFAEEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Coordenador de Turismo, **duas diárias**, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2026, para participar dos eventos: 6º Encontro das Instâncias de Governança Regional - IGR's e 17º FORUM DE TURISMO DO RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:71CDD117

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **duas diárias**, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2026, para participar dos eventos: 6º Encontro das Instâncias de Governança Regional - IGR's e 17º FORUM DE TURISMO DO RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9C300A79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 292/2026-GP, 23 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula n.º 18381, empossado em 05 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula n.º 18381, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, data base da

avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:83D59B06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2026 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**, Fiscal do **CONTRATO 05/2026**, referente à FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com vigência de 19/02/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9E3E5F9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2026 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**. Fiscal do **CONTRATO 06/2026**, referente à FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com vigência de 19/02/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7BD0C945

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2026 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**. Fiscal do **CONTRATO 07/2026**, referente à FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com vigência de 19/02/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:919F65D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2026 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**. Fiscal do **CONTRATO 08/2026**, referente à FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com vigência de 19/02/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6373F266

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025**

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO Nº 001/2026 DO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 71/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado o **senhor KLEYTONMEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.566/0001-01, com Rodovia RN 288 KM 01 SN Zona Rural Carnaúba dos Dantas - Rio Grande do Norte-RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 01/2025 apresentado pela Empresa; no ofício 62/2026; no contrato administrativo nº 71/2026, firmada entre as partes; no credenciamento nº 03/2025; na Lei nº 14.133/21; do artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REGISTRADO NO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,08	R\$ 6,54
DIESEL COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,86
DIESEL S10	R\$ 6,15	R\$ 6,90

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de credenciamento nº 03/2025.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato administrativo nº 71/2026.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo legal, nos termos do disposto da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico ao contrato administrativo nº 71/2026, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2026.

KLEYTONMEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

PERES ALEXANDRE DA SILVA DANTAS

Auto Posto Sao Pedro LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:39DB00B2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado o **senhor KLEYTONMEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.305.986/0001-57, com sede na Rodovia RN 227 KM 01 SN, Zona Rural Carnaúba dos Dantas - Rio Grande do Norte-RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 01/2025 apresentado pela Empresa; no ofício 62/2026; no contrato administrativo nº 72/2026, firmada entre as partes; no credenciamento nº 03/2025; na Lei nº 14.133/21; do artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REGISTRADO NO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,08	R\$ 6,54
DIESEL COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,86
DIESEL S10	R\$ 6,15	R\$ 6,90

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de credenciamento nº 03/2025.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato administrativo nº 72/2026.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo legal, nos termos do disposto da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico ao contrato administrativo nº 72/2026, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2026.

KLEYTONMEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS

Posto De Combustivel Azevedo EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:37BE9C31

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA J. SABINO DANTAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado o **senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **J. SABINO DANTAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.215.596/0001-61, com sede na Rua Tonheca Dantas 151 dom Jose Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas - Rio Grande do Norte-RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 01/2025 apresentado pela Empresa; no ofício 62/2026; no contrato administrativo nº 73/2026, firmada entre as partes; no credenciamento nº 03/2025; na Lei nº 14.133/21; do artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REGISTRADO NO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,08	R\$ 6,54
DIESEL COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,86
DIESEL S10	R\$ 6,15	R\$ 6,90

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de credenciamento nº 03/2025.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato administrativo nº 73/2026.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo legal, nos termos do disposto da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico ao contrato administrativo nº 73/2026, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

JOADSON SABINO DANTAS
J. Sabino Dantas EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5921D386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de março de 2026, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:A2DB8CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN - CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, considerando o Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP) do Concurso Público da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN, regido pelo Edital nº 03/2024, realizado em conformidade com as normas vigentes por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, torna público que fica homologada a matrícula da

candidata **sub judice**, relacionada no **Anexo I** deste Edital, para participação no Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN, etapa de caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no Edital nº 03/2024 e demais orientações expedidas pela Comissão Organizadora.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS MATRÍCULADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

Posição – Inscrição – Nome – Modalidade

133037 – SAMYRA NICOLAU DE MOURA TRIGUEIRO – Ampla concorrência - Curso de Formação realizado por força de decisão judicial.

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

Curso a ser matriculado: Curso de Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN

Dados Pessoais do(a) Aluno(a):

Nome do(a) aluno(a)

Cargo: Guarda Municipal

Instituição: GMCM/RN

Matrícula

CPF

Data de nascimento

Sexo

Registro Geral (RG)

Órgão emissor/UF

Data de expedição do RG

Naturalidade/UF

Nacionalidade

Título eleitoral / Zona / Seção

Município/UF de votação

Nº de registro da CNH

Categoria da CNH

Cor da cútis/raça

Tipo sanguíneo

Fator sanguíneo

Estado civil

Filiação – Nome do pai

Filiação – Nome da mãe

Logradouro / Endereço

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Escolaridade

Curso/Formação

E-mail

Redes sociais

Celular / WhatsApp

Telefone

Cursos na área de segurança: (Informar, se houver)

Necessidade especial:

O aluno possui alguma necessidade especial? () Sim () Não

Qual:

Contato para emergência:

Nome:

Telefone:

Declaração de Autorização de Uso de Imagem:

Eu, _____ () AUTORIZO / () NÃO AUTORIZO, o uso de minha imagem por parte desta instituição de ensino, seja através de mídia física ou digital.

Ceará-Mirim, _____ de setembro de 2025.

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BC94E2C5

SAAE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP

O SAAE de Ceará-Mirim/RN, através do seu Diretor Geral, Sr. Willi Lopes do Nascimento Júnior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em perfuração roto-pneumática e percussão, para execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, com vistas ao atendimento das necessidades hídrica do SAAE de Ceará-Mirim/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: MRG SERVICE LTDA - CNPJ:38.199.820/0001-27. As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e licitantes, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 23 de março de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:5EF83F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.004.061/0001-39, COM SEDE NA RUA GENERAL JOÃO VARELA, 635 – CENTRO – CEARÁ-MIRIM/RN, CEP 59.570- 000, POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS ADESIVAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM NUMERAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PADRONIZAÇÃO DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE, RASTREABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PERMANENTES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Data da sessão: 27/03/2026 (03 DIAS ÚTEIS)

Link: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

Ceará-Mirim, 23/03/2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:0F1B5C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CADASTRO ÚNICO, ORGANIZAÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, PROGRAMAS E CONTROLE SOCIAL**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 24/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:9761463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFANTIS, INFLÁVEIS INFANTIS, CARRO DE PIPOCA E CARRO DE ALGODÃO DOCE, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A DIVERSAS ATIVIDADES RECREATIVAS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 24/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:31117348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Pregão Eletrônico - 041/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Estante Porta Pallet 250x245x100cm. 3 andares, 1000kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) - KEYMOVEIS - Valor Referência: 6.494,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.494,70	12.989,40	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0002 - Estante Porta Pallet 250x238x100cm. 3 andares, 1000kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação) - KEYMOVEIS - Valor Referência: 6.494,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.494,70	12.989,40	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0003 - Estante Porta Pallet 250x235x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) -			

KEYMOVEIS - Valor Referência: 5.868,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.868,84	29.344,20	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0004 - Estante Porta Pallet 250x228x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação) - KEYMOVEIS - Valor Referência: 5.868,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.868,84	5.868,84	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0005 - Estante Porta Pallet 250x218x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação) - KEYMOVEIS - Valor Referência: 5.868,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.868,84	11.737,68	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0006 - Estante Porta Pallet 250x205x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) - KEYMOVEIS - Valor Referência: 5.868,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.868,84	5.868,84	Homologado em 20/03/2026 11:31:09 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:5ED528F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025

Considerando a finalização do certame Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. A PRESENTE EXECUÇÃO SE DARÁ COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROPOSTA SELECIONADA PELO GOVERNO FEDERAL, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO – PAC, ficam adjudicados e homologados o lote abaixo relacionado, observadas as condições do edital e das propostas apresentadas.

LOTE ÚNICO	FORNECEDOR	VALOR FINAL
001	START CONSULTORIA TECNICA LTDA (05.752.322/0001-00)	R\$ 608.000,00

Ceará-Mirim/RN, em 23 de Março de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:A76B4053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574/2026

DECRETO Nº 574/2026

Dispõe sobre a responsabilidade pela condução de veículos oficiais do Município de Cerro Corá/RN, estabelece normas relativas à aplicação de multas de trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 257 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que estabelece a responsabilidade pelas infrações de trânsito;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta utilização do patrimônio público e de evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso e a condução de veículos oficiais pertencentes ou utilizados pelo Município de Cerro Corá/RN;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas relativas à condução de veículos oficiais do Município de Cerro Corá/RN, bem como disciplina a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante sua utilização.

Art. 2º Consideram-se veículos oficiais, para fins deste Decreto, todos aqueles pertencentes ao patrimônio do Município ou colocados à sua disposição por meio de convênios, contratos, cessões, comodatos ou locações.

Art. 3º A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidores públicos ou colaboradores devidamente autorizados pela Administração Municipal e que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a categoria do veículo.

Art. 4º O condutor de veículo oficial é responsável por sua utilização adequada, devendo observar rigorosamente as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Constatada a ocorrência de infração de trânsito durante a utilização de veículo oficial, deverá ser identificado o condutor responsável no momento da infração.

§1º A identificação do condutor deverá ser realizada pela secretaria ou órgão responsável pelo veículo, mediante registro em formulário próprio, controle de tráfego ou sistema administrativo de utilização de veículos.

§2º A ausência de identificação do condutor poderá ensejar a responsabilização administrativa do responsável pelo setor ou pela guarda do veículo, conforme apuração em procedimento administrativo.

Art. 6º As multas de trânsito aplicadas aos veículos oficiais serão inicialmente pagas pelo Município de Cerro Corá/RN, a fim de evitar restrições administrativas ou impedimentos à circulação dos veículos.

§1º Identificado o condutor responsável pela infração, será instaurado procedimento administrativo para apuração da responsabilidade.

§2º Constatada a responsabilidade do condutor, este deverá ressarcir ao erário municipal o valor correspondente à multa aplicada.

§3º Será assegurado ao servidor ou condutor o direito ao contraditório e à ampla defesa no âmbito do procedimento administrativo.

Art. 7º Não será imputada responsabilidade ao condutor quando a infração decorrer de:

I – defeitos mecânicos do veículo;

II – irregularidades administrativas relacionadas à documentação do veículo;

III – falhas decorrentes de manutenção inadequada de responsabilidade da Administração Pública.

Art. 8º O ressarcimento ao erário poderá ocorrer mediante:

I – pagamento direto pelo responsável;

II – desconto em folha de pagamento, após a conclusão do processo administrativo que reconheça a responsabilidade do condutor, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º O uso inadequado de veículos oficiais ou a prática reiterada de infrações de trânsito poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 10. Compete às Secretarias Municipais manter registro atualizado de utilização dos veículos oficiais, contendo, no mínimo:

I – identificação do veículo;

II – nome do condutor;

III – data e horário de saída e retorno;

IV – destino e finalidade do deslocamento.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3A4160B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, visando atender às necessidades das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Lazer e Desporto constitui.

Contratante: Secretaria Municipal de Lazer e Desporto.

Contratado: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP. CNPJ: 04.805.345/0001-73.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP. CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor no lote único, com valor total de R\$ 414.880,09 (Quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027.

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:52698AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP, realizado em 11/03/2026, a saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, visando atender às necessidades das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Lazer e Desporto constitui.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP. CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor no lote único, com valor total de

R\$ 414.880,09 (Quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:8737259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, visando atender às necessidades das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Lazer e Desporto constitui.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE06/2026 SRP, com início em 25 de fevereiro de 2026, com sessão realizada em 11 de março de 2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP. CNPJ: **04.805.345/0001-73**, saiu vencedor no lote único, com valor total de R\$ 414.880,09 (Quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6ACE76B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00416/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, torna público que a **SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço e regime de execução empreitada por preço **GLOBAL** de acordo com a Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como Decreto Municipal nº 229 de 5 de junho de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 229 de 5 de junho de 2025.

Data da Sessão: 27/3/2026.

Horário: 8h30 até as 14h30

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da quadra poliesportiva da Vila

Caldeirão, localizada às margens da RN-177, na zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

Coronel João Pessoa/RN, 23/3/2026.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Hesmo Bonifacio da Silva Souza

Código Identificador:8CB52F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301/2026 - ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO;

CHAMADA PÚBLICA Nº 020-002/2024 (P.A 00371/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INEAS – INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - CNPJ: 49.642.816/0001-08;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA AMPLIAR O VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO EM R\$ 47.660,58 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PERMITE O ART. 57 DA LEI Nº 13.019, DE 2014, E O ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2021;

OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • FUNÇÃO: 10 – SAÚDE • SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL • PROGRAMA: 5 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO • AÇÃO: 2.24 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • DESPESA 84 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • DESTINAÇÃO: 1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA • PROGRAMA: 75 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE • AÇÃO: 2.22 – REPASSE DO FNS/DEMAIS PROGRAMAS – SERVIÇOS E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE • DESPESA 260 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • DESTINAÇÃO: 1.600.0000 – SEM CLASSIFICAÇÃO • AÇÃO: 2.27 – REPASSE DO FNS / SAÚDE FAMÍLIA – SF • DESPESA 502 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO

DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • DESTINAÇÃO: 1.600.00000 – SEM CLASSIFICAÇÃO • AÇÃO: 2.28 – REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL – SB • DESPESA: 433 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL • PROGRAMA: 26 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • AÇÃO: 2.84 – CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMAGEM • DESPESA 551 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • DESTINAÇÃO: 1.600.00000 – SEM CLASSIFICAÇÃO • PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE • AÇÃO: 2.20 – REPASSE FNS – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC • DESPESA 245 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • DESPESA 321 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA • FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE • DESTINAÇÃO: 1.600.00000 – SEM CLASSIFICAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO • PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE • AÇÃO: 2.23 – REPASSE DO FNS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA • DESPESA 271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 13.019, DE 2014, E O ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2021; DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSINAM A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, GESTOR DA PARCERIA, BEM COMO OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: NÍVIA AMORIM DA SILVA (MATRÍCULA Nº 130228-0), ÉRICO VINÍCIUS MOURA DA SILVA (MATRÍCULA Nº 130396-6) E EVANDRO VIANA DA SILVA (MATRÍCULA Nº 130935-8). PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSINA O INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.642.816/0001-08, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE, SR. JAMES DEAN HENRIQUE DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 807.505.914-04.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: AC1BF903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Processo Administrativo MC/RN nº 028/2026)

OBJETO: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

FINALIDADE: Implantação do Programa de Telessaúde na região de Cruzeta/RN, com foco em gerenciamento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), realizando consultas médicas especializadas por teleinterconsulta em cardiologia e oftalmologia, incluindo rastreamento da retinopatia diabética, exames cardiológicos com telelaudos e exames laboratoriais presenciais abrangendo os 25 municípios consorciados da região no Rio Grande do Norte.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 08.106.510/0001-50, com sede na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (INADEM)**, Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.490/0001-86, com sede na Avenida Vieira de Carvalho, nº 192, conjunto 11, CEP: 01.210-010, República, São Paulo/SP.

TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO: Termo de Fomento.

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2023, Art. 34, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2023, Art. 34, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 32 do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2023:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
[...]

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
[...]

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

“Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2023:

Art. 32. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
[...]

IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO: CONSIDERANDO que o INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (INADEM), Organização da Sociedade Civil (OSC) já realiza projeto por meio de ações articuladas de apoio à gestão e à assistência em saúde com estratégias de telemedicina como ferramenta de ampliação de acesso, apoio clínico e qualificação da atenção à saúde, ações de diagnóstico laboratorial descentralizado na modalidade *Point of Care* (PoC), bem como, ações de diagnóstico laboratorial convencional, com foco na melhoria do cuidado e da resolutividade da rede municipal. Ações essas que condizem com o programa previsto para implantação através da referida contratação; CONSIDERANDO que a OSC atua em prol da sociedade há mais de uma década, buscando trazer benefícios significativos para os municípios, promovendo não apenas o crescimento econômico, mas também a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a criação de uma governança mais transparente e eficiente; CONSIDERANDO que a OSC apresentou atestado similar ao objeto a ser executado; CONSIDERANDO que o projeto tem como foco principal fortalecer os princípios de universalidade, equidade e integralidade: (i) eliminando barreiras geográficas para mais de 330 mil habitantes; (ii)

ampliando a resolutividade da APS; (iii) podendo reduzir em 40% os encaminhamentos desnecessários; (iv) prevenindo até 30% das internações por complicações evitáveis; (v) reduzindo custos diretos e indiretos de atendimentos dos pacientes; (vi) pode aumentar a satisfação dos usuários para níveis acima de 70%; CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo; CONSIDERANDO que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a redução de filas e deslocamentos, ampliando o diagnóstico precoce e a resolutividade da APS, prevenindo complicações, trazendo indicadores importantes para boa gestão dos recursos da saúde; É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Município de Cruzeta, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (INADEM), Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.490/0001-86, como comprovado na manifestação de interesse da OSC e pela autorização para abertura de Programa Transferência pela Concedente.

CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2023, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo.

TORNA-SE PÚBLICO: Para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços, em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste.

Cruzeta/RN, 23 de março de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:B67FE170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**

**EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com inscrição no CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Informamos que a presente despesa para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; 2097 – Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; 2094 – Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; 2007 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças e planejamento; 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 – Manutenção do salário educação; 2019 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; 2020 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; 2027 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 1062 – Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional – CEAM; 2029 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 2004 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2038 – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; 2145 – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2147 – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; 2106 – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; 2111 – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; 2089 – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; 2165 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; 15001001 – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15500000 – transferência do salário educação; 15400000 – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 16600000 – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; 16610000 – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

VALOR CONTRATUAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:0447A725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2025**

**EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0009-09.

OBJETO: Execução dos serviços de telefonia fixa.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Tributação;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação;

UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;
VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:EAC998F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº004/2025**

**EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº004/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0298-61.

OBJETO: Execução dos serviços postais.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;
VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:ECFAADAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**

**EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.272.908/0001-66.

OBJETO: Execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do município de Cruzeta/RN em jornal diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Tributação;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:FBAD3B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº006/2025**

**EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 017/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº006/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

OBJETO: Execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do município de Cruzeta/RN no diário oficial da união.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F1A2F29C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINIST.
MC/RN Nº 029/2026**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **LOCADOR:** JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ (CPF/MF SOB Nº: 638.636.264-00); **OBJETO:** Locação do imóvel, situado na Rua Tiburtino Bezerra, nº 111, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com área de cobertura de 3,67 x 10,45 m, com nove (09) cômodos e destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DA SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJ. ATIVIDADE:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, § 5º, DA LEI Nº 14.133/21; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ – PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:92060CD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026**

Ref. Processo Administrativo MC/RN Nº 029/2026

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026, Processo Licitatório nº. 029/2026, fundamentada no Art. 74, caput e inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 638.636.264-00, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), referente à **Locação do imóvel, situado na Rua Tiburtino Bezerra, nº 111, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com área de cobertura de 3,67 x 10,45 m, com nove (09) cômodos e destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar**, com execução durante o período de doze (12) meses.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3F93C601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

Ref. Processo Administrativo MC/RN Nº 029/2026

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026, Processo Licitatório nº. 029/2026, fundamentada no Art. 74, caput e inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 638.636.264-00, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), referente à **Locação do imóvel, situado na Rua Tiburtino Bezerra, nº 111, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com área de cobertura de 3,67 x 10,45 m, com nove (09) cômodos e destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar**, com execução durante o período de doze (12) meses.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em

consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:768AC8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 317 de 12 de março de 2026, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 01/2026, para Credenciamento de empresas para recebimento de 06 lotes (terrenos) nos termos da Lei 3698/2021, para expansão industrial. O recebimento da documentação da referida chamada ocorrerá do dia **07/04/2026 à 13/04/2026, de 07h às 13h**, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado à avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro- Currais Novos/RN. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitacao.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 23 de março de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:BD160D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, II;

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN, realizada no dia 01/10/2023;
Considerando a Portaria nº 05, de 25 de fevereiro de 2026, a qual torna público o resultado da eleição de membros de Conselheiros Tutelares Suplentes, deste Município, para o quadriênio de 2024/2028;

Considerando o teor do Ofício nº 051/2026-SEMTHAS, de 26/02/2026, protocolizado sob o nº 5.549/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o Sr(a) **José Elder Silva Costa**, CPF ***.58.694-**, 1º suplente do Conselho Tutelar de Currais Novos, para substituir os membros titulares (conselheiros) durante o gozo de férias, conforme cronograma do Conselho, e/ou quaisquer outros afastamentos.

Parágrafo único: Fica o suplente mencionado no *caput* deste artigo autorizado a receber os vencimentos equivalentes a remuneração de um membro titular do referido Conselho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1AE1F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 23 de março de 2026.

À
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS.
CNPJ: 37.627.260/0001-00.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 157/2026, oriunda do Pregão Eletrônico 90051/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 13 de fevereiro de 2026, e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com Ofício nº 16/2026 - SEMEL.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorraine de Araujo Francisco
Código Identificador:ABFC45D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): VITORIA REGIA CARDOSO, CPF/MF: 027.516.894-85.

OBJETO: prestação de serviço como Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:BD6D2C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ARIANA RODRIGUES GALVÃO PAIVA, CPF/MF: 703.814.394-88.
OBJETO: prestação de serviço como Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Joaquina Parteira.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + 20 % de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) referente ao Pagamento por Desempenho APS.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:2D1CC141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
199/2026**

PROCESSO PMCN/RN Nº 1780/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do senhor LAYO MACEDO GOMES, CPF/MF: 083.988.844-95, para prestação de serviços como Enfermeiro na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 2.324,20 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6091/2026.

Currais Novos, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:4CDA6E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, CPF: 017.883.234-08.
OBJETO: prestação de serviço de psicóloga para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Dra. Fátima Barbosa”.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A70F6A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026**

PROCESSO PMCN/RN Nº 1.899/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MERCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF 779.032.424-15, para prestação de serviço de orientadora social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.016/2026.

Currais Novos, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:0531ED98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 006/2026.

CONTRATO Nº 2026.0003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

CONTRATADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, com sede na Rodovia CE-138, S/N, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2026. E terá a seguinte dotação orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores
2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos
 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - Assistência Social
 244 - Assistência Comunitária
 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - Saúde
 301 - Atenção Básica
 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 80 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 4 - Administração
 122 - Administração Geral
 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 16 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:58E654D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026

Portaria nº 095/2026,

Doutor Severiano/RN, 23 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 411, atualmente no exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fomento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 23 de março a 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
 Prefeita

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F82FAF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2026 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO RN, através do seu agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **08 de abril de 2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2026 CE. Objeto: contratação da prestação de serviço para construção de saldo remanescente de obra de uma Escola de Ensino Infantil - Creche Modelo Pró Infância no município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações pelo e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 23 de março de 2026.

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:DFE5C303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N.º CD
00011/2026

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º CD 00011/2026
Assunto:	Adquirir o conjunto pedagógico para melhorar o ensino e apoiar o desenvolvimento dos alunos no atendimento educacional especializado, promovendo práticas mais inclusivas.
Valor:	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Fornecedor	DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA CNPJ: 08.586.059/0001-15
Legislação:	Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024.

DESPACHO

APROVO o correspondente procedimento nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação, na forma Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024, como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à publicação, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 20 de março de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:F2ABC305

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AD00003/2026

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01–2026 DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 01/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2091–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 08.122.0002.2092–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 08.125.0002.2039–MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS 08.125.0002.2100–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) 08.125.0002.2102–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS –IGD/SUAS 10.122.0002.2032–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 12.122.0002.2005–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2020–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0002.2107–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR 12.366.0002.2070–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13.392.0002.2022–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 15.452.0002.2027–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS 20.122.0003.2030–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 27.812.0002.1069–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15001001 – Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15500000 – Transferência do Salário-Educação 15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – 15% Saúde 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 20/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD03/2026 - 20.03.26 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ 18.325.996/0001-70 - R\$ 280.704,32.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:B2FF2102

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01–2026 DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ: 18.325.996/0001-70 - R\$ 280.704,32.

Equador - RN, 20 de Março de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:85F35FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309001/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos destinados à confecção de lençóis hospitalares e toalhas, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Contratada: A BANDEIRANTE TECIDOS E ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 24.373.896/0001-12. Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: **Órgão Orçamentário:** 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE. Ação Orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (23/03/2026). Felipe Guerra/RN, 23 de março de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5FFC11F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0020030040/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0020030040/2026

Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento (anuidade) e suporte técnico do sistema de controle de ponto eletrônico RHID, destinado à gestão da frequência dos servidores públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026, incluindo manutenção corretiva e preventiva, atualizações do sistema, suporte técnico remoto e/ou presencial, bem como garantia de pleno funcionamento da solução

Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA (20.495.655/0001-95)

Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:85EFDCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020030033/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020030033/2026
Objeto: Aquisição de peças Automotivas para veículo tipo Ônibus pertencente a Sec. Mun. De Educação do Município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 5.005,36
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/03/2026.
Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:98E8CFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
023003016/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 023003016/2026
Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R\$ 7.413,34
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.
Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:09C03D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
027002070/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027002070/2026
Objeto: Contratação de serviços referentes a viagens e transportes destinados aos alunos da rede municipal de ensino fundamental
Contratado: Juraci Costa de Mesquita (063.986.474-08)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.
Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D0D2881

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2026, publicada na data de 24/02/2026, processo administrativo nº 12020001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos usuários da rede pública municipal de educação do Município de Frutuoso Gomes - RN, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
DANIEL ROBSON DE SOUZA (24.522.872/0001 - 88)
Endereço: R JOSE CARLOS, 120, Centro – Frutuoso Gomes, RN, CEP: 59.890-000
TEL: (84) 9 992-8730

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8 - Farinha de mandioca Tipo: Crua Peso. Embalagem com 1kg Marca: FORTELLI	KG	650	5,98	3.887,00
2	5853 - Açucar Favo de Mel Marca: FAVO DE MEL	Und	995	3,96	3.940,20
3	10340 - ARROZ BRANCO Marca: SÃO JOAQUIM	KG	1.990	4,98	9.910,20
4	2874 - CAFÉ Café Torrado e Moído, Peso líquido: 250g Marca: BANGU	PC	999	17,96	17.942,04
5	2889 - FEIJÃO MACASSO Marca: NOSSO GRAO	KG	1.968	6,48	12.752,64
6	2899 - PEITO DE FRANGO Tipo: Congelado, Peso Líquido: 1kg. Marca: Iar	KG	1.868	14,96	27.945,28
7	2913 - CARNE BOVINA MOÍDA Marca: OESTE FRIO	KG	4.119	24,96	102.810,24
8	5568 - COLORAU COLORAU Marca: Dona clara	Und	619	0,98	606,62
9	13199 - CARNE BOVINA MÚSCULO Marca: OESTE FRIO	KG	1.868	24,96	46.625,28
10	13205 - FRANGO INTEIRO Marca: BOM TODO	KG	2.818	14,96	42.157,28
12	2474 - MACARRÃO Tipo: Espaguete, Peso Líquido: 500g. Marca: BOM SABOR	Und	5.915	2,98	17.626,70
13	2897 - OVO Tipo: de galinha, Branco, Embalagem: Bandeja c/ 20 Und Bandeja Com 15 Unidades Marca: MACAPA	BANDEJA	3.877	9,96	38.614,92
14	5567 - FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO 400G) FLOCOS DE MILHO Marca: FLOKAO	Und	2.685	1,98	5.316,30
16	10344 - OLÉO DE SOJA 900ML - UND. Marca: SOYA	LT	485	11,98	5.810,30
17	13211 - LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 200G 200G Marca: piracanjuba	Und	5.850	9,98	58.383,00
20	14373 - Sal de cozinha Marca: faizao	KG	167	0,98	163,66
Total					394.491,66

2.1.1 A quantidade mínima de compra para cada item desta ata corresponde a uma unidade.
2.1.2 A validade dos preços registrados corresponde a 12 meses.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Educação.
DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 19 de março de 2026.

DANIEL ROBSON DE SOUZA	ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
CNPJ nº 24.522.872/0001 - 88	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02522EDB

GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2026, publicada na data de 24/02/2026, processo administrativo n.º 12020001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos usuários da rede pública municipal de educação do Município de Frutuoso Gomes - RN, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MERCADINHO POTIGUAR LTDA (32.776.209/0001-38)

Av. Lauro Maia, 148, Centro, Lucrécia – RN, Tel. nº (84) 9948-2648. E-mail: priscilaraiane@hotmail.com.

Representante: Maria Celestina de Moraes – CPF nº 035.191.334-31.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	13190 - ABOBORA Marca: NATURAL	KG	740	4,47	3.307,80
15	10244 - POLPA DE GOIABA Marca: DA SERRA	KG	3.953	6,47	25.575,91
18	13219 - POLPA DE FRUTA Marca: DA SERRA	KG	3.953	6,47	25.575,91
19	5824 - POLPA ACEROLA Marca: DA SERRA	KG	3.953	6,47	25.575,91
21	13192 - ALHO Marca: NATURAL	KG	485	28,99	14.060,15
22	180 - Cenoura Cenoura Marca: NATURAL	KG	1.340	5,47	7.329,80
23	183 - Macaxeira Macaxeira Marca: NATURAL	KG	1.395	5,99	8.356,05
24	185 - Cebola Cebola Marca: NATURAL	KG	900	4,72	4.248,00

25	189 - Goiaba Goiaba Marca: NATURAL	KG	1.350	4,47	6.034,50
26	598 - COENTRO COENTRO Marca: NATURAL	Und	1.250	2,97	3.712,50
27	7727 - BATATA INGLESA Peso: 1 Kg. Marca: NATURAL	KG	1.440	4,99	7.185,60
28	13195 - BATATA DOCE Marca: NATURAL	KG	1.300	6,49	8.437,00
29	170 - Banana Prata Banana Prata Marca: TIPO PRATA	KG	3.168	4,96	15.713,28
30	172 - Laranja Laranja Marca: NATURAL	KG	3.168	5,46	17.297,28
31	10346 - PAO MASSA FINA Marca: NOSSO PAO	Und	33.600	0,74	24.864,00
32	177 - Mamão Mamão Marca: NATURAL	KG	1.760	3,47	6.107,20
33	184 - Tomate Tomate Marca: NATURAL	KG	1.300	5,49	7.137,00
Total					210.517,89

2.1.1 A quantidade mínima de compra para cada item desta ata corresponde a uma unidade.

2.1.2 A validade dos preços registrados corresponde a 12 meses.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes. Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser

exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Frutuoso Gomes – RN, 19 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO	ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Administrador	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B7804B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de

2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes-Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 07/04/2026, Local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 23/03/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:83350C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 17-2026, e autorizo a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, freezers e bebedouros para atender à necessidade da administração pública, que tem como escolhida a empresa MAR AZUL REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.013.945/0001-03, com sede no município de RIO DO FOGO /RN, com o valor total de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 10 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:9256344C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 22-2026, e autorizo a Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa para a comemoração de páscoa nas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, que tem como escolhida a empresa PAPA JERIMUM COMERCIO E SEVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.685.975/0001-17, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 23 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:1744B30D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026/PMG-GP (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Gestor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **ELSON DO NASCIMENTO CABRAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****284.324-*****, para o Cargo em Comissão de Gestor Administrativa do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Galinhos (RN), 18 de março de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:77270342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 015/2026-SME**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **013/2026**, de **02/03/2026**,
- b) A documentação anexa ao referido processo,
- c) O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal nº **001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

RESOLVE:

- a) DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Maria dos Prazeres Bezerra** sem efeitos financeiros a contar de **02 de março de 2026 até 01 de abril de 2026**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal nº **001/2001**, de **23/18/2001**, e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

Goianinha/RN, 10 de março de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:97A20D5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 711/2026**

"Altera a Estrutura Organizacional da Administração Pública, do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 680, de 17 de abril de 2017, reestruturando Órgãos da Administração e respectivos cargos."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dentre as competências da Chefia de Gabinete do Prefeito insere-se às próprias de Ouvidoria, de modo que o art. 16 passará a ter a seguinte redação:

Art. 16. Omissis

(...)

XV - receber, analisar e encaminhar manifestações (elogios, reclamações, denúncias, sugestões) dos cidadãos sobre serviços públicos, atuando como ponte entre o povo e a gestão, promovendo transparência e controle social, e propondo melhorias na administração através de um canal de comunicação direto, com prazos legais para resposta e foco na efetividade das políticas públicas

(...)

Art. 2º - Fica criada, a partir da fusão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. Todos os cargos, e respectiva estrutura, vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ficam extintos, ao passo que novos estão dispostos no Anexo Único da presente.

Art. 3º. Em razão do art. 2º, ficam revogados os incisos VI, VII, VIII e XVI do art. 25, ao passo que fica incluído na Lei Municipal nº 680/2017 o art. 26-A com a seguinte redação:

Art. 26-A. À Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos compete:

I - Planejar, coordenar e executar a política municipal de mobilidade urbana, alinhada ao Plano Diretor e ao plano/setor de mobilidade.

II - Operar, regular e fiscalizar os serviços de transporte municipal, inclusive itinerários, pontos/paradas, horários e padrões mínimos de qualidade.

III - Gerir e fiscalizar o transporte público coletivo (concessão, permissão, autorização, contratos e termos correlatos), quando existente.

IV - Regular e fiscalizar serviços de transporte individual e por demanda (ex.: táxi, mototáxi, transporte escolar, e demais modalidades previstas em lei local).

V - Planejar e gerir a circulação viária e medidas de ordenamento do tráfego em articulação com o órgão competente de trânsito (ou exercendo essa função, se for o caso).

VI - Implantar e gerir ações de segurança viária e educação para o trânsito, conforme competência municipal.

VII - Implantar, manter e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical.

VIII - Executar ações de engenharia de tráfego: estudos, intervenções, redutores, rotatórias, fluxos, acessibilidade de travessias.

IX - Planejar e gerir estacionamentos públicos, áreas de carga/descarga e zonas de restrição, se previsto em lei municipal.

X - Produzir e manter cadastro e inventário de sinalização e dispositivos viários

XI - Exercer outras competências correlatas às áreas de transporte, mobilidade, serviços urbanos e limpeza pública, por determinação do Prefeito ou por ato normativo, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Executiva do Município, a qual ficará sob incumbência de coordenação interna do Gabinete do Prefeito,

garantindo fluxo administrativo, controle de processos e execução gerencial das rotinas.

§1º. Em vista de seu objetivo, ficarão subordinados diretamente a Secretaria Executiva do Município tanto a Guarda Municipal, como o Departamento de Comunicação, que, doravante, passará a se chamar Coordenadoria de Comunicação Social, esta última responsável por todos os atos de comunicação do Ente Público perante a sociedade em geral.

Art. 5º. Em razão do art. 4º, ficam promovidas as seguintes alterações na Lei Municipal nº 680/2017:

Art. 16-A. À Secretaria Executiva compete:

I - Coordenar o fluxo de expedientes e processos submetidos ao Gabinete do Prefeito, com distribuição, instrução, controle de prazos, cobrança de providências e monitoramento de respostas.

II - Articular e integrar as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, promovendo alinhamento de prioridades, resolução de pendências e execução de deliberações do Chefe do Executivo.

III - Acompanhar a execução de planos, programas, projetos e metas da Administração Municipal, com consolidação de informações e proposição de ajustes para melhoria de resultados.

IV - Promover a governança administrativa, com definição e acompanhamento de rotinas, fluxos, checklists e mecanismos de controle para elevar eficiência, integridade e conformidade dos procedimentos internos.

V - Coordenar a comunicação interna administrativa do Executivo, garantindo que determinações do Prefeito sejam formalizadas, encaminhadas e cumpridas pelos órgãos competentes.

VI - Executar outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Prefeito, por ato próprio, observadas a legislação vigente e as competências dos demais órgãos.

Art. 16-B. À Secretaria Executiva estão subordinados os seguintes órgãos:

I – Guarda Municipal

II - Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário. Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	CLASSE	VAGA	ESCOLARIDADE	C.H.	VENCIMENTO
Unidade Administrativa. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos					
Secretário	CC3	1	Nível Médio	40h	R\$ 8.300,00
Assessor Especial	CC4	02	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00
Coordenador de Transporte	CC4	01	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00
Assessor Técnico I	CC6	01	Nível Médio	40h	R\$ 3.466,90
Diretor I	CC8	01	Nível Médio	40h	R\$ 2.623,60
Diretor II	CC9	01	Nível Médio	40h	R\$ 1.967,70
Unidade Administrativa. Secretaria Executiva do Município					
Secretário	CC3	1	Nível Médio	40h	R\$ 8.300,00
Coordenador de Comunicação Social	CC4	1	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00

ERRATA

Referente a publicação da Lei Ordinária nº 2.376, publicado em 28 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

“Lei Ordinária nº 2.376 alterando a Lei Complementar nº 680”

Leia-se:

“Lei Complementar nº 711 alterando a Lei Complementar nº 680”

Justifica-se a presente correção por se tratar de erro material na redação, tendo em vista que lei complementar somente pode ser alterada por outra lei de mesma espécie.

Goianinha, 23 de março de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:FFAC6E9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
LEI COMPLEMENTAR N.º 712/2026

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de março de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

"Altera a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 711/2026, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 6º da Lei Municipal nº 711, de 27 de janeiro de 2026, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 711, de 27 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criada, a partir da fusão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. Todos os cargos, e respectiva estrutura, vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ficam mantidos.

Art. 3º. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do Plano Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, com remuneração mensal fixada em R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), cujas atribuições estão descritas no Anexo I desta Lei.

§1º O cargo terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§2º O ocupante será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Chefe do Departamento de Fisioterapia-CC10

II - Chefe do Departamento do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS)-CC10

III - Chefe do Departamento de Sistemas de Informação-CC10

IV - Chefe do Departamento de Endemias-CC10

V - Chefe do Departamento de Regulação-CC10

VI - Chefe do Departamento de Empreendedorismo-CC10

VII - Chefe do Departamento de Desenvolvimento ao Turismo-CC10

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passará a ter, em sua respectiva estrutura, 01 (um) cargo de

provimento em comissão de “Diretor II-CC9”, com vencimento de R\$ 1.967,70.

Art. 6º. A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, integrante da estrutura da Secretaria de Administração, contará com 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador (a) de Recursos Humanos, cujas atribuições estão afixadas no Anexo I da presente.

§1º. Visando auxiliar a Coordenadoria de Recursos Humanos, ficam realocados, na Coordenadoria, os cargos de Diretor (a) I – CC8, sendo um deles oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e outro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico; ambos, com remuneração de R\$ 2.623,60.

Art. 7º. A presente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 19 março de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	COORDENADOR DO PLANO DIRETOR
VAGAS	01
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 8.300,00
ESCOLARIDADE	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil / Geografia / Urbanismo / Planejamento Urbano e Regional
ATRIBUIÇÕES	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração, revisão, atualização e implementação do Plano Diretor Municipal. Promover a integração técnica entre as secretarias municipais, órgãos da administração pública e entidades envolvidas na política de desenvolvimento urbano. Acompanhar e avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos, instrumentos e ações previstos no Plano Diretor. Articular estudos técnicos, diagnósticos e levantamentos necessários ao planejamento territorial, urbano, ambiental e socioeconômico do Município. Coordenar processos participativos, assegurando a realização de audiências públicas, consultas e demais mecanismos de gestão democrática da cidade. Emitir pareceres e manifestações técnicas em matérias relacionadas ao ordenamento territorial, uso e ocupação do solo e desenvolvimento urbano. Acompanhar a legislação urbanística, propondo ajustes normativos necessários à compatibilização com o Plano Diretor. Monitorar indicadores urbanos, promovendo análises e relatórios sobre a evolução do desenvolvimento municipal. Prestar apoio técnico aos conselhos municipais, comissões e grupos de trabalho vinculados à política urbana. Coordenar a consolidação de informações geográficas e territoriais, inclusive banco de dados, mapas e sistemas de informação urbana. Propor políticas, programas e projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento urbano sustentável. Zelar pela observância da função social da cidade e da propriedade, nos termos da legislação vigente. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

CARGO	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
VAGAS	01
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 5.500,00
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES	Compete ao Coordenador de Recursos Humanos, coordenar, planejar, organizar e supervisionar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do órgão ou entidade, assegurando a adequada execução das políticas de recursos humanos e o cumprimento da legislação aplicável. Incumbe-lhe acompanhar, orientar e controlar os procedimentos relativos à administração de pessoal, incluindo admissão, lotação, movimentação, férias, licenças, benefícios, folha de pagamento e desligamentos, bem como promover a correta manutenção e atualização dos registros funcionais e sistemas de gestão de pessoal. Cabe-lhe implementar, monitorar e aperfeiçoar práticas de desenvolvimento, capacitação, avaliação de desempenho e gestão por competências, além de atuar na elaboração de normas, rotinas e instrumentos técnicos voltados à padronização de procedimentos. É de sua responsabilidade prestar suporte técnico às unidades administrativas e à direção, emitir pareceres e informações em matérias relacionadas à área de pessoal, zelar pela observância dos direitos, deveres e princípios da administração pública, promover ações voltadas ao clima organizacional e à valorização do servidor, resguardar a confidencialidade das informações funcionais e desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:B773C4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.389/2026

SANCIONO
Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de março de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

"Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.379/2026, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -O caput art. 4º da Lei Municipal nº 2.379, de 27 de janeiro de 2026, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam sendo devidas diárias operacionais aos membros da Guarda Municipal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) até o limite de 8 horas trabalhadas.

Art. 2º. A presente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Goianinha/RN, 19 março de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:171E1329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.391/2026

SANCIONO
Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 23 de março de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre o Governo Digital e a eficiência pública no âmbito do Município de Goianinha, em adesão à Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta Lei estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública Municipal por meio

da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Art. 2ºFica o Município de Goianinha formalmente aderido aos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 3ºSão princípios e diretrizes do governo digital e da eficiência pública municipal:

I - Desburocratização e simplificação;

II - Foco no cidadão e prestação de serviços centrada no usuário;

III - Acessibilidade universal;

IV - Segurança da informação e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

V - Transparência e participação social.

Art. 4ºFica instituída as Plataformas de Governo Digital do Município, denominadas "**eSipe – Goianinha e eOuve – Goianinha**", que integrará em um único ambiente digital os serviços e as informações da administração pública.

Art. 5ºOs serviços públicos serão progressivamente digitalizados e disponibilizados na Plataforma, que deverá conter, no mínimo:

I - Um catálogo de todos os serviços públicos prestados pelo Município;

II - A possibilidade de o cidadão solicitar, acompanhar e receber o resultado de serviços de forma remota;

III - Um sistema de avaliação da satisfação do usuário.

Art. 6ºFica instituída a **Assinatura Eletrônica Municipal**, nas modalidades simples, avançada e qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para uso em interações eletrônicas com a administração pública.

Art. 7ºA gestão e a governança da política de transformação digital serão coordenadas por um Comitê Gestor, cuja composição e atribuições serão definidas em decreto.

Art. 8ºOs órgãos e entidades municipais deverão promover a interoperabilidade de seus sistemas e bases de dados para facilitar o fluxo de informações e a prestação de serviços integrados.

Art. 9ºOs documentos produzidos e geridos em formato eletrônico no âmbito da administração municipal, quando assinados eletronicamente na forma desta Lei e de seu regulamento, terão o mesmo valor probatório dos documentos originais para todos os fins legais.

Art. 10.O Poder Executivo deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, regulamentar por decreto os aspectos operacionais aqui previstos, incluindo a instituição do Comitê de Governança Digital e a publicação do Plano de Transformação Digital do Município.

Art. 11.As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 19 março de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:79253233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.392/2026

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de março de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

"Corrige erro material constante na Lei Municipal nº 2.375/2026, altera a vinculação administrativa do Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, bem como modifica o início da vigência da referida Lei, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica corrigido o erro material constante na Lei Municipal nº 2.375, de 27 de janeiro de 2026, onde se lê:

“Lei nº 2.115/2023”

Leia-se:

“Lei nº 2.215/2023”

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.375, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Comandante da Guarda Municipal e o Subcomandante da Guarda Municipal serão nomeados discricionariamente em função de confiança pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei, estando vinculados à Chefia de Gabinete do Prefeito, sendo responsáveis, observada a hierarquia, pelo desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e disciplinares da Guarda Municipal.

Art. 3º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2.375, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Fica garantido o pagamento de Auxílio-Alimentação ao Comandante da Guarda Municipal e o Subcomandante da Guarda Municipal, proporcional à escala de serviço, nos seguintes valores:

I – R\$ 15,00 (quinze reais) por plantão na escala 12x36 (doze por trinta e seis);

II – R\$ 30,00 (trinta reais) por plantão na escala 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 19 março de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:4D8BEB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

DA INTRODUÇÃO:

O presente documento tem por finalidade analisar e julgar a **Impugnação ao Edital** interposta no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 030/2026**, conduzido na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item. A referida peça de impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, protocolada no dia **18 de março de 2026, via e-mail do Setor de Licitações e Contratos, seguindo o item 18.3 do Instrumento Convocatório.**

A Impugnante contesta os termos do instrumento convocatório, especificamente quanto ao **prazo de entrega** de 3 (três) dias úteis estabelecido no item 9.1.1 e à exigência da **unidade de apresentação**

em frasco para itens de soluções fisiológicas e soros (itens 132, 133, 134, 135 e 137), alegando restrição à competitividade e necessidade de adequação técnica para o formato em bolsa.

Em observância ao direito de petição e aos princípios que regem a Administração Pública, a peça foi recebida pelo **Setor de Licitações e Contratos**, sendo submetida à análise técnica deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2025. Ressalte-se que, por tratar-se de fase de impugnação ao edital, o procedimento segue o rito estabelecido no item 18 do edital e na legislação vigente.

Diante do exposto, verifica-se que estão devidamente reunidos os elementos necessários ao exame e julgamento da presente peça administrativa, assegurando-se a apreciação fundamentada por este **Pregoeiro Municipal**, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021.**

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DA IMPUGNANTE:

A empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** apresentou peça de impugnação alegando, em síntese, que dois pontos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 restringem indevidamente a competitividade e ferem os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

As alegações da Impugnante dividem-se em dois tópicos fundamentais:

Do Prazo de Entrega (Item 9.1.1): a Impugnante contesta o prazo de até **3 (três) dias úteis** para a entrega dos medicamentos após o recebimento da Nota de Empenho. Argumenta que tal prazo é **escasso e temerário**, pois não considera a realidade logística de uma indústria situada em Goiânia/GO, a mais de **2.000 quilômetros** de distância do Município. Sustenta que o transporte terrestre interestadual e a programação de fabricação exigem um tempo superior, e que a manutenção do prazo atual beneficia apenas empresas locais, frustrando o caráter competitivo do certame.

Da Unidade de Apresentação (Itens 132, 133, 134, 135 e 137): a empresa questiona a exigência exclusiva da apresentação em **"Frasco"** para soluções fisiológicas e soros. Ampara-se na **RDC nº 45 da ANVISA** para afirmar que o formato em **"Bolsa"** é tecnicamente superior, pois garante sistema fechado que evita o contato da solução com o ar, reduzindo riscos de infecção hospitalar. Alega que a restrição ao formato frasco é uma exigência desnecessária que impede a oferta de produtos mais seguros e econômicos, prejudicando o erário.

DOS REQUERIMENTOS:

Diante das razões expostas, a Impugnante **requer** o conhecimento e o provimento da impugnação para que a Administração proceda com:

A **dilação do prazo de entrega** previsto no item 9.1.1, visando possibilitar a participação de empresas de outros estados.

A **adequação do descritivo técnico** dos itens 132, 133, 134, 135 e 137 para que passem a aceitar as apresentações tanto em **"Frasco"** quanto em **"Bolsa"**, preservando o direito de livre concorrência.

DA MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Em análise técnica e jurídica das razões invocadas pela Impugnante, este Pregoeiro, amparado pelas justificativas constantes no Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares, manifesta-se pela **improcedência total** do pleito, conforme os fundamentos a seguir expostos:

2.1. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA (ITEM 9.1.1):

A Administração Municipal reitera que o objeto da licitação visa atender à assistência farmacêutica básica, sendo o medicamento um **insumo indispensável** para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

Conforme expressamente motivado no item 3.3 do Termo de Referência, o Município de Governador Dix-Sept Rosado **não dispõe de local apropriado para realizar estoque de medicamentos**. Essa limitação física e estrutural exige que as entregas sejam **parceladas, eficientes e pontuais**, sob pena de comprometer a continuidade dos tratamentos e impactar negativamente a saúde da população.

Para garantir a exequibilidade do prazo de **3 (três) dias úteis**, o Edital estabeleceu uma **limitação geográfica de 270 km** para a sede das licitantes, visando justamente **mitigar riscos logísticos imponderáveis** e evitar perdas de qualidade sanitária. O fato de a Impugnante estar situada a mais de 2.000 km reforça que sua logística de longa distância é incompatível com a urgência e a falta de estoque centralizado do Município, não restando demonstrado que a dilação do prazo atenderia ao interesse público primário de suprimento imediato da rede de saúde.

2.2. QUANTO À UNIDADE DE APRESENTAÇÃO (ITENS 132 A 135 E 137):

No tocante à exigência de fornecimento em "**Frasco**", esclarece-se que se trata de uma **opção técnica discricionária** da Secretaria Municipal de Saúde, baseada na compatibilidade com a infraestrutura operacional e os protocolos de aplicação de soros e soluções nas unidades de saúde locais.

Os itens foram classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A exigência de "Frasco" não infringe as normas da ANVISA, uma vez que frascos rígidos ou semirígidos de tecnologia atual também operam em **sistema fechado**, atendendo aos requisitos de esterilidade e segurança mencionados pela Impugnante.

A Administração tem o poder-dever de padronizar seus insumos de acordo com a realidade de manuseio de seus servidores e equipamentos de infusão disponíveis. Dado que o mercado de medicamentos em frasco é vasto, a exigência não restringe a competitividade de forma indevida, mas assegura a padronização necessária para a eficiência do serviço público farmacêutico.

CONCLUSÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Portanto, as regras editalícias foram fixadas em estrita observância aos princípios da **eficiência e do interesse público**, visando garantir que o benefício social chegue à população com a dignidade e a agilidade necessárias, sem riscos de desabastecimento por falhas logísticas ou incompatibilidades técnicas.

Diante do exposto, este Pregoeiro decide pela **manutenção integral dos termos do Edital**, por entender que as exigências são proporcionais e indispensáveis à segurança da contratação

DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos, das razões de impugnação apresentadas pela empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, bem como da justificativa técnica e logística apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual é integralmente acolhida como razão de decidir, **DECIDE ESTE PREGOEIRO:**

PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL da impugnação interposta pela empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, mantendo-se inalterados todos os termos do Edital, visto que as alegações da impugnante não foram suficientes para sobrepor o interesse público e as necessidades técnicas específicas deste Município;

PELA MANUTENÇÃO do prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis (item 9.1.1 do Termo de Referência), ante a plena demonstração de que o Município não dispõe de local apropriado para estoque, tornando a celeridade e a pontualidade na entrega fatores indispensáveis para evitar o desabastecimento da rede de saúde e garantir o direito fundamental à vida;

PELA RATIFICAÇÃO da exigência da unidade de apresentação em "Frasco" para os itens 132, 133, 134, 135 e 137, por tratar-se de opção técnica discricionária e padronização operacional da Secretaria Municipal de Saúde, adequada à infraestrutura e aos protocolos de atendimento locais, sem prejuízo à ampla competitividade de mercado;

PELO PROSSEGUIMENTO REGULAR DO CERTAME, mantendo-se a data da Sessão Pública para o dia **24 de março de 2026, às 09h01min**, conforme previsto no preâmbulo do Edital.

Determina-se, por fim, a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência formal da impugnante através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, registro nos autos e a regular continuidade das fases subsequentes.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente julgamento de impugnação será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de março de 2026.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:D4229342

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE PORTARIA Nº 01/2026

Portaria nº 01/2026

Gov. Dix-sept Rosado-RN, 16 de março de 2026.

DISPÕE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DO TORNEIO 4 DE ABRIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Governador Dix-Sept Rosado-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o item 7.4.1 do Edital 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora das competições desportivas do Torneio 4 de Abril de 2026, previstas no Edital nº 02/2026/SMCTDJ, em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Dário de Moraes Junior – Assistente Administrativo;

II – Edglê Antonio Bezerra Oliveira – Coordenador de Desporto;

III – Adriana Gomes – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – supervisionar a execução das atividades;

II – validar os resultados das competições;

III – analisar e julgar eventuais recursos administrativos;

IV – decidir sobre casos omissos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§1º - Os integrantes da Comissão Julgadora terão mandatos de 90 (noventa) dias, podendo ser renomeados e não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

§2º - A Prefeitura Municipal será responsável por garantir espaço com estrutura adequada e condições para funcionamento e exercício das atividades do referida Comissão.

§3º - A presente Comissão será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos a serem apresentados pelos desportistas após a publicação do torneio 4 de abril de 2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de março de 2026.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:

Ramon Diego Martins de Melo

Código Identificador:BE74F0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 24 ou 25 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando

houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 23 de março de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA.		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16.	100	MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº. _____ e CPF nº.

_____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5EE34282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA** CPF: 050.045.104-40, **Prefeita Municipal**, o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de agenda administrativa Natal/RN, no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de março de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A43B5790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **JANAILMA DA SILVA ANTUNES** CPF: 099.732.124-52, **Chefe do Departamento Sócio Educativo**, o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da entrega de veículo tipo Van com acessibilidade destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no SUAS, na escola de Governo, no centro administrativo em Natal/RN, no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de março de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E0968188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **LARISSA PAULINO MOURA DA SILVA** CPF: 107.734.844-42, psicóloga, o valor de **R\$200,00** (duzentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da entrega de veículo tipo Van com acessibilidade destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no SUAS, na escola de Governo, no centro administrativo em Natal/RN, no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de março de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EBEF2646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026**

Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro durante os festejos juninos do ano de 2026, destinados às Quadrilhas Juninas e “Arraiás” do Município de Guimarães/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Guimarães/RN durante os Festejos Juninos do ano de 2026, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 509/2011, será regulamentado por este decreto.

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2025 será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados aos Arraiás e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) destinados às Quadrilhas Juninas.

Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiá”.

Art. 4º. O auxílio financeiro deverá ser utilizado em Arraiás ou Quadrilhas Juninas realizadas no período de festas do ano de 2026.

Art. 5º. Os critérios para se beneficiar do “Auxílio-Arraiá” e do “Auxílio-Quadrilha” são os estabelecidos nas tabelas abaixo e nas demais regras constantes neste Decreto:

Auxílio-Arraiá

Valor Global	Valor Máximo por Arraiá	Quantidade Máxima de Arraiá
R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00	8

Auxílio-Quadrilha

Número de Participantes	Valor Por Quadrilha	Quantidades Máximas de Quadrilhas	Nível
De 31 a 40	R\$ 3.000,00	01	I
De 41 a 50	R\$ 6.000,00	01	II
Acima de 51	R\$ 18.000,00	01	III

§ 1º. O Arraiá para receber auxílio deverá comprovar por meio do registro de fotos, vídeos, notas ou matérias jornalísticas.

§ 2º. A quadrilha para receber o auxílio deverá comprovar sua filiação a associação, federação ou entidade representativa do segmento há, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da publicação deste decreto.

Art. 6º. Cada requisição de auxílio constituirá um processo administrativo que deverá conter:

I - Requerimento da pessoa física ou jurídica solicitando o “Auxílio-Arraiá” ou “Auxílio-Quadrilha”, contendo **Plano de Trabalho**, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;

II - Ficha Cadastral, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchida;

III - Prova de mandato da diretoria em exercício (fotocópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria) em caso de tratar-se de pessoa jurídica;

IV - Cópia do Estatuto da Entidade e certidão de registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de pessoa jurídica;

V - Declaração assinada pelo Presidente da Entidade (pessoa jurídica) ou Pessoa Física, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e CPF;

VI - Cópia do CPF e da **Carteira de Identidade** do Presidente da entidade ou da pessoa física beneficiária e Cópia do **CNPJ** da entidade quando se tratar de pessoa jurídica;

VII - Certidão Criminal do requerente (pessoa física) ou do presidente da entidade, emitida pela Vara Criminal da Comarca de Macau;

VIII - Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e Caixa Econômica Federal (FGTS) quando se tratar de pessoa jurídica;

XI - Declaração do dirigente da entidade ou da pessoa física responsável de que o evento terá acesso gratuito ao público, no caso de arraiá.

Art. 7º. O responsável de arraiá somente poderá receber o auxílio apresentando o competente Alvará, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação para realização do evento.

Art. 8º. A prestação de contas deverá estar em estrita observância à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e aos seguintes itens:

I - Prazo de entrega improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

II - A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo da Secretaria Municipal de Turismo no horário de 8hs às 12hs;

III - Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista no Plano de Trabalho;

IV - O saldo de recursos não utilizados até o final do prazo da prestação de contas deverá ser restituído à Secretaria Municipal de Turismo;

V - A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente, relatório analítico contendo todos os pagamentos (modelo fornecido pelo Município); comprovante das despesas, através de notas fiscais (1ª via), aceitando-se, ainda, Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação, no caso de prestação de serviços efetuada por terceiros;

VI - Não serão aceitos, para comprovar despesas, recibos de qualquer natureza.

Art. 9º. As quadrilhas, os arraiás, bem como seus representantes beneficiados que não prestarem contas no prazo determinado neste decreto, ficarão proibidas de receber auxílio no ano subsequente, e impedidos, por tempo indeterminado, até efetuar a devida devolução.

Art. 10. É vedada a concessão de auxílio para:

I - Entidades que tenham fins lucrativos;

II - Requerentes que não apresentem prestação de contas ou não tiveram, por qualquer motivo, as contas aprovadas nos anos anteriores;

III - Igrejas e cultos religiosos (art. 19, Inciso I da CF/88);

IV - Eventos que não tenham acesso gratuito ao público.

Art. 11. As quadrilhas e arraias que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverá protocolar sua manifestação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social até 10 (dez) dias após a publicação do presente decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 20 de mar de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:DC3393DB

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

1.A Retificação nº 002 ao Edital de Convocação nº 001/2026 – Guamaré/RN, tem por objetivo promover alterações na lista de convocação para apresentação de documentos, inspeção médica admissional e posse, conforme os termos já fixados nas Cláusulas do Edital de Convocação nº 001/2026, em razão das desistências protocoladas através da plataforma Sogov, de acordo com a ordem de classificação, na forma abaixo:

Onde lê-se:

CARGO Nº 09	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	ANA ELIZAMA DA SILVA
44º	SILMARA RODRIGUES MORENO NUNES
45º	PAULA VIDAL DE NEGREIROS OLIVEIRA DE SOUZA
46º	GLEICE KELLY FERREIRA DA SILVA CAMPÊLO
47º	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
48º	LARISSA LEMOS PEREIRA
Portaria nº 441/2024 Reclassificação para fim da fila	KLYVIA KEROLAYNE MARTINS DA SILVA
Portaria nº 442/2024 Reclassificação para fim da fila	MAGNA ALINE GOMES
Portaria Nº 530/2024 Reclassificação para fim da fila	ANA PAULA NASCIMENTO BARRETO LEONEZ

Leia-se:

CARGO Nº 09	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	ANA ELIZAMA DA SILVA
44º	SILMARA RODRIGUES MORENO NUNES
45º	PAULA VIDAL DE NEGREIROS OLIVEIRA DE SOUZA
46º	GLEICE KELLY FERREIRA DA SILVA CAMPÊLO
47º	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
49º	RAMAYANA ALVES PEREIRA DIAS
Portaria nº 441/2024 Reclassificação para fim da fila	KLYVIA KEROLAYNE MARTINS DA SILVA
Portaria nº 442/2024 Reclassificação para fim da fila	MAGNA ALINE GOMES
Portaria Nº 530/2024 Reclassificação para fim da fila	ANA PAULA NASCIMENTO BARRETO LEONEZ

Onde lê-se:

CARGO Nº 10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO) - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	GILDOMAR REBOUCAS SILVA
49º	LETÍCIA MEDEIROS FERNANDES
50º	SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO
51º	DALLIANE PAULA BEZERRA
52º	SIBELY KARLA SOUZA DA SILVEIRA
53º	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO
54º	RICHARD BRUNO VIEIRA DA SILVA
55º	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES
56º	DEISE CARLA DE BRITO PASCOAL
57º	JOAO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR

Leia-se:

CARGO Nº 10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO) - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	GILDOMAR REBOUCAS SILVA
50º	SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO
51º	DALLIANE PAULA BEZERRA
52º	SIBELY KARLA SOUZA DA SILVEIRA
53º	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO
54º	RICHARD BRUNO VIEIRA DA SILVA
56º	DEISE CARLA DE BRITO PASCOAL
57º	JOAO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR
58º	ILZA DA SILVA COSTA
59º	TONYBERGUE NOGUEIRA FERNANDES
60º	MARIANA ALVES BARBOSA

Onde lê-se:

CARGO Nº 18	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	RONALDO CARVALHO DA ROCHA

Leia-se:

CARGO Nº 18	PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA

2. Os demais itens do Edital de Convocação nº 001/2026, permanecem válidos e inalterados.

3. Este Edital de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 23 de março de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9DDBA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 001043/000061/2026

CONTRATADA: ATHENAS TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.202.699/0001-30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 17.474,16(dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao deslocamento de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, para participação em agenda institucional na Cidade de Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:59446818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE GOMES FILHO**, portador(a) do CPF: 737.***.***-15, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de março de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:853F65B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE WILSON LOPES BEZERRA**, portador(a) do CPF: 971.***.***-34, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de março de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:45A7BFF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2026 - GP

Concede licença prêmio a servidores do Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município, com base na Lei Complementar Municipal de Nº 002/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** a servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 23 de março de 2026.

NOME	MARICULA	CARGO
MARLEIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	00252	A.S.G
NICARLA SILVA DE ARAUJO	00185	PROFESSORA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de março de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D35CE975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/12/2025, referente ao **processo administrativo nº 2204/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 044/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos de refrigeração (ares-condicionados, bebedouros e refrigeradores), por meio do Sistema de Registro de

Preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R N DA CUNHA JUNIOR – EPP		
CNPJ: 19.357.004/0001-50	TELEFONE: (84) 99908-2179	EMAIL: TECFRIOSRN@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO - CEP: 59650000 - UF: RN - MUNICÍPIO: ASSÚ		
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JÚNIOR	CPF: XXX.346.854-XX	

LOTE 8- SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE VENTILADORES					
0001	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR TETO/PAREDE.	SERVIÇO	181	R\$ 269,25	R\$ 48.734,25
0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VENTILADOR TETO/PAREDE.	SERVIÇO	175	R\$ 190,09	R\$ 33.265,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ R\$ 82.000,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JÚNIOR

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:FD1734AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 072/2025, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **ANTÔNIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº *601.194-31, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado a custear despesas com alimentação, em razão de sua participação no *Encontro Estadual de Saúde – etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde*, a realizar-se no dia 23 de março de 2026, no município de Natal/RN, no horário das 08h às 18h. Art.

2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 23 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

Código Identificador:2E8F0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 072/2025, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária ao servidora **FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº * 341.474-91, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado a custear despesas com alimentação, em razão de sua participação **no Encontro Estadual de Saúde – etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde**, a realizar-se no dia 23 de março de 2026, no município de Natal/RN, no horário das 08h às 18h.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 23 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

Código Identificador:27DD7C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0118/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0118/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 15 e 16 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026, RESPECTIVAMENTE, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE MARÇO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:AB6AE541

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0119/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0119/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 0,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 17 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE MARÇO de 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:BFC82B90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0120/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0120/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 16 e 17 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 DE MARÇO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:C9B395B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0121/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0121/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 18 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 17 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:F6C443D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0122/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0122/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 0,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 19 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:EF0069BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIÁRIA Nº0123/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0123/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 e 19 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 17 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:9DB215C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0124/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0124/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 19 e 20 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:881BCC4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0125/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0125/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 20 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:703F8B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0126/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0126/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 21 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D63DEFC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0127/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 0127/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 20 e 21 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:A03FE3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0128/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 0128/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 22 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:5A56FFAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0129/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0129/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 23 de MARÇO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:E8857324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**PORTARIA Nº 051/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGÊLA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar da Solenidade de Entrega de Veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social-MOBSUAS, no dia 23/03/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de Março de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:7B8C9A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**PORTARIA Nº 052/2026 – DIÁRIA**

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PREFEITO, ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar da Solenidade de Entrega de Veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social-MOBSUAS, no dia 23/03/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:B063CB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**PORTARIA Nº 053/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Gleydson Eduardo de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de cumprir agenda administrativa, no dia 23/03/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de Março de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:9A1BEEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**PORTARIA Nº 054/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de motorista, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de transportar servidores que irão participar da Solenidade de Entrega de Veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social-MOBSUAS, no dia 23/03/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de Março de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:5C7C9ADD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO Nº 230320260001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 23 (Vinte e três) dias, do mês de março de 2026, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, nesta cidade de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 230320260001, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Ressalta-se que a empresa DEPOSITO DE BEBIDAS MELO LTDA 04.161.859/0001-33, encaminhou, por e-mail e dentro do prazo previsto, a documentação de habilitação, bem como sua respectiva proposta de preços. A referida empresa apresentou proposta no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Cumpre destacar que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada.

Diante da análise das propostas apresentadas e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, declara-se DEPOSITO DE BEBIDAS MELO LTDA 04.161.859/0001-33, como vencedor do certame, para a compra dos itens especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela legalidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis.

E, como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 23 de março de 2026

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:F590A555**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO Nº 230320260002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 23 (Vinte e três) dias, do mês de março de 2026, nesta cidade de Itaú/RN, às 16h:00 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, nesta cidade de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 230320260002, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, DESTINADOS À DEMARCAÇÃO DE COTAS DE TERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, COMPREENDENDO LOCAÇÃO INICIAL, LOCAÇÃO INTERMEDIÁRIA E LOCAÇÃO FINAL DE CONFERÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO NECESSÁRIOS AO

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Ressalta-se que a empresa CORDINIZ TOPOGRAFIA GEORREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA CNPJ 45.038.719/0001-50, encaminhou, por e-mail e dentro do prazo previsto, a documentação de habilitação, bem como sua respectiva proposta de preços. A referida empresa apresentou proposta no valor de R\$ 15.990,00 (Quinze mil novecentos e noventa reais). Cumpre destacar que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada.

Diante da análise das propostas apresentadas e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, declara-se CORDINIZ TOPOGRAFIA GEORREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA CNPJ 45.038.719/0001-50, Como vencedor do certame, para a prestação de serviço especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela legalidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis.

E, como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 23 de março de 2026

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:20989B7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº CP-002/2026.**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que entre às 08h00min do dia 24/03/2026 e às 17h00min do dia 30/09/2026, estará recebendo os documentos referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **CREDENCIAMENTO**; para eventual CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmaitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Hora e Data de Início de Recebimentos das Propostas: 08h00min do dia 24/03/2026

Hora e Data de Término de Recebimentos das Propostas: 17h00min do dia 30/09/2026

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 23/03/2026

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:FABF7908**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 230320260001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADA: DEPOSITO DE BEBIDAS MELO LTDA
 04.161.859/0001-33

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 230320260001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 817

VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:BB032D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 230320260002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADA: CORDINIZ TOPOGRAFIA
 GEORREFERENCIAMENTO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
 CNPJ 45.038.719/0001-50.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 230320260002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, DESTINADOS À DEMARCAÇÃO DE COTAS DE TERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, COMPREENDENDO LOCAÇÃO INICIAL, LOCAÇÃO INTERMEDIÁRIA E LOCAÇÃO FINAL DE CONFERÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 15.990,00 (Quinze mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 54

VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:CAFB107E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
230320260001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 23 de março de 2026

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:A17F1A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
230320260002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, DESTINADOS À DEMARCAÇÃO DE COTAS DE TERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, COMPREENDENDO LOCAÇÃO INICIAL, LOCAÇÃO INTERMEDIÁRIA E LOCAÇÃO FINAL DE CONFERÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 23 de março de 2026

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:2F7928DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2026**

Portaria n.º 055/2026

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARCIA KELLY DE ALMEIDA MOTA, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCIA KELLY DE ALMEIDA MOTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Maternidade Marcolino Bessa, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:50528753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2026**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. DALILA LUISA BESSA MAIA PRAXEDES, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **DALILA LUISA BESSA MAIA PRAXEDES**, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F4EF4519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 035/2026**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Despesa: 33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Despesa: 27 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
Despesa: 38 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:36CAADF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, através da Secretária Municipal de Assistência Social, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Assistência social, sediada na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro, Jacanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 30 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: smas2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua Francisco de Paula, S/N, Centro, Jacanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jacanã/RN, 23 de Março de 2026

JANAÍNA PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2A7DC650**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Transfere, excepcionalmente, no âmbito da Administração Pública Municipal, o feriado de emancipação política para o 27 de março de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica, e considerando que o dia 26 de março de 2026 é feriado municipal de emancipação política e que, em virtude das comemorações pertinentes, os servidores públicos de diversas secretarias estarão empenhados nesta data na promoção dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o feriado de emancipação política (26 de março) para o dia 27 de março de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população, além das atividades previamente agendadas cujas datas não podem ser alteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6F63A777**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026 - PMJ/RN****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que foi alterado o Edital e o Projeto Básico da **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026**, destinada a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma da Quadra de Esportes na Comunidade de Trincheiras, desse modo, a sessão pública será **ADIADA** para às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **29 DE ABRIL DE 2026** e a documentação e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **29 DE ABRIL DE 2026**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 20 de março de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:E94E4191**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 – PMJ/RN****CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, , **CONVOCA** a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.593.430/0001-50, classificada no **GRUPO 08**, objeto desta licitação, para no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da data de publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 – PMJ/RN**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 23 de março de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:3524476E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
907/2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2026.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de pintura para recuperação e manutenção de bens permanentes e equipamento, conforme a necessidade, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Janduís/RN e seus órgãos vinculados.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de

mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Física selecionada: **FRANCISCO CESAR PEREIRA DA SILVA, com sede na Rua Lourival Gurgel, nº 17– BAIRRO: São Bento - JANDUÍS/RN -CEP: 59.690-000, portador do CPF nº 064.260.214-07, e com o valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de empresa ou profissional especializado e habilitado para execução de serviços de pintura, manutenção e reparos, garantindo a revitalização de bens permanentes e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Janduí/RN e seus órgãos vinculados, os quais, em razão do uso contínuo e do desgaste natural, apresentam comprometimento estético e superficial, demandando serviços de pintura para sua adequada conservação.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa Física **FRANCISCO CESAR PEREIRA DA SILVA, com sede na Rua Lourival Gurgel, nº 17– BAIRRO: São Bento - JANDUÍS/RN -CEP: 59.690-000, portador do CPF nº 064.260.214-07, e com o valor global de R\$15.000,00(quinze mil)**,

Janduí-RN, 12 de março de 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB

Port. Nº 256/2025 – GP, CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:E3AF7245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2026 À PEDIDO

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2026 À PEDIDO

Contratante: Juliana Medeiros Martins Lisboa

CRM/RN: 14780

Objeto: Medico do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

Período: 09 de janeiro de 2026 até 23 de março de 2026.

Assinaturas:

Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

JULIANA MEDEIROS MARTINS LISBOA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 23 de março de 2026.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:5F6882D2

GABINETE DO PREFEITO **LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **ANA MARIA PONTES DE LIMA**, matrícula 01502, portador(a) do CPF: **660.***.***-34**, residente e domiciliado(a) na Rua Mãe Biana centro, Japi/RN.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Dep. José Marcílio de Medeiros Furtado.**

Cargo/Função: **Professora.**

Início de Licença: **23/03/2026**

Final de Licença: **20/06/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concorde() Discordo

Assinatura – Servidor

Otávio de Souza Martins Filho

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2023 GC

Japi/RN, 20.03.2026

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:DE1D3858

GABINETE DO PREFEITO **LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **JANE MOREIRA DA SILVA**, matrícula 0001320-1, portador(a) do CPF: **829.***.***-72**, residente e domiciliado(a) na Rua José Tavares centro, Japi/RN

Órgão de lotação do servidor(a): **Secretaria Municipal da Educação.**

Cargo/Função: **ASG**

Início de Licença: **23/03/2026**

Final de Licença: **20/06/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concorde() Discordo

Assinatura – Servidor

Otávio de Souza Martins Filho

Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 033/2023 GC

Japi/RN 20.03.2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:50C2D8F3**GABINETE DO PREFEITO**
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **FRANSUELDA DA ANTUNES DE MEDEIROS**, matrícula 40389-1, portador(a) do CPF: **057.***.***58**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Dep. Marcilio Furtado**

Cargo/Função: **Professora.**Início de Licença: **23/03/2026**Final de Licença: **20/06/2026****RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA**

(x) Concordo () Discordo

.....

Assinatura – Servidor

Otávio de Souza Martins Filho

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2023 GC

Japi/RN 20.03.2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A082E345**GABINETE DO PREFEITO**
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **MARIA GORETT F. DE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula O1526, portador(a) do CPF: **368.***.***53**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal José da Costa Medeiros(Anexo).**

Cargo/Função: **Professora.**Início de Licença: **23/03/2026**Final de Licença: **20/06/2026****RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA**

(x) Concordo () Discordo

.....

Assinatura – Servidor

Otávio de Souza Martins Filho

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2023 GC

Japi/RN 20.03.2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:F8C9FA82**GABINETE DO PREFEITO**
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **ANDIARA HIGINO FERNANDES**, matrícula 00310, portador(a) do CPF: **045.***.***-60**, residente e domiciliado(a) na Rua Mãe Biana centro, Japi/RN

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Dep. José Marcilio furtado**

Cargo/Função: **ASG.**Início de Licença: **23/03/2026**Final de Licença: **20/06/2026****RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA**

(x) Concordo () Discordo

.....

Assinatura – Servidor

OTÁVIO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 033/2023 GC

Japi/RN, 20.03.2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:F1570604**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 003/2026.**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 003/2026.**

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete Civil de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

• **Art. 1º** – Conceder ao Sr. Otávio de Souza Martins Filho, Secretário de Educação, 1 ½ (uma diária e meia) operacional, equivalente ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º – A diária tem por finalidade o custeio de despesas com alimentação e deslocamento durante a participação do Secretário na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, representando oficialmente o Município de Japi/RN, realizada no dia 23 e 24 de março de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 20 de março de 2026.

ANTONIO EFRAIM DA COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:8CBC5ECE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 004/2026.**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 004/2026.**

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete Civil de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

• **Art. 1º** – Conceder à Sra. Luciene Teixeira Feliciano, Secretária de Assistência Social, 1 ½ (uma diária e meia) operacional, equivalente ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º – A diária tem por finalidade o custeio de despesas com alimentação e deslocamento durante a participação da Secretária na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, representando oficialmente o Município de Japi/RN, realizada no dia 23 e 24 de março de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 20 de março de 2026.

ANTONIO EFRAIM DA COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonio Efraim da Costa

Código Identificador:7801280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Japi/RN!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Japi/RN.

Deste modo, a Prefeitura de Japi, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Japi/RN.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 26 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 38.517,95 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão da Cultura

Programa: 0002 - Promoção das Atividades Culturais e Artísticas no Município

Ação: 2126 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Elemento da Despesa: 339041 - Contribuições

Fonte: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Sobre o valor total repassado pelo Município de Japi ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 24/03/2026 até às 23:59 horas do dia 13/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Japi/RN há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/TuRBtPaqvkMP3wzM6>) a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) ou através do link <https://forms.gle/5mXaFsdGVKmf8q4E6>,
- Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição OU no link <https://forms.gle/TuRBtPaqvkMP3wzM6>, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Japi de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2026.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os componentes do Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC, designados pelo Decreto Municipal 001/2026 de 03 de março de 2026.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Japi/RN e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao CAC que deve ser apresentado por meio de mensagem eletrônica no e-mail: comitedeacompanhamentocultural@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Japi/RN e no site oficial.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Maior pontuação;

II – Grupos de mais de 4 (quatro) integrantes.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de mensagem eletrônica no e-mail: comitedeacompanhamentocultural@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Japi;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Japi;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Japi em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao CAC que deve ser apresentado por meio de mensagem eletrônica no e-mail: comitedeacompanhamentocultural@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Japi/RN e no site oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Cultura do Município de Japi contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis, após resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Japi/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo CAC

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao CAC

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta dias) a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no link https://drive.google.com/drive/folders/1S_xLricqA0vZY0OS2rbbow1FHYfeZn8d?usp=sharing. E no mural da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial, Site e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail comitedeacompanhamentocultural@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo do CAC.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Secretaria de Cultura de Japi/RN, 23 de março de 2026.

ELLEN CRIS ARCANJO DOS SANTOS PONTES

Secretária Municipal de Cultura

Mat. Nº.: 1571

Publicado por:

Antonio Efraim da Costa

Código Identificador:649D04CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Processo Administrativo nº 264/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.158.593/0001-08, para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:DAC62137

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA AOS EVENTOS MUNICIPAIS a senhora RAINARA SOARES DA SILVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIANARA SOARES DAS SILVA, portadora do CPF nº 712.XXX.XXX-33 para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA AOS EVENTOS MUNICIPAIS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:0F4747AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomear no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO a senhora MARIA CLARA BEZERRA LOURENÇO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CLARA BEZERRA LOURENÇO, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-92 para o cargo

comissionado de **COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de março de 2026

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:EE974FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026**

PORTARIA Nº 106/2026

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, exonerar no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO a senhora JANAINA BARRETO GUIMARÃES.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra **JANAINA BARRETO GUIMARÃES**, portadora do CPF nº **028.XXX.XXX-57** para o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:0BB0FF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PARTES:

Município de Jardim de Piranhas/RN e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN, inscrita no CNPJ nº 08.094.195/0001-98.

OBJETO:

Execução de serviços de habilitação e reabilitação de crianças com deficiência, mediante atendimentos especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e assistência social, visando a promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, em razão da inviabilidade de competição.

VALOR TOTAL:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL:

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente ao atendimento de 03 (três) crianças:

- Geraldo dos Santos Neto – R\$ 400,00;
- Rita Laura Gomes dos Santos – R\$ 400,00;
- Isadora Costa da Silva – R\$ 400,00.

PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO:

Possibilidade de inclusão de beneficiários adicionais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por criança, mediante termo aditivo e disponibilidade orçamentária, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

FORO:

Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

DATA DA ASSINATURA:

05 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

ROGÉRIO SOARES – Prefeito Municipal

OLÍVIA RIDELÂNIA SOARES DE ANDRADE – Presidente da APAE de Caicó/RN

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:8BA2E41F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 163/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Tibau do Sul/RN, a serviço da Procuradoria Geral, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas – Licita Pipa - 2026, que se realizará no período de 25 a 28 março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B361ACD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 164/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ATHOS**

ORDELY DE ARAÚJO DUTRA, Agente Administrativo/Agente de Contratação, inscrito no CPF sob nº 061.244.044-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Tibau do Sul/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, para participar do Congresso Praiano de Contratações Públicas – Licita Pipa - 2026, que se realizará no período de 25 a 28 março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E3E90B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 165/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Pedro Lucas Queiróz dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 16 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:074080A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 166/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gael Dublas Franco de Araújo, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 15 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C8293908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 167/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Delmiro dos Santos, que irá submeter-se a uma cirurgia cardiológica no Incor Hospital Rio Grande, que se realizará no dia 17 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:01498BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 168/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Theo Sebastião Alves Bezerra, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Giselda Trigueiro, que se realizará no dia 16 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4009FFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 169/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de

Saúde, para transportar o paciente José Pedro Lopes Fonseca, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 17 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F7DD8C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 170/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Francisco Lucimar Dantas de Medeiros, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BCD42DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 120.038/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **RF PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.600.692/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RADIOFÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2026 e termo final em 23 de março de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R\$52.003,20 (Cinquenta e dois mil três reais e vinte centavos) **SUBSCRITORES:** Silvia Azevedo da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-82 pelo Contratante e Amanda Eliza de Oliveira Pufal inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-67 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de março de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal do Gabinete

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DB3BA5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 224.005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 47.270.709/0001-70; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL AMAZAN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO JARDIM JUNINO NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 23 de março de 2026 e termo final em 18 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.***.***-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:66FD9BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 224.040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** FORRÓ ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.446.616/0001-90; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FLAVIO LEANDRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO JARDIM JUNINO NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 23 de março de 2026 e termo final em 18 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Rafaela Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.***.***-86 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:85F39C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 224.042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 17.985.184/0001-99; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL SAIA RODADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO JARDIM JUNINO NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 23 de março de 2026 e termo final em 18 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Fabio de Almeida Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-14 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3F57ADE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 62.289.759 MICHEL PIERRY DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.289.759/0001-93; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 01 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS :** 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Michel Pierry da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.***.***-90 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:85A0BFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.870.320 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.870.320/0001-12; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de

2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco de Assis dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.***.***-30 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:CD669906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.892.027 **GILVAN SANTOS DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.892.027/0001-56; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 04- R\$ 8,00 (oito reais) e 05 – R\$ 6,00 (seis reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Gilvan Soares Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.***.***-69 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:493C6BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.893.717 **JOSE LUZIMAR GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.893.717/0001-20; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Jose Luzimar Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.***.***-68 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9DCCE906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.895.063 **JOSÉ MARIZALDO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.895.063/0001-73; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e José Marizaldo Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.***.***-87 pelo Contratado.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:75092A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.931.271 **DANILO BATISTA DOS SANTOS ARUJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.931.271/0001-80; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Danilo Batista dos Santos Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.***.***-10 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:03810C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 223.014/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, com o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à “**Contratação da atração musical Saia Rodada para apresentação de show artístico no Jardim Junino na cidade de Jardim do Seridó/RN**”. Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D9BA12AB

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 036/2023, publicado no dia 20 de fevereiro de 2026;
Considerando o não comparecimento do candidato para posse no cargo de Professor de ensino Fundamental – Anos Iniciais, dentro do prazo 20/02/2026 a 21/03/2026 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato **LÁZARO FERREIRA DA SILVA**, inscrição n.º 644553-1, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:71B74564

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 036/2023, publicado no dia 20 de fevereiro de 2026;
Considerando o não comparecimento da candidata para posse no cargo de Professor de ensino Fundamental – Anos Iniciais, dentro do prazo 20/02/2026 a 21/03/2026 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA**, inscrição n.º 642827-5, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:53CEBEC5

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 036/2023, publicado no dia 20 de fevereiro de 2026;

Considerando o não comparecimento da candidata para posse no cargo de Professor de ensino Fundamental – Anos Iniciais, dentro do prazo 20/02/2026 a 21/03/2026 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **SANDRA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**, inscrição n.º 645141-4, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:68B73E5A

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 040/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:

Considerando a desclassificação da candidata Paloma Lívia Silva Pereira;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654884-3	DILMA MARIA DO NASCIMENTO	11º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;

4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:D26FFF50

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 041/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:

Considerando a desclassificação da candidata Sandra dos Santos Araújo Barbosa;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
652233-8	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	12º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

Joaquim Alberto da Silva

Prefeito Interino

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

15. declaração de bens;

16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

17. carteira de trabalho;

18. comprovante de residência;

19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

20. conta bancária no Banco do Brasil;

21. certidão de casamento, quando for o caso;

22. cumprir as determinações deste Edital.

23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F30835F1

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 042/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos: Considerando a desclassificação do candidato Lázaro Ferreira da Silva;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
626006-9	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	13º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito Interino

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
 6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
 11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
 12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
 13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
 14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
 15. declaração de bens;
 16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
 17. carteira de trabalho;
 18. comprovante de residência;
 19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
 20. conta bancária no Banco do Brasil;
 21. certidão de casamento, quando for o caso;
 22. cumprir as determinações deste Edital.
 23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
 24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.
- OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:E089D94D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2026.*

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 2190 de 16 de março de 2026, que altera o anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, consolidado pelo Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril de 2022, para atualizar os valores de diárias, incluir novos cargos e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Turismo, ½ meia diária na importância de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), ficando a mesmo autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participação da servidora no 6º encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, no dia 26 de março de 2026..

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Março de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:FD11AC49

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2026.*

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 2190 de 16 de março de 2026, que altera o anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, consolidado pelo Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril de 2022, para atualizar os valores de diárias, incluir novos cargos e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura, ½ meia diária na importância de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), ficando a mesmo autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participação da servidora no 6º encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, no dia 26 de março de 2026.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Março de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:B46C3FED

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE MARÇO DE 2026.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 2190 de 16 de março de 2026, que altera o anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, consolidado pelo Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril de 2022, para atualizar os valores de diárias, incluir novos cargos e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, ½ meia diária na importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participação do servidor no 6º encontro das instância de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, no dia 26 de março de 2026.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma

das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:2DD2F8E1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE MARÇO DE 2026.*

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício nº 017/2026 - CMSJS, de 19 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Titular;
- Miliane de Souza Medeiros - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Arimária de Lira Fonseca - Titular;
- Vanuza Maria Silva de Vasconcelos - Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE DR. RUY MARIZ:

- Monaliza do Nascimento Silva – Titular;
- Rayanne Aline do Nascimento - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

• Nível Superior:

• Douglas Fonseca de Azevedo - Titular

• Almir Salvino Sobrinho - Suplente

• Nível Médio:

• Patrícia Conceição de Figueiredo Araújo - Titular

• Carlana Silva Souza da Cunha - Suplente;

• ACS/ACE:

• Rosenilda Alves de Oliveira (ACS) – Titular;

• Márcia Maria do Nascimento (ACE) - Suplente;

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

- Maria das Vitórias da Costa Galvão - Titular;
- Maria de Fátima da Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

- Cláudia Cirne Martins de Oliveira - Titular;
- Francisco Carlos de Araújo - Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- Francisco Medeiros da Silva – Titular;
- Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DO ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILLAR:

- Maria das Graças Cirne - Titular;
- Joselânia Santos – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

- 1º João Batista de Brito - Titular;
- 1º José Diniz de Azevedo - Suplente;

- 2º Francisco Cavalcante de Medeiros - Titular;
- 2º Margarida dos Santos - Suplente;

Art. 2º Designar MARIA DAS GRAÇAS CIRNE para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Designar ANDERSON TARO MAEDO para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:77D54243

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA MEIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 0*7.**9.***-10, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **SILVIA AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 0*7.**5.***-82, para a função de Gestora de Contrato, para o acompanhamento da execução no Pregão Eletrônica Nº 05/2026, Processo Administrativo 106.033/2026, que tem por objeto “Concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de três quiosques, destinados à comercialização de alimentos, bebidas e derivados no Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:4D813895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 040/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654884-3	DILMA MARIA DO NASCIMENTO	11º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:40CB3A09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal

n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 041/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
652233-8	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	12º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:70EE4810

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 042/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
626006-9	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	13º

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7B1B7576

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, matrícula nº 2112, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **OMIDES FERREIRA NETO**, matrícula nº 2099, para a função de Gestora de Contrato, para o acompanhamento da execução no Pregão Eletrônica Nº 008/2026 que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:6B2B94B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1989, empossado em 20 de março de 2023, para o Cargo efetivo de Zelador, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1989, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 20 de março de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único

dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de março de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:C3B5B91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
PORTARIA SEMAMAP Nº 001/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a utilização da câmara fria do Abatedouro Público Municipal João Azevedo (Joca Marchante), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso da câmara fria do Abatedouro Público Municipal João Azevedo (Joca Marchante), visando à organização do serviço, à segurança sanitária e à adequada utilização do equipamento público;

CONSIDERANDO que a câmara fria do abatedouro destina-se ao apoio das atividades de abate e ao armazenamento temporário das carcaças e produtos de origem animal oriundos do abate realizado na unidade;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada na madrugada de 12 para 13 de março de 2026, em que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu o funcionamento do sistema de refrigeração da câmara fria, ocasionando quebra da cadeia de frio e condenação sanitária de carcaças, conforme documentação técnica e sanitária produzida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a Administração Pública Municipal quanto aos limites de sua responsabilidade, bem como de dar ciência formal aos usuários acerca de suas obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos desta Portaria, a utilização da câmara fria do Abatedouro Público Municipal João Azevedo (Joca Marchante).

Art. 2º. A câmara fria destina-se exclusivamente ao armazenamento temporário de carcaças e produtos de origem animal provenientes de animais abatidos no próprio Abatedouro Público Municipal, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 3º. É expressamente vedada a utilização da câmara fria para:

- I – armazenamento de produtos de origem diversa daqueles abatidos na unidade;
- II – depósito prolongado de carnes, carcaças ou quaisquer produtos de origem animal;
- III – manutenção de carcaças ou produtos de um dia para o outro, salvo situação excepcional, devidamente autorizada pela Administração do Abatedouro, por escrito;
- IV – guarda de produtos sem identificação do proprietário ou responsável;

V – armazenamento em desacordo com as orientações da inspeção sanitária e da administração da unidade.

Art. 4º. O uso da câmara fria terá caráter transitório e precário, cabendo ao produtor, marchante, proprietário ou responsável providenciar a retirada do produto no mesmo dia do abate, dentro do horário de funcionamento do estabelecimento ou no prazo fixado pela administração da unidade.

Art. 5º. O produtor, marchante, proprietário ou responsável que utilizar a câmara fria fica obrigado a:

- I – identificar corretamente os animais, carcaças e produtos armazenados;
- II – acompanhar e providenciar a retirada do produto no prazo estabelecido;
- III – observar integralmente as orientações da inspeção sanitária e da administração do abatedouro;
- IV – assinar previamente o Termo de Ciência e Responsabilidade;
- V – zelar para que a utilização da câmara fria ocorra apenas para a finalidade autorizada nesta Portaria.

Art. 6º. A Administração do Abatedouro e o Município de Jardim do Seridó/RN não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de:

- I – permanência do produto na câmara fria além do prazo autorizado;
- II – retirada tardia pelo proprietário ou responsável;

Parágrafo único. O armazenamento de produto de um dia para o outro, será considerado de inteira responsabilidade do usuário.

Art. 7º. Na hipótese de ocorrência de interrupção no fornecimento de energia elétrica, falha técnica, caso fortuito, força maior ou qualquer situação que comprometa a manutenção da temperatura adequada, caberá à inspeção sanitária avaliar a condição dos produtos armazenados, podendo determinar sua liberação, restrição ou condenação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá implicar:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária do direito de utilização da câmara fria;
- III – comunicação aos órgãos competentes, quando houver infração sanitária ou administrativa.

Art. 9º. A Administração do Abatedouro manterá controle mínimo dos usuários da câmara fria, com registro contendo, sempre que possível:

- I – nome do usuário;
- II – CPF ou CNPJ;
- III – data do abate;
- IV – espécie animal;
- V – quantidade armazenada;
- VI – horário de entrada e de retirada;
- VII – assinatura no Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, observada a legislação sanitária e administrativa pertinente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jacques Lucas de França Azevedo

Código Identificador:21D06FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): ERISENEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 023.195.442-10

MATRÍCULA: 137404-4

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 19/03/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 24/03/2026 a 21/06/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:84389DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 11060001/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11060001/2025**

CONTRATO Nº: 11060001/2025

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: JOCENILTON CESARIO DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: xxx.631.484-xx

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa Presencial Nº 26050001/2025

OBJETO: Prestação de serviço para capacitação contínua dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº. 11060001/2025

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passa a ter o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:.....2 – Município de José da Penha

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:.....15000 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:..... 15001 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO:.....12 – Educação

SUBFUNÇÃO:..... 122 – Administração Geral

PROGRAMA:..... 1 – Apoio Administrativo

AÇÃO:..... 2.50 – Manutenção e Funcionamento das atividades Administrativas.

DESPESA:..... 245. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE DE RECURSOS:..... 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12/04/2026 à 11/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F92B1BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 10040002/2024

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10040002/2024**

CONTRATO Nº: 10040002/2024

TERMO ADITIVO: QUINTO

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 35.537.126/0001-84

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município José da Penha/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação e supressão do Contrato nº 10040002/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.412.960,86 (três milhões e quatrocentos e doze mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:.....2 – Município de José da Penha

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:.....15000 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....15903 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

FUNÇÃO:.....12 – Educação

SUBFUNÇÃO:.....361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:.....3 – Gestão dos Serviços Educacionais – Ensino Fundamental.

AÇÃO:.....2.135 – Manutenção e Funcionamento das atividades do Ensino Fundamental.

DESPESA:.....604-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS:.....15400000 – Transferências do FUNDEB – impostos

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2026 à 10/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5F74D2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10040001/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10040001/2024.**

CONTRATO Nº: 10040001/2024

TERMO ADITIVO: Segundo

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: Edileuda Maria de Araújo Oliveira

CPF/CNPJ CONTRATADO: xxx.870.414-xx

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica – 003/2024

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Pedro Simplício a ser utilizado para o funcionamento do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº. 10040001/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:.....4 – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:.....14000 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....14101 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO:.....8 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:.....244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:.....13 – Assistência Comunitária

AÇÃO:.....2.168 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Assistência Social).

DESPESA:.....712. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSOS:.....15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2026 à 10/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:94EA026A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 055/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5AA45B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 056/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente Anne Jasmim Lopes Da Silva para realizar consulta na clinica West Clinical em Mossoró/RN, no dia 28 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DE66CC95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 058/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4C856EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 064/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B7DE5C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 066/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0DA63503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 067/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 067/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de Alta, no dia 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EF8ED1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 068/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 068/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 26 de Janeiro de 2026 a 27 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5A01D907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 071/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 071/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AB29A2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 072/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 072/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9E9B74AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 075/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 075/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:567CED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 081/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 081/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:76CCB586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 089/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 089/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5C9D5FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 090/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 090/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6FCCE47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 091/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 091/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Iracema/CE, a fim de transportar paciente para realizar Perícia Médica, no dia 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:30487D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 092/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2E6140F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 093/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8E534975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 094/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:07A942E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 110/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5379ED0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 111/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 111/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar o secretário de agricultura Helison Amadeus Da Silva Costa para participar da reunião que definirá o calendário de eventos do RN-2026 secretaria de agricultura da pecuária e da pesca, no dia 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4252CA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 113/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 113/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA099A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 116/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 116/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1E52600E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 117/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 117/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EB25FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 118/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 118/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58E67C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 120/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 120/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava em alta, no dia 26 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7020122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 23030001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19030001/2026

TERMO DE CONTRATO 23030001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19030001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.111/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E
MANOELA JANETHE BARROS COSTA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.357.642/0001-54, sediado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sr. **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, portador do CPF sob nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MANOELA JANETHE BARROS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.***.***-42, residente na .. RUA

UMARIZAL, 18, **CENTRO**, **CASA**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.111/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de nº 19030001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o apoio técnico administrativo, planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das ações e programas de saúde pública, orientação quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares do Sistema Único de Saúde (SUS), elaboração de relatórios, pareceres e instrumentos de gestão, bem como suporte na captação de recursos, monitoramento de indicadores e assessoramento na tomada de decisões estratégicas da gestão municipal de saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16961 - Serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde. Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o apoio técnico administrativo, planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das ações e programas de saúde pública, orientação quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares do Sistema Único de Saúde (SUS), elaboração de relatórios, pareceres e instrumentos de gestão, bem como suporte na captação de recursos, monitoramento de indicadores e assessoramento na tomada de decisões estratégicas da gestão municipal de saúde.	SV	12	2.300,00	27.600,00
Total Geral					R\$ 27.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total da contratação é de R\$ R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício:

204 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, para que, no prazo estabelecido no Termo de Referência, seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições referentes as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12.7. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. *nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e*

12.8.1.2. *nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.*

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

José da Penha/RN, 23 de março de 2026

Município de José da Penha/RN

CNPJ 08.357.642/0001-54

Contratante

JAIR DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

MANOELA JANETHE BARROS COSTA

CPF sob o nº: 060.***.***-42

Representante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:83C7C02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 004/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**PRAZO DE PUBLICIDADE:** dez (10) dias úteis**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**ADJUDICAÇÃO:** por lote**MODO DE DISPUTA:** aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 25 de março de 2026, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em materiais e insumos para a realização de exames laboratoriais, com equipamentos cedidos em comodato, para o laboratório Vereador Paulo Afonso em Jucurutu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 08 de abril de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 23 de março de 2026

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Janat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1D559156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PROCESSO ADMIN. MJ/ RN Nº 009/2026 - DISPENSA Nº
015/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: AGROSERV LTDA – CNPJ: 51.038.350/0001-88; OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA A VACUO COM PALHETAS PARA JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 13.465,20 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 06.006 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. III - Programa de Trabalho: 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA. IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. V – Projeto/Atividade: 1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC.INFRA. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Tereza Edite de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:A2DF5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 CONCORRÊNCIA 003/2024 –
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15050001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 36.170.873/0001-90; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a readequação da planilha orçamentária da execução de Adequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN, conforme Planilha de Readequação constante deste processo de aditamento; DO VALOR: O presente termo aditivo refere-se a acréscimo quantitativo, correspondente a 9,56% do valor inicial do contrato, no montante de R\$ 72.009,69 (setenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), resultando no novo valor contratual de R\$ 825.539,56 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo o ajuste dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:2FDB23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS, inscrita no CNPJ nº 08.049.199/0001-54; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo 042/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RN. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 20 de março de 2026 e termo final em 19 de março de

2027, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que não ultrapasse os limites decorrentes. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ricardo Bruno Silva dos Santos- pela Contratada.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:AD7DD043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria Lucivânia Alves

CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento do Trabalho/Agente de Desenvolvimento e Gestão do Trabalho – sala do empreendedor de Jucurutu

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5320

CPF: 082.***.154-**

RG: 8.***.846

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A Servidora irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar do encontro dos Agentes de Desenvolvimento do Seridó, representando a sala do Empreendedor do Município de Jucurutu, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 24 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 24 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de março de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B8A5E777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria Lucivânia Alves

CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento do Trabalho/Agente de Desenvolvimento e Gestão do Trabalho – sala do empreendedor de Jucurutu

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5320

CPF: 082.***.154-**

RG: 8.***.846

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A Servidora irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar do encontro dos Agentes de Desenvolvimento do Seridó, representando a sala do Empreendedor do Município de Jucurutu, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 25 de março de 2026.

TIPO DE VEÍCULO: alternativo

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 25 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de março de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:5300A097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Macau/RN, visando a permuta e cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a partir de 12 de março de 2026 a permuta celebrada sob a Portaria nº 329/2025 do servidor efetivo **CIRILO NOGUEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 050.***.814-**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que vinha desempenhando suas funções junto a Prefeitura Municipal de Macau/RN, com **GERLUCIO DE MEDEIROS**, CPF nº ***.761.454-**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Macau/RN, que vinha desempenhando suas funções laborais junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos 12 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 20 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

* portaria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:EA20454F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2026 - GP**

Jundiá/RN, de 02 de Março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de março de 2026.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:28023F7E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 529/2026

ASSUNTO: Contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à “contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município.” a empresa **EL SHAMAH SERVÍOS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 17.689.110/0001-05, perfazendo um total de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 23 de março de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C66E37EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 2026**

Institui contrapartida pecuniária para profissionais médicos vinculados a programas federais atuando na Atenção Primária à Saúde no Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, contrapartida pecuniária destinada aos profissionais

médicos vinculados a programas federais atuando na atenção primária à saúde local.

Parágrafo único. A contrapartida de que trata esta Lei tem natureza indenizatória, não possuindo caráter remuneratório, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos legais, nem servindo de base para cálculo de vantagens, contribuições previdenciárias ou encargos trabalhistas.

Art. 2º - A contrapartida pecuniária instituída por esta Lei será concedida no valor equivalente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagos mensalmente ao profissional médico participante do programa federal que esteja em efetivo exercício no Município.

Art. 3º - O benefício instituído nesta Lei tem por finalidade contribuir para a garantia de condições adequadas de moradia, alimentação e permanência do profissional médico no Município, visando fortalecer a assistência à saúde no âmbito da Atenção Primária.

Art. 4º - A contrapartida pecuniária somente será devida ao profissional médico que:

- I – esteja regularmente vinculado a programa federal de provimento ou fixação de médicos na Atenção Primária à Saúde;
- II – esteja em efetivo exercício em unidade de saúde do Município;
- III – não possua residência fixa no Município de Lagoa D'Anta/RN, quando a contrapartida possuir natureza de auxílio-moradia.

Art. 5º - A concessão da contrapartida pecuniária prevista nesta Lei encontra fundamento nas normas federais que regulamentam programas de provimento médico, especialmente na Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, que estabelece a responsabilidade dos Municípios em assegurar auxílios aos médicos participantes, inclusive mediante pagamento de recurso pecuniário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, disciplinando, no que couber:

- I – Critérios de concessão do benefício;
- II – Procedimentos administrativos;
- III – formas de comprovação das condições exigidas;
- IV – Hipóteses de suspensão ou cessação do pagamento;
- V – Reajustes no valor da contrapartida pecuniária.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de março de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:9C9C0A97

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 425 DE 2026

Dispõe sobre a utilização dos recursos recebidos pelo Município, em decorrência de precatório judicial referente a complementação do FUNDEF, para pagamento, em caráter indenizatório, aos profissionais do magistério de educação básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar até 60% do valor principal recebido pelo Município, em decorrência de precatório judicial relativo à complementação da União ao FUNDEF, para pagamento, a título de abono indenizatório, aos profissionais do

magistério de educação básica que atuaram durante os anos de 1997 a 2006, de forma proporcional, nos termos desta Lei.

§1º O pagamento de que trata o caput terá natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou pensão, nem servirá de base de cálculo para quaisquer benefícios ou vantagens.

§2º Do valor total, deverá ser pago o percentual dos honorários advocatícios ao escritório que patrocinou a causa judicial precedente deste precatório em 20% (vinte por cento).

§3º No que se refere especificamente aos recursos oriundos de precatório judicial relativo à complementação do FUNDEF, aplica-se o disposto na Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que consolidou o entendimento de que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor principal deve ser destinado aos profissionais do magistério, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes passíveis de aplicação em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

§4º Considerando que o FUNDEF, durante sua vigência constitucional e legal (1997 a 2006), era exclusivamente voltado ao ensino fundamental, a destinação dos recursos deve observar esse recorte, limitando-se aos profissionais que atuaram no âmbito da educação básica da rede pública municipal nos períodos que originaram o crédito judicial.

Art. 2º - Farão jus ao abono indenizatório os profissionais:

- I – do magistério da educação básica, assim definidos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, que tenham exercido suas funções em efetivo exercício no âmbito da rede pública municipal nos anos de competência que originaram o cálculo do precatório;
- II – demais profissionais da educação básica, definidos nos incisos I e II do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, que comprovem efetivo exercício nos períodos de referência do cálculo do precatório.

Parágrafo único. Terão direito proporcional ao abono os servidores que:

- a) tenham ingressado ou se desligado durante o período de referência;
- b) estejam aposentados ou sejam pensionistas/herdeiros de servidor falecido, desde que o servidor tenha exercido função nos períodos de cálculo.

Art. 3º - O valor individual do abono indenizatório será calculado de forma proporcional:

- I – ao número de meses efetivamente trabalhados no período de referência;
- II – à jornada de trabalho do servidor no respectivo período.

Art. 4º - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 90 dias após a publicação desta Lei e regulamentação via decreto, se necessário, mediante crédito em conta bancária indicada pelo beneficiário

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, elaborará e publicará listagem nominal dos beneficiários, com a carga horária e o valor proporcional a ser pago, bem como relatório detalhado da aplicação dos recursos.

Art. 6º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) acompanhará e fiscalizará a execução do disposto nesta Lei, devendo emitir parecer sobre a regularidade da aplicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de março de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:5CEC712F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 424/2026

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 18/03/2026, e ele **SANCIONA** a Lei nº 424/2026, que institui contrapartida pecuniária para profissionais médicos vinculados a programas federais atuando na Atenção Primária à Saúde no Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 20 de março de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:C03DC37A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 425/2026

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 18/03/2026, e ele **SANCIONA** a Lei nº 425/2026, que dispõe sobre a utilização dos recursos recebidos pelo Município, em decorrência de precatório judicial referente a complementação do FUNDEF, para pagamento, em caráter indenizatório, aos profissionais do magistério de educação básica, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 20 de março de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:61BEB371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à CONTRATADA: FRANCISCA FRASSINETE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 188.392.404-97, para a locação de imóvel para ampliação do espaço físico da Secretaria Municipal de Educação visando a acomodação da documentação do arquivo passivo e ativo, como também o armazenamento do estoque da merenda escolar. Ancorado no inc. V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:8F40667C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 167/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 167, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para O servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 897.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de GARI, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de 2025, a ser gozada no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 23 de março de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8EE839A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 025/2026 da Dispensa de Licitação nº 012/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ARQUIVÍSTICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB COM SERVIÇOS INTELIGENTES MULTICANAL DE ATENDIMENTO, COM EMULAÇÃO HUMANA, POR INTERMÉDIO DA CRIAÇÃO DE UM ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, EM ARQUIVO PDF E O ARMAZENAMENTOS DOS MESMOS, EM MÁQUINA VIRTUAL (NUVEM), ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, COM CONTROLE DE USUÁRIOS, CAPACIDADE DE 500 MB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E CERTIFICADOS, E AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DE PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS DOS PROCESSOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 25 de março de 2026 até as 11h00min do dia 27 de março de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro,

Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 23 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:379AAD23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na aquisição de uma prensa enfardadeira destinada à implementação e fornecimento do programa lagoa de velhos sustentável – lixo zero, com foco na gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, incentivando à coleta seletiva e educação ambiental.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº – **15.313.592/0001-79**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na aquisição de uma prensa enfardadeira destinada à implementação e fornecimento do programa lagoa de velhos sustentável – lixo zero, com foco na gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, incentivando à coleta seletiva e educação ambiental, perfazendo a quantia total de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F0DC8339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na aquisição de uma prensa enfardadeira destinada à implementação e fornecimento do programa lagoa de velhos sustentável – lixo zero, com foco na gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, incentivando à coleta seletiva e educação ambiental.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº – **15.313.592/0001-79**, pelo valor estimado de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6CE9E27D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Registro de Preços Eletrônico - 004/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - GÁS DE COZINHA GLP P13 (SEM VASILHAME) - GÁS DE COZINHA GLP 13 (SEM VASILHAME) - Valor Referência: 191,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOTA DISTRIBUIDORA LTDA	140,00	70.000,00	Homologado em 20/03/2026 14:36:49 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0002 - GÁS DE COZINHA GLP P13 (COM VASILHAME) - GÁS DE COZINHA GLP P13 (COM VASILHAME) - Valor Referência: 366,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOTA DISTRIBUIDORA LTDA	350,00	24.500,00	Homologado em 20/03/2026 14:36:49 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3DFEAC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
002/2025

Processo Administrativo 1.603/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados e em conformidade com o Artigo 71, inciso IV, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do resultado obtido do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos, para o município de Lagoa Nova/RN, abrangendo a sede do município e zona rurais nos serviços de: coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e volumosos*, em favor da empresa relacionada a seguir:

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.823.335/0001-35, ofertou o valor global de **R\$ 5.180.954,04 (Cinco milhões cento e oitenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**.

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com o respectivo item, quantidade, valores e fornecedores, encontram-se a

disposição dos interessados no site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:FCA5F7A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 699/2026, em especial o Termo de Autuação, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico, bem como a comprovação de disponibilidade orçamentária e o interesse público devidamente demonstrado, AUTORIZA, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, a celebração do Contrato de Rateio nº 067/2026, cujo objeto é a celebração de contrato de rateio entre o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, visando à participação do ente municipal no custeio das despesas decorrentes da execução das atividades consorciadas, especialmente na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade; Contratado: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN; Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal. Parte superior do formulário

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:74C32D96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2026 – GP**

Portaria nº 0145/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 23 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implantação/alteração das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0145/2026 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	PORCENTAGEM
01	TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA	PROFESSOR	Nº 416	05%

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:907E615E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2026 – GP**

Portaria nº 0146/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais) conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas da servidora **MARISONIA RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula nº 104 Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal, no dia 31 de março de 2026, com a finalidade de participar da **Formação do Seminário Estadual** de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025. O evento será realizado no Praiaamar Arena Hotel (Antigo Holiday Inn), Av. Senador Salgado Filho – 1906, Lagoa Nova, CEP: 59.075-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:69CF46A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2026 – GP**

Portaria nº 0147/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas da servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 266; Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal, no dia 31 de março de 2026, com a finalidade de participar da Formação do Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025. O evento será

realizado no Praiaamar Arena Hotel (Antigo Holiday Inn), Av. Senador Salgado Filho – 1906, Lagoa Nova, CEP: 59.075-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3D85BAE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2026 – GP**

Portaria nº 0148/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais) conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 184 Cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal nos dias 26 e 27 de março de 2026, com a finalidade de transportar servidores para participarem da PROLEEI. O evento será realizado no Praiaamar Hotel – Rua Francisco Gurgel - 33, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-050, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9792855B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2026 - GP**

Portaria nº 0149/2026 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1514, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a

“**Gratificação aos motoristas que exercem suas funções no Programa Caminhos da Escola que laboram cumulativamente em horário intermediário**” no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.328/2023.

Parágrafo único: A referida gratificação possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:25D2B7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026- MIKARLA MICHELLE NUNES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A): MIKARLA MICHELLE NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.423 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 051.XXX.XXX.69, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA, Nº320 – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:03549FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2025- JOANA DARC DANTAS DE
OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.766 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 105.XXX.XXX.24, DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM PEREIRA GOMES, Nº33, BAIRRO RADIR PEREIRA – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:55489C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2023 – ADITIVO Nº 001- FABÍOLA MARIA DA PENHA
SILVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): FABÍOLA MARIA DA PENHA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 017.XXX.757 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 025.XXX.XXX-56, DOMICILIADA NO SÍTIO DE

DENTRO, Nº 67 PRIMEIRO ANDAR, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA PEDAGOGA** PELO PERÍODO 25 DE MARÇO DE 2026 A 24 DE MARÇO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8E6F9D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2023 – ADITIVO Nº 001- JULIANA SINÉSIO MEDEIROS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): JULIANA SINÉSIO MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.569 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-54, DOMICILIADA NO SÍTIO CHÃO DO ESPINHEIRO, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO 20H** PELO PERÍODO 24 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:95172430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- IZAAC MARCIANO
BARBOSA- ERRO FORMAL**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): IZAAC MARCIANO BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX-681- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 093.XXX.XXX-46, DOMICILIADO NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, Nº 55, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR 40H, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2025 PELO CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MARÇO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:CB8A9B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº. 22.964.948/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS À UNIÃO FEDERAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN -
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal /

Nilo & Almeida Advogados Associados –
EDVALDO NILO DE ALMEIDA -
Representante Legal.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:373A5929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 – SME**

PORTARIA Nº 007/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SALGADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 237/2007, 17 de Abril de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Lagoa Salgada.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lagoa Salgada,
23 de dezembro de 2025.

JOSEFA JANICELIA DANTAS FREIRE

Secretária Municipal de Educação de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:19F1F22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o quadro de pessoal do Município, com base no Processo Administrativo nº 114/03-2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido da Sra. MARIA DALVANICE XAVIER DAS CHAGAS para concessão do benefício de Aluguel Social, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo prazo inicial de 3 (três) meses, com possibilidade de renovação por mais 3 (três) meses, conforme os critérios e a análise do programa, totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:250F1458

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao desempenho de atividades institucionais:

I – **SIDKLEY SALVADOR MENDES**, Diretor Executivo do Departamento de Trânsito, recebendo **02 (duas) meias diárias** no valor total de **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais);

II – **FLORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, Coordenador Técnico de Trânsito, recebendo **02 (duas) meias diárias** no valor total de **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais);

Art. 2º As diárias destinam-se à realização de visita técnica ao Departamento de Trânsito do Município de Pau dos Ferros/RN, o qual já se encontra devidamente integrado às normas e especificações legais vigentes. A referida visita tem como finalidade a capacitação dos servidores municipais, visando à implementação de práticas adequadas no Município de Lajes/RN, com o objetivo de promover a integração e adequação do Departamento Municipal de Trânsito às exigências legais, em razão do afastamento da sede do Município, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:C4F98FB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se diária ao servidor **Alan Helton do Nascimento**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, CPF nº ##3.368.344-##, para deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, no dia 26 de março de 2026, a fim de participar de reunião de planejamento da 30ª ExpoLajes, no Parque de Exposição Deputado Nélio Dias (ANCOC).

I – Valor da diária: R\$ 200,00

II – Quantidade: 1 (uma)

III – Total: R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:4BFE256B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 66/2026/EMATER – GDG/EMATER – DIRETORIA-EMATER;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre entes e instituições, especialmente no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **DACI DO CARMO RODRIGUES DE MACEDO**, inscrita no CPF nº ##7.407.404-## e matrícula funcional nº 0003964, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Lajes/RN, para atuar junto ao EMATER/RN.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2028, observada a legislação vigente e mediante os trâmites administrativos cabíveis, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário o controle de frequência da servidora, bem como o acompanhamento de suas atividades funcionais durante o período da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 23 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:E32E696A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/02-2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74. - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BARRETO, Nº 1427, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.075-720, DESTINADO A ACOLHER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE À CAPITAL PARA TRATAMENTOS MÉDICOS**, em favor da empresa **MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ nº 24.556.522/0001-32**, estabelecida à Rua José Tomaz Ferreira Campos, nº 195, Candelária – Natal/RN, CEP: 59.066-160, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 67/02-2026, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:F4FD8B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO - CRISTIANE ACIOLE MARTINS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2026

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SE MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O (A) MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O Município de Lajes Pintadas, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, com sede na rua São Francisco, 275, centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.395-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o nº 1575447/RN, e no CPF sob nº. 024.459.864-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO**

REDONDO/RN, CNPJ: 08.358.723/0001-79, neste ato representado pela Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, brasileiro doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor(a) público(a) municipal **CRISTIANE ACIOLE MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 491, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Prefeitura Municipal de Campo Redondo, com ônus para CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.
Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121/2000, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas.
O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lajes Pintadas e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.
E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.
Lajes Pintadas/RN, 23 de março de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito de Lajes Pintadas/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito de Campo Redondo/RN.

CRISTIANE ACIOLE MARTINS

Matrícula Funcional nº. 491

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:9A3DE9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2026019

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 03030426

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ.....: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.122 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 19 DE MARÇO DE 2026 À 19 DE MARÇO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:CB3C3D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03030426

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 19 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:C31C7684

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2026018

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 02030326

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ.....: 18.853.817/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.864,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 ESTRUTURA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 24.864,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 18 DE MARÇO DE 2026 À 19 DE MARÇO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:4DF7ACE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02030326

NOME DO CREDOR: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 18.853.817/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.864,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 18 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:25244E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2026020

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 12030126

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ.....: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.91 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR FME 25% - FUNDAMENTAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2026 À 19 DE MARÇO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:A7949FB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12030126

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 20 DE MARÇO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:2C2C10FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO(ARTHUR
MÚSICO)****Processo** Dispensa de Licitação nº 002/2023**Número de Contrato original:** 2023.03.21-0002**Número do termo:** 3º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2023.03.21.0002, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços de Música para atuar junto ao Município de Marcelino Vieira-RN,

Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratada/CPE: Arthur Victor Carneiro da Silva -MEI 49.065.333/0001-98.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Data da Assinatura do aditivo: 19/03/2026.**Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027.**Publicado por:**

Maria Aline de Souza

Código Identificador:15AEF96B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO(M H DE FREITAS
LTDA, ROÇO DAS ESTRADAS)****Processo:** Dispensa de Licitação nº 003 /2023**Número de Contrato original:** 2023.03.22.0001**Número do termo:** 3º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2023.03.22.0001, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de

Serviço de roço nas laterais das estradas vicinais da zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: ARTIGOS 105 E 107 DA LEI 14.133/21**Contratada/CNPJ:** M H DE FREITAS LTDA, 14.148.901/0001-30**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Data da Assinatura do aditivo:** 19/03/2026.**Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027**Publicado por:**

Maria Aline de Souza

Código Identificador:AB823C50**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 067/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Francisco Leonardo da Silva, matrícula nº 99784, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo do Agente de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 23/03/2026 a 22/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 23 de março de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:F86187AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO-RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE
2024**

Dispõe sobre a formalização do resultado da eleição da nova presidência do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2024-2026 e outras providências.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE**

MARCELINO VIEIRA/RN, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março do ano de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 286/17; e

CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal 286, de 20 de fevereiro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Saúde como órgão de controle da execução de políticas de saúde particularmente nos âmbitos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO, o §6º do artigo 2 da mesma Lei Municipal, no que se refere ao período de 02 anos de mandato para os conselheiros e mesa diretora, que deverá ser eleita seguindo o protocolo de candidatura e eleição interna.

RESOLVE,

Art. 1 – Formalizar a reeleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, formada por Veruska Jácome de Lima – Presidente, Camila Jacyara Fernandes Lacerda – Vice-Presidente, para o mandato de 02 anos;

Art. 2 – Manter a estruturação do Conselho Municipal de Saúde no seguinte formato:

MESA DIRETORA:

Veruska Jácome de Lima – Presidente
Camila Jacyara Fernandes Lacerda – Vice-Presidente
Gilderlândio Johnny de Oliveira – Secretário Executivo

I – Representantes do Governo – TITULARES

- a) Railda Conrado Fontes Jácome;
- b) Sonária Ruana Damião;
- c) Veruska Jácome de Lima;

II – Representantes do Governo – SUPLENTES

- a) Ingrid Iredela da Silva Rêgo;
- b) Maria Jailza de Oliveira;
- c) Camila Jacyara Fernandes Lacerda;

III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde – TITULARES

- a) José Omar do Nascimento;
- b) Francisca Maria do Rêgo Almeida;
- c) Gilderlândio Johnny de Oliveira;

IV – Representantes dos Trabalhadores da Saúde – SUPLENTES

- a) Airla Carla Paiva;
- b) Andrea Moreira Alves Fernandes;
- c) Francisco Hélio Costa Silva;

V – Representantes dos Usuários – TITULARES

- a) Levino Lacerda de Lima;
- b) Antônio de Pádua Medeiros;
- c) Maria de Lourdes Umbelino;
- d) Josefa Maria de Queiroz de Medeiros;
- e) Antônia Michele da Costa;
- f) Francisco Leonardo da Silva;

VI – Representantes dos Usuários – SUPLENTES

- a) Marcelino Cavalcante de Oliveira Neto;
- b) Ibraim Carlos de Carvalho Pinheiro;
- c) Rodrigo Pereira da Silva;
- d) Maria Aline de Souza;
- e) Marcos Flávio da Silva;
- f) Josefa Jamara Fortunato de Oliveira

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VERUSKA JÁCOME DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:982D96DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082 -2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **PAULO CÉSAR GALDINO** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo nº. 205 da Lei Municipal nº 291/1998.

CONSIDERANDO os fatos noticiados na Representação Formal ao Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), Procedimento Nº **02.23.2178.0000020/2026-60**, registrado em 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida Representação, apresentada pela Senhora Leidiane Lopes da Silva, aponta suposta conduta indevida e violação de deveres funcionais por parte do Conselheiro Tutelar

MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS e sua esposa MARINEIDE JANUÁRIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que as denúncias descrevem graves agressões verbais e psicológicas, de caráter reiterado, praticadas contra adolescentes sob a proteção do Conselho Tutelar, conforme áudios e outras provas mencionadas na Representação;

CONSIDERANDO o despacho do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de fevereiro de 2026, que determinou diligências preliminares, incluindo a solicitação de informações e esclarecimentos ao Conselho Tutelar e ao Conselheiro **Messias Rodrigues dos Santos**, e a comunicação à Assessoria Jurídica do Município sobre a instauração da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos para garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, a legalidade e a moralidade dos atos administrativos e a eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela probidade administrativa, pela observância da legislação vigente e pela fiscalização da atuação de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração das supostas condutas indevidas e violação de deveres funcionais imputadas ao servidor **MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, bem como para investigar a eventual omissão e negligência do Conselho Tutelar de Martins nos fatos narrados.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante que ficará integrada pelos seguintes servidores efetivos do Município:

- Senhora **FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS**, Mat. 700, na qualidade de Presidente;
- Senhora **IZETE FERNANDES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Mat. 193, na qualidade de Secretário;
- Senhora **HADASSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS**, Mat. 1783 na qualidade de Membro;

Art. 3º. Fixar o prazo de **60 (sessentas)** dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do artigo nº. 212. da Lei Municipal nº 291/1998, contados da data da ciência dos motivos que levaram à instauração do presente procedimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Martins/RN, 16 de março de 2026.

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:A8D6605D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083 -2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **PAULO CÉSAR GALDINO** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo nº. 205 da Lei Municipal nº 291/1998.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 18 de março de 2026, que analisou a situação funcional do servidor **Ruann Lucas de Andrade Duarte**;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES**, datado de 18 de março de 2026, que acolheu o referido parecer e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o processo de encerramento da cessão funcional do servidor público municipal **RUANN LUCAS DE ANDRADE DUARTE**, matrícula nº 1731, foi formalmente comunicado entre o Município de Martins/RN e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN, com ciência inequívoca do interessado;

CONSIDERANDO que o servidor foi reiteradamente notificado sobre o encerramento da cessão e a necessidade de seu retorno ao órgão de origem, bem como teve seus pedidos de prorrogação e licença-prêmio indeferidos;

CONSIDERANDO a ausência de reapresentação do servidor ao exercício de suas funções, após a data fixada pela Administração em 13 de outubro de 2025, o que configura, em tese, descumprimento de dever funcional e possível abandono de cargo, nos termos do artigo 196, inciso II e §2º, da Lei Municipal nº 291/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Martins/RN);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa e detalhada dos fatos, com a delimitação precisa do período de ausência e a análise do elemento subjetivo da conduta, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preconizado no artigo 197 do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração das condutas do servidor **RUANN LUCAS DE ANDRADE DUARTE**, matrícula nº 1731, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, especialmente quanto à eventual configuração de abandono de cargo, com base nos Art. 110 e Art. 196, inciso II e §2º, da Lei Municipal nº 291/1998, decorrente de sua ausência injustificada ao serviço desde 13 de outubro de 2025.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante que ficará integrada pelos seguintes servidores efetivos do Município:

- Senhora **FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS**, Mat. 700, na qualidade de Presidente;
- Senhora **IZETE FERNANDES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Mat. 193, na qualidade de Secretário;
- Senhora **HADASSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS**, Mat. 1783 na qualidade de Membro;

Art. 3º. Fixar o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do artigo nº. 212. da Lei Municipal nº 291/1998, contados da data da ciência dos motivos que levaram à instauração do presente procedimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Martins/RN, 20 de março de 2026.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:B9E0FE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1116/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Lei Municipal nº 1116/2026 de 23 de março de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO LIMITE CONSTITUCIONAL DO DUODÉCIMO PREVISTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DEMAXARANGUAPE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, em favor da Câmara Municipal de Maxaranguape, no valor de **R\$ 433.712,71 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos)**, com o objetivo de adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo ao limite constitucional previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Com a suplementação autorizada *nocaput* deste artigo, o montante da dotação orçamentária anual destinada ao Poder Legislativo Municipal passa a corresponder ao valor de **R\$ 2.616.212,71 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos)**, equivalente ao limite apurado com base na receita efetivamente realizada no exercício anterior, resultando em repasse mensal de duodécimos no valor de **R\$ 218.017,73 (Duzentos e dezoito mil, dezessete reais e setenta e três centavos)**.

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto, autorizado e incorporado no Artigo 1º, será destinado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática:01.031.0006.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de despesa:

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$433.712,71
Total.....	R\$433.712,71

Fonte de Recursos:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º -Para dar cobertura aoCrédito Adicional Suplementar aberto, autorizado e incorporado no Artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO
Funcional Programática:04.122.0004.2065 -MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$433.712,71
Total.....	R\$433.712,71

Fonte de Recursos:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º- OCrédito Adicional Suplementarautorizado por esta Lei fica automaticamente incorporada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

I.à Lei Municipal nº 1090, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2026-2029;

II.à Lei Municipal nº 1081, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026;

III.à Lei Municipal nº 1096, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

IV.do Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

V.do Decreto Municipal nº 004, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, 23 de março de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:FEE4D129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1 º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA –
2025**

**ATA DA 1 º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA –
2025**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, realizou-se, na sede dos Conselhos de Direitos Municipais, reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de tratar de assuntos referentes à implantação do Fundo Municipal da Infância e Juventude.

Durante a reunião, foi informado e deliberado que a servidora MARÍLIA FABÍOLA SALUSTIANO SILVA será designada para gerir e administrar o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, com o consentimento unânime de todo o colegiado, tendo em vista que a mesma é presidente deste Conselho, em conformidade com a legislação vigente.

Ficou ainda deliberado que esta ata será encaminhada à Administração Municipal, para que seja expedida portaria de nomeação da conselheira para o exercício da referida função.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Evania Jadierly do Nascimento, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Maxaranguape/RN, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:9F1651F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2025, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Maxaranguape/RN, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua São Cristóvão, s/n, Maxaranguape/RN.

Na ocasião, estiveram presentes os seguintes membros: Marília Fabíola Salustiano da Silva (Presidente do CMDCA), Maria Mirtes do Nascimento Ferreira (membro do CMDCA), Evânia Jadierly do

Nascimento (membro do CMDCA), bem como os novos membros indicados pelos respectivos órgãos e/ou entidades: George Ferreira (representando a Igreja Batista Hadash), Ana Geovana Ribeiro Gomes (representando a Secretaria Municipal de Assistência Social), Anna Renata Gomes Barbosa da Silva Souza (representando a Secretaria Municipal de Saúde), Alessandra de Souza Albuquerque Ferreira (representando a Secretaria Municipal de Assistência Social), Dominique Jadielly Batista Soares (representando a Secretaria Municipal de Educação), Mícarla Aleixo da Silva (representando a Secretaria Municipal de Saúde), Anny Bárbara Maria Ferreira (representando a Igreja Assembleia de Deus), Valdercleide da Silva (representando a Igreja Católica) e Jane Aguiar Barros (representando a Igreja Batista Hadash).

A reunião teve como pautas: renovação do mandato dos membros, eleição para composição das vagas do conselho, acolhida aos novos integrantes, escolha da nova presidência do CMDCA e organização do edital para eleição suplementar do Conselho Tutelar.

Inicialmente, foi realizada a apresentação do CMDCA, seu funcionamento e atribuições, bem como dos membros que permaneceram para o novo mandato. Em seguida, foi aberta a possibilidade para que os presentes se colocassem à disposição para compor o conselho, sendo que todos manifestaram interesse em assumir as funções de conselheiros.

Dando continuidade, procedeu-se à eleição da presidência do CMDCA, sendo reconduzida ao cargo, por unanimidade, a senhora Marília Fabíola Salustiano da Silva.

Posteriormente, ficou definida a seguinte composição entre titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Alessandra de Souza Albuquerque Ferreira

Suplente: Ana Geovana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Maria Mirtes do Nascimento Ferreira

Suplente: Dominique Jadielly Batista Soares

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anna Renata Gomes Barbosa da Silva Souza

Suplente: Mícarla Aleixo da Silva

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Igreja Católica:

Titular: Evânia Jadierly do Nascimento

Suplente: Valdercleide da Silva

Igreja Assembleia de Deus de Maxaranguape:

Titular: Marília Fabíola Salustiano da Silva

Suplente: Anny Bárbara Maria Ferreira

Igreja Batista Betel Hadash:

Titular: George Ferreira

Suplente: Jane Aguiar Barros

Em seguida, os membros presentes discutiram acerca do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, ficando deliberado que a publicação do edital ocorrerá no mês de agosto de 2025, com previsão para o dia 10, e a realização das eleições no mês de setembro do corrente ano.

Por fim, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, para que produza seus efeitos legais.

Maxaranguape/RN, 11 de julho de 2025.

MARILIA FABÍOLA SALUSTIANO SILVA

Presidente do CMDCA de Maxaranguape

ANA GEOVANA RIBEIRO GOMES

Membro do CMDCA

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Membro do CMDCA

GEORGE FERREIRA

Membro do CMDCA

ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA

Membro do CMDCA

DOMINIQUE JADIELLY BATISTA SOARES

Membro do CMDCA

ANNA RENATA GOMES BARBOSA DA SILVA SOUZA

Membro do CMDCA

MICARLA ALEIXO DA SILVA

Membro do CMDCA

EVÂNIA JADIERLY DO NASCIMENTO

Membro do CMDCA

VALDERCLEIDE DA SILVA

Membro do CMDCA

ANNY BÁRBARA MARIA FERREIRA

Membro do CMDCA

JANE AGUIAR BARROS

Membro do CMDCA

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:718B7C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025**

Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: “Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN”.

Resolve:

Retificar o valor do contrato 024/2025 celebrado com **MARIA AVANY GUEDES DE BARROS 96993006472**, inscrito no CNPJ sob o nº, 34.261.953/0001-25, sem prejuízos circunstanciais e jurídicos para esta edicidade que **onde se lê “3.310,00” lê-se “6.620,00”**. O valor representa a correção do quantitativo de apresentações mediante o valor unitário, o texto retificado nada mais é do que um mero erro formal, tendo em vista o processo como um todo.

Montanhas/RN, 19 de março de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:7EA30CE2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 182/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros que constituem a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC**, no município de Montanhas/RN.

COORDENADOR:

JOSE ANTONIO HORACIO DE LIMA

CPF: XXX.368.244-XX

SECRETÁRIA:

PATRICIA DE LIMA SILVA

CPF: XXX.879.294-XX

SETOR TÉCNICO:

ELVIRA MARIA CARNEIRO DE LIMA

CPF: XXX.105.034-XX

SETOR OPERATIVO:

IVO MUHAMMAD DUARTE DA NÓBREGA

CPF: XXX.603.284-XX

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 751/2025.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas em, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:8682ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos XIV, XVI e XVIII do Artigo 1º da **Portaria 034/2026, de 21 de janeiro de 2026**, que dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos do Município de Montanhas/RN, que passa a vigorar com a seguinte composição:

XIV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

A) Ronierison Moreira Da Silva, Chefe de Gabinete, mat. 00010353.

XVI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) Maria Lucia do Nascimento Silva, Ag. Com. Saúde, mat. 0003344.

XVIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO:

a) Amanda Leandro de Farias, Assessora Administrativa, mat. 0202604.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas em, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:48062B72

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor municipal, **LUIZ EDUARDO ALVES**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009342, ocupante do cargo de

Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E55FC53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 005/2026

Portaria nº 005/2026

Monte Alegre/RN, 23 de março de 2026.

Concede diária à servidor do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 4 (quatro) diárias, dentro do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, ao servidor Ruan Pablo Medeiros Dantas, destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, durante sua participação no evento “LicitaPipa 2026 – Seminário Praiano de Contratações Públicas”, a ser realizado no distrito de Pipa, em Tibau do Sul/RN, no período de 25 a 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:E33BD150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00012-2025 – PREGAO ELETRONICO Nº
0004-2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012-2025. PREGAO ELETRONICO 0004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA – CNPJ Nº 29.734.685/0001-81, OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: VAN, ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato de 24 de Fevereiro 2026 a 23 de Fevereiro de 2027. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao valor unitário do valor fixado inicialmente. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido Contrato e justificado nos autos do processo, bem como no art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte das Gameleiras – RN – 24 de Fevereiro de 2026

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A5570A98

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO
Nº 200323/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM INCRISCIÇÃO DE 02 SERVIDORES PARA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 À 28 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a duas inscrições.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 23 de março de 2026.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 23 de março de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:58810B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe o Relatório Anual de Gestão-RAG 2025 que presta informações da gestão da política de Assistência Social no município de Nísia Floresta relativos aos dados de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026, ata nº 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 872, de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG 2025 que presta informações da gestão da política de Assistência Social do município de Nísia Floresta relativos aos dados de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nísia Floresta, 11 de março de 2026.

JOSÉ MENINO DA HORA JUNIOR

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:CB95238D

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2026.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BONFIM, DISTRITO DA MAZAPAS, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341420012.

O agente de contratação da PMNF, torna público o reaprazamento para dia 10 de abril de 2026, às 09h00 na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiافloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 23 de março de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:C87846F0

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA ESTRADA TIMBÓ-CARCARÁ NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº991757/2025.

O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de abril, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiافloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 23 de março de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:57F8D531

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2026.

OBJETO: Serviços de pavimentação em intertravado no Alto do Monte Hermínio, município de Nísia Floresta-RN.

O agente de contratação da PMNF, torna o reaprazamento para dia 10 de abril de 2026, às 10:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiافloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 23 de março de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:EB4410B6

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2026.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN, CONFORME SICONV 928757/2022.

O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de abril de 2026, às 10:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiافloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 23 de março de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:B4386A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205005/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, CONVOCA a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **01.417.694/0001-20** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: distrimix@distrimixmg.com.br ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:0FB33DA7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - AGLON COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: **65.817.900/0001-71** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **aglon@aglon.com.br** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:BA171391

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - CONQUISTA MEDICAMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: **12.418.191/0001-95** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **conquistamedicamentos@gmail.com** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:FB9D4254

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - F WILTON CAVALCANTE
MONTEIRO LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - CNPJ: **07.055.280/0001-84** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **fwiltonmonteiro@gmail.com** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:95B3D674

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - MARIA EDGENILZA TAVARES
DE FREITAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa MARIA EDGENILZA TAVARES DE FREITAS - CNPJ: **05.091.836/0001-62** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **drogariaedgenilza@hotmail.com** ou compareça na sede da

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:0C816733

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - MEDICINALI PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: **20.918.668/0001-20** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: medicinali@hotmail.com ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:955A08A2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - NNMED - DISTRIBUICAO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS
LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**

E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **15.218.561/0001-39** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: licitacao.nnmed@gmail.com ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:F7215840

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PANORAMA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: **01.722.296/0001-17** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: licitacao@panoramamed.com.br ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:50F22A01

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PHARMAPLUS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: **03.817.043/0001-52** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **licitacaocontrato@pharmaplusdistribuidora.com.br** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:87860E6A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PHOSPODONT LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0205001/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, CONVOCA** a empresa PHOSPODONT LTDA - CNPJ: **04.451.626/0001-75** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **licitacao@phospodont.com.br** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:D9182D9A

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Deferimento de Reajuste/Acréscimo de Valor Contratual.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 2025111901/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de análise acerca da possibilidade de atualização de valores em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços supracitada. Conforme consta no item 6.3.1 do referido instrumento, há previsão expressa para o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, em estrita observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Compulsando os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico favorável, o qual atesta a regularidade do pleito. Restou demonstrado que o reajuste pleiteado corresponde a 9,3% (nove vírgula três por cento) do valor inicialmente previsto, patamar este que se encontra significativamente abaixo do teto legal e contratual permitido.

DECISÃO:

2.2. Diante da fundamentação técnica e jurídica apresentada, e visando preservar o interesse público e a continuidade do fornecimento, DEFIRO o pedido de acréscimo no percentual de 9,3% ao valor original da Ata de R\$ 279.998,00, perfazendo o valor atualizado em R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

DETERMINAÇÕES:

a) Ao Setor de Contratos/Agente de Contratação, para que realize a formalização da respectiva Apostila ou termo pertinente, bem como a atualização dos demais documentos administrativos com os novos valores.

b) Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das finanças, para que proceda com a imediata atualização das ordens de fornecimento.

Publique-se nos termos da lei.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 23 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:A20E8E2D

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Ata de Registro de Preços nº 2025011901/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0303001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

CONTRATADA: JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Formalização de reajuste de preços na ordem de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor inicialmente registrado, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 6.3.1 do instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 306.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN,
23 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:1212A550

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026.

PORTARIA Nº 046/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 061/2026-SMTHAS, de 20 de março.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), à Sra. **JANITARIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do evento de entrega de um veículo MOBSUAS (tipo van), para o município.

Local de destino: Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.

Período do Afastamento: 23 de março a 24 de março de 2026.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN,
em 23 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:8FDC293E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 – PROCESSO:
027.03004/2025-02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; **Promitente Contratada:** GIULLITE B MEDEIROS - ME nº 21.437.704/0001-04, com sede na Av Rio Branco, 1477 Bairro: Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Ouro Branco, que fazem uso de medicamentos (éticos, genéricos ou similares) não incluídos no rol

daqueles constantes na Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito do Município, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN,
VALOR: R\$ 42.452,85 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 e encerramento em 10/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA,2026,301,0004,06001,122...

Elemento de despesa: 339030 -260314 339032, Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15001002

Fontes: 15001002,16000000,16210000...

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A0ABAB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 –
PROCESSO: 027.03004/2025-02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; **Promitente Contratada:** DROGARIA SÃO SEVERINO (DROGARIA SAO SEVERINO LTDA) - ME nº 07.194.915/0001-24, com sede na Tenente Manoel Cirilo, nº 335, Centro, Ouro Branco/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Ouro Branco, que fazem uso de medicamentos (éticos, genéricos ou similares) não incluídos no rol daqueles constantes na Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito do Município, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN,

VALOR: R\$ 148.623,79 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 e encerramento em 10/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA,2026,301,0004,06001,122...

Elemento de despesa: 339030 -260314 339032, Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15001002 e fontes: 15001002,16000000,16210000...

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Edição: 3755, do dia 23/03/2026

Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:91321E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE PARANÁ/RN – MUDANÇA DE DATA

A PREFEITURA DE PARANÁ /RN, torna público que no dia 15 de abril de 2026, às 14:00 horas, promoverá leilão online para a venda de veículos e sucata de veículo. O leilão será realizado através do site www.leiloesaraujo.com.br. Maiores informações, fotos e edital acesse www.leiloesaraujo.com.br ou falar com o Leiloeiro Oficial sr. Filipe Araújo no telefone: (84) 9 9948-2284 – whatsapp ou no e-mail contato@leiloesaraujo.com.br.

O leilão estava originalmente designado para o dia 03/04/2026; contudo, por se tratar de feriado, houve a necessidade de remarcação para a data supra.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9012CB97

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 501, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, a título oneroso, para a instalação de um dessalinizador no Sítio Carnaubinha, neste município e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, um terreno com uma área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Sítio Carnaubinha, neste município.

Parágrafo único. O imóvel a ser adquirido constitui-se de um terreno, de formato regular, pertencente ao Senhor José Soares Gadelha e sua esposa, Maria Odedite Fernandes da Rocha.

Art. 2º. A referida área será destinada para a instalação um dessalinizador por meio de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraná/RN e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Parágrafo único. Fica expressamente inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 3º. O preço de aquisição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o pagamento realizado diretamente ao proprietário do imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6E8BDC42

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 502, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à inclusão de nova dotação orçamentária para Aquisição de Bem Imóvel Rural para Implantação de Dessalinizador, mediante anulação parcial de dotação existente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Paraná/RN

para o exercício de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à inclusão de nova dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – NOVA DOTAÇÃO – R\$ 30.000,00	
Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de Paraná
Órgão Orçamentário	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2010 – AGRICULTURA
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Programa	10 – Crescimento Rural
Ação	1.16 – Aquisição de Bem Imóvel Rural para Implantação de Dessalinizador
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Grupo de Despesa	5 – Inversões Financeiras
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	61 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso	1.501.0000 – STN (Transferências Constitucionais)
VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual do Município de Paraná para o exercício de 2026:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO EXISTENTE – R\$ 30.000,00	
Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de Paraná
Órgão Orçamentário	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2011 – OBRAS E URBANISMO
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Programa	8 – Infraestrutura e Serviços Urbanos em Ordem
Ação	1.11 – Despesa de Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica (Energia Solar)
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Grupo de Despesa	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	51 – Obras e Instalações (4.4.90.51.00)
Nº da Despesa	131
VALOR ANULADO (REDUÇÃO)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º. A nova dotação criada por esta Lei será incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Secretaria/Unidade responsável, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis e cadastrais necessários no sistema orçamentário municipal.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial aberto por esta Lei observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Orçamentária Anual do Município de Paraná para o exercício de 2026.

Art. 5º. As alterações introduzidas por esta Lei ficam incorporadas à Lei Orçamentária Anual do Município de Paraná para o exercício de 2026 para todos os efeitos legais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A9418F03

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 503, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Tabela de Vencimentos da Lei nº 477/2024 que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Tabelas, I, II e III constantes do Anexo I, a Tabela I do Anexo II, todas da Lei Municipal nº. 477, de 22 de abril de 2024 revogadas passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II e III e Anexo II e sua Tabela, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0C7A2614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PARAÚ/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Paraú/RN convoca os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para participarem da Reunião Extraordinária destinada à eleição da nova Diretoria do Conselho.

A reunião será realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 09h00, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada no município de Paraú/RN.

Pauta da reunião:

I – Eleição da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Paraú/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO RAY ALVES RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:846ED66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1999/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2026

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 038, de 07 de MARÇO de 2023.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25 de março, às 08h00.

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30 de março, às 08h00.

DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 30 de março, das 08h01 às 10h01.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Aviso do presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://app.topsolutionsrn.com.br//Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>; ou na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, situada na Av. Mauro Medeiros, 97, centro, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

Parelhas, 23 de março de 2026.

HENRIQUETA MONALISA FARIAS
Agente Licitante.

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:C6228742

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
CPE/DI: 877.453.484-04			
CARGO: CONSELHEIRA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte – Etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/03/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 23 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Emanuel de Azevedo Souza Araújo
Código Identificador:91B49B14

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ETEL ROGERE DA SILVA			
PORTARIA: 051/2025			
CPF/DI: 969.416.854-68			
CARGO: DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte – Etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/03/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Total a pagar			R\$ 125,00

Parelhas (RN), 23 de março de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Emanuel de Azevedo Souza Araújo
Código Identificador:116CDAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2871/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2871/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação Cachorros Loucos Moto Clube, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº001/2026, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CACHORROS LOUCOS MOTO CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.123.516/0001-30, fundada em 29 de março de 2006, com sede na cidade de Parelhas-RN.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover a união entre motociclistas, realizar eventos culturais e esportivos, desenvolver ações sociais e filantrópicas, bem como contribuir para o fortalecimento do turismo, da cultura e da solidariedade no município de Parelhas.

Art. 3º A Associação Cachorros Loucos Moto Clube deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;

II - Alterar sua finalidade e natureza jurídica;

III - deixar de comprovar o regular funcionamento por período superior a 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 23 de março de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:28E460BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº117/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº117/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **KATIANA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária matrícula nº 1206052, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026, com data fim no dia 30 de maio de 2026.

Parelhas, 23 de março de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:6617E8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Setor de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Administrativo nº 15/2026 da Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços em reforma de cadeiras e mesas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Passagem/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@passagem.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 24 de março de 2026 até às 11h00min do dia 27 de março de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail do setor de licitação (licitacao@passagem.rn.gov.br).

Passagem/RN, 23 de março de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:9608B03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Setor de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Administrativo nº 16/2026 da Dispensa de Licitação nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ace) e motoristas e outros servidores destinado atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Passagem/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@passagem.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 24 de março de 2026 até às 11h00min do dia 27 de março de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail do setor de licitação (licitacao@passagem.rn.gov.br).

Passagem/RN, 23 de março de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:C0C9DFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 040/2026 – GABINETE DA
PREFEITA

PORTARIA N.º 040/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) **ELMA LUIZ CÂNDIDO**, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.344.XXX-ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º XXX.026.384-XX, da função de COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, nomeada por meio da portaria n.º 063/2025 de 14 (quatorze) de janeiro de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 (DOIS) de MARÇO de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (VINTE) de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:B13836F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2026, DE 23 (VINTE E
TRÊS) DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 041/2026, DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO
DE 2026.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de

Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) do documento REGISTRO GERAL n.º XXX.451.334-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 (TRÊS) de MARÇO de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (VINTE E TRÊS) de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:2563D66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **FRANCISCO WAGNER DA SILVA**, Matrícula: 1393, ocupante do Cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, sendo o valor total de uma diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, para participar na sala de reuniões da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO INCRA/RN.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:27B5A332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA GALDINO**, Matrícula: 1270, ocupante do Cargo de COORDENADOR(A) DE EXTENÇÃO RURAL, sendo o valor total de uma diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, para participar na sala de

reuniões da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO INCRA/RN.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:CC073760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora FRANCISCA SELMA DE LIMA, Matrícula: 20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO no período de 03 de março de 2026 até 31 de maio 2026.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:C034A3D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora ALECIA FERNANDES SALVIANO XAVIER DE ARAUJO, Matrícula: 03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO no período de 16 de março de 2026 até 15 de junho 2026.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:9BCA3F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
06/2026**

Processo Administrativo - Objeto:Registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas

nacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações pelo correio eletrônico:pmpacpl2@gmail.com,https://www.gov.br/pncp/pt-brouwww.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2026 às 14h00 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/04/2026 às 14h01 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Pedro Avelino–RN, 23 de março de 2026

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA

Pregoeiro

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EBE56C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 32/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 21.930.033/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 32/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021

Pedro Avelino–RN, 24 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Administrador

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:940CD9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2026 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 137/2026 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter interino, a Sra. **ÉRICA CRISTIANE DA CRUZ EVANGELISTA**, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretora**, lotada na Escola Municipal Maria Goreti Silva Câmara, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **retroagindo os efeitos da presente nomeação a 02 de março de 2026.**

Parágrafo único. A presente nomeação justifica-se pela inexistência de candidatos inscritos ou aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 23 de março de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:6721245D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240126002 - M HF DE FREITAS LTDA****ESPÉCIE:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM IMPACTO FINANCEIRO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ:08.148.488/0001-00.**CONTRATADO:** MHF DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ:14.148.901/0001-30.**OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de diversas ruas no município de Pilões/RN, de acordo com o Projeto Básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogação contratual sem impacto financeiro, de mais 06 (seis) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 20240126002.

ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato, após o aditivo será **30/07/2026**

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 107, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 20240126002, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Pilões/RN, em 30/01/2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:952AF8DF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 20250213001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN
CONTRATADA: J LACERDA DE FREITAS – ME (CNPJ: 01.227.094/0001-07).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250213001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250213001**

OBJETO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gás de cozinha e vasilhames para recarga, incluindo a entrega, para atender às necessidades das secretarias municipais de Pilões/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO DE ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **20250213001**, nos termos previstos em sua

cláusula primeira, mantendo-se inalteradas as demais disposições pactuadas.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

DOTAÇÃO: 93 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, bem como art. 29 do Decreto Municipal nº 002/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito do Município de Pilões/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

Pilões/RN, em 10 de março de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:A47343C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 226, DE 23DE MARÇO DE 2026-SEMSAB**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **20 de Março**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem**Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:CFAE0987

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 006-26 - BOLSITA ALIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006-2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026
BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para concessão de bolsa de incentivo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, na área de alimentos, no âmbito do Município de Portalegre/RN, sendo destinado aos interessados que atendam aos requisitos previstos neste Edital, especialmente quanto à conclusão dos cursos 2025416 – Fabricação de Produtos Derivados do Leite e 202500483 – Fabricação de Salgados Regionais – Culinária Regional 202600011, ministrados pelo SENAR/RN.

SUMÁRIO

1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Pág.	02
2	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO	Pág.	03
3	DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA*	Pág.	05
4	DAS VEDAÇÕES*	Pág.	05
5	DA SELEÇÃO	Pág.	06
6	DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE	Pág.	07
7	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Pág.	08
8	DO RESULTADO FINAL	Pág.	09
9	DA HOMOLOGAÇÃO	Pág.	09
10	DA CARGA HORÁRIA	Pág.	10
11	DO VALOR DA BOLSA	Pág.	10
12	DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	Pág.	11
13	DA CONVOCAÇÃO	Pág.	11
14	DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	Pág.	12
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	Pág.	12
	ANEXO I - Síntese do Plano de Atividades resumido – ALIMENTOS	Pág.	14
	ANEXO II - Formulário e Comprovante de Inscrição	Pág.	16
	ANEXO III - Procuração;	Pág.	17
	ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recursos	Pág.	18
	ANEXO V - Requerimento da Condição de Jurado(a);	Pág.	19
	ANEXO VI - Declaração de Autenticidade de Documentos;	Pág.	20
	ANEXO VII - Calendário do processo seletivo simplificado.	Pág.	21

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DESTINADAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, REGULAMENTADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 969, DE 12 DE JULHO DE 2025, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para fins de concessão de bolsa vinculada ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos, no âmbito do Município de Portalegre/RN, destinada a pessoas desempregadas e residentes no Município, para atuação supervisionada na área de alimentos, junto às unidades e setores da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, no Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, e nas demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto ao edital, ao

processo de inscrição e aos resultados, no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN ou na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN, no horário das 08h às 12h.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em articulação com a secretaria demandante.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado e acompanhado pela Comissão de Seleção e Avaliação designada por ato do Poder Executivo, composta por servidores vinculados às secretarias demandantes. O certame poderá contar, sempre que necessário, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município.

1.4. Caso surjam, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, outras vagas além das inicialmente previstas para a mesma bolsa ou área de atuação constante deste Edital, e observada a necessidade do serviço, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, respeitada a ordem de classificação.

1.5. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos, atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.7. A celebração do Termo de Compromisso do Bolsista obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025.

1.8. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. Compreendem-se como etapas do processo seletivo: inscrição, classificação, convocação, conferência e análise documental e formalização do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos deste Edital.

1.10 - Integram o presente Edital, para todos os fins:

Anexo I – Síntese do Plano de Atividades;

Anexo II – Formulário e Comprovante de Inscrição;

Anexo III – Procuração;

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recursos;

Anexo V – Requerimento da Condição de Jurado(a);

Anexo VI – Declaração de Autenticidade de Documentos;

Anexo VII – Calendário do Processo Seletivo Simplificado..

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

2.2*. A inscrição será feita, **EXCLUSIVAMENTE** na forma **PRESENCIAL**, no Setor Técnico da Sec. Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, localizado na Prefeitura Municipal de Portalegre RN, por servidor designado pela secretaria. O(A) candidato(a) ou procurador(a) portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **Anexo III**, no prazo descrito no **Anexo VII – calendário do processo seletivo**.

2.3. Não será admitido o envio de documentação via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

2.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante do Anexo II, disponível para impressão no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN, e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida neste Edital, de acordo com a vaga pretendida.

2.5. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo admitidas correções após a efetivação da inscrição.**

2.6 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

2.7 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo previsto no Anexo VII.

2.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a juntada posterior de documentos, ficando o candidato integralmente responsável pela documentação apresentada.

2.9. O candidato que apresentar declaração e/ou documentação falsa, inexistente ou incompatível com as exigências deste Edital terá a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.10. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tenham concluído, até a data da publicação deste Edital, um dos seguintes cursos ministrados pelo SENAR/RN:

2025416 – Fabricação de Produtos Derivados do Leite;

202500483 – Fabricação de Salgados Regionais;

202600011 – Culinária Regional

II – sejam residentes no Município de Portalegre/RN;

III – atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.11. São requisitos obrigatórios para celebração da bolsa, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 590/2025:

I – residir no Município de Portalegre/RN há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II – ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

III – comprovar estar desempregado(a);

IV – comprovar a conclusão de curso compatível com o objeto da bolsa, nos termos deste Edital.

2.12*. São requisitos para atuação no serviço público municipal na condição de bolsista:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável;

II – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando couber, com as obrigações militares;

IV – possuir a idade mínima exigida para a bolsa, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

V – não incidir em impedimento constitucional ou legal para atuação junto à Administração Pública;

VI – atender às demais condições prescritas em lei e neste Edital;

VII – não estar cumprindo pena privativa de liberdade nem possuir impedimento legal incompatível com a atuação pretendida;

VIII – conhecer e concordar integralmente com as exigências deste Edital.

2.13. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados: Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

Os(as) candidatos(as) às vagas deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia de Documento de Identificação com foto;

c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do certificado, diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão de um dos cursos exigidos neste Edital;

e) - Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para pessoas com 18 anos de idade);

f) - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

g) - Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos;

h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

i) extrato atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico/Bolsa Família, quando houver;

j) outros documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou em ato complementar da Administração.

2.14. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição até a divulgação do resultado final.

Observações Gerais relativas à inscrição:

I – os documentos exigidos na fase de inscrição são de apresentação obrigatória e constituem requisito indispensável para participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

II – a ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição ou a não pontuação do item correspondente, conforme o caso;

III – a inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior;

IV – o descumprimento das instruções e a falta de documentos obrigatórios implicarão a não efetivação da inscrição;

V – somente participarão da etapa classificatória os candidatos que apresentarem integralmente a documentação exigida para habilitação.

***3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 109/2026, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

3.2. Compete à Comissão de Seleção e Avaliação acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, coordenar as atividades necessárias ao seu regular andamento e julgar os casos omissos ou duvidosos que venham a surgir durante sua tramitação, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

3.3. A Comissão de Seleção e Avaliação atuará com autonomia técnica no exercício de suas atribuições, observando estritamente a legislação vigente e as normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão de Seleção e Avaliação, com a devida indicação do motivo do indeferimento, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso mediante utilização do modelo constante do Anexo IV.

3.5. Os trabalhos da Comissão de Seleção e Avaliação encerrar-se-ão com o encaminhamento da classificação final do certame para homologação pelo Prefeito Municipal.

4. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

4.1. Não poderão concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que:

I – tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública, quando houver impedimento legal para o exercício de função pública, nos termos da legislação vigente;

II – estejam com os direitos políticos suspensos por decisão judicial transitada em julgado;

III – tenham sido declarados inidôneos para o serviço público por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – tenham sido desligados do serviço público municipal por processo administrativo disciplinar, enquanto vigente eventual impedimento legal ou administrativo para novo vínculo com a Administração;

V – sendo do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos, não comprovem quitação com o serviço militar obrigatório, quando exigível;

VI – não tenham concluído os cursos exigidos neste Edital, compatíveis com o objeto da bolsa;

VII – mantenham vínculo empregatício ativo no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, em desacordo com as exigências do Programa;

VIII – deixem de atender a qualquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 590/2025, no Decreto Municipal nº 969/2025 e neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composto por 2 (duas) fases:

I – Fase 1: validação das inscrições e conferência da documentação de habilitação, de caráter eliminatório;

II – Fase 2: avaliação classificatória, com base nos critérios socioeconômicos, familiares e demais parâmetros previstos neste Edital.

5.2. A Fase 1 consistirá na conferência da documentação de inscrição e habilitação apresentada pelo candidato, sendo eliminado aquele que não atender integralmente às exigências previstas neste Edital.

5.2.1. Observações gerais relativas à inscrição:

I – a inscrição implica aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior;

II – o descumprimento das instruções e a ausência de documentos obrigatórios implicarão o indeferimento da inscrição;

III – os candidatos que não apresentarem a documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para a Fase 2 e serão automaticamente desclassificados

5.3. A Fase 2 consistirá na análise da habilitação e da pontuação classificatória dos candidatos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, especialmente seu art. 5º e

parágrafos, observados os critérios socioeconômicos, familiares e complementares abaixo definidos.

5.3.1. Na Fase 2, os candidatos habilitados serão avaliados conforme os critérios socioeconômicos, familiares e complementares a seguir, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos.

Críticos socioeconômicos e familiares	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estar em situação de extrema pobreza ou pobreza, conforme os critérios oficiais. Situação de Extrema pobreza 15 pontos	15	
Estar em situação de pobreza ou pobreza, conforme os critérios oficiais. Situação de Pobreza 10 pontos	10	
Renda familiar per capita inferior a ½ (meio) ou 1 salário mínimo; 10 para meio salário e 0,5 para 1 salário.	10	
Estar em situação de desemprego (comprovada por autodeclaração ou ausência de vínculo no CNIS).	10	
Ser membro de família monoparental (mãe/pai solo com filhos dependentes).	10	
Ter dependentes (filhos ou outros membros da família sob sua responsabilidade direta). Quando tiver mais de um filho.	10	
Não ser beneficiário de nenhum programa social ou ajuda de custo do governo.	15	
experiência de atuação junto a administração pública na área pleiteada, por meio de declaração expedida por instituição e/ou órgão no qual prestou serviço com, no mínimo, 6 meses de atuação. (2,5 pontos a cada seis meses de atuação limitado 10 pontos)	20	
Frequência em curso de capacitação entre 70% e 100%: 10 pontos	10	
Frequência em curso de capacitação de até 69%: 5 pontos	5	
Valor total da pontuação Máxima	100	

5.4. Proteção de Dados Pessoais

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a divulgação dos resultados observará o princípio da minimização de dados, de modo que serão publicadas apenas as informações estritamente necessárias à identificação da classificação dos candidatos, vedada a exposição de dados pessoais sensíveis ou de informações que permitam inferir sua condição socioeconômica ou outras circunstâncias protegidas por lei.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão DE Seleção e Avaliação, serão classificados(as) por ordem decrescente;

6.2. A classificação final decorrerá da pontuação atribuída pela Comissão de Seleção e Avaliação, com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; o Estatuto garante prioridade ao candidato idoso em igualdade de condições.

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), será concedida preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em caso de empate na classificação final do presente processo seletivo. Dessa forma, a idade do candidato será o primeiro critério de desempate, garantindo a prioridade estabelecida pela legislação para a inclusão e proteção da população idosa no mercado de trabalho. A verificação da idade será realizada com base na data de nascimento informada no ato da inscrição e devidamente comprovada por meio de documento oficial. Sendo computado para DIA/MÊS/ANO.

b) efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal; o CPP assegura preferência ao jurado em igualdade de condições.

c) maior frequência no curso exigido para a bolsa;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se, para esse fim, o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.4. Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, será considerada como data-base o primeiro dia do período de inscrições constante do Anexo VII.

6.5. Para a aplicação do critério de desempate relativo ao efetivo exercício da função de jurado, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória prevista nos itens seguintes.

6.6. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Condição de Jurado, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido, de forma legível e assinado.

6.7. Deverá ser apresentado, ainda, certidão, declaração, atestado ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual

ou Federal, que comprove o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

6.8. O Requerimento de Condição de Jurado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, deverá ser apresentado no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, serão admitidos recursos administrativos, mediante utilização do formulário constante do Anexo IV, nos casos e prazos previstos no Anexo VII – Calendário do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Caberá recurso administrativo:

a) contra o resultado da validação das inscrições;

b) contra o resultado preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no prazo previsto no Anexo VII, contado da publicação do ato recorrido.

7.4. A interposição do recurso dar-se-á exclusivamente de forma presencial, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no local, data e horário previstos no Anexo VII.

7.5. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

a) nome completo do recorrente e número de inscrição;

b) indicação da bolsa para a qual concorre;

c) exposição clara da matéria objeto de inconformismo;

d) fundamentação do pedido recursal;

e) assinatura do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

7.6. O recurso deverá ser apresentado de forma legível, em língua portuguesa e com redação respeitosa.

7.7. Serão preliminarmente indeferidos:

a) os recursos com teor desrespeitoso à Comissão de Seleção e Avaliação;

b) os recursos apresentados em desacordo com as regras e procedimentos previstos neste Edital;

c) os recursos desprovidos de fundamentação mínima;

d) os recursos intempestivos.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital.

7.9. Não será admitida a interposição de recurso em face da decisão proferida em recurso anterior, não havendo mais de um grau recursal na esfera administrativa do certame.

7.10. Na fase recursal, não será admitida a juntada de novos documentos nem a alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, destinando-se o recurso exclusivamente à revisão da análise dos documentos tempestivamente apresentados.

7.11. Todos os argumentos e referências do recorrente deverão constar diretamente no formulário de recurso, servindo os anexos, quando cabíveis, apenas como elemento de apoio às alegações já formuladas. Não serão conhecidos recursos cujas razões estejam lançadas exclusivamente em documentos anexos.

7.12. O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com atendimento integral aos requisitos previstos neste Edital.

7.13. Deverá ser apresentado um recurso individualizado por candidato e por matéria recorrida.

7.14. As decisões dos recursos poderão ser divulgadas por meio de extrato publicado no sítio eletrônico oficial do Município, com identificação do recorrente por número de inscrição.

7.15. A Comissão de Seleção e Avaliação constitui a última instância administrativa para apreciação dos recursos, não cabendo recurso adicional ou pedido de revisão.

7.16. Havendo reconsideração da decisão anteriormente proferida, será promovida a retificação do resultado correspondente, passando o nome do candidato a constar na publicação atualizada, conforme o cronograma previsto no Anexo VII.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos interpostos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação do resultado final.

8.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por meio de Edital, contendo a classificação final dos

candidatos aprovados, ocasião em que passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme o calendário constante do Anexo VII.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o resultado final e decorrido o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, com posterior publicação do respectivo ato. O resultado e a classificação final serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à convocação, que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do Resultado Final, observadas a necessidade da Administração e as disposições deste Edital.

10*. DA CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS OFERTADAS

10.1. A carga horária do bolsista selecionado por meio deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes, respectivamente, a 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias, conforme a necessidade da secretaria demandante e a natureza das atividades a serem desenvolvidas.

10.2. A definição da carga horária específica de cada bolsa será estabelecida no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e as disposições da Lei Municipal nº 590/2025 e do Decreto Municipal nº 969/2025.

10.3. A distribuição da jornada será definida pela secretaria demandante, em compatibilidade com o expediente do órgão ou unidade de lotação.

10.4. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o bolsista poderá ser convocado para participar de ações, eventos, atividades ou demandas vinculadas à secretaria demandante, inclusive em finais de semana e feriados, quando houver necessidade administrativa e interesse público, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11*. DO VALOR DA BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

11.1. A bolsa de incentivo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional será concedida de acordo com a carga horária atribuída ao bolsista, nos termos da Lei Municipal nº 590/2025 e do Decreto Municipal nº 969/2025, observando-se os parâmetros de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da secretaria demandante e a carga horária definida no Termo de Compromisso do Bolsista.

11.2. A concessão da bolsa implica, como contrapartida, o desempenho de atividades de interesse público, compatíveis com a formação, capacitação e área de atuação do bolsista, junto aos órgãos ou unidades da Administração Pública Municipal.

11.3. A fiscalização das atividades e do desempenho dos bolsistas será de responsabilidade da unidade gestora do Programa e da secretaria demandante, mediante relatórios periódicos de acompanhamento.

11.4. Nos termos da legislação aplicável e da natureza jurídica do benefício, a bolsa concedida no âmbito deste Programa não possui natureza salarial nem gera vínculo empregatício com o Município de Portalegre/RN.

11.5. O pagamento da bolsa observará a efetiva participação do bolsista nas atividades previstas no Programa, podendo sofrer repercussões administrativas na hipótese de faltas injustificadas ou de descumprimento das obrigações assumidas, na forma deste Edital e da regulamentação aplicável.

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

12.1. O Termo de Compromisso do Bolsista terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, e do Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, para atuação nas unidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

12.1.1. A participação no Programa não gera qualquer direito à efetivação no serviço público municipal, nem constitui tempo de serviço para fins previdenciários ou estatutários.

12.2. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão de responsabilidade da secretaria demandante.

12.3. O bolsista que, no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, apresentar quantidade excessiva de faltas, ainda que justificadas, poderá ter sua participação no Programa encerrada de forma unilateral pela Administração, após avaliação da secretaria demandante e do Departamento de Recursos Humanos. As faltas injustificadas implicarão desconto proporcional no valor da bolsa, na forma da regulamentação aplicável.

12.4. A desistência ou o encerramento do Termo de Compromisso do Bolsista, após sua formalização, deverá ser solicitado por escrito, mediante requerimento devidamente assinado pelo interessado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cabendo ao bolsista comunicar formalmente a secretaria demandante e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.5. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por razões de conveniência ou oportunidade da Administração, ou a pedido do interessado.

12.6. O Termo de Compromisso poderá ser anulado pela Administração Municipal em caso de inexistência das declarações prestadas pelo bolsista ou de irregularidade na documentação apresentada, verificada a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.7. A insuficiência de desempenho na contrapartida do bolsista, verificada por instrumento próprio e atestada pela Administração, ensejará a rescisão imediata do Termo de Compromisso, observada a legislação vigente.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata.

13.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, devendo o candidato convocado apresentar-se no local, data e horário indicados no Edital de Convocação.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação exigida no Edital de Convocação, para fins de conferência e habilitação à assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

13.4. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado desistente, autorizando a Administração a convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

13.5. Será admitida a reclassificação. O candidato convocado poderá renunciar à sua posição originária no certame e requerer, por escrito, sua reclassificação para a última posição da lista de classificados, mediante protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

13.6. O candidato convocado que não estiver em condições de assumir a bolsa no prazo estabelecido no ato de convocação poderá requerer sua reclassificação para a última posição da lista de classificados. A renúncia à posição originária terá caráter irretratável, e eventual convocação posterior ficará condicionada à observância da ordem classificatória e à vigência deste Edital.

14. DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

14.1. Quando convocado para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, o candidato deverá comparecer ao local indicado, nos dias e horários citados no Edital de Convocação.

14.2. A fase de convocação consistirá na apresentação obrigatória da documentação exigida no Edital de Convocação, com a finalidade de habilitação para possível assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista. A assinatura do termo poderá ocorrer imediatamente, conforme a necessidade e conveniência da Administração, ou em momento posterior, mediante nova convocação, sempre respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato que, mesmo comparecendo à convocação, não assinar imediatamente o Termo de Compromisso do

Bolsista deverá permanecer atento às comunicações oficiais do Município, pois poderá ser convocado novamente exclusivamente para essa finalidade, ocasião em que será formalizada também a data de início das atividades.

14.3. A habilitação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito ao ingresso automático no Programa, competindo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceder à convocação, dentro do interesse e da conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação.

14.4. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso do Bolsista, e à secretaria demandante a designação do supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades.

14.5. O bolsista somente iniciará suas atividades, assim como somente fará jus à bolsa, após a completa formalização do Termo de Compromisso do Bolsista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

15.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço e telefone para contato. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, atos e comunicados oficiais relativos ao certame, inclusive convocações e prazos estabelecidos, por meio dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. O Município não realizará notificações individuais por telefone, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio diverso dos previstos neste Edital.

15.3. Após a homologação do resultado final, qualquer alteração nos dados cadastrais do candidato deverá ser comunicada mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

15.4. A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato mera expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do certame, que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observadas a ordem de classificação, a conveniência administrativa e o interesse público.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, observada a legislação vigente.

15.6. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da bolsa sejam compatíveis com suas condições, sendo-lhes garantidas condições de participação em igualdade de oportunidades, observadas as adaptações razoáveis cabíveis.

15.7. Do total de vagas ofertadas neste Edital, será assegurada a reserva legal para pessoas com deficiência, na forma da legislação aplicável e conforme quantitativo previsto no quadro de vagas.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Portalegre /RN, de 23 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES PARA BOLSISTAS ÁREA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

QUADRO DE VAGAS

- Códigos das vagas: 400 (matutino); 600 (vespertino).
- Órgão de lotação: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por meio das Secretarias Municipais demandantes.
- Unidades e setores de atuação: unidades, setores, programas, ações, projetos e eventos vinculados às Secretarias Municipais da

Administração Pública de Portalegre/RN, conforme a necessidade administrativa.

- Escolaridade/formação exigida: candidatos que tenham concluído, até a data da publicação do edital, pelo menos um dos seguintes cursos:

I – 202500416 – SENAR – Fabricação de Produtos Derivados do Leite;

II – 202500483 – SENAR – Fabricação de Salgados Regionais.

III – 202600011 – SENAR – Culinária Regional

- Requisitos complementares: observância dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 590/2025, no Decreto Municipal nº 969/2025 e no edital regulador.

- Número de vagas imediatas:

I – Código 400: 4 vagas + cadastro de reserva – turno matutino;

II – Código 600: 2 vagas + cadastro de reserva – turno vespertino.

- Cadastro de reserva: sim.

- Turno: manhã e tarde.

- Carga horária: poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes, respectivamente, a 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias, conforme a necessidade da secretaria demandante, sendo definida no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

- Valor da bolsa: conforme a carga horária definida no Termo de Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 590/2025 e do Decreto Municipal nº 969/2025.

- Observação: o quantitativo de vagas poderá ser ampliado durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade orçamentária.

PLANO RESUMIDO DE ATIVIDADES

ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA – ÁREA DE ALIMENTOS

I – apoiar o preparo, a organização, o fracionamento e a distribuição de alimentos, conforme a demanda da secretaria, unidade ou evento em que estiver atuando;

II – aplicar boas práticas de manipulação de alimentos, observando rigorosamente as normas de higiene sanitária, segurança alimentar e conservação adequada dos produtos;

III – auxiliar no recebimento, conferência, armazenamento, controle de validade e conservação de gêneros alimentícios e demais insumos utilizados nas atividades;

IV – colaborar na organização, limpeza e higienização de utensílios, equipamentos, mobiliários e ambientes utilizados nas atividades de preparo, produção e distribuição de alimentos;

V – auxiliar no controle de estoque, na separação de insumos e no registro de entrada, saída e consumo de materiais alimentícios, quando solicitado;

VI – colaborar na execução de cardápios, preparações, lanches, refeições, produtos derivados do leite, salgados e demais itens alimentícios, conforme orientação do responsável técnico ou da chefia imediata;

VII – apoiar ações, programas, oficinas, cursos, atividades institucionais, eventos e demais iniciativas promovidas pelas secretarias municipais que envolvam preparo, fornecimento ou manipulação de alimentos;

VIII – auxiliar na organização e execução de atividades relacionadas à alimentação escolar, ações socioassistenciais, atividades comunitárias, feiras, eventos culturais, turísticos, institucionais e demais programações da Administração Municipal;

IX – colaborar na orientação dos usuários, participantes ou beneficiários das ações públicas quanto às boas práticas alimentares, quando houver essa demanda e sob supervisão;

X – cumprir as normas sanitárias vigentes, as orientações da vigilância sanitária, os protocolos internos de segurança alimentar e as determinações do superior imediato;

XI – desenvolver outras atividades correlatas à área de alimentos, compatíveis com a condição de bolsista e com os cursos realizados, conforme a necessidade da Administração Municipal.

O plano de atividades aqui apresentado possui caráter orientador e poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Pública, podendo ser implementadas novas atribuições, bem como suprimidas ou adaptadas aquelas previamente definidas, desde que compatíveis com a natureza do Programa, com a formação do(a) bolsista e com as necessidades das unidades beneficiárias.

A quantidade de vagas prevista neste edital tem caráter estimativo, destinada ao atendimento das demandas identificadas no âmbito da Administração Pública Municipal. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria demandante, não sendo obrigatória a convocação simultânea de todos os classificados.

O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTAS

EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

I - DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A) - Nº de Inscrição: _____

NOME: _____

Contato: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF: CEP: _____

CPF: RG: Órgão Emissor: UF: _____

*Desempate: () Possuírem 60 anos completos ou mais). MAIOR IDADE até 23/03/2026: _____

Nota Exp Área Pública: _____ Jurado: () Sim () Não

*CODIGO DA BOLSA:

() 400 – BOLSISTA MATUTINO - () 600 – BOLSISTA VESPERTINO -

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO

() Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

() Cópia de Documento de Identificação com foto;

() Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Cópia do certificado, diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão de um dos cursos exigidos neste Edital;

() - Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para pessoas com 18 anos de idade);

() - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

() - Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos.

() Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

() Extrato atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico/Bolsa Família, quando houver;

() Outros documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou em ato complementar da Administração.

DECLARAÇÃO

() Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as normas estabelecidas no **Edital nº 006/2026**, e que estou ciente de que qualquer falsidade ou inexistência poderá acarretar minha eliminação do certame e a adoção das medidas cabíveis.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

*COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

Bolsa: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representar-me, exclusivamente, no ato de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 006/2026** da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações e praticar os atos estritamente necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do(a) Outorgante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 006/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

À Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para apreciação na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Código da Bolsa:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Data: _____ Hora: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Código da Bolsa:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo em epígrafe do Município de Portalegre, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela

Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/2008).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Portalegre/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DO PSS
EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato no Edital de processo seletivo simplificado, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III - Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa”.

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Portalegre/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 006-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
23/03/2026	Publicação do edital no site eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
23/03/2026 a 27/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES - exclusivamente presencial, no Centro Administrativo, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
28/03/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.
30/03/2026	RECURSO – Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, das 08h às 12h, presencialmente, no protocolo do RH.

30/03/2026	Análise dos recursos e publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.
31/03/2026	Publicação do resultado preliminar da classificação.
01/04/2026 Até as 12h	RECURSO - Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, das 08h às 12h, presencialmente. PROTOCOLO DO RH
01/04/2026	Análise dos recursos.
02/04/2026	Publicação do resultado final e homologação do certame no site eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
07/04/2026	Início previsto das convocações.

Observações finais:

As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O cronograma constante deste Edital constitui previsão inicial e poderá sofrer alterações, inclusive com adiamento de etapas ou antecipação da divulgação do resultado final, especialmente quando não houver interposição de recursos, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos apresentados, de condições climáticas adversas, de caso fortuito, de força maior ou por necessidade administrativa devidamente justificada pela Comissão de Seleção e Avaliação. Eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios oficiais de divulgação do certame, cabendo ao candidato o acompanhamento integral das atualizações.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0493DDA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 018/25 - CONVOCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025, destinado à contratação temporária de motorista, com fundamento no interesse público e na necessidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme listagem constante no Anexo I deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga, apresentação da documentação exigida e formalização do contrato.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO

2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal correspondente, disposta no anexo I, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, para verificação de compatibilidade de horários.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no mesmo endereço, dentro do mesmo prazo e horário mencionados, para entrega da documentação exigida, conforme disposto nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora responsável Carla Dannielle Santos Leite.

2.3. A entrega da documentação deverá ocorrer de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial, exceto no tocante à comprovação de abertura de conta-salário. A ausência de qualquer documento exigido implicará indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo e local estabelecidos nos itens anteriores acarretará perda do direito à contratação, sem prejuízo da convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em posições subsequentes.

2.5. O candidato que já mantiver contrato ativo com o Município deverá comparecer diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para verificar se há pendência documental em sua pasta pessoal em relação à lista de documentos solicitados. Caso exista, deverá apresentar os documentos faltantes; se não houver, deve rá providenciar apenas os anexos necessários para formalização do novo contrato.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. A formalização do vínculo dar-se-á mediante assinatura do Contrato Administrativo Temporário, que será celebrado imediatamente após a entrega da documentação necessária de 2025.

3.2. Os(as) candidatos(as) contratados(as) iniciarão as atividades laborais imediatamente, nos locais determinados no Anexo I deste Edital, conforme distribuição realizada pelas Secretarias.

3.3. O não comparecimento injustificado na data de início das atividades será interpretado como renúncia tácita à vaga, ensejando a rescisão do contrato sem necessidade de aviso prévio ou notificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional.

Portalegre/RN, de 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS – 018/2025 – MOTORISTA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SEMINE

CARGO: MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	FRANCISCO RODRIGUES NETO M. de S. SILVA	SEMINE - PREFEITURA
02	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	SEMINE - PREFEITURA

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO

- 1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + **Original para conferência.**
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;

1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação ou histórico escolar);
- 1.13 - Comprovante de residência atualizado (últimos 03 três meses);
- 1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
- 1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe – CRM
- 1.17 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria compatível com o exercício da função, dentro do prazo de validade;
- 1.18 – Exame toxicológico válido, nos termos da legislação de trânsito vigente;

- 1.19 – Certificados ou comprovantes de cursos de formação específicos para motoristas (quando houver e aplicável), tais como transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de cargas perigosas ou outros, conforme exigência da função;
- 1.20. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
- 1.21. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.22.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
- 1.23. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
- 1.24. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.25. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
- 1.26. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.27. (anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
- 1.28. (anexo XI) - Termo de Desistência.

Para o cargo de MOTORISTA, serão dispensados os itens: 1.14; 1.15 e 1.16

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
- . Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () **Não possuo bens a declarar;**
() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____ de _____ e _____

Assinatura DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar,

no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

- () Preto(a)
 () Pardo(a)
 () Indígena
 () Branco(a)
 () Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura DO CANDIDATO

ANEXO X**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8FF48C96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de **Mossoró/RN**, no dia **23 de janeiro do corrente ano**, em razão do cumprimento de exigências técnicas e administrativas necessárias à regularização e à manutenção da conformidade do ônibus escolar, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada em 23/03/2026 por conter erros na original publicada em 30/01/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Edição 3720. Código Identificador 119f8477

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1CBA3632

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais), neste caso, perfaz o valor total R\$ 30,00 (trinta) reais, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 de dezembro do corrente ano, na condução e recondução de alunos da rede Estadual de Ensino para participar da fase final dos Jogos Escolares em Natal RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada em 23/03/2026 por conter erros na original publicada em 02/01/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Edição 3700. Código Identificador 40CD3DD0

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B29E4486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 (*)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 (*)

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.809.891/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA **BONDE DO BRASIL**, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE

EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE

EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: **18 de março de 2026**. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº ***.956.***-79**.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4C8D1CD4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 (*)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 (*)

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: : F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA **TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL**, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE

EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE

EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: **18 de março de 2026**. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº ***.121.***-20**.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:81E92323

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 (*)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 (*)

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: : F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA **MICHELLE ANDRADE**, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE

EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOAL FISICA
 ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE
 EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 13 – CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às
 participações na exploração de Petróleo e
 Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: **18 de março de 2026**. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.121.***-20.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1C36C97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consulta e procedimento oftalmologia aos usuários do Sistema de Saúde do município do Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou Solicitando: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Período de recebimentos das Propostas

Início do recebimento das Propostas: 24/03/2026, as 08:00.
 Final do recebimento das Propostas: 27/03/2026, as 13:00.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 23/03/2026

Agente de Contratação

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:2CFE4454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:03200/2026
 PARTES CONTRATANTES:Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e EDITORA NA ESCOLA LTDA.
 OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos destinados à rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Rafael Fernandes/RN.
 FUNDAMENTO LEGAL:Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
 VALOR:R\$ 132.445,86 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO:12.361.0042.2009 - Distribuição de kit escolar; 33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
 VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro de 2026, contada da data de sua assinatura em 20 de março de 2026.

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:BE5A2492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:03230/2026
 PARTES CONTRATANTES:Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.
 OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção das unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN.
 FUNDAMENTO LEGAL:Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
 VALOR:R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 DOTAÇÃO:10.301.0075.2050 - MANUT ATIV SEC MUN SAUDE E SANEAMENTO; Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações.
 VIGÊNCIA:12 (doze) meses, até 05/02/2027, contada da data de sua assinatura em 23 de março de 2026.

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:EDDE57A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 468-2026 - PROFESSOR DESTAQUE DO ANO

LEI MUNICIPAL Nº 468/2026 – GP/PMRG em 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação da Premiação “Professor Destaque do Ano”, Programa de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil no âmbito do Município de Rafael Godeiro – RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO – RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Instituição do Prêmio

Fica instituído, no âmbito do município de Rafael Godeiro – RN, o Prêmio “Professor Destaque do Ano”, a ser concedido anualmente à professores da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de reconhecer, incentivar e premiar o desempenho dos profissionais desse segmento, em seu trabalho pedagógico, sua dedicação profissional e os resultados alcançados com os alunos.

Art. 2º - Objetivo

O Programa tem como objetivos:

- I - Promover a valorização profissional;
- II - Incentivar a assiduidade e a pontualidade;
- III - Estimular o compromisso com a qualidade do ensino;
- IV - Fomentar a participação e o envolvimento em projetos pedagógicos e culturais realizados na instituição e na comunidade;
- V - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º - Profissionais Elegíveis

Poderão participar do Programa os profissionais da Educação Infantil em efetivo exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo:

- I – Professores;
- II – Auxiliares à Docência na Educação Infantil.

Art. 4º - Critérios de Seleção

A avaliação para fins de premiação e reconhecimento considerará os seguintes critérios:

I – Assiduidade

Frequência mínima de 95% no período avaliativo;
Ausência de faltas injustificadas;
Pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

II – Compromisso Profissional

Cumprimento do planejamento pedagógico;
Participação em reuniões pedagógicas;
Participação em formações continuadas;
Cooperação e interação com a equipe pedagógica e escolar.

III – Envolvimento em Projetos Culturais e Comunitários

Participação ativa em projetos culturais promovidos pela instituição;
Organização ou colaboração em eventos culturais, sociais e educativos realizados na escola ou na cidade;
Desenvolvimentos de iniciativas que promovam integração escola-família-comunidade.

Art. 5º Comissão de Avaliação

A avaliação será realizada anualmente por uma Comissão de Avaliação composta por:

- I – Diretor (a) da unidade escolar;
 - II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - III - Representante do Conselho Municipal de Educação.
- A comissão será responsável por avaliar os critérios estabelecidos no Art. 4º e escolher os vencedores, cuja decisão será irrevogável.

Art. 6º Premiação

Os profissionais que atingirem os critérios estabelecidos receberão reconhecimento conforme classificação final obtida na avaliação anual, observada a seguinte premiação:

- I – 1º lugar: 01 (um) notebook;
- II – 2º lugar: 01 (um) tablet;
- III – 3º lugar: 01 (um) smartphone;
- IV – Certificado de Reconhecimento.

Art. 7º Data e Cerimônia

A premiação será realizada anualmente, em data específica aos Festejos de Emancipação Política do Município de Rafael Godeiro/RN, com a participação de autoridades locais, representantes da educação e da comunidade escolar.

Art. 8º Das Despesas

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, previstas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 9º Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 23 de março de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:EBA1CC88

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 020 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 020/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA** o equivalente a **1,5 (uma diária e meia)**, no valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear despesas com viagem à cidade de **Natal/RN**, a ser realizada nos dias **26 e 27 de março de 2026**. O referido servidor, no exercício de suas funções públicas, participará do **II Encontro de Formação Presencial de Formadoras(es) Municipais do ProLEEI-RN**, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2026, no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, bairro Ponta Negra, Natal/RN. O evento abordará temas relacionados à Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 26 de março de 2026 e retorno no dia 27 de março de 2026.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 23 de março de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:D3426DD9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRENCIA ELETRONICA N. 01062026

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Aviso de Homologação e Adjudicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 106/2026 ID do Processo: 461350

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN –, Após a **finalização** do referido processo pela Agente de Contratação, a **autoridade máxima, Adjudica e Homologa** o resultado da citada, concorrência eletrônica, que tem como objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS: RUA VICÊNCIA MARIA DE OLIVEIRA RUA RITA ARCANJA DE OLIVEIRA RUA MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RUA JOSEFA FERREIRA DE PAIVA RUA ANTÔNIO TOMAZ. DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN . em favor da empresa: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA . CNPJ: (30.610.555/0001-16), vencedora do seguinte item: **(3504) com um valor de R\$ 346.370,50 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. Maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>. Fica a empresa convocada para assinaturas das atas e instrumentos contratuais. Rafael Godeiro/RN, em 23 de março de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Prefeita Constituinte

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:470E45EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 – PMRC

ERRATA

O Extrato de Contrato Administrativo nº 009/2026 – CT/PMRC/SMSS de 03 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código Identificador:6BB4A796, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: MARINA FELICIA DE OLEIRA MARINO, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/RG sob nº **8.**7.7**-*1, residente e domiciliado Reis Magos, nº. 18, bairro Lagoa Seca, Apodi/RN.

LEIA-SE:

CONTRATADA: MARINA FELICIA DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/RG sob nº **8.**7.7**-*1, residente e domiciliada na Rua: Reis Magos, nº. 18, Bairro: Lagoa Seca, Apodi/RN.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:7E2D81A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 – PMRC

ERRATA

O Extrato de Contrato Administrativo nº 010/2026 – CT/PMRC/SMSS de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código

Identificador:5A35043A, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº **7.7**.*3**-*0*, residente e domiciliada na Rua Rita Herculana de Oliveira, nº 123, bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN,

LEIA-SE:

CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de apoio ao ensino, inscrita no CPF sob o nº **7.7**.*3**-*0*, residente e domiciliada na Rua Rita Herculana de Oliveira, nº 123, bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:94F77768

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060301/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 060301/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060301/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ.
CONTRATADO: WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.15.216.058/0001-44
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/pousada/hotel para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Riacho da Cruz/RN, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: 54.000,00.
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz, 23/03/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9F30D24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lellis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **TARSYLA FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), cursando Curso de Pedagogia - Universidade UNIASSELVI, Período: 3º, Matrícula nº. 12355270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 131.633.464-30 e RG nº 003.966.131 -ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Quinze de Novembro, nº 95, Bairro: Centro,

Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C2942DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Rousevania Rufino da Costa**, brasileiro (a), cursando Curso – Licenciatura em Pedagogia - Faculdade Evolução, Período: 5º, Matrícula nº 101337120287, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 056.920.604-93 e RG nº 002.356.658 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Zeneide Régis de Paiva, nº 448, Bairro: Geraldo Gurgel, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:90EB95A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS

DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Yorrana Maria Arruda de Lima**, brasileiro (a), cursando Curso – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Período: 1º, Matrícula nº. 2026205665, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 111.730.904-52 e RG nº 003.364.387 -ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Julio Felipe Santiago, nº S/N, Bairro: Centro, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C6AB5D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Ana Beatriz da Silva Alves**, brasileiro (a), cursando Curso – Licenciatura em Pedagogia - Universidade UNIASSELVI, Período: 2º, Matrícula nº. 17252975, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.313.614-16 e RG nº 3.175.14 -ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Rua Zeneide Régis de Paiva, nº 382, Bairro: Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2C2703CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 005/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Karla Joyce Dantas de Oliveira**, brasileiro (a), cursando Curso – Licenciatura Geografia, Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Período: 7º, Matrícula nº. 20230033814, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 131.783.814-90 e RG nº 003.846.284 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Rua Maria Julieta de Paiva, nº 112, Bairro: Projeto Crescer, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:0237A045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Maria Eliane Borges Nobre**, brasileiro (a), cursando Curso – Licenciatura

em Pedagogia – Centro Universitário UNIFATECIE, Período: 1º, Matrícula nº. 705836, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 086.640.024-95 e RG nº 002.848.045 -ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Alzira Gomes das Chagas, nº 278, Bairro: Projeto Crescer, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:0B9C1E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 007/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Fiamma Gomes Soares**, brasileiro (a), cursando Curso – Licenciatura em Pedagogia – Universidade Pitágoras UNOPAR ANHANGUERA, Período: 1º, Matrícula nº. 2026086494, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.920.604-57 e RG nº 003.049.292 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua: Vicente das Chagas de Oliveira, nº 20, Bairro: Acampamento I, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:98043CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Roberto Fernandes Rocha**, brasileiro (a), cursando Curso – Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Período: 11º, Matrícula nº. 2021011423, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 705.345.994-27 e RG nº 003.413.488 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Boa Vista, nº 859, Bairro Projeto Crescer, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:5EA02C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Lucas Apolonio de Paiva Pereira**, brasileiro (a), cursando Curso Enfermagem – Faculdade Evolução, Período: 5º, Matrícula nº. 133086620406, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 125.696.204-08 e RG nº 003.562.356 -ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Zeneide Régis de Paiva, nº 520, Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:D8C95DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 532/2025-PMRC, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.153.454/0001-04, sediada a Avenida Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Herculyas das Chagas Barbosa**, brasileiro (a), cursando Curso Licenciatura Música – à distância– Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Período: 2º, Matrícula nº. 20250068067, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.110.774-00 e RG nº 3.478.420 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Dalila da Fonseca, nº 74, Bairro Centro, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado (a) BOLSISTA/ESTAGIÁRIO (A).

Do objeto: Referente a concessão de Bolsa-Estágio: conforme Lei Municipal nº 532/2025 - PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

Da remuneração e carga horária: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 600,00 correspondentes ao valor da Bolsa-Estágio e R\$ 55,00 referente ao Auxílio-Transporte, com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/03/2026 a 16/03/2027.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:4EC4C2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.***.***-30, motorista, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 23 e 24 de março de 2026,

acompanhado o prefeito municipal para resolver assuntos do interesse da gestão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 23 de Março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:9F70BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 020/2026-PMRC RIACHO DA CRUZ/RN, 23
DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José da Silva Menezes, requerendo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO que o servidor tem o direito ao gozo de licenças prêmios, por força do disposto no art. 95 da LC n.º. 001/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor, José da Silva Menezes, titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, matrícula n.º 120288-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN, pelo período de 03 (três) meses, referente ao gozo de uma licença prêmio, com início em 23/03/2026 e término em 20/06/2026, nos termos dos art. 88, IV e 95 da LC n.º. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:23542108

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 060301/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060301/2026

O Município de Riacho da Cruz, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060301/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/pousada/hotel para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Riacho da Cruz/RN, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais., pelo valor de R\$ 54.000,00, em favor de WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 15.216.058/0001-44.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 23/03/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0F83121B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125/2026 RIACHO SANTANA/RN,
18 DE MARÇO DE 2026. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125/2026 RIACHO SANTANA/RN,
18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar da 271ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN e do 1º Encontro “quando a inovação encontra o cuidado: o TeleNordeste e os avanços da saúde Digital no Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 de março do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de março de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2B66150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 128/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 128/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de março do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de março de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7E35FE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 129/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 129/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de março de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:EB68CB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Resolução N.º 001/2026, de 11 de março de 2026.

Aprova os Relatórios Quadrimestrais de Gestão, referentes ao 2º e 3º quadrimestres do ano de 2025 do Sistema Municipal de Saúde Riacho de Santana/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”; CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os **Relatórios Quadrimestrais de Gestão, referentes ao 2º e 3º quadrimestres do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JÉSSICA DAYANA FERNANDES LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9DB44E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Resolução N.º 002/2026, de 11 de março de 2026.

Ratifica as Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e aprova o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação das Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, previamente aprovadas em plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada neste Município.

Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, após sua apresentação e análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÉSSICA DAYANA FERNANDES LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:99EF57CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Resolução N.º 003/2026, de 11 de março de 2026.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Sistema Municipal de Saúde Riacho de Santana/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos

Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, do Sistema Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÉSSICA DAYANA FERNANDES LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E0A404A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº034/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR**

Portaria nº034/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor **CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO**, CONSELHEIRO TUTELAR, inscrito no CPF/M: 012.043.304-41, Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. O período concedido será de 04 de março a 03 de abril de 2026, conforme o processo administrativo nº010/2026.

Att.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de março de 2026, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de março de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:915D6CB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA
MÉDICA AO SERVIDOR**

Portaria nº035/2026

Dispõe sobre a Concessão de Licença Médica ao Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **ANTÔNIA SANDRA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF/M: 057.297.724-04, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período concedido será a partir de 06 de outubro de 2025, por tempo indeterminado, conforme o processo administrativo nº098/2025.

Att.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 06 de outubro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de março de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:60FB317F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025*

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 30/03/2026 para participar da apresentação DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025. Essa audiência terá início às 9:00 com a primeira chamada, e as 9:30 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 23 de Março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:46816EBA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2026 E 6ª CONVOCAÇÃO.**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2026
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 E 6ª
CONVOCAÇÃO.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SME
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
– SME

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A 6ª CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS QUE ESTÃO EM CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026				
COD	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA LUCIA VITOR	***354.154-**	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ROGÉRIO SIMONSEM DOS SANTOS	***514.994-**	CONVOCADO

OBSERVAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores acima relacionados, aprovados /classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026, para se apresentarem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data desta convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ayrton Senna nº 289, centro Rio do Fogo/RN, no horário das 08 às 14hs, para fins de apresentação de documentos e encaminhamento para lotação.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, podendo implicar na convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação e as normas previstas no edital. Os convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos pessoais e comprobatórios exigidos no edital.

Rio do Fogo, 19 de março de 2026.

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:93F7A545

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº052/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Secretária Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, a senhora **JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**, CPF:***.362.004-**, Secretária Municipal de Educação, com fulcro na participação no “**Cerimonia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**” promovido pelo Ministério da Educação-MEC, com viagem à Brasília-DF que será realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 23 de março de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:059E12E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº053/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Articuladora Municipal da RENLAFA da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, a senhora **LUCIVÂNIA DA SILVA LAZARO**, CPF:***.122.734-**, Articuladora Municipal da RENLAFA da Secretaria Municipal, com fulcro na participação no “**Cerimonia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**” promovido pelo Ministério da Educação-MEC, com viagem à Brasília-DF que será realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 23 de março de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E4180224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA AYLA PAULA SOARES FREITAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretario a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

AYLA PAULA SOARES FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº **XXX.757.964-XX**, residente e domiciliada na Rua Antonio Honorio Cavalcante, Nº 164, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos

Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 005/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **AYLA PAULA SOARES FREITAS**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

AYLA PAULA SOARES FREITAS

CPF nº XXX.757.964-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FBA9EE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): J. RIBAMAR BEZERRA, CNPJ nº 26.454.613/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo na gestão e acompanhamento dos sistemas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), visando atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de março de 2026.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:A96527B3

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10030001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 10030001/26 em favor da ASSOCIACAO TURISTICA CAMINHOS DO POTENGI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.502.981/0001-79, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o pagamento da contribuição associativa à Associação Turística Caminhos do Potengi, para o exercício de 2026, referente ao município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 11 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3748, dia 12/03/2026, Código Identificador: D6C2C727.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:D3AC8552

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11030002/26 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11030002/26 em favor da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.809/0001-92, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a Contratação do artista religioso “Padre Nunes” para apresentação de show musical no dia 07 de maio de 2026, durante a tradicional Festa de Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 23 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:667DA510

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16030001/26 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 16030001/26 em favor da empresa ATHENA GESTAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.675.704/0001-92, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a elaboração e acompanhamento de planos de trabalho visando à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e ao Governo Estadual.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 23 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:92D2893C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 617, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 588/2025, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos do disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 588, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos do disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, **RANIERE MOURA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao anexo I (Secretaria Municipal de Saúde), do “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 588/2025 a função de “Médico-veterinário”, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.....
.....”

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO R\$
Médico-veterinário	01	Secretaria Municipal Saúde	Atuar na vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos; Desenvolver ações educativas voltadas à promoção da saúde e prevenção de riscos sanitários; e Planejar, executar, avaliar ações de prevenção e controle de zoonoses.	20h	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 588, de 29 de janeiro de 2025, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 23 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A0B3E0DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 618, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no planejamento, desenvolvimento e fomento ao setor e disciplina a prestação de serviços turísticos.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas ou grupos durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios e outras.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criada pela Lei Municipal nº 607/2025, implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, coordenar e fiscalizar a atividade turística no âmbito municipal.

CAPÍTULO II - Do suporte Financeiro às Atividades turísticas

Art. 4º O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I - Lei orçamentária Anual - LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II - dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO III - Do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)

Art. 5º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º. O FUMTUR destina-se ao financiamento, apoio ou participação financeira em planos, projetos e ações de interesse turístico, visando à geração de emprego e renda.

Art. 7º. Constituem recursos do FUMTUR:

I - Recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

II - Contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, subvenções e donativos;

III - Recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas;

IV - Demais receitas decorrentes de aplicações financeiras e direitos que vierem a se constituir.

Art. 8º. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em programas de promoção turística, capacitação de recursos humanos, divulgação do município e custeio de eventos do calendário oficial.

CAPÍTULO IV - Do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão deliberativo e de assessoramento, com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo como fator de desenvolvimento sustentável.

Art. 10º. Compete ao COMTUR:

I - Formular as diretrizes básicas da política municipal de turismo;

II - Opinar sobre projetos de leis relacionados ao setor;

III - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação e a destinação das verbas do FUMTUR;

IV - Propor convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 11. O COMTUR de Ruy Barbosa será composto por membros representativos do Poder Executivo e da Sociedade Civil, conforme segue:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Setor de Hospedagem;

b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;

c) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;

d) 01 (um) representante do Comércio;

e) 01 (um) representante do Setor de Promoção de Eventos

§ 1º. O Presidente do COMTUR será o titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 2º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas pelo FUMTUR.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 23 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:56583925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 03.1172/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 345/26, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores apenso ao expediente acima;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ELIZANGELA FERNANDES R.	AG. COMB. END.	2024	02/03/26 a 31/03/26
LADIANA D. B. ARAUJO	AG. COMB. END.	2023	02/03/26 a 31/03/26
CARLA ANDRÉA DE FARIAS	AGENTE DE SAÚDE	2023	02/03/26 a 31/03/26
COSMA G. SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	2023	02/03/26 a 31/03/26
FRANCINETE V. DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
FRANCISCO F. DA S. FILHO	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
GILLIARD DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2025	23/02/26 a 24/03/26
JOSÉ CONFESSOR TEIXEIRA	AGENTE DE SAÚDE	2023	02/03/26 a 31/03/26
JOSÉ R. B. PONTES	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
MARIA C. S. BATISTA	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
MARIA DAS V. DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
MARIA L. R. SOARES	AGENTE DE SAÚDE	2025	09/03/26 a 07/04/26
NIVALDO F. DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
DANIELE N. A. SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	2024	03/03/26 a 01/04/26
JULYENNE D. O. FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	2019	02/03/26 a 31/03/26
MARIA A. GOMES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	2025	02/02/26 a 03/03/26
ARLICLEDIA D. B. SANTOS	AUX. CONS. DENT.	2023	02/03/26 a 31/03/26
EVANIA E. F. N. NASCIMENTO	DIRETOR ADM. UBS	2025	02/03/26 a 31/03/26
NAIARA M. DA SILVA	DIRETOR ADM. UBS	2025	02/03/26 a 31/03/26
ESTEVAM M. F. DE SOUZA	ENFERMEIRO	2024	02/03/26 a 31/03/26
ANTONIO G. BARBOSA	GARI	2020	02/03/26 a 31/03/26
FRANCISCO A. M. DE SOUZA	SUB. C.M.C.E. INTERNAME	2025	13/03/26 a 11/04/26
MARIA G. SANTOS	SUBC. ACOMP. PAC. MUN.	2025	04/03/26 a 02/04/26
JESSYCA C. C. S. ROCHA	SUBCOORD. PROM. SAÚDE	2025	02/03/26 a 31/03/26
ELAINE C. B. DE L. NUNES	TÉC. EM NUTRIÇÃO	2023	02/03/26 a 31/03/26

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de março de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:7D958EBA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 03.1173/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **IARLA MARIANE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 702.XXX.XXX-03, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C4C027A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.1174/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo
Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz,
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **IARLA MARIANE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 702.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Secretária Executiva, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B7B63E56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.1175/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo
Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz,
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DEBORA DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº 700.XXX.XXX-42, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E6284341

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.1176/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1/2 (meia) DIÁRIA no valor de R\$125,00 (cento e vinte cinco reais), a servidora **DAILVA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1530232, ocupante do cargo de Secretária, vinculado à Secretaria Municipal de saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de Março de 2026, que irá participar de uma reunião previamente agendada na FAPERN, Fundação de Apoio e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN. Conforme consta na estimativa de custo da concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B7133C6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.1177/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1/2 (meia) DIÁRIA no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **JONATA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1532510, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Areia Branca /RN, no dia 20 de março de 2026, que realizará o transporte de retorno dos profissionais do Conselho Municipal de Saúde. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 23 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1462BA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**ADVERTÊNCIA Nº 005/2026 - PWR SOLUCOES EM
TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**

ADVERTÊNCIA Nº 005/2026 Santa Cruz/RN, em 23 de março de 2026.

À Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 25.027.373/0001-87

Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025.
Senhores (as):

Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**, promovida com fito de possibilitar a **Prestação de serviços de locação de veículos, (Ônibus, Micro-ônibus, Van Veículos tipo passeio, Picap e caminhão tipo baú), para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordem de Serviço nº 901 - Empenho nº 225001/2026, enviadas através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 26 de fevereiro de 2026, até a presente data os serviços requestados não foram prestados, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, **item 5.3. PRAZO PARA ENTREGA 5.3.1. O prazo máximo para entrega dos veículos é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Ordem de Serviço ao email da contratada, independentemente de confirmação de leitura, e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.**

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0FF45FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026 –
TERMO DE ADESAO Nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

Contratado: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.011.948/0001-76, estabelecida na Rua Cassiterita, 1576 – Letra B - Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-472, sendo representada pelo senhor Francinalva Davi da Silva.

Processo nº:372/2026 – ADESAO Nº 001/2026

Objeto:CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO.

Valor Total: R\$ 369.872,81 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Vigência:1 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal:Lei de Licitações nº 14.133/21.

Santa Maria/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

FDS Construções e Equipamentos LTDA
CNPJ nº 31.011.948/0001-76

Contratada
FRANCINALVA DAVI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B17E9152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2026

Anula o Edital de Seleção Pública Específica n.º 001/2026 para fins de revisão e adequação de seus termos às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 031/2025, e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no exercício de seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos quando verificar a conveniência de aprimorá-los, adaptá-los ou corrigi-los, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o marco regulatório das parcerias entre a

Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definindo regras específicas quanto ao instrumento jurídico aplicável, aos requisitos de habilitação das entidades, à realização de chamamento público e às hipóteses de sua dispensa;

CONSIDERANDO que, após análise técnico-jurídica dos termos do Edital de Seleção Pública Específica n.º 001/2026, verificou-se a necessidade de promover ajustes e aprimoramentos em seu conteúdo, de modo a garantir plena conformidade com as exigências e os procedimentos previstos na Lei n.º 13.019/2014 e em seu regulamento;

CONSIDERANDO que os ajustes identificados dizem respeito, especialmente, à necessidade de melhor delineamento do objeto da parceria e à adequação dos critérios de habilitação e seleção das entidades parceiras às disposições da Lei n.º 13.019/2014, de forma que o instrumento convocatório reflita com precisão o regime jurídico aplicável;

CONSIDERANDO que a anulação do edital com vistas à sua reformulação representa medida de gestão responsável e transparente, pois assegura que o futuro processo seletivo seja conduzido em bases sólidas, com plena segurança jurídica para as entidades interessadas e para a própria Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a anulação ora declarada não implica prejuízo ao interesse público, vez que a Administração Municipal providenciará, com a devida brevidade, a publicação de novo instrumento convocatório devidamente ajustado, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde pública no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, bem como o princípio da autotutela que permite à Administração revisar seus atos em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica anulado o **Edital de Seleção Pública Específica n.º 001/2026 para Parcerias em Regime de Mútua Cooperação com Organizações Sociais na Área de Saúde envolvendo Transferência de Recursos Financeiros mediante Termo de Colaboração**, para fins de revisão e adequação de seus termos às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Os ajustes a serem promovidos no novo instrumento convocatório deverão contemplar, especialmente:

I — a adequada definição do objeto da parceria, com observância dos requisitos do art. 22 da Lei n.º 13.019/2014 e delimitação da modalidade de instrumento aplicável (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento); e

II — a harmonização dos critérios de habilitação e seleção com as exigências legais pertinentes ao regime das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3.º Ficam suspensos todos os atos e procedimentos decorrentes do Edital ora anulado, incluindo a análise de eventuais planos de trabalho submetidos pelas entidades interessadas.

Art. 4.º Fica determinado que o processo seja encaminhado à assessoria jurídica, para ciência do expediente, devendo esta verificar se eventual novo instrumento convocatório, caso venha ser elaborado, acompanha o regulamento da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5.º Esta decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, com comunicação às entidades que eventualmente tenham apresentado planos de trabalho em resposta ao Edital ora anulado.

Art. 6.º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 03 de março de 2026.

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 031/2025

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FFB9F5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 87-2026.

PORTARIA Nº 87/2026 - GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Anaina Wilkaly Enoque de Araújo**, matrícula nº 3242, ocupante do cargo de Coordenadora de Informações e Ações Programáticas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente ao acompanhamento de pacientes que irão realizar **cirurgias** de catarata pelo programa *Agora Tem Especialista*, na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de março de 2026, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 948/2026.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA0FBD23

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 88-2026.

PORTARIA Nº 88/2026 - GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Arthur Ruan da Silva Pereira**, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de Técnico em Edificações/Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal,

lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participar de reunião que trata de assuntos de interesse do Município referentes a novos **convênios**, na cidade de Natal/RN, no dia 20 de março de 2026, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 947/2026.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:35B44240

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 89-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 89/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária ao servidor **Leonardo de Assunção**, matrícula nº 3159, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia 26 de março de 2026, para participar de reunião de atualização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)** do adolescente D. F. de L., na instituição **Aldeias Infantis SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:4537D6FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 90/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº 3089, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia 26 de março de 2026, para participar de reunião de atualização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)** do adolescente D. F. de L., na instituição **Aldeias Infantis SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:EB0BE94B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 91/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Ana Paula Marques dos Santos**, matrícula nº 3015, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia 26 de março de 2026, para participar de reunião de atualização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, na instituição **Aldeias Infantis SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:1AA4D529**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 92-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.****PORTARIA Nº 92/2026 – GAB/PMSM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária ao servidor **José Carlos dos Santos Tavares**, matrícula nº 2950, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **26 de março de 2026**, para conduzir **conselheira tutelar** que participará de reunião de atualização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, na instituição **Aldeias Infantis SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:F33A403F**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexistível a licitação, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexistibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso I*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **REVISÃO DO VEÍCULO FIAT SCUDO CARGO 2.2L DS MT6 DE PLACA TST1J37**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.122.0089.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0002-73, com sede à Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 160, Santa Julia – Mossoró/RN, CEP 59.623-300.

Importará a despesa o valor Global de **R\$ 4.368,84 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:A1686487**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexistível a licitação, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexistibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso I*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **REVISÃO DO VEÍCULO FIAT SCUDO CARGO 2.2L DS MT6 DE PLACA TST1J37**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.122.0089.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, com sede à Av. Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59.056-205.

Importará a despesa o valor Global de **R\$ 3.186,12(três mil cento e oitenta e seis reais e doze centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9C0F17EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS HENRIQUE MACÊDO DA SILVA, CPF nºXXX.050.424-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologias Educacionais, lotado na Secretara Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DF7E2190

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCELA MAGNA NASCIMENTO DE ARAUJO, CPF nºXXX.613.234-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Educação do Campo, lotado na Secretara Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DA4466E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FERNANDO LUIZ DA SILVA DE ARAUJO, CPF nºXXX.508.674-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Eventos Escolares, lotado na Secretara Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9B2285DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 031/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 24/03/2026 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 26/03/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 23 de Março de 2026.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B179C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2026/PMSS/CD/ADM DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 042/2026/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Saúde - Servidora**, na condição de presidente do Conselho Municipal de Saúde, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 23 de março de 2026, com a finalidade de participar do *Encontro Estadual de Saúde, etapa Preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde*. O evento em questão tem como objetivo realizar discussões a respeito da 18ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada pelos municípios, que terá como tema: **SUS, DEMOCRACIA E SOBERANIA: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**. Serão realizados diálogos, mesas de discussões e plenárias, com o objetivo de promover a participação social em defesa do SUS, articulando mais recursos para a saúde, controle social e modelos de cuidado que ampliem o acesso oportuno e integral a saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 042/2026/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2026**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8A8022B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2026/PMSS/CD/ADM DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 043/2026/PMSS/CD/ADM de 23 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da Prefeitura Municipal de **Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de março de 2026, com a finalidade de participar do *6º Encontro das Instâncias de Governança Regionais (IGR's) do RN*, evento promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR/RN) e que tem como objetivo promover a integração entre as regiões turísticas, estimular a troca de experiências e fortalecer a gestão descentralizada do turismo potiguar. O encontro reunirá representantes das IGR's, gestores municipais, integrantes do trade turístico e parceiros institucionais, consolidando o compromisso do Governo do Estado com o desenvolvimento sustentável e regionalização do turismo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 043/2026/PMSS/CD/ADM de 23 de março de 2026**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D393103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 077/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **LÍGIA SANTOS DE MORAIS**, Matrícula nº 130002-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **23/02/2026 à 23/05/2026**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 23 de março de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6ABFC85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0682/2025, de 29 de outubro de 2025, torna pública a **LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS** convocados para apresentação de documentos para a contratação, nos termos do item 15 do Edital nº 001/2025 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 23/12/2025.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 2.001/2026, publicado no diário oficial da FEMURN em 06/01/2026.

De acordo com o item 13, 14 e 15 do edital 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco os candidatos abaixo, na data e horaria

abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, Centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO	DATA/HORA
12º	MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***-79	Professor	31/03/2026 08:00
13º	FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***-01	Professor	31/03/2026 08:30
3º	JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	****.****.***-50	Enfermeiro	31/03/2026 09:00
4º	KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.***-40	Enfermeiro	31/03/2026 09:30

Santana do Seridó/RN, em 23 de março 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Item 15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2025;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX)

n) Declaração de Bens;

o) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca aonde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:1995EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 462/2026 - Dispensa de Licitação nº 30/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de refis de tintas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.132.095/0001-93, no valor global de R\$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Manut. Atividades da Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2.060 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096.2061 - Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0036.2067 - Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade - MAC.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0090.2078 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária.

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:F0608A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -
CONVOCADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO - RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Edital 001/2025, tornar pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II, para ocuparem os cargos de provimento por tempo determinado para as funções de Pedagogo, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, os quais deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Av. Lindolfo Gomes Vidal, nº 181, Centro, Santo Antônio/RN, apresentando cópias autenticadas e/ou originais da documentação conforme Anexo I, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação. Informamos ainda que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação acarretará a incontinente substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, 23 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

ANEXO I
DOCUMENTOS

Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
2 (duas) Fotografia 3x4; Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado;
CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;
Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
Dados da conta bancária;
Laudo médico de sanidade física e mental;
Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;
Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;
Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>;
Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

ANEXO II
CONVOCADOS

Segue abaixo a lista dos aprovados para convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONVOCADOS	NOME
20º	EVELINE LILIANE MAURÍCIO DE OLIVEIRA
21º	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA

Santo Antônio/RN, 23 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5D87BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº002-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Concorrência por Menor Preço - 002/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN. - Valor Referência: R\$ 429.742,44		
Fornecedor	Situação	Valor Total
MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI (29.646.397/0001-75)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 15:22:17 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	391.065,62
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:DD13364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº002-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Concorrência por Menor Preço - 002/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 429.742,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI	R\$ 391.065,62	R\$ 391.065,62	Homologado em 20/03/2026 15:22:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:CCB0BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2026 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio, através da Secretária Municipal de Saúde, **Josefa Avelino de Oliveira Benício**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27/03/2026, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Rua Praça Getúlio Vargas, nº 308, na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, para apresentação do Relatório Quadrimestral das Ações e Serviços de Saúde do ano de 2025, que compreendem os meses de janeiro à dezembro.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Santo Antônio, 19 de março de 2026.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:87043222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-GS**

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Decreto de lei 7.508 de 28 de junho de 2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2025.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º do ano de 2025, será presidida pelo Coordenador Geral e será realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Rua Praça Getúlio Vargas nº 308, nesta cidade.

Artigo 3º - A audiência pública terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Josefa Avelino de Oliveira Benicio

Coordenador Geral: Joseane Costa da Silva

Coordenador Adjunto: Dayanne de Oliveira Nascimento

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria Aparecida Vicente de Lima Souza.

Artigo 5º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2025, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública, local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2025.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santo Antônio, 19 de março de 2026.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:33DC7D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Convoca o candidato do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2026 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2026 destinado a selecionar profissionais para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3730; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n. 169/2026 – Saúde, solicitando a convocação do cadastro reserva.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 25/03/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
-	ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA	xxx.231.624-xx	Médico Plantonista

Art. 2º - A apresentação do Candidato é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do RG atualizado e CPF;
- () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- () Cópia da Carteira de Trabalho;
- () Carteira de Trabalho Digital;
- () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
- () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
- () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de março-26);
- () 1 foto 3x4;
- () Cópia do cartão PIS/PASEP;
- () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
- () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
- () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- () Termo de Acúmulo de cargos públicos

18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
 20. () Declarações escolar dos filhos;
 21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
 Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de março de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AF5157E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01022003238/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 01022003238/2026, firmado em 20 de março de 2026; Origem: Processo de Adesão Nº. 002/2026, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; Contratada: C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS. no CNPJ sob o Nº

51.937.377/0001-02; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos de A á Z (ABC FARMA) para atendimento das demandas do Município de São Bento do Trairi/RN; Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Adequação Orçamentária: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde, 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde, 3.3.90.30 – Material de Consumo; Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº. 14.133/2021; Signatários: Pela Contratante – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela Contratada - CLEONICE MARIA XAVIER LUCAS, representante Legal.

Publicado por:
 José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:66E3D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2026

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO de Ata de Registro de Preços - ARP, FIRMADA em 20 de março de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 004/2025, oriunda do pregão eletrônico para registro de preço Nº 004/2025; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de Senador Vera Cruz/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, CUJO OBJETO é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamento de A á Z (ABC FARMA) para atendimento das demandas do Município de São Bento do Trairi/RN; **Detentora dos preços registrados:** Empresa C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS. no CNPJ sob o Nº 51.937.377/0001-02; **Valor Total da Adesão:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026.; **Vigência para o órgão aderente:** 20 de março de 2026 a 21 de julho de 2026.; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados,** CLEONICE MARIA XAVIER LUCAS, representante legal.

Publicado por:
 José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:654B6E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2026

O Município de São Fernando/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, visando o registro de preços para possível **Aquisição** parcelada **demedicamentos** da relação **nacional de medicamentos. (RENAME)**;; A sessão ocorrerá no dia 07/04/2026, às 10h00, no www.portaldecompraspublicas.com.br, as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 25/03/2026 às 10h00, o edital está disponível no pncp, www.saofernando.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Fernando/RN, 23/03/2026.

MISAC ROBSON FERNANDES
 Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:04D64ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINIST. MSF/RN
Nº 2025.01.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/ RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;
CONTRATADA: BK DE ARAÚJO JORGE-ME-RUA JOAQUIM GORGÔNIO ACAMPAMENTO CAICÓ/RN, CNPJ Nº 21.307.882/0001-02 e JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA-ME-AVENIDA ÇAPITÃO JOSÉ INÁCIO 176 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, CNPJ Nº 40.273.356/0001-13.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL, BEM COMO, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 20/02/2025 E TERMO FINAL EM 20/02/2026
NOVA VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 20/02/2026 E TERMO FINAL EM 20/02/2027
SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, BK DE ARAÚJO JORGE-ME E JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA-ME – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0B394922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.623, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e extinção de aforamento, o domínio útil e as benfeitorias do imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão, o domínio útil e as benfeitorias do imóvel localizado na Rua João Manoel, 44, São João do Sabugi – RN, pertencente ao espólio da Sra. Cícera Alves Nogueira, com a seguinte área e confrontações: 155,55 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados inteiros e cinquenta e cinco décimos), objeto do Alvará de Aforamento nº 410, de 15 de outubro de /1979, em nome de Cícero Ananias de Araújo.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à extensão da Escola Padre Joaquim Felix, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Com fundamento nos arts. 7º, 10 e 10-A, 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, o presente Decreto é instrumento hábil para:

I - Autorizar o acesso ao imóvel descrito no caput do art. 1º deste Decreto pelos representantes da administração municipal para exercer as atividades necessárias ao processo expropriatório, inclusive avaliação para fins de justa e prévia indenização (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal);

II - Resolver, de forma administrativa ou judicial, a desapropriação do referido imóvel;

§ 1º. A atuação dos representantes da administração deverá tomar por base as informações constantes no caput do art. 1º, bem como a planta baixa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026.

§ 2º Concluída a avaliação, e objetivando a resolução administrativa da desapropriação a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas fica autorizada a notificar os herdeiros ou seus representantes legais, apresentando:

I - cópia do ato expropriatório, as seguintes informações:

II - planta ou descrição do imóvel objeto da desapropriação;

III - valor da oferta, para fins de prévia e justa indenização, e

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio, após o prazo concedido, será considerado rejeição da referida proposta.

§ 3º Ocorrendo uma das hipóteses do § 3º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder com a ação judicial necessária, devendo, em razão da urgência, tomar as providências constantes no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do inciso II do art. 2º deste Decreto serão custeadas com recursos próprios do Município alocados no Orçamento Geral do Município - Exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 20 de março de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:89528E46

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2026, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 950, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 82.340,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 82.340,00 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.140,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	82.340,00

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.140,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	82.340,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:81C370B9

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2026, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, em
respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade
com a faculdade explícita na Lei nº 882, 03 de março de 2023, que
autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
adicional Especial na importância de R\$ 94.251,18 (NOVENTA E
QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E
DEZOITO CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, do
Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, constantes do
Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente
crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir
discriminada:

I –O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do
exercício 2025, na fonte 546 (- Controle dos recursos de
complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de
fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica
publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso
XIV, da CF/88).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN,02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.500,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.030,24
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	27.720,94
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
TOTAL	94.251,18

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1FE21350

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2026, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de
conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 950,
de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional
Suplementar da importância de R\$ 16.632,56 (Dezesseis Mil,
Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) a
dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente
crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de
17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado na fonte 546 (Controle dos
recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as
ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na
educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no
art. 212-a, inciso XIV, da CF/88). na pelo valor total de R\$ 16.632,56
(Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis
Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 02 de fevereiro de
2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.632,56
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as	

ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
TOTAL	16.632,56

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A78817F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MONAIZA SOARES DE SOUZA,
matrícula nº406-1, ocupante do cargo de Coodenadora-CC,
vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas, FÉRIAS,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de
06/04/2026 a 05/05/2026, retornando ao trabalho em 06/05/2026,
correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FFFEA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Sra. HERTHA ADALGIZA AZEVÊDO
ARAÚJO, matrícula nº404-3, ocupante do cargo de Secretária
Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, vinculado à
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
FÉRIAS,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de
06/04/2026 a 20/04/2026 e 11/05/2026 a 25/05/2026, correspondente
ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:1DC466D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/20266-GP/PMSJM, DE 19 DE
MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no
Parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 1.345/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Parágrafo único do
art. 3º da Lei Municipal n.º 1.345/2024, e prorrogado pelo Decreto
Executivo 019/2025, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de março de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:63B03434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

INSTITUI A COMISSÃO PARA ESTUDO E
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO
GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS
DA GUARDA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas
atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e no art.
37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Plano de
Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO que a participação dos servidores é essencial
durante a elaboração do referido plano;
CONSIDERANDO que a elaboração do Plano demanda tempo,
estudo e conhecimento da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para realizar levantamentos,
reuniões, análise, revisão e apresentação de proposta do Plano de
Cargos, Carreira e Salários da Guarda Municipal ao Prefeito
Municipal, que assim será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Thalyta Araújo dos Santos – Matrícula nº 009500 (Guarda Municipal)
MEMBROS:
Manasses Eduardo Silva de Melo – Matrícula nº 009949 (Guarda
Municipal)
Sanderson Cunha Borges – Matrícula nº 009947 (Guarda Municipal)
SINDGUARDAS/RN
REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

Renato Soares Galvão – Matrícula nº 6925

Lucia Martins de Moura – Matrícula nº 556

Arialda Helena do Carmo Martins – Matrícula nº 5255

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar setores e departamentos da Prefeitura, bem como unidades da Guarda Municipal, podendo entrevistar servidores, coordenadores, comandantes e secretários municipais, além de requisitar documentos e informações afetos à missão confiada.

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de março de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:4F037362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, PARA
CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIAÇÃO
SONORA INDIVIDUAL – AASI E PROTETIZAÇÃO
DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
ATENDENDO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.512/2026**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela **Portaria 381/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de Março de 2026, às 15:00hs**, abrirar-se-á, prazo para **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, para **CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI E PROTETIZAÇÃO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15h00min** do dia **23/03/2026** até às **15h00min** do dia **22/03/2027**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 23 de março de 2026

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:8541A3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Sãojoseenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, no seguinte local, data e horário:

A Audiência Pública será realizada **no dia 01 de abril de 2026**, com início marcado para **às 8h**, no Auditório da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

PROGRAMAÇÃO

8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora e Palavra do Prefeito
8:45	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
12:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Seridó, RN, de 23 de março de 2026

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1E8FB702

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2026 - I**

SERVIDOR: FRANCY FERNANDES DE ARAUJO
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE ED FUNDAMENTAL

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/02/2010 a 01/02/2015

INÍCIO DA LICENÇA: 24/03/2026

FIM DA LICENÇA: 21/06/2026

*Republico por incorreção

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6F537EF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2026 - II**

SERVIDOR: FRANCY FERNANDES DE ARAUJO
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE ED FUNDAMENTAL

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/02/2015 a 01/02/2020

INÍCIO DA LICENÇA: 22/06/2026

FIM DA LICENÇA: 20/09/2026

*Republicado por incorreção

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3501412F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2026 - III**

SERVIDOR: FRANCY FERNANDES DE ARAUJO
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE ED FUNDAMENTAL

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/02/2020 a 01/02/2025

INÍCIO DA LICENÇA: 21/09/2026
FIM DA LICENÇA: 19/12/2026
*Republicado por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1DCA0EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de março de 2026	R\$492,69	R\$ 246,34

TOTAL

R\$ 246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de março de 2026.
*Republicada por incorreção

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B7322E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 125/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de março de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EAE631B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 23 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: A8688B59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 127/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: A2A73F30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026	492,69	R\$246,34

TOTAL

R\$ 246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: 48683DAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 129/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 21 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BE491263

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F03CF609

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de março de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 77196563

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILICIAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde— SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.9####8—SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Sra. **THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.6###.###1-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 700.###.###-40, CRP 5493, domiciliada Rua Silvio Bezerra de Melo, 25, Centro, Cruzeta/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 02 de janeiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: D8B47508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 016/2026)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e dez minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Contratação de empresa especializada na manutenção, limpeza, desenvolvimento de poços tubulares profundos e na instalação e comissionamento de conjuntos de bombeamento, destinados ao abastecimento de água do Município de São José do Seridó/RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade da republicação do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 10h30 do dia 19 de março de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, tendo o processo se tornado deserto. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

São José do Seridó/ RN, 20 de março de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador: E58A0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 089/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.581.090/0001-90; **OBJETO:** retificação do regime de execução do contrato para SEMI-INTEGRADA; **PRODUÇÃO DOS EFEITOS:** a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – pelo Contratante e Kelly Gonçalves di Gouveia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador: 7F5A5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 015/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços funerários.

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 006/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (UNIPLAN SERIDO COM E SERVICOS LTDA – CNPJ 31.373.365/0001-95) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária UNIPLAN SERIDO COM E SERVICOS LTDA – CNPJ 31.373.365/0001-95.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A9218D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, caput e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 80 a 90 e controle interno 104 e 105.

A Inexigibilidade refere-se à **Inscrição de servidores municipais em V Seminário serrano de licitações e contratos, a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2026, na cidade de Martins/RN, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico dos participantes quanto às práticas e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública**, no valor total de **R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201507881-3**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, caput, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ 27.073.834/0001-83.

São Miguel/RN, 23 de março de 2026.

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:F8D11500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 / 2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **AMÉLIA LAIS RÊGO QUEIROZ DIÓGENES**, CPF nº ***.187.834-**, do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – CC3**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:B0066C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 / 2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **AMÉLIA LAIS RÊGO QUEIROZ DIÓGENES**, CPF nº ***.187.834-**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) – CC1**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:F9BDADAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, caput, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, referente à **Inscrição de servidores municipais em V Seminário serrano de licitações e contratos, a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2026, na cidade de Martins/RN, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico dos participantes quanto às práticas e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	16032 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UNID	2	1.900,00	3.800,00
2	16033 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM HABILITAÇÃO	UNID	1	2.100,00	2.100,00
Total Geral					5.900,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 23 de março de 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:26D2C070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Processo:976/2026

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições destinadas à participação em palestra com o tema “CORTELLANDO Ainda Mais: Novas Trilhas no Pensar e no Fazer”, visando à capacitação, atualização e desenvolvimento de servidores, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Credor/Fornecedor: **APALESTRA EVENTOS LTDA**, inscrito sob. o CNPJ: **04.382.747/0001-02**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2017 - Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

São Paulo do Potengi/RN, 23 de março de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F0768E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Processo:976/2026

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), considerando o parecer jurídico constante nos autos e demais elementos que instruem o Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **APALESTRA EVENTOS LTDA**, inscrito sob. o CNPJ: **04.382.747/0001-02** no valor total de 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrições destinadas à participação em palestra com o tema “CORTELLANDO Ainda Mais: Novas Trilhas no Pensar e no Fazer”, visando à capacitação, atualização e desenvolvimento de servidores, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de março de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F74FD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): RAFAELLA MONNIK QUIRINO, inscrita no CPF nº 061.361.194-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Locação de imóvel para o funcionamento do depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Manoel Henrique nº 317, Térreo, Centro, São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação com vencimento previsto para 31 de março de 2026, passando a vigorar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel com base no índice IPCA, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando o valor do aluguel para R\$ 1.090,63 (um mil e noventa reais e sessenta e três centavos) mensal. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, inciso II, e artigo 65, “II”, “d” e §8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de março de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal – Contratante

e

RAFAELLA MONNIK QUIRINO
, p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:22FA287F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 38486713/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 24/3/2026 até às 13h59min do dia 7/4/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrarem ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 7/4/2026.

São Tomé/RN, 23 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B17647FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 74101495-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 04/2026, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 24/3/2026 até às 08h59min do dia 7/4/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrarem ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 7/4/2026.

São Tomé/RN, 23 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1CEC09B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 54203100-
2026**

CONTRATO Nº.....: 21/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.542.199/0001-40.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA “ARNALDINHO NETTO” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE ABRIL NA “XXIV CAVALGADA ENTRE AMIGOS” NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE:5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.35 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2026.

ASSINANTES:

**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA**

**ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME
CNPJ Nº 30.542.199/0001-40
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
CPF Nº 702.XXX.XXX-81**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:216E95B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
Nº 18/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 52674356-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA “PLACILLIO” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE ABRIL NA “XXIV CAVALGADA ENTRE AMIGOS” NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa MAIS MUSIC SHOWS LTDA, inscrita no CPNJ Nº 55.707.527/0001-42, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico na “XXIV Cavalgada Entre Amigos” no Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 20 de março de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DC22C035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2026 - GP,

São Vicente – RN, 23 de março de 2026.

Concede diária(s) ao Senhor Diêgo Gabriel Araújo Soares e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 3/4 (três quarto) diária ao servidor **Diêgo Gabriel Araújo Soares**, Mat. 60426, ocupante da função de **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**, deste Município, para custear despesas durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer a ALRN - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos do município, no dia 23 de Março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82A91B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2026 – SMAS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A *DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº 014/2026, CONTRATO Nº 120/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2026, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 27.008.156/0001-75, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 23 de março de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E70AAA7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026

CONTRATO Nº.....: 120/2026

ORIGEM.....: Dispensa - 014/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ: 27.008.156/0001-75 ENDEREÇO RUA CAP. PEDRO CECILIAANO, 117 , BANDEIRA BRANCA, Jardim do Seridó/RN CEP:59343000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPIES DE SÃO VICENTE/RN POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE ATUM EM POSTAS: Peixe Atum em postas; apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e KG Resoluções vigentes. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg.	QUILO	2750	R\$ 23,60	R\$ 64.900,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:

. 08.244.0021.2065-Manut. Secret. Mun. de Assistência Social e Des. Comunitáriid

Elemento de despesa:

3.3.90.32.00 -Materiais e/ou Serviços para Distribuição Gratuita;

Sub elemento de despesa:

Fonte:

3.3.90.32.99- Outros materiais e/ou serviços para distribuição

VIGÊNCIA.....: 23 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de março de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:14387BE7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

O Agente de Contratações do Município de São Vicente/RN no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPIES DE SÃO VICENTE/RN POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA; Valor Unitário: R\$ 23,60 (Vinte e um três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS); Contratado: A AZEVEDO DA SILVA LTDA - EPP (CNPJ: 27.008.156/0001-75); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: CNPJ 14.851.152/0001-02.

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares De Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 23 de março de 2026.

São Vicente/RN, 20 de abril de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66E8A476

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPIES DE SÃO VICENTE/RN POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A AZEVEDO DA SILVA LTDA - EPP (CNPJ: 27.008.156/0001-75)**, com o valor unitário de R\$ 23,60 (Vinte e um três reais e sessenta centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 23 de março de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E9897A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 11911029000125003 – Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2026, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 001,002, 004 ao 013;

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-

25, com o valor total estimado de R\$60.824,66 (sessenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item: 016;

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA – CNPJ: 01.177.248/0001-95, com o valor total estimado de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Itens: 003, 014 e 015;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, com o valor total estimado de R\$ 7.178,00 (sete mil e cento e setenta e oito reais).

Senador Elói de Souza/RN, 23 de março de 2026.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:73F50429

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 11911029000125003 – Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026 com início em 30 de janeiro de 2026, realizado em 09 de março de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 046/2026.

Itens: 001,002, 004 ao 013;

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor total estimado de R\$60.824,66 (sessenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item: 016;

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA – CNPJ: 01.177.248/0001-95, com o valor total estimado de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Itens: 003, 014 e 015;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, com o valor total estimado de R\$ 7.178,00 (sete mil e cento e setenta e oito reais).

Senador Elói de Souza/RN, 23 de março de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:49567889

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 11911029000125003 – Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2026, a empresa:

Itens: 001, 002, 004 ao 013;

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor total estimado de R\$60.824,66 (sessenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item: 016;

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA – CNPJ: 01.177.248/0001-95, com o valor total estimado de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Itens: 003, 014 e 015;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, com o valor total estimado de R\$ 7.178,00 (sete mil e cento e setenta e oito reais).

Senador Elói de Souza/RN, 23 de março de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:549761A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026-SEMTHAS/SGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026-SEMTHAS/SGA

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino-RN, localizada na Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Cidade Senador Georgino Avelino, CEP: 59.168-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando prover vagas, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades voltadas a Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, regendo-se pelas disposições do presente Edital. O Programa Criança Feliz” tem como objetivo promover o desenvolvimento integral na primeira infância e a proteção da criança, associados ao apoio à família desde o período da gestação, a fim de se oportunizar a construção de contextos favorecedores do desenvolvimento, do convívio, do usufruto de direitos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado será do Comitê composto pelos seguintes membros: Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva (Bacharel em Serviço Social - coordenadora geral SEMTHAS); Clebia Madalena Ferreira de Oliveira Sales (Assistente Social – Coordenadora CRAS); Raquel Régis da Silva (Pedagoga – Supervisora primeira infância no SUAS), Zélia Climaco (Psicóloga – equipe técnica).

2. DO OBJETO:

2.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, FAZ SABER que, nos dias, 25 e 26 de março de 2026, das 09h às 13:00 hs, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as vagas de Bolsistas /Visitadores do Programa Criança Feliz de Senador Georgino Avelino/RN.

2.2. Os interessados em integrar o grupo de visitantes do programa, deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS., localizada na Rua Santo Antônio, s/n, Centro - Senador Georgino Avelino, nos dias 25 e 26 de março de 2026.

2.3. O presente edital visa à contratação de interessados em realizar o acompanhamento familiar das famílias selecionadas pelo programa através dos dados do Cadastro Único, com remuneração mensal, através dos recursos destinados ao Programa Criança Feliz, ordenados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

2.4 A contratação de que se trata o presente Edital será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, totalizando assim o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante interesse e necessidade da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2.5 Os visitantes devem apoiar e orientar as famílias valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança; identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família; orientar a família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador(a); identificar a necessidade de acesso a serviços e direitos.

2.6 O acompanhamento será realizado através de VISITA DOMICILIAR. As dimensões complementares orientadores da visita domiciliar serão: - Cuidados pessoais, interação e vínculo; - Alimentação, nutrição, interação e vínculo; - Leitura Interativa e vínculo; - Prevenção de acidentes domésticos/ ambiente seguro - Documentação e Cidadania; - Prevenção à violência contra a criança; - Acesso a serviços e direitos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição nas datas e horários constantes no preâmbulo do Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE, realizar a entrega dos seguintes documentos:

a) RG ou outro documento Oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado (emitidos nos últimos 90 dias);

d) Curriculum Vitae preenchido com as informações requeridas neste Processo Seletivo;

e) Documentação comprobatória da escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio e comprovante de vínculo estudantil em ensino técnico, superior ou equivalente);

f) Documentação comprobatória de experiência profissional e certificados / declarações de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional (conforme item 4.2 deste Edital).

3.1.2. É obrigatório no momento da inscrição o estudante apresentar o e-mail;

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

5.1. A seleção e classificação dos inscritos será realizada pela Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

5.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

I - Experiência comprovada em Políticas Públicas na área de Assistência Social com crianças de 0 a 6 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim, apresentando: carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho – 2,0 pontos

II - Títulos, Certificados de cursos e/ou capacitação na área de Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital – 2,0 pontos.

III – Avaliação Escrita: 6,0.

5.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

5.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos;

5.5. A avaliação escrita ocorrerá no dia 27 de março, às 10:00 horas no salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Santa Luzia, s/n, Carnaúba - Senador Georgino Avelino/RN e terá duração de uma hora e meia, iniciando pontualmente às 10:00 horas e finalizando às 11:30 horas.

6 – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação da homologação dos aprovados será feita no dia 27 de março de 2026 nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no Portal da Prefeitura Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

7- DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Da não homologação das aprovações o candidato terá o prazo de 24 horas úteis, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 27 de Março de 2026 no Portal da Prefeitura Municipal e posteriormente nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Prefeitura Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas úteis a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9.2. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

10.1. Quando da contratação, o BOLSISTA/VISITADOR selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica (E-MAIL).

10.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1 O Bolsista/Visitador contratado receberá pelos serviços prestados, o valor de um mil reais (1.000,00) reais, conforme a produção semanal específica de cada planilha, o valor será pago através dos Recursos pertencentes ao Programa Criança Feliz, com as respectivas deduções legais.

11.2 O valor devido ao Bolsista/Visitador será apurado mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela supervisão responsável.

11.3 O supervisor responsável pelo programa Criança Feliz será o responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

11.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.5 A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo

contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.

12. DO NÚMERO DE VAGAS

12.1 - A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através do programa Criança Feliz disponibiliza até 03 (três) vagas de bolsistas/visitadores, para atender a meta de cobertura do programa, com o quantitativo de cem famílias.

12.2- Na hipótese de novas pactuações o quantitativo das famílias em acompanhamento mensal poderá ser alterada de acordo com a demanda.

13. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação e a demanda do programa, através de contato telefônico e/ou e-mail.

14. DA REMUNERAÇÃO/CARGA-HORÁRIA

14.1- Cada candidato aprovado na seletiva do Programa Criança Feliz perceberá uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

14.2- A carga-horária será de 06 horas diárias, totalizando de 30 (trinta) horas semanais.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados do Próprio Programa Criança Feliz, forma prevista na legislação específica.

16 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

16.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes;

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro de Justiça da Comarca de Nísia Floresta/RN.

Senador Georgino Avelino, 18 de março de 2026.

MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:7FD90929

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DAS BARRACAS DA FEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa ou pessoas física para prestação de serviços para reforma das barracas da Feira da Agricultura Municipal, localizada em Carnaúba - Senador Georgino Avelino/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

1 °Serviços para reforma/manutenção das 10 barracas, incluindo: Substituição de lonas antigas, para novas lonas reforçadas, impermeável, com proteção contra raios UV e resistência a rasgos. -

Pintura das barracas - Reparos com soldas e rebites em todas as estruturas das 10 barracas. **01 Serviço.**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 10hs do dia 27/03/2026.

Senador Georgino Avelino, 13 de Março de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:D8D55B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº40.2026

CONTRATO Nº.....:40

ORIGEM.....:Inexigibilidade Nº40.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:GM MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA

OBJETO.....:Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados a tradicional Evento do Padroeiro da Cidade de Senador Georgino Avelino, Santo Antônio Achado. O referido evento será realizado no dia 13 de junho de 2026, com atração do Show do artista DUQUINHA com duração de 1:40", Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA.....:23 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:23 de março de 2026

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:2B45E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 40.2026

AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados a tradicional Evento do Padroeiro da Cidade de Senador Georgino Avelino, Santo Antônio Achado. O referido evento será realizado no dia 13 de junho de 2026, com atração do Show do artista DUQUINHA com duração de 1:40", Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: GM MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA

VALOR.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 23 de Março de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:14E88104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX
010-2026**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OFICIO UNICO MUN DE SERRA DE SAOBENTO COMARCA SAO J CAMPEST, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:85761CC8

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 017-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva do trator agrícola Massey Ferguson 265, pertencente à frota oficial do Município, visando assegurar o pleno funcionamento, a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do equipamento. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação,

determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:69BB4C07

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 018-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva da Retroescavadeira 416E, pertencente à frota oficial do Município, visando assegurar o pleno funcionamento, a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do equipamento.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:2176D4F9

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 019-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva da Motoniveladora NEW HOLLAND - Patrol RG 140B pertencente à frota oficial do Município, visando assegurar o pleno funcionamento, a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do equipamento.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:4FCC9FD9

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 020-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SL FARDAMENTOS, referente à Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de peças de vestuário institucional, incluindo camisas, camisetas, shorts, saias e calças, destinadas ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões definidos pela Administração Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:88BB4ED6

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 021-2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) LEONPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente à Aquisição de contentores de resíduos sólidos tipo lixeira container, com capacidade nominal de 1.000 (mil) litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com estrutura reforçada, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C1FD8D13

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 022-2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) PESCADOS FISH, referente à Aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa, visando atender às ações socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Março de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:809A5885

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 023-2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AGRESTE COMERCIO E SERVIÇOSEMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de kits alimentares a serem distribuídos gratuitamente às famílias em situação de

vulnerabilidade social do município, no âmbito das ações socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em alusão à Semana Santa.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Março de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F56E0E2C

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 265-2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a reorganização parcial da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento/RN, altera a Lei Municipal nº 022, de 31 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - Esta Lei promove a reorganização parcial da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, mediante:

I – O desmembramento das atribuições ambientais da atual Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

II – A redefinição da denominação e das competências da pasta remanescente, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III – A criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

IV – A fusão da Secretaria Municipal de Obras com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, passando ambas a constituir a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;

V – A atualização da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§1º - Fica promovido o desmembramento das atribuições relativas ao Meio Ambiente da atual Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§2º - Permanecem à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente, as seguintes atribuições relacionadas ao turismo e ao fomento econômico:

I – Formular e executar a política municipal de turismo;

II – Promover a divulgação das potencialidades turísticas do Município;

III – Promover eventos e fomentar o fluxo turístico e o desenvolvimento econômico local;

IV – Articular, promover e incentivar políticas de desenvolvimento econômico sustentável;

V – Incentivar o comércio, serviços e empreendedorismo;

VI – Captar investimentos;

VII – Celebrar convênios e parcerias institucionais voltadas ao fortalecimento do turismo, da economia local voltados ao desenvolvimento econômico;

VIII – Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que constitui órgão central da política ambiental e urbanística do Município, incumbindo-lhe formular, coordenar, executar, fiscalizar e avaliar políticas públicas voltadas à proteção ambiental, ao ordenamento territorial e ao planejamento urbano sustentável do Município.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

I – Formular e implementar a política municipal de meio ambiente;

II – Promover ações de preservação, proteção e recuperação ambiental;

III – Exercer o licenciamento ambiental no âmbito da competência municipal;

IV – Promover programas de educação ambiental;

V – Implementar políticas públicas de planejamento urbano;

VI – Coordenar a implementação das diretrizes do Plano Diretor Municipal, promovendo o planejamento urbano, o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável do Município;
VII – Coordenar ações de controle do uso, parcelamento e ocupação do solo;

VIII – Promover estudos técnicos relacionados à expansão urbana;
IX – Exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
X – Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras;
XI – Analisar e aprovar projetos de loteamento e desmembramento;
XII – Coordenar políticas de arborização urbana e paisagismo;
XIII – Propor áreas de preservação e unidades de conservação;
XIV – Subsidiar tecnicamente, sob a perspectiva urbanística, ambiental e de uso e ocupação do solo, a elaboração e a atualização da planta genérica de valores do Município, fornecendo à Secretaria Municipal de Tributação os elementos técnicos de valorização urbanística e ambiental necessários à apuração dos valores venais para fins fiscais;
XV – Articular-se com a Secretaria Municipal de Tributação quanto à função socioeconômica e fiscal do solo, sendo de competência exclusiva daquela Secretaria a gestão do cadastro imobiliário, a efetiva atualização da planta genérica de valores para fins tributários e a aplicação dos índices para cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários;
XVI – Assessorar conselhos municipais correlatos;
XVII – Exercer outras atividades correlatas atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO I

Do Processo Administrativo Ambiental

Art. 5º – A apuração de infrações ambientais e urbanísticas no âmbito do Município será realizada mediante processo administrativo, assegurados ao autuado o contraditório e a ampla defesa.

§1º A lavratura de auto de infração ambiental dará início ao processo administrativo sancionador.

§2º O autuado será notificado para apresentar defesa no prazo definido em regulamento.

§3º A decisão administrativa caberá à autoridade competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, admitida a interposição de recurso administrativo na forma da regulamentação municipal.

§4º A organização e tramitação do processo administrativo ambiental poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§5º Sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, as infrações ambientais e urbanísticas sujeitam o infrator às seguintes espécies de sanções administrativas:

- I — Advertência;
- II — Multa simples;
- III — Multa diária, enquanto persistir a infração;
- IV — Apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos utilizados na infração;
- V — Embargo de obra, atividade ou empreendimento;
- VI — Suspensão parcial ou total de atividade;
- VII — Cassação de licença ambiental ou alvará;
- VIII — Demolição de obra irregular.

§6º Os valores das multas, bem como os critérios de gradação e os procedimentos aplicáveis a cada espécie de sanção, serão definidos em decreto do Poder Executivo, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da vedação de *bis in idem*.

SEÇÃO II

Da Estrutura Interna

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo compreenderá:

- I – Secretário Municipal (CC-1);
- II – Chefia de Gabinete (CC-2);
- III – Coordenadoria de Meio Ambiente (CC-3);
- IV – Coordenadoria de Urbanismo e Planejamento Territorial (CC-3);
- V – Subcoordenadorias, conforme regulamentação posterior.

§1º - As Coordenadorias poderão subdividir-se em subcoordenadorias técnicas específicas, mediante decreto.

§2º - Os cargos são de livre nomeação e exoneração por ato privativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Ficam criados no Quadro de Cargos e Funções, Anexo I-B da Lei nº 022/2009:

Símbolo	Cargo	Quantidade
CC-1	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	01
CC-2	Chefe de Gabinete	01
CC-3	Coordenador de Meio Ambiente	01
CC-3	Coordenador de Urbanismo e Planejamento Territorial	01

Seção III

Das Atribuições das Coordenadorias

Art. 8º - Compete à Coordenadoria de Meio Ambiente:

- I – Instruir processos de licenciamento ambiental;
- II – Emitir pareceres técnicos e laudos ambientais;
- III – Promover fiscalização ambiental preventiva e repressiva;
- IV – Coordenar ações de educação ambiental;
- V – Manter cadastro de atividades potencialmente poluidoras;
- VI – Acompanhar a recuperação de áreas degradadas;
- VII – Gerir unidades de conservação municipais;
- VIII – Monitorar qualidade ambiental (solo, fauna, flora, recursos hídricos);
- IX – Propor normas técnicas ambientais;
- X – Subsidiar juridicamente processos administrativos sancionatórios.

Art. 9º - Compete à Coordenadoria de Urbanismo e Planejamento Territorial:

- I – Analisar projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- II – Instruir processos de parcelamento do solo;
- III – Emitir parecer técnico quanto à viabilidade urbanística;
- IV – Fiscalizar cumprimento do Plano Diretor;
- V – Coordenar a política de uso e ocupação do solo;
- VI – Propor revisão e atualização da legislação urbanística;
- VII – Monitorar expansão urbana e crescimento ordenado;
- VIII – Subsidiar tecnicamente a atualização da planta genérica de valores, fornecendo à Secretaria Municipal de Tributação os elementos de uso, ocupação, zoneamento e valorização imobiliária necessários, sem competência para a atualização cadastral e fiscal que incumbe àquele órgão;
- IX – Acompanhar projetos estruturantes de infraestrutura urbana;
- X – Promover estudos técnicos sobre mobilidade, paisagismo e sustentabilidade urbana.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrantes da estrutura administrativa instituída pela Lei Municipal nº 022, de 31 de janeiro de 2009, ficam fundidas, passando a constituir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos:

- I – Planejar, executar e fiscalizar obras públicas municipais;
- II – Planejar, implantar e manter a infraestrutura urbana do Município;
- III – Promover a manutenção de vias públicas e estradas vicinais;
- IV – Acompanhar e fiscalizar serviços de construção realizados por particulares, observada a legislação urbanística;
- V – Executar e acompanhar os serviços de iluminação pública;
- VI – Promover a manutenção de prédios e equipamentos públicos municipais;
- VII – Executar serviços de limpeza urbana e conservação de espaços públicos;
- VIII – Promover serviços de arborização urbana;
- IX – Desenvolver ações destinadas à melhoria da infraestrutura básica municipal;
- X – Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - A fusão das secretarias de que trata o art. 10 desta Lei observará as seguintes regras de transição:

§1º Os servidores efetivos e os ocupantes de cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ficam automaticamente transferidos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, sem solução de continuidade e sem redução de vencimentos ou de qualquer vantagem funcional.

§2º Os contratos, convênios, termos de parceria, processos administrativos em curso, acervos técnicos e documentais, equipamentos e o patrimônio móvel das secretarias fundidas ficam, de pleno direito, transferidos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

§3º As dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no orçamento em execução ficam automaticamente consolidadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, mediante os atos administrativos necessários, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V DA ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 13 - O art. 5º da Lei Municipal nº 022, de 31 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 241, de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º — A Administração Municipal direta é composta pelos seguintes órgãos:”

“I — Secretaria Municipal de Administração;

“II — Secretaria Municipal de Finanças;

“III — Secretaria Municipal de Tributação;

“IV — Secretaria Municipal de Agricultura;

“V — Secretaria Municipal de Educação;

“VI — Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

“VII — Secretaria Municipal de Esportes;

“VIII — Secretaria Municipal de Cultura;

“IX — Secretaria Municipal de Saúde;

“X — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

“XI — Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;”

“XII — Secretaria Municipal de Ação Social.”

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS

Art. 14 - As Secretarias Municipais integram a estrutura administrativa do Poder Executivo e poderão contar, para o desempenho de suas atribuições, com chefia de gabinete, coordenadorias, subcoordenadorias e demais unidades administrativas definidas em regulamento.

CAPÍTULO VII DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15 - A reorganização administrativa prevista nesta Lei será implementada mediante remanejamento das dotações orçamentárias já existentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º A reorganização administrativa estabelecida nesta Lei não implicará aumento imediato de despesa pública obrigatória de caráter continuado, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às transposições, remanejamentos e transferências necessárias dentro das dotações consignadas às secretarias desmembradas e/ou fundidas, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Caso necessário, poderão ser abertos créditos suplementares ou especiais, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 022/2009 que tratam:

I – Da Secretaria Municipal de Obras;

II – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

III – Das competências ambientais anteriormente atribuídas à Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições que com ela conflitem.

Serra de São Bento-RN, 18 de março de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:91CC5824

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 266-2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra de São Bento - RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e declarado como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra de São Bento – RN** o chocolate quente; o bolo de nata e o cuscuz, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e identitária para a população local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a manifestação cultural mencionada no art. 1º, incentivando sua continuidade e transmissão às futuras gerações.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, poderá adotar medidas de proteção, valorização, promoção e registro do patrimônio cultural reconhecido por esta Lei.

Art. 4º O reconhecimento como Patrimônio Cultural não implica, por si só, em ônus financeiro obrigatório ao Município, podendo o Poder Executivo desenvolver ações de incentivo conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra de São Bento – RN, 06 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Vereador

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:CCCC135F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 267-2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra de São Bento - RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Estado do Rio Grande do Norte, aprova e u, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e declarado como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra de São Bento – RN** a Escola Estadual Professor Joaquim Torres, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e identitária para a população local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a manifestação cultural mencionada no art. 1º, incentivando sua continuidade e transmissão às futuras gerações.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, poderá adotar medidas de proteção, valorização, promoção e registro do patrimônio cultural reconhecido por esta Lei.

Art. 4º O reconhecimento como Patrimônio Cultural não implica, por si só, em ônus financeiro obrigatório ao Município, podendo o Poder Executivo desenvolver ações de incentivo conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra de São Bento – RN, 06 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Vereador

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:04BD2541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **M DE F T ALVES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.097.759/0001-84, sediado(a) na Vila Ceará, 87, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 073.505.xxx-61, com endereço eletrônico gestcon_rn@hotmail.com, conforme atos documentos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2342/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2026 **OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de buffet tipo almoço ou jantar, incluindo preparação do ambiente, fornecimento de estrutura completa e equipe qualificada para atendimento, reposição de alimentos e manutenção durante os eventos, em apoio às ações e serviços do Município de Serra do Mel/RN. **RECURSOS: R\$ 136.250,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 18/03/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, Prefeito e pela empresa **M DE F T ALVES** a Srª. **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ALVES**.

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:0BDB4D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058, de 23 de março de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diárias para Milane de Oliveira Azevedo, matrícula nº0156, CPF: 026.888.174-00, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, para participar do Seminário Internacional sobre Financiamento da Educação, que acontecerá nos dias 25 e 26/03/2026, em Brasília/DF.

A participação da Secretária Municipal de Educação no Seminário Internacional sobre Financiamento da Educação é essencial para o fortalecimento da gestão educacional do município, considerando a relevância dos debates sobre o financiamento da educação pública no Brasil. O evento proporcionará a atualização sobre políticas como o Fundeb, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) e estratégias voltadas à equidade e transparência na aplicação dos recursos, contribuindo diretamente para a melhoria do planejamento e da qualidade do ensino na rede municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:79762CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059, de 23 de março de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diárias para Milane de Oliveira Azevedo, matrícula nº0156, CPF: 026.888.174-00, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, para participar do Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025, que acontecerá no dia 31/03/2026, no Praiaamar Arena Hotel, Natal/RN.

A participação da Secretária Municipal de Educação no Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025 é de fundamental importância para a análise dos indicadores educacionais do município, especialmente no que se refere à alfabetização na idade certa. O evento possibilitará o acesso a dados atualizados, estratégias pedagógicas e boas práticas que contribuirão para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, fortalecendo a tomada de decisões e a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F5672D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060, DE 23 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060, de 23 de março de 2026**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diária para Leander Keyser de Macêdo Silva, matrícula nº0881, CPF: 054.752.454-08, que exerce a função de Representante da Política de Alfabetização, para acompanhar a Secretária Municipal de Educação Milane de Oliveira Azevedo que irá participar do Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025, que acontecerá no dia 31/03/2026, no Praiaamar Arena Hotel, Natal/RN.

A participação no Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025 é de fundamental importância para a análise dos indicadores educacionais do município, especialmente no que se refere à alfabetização na idade certa. O evento possibilitará o acesso a dados atualizados, estratégias pedagógicas e boas práticas que contribuirão para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, fortalecendo a tomada de decisões e a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:44B2810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 24 a 25 de março de 2026, das 8h às 13h, na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL E CRECHE

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
12	Francisca Ozinete T. Oliveira	10/04/74	70,0
14	Lucyvania Alves de Lima	01/03/75	70,0

PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
16	Josué Silva de Amorim	29/06/95	70,0

SERRA DO MEL/RN, 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:

Milane de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6FF66559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2026****PORTARIA Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

EXONERA, o(a) senhor(a) JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:2FDA2573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 027 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 027/2026**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 2342/2025, Pregão Eletrônico Nº 46/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ARIELLY CAVALCANTE SILVA	007564-4	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ALISON BRUNO DE OLIVEIRA	000948-1	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 23 de MARÇO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:49A5248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 028 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 028/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 168/2026, Inexigibilidade Nº 168/2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUCAS CARVALHO	007834-4	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DANRLEY ALVES FERREIRA	007754-5	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 23 de MARÇO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F1C3BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 275

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026
Processo Administrativo nº 275/2026

Dispensa de Licitação nº 275/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO
MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE**
LICITAÇÃO,Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2026. Edição 3720, sob o
código identificador nº 8E92F070.
A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

Custeio destinado a realização de ressonância magnética (RM) de
crânio, em caráter de urgência, destinado a paciente Francisca
Teixeira de Lima Silva, 64 anos de idade (11/02/1962)

Passa-se a ler:

Custeio para sedação destinado a realização de ressonância
magnética (RM) de crânio, em caráter de urgência, destinado a
paciente Francisca Teixeira de Lima Silva, 64 anos de idade
(11/02/1962)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:999D4FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público,
assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,
ADJUDICANDO o objeto respectivo a **SISAEDUC SISTEMAS**
LTDA, inscrita no CNPJ 37.512.587/0001-28, que ofereceu o menor
preço de **R\$ 14.644,80 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro**
reais e oitenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e
fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO
ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS UNIDADES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, pertencente a Secretaria Municipal

de Educação do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN
e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional
de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao
setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 20 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9FC9716F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público,
assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,
ADJUDICANDO o objeto respectivo a **FRIGO PEIXES**, inscrita no
CNPJ 44.465.173/0001-50, que ofereceu o menor preço de **R\$**
52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e
fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE PESCADO, DESTINADO À
DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO
CADASTRO ÚNICO ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS
SOCIAIS, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação do Município de SERRA NEGRA
DO NORTE/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP
(Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-
se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 20 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:74CA2FE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2026 REPUBLICAÇÃO POR
ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e
695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura
de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o
deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Alan George Lucena da Rocha			
Cargo/função: Motorista	CPF: 007.XXX.824-26	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Caicó	Data: 15/03/2026	Valor Unitário(R\$): 80,00	Valor Total (R\$): 40,00
() Valor Integral		TOTAL: R\$ 40,00	
(X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente H.M.F.G. para o Hospital Regional Telecila Freitas Fontes vítima de acidente automobilístico. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:72885DCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal	Data: 23/03/2026	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C05E0CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal	Data: 24/03/2026	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1B0F076C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes				
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)		
Destino: Natal	Data: 25/03/2026	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B50829E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: João Pessoa	Data: 21/03/2026	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 200,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir o paciente A.F.F. que se encontrava de alta no Hospital São Vicente de Paula em João Pessoa-PB. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:544CDD05

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Ramon Ramos de Araújo			
Cargo/função: Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal – Agente de Desenvolvimento	CPF: 018.XXX.304-09	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Caicó	Data: 24/03/2026	Valor Unitário(R\$): 120,00	Valor Total (R\$): 60,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 60,00
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do II Encontro dos AD'S do Seridó, no dia 24/03/2026 no Sebrae – Agência Caicó/RN. Pautas: Oficina regulamento 2026; Tira dúvidas sobre nota fiscal com Monique e Alcione; Evento premiação das salas ouro e Palestra reforma tributária para MEI.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:0F09E97E

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Ramon Ramos de Araújo			
Cargo/função: Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal – Agente de Desenvolvimento	CPF: 018.XXX.304-09	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Caicó	Data: 25/03/2026	Valor Unitário(R\$): 120,00	Valor Total (R\$): 60,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 60,00
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do encontro de Agente de Desenvolvimento do Seridó com a consultora Starlen Ferreira, no dia 25/03/2026 no Sebrae – Agência Caicó/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D8326695

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do sorteio da ordem negocial do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal; estabelece prazo para regularização de inconsistências cadastrais; determina a abertura de processo administrativo de apuração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis inconsistências e exclusões indevidas na listagem de candidatos aptos ao sorteio, o que demanda cautela para assegurar a lisura e a igualdade de oportunidades entre todos os inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, por tempo determinado, a realização do sorteio da ordem negocial dos cadastros do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal, originalmente apurado para o dia 18 de março de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de 19 a 23 de março de 2026, no horário das 07h às 13h, para que os cidadãos cadastrados cujos nomes não constem na lista oficial publicada nos canais oficiais do Município compareçam ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito.

Parágrafo único. O interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição para fins de conferência e eventual inclusão na listagem oficial.

Art. 3º. Fica determinada a imediata abertura de Processo Administrativo para apurar as causas das eventuais exclusões indevidas, identificar responsabilidades e adotar as providências jurídicas cabíveis.

Art. 4º. A nova data e o horário para a realização do sorteio serão divulgados oportunamente, após a conclusão da fase de regularização cadastral, mediante comunicado a ser publicado nos canais oficiais do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8DF54D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º
00034/2026****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00034/2026**

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00034/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes, com saída do Município de Serrinha dos Pintos/RN e destino ao Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza/CE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo deslocamentos de ida e/ou volta., pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor de HILDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 328.823.514-53.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 23/03/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00034/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170300034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: HILDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 328.823.514-53
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes, com saída do Município de Serrinha dos Pintos/RN e destino ao Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza/CE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo deslocamentos de ida e/ou volta.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 23/03/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7652CEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 230101/2026**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 24/03/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 27/03/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação n.º 230101/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso comum para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei N.º 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cpseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 23 de março de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:58CF5AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º
05/2026****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO n.º
05/2026**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a ADESÃO a 50% dos itens: 01 À 15, 17 à 24, e 26 à 28, dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de n.º 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 012/2025 para registro de preços, devidamente realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e profissionais da enfermagem, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN.
Taipu/RN, em 20 de março de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Taipu/RN

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E8618318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N.º 05/2026****TERMO DE ADESÃO N.º 05/2026**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n.º 018/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 do PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

EMPRESA: SERV SAÚDE LTDA, CNPJ (MF) n.º 33.235.736/0001-06

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e profissionais da enfermagem, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Taipu/RN,

diante da insuficiência e da descontinuidade do quadro de profissionais da área da saúde, causada por fatores como aumento da demanda, afastamentos legais, rotatividade de profissionais, limitações do quadro efetivo e necessidade de atendimento às normativas do Ministério da Saúde.

A ausência de profissionais em quantidade e especialidade suficientes compromete diretamente a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, podendo ocasionar sobrecarga das equipes em exercício, aumento do tempo de espera, redução da cobertura assistencial e risco à saúde pública.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro ente federativo se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir celeridade, economicidade, eficiência administrativa, previsibilidade dos custos e capacidade de atendimento imediato da demanda.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP, no percentual de 50% dos itens: 01 à 15, 17 à 24, e 26 à 28, dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025 para registro de preços, devidamente realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 2.417.887,55 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a contratar na sua totalidade, e comprovado a vantajosidade para prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Taipu/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/11/2025 A 13/11/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/03/2026 A 13/11/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Taipu/RN, 20 de março de 2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:4B321629

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 016, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 201/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **CONSIDERANDO** a deliberação registrada em Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre a composição e aprovação dos membros do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de **19/03/2026 a 19/03/2027**, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Iara Karla Lima da Silva;

Suplente: Fátima Maria C. Praxedes Bandeira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gustavo Henrique da Silva Firmino;

Suplente: Lucas Vinicius dos Santos Firmino;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseilma Maria da Silva Souza

Suplente: Valmira Garcia de Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: José Junior Viana;

Suplente: José Lucas Mendes do Nascimento

Representante dos Profissionais Municipais da Política de Assistência Social:

Titular: Viviane Sousa de Oliveira

Suplente: Ilany Rafaelle Silva Cruz

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Euclárice Pereira da Silva

Suplente: Lindalva Alexandre Pereira

Representante da Igreja Missão Evangélica:

Titular: Pastor Francisco Fernandes

Suplente: Kaline Bezerra Quirino

Entidades:

Titular: Ricardo Oliveira da Silva

Suplente: Jaqueline Oliveira da Silva

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D0322EBA

GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Taipu/RN para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 201/1996, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das ações socioassistenciais no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária/extraordinária do CMAS realizada em 20 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Taipu/RN para o período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º O PMAS 2026–2029 contempla as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações estratégicas para a execução da Política de Assistência Social, em conformidade com o SUAS.

Art. 3º Determinar que o referido Plano seja encaminhado para publicação oficial e ampla divulgação, garantindo transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 20 de março de 2026.

IARA KARLA LIMA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BF9C175E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
720260016/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 720260016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 720260016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7.2026-0016

CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura Municipal

CNPJ: 08.357.667/0001-58

CONTRATADA: A.O.S. Software LTDA

CNPJ: 11.385.898/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, configuração, suporte técnico e manutenção de software de sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento, com hospedagem em datacenter, incluindo migração de dados, atualizações legais, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Dayane da Silva Batista Jácome – Prefeita Municipal

Pela Contratada: Cinésia Ângela de Oliveira – Sócia Proprietária

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:587AF378

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 0003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 E ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 040/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de **PEDRO VELHO/RN**;

Aderente: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura;

Contratada: **ARAUJO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.55.627.234/0001-55;

Objeto: ADESÃO Nº. 0003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 040/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DOS SERVIDORES E FARDAMENTO ESCOLAR, INCLUINDO TENIS E MOCHILAS ESCOLARES, SENDO ESSE MUNICIPIO MANIFESTA O INTERESSE NOS ITENS 26 E 27 DA ATA (TÊNIS ESCOLAR);

Valor total da ata oriunda da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN é de R\$ 803.400,00 (Oitocentos e três mil e quatrocentos reais) referente aos itens 26 de 27 da ARP; **tipo de adesão: trata-se de uma adesão da ARP no valor de R\$ 310.500,00** (Trezentos e dez mil, quinhentos reais);

Programa de Trabalho:

12.122.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

12.361.0008.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2095.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE

12.361.0008.2189.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT

12.365.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-CRECHE

12.365.0008.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-PRE ESCOLA

12.365.0008.2048.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

12.365.0008.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA

12.365.0008.2052.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE INFANTIL

12.365.0008.2190.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT

12.365.0008.2195.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAF

12.366.0008.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Valor da Contratação: R\$ 310.500,00 (Trezentos e dez mil e quinhentos reais)

Fundamentação da Contratação: Lei 14.133/2021

Vigência do Contrato: de 23/03/2026 A 23/03/2027

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO BELMONT

Representante Legal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:3E9F32F4

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES CONCEDER AO(À) SERVIDOR(A)
JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552

Portaria nº047/2026.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 031/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/03/2025 a 03/03/2026, com o período de gozo de 21/03/2026 a 21/08/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 22/03/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto

Código Identificador:8C632762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (REPUBLICAÇÃO)

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sêmen e materiais de inseminação. Os lances serão abertos as 08:00 horas do dia 31 de março de 2026, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às 12h00min do dia 31/03/2026, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Março de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:17765462

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 546/2026

Regulamenta o novo salário mínimo 2026 nos termos do Decreto Federal nº 12.797/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo será de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, nos termos do Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos de exercícios futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de março de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E1D3A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PORTARIA Nº 01/2026 – SEMEC

PORTARIA Nº 01/2026 – SEMEC/TLC

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2026, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino de Tenente Laurentino Cruz/RN.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de **TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação –

Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Educação - CME nº 001/2026, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorra de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23/03/2026.

Publicado por:
Maria Jose de Medeiros
Código Identificador:E7D8DE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 3/2026.**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 119008/2026, Pregão Eletrônico nº 3/2026, cujo o objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta para suprir as necessidades das unidades de saúde no Município de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s): **CAPITAL NEGOCIOS LTDA- CNPJ: 56.776.401/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 152.990,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de março de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:59D00539

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE** **DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

Reconhece obrigação de pagamento decorrente da continuidade da utilização de imóvel locado após o término da vigência contratual e dá outras providências.

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação do Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que o Município de Tibau celebrou contrato de locação de imóvel com o Sra. Elizangela Rebouças dos Santos Leite CPF 046.360.024-07, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, cuja vigência encerrou em Dezembro de 2025;

Considerando que, mesmo após o término da vigência contratual, o imóvel continuou sendo utilizado pelo Município, sem interrupção das atividades públicas essenciais nele desenvolvidas;

Considerando que a Administração Pública está sujeita aos princípios da continuidade do serviço público, da boa-fé objetiva e do enriquecimento sem causa;

Considerando que a utilização do imóvel após o término do contrato gera obrigação de pagamento correspondente ao período de ocupação, conforme entendimento consolidado na jurisprudência e na legislação civil aplicável; e

Considerando a necessidade de regularização administrativa da despesa, garantindo transparência, legalidade e segurança jurídica.

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer, para fins de regularização administrativa, a obrigação do Município de Tibau de efetuar o pagamento referente à utilização do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, pelo período posterior a 1º de janeiro de 2026, até a efetiva desocupação ou formalização de novo instrumento contratual.

Art. 2º - Determinar à Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação do Município de Tibau que adote as providências necessárias para a regularização da obrigação com empenho,

liquidação e pagamento das despesas correspondentes, observando-se o valor mensal pactuado no contrato original e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de março de 2026

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:37BF1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
3/2026

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 119008/2026, Pregão Eletrônico nº 3/2026, cujo objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta para suprir as necessidades das unidades de saúde no Município de Tibau/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratonos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CAPITAL NEGOCIOS LTDA- CNPJ: 56.776.401/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 152.990,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).**

Tibau/RN, 23 de março de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:E7D260F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº 08/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **FATIMA MARIA SILVA DA CUNHA**
CPF: 406.099.874-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO.
ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES
VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

FATIMA MARIA SILVA DA CUNHA

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A885BB53

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: **ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO**

CPF: 267.967.834-68

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN,

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/contratante

ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:983A4A98

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº07/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: **FELIPE LUAN ROSA DE MACEDO**

CPF: 098.529.464-71

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

FELIPE LUAN ROSA DE MACEDO

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:BCE54E0B

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº14/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: **ELZA MARIA FERREIRA DE BARROS**

CPF: 522.834.104-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - p / Contratante

ELZA MARIA FERREIRA DE BARROS

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:2D37F164

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA**

CPF:455.347.484-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:546DB0C7**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATONº21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: **KERZIA MARIA FERREIRA MACEDO**

CPF: 025.260.464-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: **Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P /Contratante

KERZIA MARIA FERREIRA MACEDO

P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:C73118BC**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 1/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM CALÇADA ACESSÍVEL E ÁREA DE ESTACIONAMENTO NA RUA GOVERNADOR ALUIZIO ALVES, NO CENTRO, E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA TRAVESSA ALBACORA, RUA ÁGUA VIVA, RUA DO CAÇÃO, RUA DA ARRAIA, TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL I E TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL II EM PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VIGÊNCIA: Início: 20/03/2026- Término: 19/03/2027

Valor: R\$ 511.192,15, (Quinhentos e onze mil, cento e noventa e dois mil e quinze centavos).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/ Contratante

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA

Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A94E79D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 067.5/2026-DF/SEMURB****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 067.5/2026-DF/SEMURB**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPE/CNPJ
067.5/2026/DF/SEMURB	000174/000095/2026	MARIANNA BECK	015.***.***-14

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.	
INFRAÇÕES: Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso I e II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 23 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL

Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Costa de Lima

Código Identificador:1CFABD73**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.3/2026-DF/SEMURB****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.3/2026-DF/SEMURB**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPE/CNPJ
068.3/2026/DF/SEMURB	000226/000117/2026	JOHANNA GERALDINE CAVAGNA FUNCSTA	708.***.***-80

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE.	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL

Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:D7B7E575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.4/2026-DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.4/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
068.4/2026/DF/SEMURB	000227/000118/2026	JOHANNA GERALDINE CAVAGNA FUNCSTA	708.***.***-80

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE.	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:489CCE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.5/2026-DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.5/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
068.5/2026/DF/SEMURB	000228/000119/2026	JOHANNA GERALDINE CAVAGNA FUNCSTA	708.***.***-80

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE.	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:5FE349A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.6/2026-DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 068.6/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
068.6/2026/DF/SEMURB	000229/000120/2026	FRANCISCO COLOMBO	719.***.***-10

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE.	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:75CA28AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 069.4/2026-DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 069.4/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
069.4/2026/DF/SEMURB	000232/000122/2026	PATRÍCIO ROJO	718.***.***-48

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO;	
INFRAÇÕES: Art. 181, inciso V, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, inciso I e II da Lei nº 382/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais); Embargo.

Tibau do Sul/RN, 23 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:2353D96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 069.5/2026-DF/SEMURB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 069.5/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do inciso III, §1º do Art. 215 da Lei Municipal Nº383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
069.5/2026/DF/SEMURB	000218/000110/2026	ISABELLA MARIA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA FELIX	083.***.***-32

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

INFRAÇÕES: Art. 207, inciso VIII, da Lei Municipal nº 383/2008 (alterado pelo Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 637/2019); Art. 193, inciso II, alínea (F) da Lei Municipal nº 383/2008; Art. 194, incisos II e VII da Lei Municipal Nº 383/2008; Art. 202 §1º, inciso II, da Lei Municipal Nº383/2008.	SANÇÕES: Multa pecuniária simples no valor de R\$ 500,01(quinientos reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Suspensão das atividades;
--	---

Tibau do Sul/RN, 23 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:D17EFAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 069.3/2026-DF/SEMURB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 069.3/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do inciso III, §1º do Art. 215 da Lei Municipal Nº383/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
069.3/2026/DF/SEMURB	000867/000298/2025	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA COELHO - (RESTAURANTE COELHO VEGANO)	**.*.***.0001-54

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE.

INFRAÇÕES:
Art. 207, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2008 (alterado pelo Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 637/2019);

Art. 193, inciso I, alínea (C) da Lei Municipal nº 383/2008;

Art. 194, incisos II e VII da Lei Municipal Nº 383/2008;

Art. 202 §1º, inciso I, da Lei Municipal Nº383/2008.

SANÇÕES:
Multa pecuniária simples no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00(quinientos reais);
Suspensão das atividades;

Tibau do Sul/RN, 23 de março de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:1EBFF825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2026 - GPMTB**

Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal em razão de aposentadoria por idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão da concessão de aposentadoria por idade, a servidora municipal **TEREZINHA DA SILVA**, CPF 022.522.184-52, matrícula 022, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

Art. 2º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de aposentadoria por idade da respectiva servidora, suspendendo integralmente suas atividades funcionais a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:C51293AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.**

Processo Administrativo Nº 16100.000061/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços: DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.mn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2026 às 08h00 no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/04/2026 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 23 de março de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:5D63474A

GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026.

Processo Administrativo: 02100.000120/2026 – Termo de Inexigibilidade: 31/2026. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA; CNPJ: 19.710.362/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "MASTRUZ COM LEITE", nas festividades dos 191 anos de Emancipação Política do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 200.000,00. **Data de Assinatura:** 17/03/2026. **Vigência:** 17/03/2026 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Danilo Sampaio Gurgel – CPF: 026.xxx.763-89.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C5B7079B

GABINETE CIVIL EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **MARCOS LUIZ DA TRINDADE**, CPF/MF nº XXX.303.XXX-90, Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 12 de março de 2026.

Touros/RN, 23 de março de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:58530AE9

GABINETE CIVIL RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, DIETAS ENTERAIS E MEDICAMENTOS para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **02.800.122/0001-98**

Endereço: **RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630**

Representante: **JOSE BEZERRA DE ARAÚJO** - CPF: **019.xxx.674-87.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 10/02/2027.

Touros/RN, 10/02/2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSE BEZERRA DE ARAÚJO - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:CA36DA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **021/2026** da Dispensa de Licitação nº **005/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de serviços especializados para confecção de ovos de chocolate artesanais para distribuição juntos os usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas sócio assistenciais em comemoração à páscoa, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município**, no valor total de **R\$ 8.988,40** (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **ILANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, Gestora do Fundo, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9221E4F7

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **022/2026** da Dispensa de Licitação nº **006/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação empresa para aquisição de passagens aérea de Fortaleza/Brasília e Brasília/Fortaleza e estadia para professor do ensino fundamental para participar do “Encontro Nacional Ciência na Escola” representando esse município, no período de 24 a 27 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 12.521,47** (doze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:11C2A459

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026

CONTRATO: Nº 020/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: MARIA GABRIELE SILVA BEZERRA

OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de ovos de chocolate artesanais para distribuição juntos os usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas sócio assistenciais em comemoração à páscoa, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 8.988,40 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – exercício 2026 - Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL, Projeto 2142 Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutencao das Atividades do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutencao do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2150 Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS (Crianca Feliz), Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 20 de março a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1FBA6D27

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026

CONTRATO: Nº 021/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de passagens aérea de Fortaleza/Brasília e Brasília/Fortaleza e estadia para professor do ensino fundamental para participar do “Encontro Nacional Ciência na Escola” representando esse município, no período de 24 a 27 de março de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 12.521,47 (doze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 05.001 - Secretaria Municipal de Educação – 04.122.0001.2029 – Passagem e Despesas com Locomoção – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.33.00 – Passagem Aérea.

VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:55B5ACCE

CPL
***EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE**
LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATO: Nº 019/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: NINAJARA FERNANDES DA SILVA

OBJETO: Contratação de Show Artístico com “Ninajara Fernandes” na programação alusiva ao dia internacional da mulher neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário Oficial - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de março a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

***Republicado por incorreção no numero do contrato**
Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7C3548F5

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. ILANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Gestora do Fundo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de ovos de chocolate artesanais para distribuição juntos os usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas sócio assistenciais em comemoração à páscoa, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

CONTRATADO: MARIA GABRIELE SILVA BEZERRA

VALOR TOTAL: R\$ 8.988,40 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. ILANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Gestora do Fundo.

Umarizal – RN, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:81D4B796

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de passagens aérea de Fortaleza/Brasília e Brasília/Fortaleza e estadia para professor do ensino fundamental para participar do “Encontro Nacional Ciência na Escola” representando esse município, no período de 24 a 27 de março de 2026.

CONTRATADO: 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO

VALOR TOTAL: R\$ 12.521,47 (doze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:79FAAE56

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 005/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para Contratação de serviços especializados para confecção de ovos de chocolate artesanais para distribuição juntos os usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas sócio assistenciais em comemoração à páscoa, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 20 de março de 2026.

ILANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:626805C1

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 006/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para Contratação empresa para aquisição de passagens aérea de Fortaleza/Brasília e Brasília/Fortaleza e estadia para professor do ensino fundamental para participar do “Encontro Nacional Ciência na Escola” representando esse município, no período de 24 a 27 de março de 2026.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:5EFFE2AF

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 937/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no Município de Umarizal /RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do Município de Umarizal/RN.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º – A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para efeitos desta lei, entende-se:

Alimentos in natura: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

Alimentos minimamente processados: alimentos in natura que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.

Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.

Alimentos ultra processados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçador de sabores e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º – A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizares e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º – A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º – As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º – É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7º – A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores,

funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º – Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

Art. 9º – Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

- I – Frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;
- II – Castanhas, nozes e/ou sementes;
- III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;
- IV – Bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;
- V – Sanduíches naturais sem molhos ultra processados;
- VI – Pães caseiros;
- VII – Bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
- VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);
- IX – Salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
- X – Refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
- XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10º – É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 11º – Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultra processados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

- I – Balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;
- II – Cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;
- III – frituras em geral;
- IV – Salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
- V – Pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;
- VI – Bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
- VII – Embutidos (presunto, apressuntado, mortadela, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);
- VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
- IX – Outros alimentos processados e ultra processados que contenham:
 - mais de 100 Mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);

- mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);
- mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
- Mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);
- qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;
X– Alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 12º – Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13º – É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 14º – Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15º – É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

- I – Linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
- II – Trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
- III – Representação de criança;
- IV – Pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
- V – Personagens ou apresentadores infantis;
- VI – Desenho animado ou de animação;
- VII – Bonecos ou similares;
- VIII – Promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e
- IX – Promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 16º – Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17º – Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18º – Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20º – Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 21º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 23 de março de 2026

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:04832542

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº024/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Divulga resultado provisório de habilitação e Seleção, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA ESPORTIVA no município de Umarizal/RN.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulga oficialmente o resultado provisório referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga resultado provisório de habilitação e Seleção, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA ESPORTIVA no município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Informar para que os candidatos tenham atenção na próxima etapa do certame, que será uma entrevista presencial com valor de pontuação de 20 pontos, como previsto no artigo 6.3 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
– Área Esportiva
PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Luisa Bezerra da Costa Silva	105.635.424-03	Futsal	75,0	Habilitado Classificado
2	Nicollas Gabriel Alves Bezerra	117.777.914-56	Futsal	70,0	Habilitado Classificado
3	Paulo Avelino de Souza Neto	095.845.664-07	Futsal	70,0	Habilitado Classificado
4	Emerson Franklin da Nóbrega	016.738.994-71	Futsal	65,0	Habilitado Classificado
5	Anrônia Lindajane Silva Gonçalves	111.638.584-80	Futsal	60,0	Habilitado Classificado
6	Francisco Dias da Costa Neto	707.531.194-80	Futsal	50,0	Habilitado Classificado
7	Francisco Thiago Medeiros de Oliveira	092.766.754-25	Jiu-jitsu	70,0	Habilitado Classificado
8	Bruno Matheus Silva da Costa	701.107.884-35	Jiu-jitsu	75,0	Habilitado Classificado
9	Júlio Leonard Maia	126.167.484-79	Atletismo	60,0	Habilitado

	Miranda				Classificado
10	Roger Lopes Oliveira Cardoso	124.303.694-00	Vôlei	60,0	Habilitado Classificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0BF360C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Divulga resultado provisório de habilitação e Seleção, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA CULTURAL no município de Umarizal/RN.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulga oficialmente o resultado provisório referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga resultado provisório de habilitação e Seleção, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA CULTURAL no município de Umarizal/RN

Art. 2º - Informar para que os candidatos tenham atenção na próxima etapa do certame, que será uma entrevista presencial com valor de pontuação de 20 pontos, como previsto no artigo 6.3 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
– Área Cultural
PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Rafael da Silva Costa	096.269.684-60	Capoeira	60,0	Habilitado Classificado
2	Leticia Steffany Tomaz De Andrade Oliveira	100.166.704-26	Circo	70,0	Habilitado Classificado
3	Antônio Kauã Alves de Moraes	137.509.914-05	Dança	60,0	Habilitado Classificado
4	Bernardo Henrique Ferreira de Sousa	706.488.794-02	Dança	70,0	Habilitado Classificado
5	Francisco Max Moraes Costa	062.246.564-36	Dança	75,0	Habilitado Classificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:BC3AAE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Maria Francledna da Silva, Servidor Público efetivo, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Coordenadora Pedagógica/Articuladora municipal irá participar no dia 31 de março do Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025.

Local de destino:Praia Mar Natal, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, CEP: 59075-000, Natal/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 31 de março de 2026.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0F613C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Ronicleide de Menezes Azevedo, Servidor Público efetivo, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A articuladora irá participar da Formação Continuada para Alfabetizadores 2026.

Local de destino:Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), localizado na Rua Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-500.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:8E98B95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Francineth Geracinda da Costa, Servidor Público efetivo, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Servidora irá participar do II Encontro de Formação Presencial de Formadores Municipais do ProLEEI – RN.

Local de destino:Hotel PraiaMar, Rua Francisca Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:3F0F8E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sr.Francisco Wellington Cortez, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, quatro diárias no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para fazer face às

despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de NISIA FLORESTA/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:No dia 25 de março – irá participar do Seminário de Acesso ao Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. No dia 26 e 27 de março – II Encontro de Formação Presencial de Formadores Municipais do ProLEEI – RN. No dia 31 de março: Seminário Estadual de Apropriação dos Resultados dos SIMAIS Alfa 2025.

Local de destino:No dia 25: Hotel PraiaMar Arena, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN. No dia 26 e 27: Hotel PraiaMar, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN. No dia 31 de março: Hotel PraiaMar Arena, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento:04 (quatro) dias em 25, 26, 27 e 31 de março de 2026.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:49FEB284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício 118/2026 – GP/TJRN, de 02 de março de 2026, expedido pelo Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação de cessão da servidora LEÔNIA MARIA PEREIRA ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **LEÔNIA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 010.208-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Umarizal/RN.

Parágrafo único – Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026 até o dia 21 de abril de 2028.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:4A206E18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karen Pessoa de Queiroz para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Senhora Karen Pessoa de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº. 107.xxx.xxx-14, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:E26F9FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0113/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 0113/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o

qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **ALISON FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula 2273268, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 21/02/2026 13:00 – 21/02/2026 19:00.

Art. 2º - CONCEDER treze diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.396,20 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JUNIOR**, matrícula 2015170, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 13/02/2026 18:00 – 14/02/2026 06:00; 14/02/2026 07:00; 14/02/2026 19:00; 18/02/2026 13:00 – 19/02/2026 01:00; 05/02/2026 13:00 – 06/02/2026 01:00; 09/02/2026 13:00 – 10/02/2026 01:00; 23/02/2026 06:00 – 24/02/2026 00:00.

Art. 3º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **ANTONIO MARCOS PEDRO BATISTA**, matrícula 1641077, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 16/02/2026 13:00 – 17/02/2026 01:00; 15/02/2026 19:00 – 16/02/2026 07:00; 02/02/2026 13:00 – 03/02/2026 01:00.

Art. 4º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula 1962795, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 24/02/2026 13:00 – 24/02/2026 19:00.

Art. 5º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DE ANDRADE**, matrícula 1637479, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 22/02/2026 13:00 – 23/02/2026 01:00.

Art. 6º - CONCEDER três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao senhor **ERIVAN BATISTA DA SILVA**, matrícula 1637371, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 16/02/2026 13:00 – 17/02/2026 01:00; 20/02/2026 13:00 – 20/02/2026 19:00.

Art. 7º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **GERALDO REINALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 2278375, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da

incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03/02/2026 18:00 – 04/02/2026 06:00.

Art. 8º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **IVIGRE DE OLIVEIRA ACIOLE**, matrícula 2022397, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 18/02/2026 18:00 – 19/02/2026 06:00; 20/02/2026 18:00 – 21/02/2026 06:00; 22/02/2026 13:00 – 23/02/2026 01:00; 24/02/2026 18:00 – 25/02/2026 06:00.

Art. 9º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES**, matrícula 0149403, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 24/02/2026 13:00 – 24/02/2026 19:00.

Art. 10º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSE FRANCISCO FILHO**, matrícula 2273730, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 27/02/2026 13:00 – 27/02/2026 19:00.

Art. 11º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSE RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula 1667769, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 15/02/2026 19:00 – 16/02/2026 01:00.

Art. 12º - CONCEDER dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, matrícula 1668080, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 13/02/2026 18:00 – 14/02/2026 06:00; 14/02/2026 13:00 – 15/02/2026 07:00; 15/02/2026 19:00 – 16/02/2026 07:00; 18/02/2026 13:00 – 19/02/2026 01:00; 06/02/2026 13:00 – 07/02/2026 01:00.

Art. 13º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), a senhora **JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, matrícula 2061449, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 21/02/2026 13:00 – 21/02/2026 19:00.

Art. 14º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **LEONARDO COSTA SIQUEIRA**, matrícula 1404199, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 17/02/2026 07:00 – 18/02/2026 01:00; 11/02/2026 18:00 – 12/02/2026 06:00; 25/02/2026 13:00 – 25/02/2026 19:00.

Art. 15º - CONCEDER dezesseis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.718,40 (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, matrícula

1627023, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 14/02/2026 19:00 – 15/02/2026 01:00; 16/02/2026 19:00 – 17/02/2026 01:00; 15/02/2026 19:00 – 16/02/2026 01:00; 17/02/2026 19:00 – 18/02/2026 01:00; 18/02/2026 19:00 – 19/02/2026 01:00; 02/02/2026 13:00 – 03/02/2026 01:00; 06/02/2026 13:00 – 07/02/2026 01:00; 07/02/2026 13:00 – 08/02/2026 01:00; 09/02/2026 13:00 – 10/02/2026 01:00; 11/02/2026 18:00 – 12/02/2026 06:00; 28/02/2026 07:00 – 01/03/2026 01:00.

Art. 16º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a senhora **RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA LEMOS**, matrícula 2469391, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 13/02/2026 18:00 – 14/02/2026 06:00; 16/02/2026 13:00 – 17/02/2026 01:00; 15/02/2026 19:00 – 16/02/2026 07:00.

Art. 17º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **SEBASTIÃO TERTULINO FILHO**, matrícula 1627040, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 20/02/2026 13:00 – 20/02/2026 19:00.

Art. 8º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:15844CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO 03/2026 EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na **Lei Municipal n.º 424/2025, de 02 de outubro de 2025**, bem como nas normas estabelecidas no Edital n.º 01/2025 e no ADITIVO Nº 02/2026 EDITAL Nº 01/2025, que regem o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver/RN,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO:

1. DA ELIMINAÇÃO:

1.1. Em observância ao item 1.1.6 do ADITIVO Nº 02/2026 EDITAL Nº 01/2025, que estabelece a eliminação automática do candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas eliminatórias do Processo Seletivo, e considerando o registro na **ATA DE APLICAÇÃO DE**

PROVA N.º 01/2026, de 20 de março de 2026, o candidato abaixo relacionado está **ELIMINADO** do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Venha-Ver/RN, em razão de **NÃO COMPARECIMENTO** à Prova de Conhecimentos Específicos Objetiva, realizada em 20 de março de 2026. A realização de prova de conhecimento de caráter eliminatório está prevista no Art. 14, inciso VIII, da Lei Municipal nº 424/2025.

N.º DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	RICARDO FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. A não realização da Prova de Conhecimentos Específicos Objetiva na data e horário estabelecidos, por qualquer motivo, implica na eliminação automática do candidato do certame, conforme previsão expressa no Edital n.º 01/2025, no ADITIVO Nº 02/2026 EDITAL Nº 01/2025 e no Art. 14, inciso VIII, da Lei Municipal nº 424/2025.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Venha-Ver/RN, 20 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

ELIZANGELA MARIA PESSOA REGO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral (ou Cargo Correspondente)

LEOMIR ALVES REIS
Membro da Comissão

MARCIO PESSOA DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CD10F24D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 04/2025 AO EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de **VENHA-VER**, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial Eleitoral designada para conduzir o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares, tornam público o presente **ADITIVO** ao Edital nº **01/2025**, de 05 DE NOVENBRO DE 2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Venha-Ver.

CONSIDERANDO a eliminação do candidato inscrito no prazo originalmente estabelecido no anexo 01/2026 ao Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas no Conselho Tutelar para assegurar a continuidade do atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Venha-Ver;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 424/2025, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Resolução CONANDA nº 231/2022, que autorizam a reabertura de prazos e a adoção de medidas para garantir a efetividade do processo de escolha;

RESOLVE:

1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica **REABERTO** o prazo para as inscrições de candidatos ao Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **25 de março de 2026 a 25 de abril de 2026**, das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento comunitário, na rua treze de maio, nº57, Venha-Ver/RN.

1.3. Os requisitos para a candidatura e os documentos necessários para a inscrição permanecem os mesmos estabelecidos no item 3 e item 4 do Edital nº 01/2025.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais disposições do Edital nº 01/2025, de 05 DE NOVENBRO DE 2025, que não foram expressamente alteradas por este Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Este Aditivo e o nova data de inscrição deverá ser amplamente divulgada por todos os meios de comunicação disponíveis no município, a fim de garantir a máxima publicidade e a participação dos interessados.

Venha-Ver/RN, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA MARIA PESSOA REGO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Venha-Ver

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1E793FA9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - PROTOCOLO Nº
2918737/2025

PROTOCOLO nº 2918737/2026
INTERESSADO: CELINA BATISTA CARVALHO SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 90 (noventa) dias em favor da servidora **CELINA BATISTA CARVALHO SILVA**, a partir da data de 01 de abril de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de março de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D3691AE8

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PROTOCOLO Nº
2955616/2026

PROTOCOLO nº 2955616/2026
INTERESSADO: MARIA ELANIA DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente. Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 90 (noventa) dias em favor da servidora **MARIA ELANIA DE SOUZA**, a partir da data de 01 de abril de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de março de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E84D7770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026, DE 23 DE MARÇO DE
2026

Declara Situação de Emergência no município de Florânia/RN, afetado por desastre natural climatológico de Seca (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme a Portaria Federal MDR nº 3.646/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO Que as chuvas de inverno não foram suficientes para reparar os efeitos do longo período de seca que vem, ano após ano, comprometendo a formação de estoque de água nos principais reservatórios da zona rural do município, como açudes, tanques, poços

tubulares, barreiros, cacimbas e, principalmente, as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural.

CONSIDERANDO Que em decorrência do referido evento, toda zona rural do município está afetada pela falta de água para consumo humano, bem como grande parte deste território ainda se encontra impactado pela escassez do recurso hídrico para produção agropecuária e consumo animal, e que são necessárias ações e benefícios federais para restabelecimento da normalidade local.

CONSIDERANDO Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Florânia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 4º da Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e, também, em conformidade com a Portaria Federal MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Florânia/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e, também, consoante a Portaria Federal MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 23 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0BA2F0DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02005.000071/2026

DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ **06.824.439/0003-87**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA GARANTIA TÉCNICA VEICULAR DO TRATOR JOHN DEERE 5080E, INCLUINDO SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

VALOR GLOBAL: 56.459,10 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.1336.606.0005 – APOIO AO CORTE DE TERRA
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

FLORÂNIA-RN, 23 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:018B5827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2026

Processo nº: 10003.000500/2025

Pregão Eletrônico nº: 021/2025

Órgão Gerenciador: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

Fornecedor Registrado: LINO DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 50.886.412/0001-49.

Objeto: Substituição do modelo de tablet registrado no Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, em razão da descontinuidade do modelo originalmente ofertado.

Alteração: Substituição do modelo Samsung Galaxy Tab S6 Lite pelo modelo Tablet Samsung Galaxy Tab A11+, com 128GB, 6GB de RAM e caneta compatível, atendendo às especificações do Termo de Referência.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Condições Mantidas: Permanecem inalterados os valores, quantitativos e demais condições da ata.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Assinantes:

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros – Prefeito Municipal

Alfredo Henrique Lino Dantas – Representante da Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:07CD5AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº004/2026 – SEME. RETIFICAÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da Secretária Municipal de Educação, Maria da Guia de Medeiros, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Brasília, com objetivo de participar da cerimônia de entrega do prêmio ‘SELO OURO NO COMPROMISSO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO’. nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 23 março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:AC797640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, do dia 20 à 21/03/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 20/03 à 21/03/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:709254B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, do dia 21/03 à 22/03/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 21/03 à 22/03/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B105ABC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Municipal de Saúde **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, com o objetivo de participar do evento: Encontros Estaduais de Saúde. ETAPA: RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/03/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:70D4340F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
EDITAL Nº 001/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**, com vistas à contratação de pessoas constantes no item 1.4, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Alexandria - Secretaria Municipal de Obras, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.354, de 27 de janeiro de 2026.

1. DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das três etapas relativas ao presente Processo Seletivo (análise de currículo, entrevista e prova prática), acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 200/2026;

As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se a Secretaria de Obras do Município de Alexandria-RN, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	SALÁRIO	FORMAÇÃO/REQUISITO/ EXPERIENCIA
SECRETARIO DE OBRAS							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. OBRAS	40	16	0		1.621,00	Desnecessária alfabetização
MOTORISTA	SEC. OBRAS	40	02	0		1.621,00	Ensino Fundamental + HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
OPERADOR DE MÁQUINA	SEC. OBRAS	40	06	0		2.800,00	Ensino Fundamental

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Estar em gozo de direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura nos cargos exigidos neste Edital;

Apresentar Certidão Federal (impresso na internet);

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento as determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo com foto recente, exclusivamente para identificação, acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão “confere com original”, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais, não poderá alegar desconhecimento. Após isso, o envelope será lacrado;

Parágrafo único. A fotografia não será objeto de avaliação.

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, que deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Tributação, informando o cargo pretendido;

A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações divulgadas no site oficial do município (www.alexandria.rn.gov.br) e imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entrega dos currículos, deverá ser, em envelope, de forma presencial pelo candidato, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Des. Ferreira Chaves, nº 305, – Centro – Alexandria/RN, devidamente identificados, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição e horário:

Dia 25 e 26/03/2026, de 07h às 13h

Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Des. Ferreira Chaves, nº 305, – Centro – Alexandria/RN.

No ato da inscrição, o candidato deverá:

Ler e aceitar a ficha de Inscrição (anexo I);

Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre;

Efetuar o pagamento referente à inscrição;

Rubricar, junto à Comissão, o lacre do envelope contendo seu currículo.

O candidato poderá optar apenas por 01 vaga de um único cargo;

Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos, nem do valor pago;

Serão cancelados, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento;

Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga;

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04,

É assegurado o direito de inscrição em processos seletivos públicos, reservados 5% (cinco por cento), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento;

O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do ato de contratação;

O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais;

4.9.3. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 4.8.1 não será contratado;

4.9.4 A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos no resultado no Processo Seletivo Público;

4.9.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

4.9.6 A análise de currículo do candidato portador de deficiência será feita da mesma forma que os demais candidatos;

4.9.7 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação da Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Processo Seletivo Simplificado Público e com base nas normas gerais de direito aplicáveis ao caso, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

4.9.8 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;

4.9.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.9.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador (CID);

4.9.11 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não será devolvido;

4.9.12 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

5.1.1 Para todos os cargos

A) 1ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **análise curricular**;

B) 2ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **entrevista com candidato - ocorrerá exclusivamente por ordem de chegada, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Travessa Benício de Paiva – Centro – Alexandria/RN.**

5.1.2 Para o cargo de Operador de Máquina

C) 3ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) – **prova prática Operador de Máquina, a ser realizada no antigo “Alexandria Hotel”, localizado na rua Arthur Américo Veríssimo de Oliveira, Alexandria/RN**

O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”

A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

O processo de análise curricular e entrevista pela comissão:

Quando da análise dos currículos e entrevista, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	VALOR	VALOR TOTAL
ASG E MOTORISTA		
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos específicos na área pretendida	3,0	3,0

Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

CRITÉRIO OPERADOR DE MÁQUINA	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos específicos na área pretendida	2,0	2,0
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	2,0
Entrevista	3,0	3,0
Prova prática para Operador de Máquina	2,0	2,0

Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato; Para efeitos de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, serão consideradas a existência de anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), portarias, declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço; Será eliminado do Processo de Seleção Simplificada o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0(cinco).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Simplificado será divulgado no dia 14/04/2026 – RESULTADO FINAL (Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista) e 17/04/2026 - RESULTADO FINAL (Operador de Máquina);

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

o candidato mais idoso;

persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido;

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso em relação ao processo;

O prazo para interposição de recurso será até às 12h (doze) horas do dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado;

Entenda-se por recurso, a verificação dos documentos, conjuntamente entre Comissão e o candidato;

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, WhatsApp, Messenger ou Facebook, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, não serão avaliados;

Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo.

8. DO PROVIMENTO

A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato, após convocação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico: www.alexandria.rn.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgadas pela Internet, no site www.alexandria.rn.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN;

Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Portal Oficial do Município e divulgados no site: www.alexandria.rn.gov.br;

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, ao Prefeito Constitucional, para posterior homologação;

Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Portal Oficial do Município;

A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito à contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, podendo ser prorrogado por igual período;

A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, através do seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios, por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, ouvido o Assessor Jurídico do Município.

Alexandria-RN, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS Nº 002/2026 - EDITAL 001/2026

NOME	
ENDEREÇO	
RG	CPF
TELEFONE	
CARGO	
DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () - CID:
VALOR	R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para Auxiliar de Serviços Gerais e 30,00 (trinta reais) para Motorista e Operador de Máquina
Reconheço e concordo com as normas dispostas no Edital nº 002/2026	
ASSINATURA/DATA:	

ANEXO II

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA

Presidente da Comissão

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Membro da Comissão

DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO

Membro da Comissão

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ____ de _____ de 20____, realizado pela comissão instituída pela Portaria _____.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, código _____, conforme Edital nº _____, de ____ de _____ de 20____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CALENDÁRIO

25 e 26/03/2026 – ENTREGA DE CURRÍCULOS

30/03/2026 – RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

31/03/2026 – RECURSOS

01/04/2026 – RESULTADO DOS RECURSOS

06 e 07/04/2026 – ENTREVISTAS

10/04/2026 - RESULTADO DOS APROVADOS

13/04/2026 - RECURSOS

14/04/2026 – RESULTADO FINAL (Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista)

14/04/2026 – RESULTADO PARA PROVA PRÁTICA (Operador de Máquina)

15/04/2026 – PROVA PRÁTICA (Operador de Máquina)

16/04/2026 – RECURSOS

17/04/2026 - RESULTADO FINAL (Operador de Máquina)

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3C92D99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-A/2026

DECRETO Nº 001-A/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.350,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.350,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.350,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					45.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.350,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				27.350,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	27.350,00
Anexo II (Redução)					112.350,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					42.350,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				42.350,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	27.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					5.000,00
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					5.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Transportes				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					10.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6CA77373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-B/2026

DECRETO Nº 001-B/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.621,41 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.621,41 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.621,41
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					39.621,41
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				39.621,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	39.621,41

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E299C1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-C/2026

DECRETO Nº 001-C/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.031,80 (quinhentos e quatorze mil e trinta e um reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.031,80 (quinhentos e quatorze mil e trinta e um reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					514.031,80
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					396.000,00
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27063110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	15.000,00
	2026 Manutenção das ESF				260.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	130.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27063110	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27063110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	110.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				91.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	40.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					56.031,80
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				56.031,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25420000	0001	26.031,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25420000	0001	30.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					62.000,00
	1050 Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva				62.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	62.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D13D53D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 704.538,29 (setecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					704.538,29
02.001 GABINETE CIVIL					1.500,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					23.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				23.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					20.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					478.951,29
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	50.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.000,00
	2026 Manutenção das ESF				275.250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	271.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.250,00
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				69.701,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.201,29
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					123.087,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				77.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	77.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				46.087,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	46.087,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					4.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				51.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	51.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					704.538,29
02.001 GABINETE CIVIL					1.500,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					23.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					20.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					478.951,29
	1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	1032 Emendas Parlamentares Impositivas - atenção especializada				62.201,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	62.201,29
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	10.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				7.500,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.500,00
	2026 Manutenção das ESF			44.250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.250,00
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			211.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	201.000,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			24.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
02..007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				123.087,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			77.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	77.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%			46.087,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	36.087,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	10.000,00
02..008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO				4.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
02..015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				54.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			51.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	51.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:040DDBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.231.417/0001-53 com sede na Rua Jerônimo Rosado, nº 390, CEP: 59.600-020, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.XXX.XXX-23, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 08120002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO EM PSICOSSOCIAL, PORTE 1, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº 8.222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

EMPRESA: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 03.231.417/0001-53					
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Rosado, nº 390, CEP: 59.600-020, Mossoró/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES					
E-MAIL: departamentotecnico@wscempreendimentos.com.br TELEFONE: (88) 99606-6489					
COD.	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO EM PSICOSSOCIAL, PORTE 1.	OBRA	1,00	R\$ 2.655.082,47	R\$ 2.655.082,47
VALOR TOTAL					R\$ 2.655.082,47

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1.2 O Estudo Técnico Preliminar;

1.3. Projeto Básico;

1.4. O Edital da Licitação;

1.5. A Proposta do contratado; e,

1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de: 14(quatorze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.655.082,47 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC da Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Estudo Técnico Preliminar;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Estudo Técnico Preliminar;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; e;
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.1.7.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.1.7.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e,
- 9.1.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 9.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Estudo Técnico Preliminar, em plena validade.

9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.1.35.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.1.35.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.1.35.3. Florestas plantadas; e,

9.1.35.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.1.36.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.1.36.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.1.36.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.36.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.1.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.37.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.37.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.37.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e,

9.1.37.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.39. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.2.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.2.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações; e,

9.6. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O adjudicatário apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento), conforme modalidades de garantias abaixo:

11.1.1. Caução em dinheiro a ser depositada: Agência 2828-2 - Conta corrente: 56.000-6 – Titular: Município de Baraúna - Banco do Brasil, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.1.2. Seguro-garantia;

11.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e,

11.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2. O adjudicatário que optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentá-la no prazo de até 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.2.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

12.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos conforme art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, de acordo com Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei nº 14.133/21.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Setor de Contabilidade do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2902 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS

NATUREZA:

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16310000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral Municipal do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	WSC - Empreendimentos E Construcoes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:61688395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CE 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Barcelona		
Município Barcelona		
Concorrência por Menor Preço - 001/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Diversas Ruas de Barcelona/RN - Valor Referência: R\$ 583.972,95		
Fornecedor	Situação	Valor Total
C2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (27.711.376/0001-60)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 12:31:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	414.620,79

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3CE4EE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CE 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Concorrência por Menor Preço - 001/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Diversas Ruas de Barcelona/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 583.972,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	414.620,79	R\$ 414.620,79	Homologado em 20/03/2026 12:32:00 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B7931779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - P.E. Nº 002/2026

ARP Nº 014/2026; P.E. Nº. 002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ 08.236.940/0001-96, COM VALOR TOTAL DE R\$ 140.220,00 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS.). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 23/03/2026 A 22/02/2027, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	PEIXE TIPO ATUM BRANCO, PESCADA BRANCA OU EQUIVALENTE, EM POSTAS CONGELADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE INSPECIONADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	ALIMENTARE	3800	R\$ 36,90	R\$ 140.220,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME
CNPJ 08.236.940/0001-96
Fornecedor Registrado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1211, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.572, de 26 de dezembro de 2024, estabelece normas para o lançamento, a cobrança, a arrecadação e o cofaturamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei que institui a Taxa e suas alterações, e

CONSIDERANDO as disposições do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), que impõe aos entes federativos o dever de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma de Referência nº 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como a Resolução nº 271/2025, que regulamenta a cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e prevê expressamente a modalidade de cofaturamento em contas de outros serviços públicos;

CONSIDERANDO a instituição da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) no âmbito do Município de Caicó por meio da Lei Municipal nº 5.572, de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimizar a eficiência arrecadatória, mitigar a inadimplência fiscal e operacionalizar a cobrança da referida taxa em observância aos princípios da economicidade e da praticidade tributária;

CONSIDERANDO a adequação e a conformidade do fluxo de informações cadastrais com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018),

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FATO GERADOR

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o lançamento, a cobrança, a arrecadação, o cofaturamento e a fiscalização da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), instituída pela Lei Municipal nº 5.572/2024.

Art. 2º. O fato gerador da TMRS é a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público, divisível e de utilização compulsória, dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, prestado ou colocado à disposição aos contribuintes pelo Município de Caicó/RN.

Parágrafo único - Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estão limitados à geração de 200 litros por dia, nos termos do artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 5.572, de 26 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO E DOS VALORES TRIBUTÁRIOS

Art. 3º. O cálculo da TMRS toma por base o Valor Básico de Referência (VBR), cujo montante anual corresponde ao custo econômico médio dos serviços rateado pelo número de economias imobiliárias, ponderado pelos fatores de cálculo atinentes à categoria, ao padrão e ao porte das unidades, conforme Anexo I da Lei nº 5.572/2024.

Art. 4º. Para o exercício financeiro de 2026, os valores anuais finais da TMRS, já aplicados os respectivos fatores de ponderação e estruturados por classes de contribuintes, passam a vigorar rigorosamente conforme os valores fixados na Tabela 1 (Imóveis Edificados) e Tabela 2 (Lotes e Glebas), dispostas no **Anexo Único** deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

Art. 5º. O lançamento da TMRS ocorrerá anualmente, de ofício, com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo a Administração Pública valer-se de dados compartilhados pela concessionária de serviços públicos para a contínua atualização e higienização de sua malha fiscal.

Art. 6º. A cobrança da TMRS dar-se-á sob duas modalidades distintas, observando a natureza da unidade imobiliária:

I - Cofaturamento (Arrecadação Conjunta): para os imóveis edificados (Residenciais, Comerciais, Industriais, Públicos e Filantrópicos) que possuam ligação ativa e regular de abastecimento de água e esgoto;

II - Arrecadação Avulsa (Documento de Arrecadação Municipal - DAM): para os imóveis de natureza territorial (lotes, terrenos e glebas sem edificação) e demais imóveis edificados que, por questões de viabilidade técnica, não puderem ser inseridos na modalidade prevista no inciso I.

Parágrafo único - As receitas arrecadadas deverão ser depositadas em conta de titularidade do prestador dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e revertidas especificamente para o custeio dos serviços.

Art. 7º. Os pedidos de revisão, impugnação, contestação ou reclamação relativos ao lançamento e ao valor da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) deverão ser protocolados e processados exclusivamente junto à Administração Municipal, ficando a CAERN isenta de qualquer responsabilidade por impugnações ou eventuais ações administrativas e judiciais advindas dos contribuintes.

§ 1º. O usuário poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento ou a suspensão da cobrança da TMRS na fatura da CAERN, devendo formalizar o referido pedido diretamente nos canais de atendimento do Município através de protocolo do requerimento.

§ 2º. Recebida e deferida a solicitação do contribuinte, competirá ao Município comunicar formalmente a CAERN, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da informação, para efetivar a exclusão da taxa na fatura de água e esgoto.

§ 3º. O usuário que requerer o cancelamento do cofaturamento permanecerá responsável por pagar as cobranças da TMRS já incluídas nas faturas emitidas até a efetivação técnica do pedido de exclusão.

§ 4º. Na hipótese de deferimento de revisão ou impugnação que constate a ocorrência de cobrança indevida já paga via cofaturamento, caberá ao Município devolver à CAERN os respectivos valores indevidamente arrecadados, para que a concessionária realize o devido reembolso diretamente ao usuário ou ser feita a compensação de créditos.

§ 5º. A solicitação de exclusão ou o efetivo cancelamento da cobrança da TMRS na fatura da CAERN não exime o contribuinte do pagamento do tributo, caso este seja legalmente devido. Nesta hipótese, a Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação promoverá o seu lançamento e a respectiva cobrança de forma avulsa, mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou inclusão no carnê do IPTU.

SEÇÃO I

DO COFATURAMENTO COM A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA (CAERN)

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação (SMPT) autorizada a formalizar contrato de cofaturamento com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), atribuindo-lhe a função de cofaturar, cobrar e arrecadar, em nome do Município, a TMRS inserida nas faturas de água e esgoto.

§ 1º. O cofaturamento ora instituído configura-se, para a CAERN, como atividade acessória e geradora de receita adicional, mediante livre negociação das partes, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I da Resolução ANA nº 271/2025.

§ 2º. O valor correspondente à TMRS, para os imóveis sujeitos ao cofaturamento, será rateado em parcelas mensais e sucessivas até o fim do ano financeiro, inseridas nas faturas emitidas pela CAERN, sob a rubrica obrigatória de identificação: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ – TMRS**".

§ 3º. A ausência de pagamento da fatura unificada sujeitará o contribuinte às sanções cabíveis, competindo ao Município a inscrição dos débitos relativos à TMRS em Dívida Ativa, após a devida conciliação e repasse de informações de inadimplência pela concessionária.

Art. 9º. Nos casos em que a unidade consumidora possuir uma única ligação física de abastecimento de água, mas for constituída por múltiplas unidades imobiliárias autônomas ou subunidades, cadastradas e denominadas como "economias" no sistema da concessionária, a tributação da TMRS incidirá sobre cada economia individualmente.

§ 1º. O valor total da TMRS a ser lançado na fatura unificada corresponderá à multiplicação do valor anual base, estipulado para a respectiva categoria do imóvel na Tabela 1 do Anexo Único, pelo número total de economias ativas vinculadas àquela matrícula.

§ 2º. O rateio do valor global da TMRS cobrado na fatura unificada entre os ocupantes das respectivas economias será de inteira responsabilidade do titular da ligação, do proprietário do imóvel ou da administração condominial, aplicando-se a mesma sistemática de rateio já utilizada para o consumo de água e esgoto.

SEÇÃO II

DA COBRANÇA DE TERRENOS, LOTES E GLEBAS

Art. 10º. Para as unidades imobiliárias não edificadas, consubstanciadas em terrenos, lotes e glebas urbanas constantes no Cadastro Imobiliário (Tabela 2 do Anexo Único), a cobrança da TMRS será realizada de forma autônoma e dissociada da fatura de água.

§ 1º. O lançamento da TMRS para os imóveis descritos no *caput* dar-se-á mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que poderá ser cobrado de forma isolada ou em conjunto com o carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 2º. O contribuinte classificado neste artigo poderá optar pelo pagamento em cota única, com eventuais descontos regulamentados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, ou em parcelas até o fim do ano financeiro, conforme estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 3º. A cobrança de forma autônoma também será realizada em relação aos domicílios que não estão inseridos no cadastro imobiliário da CAERN, mas que são usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nas mesmas condições do art. 10º e seus parágrafos.

CAPÍTULO IV

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS E DA LGPD

Art. 11º. Fica autorizado o recíproco intercâmbio de bases de dados cadastrais (Data Matching) entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, seus operadores tecnológicos contratados e a CAERN, devendo as partes, em comum acordo, compartilhar as informações necessárias para a melhor execução do objeto contratual.

§ 1º. O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais (Nome, CPF/CNPJ, endereços e identificação da unidade consumidora) são realizados com fundamento no atendimento à finalidade pública e na execução de política pública tributária amparada em lei, nos exatos termos do art. 7º, inciso III, e do art. 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

§ 2º. O Município e a concessionária deverão adotar os protocolos de segurança da informação adequados para garantir o sigilo e a integridade das informações compartilhadas.

CAPÍTULO V

DO BENEFÍCIO SOCIAL ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA

Art. 12. A Lei Municipal nº 5.572/2024 prevê a cobrança de Taxa Social às pessoas enquadradas na modalidade "Social de Baixa Renda", e possuam imóvel residencial abaixo de 70 m².

§ 1º. Os contribuintes classificados como Residenciais de Baixa Renda, cujo valor anual da taxa encontra-se reduzido na Tabela 1 do Anexo Único, deverão estar regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação promover cruzamentos anuais de dados para suspender isenções vencidas ou atribuídas a contribuintes que perderam os requisitos legais para o benefício, lançando o tributo na sua categoria originária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação expedirá instruções normativas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto, em especial no tocante ao cronograma de integração de dados com a CAERN e à emissão dos boletos avulsos para terrenos e domicílios usuários que estejam fora do cadastro da CAERN, caso necessário.

Art. 14. Para fins exclusivos de lançamento e cobrança da TMRS na modalidade de cofaturamento, prevalecerá a classificação da categoria de uso do imóvel (Residencial, Comercial, Industrial ou Pública) constante no banco de dados atualizado da CAERN, em detrimento de eventuais divergências cadastrais no sistema imobiliário da Prefeitura.

Parágrafo único. Na hipótese de o imóvel constar como de natureza territorial (terreno, lote ou gleba sem edificação) no Cadastro Imobiliário Municipal, porém apresentar-se com ligação ativa e enquadrado como área edificada no cadastro da concessionária, o tributo incidirá obrigatoriamente sob o regime de área construída, adotando-se a categoria correspondente informada pela CAERN (ex: Residencial), com a consequente aplicação dos valores previstos na Tabela 1 do Anexo Único deste Decreto, afastando-se a cobrança como lote.

Art. 15. Fica autorizado o reajuste dos valores da Taxa conforme índices inflacionários que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único - As Taxas poderão ser reajustadas anualmente por ato do Secretário de Tributação, devendo-se adotar índice de reajuste previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 16. Fica autorizada a celebração de convênio com Agência Reguladora dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos para realizar a regulação dos serviços a que se refere este Decreto.

Art. 17. Os casos omissos, as situações excepcionais de faturamento e as controvérsias não expressamente previstas neste Decreto serão analisados e decididos em caráter definitivo pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, em estrita consonância com o entendimento jurídico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Parágrafo único. Verificando-se que a resolução dos casos omissos ou das excepcionalidades demanda normatização de caráter geral e contínuo, o Poder Executivo Municipal, mediante provocação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação e da Procuradoria-Geral do Município, editará novo decreto regulamentador ou normativo complementar.

Art. 18. Considerando a revogação expressa das disposições em contrário promovida pelo art. 16 da Lei Municipal nº 5.572, de 26 de dezembro de 2024, não se aplicam à Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) as isenções de caráter geral ou subjetivo previstas no Código Tributário do Município ou em outras legislações esparsas.

§ 1º. Os benefícios fiscais, imunidades e isenções aplicáveis à TMRS restringem-se taxativamente aos critérios e hipóteses estabelecidos na sua lei instituidora (Lei nº 5.572/2024), notadamente o enquadramento na categoria Residencial Social de Baixa Renda, sendo vedada a concessão de isenção por analogia ou extensão de benefícios atinentes a outros tributos municipais.

§ 2º. Os eventuais pedidos de compensação tributária referentes à TMRS, que possuam amparo em legislação municipal própria ou política de incentivos, somente poderão ser requeridos e aplicados para o exercício financeiro de 2027 e seguintes, ficando vedada a sua fruição ou processamento para os lançamentos referentes ao exercício de 2026.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente eventuais normativas em caráter de excepcionalidade de exercícios anteriores que contraponham a mecânica do cofaturamento aqui instituída.

Caicó/RN, 23 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN

Anexos

TABELA 1 - ESTRUTURA DE CÁLCULO DA TMRS COM BASE NA CATEGORIA E NO PADRÃO (IMÓVEIS EDIFICADOS – COFATURAMENTO CAERN)

Classe	Categoria	Padrão / Área Construída	Fator Padrão/Porte	Valor Anual (R\$/domicílio)
1	Residencial	Social de baixa renda	0,5	96,08
		Padrão popular – até 70 m²	0,8	153,73
		Padrão médio – de 71 a 200 m²	1,0	192,16
		Alto padrão – acima de 201 m²	1,45	287,64
2	Comercial e serviços	Pequeno porte – até 100 m²	1,2	230,60
		Médio porte – entre 100 e 300 m²	1,55	297,85
		Grande porte – acima de 300 m²	2,25	432,37
3	Industrial	Pequeno porte – até 200 m²	1,5	288,25
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	2,5	480,41
		Grande porte – acima de 500 m²	3,0	576,49
4	Pública e filantrópica	Pequeno porte – até 200 m²	1,0	192,16
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	1,2	230,60
		Grande porte – acima de 500 m²	1,8	345,90

Caicó/RN, 23 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN

TABELA 2 - LOTES E GLEBAS (ARRECADAÇÃO AVULSA VIA DAM/IPTU MUNICIPAL)

Categorias e Faixas de Áreas	Fatores de cálculo	Valor Anual (R\$)
Lotês Imóveis		
Até 250 m²	0,3	57,65

Acima de 250 a 500 m²	0,4	76,86
Acima de 500 a 1000 m²	0,5	96,08
Acima de 1000 m² (Fator Inicial)	1,0	192,16
Adicional para cada 1000 m² ou fração	0,2	38,43
Gleba Urbana		
Cada 10 m de testada frontal para via pública	0,3	57,65

Caicó/RN, 23 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D1F46C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ianca Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4C5674AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15718			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Julia Lopes Diniz Maia, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:07093476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Ryan Gustavo dos Santos Braz, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 17/03/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A11732F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Dalvanira Ferreira da Silva, na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 17/03/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	17/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BAC926F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Alves Bezerra, para realizar atendimento no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 18/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4CBF97BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FRIGOBAR COM DESIGN RETRÔ, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1356/2025.

LIÑO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
35461	FRIGOBAR COM DESIGN RETRÔ, NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 76 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL, PORTA ÚNICA COM PUXADOR METÁLICO EXTERNO, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E COMPARTIMENTOS FUNCIONAIS. POSSUI SELO PROCEL CLASSE “A” OU SUPERIOR E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO EM TENSÃO ELÉTRICA DE 220V. DIMENSÕES	un	1,0000	R\$ 2.399,90	R\$ 2.399,90

	APROXIMADAS: 81 CM (A) X 48 CM (L) X 52 CM (P). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA			
Total:				R\$ 2.399,90

Contratado: LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ 50.886.412/0001-49.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1981713C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 5/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 5/2026
Pregão Nº 1/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa FRANCENILDO DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.324.744/0001-47, estabelecida a Rua TV ANTONIO DANTAS 428 São José CARNAÚBA DOS DANTAS-RN .

Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Do preço total: R\$ R\$ 677.116,92

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
25050	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	1888,0000	4,6800	R\$ 8.835,84
25053	AZEITONA c/ caroço – 200g Descrição: com caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	un	274,0000	4,0000	R\$ 1.096,00
25086	CAFÉ EM PÓ - 250G – Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic.	un	3652,0000	15,4900	R\$ 56.569,48
25104	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	680,0000	4,7900	R\$ 3.257,20
25113	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	766,0000	6,9900	R\$ 5.354,34
25119	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – 200G. Descrição: Embalados em sachê, não violados e não danificados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	un	537,0000	7,5000	R\$ 4.027,50
25121	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PACOTE DE 200G. Descrição: Ser leite de espécie bovina. Embalados em sachê, não violados e não danificados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	un	2399,0000	7,9800	R\$ 19.144,02
25134	ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	un	822,0000	9,9800	R\$ 8.203,56
25137	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO Descrição: fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	KG	358,5000	17,0000	R\$ 6.094,50
26157	ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio. Uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos, em boas condições de consumo, de acordo com seu grau de amadurecimento, não pode ser muito verde.	KG	474,0000	4,8000	R\$ 2.275,20
26158	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade e tamanho, madura, frutos de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos.	un	587,0000	2,7000	R\$ 1.584,90
26167	AZEITONA s/ caroço – 200g Descrição: sem caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	361,0000	6,5000	R\$ 2.346,50
26169	AMEIXA SECA - 200G APROX (LATA) Descrição: A lata deverá está íntegra, intacta, resistente, sem marcas de danificação ou enferrujadas, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	un	548,0000	6,9000	R\$ 3.781,20
26177	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem deformidaveis, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	2538,5000	2,4000	R\$ 6.092,40
26178	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, limpa, sem sujidades, lavada, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida a superfície externa.	KG	1456,5000	3,9900	R\$ 5.811,44

26187	BEBIDA LÁCTEA - SABOR CHOCOLATE - 1 LITRO. Descrição: Bebida láctea UHT. A embalagem TETRA PAK, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	un	1718,0000	4,9900	R\$ 8.572,82
26189	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: com aspecto cor cheio e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas, sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	398,0000	3,4000	R\$ 1.353,20
26191	GOMA DE MANDIOCA FRESCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Primeira qualidade, lavada em pedra, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente.	KG	818,0000	4,9700	R\$ 4.065,46
26205	LIMÃO – 1ª QUALIDADE Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos e alterações que comprometam a estrutura física. Apresentando tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro	KG	377,0000	2,5000	R\$ 942,50
26214	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1425,0000	2,8900	R\$ 4.118,25
26215	MANGA TIPO MARANHÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme.	KG	1377,5000	3,9900	R\$ 5.496,22
26221	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2914,0000	1,5000	R\$ 4.371,00
26222	MELÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1511,0000	3,2800	R\$ 4.956,08
26226	NATA DE LEITE – Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pote de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Peso líquido aproximadamente 300ml.	un	420,0000	6,2800	R\$ 2.637,60
26232	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	3482,0000	17,0000	R\$ 59.194,00
26233	PÃO SEDA TIPO HOT DOG – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cosimento adequado, que esteja livre de mofo, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo e sem dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g.	un	27870,0000	0,8500	R\$ 23.689,50
26234	PÃO TIPO SEDA – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cosimento adequado, que esteja livre de mofo, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo e sem dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g.	KG	3950,0000	16,3200	R\$ 64.464,00
26256	REPOLHO BRANCO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	274,0000	2,9900	R\$ 819,26
26259	SALSICHA DE FRANGO. Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	224,0000	12,0000	R\$ 2.688,00
26265	TOMATE - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	2563,5000	5,9900	R\$ 15.355,36
26270	UVA VERDE IN NATURA De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Odor agradável, firme e sem machucados	KG	523,5000	11,4200	R\$ 5.978,37
26271	VINAGRE SEM ALCOOL – 500ML - Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas procedente, principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	576,0000	0,9900	R\$ 570,24
Data: 23/03/2026 15:05:33		Página: 1 de 4			
Data da emissão: 23/03/2026 15:05:33	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
26303	CEBOLA ROXA – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	546,0000	3,4800	R\$ 1.900,08
26304	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE Descrição: de primeira qualidade, cor verde, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Com molho pesando aproximadamente 100g cada.	MLH	647,0000	1,4700	R\$ 951,09
26311	CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Com peso aproximadamente 150g cada chuchu.	un	1307,0000	1,6700	R\$ 2.182,69
26312	COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: de primeira qualidade, cor verde, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Com molho pesando aproximadamente 100g cada molho.	MLH	1175,0000	1,6500	R\$ 1.938,75
26316	COUVE FOLHA - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	MLH	935,0000	1,6900	R\$ 1.580,15
26323	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Descrição – Embalagem plástica, sem esta danificada, rasgada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximadamente 100g, cada unidade.	un	550,0000	3,9000	R\$ 2.145,00
26324	COCO FRESCO RALADO in natura Descrição – coco ralado in natura, de boa qualidade organolépticas, branco, sem insetos e sujidades.	KG	195,0000	17,0000	R\$ 3.315,00
26326	DOCE DE GOIABA – 230G Embalagem plástica (CONTENDO 12 TABLETES). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	149,0000	3,8600	R\$ 575,14
29333	BISCOITO PALITO C/300G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PC	772,0000	3,9800	R\$ 3.072,56
29341	BOLO DE OVOS ,FORMATO REDONDO,ENTRE 500 MG E 01 KG,DE SABORES VARIADOS.	un	581,0000	9,5000	R\$ 5.519,50
29358	LARANJA COMUM DE 1º QUALIDADE de primeira ,de boa qualidade e sem defeitos,suficientemente desenvolvida,com aspectos ,aroma e sabor típicos das variedades e uniformes no tamanho e na cor .Não daverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa.deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação,o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.sem apresentar danos mecânicos,sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de	un	2360,0000	0,9500	R\$ 2.242,00

	pragas.				
29365	MACARRÃO PARAFUSO C/ 400G – Descrição:de boa qualidade,integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	553,0000	3,8900	R\$ 2.151,17
29368	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G –SEM GLÚTEM Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	550,0000	4,3800	R\$ 2.409,00
29369	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL C/ 400G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1050,0000	7,2000	R\$ 7.560,00
29387	MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	KG	1023,0000	5,9900	R\$ 6.127,77
29397	REPOLHO ROXO– 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	344,0000	3,1900	R\$ 1.097,36
29400	UVA ROXA IN NATURA (SEM CAROÇO) De boa qualidade,produto fresco e com grau de maturação intermediária,odor agradável ,firme e sem machucados.	KG	473,5000	10,0000	R\$ 4.735,00
29406	PÃO DE TORRADA Descrição: Pão tipo torrada, natural, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias	PC	690,0000	6,0000	R\$ 4.140,00
29409	PIMENTA DE CHEIRO Descrição:de 1º qualidade,apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades,parasitas e larvas.Com tamanho a coloração uniforme e aceita de acordo com as características físicas estruturais do produto.Sem lesões de origem físicas ou mecânicas,perfurações ou cortes.	KG	155,5000	14,9000	R\$ 2.316,95
29412	TORRADINHAS DE PÃO AMANTEIGADO Descrição: Acondicionados em embalagem plástica, contendo identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 3 (três) dias.	PC	1009,0000	5,0000	R\$ 5.045,00
29417	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE- 500G Descrição:massa alimentícia tipo seca vitaminada inseta de sujidades,pasteurizadas,embalagem plásticas resistentes e transparentes,rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses .PCT com 500g.	PC	1300,0000	5,5000	R\$ 7.150,00
31821	MARGARINA – 3KG Descrição: Com até 80% de lipídios, SEM GORDURA TRANS, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – apresentando vedação adequada. Embalagem: pode plástico, sem esta danificado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIM, SEIPOA. Embalagem de 3kg.	un	82,0000	26,9900	R\$ 2.213,18
32406	AÇÚCAR CRISTAL Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1 kg.	KG	2475,0000	3,7900	R\$ 9.380,25
32407	AÇÚCAR DEMERARA Descrição: açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1kg.	KG	1050,0000	4,5000	R\$ 4.725,00
32409	AÇÚCAR REFINADO DESCRIÇÃO: açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a resolução no ministério da saúde e atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem no mínimo de 1kg.	KG	4225,0000	3,7900	R\$ 16.012,75
32413	ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	1881,0000	5,4900	R\$ 10.326,69
32416	BANANA LEITE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem esta danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g.	un	10100,0000	0,4600	R\$ 4.646,00
32417	BANANA PACOVAN – 1ª QUALIDADE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem esta danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g.	un	39960,0000	0,4600	R\$ 18.381,60
32418	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem esta danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g.	un	22800,0000	0,7700	R\$ 17.556,00
32422	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 350 g. Produto com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega.	PC	1361,0000	4,9800	R\$ 6.777,78
32423	BISCOITO TIPO MARIA Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 350 g. Produto com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega.	PC	1706,0000	4,9800	R\$ 8.495,88
32425	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 350g	PC	1965,0000	3,9800	R\$ 7.820,70
32431	BOLACHA COMUM AMANTEIGADA – pacote c/ 250g. Descrição: fardo c/ 20 pacotes	un	988,0000	57,0000	R\$ 56.316,00
32438	CEBOLA BRANCA Descrição: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades	KG	2127,5000	3,9900	R\$ 8.488,73
32445	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR TRADICIONAL) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega .	CX	305,0000	4,1900	R\$ 1.277,95
32446	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170g. Sem animais (insetos) ou corpo estranhos.	un	700,0000	3,1500	R\$ 2.205,00
32447	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170g. Sem animais	un	750,0000	3,9900	R\$ 2.992,50

	(insetos) ou corpo estranhos.				
32449	FEIJÃO – TIPO 1 Descrição: Classe carioquinha, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	KG	1482,0000	4,9800	R\$ 7.380,36
32450	FEIJÃO – TIPO CAVALO CLARO Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	1442,0000	7,3900	R\$ 10.656,38
32452	JERIMUM CABOCLO Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	KG	614,0000	3,4900	R\$ 2.142,86
Data: 23/03/2026 15:05:33		Página: 2 de 4			
Data da emissão: 23/03/2026 15:05:33	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
32453	JERIMUM LEITE Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	KG	389,0000	3,4900	R\$ 1.357,61
32454	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – PACOTE – 200G Descrição: Embalados em sachê, não violados e não danificados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	un	2873,0000	7,2000	R\$ 20.685,60
32460	LEITE SEM LACTOSE integral – LÍQUIDO. Descrição: O Leite Integral Zero Lactose de vaca UHT. Acondicionado em embalagem de 1 litro atóxica, limpa e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	un	662,0000	6,9000	R\$ 4.567,80
32473	MARGARINA – 1KG Descrição: Com até 80% de lipídios, SEM GORDURA TRANS, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – apresentando vedação adequada. Embalagem: pode plástico, sem esta danificado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIM, SEIPOA. Embalagem de 3kg.	un	1085,0000	11,4000	R\$ 12.369,00
32481	PÃO DE FORMA INTEGRAL Descrição: Pão tipo torrada, integral, embalagem transparente e/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias	PC	357,0000	6,2500	R\$ 2.231,25
32482	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) Descrição: Características técnicas: queijo tipo mussarela resfriado, fatiado. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea, enzima lactase e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. Não deve conter lactose. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica atóxica de 150g, em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem.	KG	450,0000	36,5000	R\$ 16.425,00
32487	SORDA (BRANCA) Descrição: Pacotes com 10 unidades, contendo na etiqueta data e local de fabricação. Selo de certificação de qualidade e segurança do produto. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do ato da entrega.	PC	671,0000	4,4800	R\$ 3.006,08
32488	SORDA (PRETA) Descrição: Pacotes com 10 unidades, contendo na etiqueta data e local de fabricação. Selo de certificação de qualidade e segurança do produto. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do ato da entrega.	PC	622,0000	4,4800	R\$ 2.786,56
32494	LEITE CONDENSADO - 395G SEM LACTOSE	un	96,0000	8,3400	R\$ 800,64
32522	MARGARINA – 3KG Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.	un	89,0000	22,1000	R\$ 1.966,90
32528	SALSICHA DE MISTA Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	189,0000	6,4800	R\$ 1.224,72
				Valor Total:	R\$ 677.116,92
Gestão/Unidade: 1.02.002.1 - GABINETE					
Dotação(ões):					
13	02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO					
Dotação(ões):					
40	02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS					
Dotação(ões):					
545	03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.30.1.500.1002				
522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000				
486	03.001.10.122.0107.2027.3.3.90.30.1.500.1002				
595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002				
Gestão/Unidade: 1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Dotação(ões):					
695	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30.1.660.0000				
Gestão/Unidade: 1.02.014.1 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Dotação(ões):					
384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.02.010.1 - SEC. MUN. ESPORTE E LAZER					
Dotação(ões):					
265	02.010.27.122.0109.2061.3.3.90.30.1.500.0000				
274	02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.30.1.500.0000				

Data: 23/03/2026 15:05:33			Página: 3 de 4
Data da emissão: 23/03/2026 15:05:33	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO			
Dotação(ões):			
125	02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.30.1.500.1001		
150	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.30.1.500.1001		
168	02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30.1.540.0000		
Gestão/Unidade: 1.02.017.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Dotação(ões):			
437	02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.30.1.669.0000		

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 19/02/2026 a 30/03/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

FRANCENILDO DANTAS
p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B889DC03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 6/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 6/2026
Pregão Nº 1/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.482.343/0001-04, estabelecida a Rua JUVENAL LAMARTINE 43 CENTRO CRUZETA-RN .

Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Do preço total: R\$ R\$ 221.410,63

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
25052	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500 ML Descrição: ASPECTO - Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Acidez máxima 0,5%.	un	146,0000	36,0000	R\$ 5.256,00
25101	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	724,0000	3,7500	R\$ 2.715,00
25105	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	621,0000	3,7000	R\$ 2.297,70
25115	FLOCÃO DE MILHO – 500G - Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	un	4156,0000	1,2600	R\$ 5.236,56
25132	MILHO PARA PIPOCA – 500G Descrição: Milho processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano. Pct com 500g.	un	487,0000	3,2000	R\$ 1.558,40
25133	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200G Descrição: Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com peso líquido drenado de 200g.	un	686,0000	2,4300	R\$ 1.666,98
25154	TEMPERO COMPLETO – 500ML Descrição: Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem c/ 500ml	un	470,0000	1,1900	R\$ 559,30
26170	ARROZ INTEGRAL Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	750,0000	6,3500	R\$ 4.762,50
26180	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 500G Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega	un	244,0000	13,4000	R\$ 3.269,60
26192	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADO DE BOA QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	244,0000	1,6200	R\$ 395,28
26197	LEITE CONDENSADO – 395G	un	514,0000	5,8500	R\$ 3.006,90

26225	MOSTARDA – 200G Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pote de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	79,0000	4,4000	R\$ 347,60
26258	SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	KG	428,0000	0,8000	R\$ 342,40
26287	CATCHUP – EMBALAGEM CONTENDO 390 G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	150,0000	3,9500	R\$ 592,50
26317	CREME DE LEITE – 200G Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	un	1289,0000	1,8000	R\$ 2.320,20
26325	DOCE DE BANANA – 600G Descrição: Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	193,0000	5,3700	R\$ 1.036,41
26329	ERVILHA EM CONSERVA – 200G Descrição: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	un	394,0000	2,2900	R\$ 902,26
26330	EXTRATO DE TOMATE C/ 500G (aproximadamente) Descrição: embalada em pacotes plásticos, ou latas sem está amassada, ou vidro, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	479,0000	3,0000	R\$ 1.437,00
26337	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ C/ 100G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 100g por embalagem!	un	183,0000	4,4500	R\$ 814,35
26338	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ C/ 10G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 10g por embalagem!	un	145,0000	1,5500	R\$ 224,75
29329	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 200 ML) Descrição: Embalagem com 48 unidades água mineral sem gás 200 ml/copo caixa com 48 unidades; de boa qualidade e marca reconhecida no mercado;produto descrito com validade :12 meses na embalagem.1	PC	224,0000	35,5000	R\$ 7.952,00
29330	AMIDO DE MILHO-200 G Descrição:sem glúten e embalado em papel impermeável,limpo,não violado,resistentes,que acondicionado em caixas de papelão resistentes,que garantam a integridade do produto.a embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação, procedência,informações nutricional,número do lote,quantidade do produto.deverá apresentar validade mínima de 06(seis)meses a partir da data de entrega.sem animais (insetos)ou corpos estranhos.	un	611,0000	3,5000	R\$ 2.138,50
29345	CANJICA DE MILHO AMARELA (Mungunzá) Descrição:embalagem contendo 500G aproximadamente.Milho seco processado em grãos crus,inteiros,para o preparo de mungunzá,com aspectos,cor,cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes,sujidades,parasitas,larvas e detritos animais e vegetais acondicionados em sacos plásticos resistentes.A embalagem deve conter a validade de 6 meses a 1 ano.	un	1094,0000	3,1000	R\$ 3.391,40
29346	CANJQUINHA (Xerém) Descrição: embalagem contendo 500G aproximadamente	un	700,0000	3,0000	R\$ 2.100,00
29357	FLOCÃO DE MILHO – 400G - Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 400g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	un	4225,0000	0,9500	R\$ 4.013,75
29360	LEITE DE COCO 500 ML Descrição:O leite de coco é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro.Em embalagem de garrafa de vidro.	un	1171,0000	3,9900	R\$ 4.672,29
29372	MACARRÃO PENNE C/ 400G – Descrição: De boa qualidade, íntegro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	2200,0000	3,8500	R\$ 8.470,00
29380	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-500 G Descrição:massa alimentícia tipo seca vitaminada inseta de sujidades,pasteurizadas,embalagem plásticas resistentes e transparentes,rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses .PCT com 500g.	PC	2422,0000	2,6200	R\$ 6.345,64
29395	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G ESCURA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	un	1077,0000	4,4000	R\$ 4.738,80
29396	RAPADURA PRETA 400G Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	un	578,0000	3,5000	R\$ 2.023,00
29414	RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	un	765,0000	3,9000	R\$ 2.983,50
32410	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	199,0000	3,1000	R\$ 616,90
Data: 23/03/2026 15:07:58			Página: 1 de 3		
Data da emissão: 23/03/2026 15:07:58			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS
32411	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) Descrição: embalagem com 12 unidades água mineral sem gás, garrafa 500ml - pacote com 12 unidades, produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	PC	680,0000	11,0000	R\$ 7.480,00

32414	AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170 g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	un	856,0000	2,7000	R\$ 2.311,20	
32415	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Descrição: Tipo 100% integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170 g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	un	959,0000	2,6900	R\$ 2.579,71	
32427	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL Descrição: biscoito água e sal integral, dupla embalagem, contendo 350 g	PC	1775,0000	5,2500	R\$ 9.318,75	
32428	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO Descrição: Sabor coco, embalagem plástica contendo 300 g. De boa qualidade e no prazo de validade.	PC	1152,0000	3,4500	R\$ 3.974,40	
32429	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Sabor chocolate, embalagem plástica contendo 300 g. De boa qualidade e no prazo de validade.	PC	1143,0000	3,4500	R\$ 3.943,35	
32430	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Descrição: Sabor leite, embalagem plástica contendo 300g. De boa qualidade e no prazo de validade.	PC	1258,0000	3,4500	R\$ 4.340,10	
32439	CHÁ (BOLDO) CX. C/ 10 .	CX	198,0000	3,3000	R\$ 653,40	
32440	CHÁ (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10	CX	175,0000	3,6000	R\$ 630,00	
32441	CHÁ (HORTELÃ) CX. C/ 10 .	CX	210,0000	3,6000	R\$ 756,00	
32442	COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PC	2691,0000	3,7000	R\$ 9.956,70	
32443	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR MORANGO) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	250,0000	4,9000	R\$ 1.225,00	
32448	FARINHA LÁCTEA – SACHÊ de aproximadamente de 200gr a 250gr (sabor tradicional) Descrição: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem sachê atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega	un	252,0000	4,1000	R\$ 1.033,20	
32451	GELO MINERAL EM CUBO 3KG GELO MINERAL EM CUBOS EM PACOTES DE 3 KG Descrição: Gelo seco, saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	PC	285,0000	6,5000	R\$ 1.852,50	
32463	MACARRÃO PAI NOSSO (argolinha) C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	1770,0000	4,7500	R\$ 8.407,50	
32465	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	2637,0000	3,8500	R\$ 10.152,45	
32468	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 400G Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g	PC	1211,0000	1,9800	R\$ 2.397,78	
32469	MAIONESE – 500G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	262,0000	4,4900	R\$ 1.176,38	
32471	MANTEIGA DO SERTÃO C/ 500G Descrição: Manteiga de 1º qualidade O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com selo de inspeção sanitária. Embale plástica resistente e transparente, com selo identificação e especificação do produto, bem como data de envasamento e validade de acordo com validade de legislação sanitária específica.	un	640,0000	9,1000	R\$ 5.824,00	
32474	MARGARINA – 500GR Descrição: Com até 80% de lipídios, SEM GORDURA TRANS, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – apresentando vedação adequada. Embalagem: pode plástico, sem esta danificado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIM, SEIPOA. Embalagem de 3kg.	un	2335,0000	4,6800	R\$ 10.927,80	
32476	MASSA DE LASANHA – 500G Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PC	250,0000	7,6700	R\$ 1.917,50	
32483	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI.	un	270,0000	29,0000	R\$ 7.830,00	
32484	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI.	un	290,0000	29,0000	R\$ 8.410,00	
32486	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	un	272,0000	28,5000	R\$ 7.752,00	
32489	TEMPERO SECO Embalagem contendo 100g, caixa com 10 unidades.	CX	316,0000	2,9900	R\$ 944,84	
32493	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE C/ 1 KG	un	280,0000	47,0000	R\$ 13.160,00	
32495	CALDO DE CARNE E/OU FRANGO Descrição: Caldo em cubos, embalagem primária em papel tipo alumínio, resistente e atóxica, e embalagem secundária de caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação. Caixa de 114g c/ 12 tablets cada tablete com 4,75g	CX	118,0000	3,0000	R\$ 354,00	
32513	CREME DE LEITE – 200G SEM LACTOSE Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	484,0000	4,8000	R\$ 2.323,20	
32514	DOCE DE GOIABA – 600G Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	292,0000	5,4500	R\$ 1.591,40	
					Valor Total:	R\$ 221.410,63
Gestão/Unidade: 1.02.002.1 - GABINETE						
Dotação(ões):						
13	02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.30.1.500.0000					
Gestão/Unidade: 1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO						
Dotação(ões):						
40	02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.30.1.500.0000					

Data: 23/03/2026 15:07:58		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 23/03/2026 15:07:58		AGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil	Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS			
Dotação(ões):			
628		03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.30.1.600.0000	
595		03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002	
Gestão/Unidade: 1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
Dotação(ões):			
695		04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30.1.660.0000	
Gestão/Unidade: 1.02.010.1 - SEC. MUN. ESPORTE E LAZER			
Dotação(ões):			
274		02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.30.1.500.0000	
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO			
Dotação(ões):			
125		02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.30.1.500.1001	
Gestão/Unidade: 1.02.017.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Dotação(ões):			
437		02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.30.1.669.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 19/02/2026 a 30/03/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A8EF8748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 7/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 7/2026
Pregão Nº 1/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.585.896/0001-00, estabelecida a Rua Q 14, LOTE 20 E, JARDIM NEOPOLIS S/N CANUTAMA BENEVIDES-PA .

Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Do preço total: R\$ R\$ 374.866,99

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
26181	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	762,0000	10,8000	R\$ 8.229,60
26182	FRANGO (FILÉ DE PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1036,0000	18,8000	R\$ 19.476,80
26186	FRANGO (PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	739,0000	13,9000	R\$ 10.272,10
26188	FRANGO INTEIRO Descrição: Congelado eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1400,0000	9,7000	R\$ 13.580,00
26204	LINGUIÇA TIPO BOVINA -tipo calabresa Congelada em embalagem plástica, contendo 1kg Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	516,0000	17,4000	R\$ 8.978,40

26292	CARNE DE CHARQUE KG Descrição: embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2kg a no máximo 5kg conforme solicitado.	KG	830,0000	33,9000	R\$ 28.137,00
26301	CARNE MOÍDA DE 2ª Descrição: Carne verde moída de 2ª qualidade, de boa qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Carne sem ter muita gordura, de cor, textura e aparência saudável. Deverar chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Não congelada, mas refrigerada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento. Devera ser entregue em carro refrigerado	KG	991,0000	19,2600	R\$ 19.086,66
26314	COSTELA BOVINA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Deverar chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	1653,0000	21,9000	R\$ 36.200,70
26339	FÍGADO BOVINO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	470,0000	15,9900	R\$ 7.515,30
32433	CARNE BOVINA VERDE DE 1ª QUALIDADE Descrição: Carne verde de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatórias ao consumo e armazenamento.	KG	2409,0000	26,9900	R\$ 65.018,91
32434	CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE. Descrição: Carne bovina salgada de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em condições organolépticas satisfatórias ao consumo e armazenamento.	KG	2448,0000	29,9900	R\$ 73.415,52
32435	CARNE DO SOL BOVINA (SEGUNDA) Descrição: Carne bovina salgada de 2ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em condições organolépticas satisfatórias ao consumo e armazenamento.	KG	694,0000	31,9000	R\$ 22.138,60
32436	CARNE VERDE (SEGUNDA) Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatórias ao consumo e armazenamento.	KG	1187,0000	28,9000	R\$ 34.304,30
32516	CARNE VERDE (SEGUNDA) Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, com osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatórias ao consumo e armazenamento.	KG	1078,0000	26,4500	R\$ 28.513,10
				Valor Total:	R\$ 374.866,99
Gestão/Unidade: 1.02.002.1 - GABINETE					
Dotação(ões):					
13	02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO					
Dotação(ões):					
40	02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS					
Dotação(ões):					
595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002				
Gestão/Unidade: 1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Dotação(ões):					
695	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30.1.660.0000				
656	04.001.08.243.0105.2112.3.3.90.30.1.660.0000				
Data: 23/03/2026 15:09:31			Página: 1 de 2		
Data da emissão: 23/03/2026 15:09:31	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
Gestão/Unidade: 1.02.014.1 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Dotação(ões):					
384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.500.0000				
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO					
Dotação(ões):					
150	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.30.1.500.1001				
Gestão/Unidade: 1.02.017.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Dotação(ões):					
437	02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.30.1.669.0000				

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 19/02/2026 a 30/03/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

SERGIO ROBERTO LEITÃO FERREIRA

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DA936E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 8/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 8/2026

Pregão Nº 1/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.219.559/0001-07, estabelecida a -.

Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Do preço total: R\$ R\$ 233.318,68

Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total		
FEIJÃO TIPO FAVA Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KG	220,0000	12,0000	R\$ 2.640,00		
OVO DE GALINHA – BANDEJA C/15 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	un	990,0000	7,9800	R\$ 7.900,20		
SARDINHA ENLATADA COM molho de tomate – 125G Descrição: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	397,0000	5,0400	R\$ 2.000,88		
SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO – 125G Descrição: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	797,0000	4,9700	R\$ 3.961,09		
MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	114,0000	9,5100	R\$ 1.084,14		
POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Frutas selecionada isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2213,0000	4,9900	R\$ 11.042,87		
POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1531,0000	5,9900	R\$ 9.170,69		
POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1334,0000	7,0800	R\$ 9.444,72		
POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1141,0000	4,9900	R\$ 5.693,59		
POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1511,0000	4,9900	R\$ 7.539,89		
POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1170,0000	4,9900	R\$ 5.838,30		
POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	885,0000	22,0000	R\$ 19.470,00		
POLPA DE GRAVIOLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	918,0000	12,9900	R\$ 11.924,82		
QUEIJO DE COALHO – Acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxico. Não violado, resfriado, boa qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	318,0000	38,9900	R\$ 12.398,82		
QUEIJO DE MANTEIGA Descrição: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na	KG	322,0000	38,9900	R\$ 12.554,78		

unidade requisitante.						
REQUEIJÃO CREMOSO – 200G (aproximadamente) Descrição: elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mes a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	358,0000	6,9700	R\$ 2.495,26		
CANELA EM PÓ - moida Descrição: obtida por meio do tronco da caneleira, é rica em compostos fenólicos. Usada como condimento da culinária. Embalagem contendo aproximadamente 100g Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	185,0000	5,8800	R\$ 1.087,80		
CRAVO DA ÍNDIA Descrição: Emabalem intacta, inviolada. Especiaria, usada como condimento e aromatizante. Embalagem contendo aproximadamente 40g	un	160,0000	7,4900	R\$ 1.198,40		
FEIJÃO MACASSAR DESCRIÇÃO: FEIJÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	KG	682,0000	6,9900	R\$ 4.767,18		
MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN -500 G Descrição:massa alimentícia tipo seca vitaminada inseta de sujidades,pasteurizadas,embalagem plásticas resistentes e transparentes,rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses .PCT com 500g.	PC	508,0000	7,9900	R\$ 4.058,92		
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-400G SEM GLÚTEM Descrição:massa alimentícia tipo seca vitaminada inseta de sujidades,pasteurizadas,embalagem plásticas resistentes e transparentes,rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses .PCT com 500g.	PC	600,0000	10,0000	R\$ 6.000,00		
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-500G SEM GLÚTEM Descrição:massa alimentícia tipo seca vitaminada inseta de sujidades,pasteurizadas,embalagem plásticas resistentes e transparentes,rotulagem contendo informações dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses .PCT com 500g.	PC	498,0000	6,8400	R\$ 3.406,32		
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G CLARA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	un	860,0000	4,6800	R\$ 4.024,80		
AÇÚCAR MASCAVO Descrição: açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1kg.	KG	550,0000	8,9800	R\$ 4.939,00		
BARRA DE CHOCOLATE COM 1KG. Descrição: cobertura sabor chocolate ao leite ou meio amargo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	un	244,0000	28,8300	R\$ 7.034,52		
BEBIDA LÁCTEA - 1 LITRO. Descrição: Sabores variados em Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem plástica de 01 litro (barriga mole). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	un	1496,0000	4,7700	R\$ 7.135,92		
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – pacote – 300G Descrição: de ORIGEM VEGETAL. Sache, em boas condições, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	400,0000	17,1700	R\$ 6.868,00		
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INSTANTANEO – pacote – 300G Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose de ORIGEM ANIMAL. Sache, em boas condições, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	un	400,0000	25,6000	R\$ 10.240,00		
LOURO EM FOLHA C/ 8G.	PC	247,0000	3,0700	R\$ 758,29		
MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	1050,0000	5,9900	R\$ 6.289,50		
MANJERICÃO Descrição: embalagem de plástico com aproximadamente 10G por pacote.	PC	261,0000	3,5000	R\$ 913,50		
MANTEIGA COM SAL C/ 500G Descrição: Manteiga de 1º qualidade O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com selo de inspeção sanitária. Consistência solida pastosa, temperatura de 20 ° C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, sem odor e sem saber estranho.	un	770,0000	19,8000	R\$ 15.246,00		
Data: 23/03/2026 15:11:05					Página: 1 de 2	
Data da emissão: 23/03/2026 15:11:05		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
OVO DE GALINHA – BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	un	812,0000	15,9900	R\$ 12.983,88		
REFRIGERANTE TIPO COLA - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	un	286,0000	23,9800	R\$ 6.858,28		
BEBIDA LÁCTEA - 1 LITRO - MORANGO Descrição: Sabor Morango em Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem plástica de 01 litro (barriga mole). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	un	155,0000	4,7800	R\$ 740,90		
FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM, DE 1KG Descrição: embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos	un	424,0000	7,9800	R\$ 3.383,52		
MORTELA DE FUMADA FATIADA - Classificação/características gerais: tipo: bologna, preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado. Produto isento de glúten; aroma natural, isento de gordura trans. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10,0000	22,3900	R\$ 223,90		
				Valor Total:	R\$ 233.318,68	
Gestão/Unidade: 1.02.002.1 - GABINETE						
Dotação(ões):						
13	02.002.04.122.0102.2010.3.3.90.30.1.500.0000					
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS						
Dotação(ões):						
595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002					

Gestão/Unidade: 1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
Dotação(ões):	
695	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.30.1.660.0000
Gestão/Unidade: 1.02.014.1 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotação(ões):	
384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.500.0000
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
150	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.30.1.500.1001
Gestão/Unidade: 1.02.017.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação(ões):	
437	02.017.08.122.0116.2123.3.3.90.30.1.669.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 19/02/2026 a 30/03/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

HOSTON HUGO RIBEIRO
p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6DEE279F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00		700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.244.122,75	362.936,05	7.881.186,70
Investimentos	7.824.122,75	317.633,35	7.506.489,40
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	45.302,70	354.697,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.244.122,75	362.936,05	7.881.186,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	7.544.122,75	362.936,05	7.181.186,70
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 18 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E6094A16

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até Fevereiro/2026	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.133.156,00	7.711.472,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	262.648,51

IPTU	94.500,00	18.639,99
ISS	907.000,00	62.862,62
ITBI	67.000,00	6.332,33
IRRF	1.037.500,00	144.059,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	30.754,53
Contribuições	650.000,00	67.079,29
Receita patrimonial	720.000,00	137.440,33
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	720.000,00	137.440,33
Transferências Correntes	52.410.741,00	7.243.777,52
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	636.977,51
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	50.267,26
Cota-Parte do ITR	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	2.238,12
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	2.442.747,54
Outras Transferências Correntes	9.992.741,00	1.064.279,51
Demais Receitas Correntes	96.000,00	526,82
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	526,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.133.156,00	7.711.472,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.266.500,00	57.400,30
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.496.500,00	57.400,30
Convênios	600.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.896.500,00	57.400,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.566.500,00	57.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.699.656,00	7.768.872,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.699.656,00	7.768.872,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.046.555,25	35.403.114,58	5.545.260,67	5.414.585,20	215.024,93		988.422,64	988.142,65
Pessoal e Encargos Sociais	31.611.146,61	28.422.829,01	4.111.771,88	4.055.458,19	70.711,98		5.343,08	5.343,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	97.285,53	97.285,53	97.285,53				
Outras Despesas Correntes	19.875.408,64	6.883.000,04	1.336.203,26	1.261.841,48	144.312,95		983.079,56	982.799,57
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	19.875.408,64	6.883.000,04	1.336.203,26	1.261.841,48	144.312,95		983.079,56	982.799,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.486.555,25	35.305.829,05	5.447.975,14	5.317.299,67	215.024,93		988.422,64	988.142,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.244.122,75	362.936,05	78.324,64	78.324,64	430.270,18		793.898,07	793.898,07
Investimentos	7.824.122,75	317.633,35	33.021,94	33.021,94	430.270,18		793.898,07	793.898,07
Inversões Financeiras	20.000,00							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais inversões financeiras	20.000,00							
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	45.302,70	45.302,70	45.302,70				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.844.122,75	317.633,35	33.021,94	33.021,94	430.270,18		793.898,07	793.898,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	108.978,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.439.656,00	35.623.462,40	5.480.997,08	5.350.321,61	645.295,11		1.782.320,71	1.782.040,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	59.439.656,00	35.623.462,40	5.480.997,08	5.350.321,61	645.295,11		1.782.320,71	1.782.040,72

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-8.784,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-8.784,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	928.243,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	137.440,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	66.304,74
	62.350,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	9.745.394,11
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	6.778.522,04
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	6.778.522,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	7.363.816,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	241.530,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	343.763,96
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	2.966.872,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-206.086,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.223,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	19.060,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-187.025,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-258.161,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(a)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7C3B030A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.106.000,00	231.893,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.500,00	18.639,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	6.332,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	62.862,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	144.059,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.692.500,00	4.670.938,00
2.1- Cota-Parte FPM	26.620.000,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	796.221,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	2.797,66
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	0,00

2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	62.834,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.798.500,00	4.902.831,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.414.500,00	934.187,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.535.125,00	291.520,40

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.350.000,00	2.429.721,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.510.000,00	1.799.451,18
6.1.1- Principal	11.300.000,00	1.784.030,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	15.420,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00
6.2.1- Principal	80.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	630.270,65
6.3.1- Principal	3.700.000,00	630.270,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,01
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.885.500,00	849.843,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.429.721,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.988.506,00	10.740.751,46	1.487.879,13	1.487.879,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.043.000,00	10.040.000,00	1.456.316,73	1.456.316,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.793.000,00	2.860.000,00	437.926,97	437.926,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.250.000,00	7.180.000,00	1.018.389,76	1.018.389,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.945.506,00	700.751,46	31.562,40	31.562,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.760.000,00	22.734,90	11.809,40	11.809,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.055.506,00	678.016,56	19.753,00	19.753,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.740.751,46	1.487.879,13	1.487.879,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.718.016,56	1.476.069,73	1.476.069,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.734,90	11.809,40	11.809,40	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.040.000,00	1.456.316,73	1.456.316,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.734,90	11.809,40	11.809,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	11.585,40	659,90	659,90	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.700.805,28	1.456.316,73	1.456.316,73	59,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	315.135,33	11.809,40	11.809,40	1,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.540,60	659,90	659,90	0,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.972,18	9.252.872,33	941.842,70	698.870,52	38,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.331.853,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.165.926,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.165.926,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.035.500,00	332.374,12	91.470,63	90.194,73	0,00	
20.1- Educação Infantil	790.700,00	84.506,83	9.821,20	9.100,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.316.800,00	119.477,43	47.397,43	47.397,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	13.000,00	1.914,06	581,72	581,72	0,00	
20.5- Administração Geral	669.000,00	126.475,80	33.670,28	33.115,58	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.221.006,00	11.000.322,88	1.565.923,35	1.564.343,65	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.447.700,00	2.986.892,22	467.464,17	466.742,97	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	6.447.700,00	2.986.892,22	467.464,17	466.742,97	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.773.306,00	8.013.430,66	1.098.459,18	1.097.600,68	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		91.470,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		934.187,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		698.870,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		326.787,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.225.708,00	326.787,71	6,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.409.905,49	1.043.228,60	1.551.071,02	6.500,00	852.334,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	426.414,62	199.289,67	204.766,55	0,00	221.648,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	769.948,50	70.396,78	197.408,14	0,00	572.540,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.213.542,37	773.542,15	1.148.896,33	6.500,00	58.146,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.318.000,00	194.409,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.000,00	194.409,94
31.1.1- Salário-Educação	764.000,00	165.356,21
31.1.2- PDDE	10.000,00	41,04
31.1.3- PNAE	250.000,00	28.828,20
31.1.4- PNATE	45.000,00	173,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.725.714,40	400.290,45	48.236,02	40.847,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.064,40	52.558,87	2.096,52	1.781,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.425.650,00	337.481,48	45.723,75	38.649,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	10.250,10	415,75	415,75	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.004.720,40	11.529.003,19	1.648.411,37	1.638.888,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.227.814,40	11.334.428,49	1.647.751,47	1.638.228,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.160.800,00	10.290.137,43	1.506.207,16	1.506.207,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.053.014,40	1.044.291,06	141.544,31	132.021,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.776.906,00	194.574,70	659,90	659,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.776.906,00	194.574,70	659,90	659,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	651.540,95	502.581,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.429.721,83	165.356,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.834.183,60	63.203,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	247.079,18	604.734,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	247.079,18	604.734,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8AA50189

GABINETE DO PREFEITO
RREO- XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO									
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00							70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00							70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis									
Receita de Alienação de Bens Intangíveis									
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras									
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)		SALDO (h) = (d-e)	
	Critérios (Contas Contábeis)								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	70.000,00							70.000,00	

ATIVOS (II)						
Despesas de Capital						
Investimentos	70.000,00					70.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)						
NOTA:						

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 18 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:02BE9692

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.399.656,00
Previsão Atualizada	60.399.656,00
Receitas Realizadas	7.768.872,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.399.656,00
Dotação Atualizada	60.399.656,00
Despesas Empenhadas	35.766.050,63
Despesas Liquidadas	5.623.585,31
Despesas Pagas	5.492.909,84
Superávit Orçamentário	2.145.287,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.766.050,63
Despesas Liquidadas	5.623.585,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.889.419,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.388.419,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.327.663,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	928.243,00	-4.743,19	-0,51	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-121.842,43		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	886.732,00		645.295,11	241.436,89
Poder Executivo	886.147,00		644.710,11	241.436,89
Poder Legislativo	585,00		585,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.439.607,65	6.800,60	1.782.040,72	2.650.766,33
Poder Executivo	4.437.042,65	6.800,60	1.779.475,72	2.650.766,33
Poder Legislativo	2.565,00		2.565,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	5.326.339,65	6.800,60	2.427.335,83	2.892.203,22
-------	--------------	----------	--------------	--------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	326.787,71	25,00	6,67	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.456.316,73	70,00	59,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.809,40	50,00	1,87	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	659,90	15,00	0,10	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		700.000,00		
Despesa de Capital Líquida	362.936,05	7.881.186,70		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		70.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.107.324,38	15,00	22,59	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026	
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:307AD11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMIINAR DAS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/202

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMIINAR DAS ENTREVISTAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, constituída por meio da Portaria nº 04/2026 SMS/CM, publicada em 14 de janeiro de 2026, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA**, nos seguintes termos.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

- 1.1. O Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Entrevista consta no ANEXO ÚNICO deste Ato, que integra a presente publicação para todos os fins de direito.
- 1.2. A listagem apresentada no Anexo contém os candidatos avaliados por função, com a respectiva pontuação obtida na Segunda Etapa – Entrevista.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Entrevista.
- 2.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no site da Prefeitura de Ceará-Mirim – RN.

- 2.3. Os recursos deverão ser interpostos na forma estabelecida no Edital e em sua eventual errata, sendo vedada a apresentação fora do prazo ou por meio diverso do previsto.

3. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado definitivo da Segunda Etapa – Entrevista, bem como o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará - Mirim – RN, 24 de março de 2026.

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Ceará - Mirim/RN

ANEXO ÚNICO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL (PLANTONISTA) 12H - 08VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ANA PATRICIA CAMARA DE MELO	23/07/1968	2,0	2,0	2,0	6
2	ANA GISELLE DA SILVA CLÁUDIO	08/03/1969	2,0	2,0	2,0	6
3	EDILEUZA SILVA DE LIRA	23/09/1975	2,0	2,0	2,0	6
4	VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	11/04/1977	2,0	2,0	2,0	6
5	ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	07/09/1991	2,0	2,0	2,0	6
6	ALANNA PATRÍCIA COSTA E SILVA BEZERRA	03/07/1992	2,0	2,0	2,0	6
7	SÂMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	09/01/1993	2,0	2,0	2,0	6
8	MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	26/01/1967	2,0	1,9	2,0	5,9
9	KENYA KELLY DA SILVA ROCHA	13/03/1977	1,9	2,0	2,0	5,9
10	LUANA MARIA FREIRE DA SILVA	10/05/1994	1,9	2,0	2,0	5,9
11	KARLA CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	12/06/1984	1,7	1,9	2,0	5,6
12	MARIA EDILEUZA DE MELO CAVALCANTI	26/01/1989	1,8	1,7	2,0	5,5
13	MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO	07/03/1993	1,9	1,7	1,5	5,1
14	NADJA FABIANA DA PAZ COSTA	09/01/1982	2,0	0,9	2,0	4,9
15	ROSEMARY FAÇANHA DE ANDRADE SANTOS	22/04/1981	1,7	1,5	1,5	4,7
16	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	30/10/1995	1,5	1,5	1,0	4
17	MARYANA LINS SILVA VALENTIM	26/01/1967	0	0	0	0
18	MIKARLA ANTONIA BRANDÃO	12/06/1974	0	0	0	0
19	DANIELE SOUZA DE CASTRO FONSECA	31/10/1980	0	0	0	0
20	ANDREZZA LIMA CAMPÊLO SILVA	15/03/1987	0	0	0	0
21	VERONIK LUANA MELO DA SILVA	08/07/1987	0	0	0	0
22	JOSIVÂNIA ESTELITA GOMES DE SOUSA	02/03/1988	0	0	0	0
23	RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	03/04/1991	0	0	0	0
24	FRANCISCA DAS GRAÇAS GOMES	03/07/1992	0	0	0	0
25	TANUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO	14/10/1993	0	0	0	0
26	DANIELLY DAYSE DOS S.DANTAS DE MENDONÇA	06/11/1993	0	0	0	0
27	MARIA LUIZA SOARES DIAS	24/06/1996	0	0	0	0
28	GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	24/08/1998	0	0	0	0

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL 40H – 07 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	04/02/1977	2,0	2,0	2,0	6
2	LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	30/05/1985	2,0	2,0	2,0	6
3	ARICELY DE FÁTIMA R.SILVINO FERREIRA	13/05/1987	2,0	2,0	2,0	6
4	MAGNA ANDRÉIA BARRETO DE MEDEIROS	13/01/1978	2,0	1,9	2,0	5,9
5	ANA ELOISA RAMALHO DE SOUZA	02/12/1980	1,9	2,0	2,0	5,9
6	CIBELE CRISTINA FERREIRA DE MOURA	23/09/1990	1,8	2,0	1,9	5,7
7	LUANA DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS	26/09/2000	1,5	1,6	1,5	4,6
8	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	27/04/1965	0	0	0	0

CARGO - AUXILIAR DE PEDREIRO 40H- 10 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LENILDO DO NASCIMENTO DA SILVA	26/02/1987	1,0	1,0	0,5	2,5
2	MARCOS INÁCIO DA ROCHA	17/11/1985	0	0	0	0

CARGO - AGENTE DE ZOONÓSES 40H – 02 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ALLANDERSON YURI CAETANO SALDANHA	02/07/1986	0	0	0	0
2	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	28/12/2000	0	0	0	0
3	ELLEN BEATRIZ DE O. CORREIA FREITAS	25/02/2002	0	0	0	0

CARGO - ARTESÃO 40H – 02 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARIA DE FÁTIMA VARELA	25/12/1978	2,0	2,0	1,0	5,0
2	WALÉCIA GALVÃO RODRIGUES	16/10/1966	2,0	2,0	1,5	5,5

CARGO – COZINHEIRO – 08VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	21/06/1970	2,0	2,0	2,0	6
2	MARIA LÚCIA BARBOSA DA COSTA	18/02/1965	2,0	2,0	1,8	5,8
3	LÚCIA MARIA DA SILVA BRITO	09/12/1963	2,0	2,0	1,5	5,5
4	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA FRANÇA	16/11/1966	2,0	2,0	1,0	5,0
5	DERIVALDO SIMPLICIO DE SOUZA	31/08/1971	0	0	0	0
6	SUÉRIA NASCIMENTO DE MORAIS	20/03/1978	0	0	0	0

CARGO -AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H – 06 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	IVONEIDE BARBOSA DO N. ANSELMO	28/06/1973	2,0	2,0	2,0	6
2	JOSE ALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/04/1979	2,0	2,0	2,0	6
3	MARCELO EDUARDO DE LIMA SILVA	06/05/1986	2,0	2,0	2,0	6
4	VITORIA RAQUEL MARTINS DE MELO	25/04/2001	2,0	2,0	1,8	5,8
5	MILENA FERNANDES DA SILVA	01/10/2003	2,0	1,8	2,0	5,8
6	ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	01/11/1986	2,0	2,0	1,5	5,5
6	LEILA LUANA SILVA DE FRANÇA	14/06/1991	2,0	1,5	1,5	5,0
7	TALIANE NOBRE CAMARA	21/10/1997	1,6	1,0	2,0	4,6
8	ANA KALINE PEREIRA DA CRUZ	23/07/1981	0	0	0	0
9	JOELMA ALVES DO NASCIMENTO	13/09/1981	0	0	0	0

CARGO - AUXILIAR OPERACIONAL 40H – 68 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	01/01/2002	2,0	2,0	2,0	6
2	RAISSA COSTA DA SILVA	01/02/1997	2,0	2,0	2,0	6
3	MIKARLAR MENDONÇA RIBEIRO	01/12/1986	2,0	2,0	2,0	6
4	CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA	02/10/1967	2,0	2,0	2,0	6
5	JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/04/1975	2,0	2,0	2,0	6
6	JOSÉ MARIA MESSIAS	03/07/1976	2,0	2,0	2,0	6
7	ERICCK VIKTOR ALVES DA SILVA	03/07/2002	2,0	2,0	2,0	6
8	MARIA EDUARDA DA S. EVANGELISTA LIMA	03/12/1991	2,0	2,0	2,0	6
9	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	04/12/1995	2,0	2,0	2,0	6
10	ANA LUIZA DA SILVA CAMARA	05/03/1995	2,0	2,0	2,0	6
11	JOELTA CANPELO DASILVA	05/04/1977	2,0	2,0	2,0	6
12	JOSÉ DAMASCENA DE OLIVEIRA	06/02/1981	2,0	2,0	2,0	6
13	SUELLEN DANTAS GOMES	07/09/1988	2,0	2,0	2,0	6
14	FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	08/07/1979	2,0	2,0	2,0	6
15	CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	10/01/1960	2,0	2,0	2,0	6
16	MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	12/05/1973	2,0	2,0	2,0	6
17	LILIANE VARELA CLAUDINO	12/06/1988	2,0	2,0	2,0	6
18	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	14/12/1969	2,0	2,0	2,0	6
19	MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	17/12/1980	2,0	2,0	2,0	6
20	ROBÉRIO DOS SANTOS DE BERTO	18/09/1976	2,0	2,0	2,0	6
21	RAQUEL SANTIAGO RANGEL	20/08/1988	2,0	2,0	2,0	6
22	LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	20/09/1072	2,0	2,0	2,0	6
23	JOSÉ ANTÔNIO LOPES	21/11/1977	2,0	2,0	2,0	6
24	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/11/1983	2,0	2,0	2,0	6
25	ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	21/12/2000	2,0	2,0	2,0	6
26	HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	22/06/1978	2,0	2,0	2,0	6
27	RUBEN DA SILVA DANTAS	22/08/1967	2,0	2,0	2,0	6
28	MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO OLIVEIRA	24/01/1989	2,0	2,0	2,0	6
29	NATHALIA LIRA DA SILVA	24/12/1998	2,0	2,0	2,0	6
30	CÉLIA JUSSARA A. DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1987	2,0	2,0	2,0	6
31	ISABELLE GOMES DA SILVA	25/10/1986	2,0	2,0	2,0	6
32	JOSIANE ALEXANDRE BARBOSA	28/07/1970	2,0	2,0	2,0	6
33	WELLDERSON DO NASCIMENTO SILVA	28/12/1985	2,0	2,0	2,0	6
34	ADENILSON BARBOSA DE MOURA	29/01/1973	2,0	2,0	2,0	6
35	MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	31/03/2001	2,0	2,0	2,0	6
36	LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	31/07/1998	2,0	2,0	2,0	6
37	YURI NOGUEIRA DA SILVA	31/08/2005	2,0	2,0	2,0	6
38	JAILSON ALVES TEIXEIRA	31/10/1972	2,0	2,0	2,0	6
39	FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	26/05/1988	2,0	1,8	2,0	5,8
40	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03/07/1974	1,8	1,9	2,0	5,7
41	ALINE FLORES DA SILVA	11/11/1988	1,8	2,0	1,9	5,7
42	MICARLA LIMA DA SILVA	03/10/1995	2,0	2,0	1,5	5,5
43	ADRIEL DUARTE EUGÊNIO	05/01/2000	1,5	2,0	2,0	5,5
44	MARIA JUCELIA DA SILVA	07/09/1993	2,0	1,5	2,0	5,5
45	ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	08/11/1987	2,0	2,0	1,5	5,5
46	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	11/07/1980	2,0	1,5	2,0	5,5
47	FERNANDO GERMANO DA SILVA	16/02/1994	2,0	1,5	2,0	5,5
48	RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	21/03/1985	1,5	2,0	2,0	5,5
49	ALEXSANDRO MELO DA SILVA	21/10/1995	2,0	2,0	1,5	5,5
50	URIEL APRIGIO DA SILVA	27/05/1965	2,0	1,5	2,0	5,5
51	LANDINARIA VICENTE DA SILVE GOMES	02/10/2025	1,8	1,8	1,8	5,4
52	ALANNE CAROLAYNE MELO DA CUNHA	19/06/1999	1,8	1,6	2,0	5,4
53	FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	02/07/1968	2,0	2,0	1,0	5,0
54	MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	02/08/2002	1,0	2,0	2,0	5
55	ANA CRISTINA ALVES PORFÍRIO	08/02/1979	1,0	2,0	2,0	5
56	LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	14/10/1990	2,0	1,5	1,5	5,0
57	ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	17/12/1981	1,0	2,0	2,0	5
58	MATHEUS FERNANDES CAMPOS PEREIRA	18/10/1994	1,0	2,0	2,0	5
59	HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	19/02/2004	1,5	1,5	2,0	5
60	MARIA JOSÉ TEIXEIRA VARELA	19/03/1975	2,0	2,0	1,0	5,0
61	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	23/09/1973	2,0	2,0	1,0	5
62	JOSÉ CESÁRIO DE FARIAS NETO	27/10/1986	1,5	2,0	1,5	5
63	JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	31/12/1962	2,0	2,0	1,0	5,0
64	CICERA CANDIDO DE MOURA	07/07/1974	2,0	0,5	2,0	4,5
65	JOHN KENNEDY RIBEIRO DE MACEDO	12/07/1994	2,0	1,5	1,0	4,5
66	FLÁVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/09/1993	1,5	1,5	2,0	4,5
67	RICARDO ALEX DE LIMA FAGUNDES	21/03/1977	1,5	2,0	1,0	4,5
68	LÁDSON DE LIMA SÁ	02/03/1990	1,5	1,5	1,0	4,0
69	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	10/02/1987	2,0	1,0	1,0	4
70	PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	13/06/1986	2,0	1,0	1,0	4,0
71	RANNY LUZIA PAZ DA SILVA	16/11/1999	2,0	1,0	1,0	4
72	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	16/04/1980	1,0	2,0	0,5	3,5

73	ROSENILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	17/02/1984	1,2	1,5	1,8	3,5
74	IDAYANE DA SILVA PONTES	29/05/1988	0,5	1,5	1,5	3,5
75	JOAO DA CRUZ MOURA DA SILVA	03/05/1965	1,0	1,8	1,5	3,3
76	ROBERT RODRIGO EVANGELISTA DE S. FILHO	17/07/1998	1,0	1,2	1,0	3,2
77	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	25/06/2004	1,0	1,0	1,0	3
78	MARIA GABRYELLE CAMPELO MATIAS	12/07/2007	0,5	0,0	0,0	0,5
79	MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO	02/07/1994	0	0	0	0
80	ARLISON SILVA DE ARAUJO	03/06/1980	0	0	0	0
81	ANDREIA SUELY FERNANDES DE FRANÇA	04/10/1978	0	0	0	0
82	ELIZANDRA KARLA R. DA SILVA COSTA	07/01/1990	0	0	0	0
83	BRUNA KAYNARA DA SILVA	08/05/1993	0	0	0	0
84	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	08/09/1989	0	0	0	0
85	JURANDIR ALVES DE SOUZA	11/04/1982	0	0	0	0
86	JOSYELLY PRAXEDES RIBEIRO	12/03/1994	0	0	0	0
87	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	12/04/1980	0	0	0	0
88	ERIVALDO MELO DE ALBUQUERQUE	15/05/1982	0	0	0	0
89	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980	0	0	0	0
90	EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	16/02/1968	0	0	0	0
91	ELIANE DE LIMA CAMPOS	17/04/1963	0	0	0	0
92	IVANEZA CARNEIRO DA SILVA	17/04/1984	0	0	0	0
93	FRANCISCO CANINDÉ DA CÂMARA TORRES	18/07/1983	0	0	0	0
94	JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	19/06/1990	0	0	0	0
95	REJANEIDE ANÁLIA DE OLIVEIRA	20/06/1973	0	0	0	0
96	RAQUEL SANTIAGO RANGEL	20/08/1988	0	0	0	0
97	ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	23/07/1999	0	0	0	0
98	ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	23/10/1994	0	0	0	0
99	ELIONE SILVA DE LIMA	26/09/1977	0	0	0	0
100	LÍVIA EVANGELISTA DE MIRANDA	28/04/2001	0	0	0	0
101	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	30/05/2001	0	0	0	0

CARGO - MOTORISTA 40H – 32 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	06/02/1949	2,0	2,0	2,0	6
2	IVALDO EMIDIO DA SILVA	07/04/1958	2,0	2,0	2,0	6
3	DAVID MARTINS DA COSTA	10/05/1959	2,0	2,0	2,0	6
4	JOSE WILSON RODRIGUES DA SILVA	22/11/1973	2,0	2,0	2,0	6
5	FRANCISCO SAULO PALHARES	03/03/1975	2,0	2,0	2,0	6
6	ROMMEL VICENTE SANTOS	01/08/1977	2,0	2,0	2,0	6
7	ALBERI PINHEIRO DA SILVA	14/05/1983	2,0	2,0	2,0	6
8	JEDSON NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	2,0	2,0	2,0	6
9	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	13/11/1996	2,0	2,0	2,0	6
10	JOSÉ MARIA DIAS DE SA	20/09/1951	2,0	2,0	1,9	5,9
11	FRANCISCO DE ASSIS INACIO DE MELO	11/04/1955	2,0	2,0	1,8	5,9
12	FLÁVIO ROBERTO CAMARA	06/07/1950	2,0	2,0	1,8	5,8
13	JOÃO BEZERRA DOS SANTOS	23/06/1969	2,0	2,0	1,7	5,7
14	ÁLVARO FELIPE DA COSTA MORAIS	23/02/1989	2,0	1,7	2,0	5,7
15	ERIBERTO JORGE FERREIRA	01/01/1982	1,8	2,0	1,8	5,6
16	FRANCISCO ONERCINO DE CARVALHO	05/08/1955	2,0	2,0	1,5	5,5
17	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1980	2,0	1,5	2,0	5,5
18	DANIEL FRANCISCO PEREIRA FILHO	27/11/1988	2,0	1,5	2,0	5,5
19	JOÃO LENO DANTAS DA SILVA	28/08/1998	2,0	2,0	1,5	5,5
20	ROSIMELHO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1974	2,0	1,8	1,5	5,3
21	RENILSON DE MOURA ROLIM	01/06/1972	2,0	1,0	2,0	5,0
22	FELIPE MONTEIRO DE SOUSA	28/08/1974	2,0	2,0	1,0	5,0
23	ADRIANO SANTOS DA SILVA	25/10/1980	2,0	2,0	1,0	5
24	RUY SOARES DE OLIVEIRA	09/09/1981	2,0	1,5	1,5	5
25	RICARDO SOUZA VIEIRA	18/06/1987	2,0	2,0	10	5
26	GEORGE FERREIRA DE SOUZA	06/01/1981	1,8	1,5	1,5	4,8
27	IVALTO JONATHA DA CUNHA CAMPELO	20/08/1999	1,8	1,5	1,5	4,8
28	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	20/04/1974	1,5	1,0	1,5	4
29	CLAYTON SOARES BARBOSA	21/04/1976	1,0	1,5	1,5	4
30	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	25/03/1988	1,0	1,0	2,0	4
31	FRANCISCO DIOGO COSTA DE LIMA	18/01/1993	2,0	1,0	1,0	4,0
32	ROBERT RODRIGO E. DE SOUZA	14/12/1977	1,0	1,5	1,0	3,5
33	JOSE JUNIEZIO SILVA GOMES	19/03/1985	1,0	1,5	1,0	3,5
34	JOMÁRIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO	22/04/1997	1,0	1,0	1,5	3,5
35	FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO	04/03/1962	0	0	0	0
36	ADELSON SILVA DE FARIAS	14/04/1962	0	0	0	0
37	RONALDO PRAXEDES	01/06/1962	0	0	0	0
38	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA SILVINO	20/03/1974	0	0	0	0
39	ADRIANO ALVES FERREIRA	29/12/1979	0	0	0	0
40	RAYLSON CARLOS DO NASCIMENTO	06/03/1982	0	0	0	0
41	GLEVBSON ROBERTO DA SILVA FARIAS	15/04/1984	0	0	0	0
42	GENIBALDO JÚNIOR DA SILVA SOBRINHO	06/01/1986	0	0	0	0
43	JOSÉ ASSIS DE LIMA	09/08/1989	0	0	0	0
44	FRANCISCO HUGO DA SILVA CARVALHO	15/08/1993	0	0	0	0
45	FERNANDO JANUÁRIO DE SOUZA	10/09/1993	0	0	0	0
46	THIAGO SILVA DA CRUZ	25/09/1993	0	0	0	0
47	JACKSON FREITAS DA SILVA	19/12/1993	0	0	0	0
48	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	21/10/1984	0	0	0	0

CARGO - AUXILIAR DE COZINHA 40H- 05 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	JACKSON LUIZ BERNARDO DA SILVA	03/11/1990	2,0	2,0	2,0	6
2	KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	20/08/1990	2,0	2,0	2,0	6
3	SILVANA MOREIRA DA SILVA	12/06/1987	2,0	2,0	2,0	6

4	TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	18/10/1979	2,0	2,0	1,9	5,9
5	MARCOS MATHEUS DO NASCIMENTO	18/08/1993	2,0	2,0	1,8	5,8
6	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/1971	1,8	2,0	1,6	5,4
7	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	25/12/1974	2,0	1,6	1,8	5,4
8	SOLANGE SILVA DE SOUZA	13/08/1978	1,2	2,0	1,8	5,0
9	LENILDA PAULA DOS ANJOS	17/06/1985	1,2	1,5	1,5	4,2
10	FERNANDO GOMES DA SILVA	14/07/1979	1,5	1,0	1,0	3,5
11	MARILIA COSTA DA SILVA	18/03/2006	1,0	1,0	1,4	3,4
12	ARICELIA DA SILVA CAVALCANTE	09/05/1984	0	0	0	0
13	JEANE LOPES	12/11/1983	0	0	0	0

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA 40H- 06 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARIA EUNICE M. DA SILVEIRA NETA ROCHA	01/10/1993	2,0	2,0	2,0	6
2	DEBORA THAIS DE O. NOBRE DA ROCHA	21/01/1994	2,0	2,0	2,0	6
3	WILLIAM SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	02/09/1994	2,0	2,0	2,0	6
4	DEBORA JIDIANE DA SILVA	06/10/1995	1,5	2,0	1,5	5
5	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	11/03/1996	2,0	2,0	2,0	6
6	DAMIANA DE LIMA E SILVA	14/04/1980	2,0	2,0	2,0	6
7	ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	08/04/1988	2,0	2,0	2,0	6
8	THAYNÁ TUANNE SOARES MILITAO	09/06/1988	2,0	2,0	2,0	6
9	LORENA ANGELICA DA S. SANTOS CALDEIRA	24/05/1989	2,0	2,0	2,0	6
10	MARIA CLARA SOARES SILVA	11/06/1996	2,0	2,0	1,8	5,8
11	KADYNA DAIARA BATISTA LUCIO	30/05/1998	2,0	2,0	2,0	6
12	ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	03/07/1966	1,5	1,5	1,8	4,8
13	PAULO CÉSAR PEREIRA	12/05/1969	2,0	2,0	2,0	6
14	FELIPE SÁ DANTAS LUZ	30/07/1984	2,0	2,0	2,0	6
15	FELIPE YURI ARAUJO EVARISTO	23/04/1996	2,0	2,0	2,0	6
16	JOÃO MARCOS A. CORREIA DE ALENCAR	23/06/1996	1,8	1,8	1,8	5,4
17	IRIS REGINA DE ARAÚJO	03/10/1997	0	0	0	0
18	VINICIUS MIGUEL CUNHA FARIAS	03/09/1997	0	0	0	0
19	JOSÉ DONIZETI REJES RANGEL	14/09/1965	0	0	0	0
20	ELLEN DAYSE DE FREITAS FERREIRA	18/11/1994	2,0	2,0	1,9	5,9
21	MARIA EDUARDA BRAGA DE MACÊDO	27/06/2001	0	0	0	0
22	PAMELA SMILLY TRAVESSA COSTA	14/01/2002	0	0	0	0
23	FERNANDA LARISSA ALVES DE MEDEIROS	06/07/1991	0	0	0	0
24	JOÃO PAULO SOUZA VIEIRA	26/03/1995	1,8	1,8	1,6	5,2
25	SAMUEL MARQUES ARAUJO DE SOUZA	02/07/1996	0	0	0	0
26	FELÍCIA RODRIGUES	06/04/1998	1,5	1,5	1,5	4,5
27	BIANCA MARIA DA SILVA MEDEIROS	07/10/1999	1,5	1,5	1,5	4,5
28	AMANDA DA SILVA CÂMARA	10/09/2001	1,8	1,8	1,8	5,4
29	THIAGO FONSECA DE MOURA	07/11/1988	1,0	1,5	2,0	4,5
30	LINÁRIA MEDEIROS DE LIMA	13/11/1991	1,9	1,9	1,9	5,7
31	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CÂMARA	24/04/1993	1,5	2,0	2,0	6
32	NAYARA ROLIM RIBEIRO DE ANDRADE	13/02/1996	1,8	1,8	1,5	5,1
33	NAYLA MAYENE DE FREITAS MORAIS	28/08/2001	0,0	1,5	1,5	3,0
34	IGOR CASTRO MARTINS	13/09/2001	1,0	1,0	1,0	3,0
35	TIAGO NÓBREGA AROUCA DE CARVALHO	12/02/2002	2,0	2,0	2,0	6,0
36	ENDARA HERRANA COSTA DE CARVALHO	18/06/2002	0	0	0	0
37	LARA CAPISTRANO FONSECA	23/06/2002	1,8	1,6	1,6	5,0

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA (PRÓTESE) 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARTA FERREIRA PASTRO	20/01/1983				

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	25/01/1993	2,0	2,0	2,0	6

CARGO - COPEIRO 40H – 10 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	FRANCISCA MARIA FERREIRA	05/12/1960	2,0	1,9	1,5	5,4
2	MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1972	2,0	1,8	2,0	5,8
3	ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	20/12/1977	2,0	1,5	0,5	4,0
4	VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	01/11/1990	1,8	2,0	2,0	5,8
5	MARILENE ALVES DA SILVA	04/01/1979	1,8	1,5	1,5	4,8

CARGO - ENFERMEIRO (PLANTONISTA) 12H – 07 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	22/01/1967	2,0	2,0	2,0	6
2	MARILUZIA DA COSTA FAGUNDES	09/11/1977	2,0	2,0	2,0	6
3	CARLOS ANTONIO VARELA DOS S.JUNIOR	24/11/1981	2,0	2,0	2,0	6
4	THIAGO MEDEIROS FACCI	10/10/1986	2,0	2,0	2,0	6
5	PÂMELLA MYRELLA S. DO NASCIMENTO	20/12/1988	2,0	2,0	2,0	6
6	ANDRE CARNEIRO ALVES	30/05/1991	2,0	2,0	2,0	6
7	ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	22/01/1993	2,0	2,0	2,0	6
8	HUANDSON VALÉRIO CÂMARA	07/07/1993	2,0	2,0	2,0	6
9	MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	05/03/1996	2,0	2,0	2,0	6
10	JACKSON DOUGLAS FREITAS DE SOUZA	03/05/1996	2,0	2,0	2,0	6
11	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	14/03/1997	2,0	2,0	2,0	6,0
12	ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	17/06/1979	2,0	1,9	2,0	5,9
13	ROBERTA KELLY DA SILVA MEDEIROS	14/06/1984	2,0	1,9	2,0	5,9

14	LARYZE MIRELLI OLIVEIRA DA SILVA	09/07/1988	2,0	2,0	1,9	5,9
15	CLÍSTENES LÍNINE SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/1984	2,0	2,0	1,8	5,8
16	ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	20/09/1988	1,8	2,0	1,9	5,7
17	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	14/05/1976	2,0	2,0	1,5	5,5
18	MICHELE MOTA DE SOUZA	29/06/1992	2,0	2,0	1,5	5,5
19	ROSANE REIS LAGO MENDES	07/03/1984	2,0	2,0	1,4	5,4
20	VICTÓRIA EMMANUELLY CABRAL DA SILVA	04/06/2001	1,8	1,8	1,8	5,4
21	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	27/01/1979	1,5	2,0	1,5	5
22	EDIVÂNIA DA SILVA FRUTUOSO	20/02/1980	2,0	2,0	1,0	5
23	SUSANE DANIELLE SOUSA E SILVA	09/05/1986	2,0	2,0	1,0	5,0
24	ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	04/03/1993	2,0	2,0	1,0	5
25	MARCOS ANTONIO DE MELO	26/07/1977	1,5	1,5	1,8	4,8
26	FLÁVIA DE SOUZA LIMA DE MORAIS	01/11/1982	1,8	1,5	1,5	4,8
27	JAQUELINE DO NASCIMENTO S, DE OLIVEIRA	15/06/1983	1,8	1,5	1,5	4,8
28	CAROLINE NAVARES	21/12/1993	1,8	1,5	1,5	4,8
29	AMANDA GOMES LOPES FERREIRA	28/05/1994	1,8	1,4	1,4	4,6
30	CHARLES DE ASSIS DA ROCHA FERNANDES	19/05/1977	1,5	2,0	1,0	4,5
31	GEORGIANA JÉSSICA MELO PEIXOTO SILVA	07/08/1995	2,0	1,5	1,0	4,5
32	LEILA EMILIANO DA SILVA	23/08/1984	1,4	1,5	1,5	4,4
33	ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	19/04/1988	1,5	1,5	1,0	4
34	ANA NERI CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	31/03/1985	0,0	2,0	1,5	3,5
35	JULIANA DE JESUS BEZERRA	16/12/1994	1,0	1,5	1,0	3,5
36	LUCIANE MORAIS DOS SANTOS	31/01/1972	0	0	0	0
37	DIÓGENO DOS SANTOS RIBEIRO	12/07/1978	0	0	0	0
38	SAMARA TEIXEIRA DE SOUZA	15/03/1981	0	0	0	0
39	JESSICLEIDE DA GUÍA DANTAS FERNANDES	28/04/1982	0	0	0	0
40	NADIA FERNANDA LLIMA DE ALMEIDA	25/01/1983	0	0	0	0
41	JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINIANO	23/06/1987	0	0	0	0
42	NAYARA RAPHAELLA MAIA REGO	22/01/1988	0	0	0	0
43	LARISSA SEGUNDA BEZERRA	30/03/1988	0	0	0	0
44	LEDSON DIEGO FERREIRA DE LIMA	09/12/1989	0	0	0	0
45	JANINE DA SILVA DUARTE	27/11/1992	0	0	0	0
46	HELOYZE MARIA DE LIMA FREITAS	16/04/1997	0	0	0	0
47	LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	16/06/1997	0	0	0	0
48	ROBERTA LETICIA PIMENTEL DA COSTA	27/12/1998	0	0	0	0
49	JUDIELSON RIBEIRO GOMES	19/05/2001	0	0	0	0

CARGO - ENFERMEIRO 40H -10 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	05/10/1973	2,0	2,0	2,0	6
2	MARGARIDA MARIA F. DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1978	2,0	2,0	1,8	6
3	MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	19/08/1981	2,0	2,0	2,0	6
4	ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	23/07/1983	2,0	2,0	2,0	6
5	NATHALY RAMOS DA SILVA	14/02/1985	2,0	2,0	2,0	6
6	JOSEFA JUCIARA DE LIMA SILVA	02/07/1987	2,0	2,0	2,0	6
7	TACIANA PESSOA DA SILVA	23/10/1988	2,0	2,0	2,0	6
8	TALISSE VIRGINIA DA SILVA	18/08/1990	2,0	2,0	2,0	6
9	RAISA KECIA VARELA BARBOSA	26/10/1991	2,0	2,0	2,0	6
10	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	23/02/1992	2,0	2,0	2,0	6
11	EUNICE SILVA MAGGI	10/06/1992	2,0	2,0	2,0	6
12	CLAUDIO LUIZ HONORIO DE LIMA	12/04/1970	2,0	2,0	1,9	5,9
13	ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/06/1987	2,0	1,8	2,0	5,8
14	ELIELMA PINHEIRO DE SOUZA	20/03/1988	2,0	2,0	1,8	5,8
15	BERONETE BATISTA DE FREITAS	01/07/1969	1,5	2,0	2,0	5,5
16	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	22/12/1975	2,0	2,0	1,5	5,5
17	MARCONI TORQUATO SOUZA DA SILVA.	12/11/1980	2,0	2,0	1,5	5,5
18	JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	12/06/1986	2,0	1,5	2,0	5,5
19	FRANCIONE SOUZA DA SILVA	11/11/1991	2,0	2,0	1,5	5,5
20	ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	14/05/1992	2,0	2,0	1,5	5,5
21	RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	21/02/1998	2,0	1,5	2,0	5,5
22	MARIA LUANA FELIX RODRIGUES	26/01/1997	1,5	1,8	2,0	5,3
23	JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	24/04/1972	1,5	2,0	1,5	5
24	MEIRELE DE SOUZA CAMARA	21/11/1973	2,0	2,0	1,0	5
25	MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	21/10/1982	2,0	1,5	1,5	5
26	DAYANNA SIQUEIRA DE AQUINO SILVA	22/04/1997	1,5	1,5	2,0	5
27	RENINA MORAIS OLEGARIO	03/01/2000	2,0	2,0	1,0	5
28	DANIELY CARNEIRO DA SILVA	01/05/1984	1,5	1,8	1,5	4,8
29	YURI VINÍCIUS FONSÊCA DE LIMA	16/10/2001	1,8	1,5	1,5	4,8
30	DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	09/01/1998	0	2,0	2,0	4
31	LUCIANGELA BRITO DO NASCIMENTO	02/10/1989	1,0	1,8	1,0	3,8
32	JOÃO PAULO FERREIRA DE PAIVA	21/01/1988	0,8	1,0	1,5	3,3
33	THAIANI MARIA DE A. CARVALHO DA SILVA	09/12/1993	0,0	1,0	1,0	2,0
34	MARIA LÚCIA MATIAS COSTA DA SILVA	26/07/1966	0	0	0	0
35	MADJA SAMINA NASCIMENTO DE MEDEIROS	03/10/1981	0	0	0	0
36	FABIANA PEREIRA DA COSTA	22/11/1981	0	0	0	0
37	JOYCE FRANCELINO L.DOS SANTOS DAMASCENO	02/01/1983	0	0	0	0
38	RAYARA KERLIANE DE PAULA N. RIBEIRO	29/07/1992	0	0	0	0
39	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	09/12/1994	0	0	0	0
40	RACHEL OLIVEIRA MACENA	08/07/2002	0	0	0	0

CARGO - FARMACÊUTICO (PLANTONISTA) 12H -03 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES	13/01/1977	2,0	2,0	2,0	6
2	RODRIGO DE LIMA PEREIRA	19/01/1999	2,0	2,0	1,0	5,8
3	YURY THALYSSON FELIPE CAVALCANTI	16/06/1986	1,7	2,0	2,0	5,7

4	MARIA BEATRIZ COSTA ALVES	03/02/1994	2,0	2,0	1,7	5,7
5	EMILLY DE MELO ROCHA	22/09/1998	2,0	1,9	1,5	5,4
6	RENATA COSTA DE SOUZA FERNANDES	20/04/1997	1,0	2,0	1,0	4
7	RAÍZA BRAUN	28/10/1991	1,0	0,5	2,0	3,5
8	ANDRÉ LUIS FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR	09/08/2002	1,5	1,0	1,0	3,5
9	MARIA BETANIA VILBOIM DE L. NOGUEIRA	27/11/1975	0	0	0	0
10	ALEXSANDRO PINTO DE OLIVEIRA	03/02/1982	0	0	0	0
11	BRUNO DE MEDEIROS DUARTE	08/03/1985	0	0	0	0
12	LAURA LUIZA TEIXEIRA DE MOURA	15/11/1994	0	0	0	0
13	JÚLIO GABRIEL ANTHONY MORAIS RIBEIRO	18/07/1997	0	0	0	0
14	GABRIEL JOSÉ VENTURA LOPES	09/06/2000	0	0	0	0

CARGO - FARMACÊUTICO 40H -03 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1977	2,0	2,0	2,0	6
2	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	16/06/1980	2,0	2,0	2,0	6
3	ALINNE STEFANY E.DOS SANTOS	29/11/1993	2,0	2,0	2,0	6
4	MOISÉS MAK SOARES GOMES	15/06/1992	1,8	2,0	2,0	5,8
5	JOSIELMA OLIVEIRA DE SOUZA	12/10/1981	2,0	1,5	1,0	4,5

CARGO - FISIOTERAPEUTA 30H - 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	RIA DE LIMA E SILVA FILHA ANDRADE	11/06/1980	2,0	2,0	2,0	6
2	IURY DOUGLAS ACIOLI DE OLIVEIRA	21/05/1989	2,0	2,0	2,0	6
3	JOHNATAS FERNANDES DE OLIVEIRA	13/02/1992	2,0	2,0	1,5	5,5
4	DIANA CLARISSY DA SILVA PADILHA	24/04/1992	2,0	1,0	1,5	4,5
5	RUTH BASTOS DE MELO	17/06/1995	2,0	1,6	2,0	5,6
6	NATHÁLIA DE L.VASCONCELOS OVÍDIO	17/04/2000	0	0	0	0
7	VÂNIA DANIELLY CARVALHO CAMPOS	15/09/1983	2,0	1,5	1,5	5,0
8	CYNTHIA OLIVEIRA CARVALHO	13/10/1985	0	0	0	0
9	ROSICLÉA ALZIRA DE LIMA	20/04/1993	2,0	2,0	2,0	6
10	ISLAVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1994	2,0	2,0	2,0	6
11	GILMARA DE SOUZA NASCIMENTO	07/01/1995	2,0	2,0	2,0	6
12	ISLANI ALVES DA SILVA	27/11/1997	0	0	0	0
13	ALANA KLICIA DOS RESES DIAS	01/07/1998	2,0	2,0	2,0	6
14	POLYANA FERNANDA DE A. BARBOSA	29/10/1992	0	0	0	0
15	RAELLY CARDOSO DA MOTTA SILVEIRA	28/05/1995	2,0	1,8	2,0	5,8
16	RUTH TEIXEIRA DA SILVA	06/06/1996	2,0	2,0	2,0	6
17	PEDRO VITOR VIEIRA SILVA	26/10/2000	2,0	2,0	2,0	6
18	RHILARY BATISTA DE CARVALHO	03/11/1998	2,0	1,5	1,5	5,0
19	SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUSA	09/06/1974	0,8	1,5	1,5	3,8
20	JOÃO VÍCTOR SILVA DE SOUZA DANTAS	03/06/1996	2,0	1,8	1,0	4,8
21	ROSEANY CAVALCANTE DA SILVA	24/03/1997	2,0	2,0	2,0	6
22	MARIA GILCINEIDE DE SALES	19/12/1983	0	0	0	0
23	GABRIELY AZEVEDO GONÇALO SILVA	24/03/1992	0	0	0	0
24	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	14/07/1997	0	0	0	0
25	BRENDA FRANCISCA DE SOUZA RAMOS	02/01/2000	1,0	1,0	1,0	3,0

CARGO - FONOAUDIÓLOGO 40H – 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LÍRIA CAVALCANTE MAIA BARRA	22/06/1963	2,0	2,0	2,0	6
2	IANE VITÓRIA DE BRITO LEMOS	22/02/1997	1,8	2,0	1,8	5,6

CARGO - MÉDICO ANGIOLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LEONARDO CARLETO BORGES	13/05/1977	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	ANDREZZA VASCONCELOS DO V.AGUIAR	04/11/1997	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO REUMATOLOGISTA 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	SAMILA COSTA PINHEIRO GUERRA BARROS	11/11/1997	1,8	1,5	2,0	5,3

CARGO - MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LARISSA JALES DE M.PAIVA	25/09/1991	2,0	1,9	1,8	5,7

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	MARLON BRUNO SOUSA LOPES	14/05/1984	1,9	1,5	1,9	5,3
2	PAULO HENRIQUE A.MACEDO	20/10/1984	0	0	0	0

3	ALLAN MAGNUS C.MORENO	13/12/1985	0	0	0	0
4	THAISSA ARAÚJO RACHID JAUDY	31/10/1986	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – 10 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	LUIZ CARLOS DE LUCENA TORRES	13/12/1955	2,0	2,0	2,0	6
2	ANTÔNIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	06/06/1961	2,0	2,0	2,0	6
3	JUNIA CELY DE MEDEIROS BEZERRA	18/02/1984	2,0	2,0	2,0	6
4	BEATRIZ B.DIOGENES F. DE ANDRADE	28/02/1992	2,0	2,0	2,0	6
5	EUDES ALCIDES IRINEU DE CARVALHO	23/10/1993	2,0	2,0	2,0	6
6	LARISSA MANUELA COSTA DE MEDEIROS	13/04/1997	2,0	2,0	2,0	6
7	ILANA AZEVEDO DE AMORIM	06/07/1998	2,0	2,0	2,0	6
8	LARISSA ARAÚJO PORTELA	03/02/1989	2,0	2,0	1,9	5,9
9	LAÍS DIONE VITOR SANTOS ARAÚJO	21/12/1999	1,9	2,0	2,0	5,9
10	EDGLEY TIBURTINO DE OLIVEIRA	01/03/1991	1,5	1,5	1,5	4,5
11	BEATRIZ CUNHA L.DE MEDEIROS NUNES	30/05/1998	1,5	1,0	2,0	4,5
12	VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	09/08/1997	1,0	1,5	1,5	4
13	ANTONIO JACOME DE L JUNIOR	26/05/1962	0	0	0	0
14	LUCIANNA HOLDER MARTINS BEZERRA	20/02/1984	0	0	0	0
15	CYNTIA MIRELLE COSTA LIMA	01/11/1988	0	0	0	0
16	MARIA TERESA FONTES HOLANDA	08/01/1992	0	0	0	0
17	CAMILA R.DELGADO DE FREITAS	03/09/1996	0	0	0	0
18	LUÍSE ESTELITO DUARTE	18/08/1997	0	0	0	0
19	LUÍSA SILVA DE AZEVEDO	05/01/1998	0	0	0	0
20	DANDARA AMORIM PINTO	12/05/1998	0	0	0	0
21	EDSON JOVINO DE OLIVEIRA NETO	15/09/1998	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H – 40 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	RICARDO DANTAS DUARTE	09/10/1974	2,0	2,0	2,0	6
2	JACKSON SANTOS RODRIGUES	13/04/1981	2,0	2,0	2,0	6
3	THIAGO SANTIAGO DE LIRA	07/05/1985	2,0	2,0	2,0	6
4	AFONSO LUIZ M. DE S. MARTINS	22/11/1988	2,0	2,0	2,0	6
5	CAIO BRUNO DE ANDRADE	14/05/1989	2,0	2,0	2,0	6
6	RIDLEY GLEIDSTAN DOS S. IMPERIANO	13/06/1991	2,0	2,0	2,0	6
7	THALITA RAFAEL DO NASCIMENTO	19/02/1994	2,0	2,0	2,0	6
8	ALYNE MEDEIROS P. DE ARAÚJO	28/04/1994	2,0	2,0	2,0	6
9	DYONE KARLA BARBOSA DA SILVA	07/12/1994	2,0	2,0	2,0	6
10	ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	05/02/1998	2,0	2,0	2,0	6
11	FRANCISCO JACINTO S. SANTOS JÚNIOR	01/02/2000	2,0	2,0	2,0	6
12	MARIA LUISA CABRAL CARVALHO	22/01/2001	2,0	2,0	2,0	6
13	THIAGO ALBERTO SILVA	29/02/1984	2,0	2,0	1,9	5,9
14	ANA CAROLINA SOARES SILVA	21/12/1992	1,8	2,0	2,0	5,8
15	AMANDA KAREN GONÇALVES DA COSTA	08/07/1998	2,0	1,9	1,9	5,8
16	WICTOR HUGO B. DE FREITAS BARROS	21/05/1997	1,9	1,9	1,9	5,7
17	DAVI FERREIRA BEZERRA	30/10/2000	2,0	1,7	2,0	5,7
18	LUCAS MACIEL CORREIA DA FONSECA	20/05/1996	2,0	2,0	1,5	5,5
19	LUCAS GONZAGA DE OLIVEIRA	03/02/1998	1,5	2,0	1,5	5,0
20	ANTÔNIO JOSÉ DA GAMA	12/09/1974	0	0	0	0
21	ALIOCHA SERGEY DE LIMA	05/04/1976	0	0	0	0
22	CARLOS PASSOS PINHEIRO	07/10/1977	0	0	0	0
23	TIAGO MEDEIROS CAMPOS	19/01/1984	0	0	0	0
24	HIROMI MACÊDO KITAYAMA FUJISHIMA	08/03/1986	0	0	0	0
25	ALENCAR MARCILIO BROGNARA	06/04/1994	0	0	0	0
26	RAYANE LUNARA CATARINO D.DE MEDEIROS	09/08/1995	0	0	0	0
27	JÚLIO CÉSAR DUARTE VERAS	05/06/1996	0	0	0	0
28	GIOVANNA BERNARDI GONÇALVES OLIVEIRA	06/08/1996	0	0	0	0
29	GUSTAVO GUERREIRO GONDIM BARBOSA	17/07/1997	0	0	0	0
30	GEOVANE SILVA DA COSTA	30/10/1997	0	0	0	0
31	LETÍCIA MARIA F. DE OLIVEIRA	06/05/1998	0	0	0	0
32	DAIANE DE FRANÇA FALCÃO LEAL	21/05/1998	0	0	0	0
33	THALES ANDRADE LOUZADA BRAGA	04/09/1999	0	0	0	0
34	GENILSON PONTES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/03/2000	0	0	0	0
35	IGOR DANTAS CAMPOS SILVA	28/04/2000	0	0	0	0
36	PEDRO EMANUEL DO VALE A.FILHO	16/08/2002	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA 12H – 40 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	REGIVANIA MARIA SOUZA	04/09/1963	0	0	0	0
2	PABLO VICTOR DE ARAÚJO GOMES	07/05/1991	0	0	0	0
3	DAYSE OLIVEIRA NEVES	23/07/1975	0	0	0	0
4	EDNA MARIA FONSÊCA PALHARES	18/02/1963	2,0	2,0	2,0	6
5	OSMANI YOANDRIS ORTIZ GUERRA	20/01/1981	0	0	0	0
6	CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO	28/03/1967	0	0	0	0

CARGO - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Total Obtida
1	VINÍCIUS DA COSTA DUARTE					

CARGO- MÉDICO NEFROLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE VALE		2,0	2,0	2,0	6	

CARGO - MÉDICO NEUROLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	19/07/1983	2,0	2,0	2,0		

CARGO - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	FRANCISCO SIDIONE T. DE SOUZA	08/05/1986	0	0	0	0	

CARGO - MÉDICO ORTOPEDISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	20/05/1985	0	0	0	0	

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	ANA KATARINA DANTAS MEDEIROS	11/11/1988	2,0	2,0	2,0	6	
2	KEYLLA ROBERTA SIQUEIRA SOUZA SENA	10/06/1988	2,0	2,0	2,0	6	

CARGO - MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA 12H – 01 VAGA

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	RUAN GARCIA DE MEDEIROS	04/03/1995	0	0	0	0	

CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA 20H – 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	27/08/1985	2,0	2,0	2,0	6	
2	ALISON RANIERE DE SOUSA	20/05/1982	2,0	2,0	2,0	6	
3	PEDRO DIAS BEZERRA NETO	13/01/1988	0	0	0	0	

CARGO - PEDAGOGO 40H – 02 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	FABIANA NASCIMENTO DA C. FERREIRA	20/01/1968	2,0	2,0	2,0	6	
2	ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	30/08/1979	1,8	1,5	1,5	4,8	
3	VERA LUCIA ANDRADE S.DE SOUZA	31/10/1979	2,0	1,0	2,0	5,0	
4	ANDREZA RODRIGUES ALVES	15/03/1991	0	0	0	0	
5	THAYNÁ FONSÊCA DOS SANTOS PAIVA	04/10/2001	1,9	1,8	2,0	5,7	

CARGO – PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H – 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	LARYCE JUSTINO DE MOURA	26/11/1988	2,0	2,0	2,0	6	
2	IANNE BARBOSA ARAUJO DE FARIAS	29/11/1994	2,0	2,0	2,0	6	
3	FÁTIMA MARIA CARPES FIRMINO	05/07/1973	2,0	2,0	1,9	5,9	
4	ILMA CARLA DA SILVA COSTA	13/06/1982	2,0	1,5	1,8	5,3	
5	IZAÍAS DIAS DA MATA	06/03/1977	0	0	0	0	
6	GONÇALO CALDEIRA BASTOS DA MATA	17/12/1978	0	0	0	0	
7	MARCIA CRISTINA RADOL G. FORTALEZA	21/06/1979	0	0	0	0	
8	MICHELLE CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA	24/10/1981	0	0	0	0	
9	JOSÉ PAULINO DA COSTA	13/05/1989	0	0	0	0	
10	SHEYLLA BEZERRA DUTRA	16/05/1991	0	0	0	0	
11	JULIANA BRAS PINHEIRO F DE SOUZA	10/11/1992	0	0	0	0	
12	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	02/08/1993	0	0	0	0	
13	MARIA CAROLINA ANDRADE L.DE AZEVEDO	16/07/1994	0	0	0	0	
14	MARIA CLARISSE SOUZA SILVA	10/02/1995	0	0	0	0	
15	DAYANNE COSTA DA SILVA	18/06/1997	0	0	0	0	
16	VITOR HENRIQUE SILVA CARVALHO	02/03/2001	0	0	0	0	

CARGO - PSICÓLOGO CLÍNICO INFANTIL 40H- 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	MARIA VERÔNICA COSTA DE LIMA	01/08/1977	2,0	2,0	1,5	5,5	
2	CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	22/02/1983	2,0	2,0	2,0	6	
3	THAYANE DAYSE SILVA DA C.NASCIMENTO	02/04/1993	0	0	0	0	
4	MÔNICA GOMES DE FREITAS	16/02/1985	0	0	0	0	
5	LETÍCIA LOURENÇO DO N.BARBOSA	07/09/1996	2,0	2,0	2,0	6	
6	LARA FERNANDES MORAIS	21/10/1996	0	0	0	0	
7	JESSICA MILLENA SOARES DA SILVA	29/01/1998	2,0	2,0	2,0	6	

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – 107 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	25/10/1963	2,0	2,0	2,0	6	
2	JOAO MARIA SILVA DA COSTA	21/07/1964	2,0	2,0	2,0	6	

3	MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO PEREIRA	14/10/1964	2,0	2,0	2,0	6
4	MARIA JOSÉ TAVARES	18/03/1965	2,0	2,0	2,0	6
5	DILMA DALVA DA COSTA	12/04/1965	2,0	2,0	2,0	6
6	JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	22/09/1965	2,0	2,0	2,0	6
7	VALDIRA HENRIQUE DA SILVA NEVES	12/10/1967	2,0	2,0	2,0	6
8	TELMA REJANE BERNARDO	28/09/1968	2,0	2,0	2,0	6
9	CLEBER DA SILVA MOURA	24/07/1969	2,0	2,0	2,0	6
10	HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	29/06/1970	2,0	2,0	2,0	6
11	FRANCIELIA MARIA PESSOA	11/06/1973	2,0	2,0	2,0	6
12	MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	10/07/1973	2,0	2,0	2,0	6
13	VILMA SILVA DE SOUZA	18/12/1973	2,0	2,0	2,0	6
14	MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	15/11/1974	2,0	2,0	2,0	6
15	SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA ARAÚJO	18/08/1976	2,0	2,0	2,0	6
16	ROSA MARIA LOPES DA SILVA	03/11/1977	2,0	2,0	2,0	6
17	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	10/04/1978	2,0	2,0	2,0	6
18	MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	21/09/1978	2,0	2,0	2,0	6
19	ELIONEIDE SILVA	03/06/1979	2,0	2,0	2,0	6
20	JÂNSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1979	2,0	2,0	2,0	6
21	MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	24/01/1980	2,0	2,0	2,0	6
22	EDVALDO DE MORAIS MARCAL	04/02/1980	2,0	2,0	2,0	6
23	SHEYLA PATRÍCIA DE SOUZA TAVARES	06/04/1980	2,0	2,0	2,0	6
24	ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	26/10/1980	2,0	2,0	2,0	6
25	JORDANIA ALVES DA SILVA	14/01/1981	2,0	2,0	2,0	6
26	SHEILA DE LIMA SILVA	02/12/1981	2,0	2,0	2,0	6
27	JOSÉ HILDO VIEIRA VENANCIO	13/12/1981	2,0	2,0	2,0	6
28	SIDNEY DE SENA LIMA	14/02/1982	2,0	2,0	2,0	6
29	ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	25/03/1982	2,0	2,0	2,0	6
30	MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	29/03/1982	2,0	2,0	2,0	6
31	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	22/06/1982	2,0	2,0	2,0	6
32	LUCÉLIA CANDIDO DE LIMA	26/06/1982	2,0	2,0	2,0	6
33	DESIREE ROSE RODRIGUES DA SILVA	15/04/1983	2,0	2,0	2,0	6
34	DEISE TEIXEIRA DE CARVALHO FAUSTINO	02/12/1983	2,0	2,0	2,0	6
35	MICHELE DOMINGOS DO NASCIMENTO	16/02/1984	2,0	2,0	2,0	6
36	MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	21/09/1984	2,0	2,0	2,0	6
37	ROMEIKA ARAÚJO DO N.OLIVEIRA	21/03/1985	2,0	2,0	2,0	6
38	MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA	02/05/1985	2,0	2,0	2,0	6
39	LEANDRO PAULINO DA SILVA	12/05/1985	2,0	2,0	2,0	6
40	DIALMA FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	01/07/1985	2,0	2,0	2,0	6
41	REJANE DE SOUZA ALVES	18/11/1985	2,0	2,0	2,0	6
42	JULIANA VALENTINO BEZERRA	26/06/1986	2,0	2,0	2,0	6
43	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	27/08/1986	2,0	2,0	2,0	6
44	LEYDE DAYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/10/1986	2,0	2,0	2,0	6
45	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	08/10/1988	2,0	2,0	2,0	6
46	NICELLE FERREIRA DA SILVA	13/01/1989	2,0	2,0	2,0	6
47	MARILIA LILIANE PIRES FILGUEIRA	21/01/1989	2,0	2,0	2,0	6
48	MIRIS ALVES DE ALMEIDA	07/03/1989	2,0	2,0	2,0	6
49	CINTYA DA SILVA TORRES	02/02/1990	2,0	2,0	2,0	6
50	JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	14/04/1990	2,0	2,0	2,0	6
51	MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	10/05/1991	2,0	2,0	2,0	6
52	SAMARA RAFAEL FERREIRA	11/08/1991	2,0	2,0	2,0	6
53	JÉSSICA LUANA MENDES DA SILVA AMORIM	23/08/1991	2,0	2,0	2,0	6
54	KIVIA PATRICIA DA SILVA DIAS	02/02/1992	2,0	2,0	2,0	6
55	JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	27/02/1992	2,0	2,0	2,0	6
56	IANY PRISCILA DAMASCENA F. MARTINIANO	25/03/1992	2,0	2,0	2,0	6
57	FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	24/04/1992	2,0	2,0	2,0	6
58	LUANA DA COSTA FERREIRA	16/11/1992	2,0	2,0	2,0	6
59	FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	22/12/1992	2,0	2,0	2,0	6
60	MARIA JENEILZA NASCIMENTO DE ARAÚJO	16/08/1993	2,0	2,0	2,0	6
61	GENILDA SOUZA DE LIMA	17/05/1994	2,0	2,0	2,0	6
62	GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/06/1994	2,0	2,0	2,0	6
63	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	10/06/1994	2,0	2,0	2,0	6
64	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	27/10/1994	2,0	2,0	2,0	6
65	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	23/11/1994	2,0	2,0	2,0	6
66	LIDIANE DA SILVA SANTOS	03/01/1995	2,0	2,0	2,0	6
67	JULIANA XAVIER FAUSTINO DA COSTA	31/01/1995	2,0	2,0	2,0	6
68	MARTINA PACHECO DE MORAIS	19/04/1995	2,0	2,0	2,0	6
69	BRUNO ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	13/06/1995	2,0	2,0	2,0	6
70	THAYNA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	19/06/1996	2,0	2,0	2,0	6
71	KARLA RANIELLY BARBOSA DA SILVA	25/10/1996	2,0	2,0	2,0	6
72	MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA	05/02/1997	2,0	2,0	2,0	6
73	CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	22/08/1997	2,0	2,0	2,0	6
74	INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	08/06/1998	2,0	2,0	2,0	6
75	RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ	27/07/1998	2,0	2,0	2,0	6
76	STHEFANY SANTOS DE SOUZA	25/08/1998	2,0	2,0	2,0	6
77	LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	30/04/1999	2,0	2,0	2,0	6
78	FÁTIMA ELOISA DA SILVA	18/09/1999	2,0	2,0	2,0	6
79	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	03/05/1961	2,0	2,0	1,9	5,9
80	KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	01/12/1981	2,0	2,0	1,9	5,9
81	JANAÍNA DA SILVA FREITAS DE MORAIS	09/05/1982	2,0	2,0	1,9	5,9
82	RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	01/08/1994	2,0	1,9	2,0	5,9
83	JENIFFER CAMILI FRANÇA PEGADO	15/09/2003	1,9	2,0	2,0	5,9
84	ADRIANA VILELA DA CUNHA	04/02/1973	2,0	2,0	1,8	5,8
85	MARISTELA SILVA DE MELO	02/05/1979	3,0	2,0	1,8	5,8
86	KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	25/12/1980	1,8	2,0	2,0	5,8
87	DILIENE GOMES PASCOAL	01/03/1982	2,0	2,0	1,8	5,8
88	KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	12/06/1987	2,0	1,8	2,0	5,8
89	WEDSON SANTOS CAMPELO	25/06/1989	2,0	2,0	1,8	5,8
90	ANA PAULA SILVA DA COSTA	26/02/1991	2,0	2,0	1,8	5,8
91	MARIA DE FATIMA KAMILIANE O. DO NASCIMENTO	26/12/1992	2,0	2,0	1,8	5,8

92	JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	02/06/1995	2,0	2,0	1,8	5,8
93	MARIA EDIVANIA SI.DE CARVALHO GARCIA	04/02/1996	2,0	1,8	2,0	5,8
94	CARLA PATRÍCIA DE LIMA	25/08/1998	2,0	2,0	1,8	5,8
95	FABIANA FARIAS DE MELO	31/01/1980	2,0	1,9	1,8	5,7
96	DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	27/01/1995	2,0	1,8	1,3	5,7
97	JOSÉ MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	13/05/1999	1,7	2,0	2,0	5,7
98	ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	05/01/1973	2,0	2,0	1,6	5,6
99	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SANTOS	18/02/1973	2,0	1,8	1,8	5,6
100	VALÉRIA SOUZA DA SILVA	19/08/1973	1,6	2,0	2,0	5,6
101	KATIA GOMES DA SILVA	01/08/1975	2,0	1,8	1,8	5,6
102	MARÍLIA SAMPAIO XAVIER	02/01/1977	2,0	1,8	1,8	5,6
103	MARIA MADALENA VITALIANO DA COSTA	08/10/1980	2,0	2,0	1,6	5,6
104	RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO	30/12/1981	1,8	1,8	2,0	5,6
105	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	31/10/1989	2,0	1,8	1,8	5,6
106	ALDONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	17/04/1990	2,0	1,8	1,8	5,6
107	JAQUELINE SOARES DE LIMA	04/07/1990	1,8	2,0	1,8	5,6
108	JULIANA MATIAS DA SILVA	16/02/1996	2,0	2,0	1,6	5,6
109	IARA RODRIGUES DE SOUZA	28/06/1967	2,0	1,5	2,0	5,5
110	MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES	08/08/1968	2,0	2,0	1,5	5,5
111	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	23/08/1969	2,0	1,5	2,0	5,5
112	MARIA ROSINETE BALBINO DA S. ALENCAR	28/05/1976	1,5	2,0	2,0	5,5
113	ISAC MARCIO DA SILVA	26/06/1977	2,0	1,5	2,0	5,5
114	FRANCISCO DE ASSIS P. DO NASCIMENTO	21/09/1978	2,0	2,0	1,5	5,5
115	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	13/10/1978	2,0	1,5	2,0	5,5
116	ELIZONEIDE DA COSTA E SILVA	02/06/1980	2,0	2,0	1,5	5,5
117	CACILDA VARELA DA SILVA	29/06/1982	2,0	2,0	1,5	5,5
118	MARIA DO ROSARIO S.GONZAGA FERREIRA	26/02/1984	2,0	1,5	2,0	5,5
119	IVANIR LIMA DE ANDRADE	30/10/1984	2,0	2,0	1,5	5,5
120	JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	17/01/1986	2,0	2,0	1,5	5,5
121	CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	21/12/1990	2,0	1,5	2,0	5,5
122	DAYANE BERNARDO DA SILVA	19/08/1994	1,5	2,0	2,0	5,5
123	ANA MARIA DE MELO MONTEIRO	23/05/1995	1,5	2,0	2,0	5,5
124	GISLAINE SOUZA TRINDADE	21/01/1999	2,0	2,0	1,5	5,5
125	MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	21/09/2000	2,0	2,0	1,5	5,5
126	CRISTIANE DE MELO PAMPONET DE ARAUJO	31/12/1979	2,0	1,9	1,5	5,4
127	GEISA FELIX DE LIMA	09/04/1982	1,5	1,8	2,0	5,3
128	ANDREA GOMES VIANA DE MELO	07/12/1984	1,5	1,8	2,0	5,3
129	ALEX QUEIROZ DO NASCIMENTO	01/08/1989	2,0	1,8	1,5	5,3
130	JOSE BRUNO DE LIMA	08/05/1992	2,0	1,5	1,8	5,3
131	LUCIANA DA SILVA MORAIS	15/09/1983	2,2	1,5	1,5	5,2
132	MARIANNA ILLA ALVES DE M. SANTOS	16/09/1989	2,0	1,5	1,7	5,2
133	MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	06/03/2001	1,2	2,0	2,0	5,2
134	NEIDE MAIA XAVIER	16/19/1967	2,0	1,5	1,5	5
135	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	22/12/1962	2,0	1,0	2,0	5
136	EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	15/12/1971	2,0	1,0	2,0	5
137	SERGIO HENRIQUE DA COSTA	06/01/1973	2,0	2,0	1,0	5
138	MARIA LUCIMAR DUARTE DOS RAMOS	18/02/1973	1,5	2,0	1,5	5
139	WILTON GARCIA GOMES	23/05/1975	2,0	2,0	1,0	5,0
140	MARIA SELMA DE LIMA DA SILVA	27/09/1976	2,0	2,0	1,0	5
141	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	27/11/1976	2,0	2,0	1,0	5
142	SOLANGE SOARES TIBURCIO	10/02/1977	1,5	2,0	1,5	5,0
143	MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	21/04/1977	2,0	2,0	1,0	5
144	MARICLEIDE MARIA DANTAS	01/01/1978	2,0	2,0	1,0	5
145	ALEXANDRA FLORIANO ALVES	21/03/1978	2,0	2,0	1,0	5
146	HELOISA ILAMARY C. DA SILVA ANDRADE	05/07/1979	2,0	1,0	2,0	5
147	FRANCISCA VERA LÚCIA DA TRINDADE	16/01/1980	2,0	1,5	1,5	5
148	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	03/10/1980	1,5	2,0	1,5	5
149	FRANCISCA MICARLA DOS SANTOS	22/01/1981	2,0	1,0	2,0	5
150	ROSIMEIRE JORGE DO NASCIMENTO	25/08/1982	2,0	2,0	1,0	5
151	FERNANDA TATIANE PINTO DO NASCIMENTO	09/09/1982	2,0	1	2,0	5
152	ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	08/08/1983	2,0	1,0	2,0	5
153	ANDRÉIA FREIRE DA SILVA	15/08/1983	1,5	2,0	1,5	5
154	ALINE JOSEANA DIAS DA TRINDADE	02/10/1984	1,0	2,0	2,0	5
155	RONILDO ALVES FERNANDES	19/12/1984	2,0	2,0	1,0	5
156	CARLOS ADRIANO O. DO NASCIMENTO	05/08/1985	2,0	1,5	1,5	5
157	CHARLES BRAULI ROCHA E MEDEIROS	30/11/1985	2,0	1,0	2,0	5
158	EDIVANIA RAFAEL SALOMÃO SANTOS	27/03/1986	2,0	2,0	1,0	5
159	ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	02/04/1986	2,0	1,0	2,0	5
160	JOSE WENDEL DANTAS SOARES	19/03/1987	2,0	2,0	1,0	5
161	CLEONIR MIOTTO CROSS	31/08/1987	2,0	1,0	2,0	5
162	DANIELE TEIXEIRA DO N. FERNANDES	06/11/1987	2,0	1,0	2,0	5
163	ANA RAFAELA DA SILVA	12/03/1988	1,5	1,8	1,7	5
164	MARIA ELIZANGELA BARBOSA FREITAS	22/03/1988	2,0	1,5	1,5	5
165	ÉRIKA FRANÇA DA SILVA	29/05/1989	1,0	2,0	2,0	5
166	DANIELE DE SOUZA SILVA	18/06/1989	2,0	2,0	1	5
167	ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	13/05/1991	2,0	1,0	2,0	5,0
168	RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	03/12/1992	2,0	1,0	2,0	5
169	MARCELLA HELOUYSA SOARES CASEMIRO	13/11/1993	1,0	2,0	2,0	5
170	JAILSON FRANÇA PEREIRA	08/05/1994	2,0	2,0	1,0	5
171	JULIANA MORAIS DA SILVA	29/10/1994	1,5	1,5	2,0	5,0
172	ALANE ANGELO DA ROCHA	01/11/1994	1,0	2,0	2,0	5,0
173	PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA	23/07/1996	2,0	2,0	1,0	5
174	GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	26/02/1997	2,0	1,5	1,5	5
175	MARGARETH DA SILVA SOUZA	08/06/1983	1,9	1,5	1,5	4,9
176	FRANCISCA MARCIA DA SILVA MELQUIADES	19/09/1991	1,8	1,5	1,5	4,8
177	TUANNY ISSA LEGITIMO GUEDES	25/07/1996	2,0	1,8	1,0	4,8
178	LARISSA GABRIELA G. SOARES DA ROCHA	19/12/2000	1,8	1,5	1,5	4,8
179	MARIA DA CONCEIÇÃO DA C. CAPISTRANO	13/05/1983	1,7	2,0	1,0	4,7
180	EMILLY GABRIELLY DE OLIVEIRA MARQUES	24/07/1998	1,7	1,5	1,5	4,7

181	MARIA AUXILIADORA BATISTA	29/07/1981	1,5	1,6	1,5	4,6
182	RITA DE CÁSSIA DE LIMA MARINHO	17/11/1987	0,8	2,0	1,8	4,6
183	SILVANEIDE MEDEIROS DE LIMA	25/01/1972	1,5	1,5	1,5	4,5
184	MARIA DA CONCEICAO SENA DE FREITAS	27/04/1975	2,0	1,5	1,0	4,5
185	MARLECIA SOUZA DE LIMA	04/03/1976	2,0	1,0	1,5	4,5
186	FRANCINETE SALES DE LIMA BORGES	07/03/1976	2,0	1,0	1,5	4,5
187	DEIZER ALINY SANTANA DE MOURA SILVA	11/10/1978	2,0	1,5	1,0	4,5
188	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	04/08/1979	2,0	1,5	1,0	4,5
189	GILLIAN NIXON FERREIRA DA SILVA	20/09/1980	1,5	1,5	1,5	4,5
190	ROGÉRIO JORGE DE LIMA	21/03/1983	0,5	2,0	2,0	4,5
191	ALINE DE SOUSA	14/04/1983	1,5	1,5	1,5	4,5
192	FRANCISCA VITORIA DA SILVA	06/07/1984	2,0	1,5	1,0	4,5
193	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	08/01/1986	1,8	1,8	1,5	4,5
194	MILENA VALINTIM DE OLIVEIRA MAIA	09/03/1986	1,5	1,5	1,5	4,5
195	FRANCISCA ROZIVALDA SOARES DA SILVA	08/02/1987	1,5	1,0	2,0	4,5
196	CLAUDETE NASCIMENTO SILVA	14/11/1990	1,5	2,0	1,0	4,5
197	CAROLINE MOLINARI GOMES	24/07/1991	1,5	1,5	1,5	4,5
198	ANA PAULA DA COSTA	11/02/1992	1,5	1,5	1,5	4,5
199	WENDLEY GONZALEZ TOMAZ DA CUNHA	24/06/1995	2,0	1,0	1,5	4,5
200	LYS ABIGAIL FRANÇA DAMASCENO	23/12/1996	1,5	1,5	1,5	4,5
201	ANA LUIZA DE MOURA SILVA	17/07/1997	2,0	1,5	1,0	4,5
202	STHEFANY MELO DA SILVA	25/10/1998	0,5	2,0	2,0	4,5
203	FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA	09/11/1998	1,5	1,5	1,5	4,5
204	JOSÉ ERIBERTO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR	17/06/1999	1,0	2,0	1,5	4,5
205	PEDRO MANOEL RODRIGUES COSTA II	07/02/2001	0,5	2,0	2,0	4,5
206	JOSECLEIDE DE FREITAS BARBOSA SILVA	09/08/1992	1,5	1,2	1,5	4,2
207	VALÉRIA DA ROCHA PEREIRA	23/02/1985	1,5	1,3	1,3	4,1
208	SUELY FERREIRA DA SILVA	11/08/1971	1,0	1,0	2,0	4
209	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAULA	16/09/1972	1,5	1,0	1,5	4
210	ROSIMARY DE SOUZA FARIAS	03/08/1975	2,0	1,0	1,0	4
211	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23/06/1979	2,0	1,0	1,0	4
212	ANA CARLA MENDES DE SOUZA SILVA	24/10/1984	1,5	1,0	1,5	4
213	ERINALVA DE SOUZA OLIVEIRA TRAJANO	22/05/1985	1,5	1,5	1,0	4
214	ERIKA ALINE DE BRITO LIMA SILVA	07/01/1987	1,5	1,0	1,5	4
215	MARIA ELIVIANE PATRÍCIO	06/06/1987	1,5	1,5	1,0	4
216	ANA KARLA QUEIROZ PIGNATARO DIAS	08/04/1988	1,5	1,5	1,0	4
217	ELIANE DA SILVA GERMANO	16/08/1988	1,5	1,5	1,0	4
218	MEIRIELY TARCIANA SILVA AMORIM	06/12/1988	1,5	1,5	1,0	4,0
219	ELISANGELA BORGES LIMA DA SILVA	19/04/1991	1,0	1,0	2,0	4,0
220	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SENA	07/05/1991	2,0	1,0	1,0	4
221	JESSICA THUIZA DANTAS PEREIRA	07/12/1991	1,2	1,3	1,5	4
222	ROSIMEYRE MOURA DA FONSECA	09/02/1992	1,5	1,5	1,0	4
223	LUZIA FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA	13/08/1995	1,0	1,0	2,0	4
224	NATÁLIA RÉGIA FELIPE BARBOSA	26/02/1998	1,5	1,5	1,0	4
225	SANDRA MARIA DA COSTA SILVA	04/12/1986	1,2	1,2	1,5	3,9
226	LUIZA ANGÉLICA NUNES TAVARES	14/08/1980	1,2	1,0	1,6	3,8
227	JOSIELLY NERI CABRAL	29/04/1981	1,5	1,0	1,3	3,8
228	EVANILDA DA SILVA CAMARA	25/07/1976	1,0	1,0	1,5	3,5
229	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	05/12/1985	1,5	1,0	1,0	3,5
230	KARLA PRISCILA PROFIRO DA SILVA	29/04/1988	1,0	1,0	1,5	3,5
231	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	17/04/2002	1,5	1,0	1,0	3,5
232	MANOELA CÂMARA ANTUNES FERREIRA	18/06/2005	0,0	2,0	1,5	3,5
233	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CUNHA	03/09/2005	1,5	1,0	1,0	3,5
234	LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA	22/12/1973	1,0	1,0	1,0	3,0
235	ROSINERE ROQUE DA SILVA	28/02/1975	1,0	1,0	1,0	3
236	IZENEIDE MARTINS DA SILVA	19/07/1979	0,5	1,0	1,5	3,0
237	ROSANE SILVA DA COSTA	31/01/1980	0,5	1,5	1,0	3,0
238	ANDREIZE CRISTINA LEÃO DOS S. DE MELO	01/02/1982	1,0	1,0	1,0	3
239	FLÁVIO ANDRÉ SILVA DE SOUZA	31/08/1982	1,0	1,0	1,0	3
240	ELENILDA VIANA DO NASCIMENTO	22/06/1983	1,0	1,0	1,0	3
241	LUCYJANE DA SILVA BARBOSA	18/03/1988	1,0	1,0	1,0	3
242	RABEN PEREIRA DANTAS	27/11/1988	1,0	1,0	1,0	3
243	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	29/10/1994	1,0	1,0	1,0	3
244	SARA DO NASCIMENTO MARTINS	12/05/1998	1,0	1,0	1,0	3,0
245	LARISSA PEREIRA DE PONTES	12/04/1999	1,0	1,0	1,0	3,0
246	HERICA SOARES FERREIRA	24/07/1999	1,0	1,0	1,0	3,0
247	RENAN EMERSON VARELA DA SILVA	09/08/1999	1,0	1,0	1,0	3
248	ARA CÉLIA CRUZ DA SILVA DANTAS	07/04/1987	1,0	1,0	0,5	2,5
249	LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	12/05/1988	0,0	1,5	1,0	2,5
250	MARILENE DA COSTA	09/07/1988	0,0	1,0	1,5	2,5
251	REGINA CELLY DUARTE DE ANDRADE	24/10/1994	0,5	0,5	1,0	2
252	VICTORIA CHRISLLEY NUNES DA COSTA	10/09/2001	1,0	0,5	0,5	2,0
253	CLEUMA RAMOS DE OLIVEIRA	09/06/1977	0,5	0,5	0,5	1,5
254	MARIA DIANA BEZERRA DE ARAUJO	13/06/1998	0	0,5	1,0	1,5
255	RIZEDA NUNES MARTINS	26/05/1962	0	0	0	0
256	ANTÔNIA CLEONICE DE ABREU PEIXOTO	28/11/1969	0	0	0	0
257	MARIA JOSÉ OLIVEIRA LOPES DOS SANTOS	06/01/1973	0	0	0	0
258	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/02/1978	0	0	0	0
259	FABRICIA CRISTINA PINHEIRO	13/02/1978	0	0	0	0
260	AUTA ANALIA BEZERRA DE MELO NETA	27/12/1978	0	0	0	0
261	CASSIANA BARBOSA DOS SANTOS	19/02/1979	0	0	0	0
262	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/03/1979	0	0	0	0
263	SHIRLENE DE SOUZA SILVA	15/03/1979	0	0	0	0
264	MARÍA CRISTIANE M. GOMES MONTEIRO	22/03/1979	0	0	0	0
265	JONAS AMANCIO DE OLIVEIRA	08/10/1979	0	0	0	0
266	JANE LEMOS QUIRINO	23/03/1980	0	0	0	0
267	DAMIANA SANTIAGO BARACHO	03/04/1983	0	0	0	0
268	MARIA DE ABREU SILVA	28/07/1983	0	0	0	0
269	ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	02/04/1984	0	0	0	0

270	PATRICIA REGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	07/09/1985	0	0	0	0
271	REJEANE DE SOUSA ALVES	18/11/1985	0	0	0	0
272	PABLO JONAT SILVA DO NASCIMENTO	15/04/1986	0	0	0	0
273	KALINE LIGIA DE SOUZA SILVA	17/06/1986	0	0	0	0
274	MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	23/09/1987	0	0	0	0
275	FRANCIMARA ACIOLE DO NASCIMENTO	25/04/1989	0	0	0	0
276	SAARA FURTADO DA LUZ	12/05/1989	0	0	0	0
277	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	23/05/1989	0	0	0	0
278	ERIVANEIDE COSTA PEREIRA DE SOUZA	28/06/1989	0	0	0	0
279	KALINE CRISTINA DA SILVA GOMES DIAS	20/09/1989	0	0	0	0
280	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	14/12/1989	0	0	0	0
281	LUANA DEYSE FERNANDES DOS SANTOS	12/01/1991	0	0	0	0
282	ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	25/02/1991	0	0	0	0
283	JACKSONARA FELIX DA SILVA	16/10/1991	0	0	0	0
284	JACIARA LEANDRO DAMIÃO DA SILVA	18/11/1991	0	0	0	0
285	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	16/03/1992	0	0	0	0
286	JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	01/06/1992	0	0	0	0
287	JUCILENE ALMEIDA DE LUCENA	02/06/1992	0	0	0	0
288	DAYANE FELICIANO DE LIMA	29/06/1993	0	0	0	0
289	RAYANE CRISTINA FRANCELINO GOMES	13/11/1993	0	0	0	0
290	MARIA CÁSSIA FERREIRA LEÃO	20/03/1994	0	0	0	0
291	LUANA DA SILVA RIBEIRO	22/10/1994	0	0	0	0
292	LEONARDO DE LIMA ALVES	26/12/1994	0	0	0	0
293	VALERIA PEREIRA DA SILVA	15/02/1995	0	0	0	0
294	AERTON VINICIUS DA SILVA LIMA	03/04/1995	0	0	0	0
295	LELIANE BARBOZA NICACIO FIDELIS	01/05/1995	0	0	0	0
296	JONE MELO DA COSTA FREITAS	21/12/1996	0	0	0	0
297	YASMIM BARBOSA SILVA	23/07/1997	0	0	0	0
298	THALITA KARLA COSTA DA SILVA	25/10/1997	0	0	0	0
299	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1998	0	0	0	0
300	ANDERSON ITALO AQUINO SILVA DE SOUZA	22/03/1998	0	0	0	0
301	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA	07/06/1998	0	0	0	0
302	ANDERSON DA SILVA COSTA	09/04/1999	0	0	0	0
303	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	02/10/1999	0	0	0	0
304	LUIZA GABRIELA INÁCIO DA SILVA	15/10/1999	0	0	0	0
305	BRENDA CAMILA DA COSTA PINHEIRO	18/07/2000	0	0	0	0
306	FABRICIA COSTA DE VASCONCELOS	11/02/2001	0	0	0	0
307	INGRID BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	08/04/2002	0	0	0	0
308	SARA TWANY OLIVEIRA DA SILVA	11/06/2002	0	0	0	0
309	ANA TALITA AMANCIO DA SILVA	24/12/2003	0	0	0	0
310	EMILLY GENEROSO DE PAIVA	29/12/2003	0	0	0	0

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H – 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	VALDESON CORDEIRO DE MOURA	14/09/1977	2,0	2,0	2,0	6	
2	LIDIANE JALES MOREIRA	12/05/1981	2,0	2,0	2,0	6	
3	ELIANE CAMPOS DE SÁ	06/02/1964	2,0	1,0	1,5	4,5	
4	ANDRE CORREIA DA COSTA	29/06/1976	2,0	2,0	2,0	6	
5	RAQUEL DE LIMA NICÁCIO	13/09/1978	1,5	1,8	1,5	4,8	
6	AURELINO ALVES DA SILVA FILHO	16/09/1972	2,0	1,8	1,8	5,6	

CARGO - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40H – 09 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	27/09/1971	2,0	2,0	2,0	6	
2	KESIA SIMONE VARELA	05/07/1977	2,0	2,0	2,0	6	
3	KALINE KÉCIA B. DE QUEIROZ BARROS	12/08/1980	2,0	2,0	2,0	6	
4	CHARLENE BATISTA MENDES	17/09/1981	2,0	2,0	2,0	6	
5	REJANE SILVA DE SOUZA	06/11/1982	2,0	2,0	2,0	6	
6	ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	30/08/1983	2,0	2,0	2,0	6	
7	MARIA DA CONCEIÇÃO DO N.COSTA	07/12/1983	2,0	2,0	2,0	6	
8	GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	11/10/1985	2,0	2,0	2,0	6	
9	LADY DAIANA DE MOURA PEREIRA	14/04/1986	2,0	2,0	2,0	6	
10	DAIANE DAS FLORES DA SILVA	01/09/1988	2,0	2,0	2,0	6	
11	ANA PAULA SILVA DO N. ALBUQUERQUE	24/05/1996	2,0	2,0	2,0	6	
12	GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	02/10/1996	2,0	2,0	2,0	6	
13	VANEIZE SILVA RODRIGUES	06/12/1997	2,0	2,0	2,0	6	
14	MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	16/09/1998	2,0	2,0	2,0	6	
15	MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	29/12/1980	2,0	1,8	2,0	5,8	
16	LUZANE GONÇALVES DA SILVA	25/03/1973	1,5	2,0	2,0	5,5	
17	JUMBIARA ANGELICA DE FREITAS INACIO	23/07/1983	2,0	2,0	1,5	5,5	
18	ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	13/01/1989	2,0	1,5	2,0	5,5	
19	TALITA NATALIA FREITAS DA SILVA	14/01/1999	2,0	2,0	1,5	5,5	
20	ANA CÉLIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	25/03/1977	2,0	1,5	1,8	5,3	
21	JESSICA NASCIMENTO DE FRANÇA	24/04/1991	2,0	1,0	2,0	5,0	
22	TACIANA SANTOS DA SILVA	28/07/1991	0,0	1,5	1,0	2,5	
23	MIETJE MAIRE C. DA SILVA DE MORAIS	09/06/1972	0	0	0	0	
24	ERIKA THAYNA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1995	0	0	0	0	

CARGO - TÉCNICO DE EM RADIOLOGIA 40H- 04 VAGAS

Nº	Nome Completo	Data Nas.	Conhecimento Técnico	Habilidades e Competências para o Desempenho da Função	Adequação ao Serviço Público	Pontuação Obtida	Total
1	SANDRA SARA SOARES DA SILVA	20/08/1986	2,0	2,0	2,0	6	
2	LILIA KARENINA HENRIQUE DA SILVA	21/11/1987	2,0	2,0	2,0	6	
3	RAONNY AVELINO DE FARIAS	07/06/1992	2,0	2,0	2,0	6	
4	MARIA ELIZABETE DA SILVA VARELA	20/08/2001	2,0	2,0	2,0	6	

5	CAIO CESAR SOARES DA SILVA	17/06/1988	2,0	1,5	2,0	5,5
6	ALBÉRIO GOMES DA SILVA	25/10/1995	2,0	1,5	2,0	5,5
7	HIGOR GABRIEL GOMES GUEDES	27/10/1999	2,0	1,7	1,5	5,2
8	ARIMARCELO RICARDO DE SOUZA ANDRADE	03/07/1986	0	0	0	0
9	RICARLA LAURINDO DA SILVA	18/07/1987	0	0	0	0
10	ANDRESSA FERNANDA FERREIRA DE MELO	11/08/1991	0	0	0	0
11	MACSON KELSON CAMARA SILVA	19/02/1993	0	0	0	0

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:DE8879AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 23/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0064407 - ESCADA CLÍNICA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, PARA MACA E CAMA HOSPITALAR, CONFEÇÃO EM EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA REDONDO DE 3/4"INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO NATURAL CAPACIDADE MÍNIMA 120KG. DIMENSÃO APROXIMADAS: 0,40 X 0,35 X 0,40M (C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 176,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	esc	dmk/ajp	130,0000	15.340,00
Item: 0002 - 0064408 - BERÇO DE ACRÍLICO. Berço Hospitalar para Recém Nascido Construído em tubo de 1 polegada em INOX, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3"" diâmetro, sendo dois com freios. Cuba removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do RN e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança. Acompanha colchão02 com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. Acessórios Opcionais (Inclusos): Bandeja intermediária em inox (sem compartimentos), Apresentar manual impresso em português, garantia mínima de 12 meses, acompanhar todos os acessórios necessários para o seu plenofuncionamento, possuir registro na ANVISA. - Valor Referência: R\$ 710,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001- 81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	berço em cuna acrílica	marca propria	30,0000	25.500,00
Item: 0003 - 0064409 - ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO.ESPECIFICAÇÕES: armário vitrine com 02 portas laterais em vidro3mm; porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos porta em vidro com fechadura cilíndrica; com 4 prateleiras03 em vidro (3mm); dimensões externas aproximadas: externas (armário): altura= 1682 mm, largura = 655 mm, comprimento= 400mm. externas (porta): altura= 1160 mm, largura = 330 mm capacidade de carga estática por prateleira: 08 kg garantia: 1 ano. - especificações estimadas podendo ter pequenas variações.especificações adicionais no termo de referência docertame licitatório. - Valor Referência: R\$ 3.023,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	arm	dmk/ajp	100,0000	70.000,00
Item: 0004 - 0064410 - ARQUIVO DE AÇO, DE 5 GAVETAS COM DESLIZAMENTO TRILHOTElescÓPICO. quantidade de gavetas: 5; chapa: 22 / 0,75mm medidas: alt. 1,33 x larg. 0,47 x prof. 0,68; gavetas p/ ficha: 5 x 7 polegadas puxador: tipo alça (cinza) com portas etiquetas deslizamento em carrinho telescópico; capacidade de peso por04 gaveta: 25 kg; fechadura yale (2 chaves); sapatas niveladoras pinturaem epóxi pó na cor cinza padrão; garantia: 1 ano.- especificações estimadas podendo ter pequenasvariações. - Valor Referência: R\$ 985,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	arq	DMK/AJP	50,0000	41.750,00
Item: 0005 - 0064411 - CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA, material deconfeção com estrutura em tubo redondo de aço inox tampo e prateleira com varanda, com suporte para balde e bacia em aço inox05 rodízio de 3; dimensões aproximadas: 0,8 x 0,43 x 0,85m (c x l x a); garantia: 1 ano.- especificações estimadas podendo ter pequenas variações.especificações adicionais no termo de referência docertame licitatório. - Valor Referência: R\$ 1.134,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001- 81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	carro para curativo inox	marca propria	150,0000	105.000,00
Item: 0006 - 0064412 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. Poltrona reclinável para acompanhante, com no mínimo as seguintes características: Estrutura tubular 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma dealta densidade, revestido em couvrin na cor azul marinho, descanso06 para os pés articulados, com extensão concomitante a inclinação do encosto. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa. Totalmente reclinável, permitindo várias posições.Travamento com fácil e rápido maneio. Pes com ponteiros. Capacidade mínima para 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x0,74 x 0,45 m. Apresentar registro junto a ANVISA/MS. Manual em português. Montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano." ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 1.850,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001- 81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	poltrona reclinavel	marca propria	40,0000	24.600,00
Item: 0007 - 0064413 - MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO, produto com estrutura de confeção em aço carbono pintado, pés com ponteiros plásticos na cor preta; leito estofado com espuma revestida em couvrin; regulagem de altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromada; gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; fácilhigienização; acabamento - pintura eletrostática a pó (epóxi); regulagem através de cremalheiras;dimensões: 185x50x85cm (profundidade x largura x altura); garantia: - Valor Referência: R\$ 1.654,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001- 81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	mesa ginecologica acolchoada	marca propria	40,0000	31.600,00
Item: 0008 - 0064414 - NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DESAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. 01 aparelho compressor de ar. 01 conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 máscaras em pvc anatômicas e atóxicas. (01 adulto e 01 infantil) 01 folheto com manual de instruções 01 folheto san (serviço autorizado nevoni) - motor: 1/30hp consumo de energia: 70 / 80w voltagem: 110 e 220 volts (60hz) compressão: 40 libras (máximo) vazão de ar livre: 15 litros / min vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min partículas: 0,5 a 8 microns. garantia: 1 ano.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Valor Referência: R\$ 249,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001- 83)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	NEVONI-12012S	NEVONI-12012S	50,0000	4.500,00
Item: 0009 - 0064415 - COLPOSCÓPIO COM AUMENTO VARIÁVEL, COM CÂMERA E MONITOR MONITOR. - FABRICADO COM LENTES QUE PROPORCIONAM 5 OPÇÕES DE AUMENTO COM IMAGEM EM 7X. 14X, 25X, 32X E 40X, COM CARACTERÍSTICA EM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. DOTADO DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL COM DIÂMETROS DO CAMPO DE VISÃO COM APROXIMADAMENTE 50 MM, 25 MM E 15 MM. APRESENTA CONTROLE DE ALTURA E DISTÂNCIA, MICRO REGULÁVEIS, FILTRO DE LUZ VERDE E AZUL E DIMMER. COM O SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA PRÁTICO, NÃO NECESSITANDO DE USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI ANTICORROSIVO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA FIBRA ÓTICA. DETALHES TÉCNICOS FREQUENCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; TENSÃO DE 100 A 240 V; CORRENTE CONTÍNUA; ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA EM LED: 20 W/36 V; ALTURA REGULÁVEL DE 82 CM A 140 CM. - ESPECIFICAÇÃO ES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 20.439,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MD 500	GG	10,0000	130.000,00
Item: 0010 - 0064416 - LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. EM LIGA AEROESPACIAL DE ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS E ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE 3V, E VIDA ÚTIL DE LED POR MAIS DE 10.000 HORAS ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA (PALITO). ACIONAMENTO LIGA DESLIGA. COM CLIPE DE BOLSO (TRAVA A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON"). E INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO, (PERMITE ATIVAÇÃO EM ILUMINAÇÕES CURTAS). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 44,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por:	LED	BIOLAND	40,0000	1.600,00

HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA				
Item: 0011 - 0064417 - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA; - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA POR CORPO; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; - ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL PARA CADA CORPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100VAC A 240VAC AUTOMÁTICA; - DIMENSÕES EXTERNAS 730X100X485MM; - DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM; KONEX RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO. PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,68KG. DIMENSÕES COMPRIMENTO 730MM. LARGURA 100MM. ALTURA 485MM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 653,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	02C	SALUTEM	24,0000	14.400,00
Item: 0012 - 0064418 - CAMA HOSPITALAR. CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, RODAS RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRENDLEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO CERCA DE 2,00 X 0,90 M. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 7.100,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MEGMED LTDA (16.946.372/0001-45) Adjudicado em: 20/03/2026 - RENOVAR RENOVAR 60,0000 359.999,40 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA Item: 0013 - 0064419 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADE MECÂNICA DE ATÉ 150 KG, COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇA MECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÉGUA EM ABS . MEDE ALTURAS ATÉ 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 982,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	P150C	LIDER/LIDER BALANÇAS	40,0000	64.000,00
Item: 0014 - 0064420 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE MECÂNICA DE ATÉ 150 KG COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇA MECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÉGUA EM ABS MEDE ALTURAS ATÉ 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÃO ES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 962,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	P150C	LIDER/LIDER BALANÇAS	10,0000	13.200,00
Item: 0015 - 0064421 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 6.000 LUX PESO LÍQUIDO: 3 KG - GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 535,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	LED	LIFENOX	50,0000	10.000,00
Item: 0016 - 0064422 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS PAREDE DETALHES TÉCNICOS: COR: PRETO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: A; VELOCIDADES REGULÁVEIS:3 HÉLICE; RPM: 1300; POTÊNCIA: 130W; DIÂMETRO DA HÉLICE: 44 CM; DIÂMETRO DA GRADE: 50 CM; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Valor Referência: R\$ 305,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (48.277.417/0001- 22)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	Vop50cm New	Ventisol	150,0000	24.793,50
Item: 0017 - 0064423 - FOTOTERAPIA NEONATAL. EQUIPAMENTO FOTOTERAPIA NEONATAL, APLICACAO: TRATAMENTO DA HIPERBILIRRUBINEMIA, COM PEDESTAL DE AJUSTE, DISPLAY: LCD, COR LUZ: AZUL, QUANTIDADE LEDS: MINIMO 15 LEDS DE ALTA POTENCIA, VIDA UTIL: MINIMO 20000 HS, LUZ INFRAVERMELHA: BAIXA EMISSAO, ALIMENTACAO: 127/220 V, 50/60 HZ, ACESSORIOS: SONDA DE MEDICAO DE RADIANCIA, SISTEMA DE VENTOSAS PARA INSTALACAO SOBRE CUPULA DAS INCUBADORAS, BRACOS ARTICULADO PARA FIXACAO NA COLUNA DOS BERCOS AQUECIDOS. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. GARANTIA DE 01 ANO. - Valor Referência: R\$ 6.629,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda (55.983.274/0001-30)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	LEDPHOTO	OLIDEF	10,0000	65.000,00
Item: 0018 - 0064424 - ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO OBESO COM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA: 35 - 51CM, COM MANGUITO, VÁLVULA E PÊRA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Valor Referência: R\$ 96,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BR20D	PREMIUM	50,0000	4.950,00
Item: 0019 - 0064425 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - CAPACIDADE DE 15 KG E DIVISÃO DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA GARANTIA: 1 ANO. - Valor Referência: R\$ 783,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	LD230 BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	50,0000	34.950,00
Item: 0020 - 0064426 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA -EQUIPAMENTO DE ALTA SENSIBILIDADE, UTILIZADO PARACAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO PORMEIO DO SISTEMA DOPPLER PERMITINDO A DETECÇÃO DOCORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA, OSOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA, O FLUXO DO CORDÃOUMBILICAL,SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDOUSEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME ETONALIDADE. AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, COM DISPLAYDIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOSCARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS PORMINUTO). POSSUIR BATERIA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH)COM LONGA DURABILIDADE LIBRE DE CHUMBO E CÁDMIO, COMAUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS CARREGADORINTELIGENTE INTEGRADO,SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO EGRAVADUR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIADURANTE A UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 1.202,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	FD310	VCOMIN	300,0000	198.600,00
Item: 0021 - 0064427 - CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇOCOM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO EENCOSTO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, NÃOACOLCHOADO ASSENTO FIXO, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG.GARANTIA: ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕESADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 224,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cad	dmk/ajp	300,0000	36.000,00
Item: 0022 - 0064428 - MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO,COM TAMPO EM MATERIAL MDP OU MDF, COM NO MÍNIMO DE15MM, COM PERFIL EM PVC, COM NO MÍNIMO 1 GAVETA COMCHAVE. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI E SAPATA FIXA. CORBEJE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20X0,60X0,75CM(CXPXA). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES - Valor Referência: R\$ 1.042,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	mes	dmk/ajp	300,0000	102.000,00
Item: 0023 - 0064429 - OTOSCÓPIO SIMPLES, COM ALIMENTAÇÃO EM CARREGADOR DEMESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO,ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA LED, COMPOSIÇÕES A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS ILUMINAÇÃO LED DEEXCELENTE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX COMDURABILIDADE DE 50.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ PORFIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEMAQUECIMENTO; CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONAMELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES;LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAIMAGEM EM 3 VEZES; CABO RECARREGÁVEL EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO CLIP DE BOLSO COMACIONAMENTO ON/OFF E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AOSERFIXADO NO BOLSO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕESADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 572,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BR-100-103	DOCTOR DEVICES/DOCTOR DEVICES	50,0000	37.000,00
Item: 0024 - 0064430 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO SEMRADIÔMETRO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V);POTÊNCIA DE LUZ: >1.200 MW/CM²; CONSUMO: 10VA/FREQUÊNCIA: 50/60 HZ EMISSOR DE LUZ: LED FAIXA DE LUZ: 465-485 NM; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60,70, 80, 90 E 100 SEGUNDOS; SINAL SONORO: BIP A CADA 10SEGUNDOS; PESO DA PEÇA DE MÃO: 145G BATERIA DE LÍTIU: 3,7V 2000 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 5 HORAS. . GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 379,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED 32,0000		9.120,00
Item: 0025 - 0064431 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADERESERVATÓRIO 39 L POTÊNCIA,5HP, ISENTO DE ÓLEO:ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES:LARGURA: 36CM,ALTURA: 65CM. COMPRIMENTO: 67,5CM PESO LÍQUIDO: 48,5 KG,PESO BRUTO:60 KG; ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO FLUXODE AR (VAZÃO EFETIVA):440 L/MIN. (15,7 PC/MIN.) CAPACIDADEDO RESERVATÓRIO: 39 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), POTÊNCIA (MOTOR):5HP 1700W (2 X 1,20HP 850W), FREQUÊNCIA DO MOTOR:60 HZ,CONSUMO DE ENERGIA:1,7 KW/HORA CORRENTE NOMINAL: 7,6A(220V),VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR 1750 R.P.M.,NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR:4, NÚMERO DE PISTÕES(CABEÇOTES):4. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 3.050,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	50L	COMPBRAZIL	32,0000	83.008,00
Item: 0026 - 0064432 - ADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/REFLETOR) ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO MESA OU ACOPLADO,COMANDO DA CADEIRA PEDAL, COM CABECEIRA, REFLETOR, CUBAPORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADEAUXILIAR (SUGADOR), MOCHO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 20.233,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART	DENTEMED/DENTEMED 32,0000		455.756,80
Item: 0027 - 0064433 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO NYLON -APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO COMESTETOSCÓPIO SIMPLES, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COMBRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIADA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM, COM MANGUITO VÁLVULA E PÊRA EMPVC. ACOMPANHA; ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações - Valor Referência: R\$ 92,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INFANTIL	PREMIUM	200,0000	14.800,00
Item: 0028 - 0064434 - ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO PINTADO.CAPACIDADE:200 KG POR PLANO. MEDIDAS: ALTURA : 1,98 X LARGURA : 1,50 XPROFUNDIDADE : 0,42 ESTRUTURA VAZADA EM CHAPA 14 /TRAVESSA 70 X 925, 4 PLANOS C/ CHAPA DE AÇO 18. COLUNASCHAPA 14 40 X 40 FURAÇÃOL2. 2 REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS / TRAVESSA 70 X 420.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 417,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	OFFICE	SO AÇO	111,0000	46.342,50
Item: 0029 - 0064435 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS, CÂMARA DEESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EMTECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DETEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COMACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO EINDICADORES LUMINOSOS FECHO DA TAMPA DE TRÍPLO ESTÁGIOCOM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DEENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL SISTEMA DEPORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇOCARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONEVULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃONECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA.OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DEDIFERENTES CICLOS EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E COMOPÇÃO DE CICLOS EXTRAS UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLOPARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇAQUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DEOPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA PRESSÃOOU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCILINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 9.389,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP (04.709.243/0001-54)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	modelo: 7.5	Digitale/ Bs Equipamentos	50,0000	374.999,50
Item: 0030 - 0064436 - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO SACABAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS; ESPESSURA DE SELAGEMDE 13 MM; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 25CM DE LARGURA; ACIONAMENTO MANUAL; SISTEMA BARRAQUENTE DE AQUECIMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA;TEMPERATURA DE SELAGEM PROGRAMADA EM 180° C;DIMENSÕES (L X P X A): 350 MM X 150 MM X 80 MM; LARGURA DASOLDA: 13 MM; POTÊNCIA: 166 WATTS VOLTAGEM: 220 V;GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 723,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	SELAMAXX	ESSENCE	32,0000	6.656,00
Item: 0031 - 0064437 - ARMÁRIO ALTO D E A Ç O, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01PRATELEIRA FIXA E AS DEMAIS COM REGULAGEM DE ALTURAATRAVÉS DE CREMALHEIRAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO.SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICACOM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA02 CHAVES). PUXADORES ESTAMPADOS. PÉS COM SAPATASNIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTAQUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DESUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMAMELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃODA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO OTRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO . MEDIDASEXTERNAS ALTURA: 1980MM , LARGURA: 900MM,PROFUNDIDADE: 400MM .- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 2.013,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	arm	DMK/AJP	55,0000	29.975,00
Item: 0032 - 0064438 - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA SIMPLES COMGABINETE ESTRUTURAL EM INOX 403, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADOANTI-ESGOTO TAMPO EM AÇO INOX POLIDO C/ DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDOCOM CONTROLE DE TEMPERATURA C/REGULAGEM, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 VOLUME INTERNOAPROXIMADO: 1,3 L, VAZÃO APROXIMADA: 40 L/H TEMPERATURADE RESFRIAMENTO MÁXIMA: 10°C,FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,6 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA:120 W. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 851,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMUEL PADOVAM (05.808.628/0001- Adjudicado em: 20/03/2026 - 31)	08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	Bebedouro Individual Top 40	Top Life	47,0000	41.830,00
Item: 0033 - 0064439 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA - BALANÇA ELETRÔNICA COMDISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = LX P (CM) 50X50COM MASTRO E PÉS NIVELADORES. INÍCIO DE PESAGEM500GPAINEL DIGITAL COM TECLADO E FUNÇÕES TARA E TECLAZERO. COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ACOMPANHACARREGADOR PARA BATERIA INTERNA. 220V. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 1.140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	B530	LIDER/LIDER BALANÇAS	30,0000	29.700,00
Item: 0034 - 0064440 - CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADOHIGIÊNICA CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COM COLETOR.CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO PARAPACIENTES COM ATÉ 100 KG DOBRÁVEL, EM PINTURA EPÓXI(ELETROSTÁTICA). ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLONLAVÁVEL. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, VAZADO,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DOASSENTO 40CM. BRAÇOS FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTREELOS APROXIMADA DE 44 CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULARVAZADO COM DISTÂNCIA DE 10 CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOSGIRATÓRIOS DE 6, COM SISTEMA DE ROLAMENTO CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIAS E SISTEMA DETRAVA NAS RODAS TRASEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS59X52X86CM (C X L X A) . CERTIFICADO DO IMETRO. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 538,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	D30	DELLAMED	30,0000	6.000,00
Item: 0036 - 0064442 - MESA AUXILIAR DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇOINOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COMACABAMENTO EPOXI, COM HASTE REGULÁVEL EM TUBO REDONDODE AÇO E SUPORTE PARA BANDEJA EM TREFILADO. BANDEJA EMAÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,30M. COM 3RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,70 X0,45 X 0,80M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,20M.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIações. - Valor Referência: R\$ 452,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por:	MAYO	LIFENOX	36,0000	7.920,00

HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA				
Item: 0037 - 0064443 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO, COM PEDESTAL ERODÍZIOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO SEMESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, DO TIPO PEDESTAL, FAIXA DEMEDIÇÃO: 0 -300 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCROCIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA:22CM A 35CM.ALTURA AJUSTÁVEL, RODÍZIOS, CERTIFICADO PELO INMETRO EREGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 503,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PA	PA	20,0000	8.000,00
Item: 0038 - 0064444 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DEASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTECOM RODÍZIOS MANÔMETRO, DE 20 A 30 LPM, COMTERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL PORTÁTIL ATÉ 3,5KG DE2LITROS. FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C,GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMAANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA TAMPA COMBORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOISRODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. PLUG INTERLIGADOMANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO,VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DEVÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0A 25 POL. HG, POTENCIA 1/4HP 50/60HZ, PROTETOR TÉRMICO QUEDESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO OMESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30L/MIN. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 3.657,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	HR 6005	ASPIRATEX	20,0000	6.380,00
Item: 0039 - 0064445 - BISTURI ELETRICO 150 WATTS, EQUIPAMENTOMICROCONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), UTILIZADOEM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. CIRCUITO MONOPOLAR COMCORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTEPURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 COM8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA.CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOSBIPOLAR E MONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DEPOTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ALARME DESEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DEROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DESAÍDA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS REGULAÇÃO DA REDE 20%OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRAÇÃONOCIDA DE ÁGUA: IPX 08, POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W -CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS,BLEND 2:75W - CARGA 300 OHMS,BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS,POTÊNCIA BIPOLAR, CORTE: 70W- CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS, BLEND 2:30W CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. ACESSÓRIOS:1 PEDAL SIMPLES;1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACANEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM);1 CABO DE PLACA NEUTRA;1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM);1 KIT DE ELETRODOS DEBAIXA: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM);1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM);1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM);1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM)1 MANUAL DO USUÁRIO1 CERTIFICADO DE GARANTIA DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM PESO: 3,5KG. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICO) - 50/60HZ. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 13.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS Adjudicado em: 20/03/2026 - HOSPITALARES EIRELI (34.444.108/0001-95)	08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	TRANSMAI	TRANSMAI	15,0000	109.500,00
Item: 0040 - 0064446 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - COM ALÇA INTEGRADA EBATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL, ADEQUADO PARA PACIENTESADULTO PEDIÁTRICO E NEONATO, COM TELA COLORIDA DE 12POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM 5 PARÂMETROS DEMONITORAMENTO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO(RESPI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), PRESSÃOARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA (TEMP). ECG -DERIVAÇÕES: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES E FAIXA DE FC DE 15 ATE350 BPM. RESPIRAÇÃO (RESP): MEDIDA POR MÉTODOS DEIMPENDÂNCIA TORÁCICA, APRESENTA CURVA DE RESPIRAÇÃO EFREQUÊNCIA INSTANTÂNEA CONTINUAMENTE NA TELA FAIXA DELEITURA DE 1 A 120 RPM. SPO2 OXIMETRIA DE PULSO TEMPO DERESPONSA: <8S, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0% ATE 100%. PNI- PRESSÃOARTERIAL NÃO INVASIVA FAIXA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: 0ATE 300 MMHG. TEMP TEMPERATURA (PELE E ESOFÁGICO) FAIXADE MEDIÇÃO0° ATE 50°C. REGISTRO NA ANVISA/MS. ITENS INCLUSOS: 01 CABODE ECG DE 5 VIAS; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01MANGUITO DE TAMANHO ADULTO;01 CABO DE FORÇA; 01BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DEGARANTIA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 8.149,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	LEVI	CMOS DRAKE	30,0000	143.700,00
Item: 0041 - 0064447 - MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS EM ESTRUTURADE AÇO CARBONO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE EDURABILIDADE TAMPO MÍNIMO 15MM EM MDP OU MDF, NA CORCINZA OU BEGE. PÉS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS 76CM X40CM X 60CM (AXPXL) GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES - Valor Referência: R\$ 559,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	JOB15	INCONFLEX	30,0000	5.250,00
Item: 0042 - 0064448 - MESA PARA COMPUTADOR MESA RETÂNGULAR PARACOMPUTADOR EM MATERIAL MDP OU MDF, TAMPO DE 40MM, COMNO MÍNIMO 1 GAVETA DEVE POSSUIR PASSA CABOS, SUPORTEPARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO. SUPORTA NO MÍNIMO 5KG.COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79X91X45CM(AXLXP). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 546,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07) 08:23:00 - Por: LUANA	Adjudicado em: 20/03/2026 - MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MESA PARA COMPUTADOR	IMPACTO	10,0000	4.199,90
Item: 0043 - 0064449 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - EM LINHA DE PRODUÇÃO PELOFABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI;VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTARTAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DEENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL D 50.000 PÁGINAS;CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIRCOMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNETE WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO OPRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OURCONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 2.230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.982.891/0002-80)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BP5100DW	PANTUM	38,0000	53.921,62
Item: 0044 - 0064450 - AUTOCLAVE DIGITAL VERTICAL 150 LITROS - INDICADO PARAESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM LABORATÓRIOSCALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVELAISI 304 CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT ETENDENDO A NORMA NR13. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO,EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARAVEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MANÍPULO SPARA FECHAMENTO EM BAQUELITE ISOLADOS CONTRA O CALOR.RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NIQUEL CROMOBLINDADO EM TUDOS DE COBRE CROMADO MANÔMETRO COMDUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KG/CM² ECORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C.CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO.GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COMTRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURAELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADOSOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINELINTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DEESTERILIZAÇÃO, DISPLAY COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DEMICROCONTROLADOR. REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA EDRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADAPARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5KG/CM², CORRESPONDENTE A 127°C.CONSUMO: 6000 WATTS. TENSÃO: 220V. DIMENSÕESAPROXIMADAS: 70X80X150CM(LXPXA) GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 24.922,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36.999.842/0001-46)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	Primatec CSA 150	Primatec CSA 150	5,0000	151.250,00
Item: 0045 - 0064451 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL -.ROTOR DE ÂNGULO FIXO. 4.000RPM BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE CORRENTECONTÍNUA SEM ESCOVAS; NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTEBAIXO; ROTOR DE ÂNGULO FIXO (ÂNGULO DE 35°); DISPLAY EMLED; AVOISO SONORO APÓS TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO ,BIVOLT.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RPM MÁXIMO: 500 4.000 RPM,RCF MÁXIMO: 1.980 X G,PRECISÃO DE VELOCIDADE: ± 15 RPM, TIPODE ROTOR: ÂNGULO FIXO,CAPACIDADE MÁXIMA: 8 X 15 ML,TIMER:1 ATÉ 99 MINUTOS, NÍVEL DE RUÍDO: = 60 DB, TENSÃO: BIVOLT,FREQUÊNCIA: 50-60 HZ POTÊNCIA: 80 W, DISPLAY: LED, PESO: 8 KG,DIMENSÕES (L X C X A): 270 X 308 X 214 MM, RAI0 DO ROTOR MÍNIMO 63 MM, RAI0 DO ROTOR MÁXIMO 93 MM, ÂNGULO DOROTOR: 35°, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ROTOR À ENTRE O CENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE DE SUA ESTRUTURA(MEDIDA UTILIZADA PARA FINS DE CÁLCULO DE RCF.APRESENTAÇÃO:01 CENTRÍFUGA; 01 CABO DE ENERGIA AC; 01ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 8 TUBOS DE 15ML; 01 MANUAL DEINSTRUÇÕES. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 3.968,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (44.841.520/0002- 83)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	SP-C5000	SP Labor	5,0000	7.200,00
Item: 0047 - 0064453 - CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM NO MÍNIMO 2MANIVELAS - REALIZA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMIFOWLER FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONODE ALTA RESISTÊNCIA DE 3MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COMTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURAELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEISEM MATERIAL DE POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICODE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE SISTEMA ESCAMOTEÁVEL QUEPERMITE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA EDESTRAVA. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO.CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X0,90 X 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO MÍNIMO D28. GARANTIA: 1ANO - Valor Referência: R\$ 3.443,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cama fawlewr com 02 manivelas	marca propria	463,0000	1.018.600,00
Item: 0048 - 0064454 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM AÇO PINTADO COM LONALAVÁVEL E RODÍZIOS - BIOMBO CONFECCIONADO EM TUBOREDONDO DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COM 3PAINÉIS, E CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO. PÉS COMPOSITEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE, COM RODÍZIO GIRATÓRIOSDE 2" EM DUAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS L 1,82M X A 1,77M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 864,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BIOMBO TRIPLO	marca propria	35,0000	15.400,00
Item: 0049 - 0064455 - SUPORTE PARA SORO FIXO - CONFECCIONADO EM TUBOREDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 4 GANCHOS EM AÇOINOX, EM FORMA DE H, COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE.ALATURA REGULÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20M E MÁXIMO2,15M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 140,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	suporte para soro inox regulavel	marca propria	200,0000	37.000,00
Item: 0050 - 0064456 - GELADEIRA 260L FROST FREE 220V AQUISIÇÃO DEREFRIGERADOR VERTICAL, 1 PORTA, ATÉ 260L(PREFERENCIALMENTE 210L), COR BRANCA, 220V. COM SISTEMADE REFRIGERAÇÃO TIPO CYCLE DEFROST OU SIMILAR,PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS, GAVETA PARAHORTIFRÚTI E SELO PROCEL A. PRODUTO NOVO, COM MANUAL EMPORTUGUÊS, ETIQUETA ENCE DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMADE 12 MESES. ENTREGA COM EMBALAGEM ORIGINAL ETRANSPORTE POR CONTA DO FORNECEDOR. - Valor Referência: R\$ 2.599,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PEDESTAL	LIFENOX	30,0000	45.000,00
Item: 0051 - 0064457 - MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EMCHAPA DE AÇO INOX E PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX COMPOSITEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕESAPROXIMADAS: C 0,60M X L 0,40M X A 0,80M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 452,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	mesa auxiliar	marca propria	50,0000	24.900,00
Item: 0052 - 0064458 - CAMA DE SOLTEIRO (NÃO HOSPITALAR) EM MADEIRA -DIMENSÕES APROXIMADAS C1,9M X L0,9M X A0,94 M. MATERIALEM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA. COM COLCHÃO D32. NÃOPOSSUI SAPATA. SUPORTE DE PESO: 100KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 1.240,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMPRASNET COMERCIAL LTDA (57.778.437/0001-78)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	CAMA SOLTEIRO COM RUBIN COLCHÃO		50,0000	48.500,00
Item: 0053 - 0064459 - PAPAGAIO - URINOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000ML, FÁCILHIGIENIZAÇÃO E DE USO MASCULINO. DIMENSÕES APROXIMADAS:26X13 CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 118,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	FAMI	INOX	150,0000	23.071,50
Item: 0054 - 0064460 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA EMAÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTOALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DEBRAÇO ENCOSTAVEL APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DEALTURA, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS,ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS PNEUS TRASEIROS MÍNIMO20 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS,PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA.DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,70M EPROFUNDIDADE 0,60M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60 QUILOS,COR PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES - Valor Referência: R\$ 1.281,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INFANTIL	PROLIFE	20,0000	24.000,00
Item: 0055 - 0064461 - CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO - CAPACIDADE 100KG,CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EMDUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA FAIXA DE PANTURRILHA,FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA, PARTETRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM,PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM,ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 95 CM;LARGURA TOTAL ABERTO: 65 CM; LARGURA TOTAL DA FACHADA:32 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 16 CM; ALTURA TOTALABERTA: 94 CM; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 67 CM, ALTURA DOASSENTO AO BRAÇO: 20 CM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100QUILOS. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 1.240,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PRATICA	PROLIFE	20,0000	12.000,00
Item: 0056 - 0064462 - CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO CAPACIDADE MÍNIMA130KG- CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVELEM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO COM NO MÍNIMO4 CM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL,APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS,PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA,PARTE TRASEIRA LARGURA APROXIMADAS DO ASSENTO E ENCOSTO: 52 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DOENCOSTO: 40,5 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM. INDICADA PARA ADULTO ATÉ 130KG. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 1.726,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PLUS	PROLIFE	15,0000	9.450,00
Item: 0057 - 0064463 - COMADRE - APARADEIRA EM AÇO INOX FEMININA, TIPO PÁ.CAPACIDADE2.000 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 30 CM. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 217,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	FAMI	INOX	150,0000	37.567,50
Item: 0059 - 0064465 - ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇOINOXIDÁVEL COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM. PESO: +/- 170 G.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 33,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ADULTO	PREMIUM	200,0000	4.000,00
Item: 0060 - 0064466 - SUPORTE DE HAMPER - BASE EM TUBO DE AÇO INOX TUBULARCOM 04 PÉS (H); COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOXREDONDO COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE DE ALTURAEM AÇO INOX COM 4 GANCHOS ALTERNADOS (OPCIONAL 4GANCHOS NO TOPO); ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCACENTRAL; PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1,80M MÁXIMO: 2,50M.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 341,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	HAMPER	LIFENOX	50,0000	22.000,00
Item: 0061 - 0064467 - BANQUETA EM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOXASSENTO GIRATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX.REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO. APOIOPARA OS PÉS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM DE DIÂMETROSENDO DOIS COM TRAVA ALTURA MÍNIMA 40CM, ALTURA MÁXIMA65CM, DIÂMETRO 30CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIACÕES. - Valor Referência: R\$ 466,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MOCHO	LIFENOX	57,0000	25.650,00
Item: 0062 - 0064468 - LIXEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L, DIMENSÕESAPROX. DXLXA: 30X30X64CM PESO APROX. 6,10KG, MATERIAL: AÇOINOX E PLÁSTICO. GARANTIA: 1 ANO.-					

ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 349,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP (92.823.764/0001-03)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	3040/205	BRINOX	400,0000	97.976,00
Item: 0063 - 0064469 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ECG - ELETROCARDIOGRAFODIGITAL 12 CANAIS, EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12DERIVAÇÕES IMPRESSÃO EM FORMATO A4 E/OU EM VÁRIOSFORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC, SER ADAPTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA E ACOMPANHAR SOFTWARE DEENVIO E RECEBIMENTO DE ELETROS. PROCESSO DIGITAL DESINAIS. CONEXÃO AO COMPUTADOR TIPO USB. ALIMENTAÇÃO DEENERGIA FEITA POR CABO USB, E/OU BATERIA, E/OU REDEELÉTRICA. PROGRAMA DE SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO EUTILIZAÇÃO, COM ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA VIA INTERNET.FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUIR FILTROS. MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIACARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO QRS, INTERVALO QT EIXOPRT. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO DEFORÇA. CONJUNTO DE 4 ELETRODOS DE MEMBROS E SEISPRECORDIAIS CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CERTIFICADO PELAANVISA/MS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01CABO DE FORÇA, 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PÊRA COM SEIS UNIDADES, 01CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP, 01MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES - Valor Referência: R\$ 5.433,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	IE300	BIOCARE	10,0000	44.999,90
Item: 0064 - 0064470 - MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIOCONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 15 MM DE ESPESSURA,DUPLA FACE, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHOADOCOM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM,DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO ASSENTO FIXO, PARTE POSTERIORE ANTERIOR COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÊS:COM PONTEIRAS, PRÓPRIA PARA EXAMES E CURATIVOS.CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85 (C X L X A).GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 2.303,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA (37.955.238/0001-80)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	S-0985	SALUTEM	32,0000	92.159,36
Item: 0065 - 0064471 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO;POSSU DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: GIRE O AUSCULTADO R180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COMDESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR PEDIÁTRICO EMAÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,8CM. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 184,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INFANTIL	PREMIUM	200,0000	4.600,00
Item: 0066 - 0064472 - DINAMÔMETRO - CAPACIDADES DE 100KGF, PORTÁTIL,FABRICADO EM AÇO, PESO DO APARELHO: 1.300G, COMPOSTO PORELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO. MEDE A FORÇA APLICADA PELAMÃO DE UMA PESSOA (SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO).UTILIZADO EM EXAMES MÉDICOS MOSTRADOR CIRCULAR TIPORELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA COM DIVISÕES EMPRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILOGRAMAFORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIRO MORTOPARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER USADOEM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTALGARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 1.108,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	dm90	instruterm	3,0000	5.681,40
Item: 0068 - 0064474 - GONIÔMETRO - EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM ESCALA DE 180°.ASSINALADAS EM INCREMENTOS DE 5°. 18 X 6 X 2CM (CXLXA).PESO: 58G GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 112,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INOX	ARKTUS	5,0000	750,00
Item: 0069 - 0064475 - ELETROENCEFALÓGRAFO - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESPECIFICAÇÃO S: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO19 CANAIS MONOPOLARES PARAEEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES.CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA ALTA EPASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DESINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG ESENSORES FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DERUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100DB.FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200HZ POR CANAL.FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40DB. FILTRO PARA BAIXASFREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADACANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR OAMPLIFICADOR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: FONTE DEALIMENTAÇÃO (SE HOUVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COMNO MÍNIMO 25 UNIDADES PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEGDIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DERESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL,ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO EÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADORCOM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COMLICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR,2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15POLEGADAS, PLACA DE REDE IMPRESSORA JATO DE TINTA OULASER. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 8.424,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCCU DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40.618.304/0001-31)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	5503B	3RAY	2,0000	32.000,00
Item: 0070 - 0064476 - ESTADIÔMETRO CAMPO DE USO EM ESCALA ENTRE 0 A 230 CMRESOLUÇÃO - EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO - 1 MM; TOLERÂNCIA- + 5MM EM 2,20M; MATÉRIA PRIMA ALUMÍNIO. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 1.017,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	est	fitmetria	25,0000	8.208,50
Item: 0071 - 0064477 - KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL - EM AÇO INOXLÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA.COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX INFANTIL Nº 0, CURVA OURETA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OURETA, COM LÂMPADA; CABO PARA LARINGOSCÓPIOCONVENCIONAL INFANTIL, EM AÇO INOX PARA 02 PILHASPEQUENAS. - Valor Referência: R\$ 424,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	inf 02 lam	dysist	30,0000	12.068,40
Item: 0072 - 0064478 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONALADULTO CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS. METAL 4LÂMINAS CURVAS EM INOX Nº 1, 2, 3 E 4. 01 ESTOJO DEACONDICIONAMENTO. - Valor Referência: R\$ 987,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ad 4 lam	dysist	30,0000	14.196,60
Item: 0073 - 0064479 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DEPRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIACOMINOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W.TENSÃO ENTRADA115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃOAUTOMÁTICA. TENSÃO DESAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SERDEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIAINTERNA SELADA AUTONOMIA A PLENA CARGA DE,NO MÍNIMO, 15MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NOMÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. OPRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OURECONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 743,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49.329.140/0001-05)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	15,0000	8.924,85
Item: 0074 - 0064480 - FREEZER COMUM VERTICAL 01 PORTA DE 246 LITROS:CARACTERÍSTICAS: 1 PORTA VERTICAL; 246 LITROS;GAVETÃOHORTIFRUTI PÉS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES ALTURA: 170 CM;LARGURA: 61,6 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 3.444,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	EFV300	EOS	10,0000	35.000,00
Item: 0075 - 0064481 - MOCHO EM AÇO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE DOMOCHO COM BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EMTUBOS DE AÇO QUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E ÉREVESTIDA COM UMA BASE TERMOPLÁSTICA NA COR CINZA. BASEDO MOCHO CONTA COM RODÍZIOS DE 2"(50MM) TERMOPLÁSTICOSQUE CONFEREM GRANDE RESISTÊNCIA E MOBILIDADE / ASSENTODO MOCHO: COM 37CM DE DIÂMETRO, É FABRICADO EM ESPUMAINJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E REFORÇADOCOM COMPENSADO DE MADEIRA, O QUE CONFERE CONFORTO EDURABILIDADE E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ATRAVÉSDE ALAVANCA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE					

43CM EMÁXIMA DE 54CM. COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICOPROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DIFERENCIADO E APOSSIBILIDADE DE LIMPEZA E ASSEPSIA. / ENCOSTO DO MOCHO:FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTADENSIDADE EM FORMATO ANATÔMICO E POSSUI REVESTIMENTOEM COURO SINTÉTICO. PESO SUPORTADO: 110KG. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 613,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MOCHO EM AÇO A GÁS	IMPACTO	38,0000	17.859,62

Item: 0076 - 0064482 - MESA DE REUNIÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR / REDONDADE 1,20M DE DIAMETRO, 15MM ACABAMENTO EM ALTURA. MEDIDAS ALTURA: 0,74 X DIÂMETRO: 1,00. ALTURA:0,74 X DIÂMETRO: 1,20. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ERFILERGONSOFT DE 180 FRONTAL, P - Valor Referência: R\$ 639,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	JOB15	INCONFLEX	10,0000	4.750,00

Item: 0077 - 0064483 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES MÉDIA DAS MEDIÇÕES(AVG); REGISTRO DE DATA E HORA; TOTALMENTEAUTOMÁTICO;DIÂMETRO DA BRAÇADEIRA: 22CM A 33CM;INDICAÇÃO DE PILHA COM CARGA BAIXA;VISOR GRANDE DEFÁCIL LEITURA; CÓDIGO DE ERROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:INTERVALO DE MEDIÇÃO (PRESSÃO) 30 A 280 MMHG; RESOLUÇÃO:1 MMHG; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG INTERVALO DE MEDIÇÃO(PULSAÇÃO): 40 A 199 BATIMENTOS/MIN RESOLUÇÃO: 1BATIMENTO/MIN; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 4%; DIMENSÕES:113 X 140 X 57MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; FONTE DC 6V 1°CONECTOR TIPO P4 Ø 2 MM, NÚCLEO POSITIVO (NÃO INCLUSA)EMBALAGEM: 1 UNIDADE; PESO: 275G; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Valor Referência: R\$ 153,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (53.976.974/0001-71)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	G TECH	G TECH	113,0000	15.820,00

Item: 0078 - 0064484 - REANIMADOR PULMONAR T. VENTILADOR, pulmonar, mecânico,manual em T, para ressuscitação infantil e neonatal, composto porressuscitador ou reanimador infantil, manômetro, fluxometro, blender,porta de entrada de gás, porta de saída de gás, e capacidade de entrega de 100% (cem por cento) de oxigênio. ACESSORIOS 3 (três)Tubos ou mangueiras de fornecimento de gás; 10(dez) circuitos de saída apociente completos, incluindo peça T; 01 Pulmão de teste; 10 (dez)Mascaras de 3 tamanhos diferentes para uso infantil e neonatal(totalizando 30(trinta) mascarar); devem ser entregues com o produtosodos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues osmanuais de operação, em português. Alimentacao eletrica Tensão dealimentação do equipamento 220 V. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 153,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34.444.108/0001-95)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	AIR PUFF	AIR PUFF	4,0000	39.039,96

Item: 0080 - 0064486 - BANQUETA PARA PARTO VERTICAL COM BALDE COLETOR.BANQUETA, BALDE E COLETOR PARA PARTO VERTICAL FEITA COMPOLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PODE SER USADO NO CHÃOOU SOBRE A CAMA PPP ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG COMLAUDO QUE O CONJUNTO SUPORTE ATÉ NOMÍNIMO 900 KG DE FORÇA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. Unidade 06 - Valor Referência: R\$ 1.395,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (33.390.557/0001-35)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BAQ004	LITHIA	6,0000	21.000,00

Item: 0081 - 0064487 - OXÍMETRO NEONATAL. Oxímetro de pulso portátil neonatal demesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio(SpO2),Plestimografia,Frequência de pulso(FP)e Intensidade dosinal da frequência de pulso(índice de perfusão),tamanhocompacto;modo de operação contínuo;display LCD;seleção de tidade paciente:ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal;desligamen toautomático após 10 minutos ociosos;gráfico e tabela de tendência deSpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados;alarme visual e sonoro;comunicação comcomputador;classificação de alarmes;nível alto e nível médio;ajustedo volume de tom de pulso:5 níveis;sensibilidade baixa,média alta;possibilidade de alimentação com pilhas;alimentação bateriaNi-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos deoperação :forma de onda;Acessórios:um sensor reutilizável SpO2 Yneonatal;bolsa para transporte;base de mesaOxímetro de pulso portátil neonatal. GARANTIA 01 ANO.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 834,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	VT200B	RONSEDA	30,0000	23.999,70

Item: 0082 - 0064488 - BOMBA DE INFUSÃO. Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volumesonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca dedrogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dossensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha devepossuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volumeinfundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador denível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador depressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fimde infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros deespera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado esensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duraçãode bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra águaIPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBRIEC 60601-2-24:2015. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO - Valor Referência: R\$ 5.127,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	SP 750	CONTEC	30,0000	72.000,00

Item: 0083 - 0064489 - BILIRRUBINÔMETRO. TIPO MEDIÇÃO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL, MEDIDASEMMG/DL E UMOL/L, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 27.794,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda (55.983.274/0001-30)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BM-100C	NINGBO DAVID	50,0000	1.360.000,00

Item: 0084 - 0064490 - OFTALMOSCÓPIO. OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ LUZLED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS FILTROVERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20DATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO COMPONENTES OUTROS 19 LENTES. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 592,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	3008	gowlands	6,0000	3.564,00

Item: 0086 - 0064492 - ESTETOSCÓPIO DUO SOM, Tamanho: Adulto, Olivas: Anatômicas, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y". Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para auscultar cardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 113,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40.618.304/0001-31)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	DUPLO ADULTO	PREMIUM	30,0000	900,00

Item: 0087 - 0064493 - ESTETOSCÓPIO DUO SOM. Tamanho: Infantil, Olivas: Anatômicas, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y". Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para auscultar cardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 70,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ADULTO	PREMIUM	30,0000	899,70

Item: 0088 - 0064494 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIALBRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 91,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INFANTIL	PREMIUM	250,0000	20.000,00

Item: 0089 - 0064495 - KIT ASPIRAÇÃO UTERINA. Para procedimento AMIU (Aspiração Manual Intra-uterina) Plus composto por:- (01) Um Aspirador para procedimento AMIU (+Frasco silicone 2ml), e um conjunto com 8 cânulas e asyrgrip de: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12mm autoclaváveis. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO E ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO - Valor Referência: R\$ 420,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ADULTO	PREMIUM	500,0000	37.000,00

FERNANDES BEZERRA					
Item: 0090 - 0064496 - ASPI RADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL.ASPIRADO RCIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUOCERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 50 LPM,COMPONENTES FILTRO BACTERIOLÓGICO Aspirador a Vácuoportátil/ sugador de líquido. GARANTIA DE 12MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERENCIADO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 442,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	5005	NEVONI	15,0000	10.500,00
Item: 0091 - 0064497 - INCUBADORA NEONATAL. INCUBADORA NEONATAL, TIPOTRANSORTE, MATERIAL CÚPULA CÚPULA DEACRÍLICO, TIPOCÚPULA DUPLA PAREDE, PAINEL, CONTROLEPAINEL DE CONTROLE DIGITAL, FIXO, MÓDULO I SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO II C/ FOTOTERAPIA LED,COMPONENTES C/ MÍNIMO 2 PORTINHOLAS, ACESSÓRIOS 01SUPORTESORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 26.469,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda (55.983.274/0001-30)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	RWT PLUS	OLIDEF	10,0000	360.800,00
Item: 0092 - 0064498 - REANIMADOR MANUAL (AMBU). MATERIAL BALÃO PLÁSTICO ,CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS NEONATAL.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 279,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	NEONATAL	LUKE MEDICAL	15,0000	2.099,85
Item: 0093 - 0064499 - REANIMADOR MANUAL (AMBU).REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML,COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40CMH20, PEE P, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 EEXTENSOR PVC, TAMANHOS INFANTIL. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 279,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	INFANTIL	LUKE MEDICAL	15,0000	1.949,85
Item: 0094 - 0064500 - REANIMADOR MANUAL (AMBU). REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L,COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC,TAMANHOS ADULTO. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO E SADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO - Valor Referência: R\$ 279,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ADULTO	LUKE MEDICAL	15,0000	1.949,85
Item: 0095 - 0064501 - D33 MEDIDAS: 1,88 X 0,80 X 10 REVESTIMENTO: NAPA 100COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA % PVC AZULHERMETICAMENTE FECHADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 533,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	D33 MEDIDAS: 1,88 X 0,80 X 10	JHS/PRIME	100,0000	33.149,00
Item: 0096 - 0064502 - CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE. Confeccionada em aço compintura eletrostática na cor preta. Acabamento superficialanticorrosivo. Dever: possuir 2 leitos. Os módulos superioresdevero ter proteção lateral, e os estrados devero ser fechados naparte inferior. Com capacidade mínima para suporte de peso 120kg.Dever: possuir ponteiras antiderrapantesem PVC. GARANTIA DE 12MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERENCIADO CERTAME LICITATÓRIO - Valor Referência: R\$ 1.340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cam	dmk/ajp	8,0000	11.840,00
Item: 0097 - 0064503 - CADEIRA. CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPENO VIRGEM DE ALTARESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430 MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARAMENOS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO.GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 74,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cadplas	PLASTMASTER	500,0000	18.000,00
Item: 0098 - 0064504 - CADEIRA. CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO COMBRAÇO. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 96,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cadplas	PLASTMASTER	500,0000	20.000,00
Item: 0099 - 0064505 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA. Sistema de Ultrasonografia digital para exames nas seguintes aplicaçõesclínicas; Medicina Interna/Imagem Geral, ginecologia, obstetrícia, ecocardiografia fetal, abdômen, vascular, cardiologia, urologia, Mama, Elastografia, pequenas partes emúsculo esquelético em pacientes adultos e pediátricos.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMASCaracterísticas Técnicas Gerais Mínimas: PAR` Sistema de ultra-sonografia Fixo transportávelmontado sobre rodízios com sistema de freios; PAR` Sistema digital e de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria com possibilidade de up-grade (atualização) para processamento de imagens 3D/4D em tempo real; PAR` Capacitação para instalação mínima de 03 (três) transdutores sem o uso de adaptadores, com no mínimo três portas ativas para o acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção do exame e 06 (seis) suportes para transdutores; PAR` Plataforma com no mínimo de 2.000 (dois mil) canais; PAR` Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido (CFM), Doppler Espectral, Power Doppler, Duplex e Triplex; PAR` Sistema Doppler: Pulsátil e Contínuo; PAR` Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e com variáveis mapas de cor; PAR` Sistema de Zoom/Pan em tempo real; PAR` Sistema de Cine Loop (memória de imagem); PAR` Sistema de ganho; PAR` Sistema em software para formação de banco de imagens de imagens, cálculo de Doppler e devoluções estruturais; PAR` Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 30 Gbytes, mínimo, e gravador de CD e DVD; PAR` Monitor colorido LED OU LCD de alta definição, mínimo 19", imune a luminosidade intermitente, completamente ajustável em rotação, angulação, para melhor adequação ao operador; PAR` Compatibilidade para impressão de imagens selecionada em: vídeo printer térmica e impressora aplicada a PC; Sistema para seleção de transdutores, Modos de Operação e Doppler; PAR` Doppler Tecidual - DTI (Doppler Tissue Imaging); PA - Valor Referência: R\$ 148.185,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	X	VINNO	5,0000	550.000,00
Item: 0100 - 0064506 - CARDIOTOCÓGRAFO. CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETOÚNICO, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELAGRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2 1 TRANSDUTOR USFREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/MEMÓRIA INTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÃO E SADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 21.875,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	HI BEBE BT	MD	5,0000	37.000,00
Item: 0101 - 0064507 - RADIÔMETRO PARA FOTOTERAPIA. Deve possuir teclado com membrana, display de cristal líquido para indicação dos dados de medição e do nível de bateria. Entrada para faixa de radiação: faixa de medição com variação entre: 0,0% a 100,0% µW/cm²/nm com resolução de 0,1 µW/cm²/nm e precisão entre +/- 2,0% a +/- 10,0% µW/cm²/nm para escala total; Espectro de onda monitorado no mínimo a faixa de: 425 a 475nm; Resposta espectral equiparado com o espectro de ação da fototerapia. Alimentação: bateria alcalina 9V DC (desejável haver indicação no display quando for necessário trocar a bateria). GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO E SADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 1.760,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA (62.413.869/0001-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	PROPRIO	PROPRIA	10,0000	19.980,00
Item: 0104 - 0064510 - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO. Poltrona, tipo cadeira de amamentação, estrutura eucalipto/pinus ou outro material resistente com balanço madeira, com cinta elástica no assento e no encosto. Dimensão aproximadamente 85cm x 60 cm x 60 cm. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 841,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	AMAMENTAÇÃO	MODERN	10,0000	12.800,00

Item: 0105 - 0064511 - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO ECILINDRO DE 02, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 3.288,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	carro de emergencia	marca propria	10,0000	37.800,00

Item: 0106 - 0064512 - CARRINHO PARA MEDICAÇÃO BEIRA LEITO. com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P- 510mm, com tampos superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas, rodízios com trava, Suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, Suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em poliestireno de alto impacto, com 2, 4 e 15 repartições. (Marca de referência: LANCO com qualidade similar, igual ou superior). GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 2.544,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19.639.940/0003-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ALP	ALP	10,0000	39.999,90

Item: 0107 - 0064513 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D -26 RESISTENTE EM COURVIN COM BORDAS EM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE PARA O BRAÇO E TOFO AD EM ESPUMA D-26 RESISTENTE E REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,50 X 0,65 X 0,80 CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 200 KG. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. Cadeira de Coleta de Exames com braçadeira. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 606,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	cad	dmk/ajp	30,0000	14.100,00

Item: 0108 - 0064514 - SUPORTE TIPO SELA COM BASE FIXA EM AÇO. Suporte ergonômico tipo sela, com assento acolchoado, revestido em courvin ou material similar de fácil higienização, estrutura metálica com pintura eletrostática branca, regulagem de altura por manípulo, base fixa tipo tripé ou com 4 apoios, em aço ou alumínio, com sapatas antiderrapantes. Utilizado para apoio de profissionais da saúde durante procedimentos contínuos. Altura ajustável mínima de 50 cm e máxima de 75 cm (ou conforme especificação do fabricante). Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses. - Valor Referência: R\$ 130,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Calou Ltda (09.441.460/0001-20)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	UN	TUBOMED	15,0000	3.749,85

Item: 0109 - 0064515 - SUPORTE PARA HAMPER CIRCULAR. Acompanha 10 sacos coletores de roupas hospitalares, dimensões mínimas 50 cm de diâmetro e 80 cm de altura, estrutura do suporte em tubos de aço inox com acabamento polido, provido de quatro pés de rodízio e borrachados giratórios contravras, com tampa e pedal, sacocoleto em algodão cru, com capacidade de 100 a 150 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 meses. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - Valor Referência: R\$ 317,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA (03.247.233/0001-81)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	suporte hamper	marca propria	10,0000	5.500,00

Item: 0110 - 0064516 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO COLCHÃO ALTADENSIDADE FORRADO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO ELÉTRO- HIDRÁULICA, MOVIMENTO SVERTICAIS (60/90CM), PERNEIRA POSIÇÃO TRENDELEMBURG, HASTE CAMPO ALTURA REGULÁVEL, SUPORTE LATERAL APOIOS REGULÁVEIS DE BRAÇOS, TIPO FIXAÇÃO RODASTRAVÁVEIS, COMANDOS POR PEDAIS, COMANDO MOVIMENTO REGULAGEM ALTURA E DORSO ELÉTRICA, APLICAÇÃO CIRURGIAGERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COMPRIMENTO 2 M, TENSÃO 220 V Mesa cirúrgica elétrica/ com Colchão - Valor Referência: R\$ 58.849,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19.639.940/0003-15)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	NOVAMEC	NOVAMEC	5,0000	369.499,95

Item: 0111 - 0064517 - CAMA CONJUGADA PPP. CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP: Cama hospitalar elétrica que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado); Características Técnicas/Acessórios: Cama de parto PPP, utilizada como cama hospitalar (Pré-parto), adequando-se às condições de um melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto), retornando à posição original (pós-parto); Estrutura: Tubular em aço pintado a pó eletrostático; Base com 3 pés recuados, quatro rodízios de 4 cm de freio; Sistema de elevação através de motores elétricos, com comando Encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 (nove) posições para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto, com proteção que amortece o fechamento completo; Ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado; Capacidade mínima para 120 Kg; Assento em plástico de alta resistência; Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (30°) no plano horizontal; Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; Complemento para os pés, facilmente removível, de engate. - Valor Referência: R\$ 23.620,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGMED LTDA (16.946.372/0001-45)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	RENOVAR	RENOVAR	10,0000	89.999,90

Item: 0112 - 0064518 - CAMA HOSPITALAR MECÂNICA COM COLCHÃO E TRAVESSIEIRO (INFANTIL). Cama hospitalar tipo Fawler mecânica com Registro da Anvisa, contendo colchão e travessão. Estrutura: Tubular em aço-carbono com chapas de diferentes espessuras. Chassi: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 1/4. Estrado: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 3/8. Seções articuladas: Tubos 30 x 20 x 1,2 mm e chapas de 3/16. Leito: Termoplástico estruturado, com contenção e limitador para colchão. Fixação independente nas seções articuladas. Movimentação: Sistema mecânico em aço-carbono com quatro motores. Movimentos: Fowler, semi-Fowler, elevação do dorso, elevação da perna, Trendelenburg, proclive, poltrona, vascular, cardíaco, e autocontorno. Comandos Eletrônicos: Controle de mão móvel com bloqueador. Rodízios e Sistema de Freio: Diâmetro mínimo de 4 em termoplástico. Sistema de frenagem individual com pedal. Grades Laterais e Sistema de Grade: Quatro grades laterais em polietileno injetado, modelo flexível. Sistema retrátil com trava. Cabeceira e Peseira: Plástico polietileno injetado de alto impacto, modelo flexível. Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Estrutura em aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Acabamento para Chassi: Revestimento parcial em termoplástico. Dados Técnicos: Inclinações: Dorso (75° ~ 77°), Pernas (20° ~ 23°), Trendelenburg (0° ~ -15°), Proclive (0° ~ 15°). Elevação Máxima: 0,68 m, Mínima: 0,33 m. Dimensões do Leito: 1950 mm x 830 mm x 330-680 mm. Dimensões Totais: 2280 mm x 1090 mm x 330-680 mm. Carga Máxima de Trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg. COLCHÃO: revestido de Courvin Pevcon, compatível com acama, espuma D-28, 195 x 83 x 12 cm (Comprimento x Largura x Altura), e espuma D-28, suporta até 250kg, mantendo suas propriedades estruturais. TRAVESSIEIRO: 53 x 33 x 16 cm (Comprimento x Largura x Altura), Espuma ortopédica em flocos, densidade 33, peso máximo suportado 140 kg, revestido de Courvin sintético (impermeável e fácil de limpar) - Valor Referência: R\$ 6.742,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGMED LTDA (16.946.372/0001-45)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	RENOVAR	RENOVAR	10,0000	99.999,90

Item: 0113 - 0064519 - BERÇO AQUECIDO. Berço Aquecido: Sistema de calor irradiante, com elemento aquecedor revestido de quartzo, propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão. Calha de proteção para evitar a queda do quartzo sobre o paciente, em caso de acidente. Refletor em aço inoxidável. Painel com controle eletrônico da temperatura do berço. Termostato de alta precisão para funcionamento intermitente da resistência, proporcionando calor seguro e adequado ao RN. Controle para seleção e ajuste da temperatura do berço. Termostato de precisão para alarme de sobretemperatura. Lâmpada piloto indicadora de aquecimento. Porta fusível com lâmpada indicadora de fusível. - Valor Referência: R\$ 14.057,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda (55.983.274/0001-30)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MATRIX R LEITO PLANO	OLIDEF	5,0000	54.850,00

Item: 0115 - 0064521 - CANETA DE BISTURI. AUTOCALVÁVEL. M130 - Valor Referência: R\$ 608,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (33.390.557/0001-35)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	BP50	BLUEPAD	500,0000	399.500,00

Item: 0116 - 0064522 - Eletroestimulador transcutâneo de 04 canais Descrição: - 08 eletrodos adesivos 3x5cm; - Cabos para eletrodos; - Manual do usuário; - Cabo de força; - Visor Cristal Líquido. - Valor Referência: R\$ 1.780,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	NEURODYN II	IBRAMED	4,0000	5.596,00

Item: 0117 - 0064523 - ESCADA CANTO RAMPA/DEGRAUS COM CORRIMÕES DUPLOS. COMPRIMENTO DA RAMPA/PATAMAR: 1,48m x 0,55 LARG. COMPRIMENTO PATAMAR/DEGRAU: 0,80 x 0,55 BASE PATAMAR: 0,60 x 0,55 x 0,27 (C X L X A) BASE RAMPA: 0,92 x 0,55 MEDIDAS DO DEGRAU: 0,55 x 0,24 x 0,13 (L x P x A). ALTURA DOS CORRIMÕES MEDIDA DO PATAMAR- SUPERIOR: 0,83 CM- INFERIOR: 0,50 CM- NÃO REGULÁVEL- PESO: 41 KG - Valor Referência: R\$ 3.102,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	NEURODYN II - IBRAMED	NEURODYN II - IBRAMED	1,0000	2.068,00

Item: 0118 - 0064524 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRONICA USOHOSPITALAR/FISIOTERAPÊUTICO Equipamento destinado à prática de caminhada e corrida, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas de fisioterapia e reabilitação. Esteira eletrônica com motor contínuo de no mínimo 2,0 HP, com velocidade variável entre 1 km/h e 16 km/h, ajuste eletrônico de inclinação (mínimo de 10 níveis), superfície de corrida com área mínima de 120 cm (C) x 40 cm (L), painel digital com visor de LED ou LCD contendo informações de tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos. Estrutura em aço com pintura eletrostática, corrimãos laterais ergonômicos e antiderrapantes, chave de segurança com parada de emergência, sistema de amortecimento de impacto para reduzir sobrecarga nas articulações. Alimentação bivolt (110/220V) ou conforme especificação do fabricante. Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, montado, pronto para uso e com manual em português. - Valor Referência: R\$ 5.590,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001- 83)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	CLASSIC 00119A, EM MDF COM RAMPa - ARKT	CLASSIC 00119A, EM MDF COM RAMPa - ARKT	1,0000	4.452,00
Item: 0119 - 0064525 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL Equipamento portátil para medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca. Tipo digital, dedado, com visor em LED ou OLED de fácil visualização, apresentando simultaneamente os valores de SpO2, frequência de pulso e gráfico de barra ou curva plestomográfica. Medição por sensor óptico, com leitura rápida (em até 10 segundos), precisão mínima de ±2% para SpO2 e ±3 bpm para frequência cardíaca. Compatível com adultos e crianças (tamanho universal ou com ajuste automático). Alimentação por pilhas (2x AAA) ou bateria recarregável, com indicador de bateria fraca. Desligamento automático após inatividade para economia de energia. Material resistente, anatômico e de fácil higienização. Deve acompanhar manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, com certificação da Anvisa e em conformidade com normas técnicas aplicáveis - Valor Referência: R\$ 112,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	FINGERTIP/DEDO	FINGERTIP	300,0000	14.400,00
Item: 0120 - 0064526 - KIT DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 1 A 5 KG Conjunto de caneleiras/tornozeleiras com pesos variados, destinadas à utilização em atividades de reabilitação física, fisioterapia e fortalecimento muscular em unidades de saúde. Composto por 5 pares com os seguintes pesos individuais: 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg. Confeccionadas em material resistente, lavável, com costura reforçada, enchimento com grânulos de ferro ou similar, que permitam a distribuição do peso. Fechamento em tiras com velcro duplo de alta resistência, permitindo ajuste firme e seguro ao tornozelo ou punho. Medidas compatíveis com uso adulto e em diferentes segmentos corporais. Cores diferenciadas por peso, para fácil identificação. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses. Uso profissional em ambientes clínicos e fisioterapêuticos. - Valor Referência: R\$ 734,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40.618.304/0001-31)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	OLED	GTECH	20,0000	4.000,00
Item: 0121 - 0064527 - KIT DE HALTERES USO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO Conjunto de halteres destinados ao uso em unidades de saúde, academias da saúde e clínicas de fisioterapia, para fortalecimento muscular, reabilitação e condicionamento físico. Kit composto por 6 pares de halteres com os seguintes pesos: 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg, 5 kg e 6 kg. Fabricados em ferro fundido ou material similar, revestidos com PVC, vinil ou neoprene, com acabamento antiderrapante, impermeável e de fácil higienização. Formato anatômico que proporciona pegada segura e confortável, com base reta que impede rolamento. Cores variadas para diferenciação de peso. Produto novo, resistente ao uso contínuo em ambientes clínicos, com garantia mínima de 12 meses - Valor Referência: R\$ 1.496,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (20.121.311/0001-16)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KIT DE HALTERES	HOUSE FIT	20,0000	67.200,00
Item: 0122 - 0064528 - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES SUPER MINI BAND (C/5 UNIDADES) Conjunto de faixas elásticas circulares tipo super mini band, indicado para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, reabilitação física e recondicionamento funcional em unidades de saúde, clínicas de fisioterapia e academias da saúde. Kit contendo 5 faixas com diferentes níveis de resistência: extra leve, leve, médio, forte e extra forte. Fabricadas em látex natural ou material similar, elástico, resistente, lavável e atóxico, com largura mínima de 5 cm e circunferência aproximada de 50 cm. Cores distintas para identificação dos níveis de intensidade. Produto leve, portátil, fácil de higienizar e armazenar. Acondicionado em embalagem apropriada com manual ou orientações básicas de uso. Garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 32,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda (09.441.460/0001-20)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KIT	ORTHO PAUHER	20,0000	1.800,00
Item: 0123 - 0064529 - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PLANAS PARA EXERCÍCIOS C/ 4 UNIDADES Conjunto de faixas elásticas planas para uso em fisioterapia, reabilitação motora, fortalecimento muscular e alongamento em unidades de saúde e clínicas especializadas. Kit contendo 4 faixas de resistência progressiva, nos níveis: leve, média, forte e extra forte. Confeccionadas em látex natural ou material elástico equivalente (atóxico e lavável), com largura mínima de 10 cm e comprimento entre 1,20 m e 1,50 m por faixa. Superfície lisa, de toque suave, resistente ao uso contínuo. Cores variadas para identificação do nível de resistência. Produto leve, flexível, enrolável e de fácil higienização. Acondicionado em embalagem adequada com manual básico de uso ou indicação dos níveis. Garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 51,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (20.121.311/0001-16)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PLANAS PARA EXER	OLS	20,0000	7.200,00
Item: 0124 - 0064530 - ANEL FLEXÍVEL PARA PILATES TIPO ARCO MÁGICO FLEXE Equipamento utilizado em exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, correção postural e reabilitação física em clínicas de fisioterapia e unidades de saúde. Fabricado em fibra de vidro revestida com material emborrachado (espuma EVA ou similar), resistente e de alta durabilidade. Formato circular (tipo aro), com diâmetro aproximado de 36 cm a 40 cm, dotado de pegadores anatômicos acolchoados em ambos os lados (interno e externo), para exercícios com braços, pernas e tronco. Proporciona resistência progressiva durante a contração, promovendo tonificação e estabilização muscular. Leve, portátil, lavável e de fácil higienização. Indicado para uso profissional. Produto novo, com garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 80,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (20.121.311/0001-16)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	ANEL FLEXÍVEL PARA PILATES TIPO ARCO MÁG	NALA	50,0000	4.037,50
Item: 0125 - 0064531 - HAND GRIP COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL FORTALECIMENTO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS Equipamento manual destinado ao fortalecimento muscular de mãos, punhos e antebraços, utilizado em programas de reabilitação física, fisioterapia e condicionamento funcional em unidades de saúde. Possui estrutura com mola de aço resistente e sistema de regulagem de tensão, permitindo ajuste contínuo da força de resistência, com variação entre 5 kg e 40 kg (ou equivalente, conforme modelo do fabricante). Empunhadura anatômica, antiderrapante, confeccionada em plástico de alta resistência ou borracha termoplástica (TPR), garantindo segurança e conforto durante o uso. Leve, portátil, de fácil manuseio e higienização. Produto novo, pronto para uso, com garantia mínima de 6 meses - Valor Referência: R\$ 58,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (20.121.311/0001-16)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	HAND GRIP	MIROC	20,0000	1.170,00
Item: 0126 - 0064532 - DIVÃ TRABALHADO BAIXO PARA FISIOTERAPIA Divã tipo taboleiro, altura fixa ou regulável baixíssima (aprox. 40,50 cm), estrutura em aço ou madeira reforçada, estofamento em espuma de alta densidade com revestimento higiênico (courvin ou PVC). Superfície ampla (mínimo 180x60 cm), com furação facial opcional. Suporta no mínimo 200 kg. - Valor Referência: R\$ 1.615,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	DIVÃ TRABALHADO BAIXO	Spot Saúde	5,0000	12.500,00
Item: 0127 - 0064533 - ESPALDAR (BARRA DE LING) MADEIRA MACIÇA Equipamento para alongamento, fortalecimento muscular, pilates e reabilitação. Fabricado em madeira maciça (como eucalipto), com acabamento envernizado. Com pedais anatômicos com cinta regulagem manual de intensidade e monitor digital com funções de tempo, rotações, calorias e distância. Compacta, leve, silenciosa e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 50 x 41 x 38 cm. Capacidade de carga mínima: 100 kg - Valor Referência: R\$ 955,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DORAMEL LTDA (17.932.562/0001-76)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	espaldar	Arktus	3,0000	3.374,97
Item: 0128 - 0064534 - MÁQUINA DE GELO PORTÁTIL PRODUÇÃO ATÉ 12 KG/DIA Equipamento para produção autônoma de gelo em pedalo, destinado a ambientes como clínicas, hospitais, laboratórios, refeitórios e áreas de atendimento. - Valor Referência: R\$ 1.055,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA (56.422.537/0001-02)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	MÁQUINA DE GELO PORTÁTIL 13 PRODUÇÃO AT	HQ/SIMILAR	5,0000	5.500,00
Item: 0129 - 0064535 - MINI BIKE ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL USO CLÍNICO Equipamento portátil utilizado para exercícios de membros superiores e inferiores em clínicas de fisioterapia e reabilitação. Estrutura metálica dobrável, com pedais anatômicos com cinta regulagem manual de intensidade e monitor digital com funções de tempo, rotações, calorias e distância. Compacta, leve, silenciosa e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 50 x 41 x 38 cm. Capacidade de carga mínima: 100 kg - Valor Referência: R\$ 427,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	FIT	ODIN	5,0000	1.495,00
Item: 0130 - 0064536 - INFANTÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL USO CLÍNICO Equipamento para medição de estatura de lactentes na posição deitado. Haste graduada de 0 a 100 cm, com precisão de 1 mm e tolerância máxima de 5 mm. Fabricado em alumínio ou ABS, superfícies lisas e de fácil limpeza. Com cabeça fixa e cursor móvel para os pés. Dobrável, leve (aproximadamente 1,5 kg) e de fácil transporte. Produto novo, pronto para uso, com garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 269,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36.999.842/0001-46)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	Balmak INF 100 P	Balmak INF 100 P	5,0000	1.450,00
Item: 0131 - 0064537 - OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO PORTÁTIL COM 5 ESPÉCULOS Aparelho portátil para inspeção visual do canal auditivo e tímpano, composto por corpo em metal ou plástico resistente, luz LED ou halógena, lente de aumento e sistema de encaixe para espéculos. Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de diferentes diâmetros, ideais para uso em diferentes faixas etárias. Produto novo, pronto para uso, com garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 241,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA	PORTATIL	MIKATOS	5,0000	995,00

FERNANDES BEZERRA					
Item: 0132 - 0064538 - Banqueta Alta Para Bancada Estofada Em Couro PretoBanqueta alta com estrutura em metal resistente, assento retangul arestofado em material sintético tipo couro na cor preta. Designmoderno, adequada para uso em bancadas ou balcões. Produto novo,estável, com acabamento de qualidade e fácil higienização.Dimensões compatíveis com uso adulto. Garantia mínima de 6 meses. - Valor Referência: R\$ 507,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 08:23:00 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	Banqueta Alta Para Bancada Estofada Em C	Fitz	50,0000	22.500,00
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:FC8F6108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 041/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Estante Porta Pallet 250x245x100cm. 3 andares, 1000kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) - Valor Referência: R\$ 6.494,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	2	12.989,40
Item: 0002 - Estante Porta Pallet 250x238x100cm. 3 andares, 1000kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação) - Valor Referência: R\$ 6.494,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	2	12.989,40
Item: 0003 - Estante Porta Pallet 250x235x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) - Valor Referência: R\$ 5.868,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	5	29.344,20
Item: 0004 - Estante Porta Pallet 250x228x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação - Valor Referência: R\$ 5.868,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	1	5.868,84
Item: 0005 - Estante Porta Pallet 250x218x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Continuação) - Valor Referência: R\$ 5.868,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	2	11.737,68
Item: 0006 - Estante Porta Pallet 250x205x80cm. 4 andares, 500kg/andar. Incluso lastro de aço. (Inicial) - Valor Referência: R\$ 5.868,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PH COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.138.424/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 11:31:04 - Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	1	5.868,84

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2026 às 11:33:15.
Código verificador: 11E1380

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2026 às 11:33:15.
Código verificador: 11E1380

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:D3FD3851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Pregão Eletrônico - 23/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0064407 - ESCADA CLÍNICA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, PARA MACA E CAMA HOSPITALAR, CONFECCÃO EM EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA REDONDO DE 3/4"INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO NATURAL CAPACIDADE MÍNIMA 120KG. DIMENSÕE APROXIMADAS: 0,40 X 0,35 X 0,40M (C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - esc - Valor Referência: 176,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	118,00	15.340,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0002 - 0064408 - BERÇO DE ACRÍLICO. Berço Hospitalar para Recém Nascido Construído em tubo de 1 polegada em INÓX, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3"" diâmetro, sendo dois com freios. Cuba removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do RN e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança. Acompanha colchão02 com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. Acessórios Opcionais (Inclusos): Bandeja intermediária em inóx (sem compartimentos), Apresentar manual impresso em português, garantia mínima de 12 meses, acompanhar todos os acessórios necessários para o seu plenofuncionamento, possuir registro na ANVISA. - berço em cuna acrílica - Valor Referência: 710,30			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	850,00	25.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0003 - 0064409 - ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO.ESPECIFICAÇÕES: armário vitrine com 02 portas laterais em vidro3mm; porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos porta em vidro com fechadura cilíndrica; com 4 prateleiras03 em vidro (3mm); dimensões externas aproximadas: externas (armário): altura= 1682 mm, largura = 655 mm, comprimento= 400mm. externas (porta): altura= 1160 mm, largura = 330 mm capacidade de carga estática por prateleira: 08 kg garantia: 1 ano. - especificações estimadas podendo ter pequenas variações.especificações adicionais no termo de referência docertame licitatório. - arm - Valor Referência: 3.023,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	700,00	70.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0004 - 0064410 - ARQUIVO DE AÇO, DE	5 GAVETAS COM DESLIZAMENTO TRILOHOTELESCÓPIO. quantidade de gavetas:		
5; chapa: 22 / 0,75mm medidas: alt. 1,33 x larg. 0,47 x prof. 0,68; gavetas p/ ficha: 5 x 7 polegadas puxador: tipo alça (cinza) com portas etiquetas deslizamento em carrinho telescópico; capacidade de peso por04 gaveta: 25 kg; fechadura yale (2 chaves); sapatas niveladoras pinturaem epóxi pó na cor cinza padrão; garantia: 1 ano.- especificações estimadas podendo ter pequenasvariações. - arq - Valor Referência: 985,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	835,00	41.750,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0005 - 0064411 - CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA, material de confecção com estrutura em tubo redondo de aço inox tampo e prateleira com varanda, com suporte para balde e bacia em aço inox05 rodízio de 3; dimensões aproximadas: 0,8 x 0,43 x 0,85m (c x l x a); garantia: 1 ano.- especificações estimadas podendo ter pequenas variações.especificações adicionais no termo de referência docertame licitatório. - carro para curativo inox - Valor Referência: 1.134,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	700,00	105.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0006 - 0064412 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. Poltrona reclinável para acompanhante, com no mínimo as seguintes características: Estrutura tubular 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courovin na cor azul marinho, descanso06 para os pés articulados, com extensão concomitante a inclinação do encosto. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa. Totalmente reclinável, permitindo várias posições.Travamento com fácil e rápido manejo. Pes com ponteiros. Capacidade mínima para 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x0,74 x 0,45 m. Apresentar registro junto a ANVISA/MS. Manual em português. Montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano." ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - poltrona reclinavel - Valor Referência: 1.850,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	615,00	24.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0007 - 0064413 - MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO, produto com estrutura de confecção em aço carbono pintado, pés com ponteiros plásticos na cor preta; leito estofado com espuma revestida em courovin; regulagem de altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromada; gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; fácil higienização; acabamento - pintura eletrostática a pó (epóxi); regulagem através de cremalheiras;dimensões: 185x50x85cm (profundidade x largura x altura); garantia: 1 ano.- especificações estimadas podendo ter pequenas variações.especificações adicionais no termo de referência docertame licitatório. - mesa ginecologica acolchoada - Valor Referência: 1.654,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	790,00	31.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0008 - 0064414 - NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DESAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. 01 aparelho compressor de ar. 01 conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 máscaras em pvc anatômicas e atóxicas. (01 adulto e 01 infantil) 01 folheto com manual de instruções 01 folheto san (serviço autorizado nevoni) - motor: 1/30hp consumo de energia: 70 / 80w voltagem: 110 e 220 volts (60hz) compressão: 40 libras (máximo) vazão de ar livre: 15 litros / min vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min partículas: 0,5 a 8 microns. garantia: 1 ano.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - NEVONI-12012S - Valor Referência: 249,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Vs Costa & Cia Ltda	90,00	4.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0009 - 0064415 - COLPOSCÓPIO COM AUMENTO VARIÁVEL, COM CÂMERA E MONITOR MONITOR, - FABRICADO COM LENTES QUE PROPORCIONAM 5 OPÇÕES DE AUMENTO COM IMAGEM EM 7X. 14X, 25X, 32X E 40X, COM CARACTERÍSTICA EM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. DOTADO DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL COM DIÂMETROS DO CAMPO DE VISÃO COM APROXIMADAMENTE 50 MM, 25 MM E 15 MM. APRESENTA CONTROLE DE ALTURA E DISTÂNCIA, MICRO REGULÁVELS, FILTRO DE LUZ VERDE E AZUL E DIMMER. COM O SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA PRÁTICO, NÃO NECESSITANDO DE USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI ANTICORROSIVO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA FIBRA ÓTICA. DETALHES TÉCNICOS FREQUENCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; TENSÃO DE 100 A 240 V; CORRENTE CONTÍNUA; ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA EM LED: 20 W/36 V; ALTURA REGULÁVEL DE 82 CM A 140 CM. - ESPECIFICAÇÃO ES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MD 500 - Valor Referência: 20.439,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13.000,00	130.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0010 - 0064416 - LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. EM LIGA AEROSPAIAL DE ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS E ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE 3V, E VIDA ÚTIL DE LED POR MAIS DE 10.000 HORAS ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA (PALITO). ACIONAMENTO LIGA DESLIGA. COM CLIPE DE BOLSO (TRAVA A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON"). E INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO. (PERMITE ATIVAÇÃO EM ILUMINAÇÕES CURTAS). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LED - Valor Referência: 44,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40,00	1.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0011 - 0064417 - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA; - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA POR CORPO; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; - ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL PARA CADA CORPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100VAC A 240VAC AUTOMÁTICA; - DIMENSÕES EXTERNAS 730X100X485MM; - DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM; KONEX RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO. PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,68KG. DIMENSÕES COMPRIMENTO 730MM. LARGURA 100MM. ALTURA 485MM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - 02C - Valor Referência: 653,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	600,00	14.400,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0012 - 0064418 - CAMA HOSPITALAR. CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, RODAS RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO CERCA DE 2,00 X 0,90 M. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - RENOVAR - Valor Referência: 7.100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGMED LTDA	5.999,99	359.999,40	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0013 - 0064419 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADE MECÂNICA DE ATÉ 150 KG, COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇA MECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÉGUA EM ABS . MEDE ALTURAS ATÉ 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - P150C - Valor Referência: 982,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.600,00	64.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0014 - 0064420 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE MECÂNICA DE ATÉ 150 KG COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇA MECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÉGUA EM ABS MEDE ALTURAS ATÉ 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÃO ES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - P150C - Valor Referência: 962,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.320,00	13.200,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0015 - 0064421 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 6.000 LUX PESO LÍQUIDO: 3 KG - GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LED - Valor Referência: 535,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200,00	10.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0016 - 0064422 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS PAREDE DETALHES TÉCNICOS: COR: PRETO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: A; VELOCIDADES REGULÁVEIS:3 HÉLICE; RPM: 1300; POTÊNCIA: 130W; DIÂMETRO DA HÉLICE: 44 CM; DIÂMETRO DA GRADE: 50 CM; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Vop50cm New - Valor Referência: 305,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	165,29	24.793,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0017 - 0064423 - FOTOTERAPIA NEONATAL. EQUIPAMENTO FOTOTERAPIA NEONATAL, APLICACAO: TRATAMENTO DA HIPERBILIRRUBINEMIA, COM PEDESTAL DE AJUSTE, DISPLAY: LCD, COR LUZ: AZUL, QUANTIDADE LEDS: MINIMO 15 LEDS DE ALTA POTENCIA, VIDA UTIL: MINIMO 20000 HS, LUZ INFRAVERMELHA: BAIXA EMISSAO, ALIMENTACAO: 127/220 V, 50/60 HZ, ACESSORIOS: SONDA DE MEDICAO DE RADIANCIA, SISTEMA DE VENTOSAS PARA INSTALACAO SOBRE CUPULA DAS INCUBADORAS, BRACOS ARTICULADO PARA FIXACAO NA COLUNA DOS BERCOS AQUECIDOS. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. GARANTIA DE 01 ANO. - LEDPHOTO - Valor Referência: 6.629,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	6.500,00	65.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0018 - 0064424 - ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO OBESO COM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA: 35 - 51CM, COM MANGUITO, VÁLVULA E PÊRA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - BR20D - Valor Referência: 96,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	99,00	4.950,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0019 - 0064425 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - CAPACIDADE DE 15 KG E DIVISÃO DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA GARANTIA: 1 ANO. - LD230 BABY - Valor Referência: 783,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	699,00	34.950,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0020 - 0064426 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA -EQUIPAMENTO DE ALTA SENSIBILIDADE, UTILIZADO PARACAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO PORMEIO DO SISTEMA DOPPLER PERMITINDO A DETECÇÃO DOCORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA, OSOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA, O FLUXO DO CORDÃOUMBILICAL,SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDOSEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME ETONALIDADE. AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, COM DISPLAYDIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOSCARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS PORMINUTO). POSSUIR BATERIA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH)COM LONGA DURABILIDADE LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, COMAUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS CARREGADORINTELIGENTE INTEGRADO,SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO EGRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIADURANTE A UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - FD310 - Valor Referência: 1.202,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	662,00	198.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0021 - 0064427 - CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇOCOM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO EENCOSTO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, NÃOACOLCHOADO ASSENTO FIXO, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG.GARANTIA: ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕESADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO. - cad - Valor Referência: 224,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	120,00	36.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0022 - 0064428 - MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO,COM TAMPO EM MATERIAL MDP OU MDF, COM NO MÍNIMO DE15MM, COM PERFIL EM PVC, COM NO MÍNIMO 1 GAVETA COMCHAVE. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI E SAPATA FIXA. CORBEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20X0,60X0,75CM(CXPXA). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES - mes - Valor Referência: 1.042,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	340,00	102.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0023 - 0064429 - OTOSCÓPIO SIMPLES, COM ALIMENTAÇÃO EM CARREGADOR DEMESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO,ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA LED, COMPOSIÇÕES A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS ILUMINAÇÃO LED DEEXCELENTE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX COMDURABILIDADE DE 50.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ PORFIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEMAQUECIMENTO; CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONAMELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES,LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAIMAGEM EM 3 VEZES; CABO RECARREGÁVEL EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO CLIP DE BOLSO COMACIONAMENTO ON/OFF E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AOSERFIXADO NO BOLSO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ESPECIFICAÇÕESADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO. - BR-100-103 - Valor Referência: 572,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	740,00	37.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0024 - 0064430 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO SEMRADIÔMETRO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V);POTÊNCIA DE LUZ: >1.200 MW/CM²; CONSUMO: 10VAFREQUÊNCIA: 50/60 HZ EMISSOR DE LUZ: LED FAIXA DE LUZ: 465-485 NM; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60,70, 80, 90 E 100 SEGUNDOS; SINAL SONORO: BIP A CADA 10SEGUNDOS; PESO DA PEÇA DE MÃO: 145G BATERIA DE LÍTIO: 3,7V 2000 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 5 HORAS. . GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - PRIME LED - Valor Referência: 379,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	285,00	9.120,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0025 - 0064431 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADERESERVATÓRIO 39 L POTÊNCIA,5HP, ISENT0 DE ÓLEO:ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES:LARGURA: 36CM,ALTURA: 65CM. COMPRIMENTO: 67,5CM PESO LÍQUIDO: 48,5 KG,PESO BRUTO:60 KG; ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO FLUXODE AR (VAZÃO EFETIVA):440 L/MIN. (15,7 PC/MIN.) CAPACIDADEDO RESERVATÓRIO: 39 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPa). POTÊNCIA (MOTOR):5HP 1700W (2 X 1,20HP 850W), FREQUÊNCIA DO MOTOR:60 HZ,CONSUMO DE ENERGIA:1,7 KW/HORA CORRENTE NOMINAL: 7,6A(220V),VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR 1750 R.P.M.,NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR:4, NÚMERO DE PISTÕES(CABECOTES):4. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - 50L - Valor Referência: 3.050,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.594,00	83.008,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0026 - 0064432 - ADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/REFLETOR) ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO MESA OU ACOPLADO,COMANDO DA CADEIRA PEDAL, COM CABECEIRA, REFLETOR, CUBAPORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADEAUXILIAR (SUGADOR), MOCHO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART - Valor Referência: 20.233,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14.242,40	455.756,80	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0027 - 0064433 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO NYLON -APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO COMESTETOSCÓPIO SIMPLES, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COMBRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIADA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM, COM MANGUITO VÁLVULA E PÊRA EMPVC. ACOMPANHA; ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES - INFANTIL - Valor Referência: 92,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	74,00	14.800,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0028 - 0064434 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO PINTADO.CAPACIDADE:200 KG POR PLANO. MEDIDAS: ALTURA : 1,98 X LARGURA : 1,50 XPROFUNDIDADE : 0,42 ESTRUTURA VAZADA EM CHAPA 14 /TRAVESSA 70 X 925, 4 PLANOS C/ CHAPA DE AÇO 18. COLUNASCHAPA 14 40 X 40 FURAÇÃO2. 2 REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS / TRAVESSA 70 X 420.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - OFFICE - Valor Referência: 417,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	417,50	46.342,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0029 - 0064435 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS, CÂMARA DEESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EMTECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DETEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COMACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO EINDICADORES LUMINOSOS FECHO DA TAMPA DE TRÍPLO ESTÁGIOCOM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DEENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL SISTEMA DEPORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇOCARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONEVULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃONECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA.OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DEDIFERENTES CICLOS EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E COMOPÇÃO DE CICLOS EXTRAS UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLOPARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇAQUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DEOPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA PRESSÃOOU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCILINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - modelo: 7.5 - Valor Referência: 9.389,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP	7.499,99	374.999,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0030 - 0064436 - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃOE SACABAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS; ESPESSURA DE SELAGEMDE 13 MM; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 25CM DE LARGURA; ACIONAMENTO MANUAL; SISTEMA BARRAQUENTE DE AQUECIMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA;TEMPERATURA DE SELAGEM PROGRAMADA EM 180° C;DIMENSÕES (L X P X A): 350 MM X 150 MM X 80 MM; LARGURA DASOLDA: 13 MM; POTÊNCIA: 166 WATTS VOLTAGEM: 220 V;GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - SELAMAXX - Valor Referência: 723,99			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	208,00	6.656,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0031 - 0064437 - ARMÁRIO ALTO D E A Ç O, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01PRATELEIRA FIXA E AS DEMAIS COM REGULAGEM DE ALTURAATRAVÉS DE CREMALHEIRAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO.SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICACOM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA02 CHAVES). PUXADORES ESTAMPADOS. PÉS COM SAPATASNIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTAQUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DESUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMAMELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃODA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO OTRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO . MEDIDASEXTERNAS ALTURA: 1980MM , LARGURA: 900MM,PROFUNDIDADE: 400MM .- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - am - Valor Referência: 2.013,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI	545,00	29.975,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0032 - 0064438 - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA SIMPLES COMGABINETE ESTRUTURAL EM INOX 403, TORNEIRAS EM LATÃOOCROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADOANTI-ESGOTO TAMPO EM AÇO INOX POLIDO C/ DRENO DEESCOAMENTO EMBUTIDOCOM CONTROLE DE TEMPERATURA C/REGULAGEM, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 VOLUME INTERNOAPROXIMADO: 1,3 L, VAZÃO APROXIMADA: 40 L/H TEMPERATURADE RESFRIAMENTO MÁXIMA: 10°C,FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,6 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA:120 W. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - Bebedouro Individual Top 40 - Valor Referência: 851,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMUEL PADOVAM	890,00	41.830,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0033 - 0064439 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA - BALANÇA ELETRÔNICA COMDISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃODE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = LX P (CM) 50X50COM MASTRO E PÉS NIVELADORES. INÍCIO DE PESAGEM500GPAINEL DIGITAL COM TECLADO E FUNÇÕES TARA E TECLAZERO. COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ACOMPANHACARREGADOR PARA BATERIA INTERNA. 220V. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - B530 - Valor Referência: 1.140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	990,00	29.700,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0034 - 0064440 - CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADOHIGIÊNICA CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COM COLETOR.CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO PARAPACIENTES COM ATÉ 100 KG DOBRÁVEL, EM PINTURA EPÓXI(ELETROSTÁTICA). ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLONLAVÁVEL. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, VAZADO,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DOASSENTO 40CM. BRAÇOS FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTREELAS APROXIMADA DE 44 CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULARVAZADO COM DISTÂNCIA DE 10 CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOSGIRATÓRIOS DE 6, COM SISTEMA DE ROLAMENTO CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIAS E SISTEMA DETRAVA NAS RODAS TRASEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS59X52X86CM (C X L X A) . CERTIFICADO DO IMETRO. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - D30 - Valor Referência: 538,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	200,00	6.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0036 - 0064442 - MESA AUXILIAR DE MAYO, MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇOINOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COMACABAMENTO EPOXI, COM HASTE REGULÁVEL EM TUBO REDONDODE AÇO E SUPORTE PARA BANDEJA EM TREFILADO. BANDEJA EMAÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,30M.COM 3RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,70 X0,45 X 0,80M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,20M.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - MAYO - Valor Referência: 452,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	220,00	7.920,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0037 - 0064443 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO, COM PEDESTAL ERODÍZIOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO SEMESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, DO TIPO PEDESTAL, FAIXA DEMEDIÇÃO: 0 -300 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCROCIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA:22CM A 35CM.ALTURA AJUSTÁVEL, RODÍZIOS, CERTIFICADO PELO INMETRO EREGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - PA - Valor Referência: 503,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	400,00	8.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0038 - 0064444 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DEASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTECOM RODÍZIOS MANÔMETRO, DE 20 A 30 LPM, COMTERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL PORTÁTIL ATÉ 3,5KG DE2LITROS. FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C,GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMAANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA TAMPA COMBORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOISRODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. PLUG INTERLIGADOMANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO,VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DEVÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0A 25 POL. HG, POTENCIA 1/4HP 50/60HZ, PROTETOR TÉRMICO QUEDESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO OMESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30L/MIN. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - HR 6005 - Valor Referência: 3.657,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	319,00	6.380,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0039 - 0064445 - BISTURI ELETRICO 150 WATTS, EQUIPAMENTOMICROCONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), UTILIZADOEM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. CIRCUITO MONOPLOAR COMCORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTEPURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 COM8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA.CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOSBIPOLAR E MONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DEPOTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ALARME DESEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DEROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DESAÍDA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS REGULAÇÃO DA REDE 20%OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRAÇÃONOCIDA DE ÁGUA: IPX 08, POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W -CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS,BLEND 2:75W - CARGA 300 OHMS,BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS,POTÊNCIA BIPOLAR, CORTE: 70W- CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS, BLEND 2:30W CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. ACESSÓRIOS:1 PEDAL SIMPLES;1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACANEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM);1 CABO DE PLACA NEUTRA;1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM);1 KIT DE ELETRODOS DEBAIXA: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM);1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM);1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM);1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM);1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM)1 MANUAL DO USUÁRIO1 CERTIFICADO DE GARANTIA DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM PESO: 3,5KG. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICO) - 50/60HZ. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - TRANSMAI - Valor Referência: 13.200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	EIRELI 7.300,00	109.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0040 - 0064446 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - COM ALÇA INTEGRADA EBATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, ADEQUADO PARA PACIENTESADULTO PEDIÁTRICO E NEONATO, COM TELA COLORIDA DE 12POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM 5 PARÂMETROS DEMONITORAMENTO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO(RESPI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGÜÍNEO (SPO2), PRESSÃOARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA (TEMP). ECG -DERIVAÇÕES: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES E FAIXA DE FC DE 15 ATE350 BPM. RESPIRAÇÃO (RESP): MEDIDA POR MÉTODOS DEIMPEDÂNCIA TORÁCICA, APRESENTA CURVA DE RESPIRAÇÃO EFREQUÊNCIA INSTANTÂNEA CONTINUAMENTE NA TELA FAIXA DELEITURA DE 1 A 120 RPM. SPO2 OXIMETRIA DE PULSO TEMPO DERESPONSA: <8S, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0% ATE 100%. PNI- PRESSÃOARTERIAL NÃO INVASIVA FAIXA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: 0ATE 300 MMHG. TEMP TEMPERATURA (PELE E ESOFAGICO) FAIXADE MEDIÇÃO0° ATE 50°C. REGISTRO NA ANVISA/MS. ITENS INCLUSOS: 01 CABODE ECG DE 5 VIAS; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01MANGUITO DE TAMANHO ADULTO;01 CABO DE FORÇA; 01BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DEGARANTIA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - LEVI - Valor Referência: 8.149,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.790,00	143.700,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0041 - 0064447 - MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS EM ESTRUTURADE AÇO CARBONO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS,PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE EDURABILIDADE TAMPO MÍNIMO 15MM EM MDP OU MDF, NA CORCINZA OU BEGE. PÉS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS 76CM X40CM X 60CM (AXPXL) GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES - JOB15 - Valor Referência: 559,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	175,00	5.250,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0042 - 0064448 - MESA PARA COMPUTADOR MESA RETANGULAR PARACOMPUTADOR EM MATERIAL MDP OU MDF, TAMPO DE 40MM, COMNO MÍNIMO 1 GAVETA DEVE POSSUIR PASSA CABOS, SUPORTEPARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO. SUPORTA NO MÍNIMO 5KG.COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79X91X45CM(AXLXP). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - MESA PARA COMPUTADOR - Valor Referência: 546,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	419,99	4.199,90	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0043 - 0064449 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - EM LINHA DE PRODUÇÃO PELOFABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI;VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTARTAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DEENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL D 50.000 PÁGINAS;CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIRCOMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNETE WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO OPRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OURECONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - BP5100DW - Valor Referência: 2.230,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.418,99	53.921,62	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA

			MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0044 - 0064450 - AUTOCLAVE DIGITAL VERTICAL 150 LITROS - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM LABORATÓRIOS CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDENDO A NORMA NR13. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO. EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARAVEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MANÍPULO PARA FECHAMENTO EM BAQUETE ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NIQUEL CROMOBLINDADO EM TUDOS DE COBRE CROMADO MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGf/cm² E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 CONTRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPLAY COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADORA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 0,1 MPa. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5 KGf/cm², CORRESPONDENTE A 127°C. CONSUMO: 6000 WATTS. TENSÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X80X150 CM (LXPXA) GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Prismatec CSA 150 - Valor Referência: 24.922,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	30.250,00	151.250,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0045 - 0064451 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL - ROTOR DE ÂNGULO FIXO. 4.000 RPM BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA SEM ESCOVAS; NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO; ROTOR DE ÂNGULO FIXO (ÂNGULO DE 35°); DISPLAY EM LED; AVISO SONORO APÓS TÉRMINO DA CENTRÍFUGAÇÃO; BIVOLT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RPM MÁXIMO: 500 4.000 RPM, RCF MÁXIMO: 1.980 X G, PRECISÃO DE VELOCIDADE: ± 15 RPM, TIPO DE ROTOR: ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: 8 X 15 ML, TIMER: 1 ATÉ 99 MINUTOS, NÍVEL DE RUÍDO: = 60 DB, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ POTÊNCIA: 80 W, DISPLAY: LED, PESO: 8 KG, DIMENSÕES (L X C X A): 270 X 308 X 214 MM, RAIO DO ROTOR MÍNIMO 63 MM, RAIO DO ROTOR MÁXIMO 93 MM, ÂNGULO DO ROTOR: 35°, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ROTOR À ENTRE O CENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE DE SUA ESTRUTURA (MEDIDA UTILIZADA PARA FINS DE CÁLCULO DE RCF. APRESENTAÇÃO: 01 CENTRÍFUGA; 01 CABO DE ENERGIA AC; 01 ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 8 TUBOS DE 15 ML; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - SP-C5000 - Valor Referência: 3.968,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.440,00	7.200,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0047 - 0064453 - CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM NO MÍNIMO 2 MANÍVELAS - REALIZA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMIFOWLER FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANÍVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 3MM PERFILADOS EM U, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL DE POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE SISTEMA ESCAMOTEÁVEL QUE PERMITE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,90 X 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO MÍNIMO D28. GARANTIA: 1 ANO - cama fawlewr com 02 manivelas - Valor Referência: 3.443,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	2.200,00	1.018.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0048 - 0064454 - BIOMBO HOSPITALAR TRÍPLO EM AÇO PINTADO COM LONALVÁVEL E RODÍZIOS - BIOMBO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3PAINÉIS, E CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE, COM RODÍZIO GIRATÓRIOS DE 2" EM DUAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS L 1,82M X A 1,77M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - BIOMBO TRÍPLO - Valor Referência: 864,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	440,00	15.400,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0049 - 0064455 - SUPORTE PARA SORO FIXO - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 4 GANCHOS EM AÇO INOX, EM FORMA DE H, COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. ALTURA REGULÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20M E MÁXIMO 2,15M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - suporte para soro inox regulavel - Valor Referência: 140,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	185,00	37.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0050 - 0064456 - GELADEIRA 260L FROST FREE 220V AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL, 1 PORTA, ATÉ 260L (PREFERENCIALMENTE 210L), COR BRANCA, 220V, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CYCLE DEFROST OU SIMILAR, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA HORTIFRUTÍ E SELO PROCEL A. PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, ETIQUETA ENCE DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA COM EMBALAGEM ORIGINAL E TRANSPORTE POR CONTA DO FORNECEDOR. - PEDESTAL - Valor Referência: 2.599,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.500,00	45.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0051 - 0064457 - MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 0,60M X L 0,40M X A 0,80M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - mesa auxiliar - Valor Referência: 452,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	498,00	24.900,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0052 - 0064458 - CAMA DE SOLTEIRO (NÃO HOSPITALAR) EM MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS C1,9M X L0,9M X A0,94 M. MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA. COM COLCHÃO D32. NÃO POSSUI SAPATA. SUPORTE DE PESO: 100KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - CAMA SOLTEIRO COM COLCHÃO - Valor Referência: 1.240,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRASNET COMERCIAL LTDA	970,00	48.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0053 - 0064459 - PAPAGAIO - URINOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000ML, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DE USO MASCULINO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X13 CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - FAMI - Valor Referência: 118,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153,81	23.071,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0054 - 0064460 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DÚPLO X, ENCOSTO E ASSENTAMENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DEBRAÇO ENCOSTÁVEL APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 20 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,70M E PROFUNDIDADE: 0,60M. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 60 QUILOS, COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - INFANTIL - Valor Referência: 1.281,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.200,00	24.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0055 - 0064461 - CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO - CAPACIDADE 100KG. CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DÚPLO X, ENCOSTO E ASSENTAMENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 95 CM; LARGURA TOTAL ABERTO: 65 CM; LARGURA TOTAL DA FACHADA: 32 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 16 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 94 CM; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 QUILOS. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - PRÁTICA - Valor Referência: 1.240,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	600,00	12.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0056 - 0064462 - CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG - CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DÚPLO X, ENCOSTO E ASSENTAMENTO ALMOFADADO COM NO MÍNIMO 4 CM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 95 CM; LARGURA TOTAL ABERTO: 65 CM; LARGURA TOTAL DA FACHADA: 32 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 16 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 94 CM; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 QUILOS. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - PLUS - Valor Referência: 1.726,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	630,00	9.450,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0057 - 0064463 - COMADRE - APARADEIRA EM AÇO INOX FEMININA, TIPO PÁ. CAPACIDADE 2.000 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 30 CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - FAMI - Valor Referência: 217,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250,45	37.567,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0059 - 0064465 - ESTETOSCÓPIO ADULTO DÚPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM. PESO: +/- 170 G. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS			

PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - ADULTO - Valor Referência: 33,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	20,00	4.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0060 - 0064466 - SUPORTE DE HAMPER - BASE EM TUBO DE AÇO INOX TUBULARCOM 04 PÉS (H); COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOXREDONDO COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE DE ALTURAEM AÇO INOX COM 4 GANCHOS ALTERNADOS (OPCIONAL 4GANCHOS NO TOPO); ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCACENTRAL; PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1,80M MÁXIMO: 2,50M.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - HAMPER - Valor Referência: 341,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	440,00	22.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0061 - 0064467 - BANQUETA EM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOXASSENTO GIRATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX.REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO. APOIOPARA OS PÉS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM DE DIÂMETROSENO DOIS COM TRAVA ALTURA MÍNIMA 40CM, ALTURA MÁXIMA65CM, DIÂMETRO 30CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - MOCHO - Valor Referência: 466,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	450,00	25.650,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0062 - 0064468 - LIXEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L, DIMENSÕESAPROX. DXLXA: 30X30X64CM PESO APROX. 6,10KG, MATERIAL: AÇOINOX E PLÁSTICO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - 3040/205 - Valor Referência: 349,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	244,94	97.976,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0063 - 0064469 - ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL ECG - ELETROCARDÍOGRAFODIGITAL 12 CANAIS, EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12DERIVAÇÕES IMPRESSÃO EM FORMATO A4 E/OU EM VÁRIOSFORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC, SER ADAPTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA E ACOMPANHAR SOFTWARE DEENVIO E RECEBIMENTO DE ELETROS. PROCESSO DIGITAL DESINAIS. CONEXÃO AO COMPUTADOR TIPO USB. ALIMENTAÇÃO DEENERGIA FEITA POR CABO USB, E/OU BATERIA, E/OU REDEELÉTRICA. PROGRAMA DE SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO UTILIZAÇÃO, COM ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA VIA INTERNET.FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUIR FILTROS. MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIACARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO QRS, INTERVALO QT EIXOPRT. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO DEFORÇA. CONJUNTO DE 4 ELETRODOS DE MEMBROS E SEISPRECORDIAIS CABO PACIENTE DE 10 VIAS. CERTIFICADO PELAANVISA/MS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01CABO DE FORÇA, 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PÊRA COM SEIS UNIDADES, 01CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP, 01MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES - IE300 - Valor Referência: 5.433,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	4.499,99	44.999,90	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0064 - 0064470 - MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIOCONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 15 MM DE ESPESSURA,DUPLA FACE, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM,DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO ASSENTO FIXO, PARTE POSTERIORE ANTERIOR COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS:COM PONTEIRAS, PRÓPRIA PARA EXAMES E CURATIVOS.CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85 (C X L X A).GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - S-0985 - Valor Referência: 2.303,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	2.879,98	92.159,36	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0065 - 0064471 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO;POSSU DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: GIRE O AUSCULTADO R180º PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COMDESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR PEDIÁTRICO EMAÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,8CM. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - INFANTIL - Valor Referência: 184,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23,00	4.600,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0066 - 0064472 - DINAMÔMETRO - CAPACIDADES DE 100KGf, PORTÁTIL,FABRICADO EM AÇO, PESO DO APARELHO: 1.300G, COMPOSTO PORELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO. MEDE A FORÇA APLICADA PELAMÃO DE UMA PESSOA (SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO).UTILIZADO EM EXAMES MÉDICOS MOSTRADOR CIRCULAR TIPORELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA COM DIVISÕES EMPRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILOGRAMAFORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIRO MORTOPARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER USADOEM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTALGARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - dm90 - Valor Referência: 1.108,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.893,80	5.681,40	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0068 - 0064474 - GONIÔMETRO - EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM ESCALA DE 180º,ASSINALADAS EM INCREMENTOS DE 5º. 18 X 6 X 2CM (CXLXA),PESO: 58G GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - INOX - Valor Referência: 112,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	150,00	750,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0069 - 0064475 - ELETROENCEFALÓGRAFO - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESPECIFICAÇÃO S: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO19 CANAIS MONOPOLARES PARAEEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES.CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BILTS. FILTROS PASSA ALTA EPASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL			

DESIAM. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG ESENSORES FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DERUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100DB.FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200HZ POR CANAL.FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40DB. FILTRO PARA BAIXASFREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADACANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR OAMPLIFICADOR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: FONTE DEALIMENTAÇÃO (SE HOUVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COMNO MÍNIMO 25 UNIDADES PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEGDIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DERESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL,ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADORCOM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COMLICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR,2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15POLEGADAS, PLACA DE REDE IMPRESSORA JATO DE TINTA OULASER. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - 5503B - Valor Referência: 8.424,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.000,00	32.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0070 - 0064476 - ESTADIÔMETRO CAMPO DE USO EM ESCALA ENTRE 0 A 230 CMRESOLUÇÃO - EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO - 1 MM; TOLERÂNCIA- + 5MM EM 2,20M; MATÉRIA PRIMA ALUMÍNIO. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - est - Valor Referência: 1.017,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	328,34	8.208,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0071 - 0064477 - KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL - - EM AÇO INOXLÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA,COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX, INFANTIL Nº 0, CURVA OURETA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OURETA, COM LÂMPADA; CABO PARA LARINGOSCÓPIOCONVENCIONAL INFANTIL, EM AÇO INOX PARA 02 PILHASPEQUENAS. - inf 02 lam - Valor Referência: 424,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	402,28	12.068,40	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0072 - 0064478 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONALADULTO CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS. METAL 4LÂMINAS CURVAS EM INOX Nº 1, 2, 3 E 4. 01 ESTOJO DEACONDICIONAMENTO. - ad 4 lam - Valor Referência: 987,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	473,22	14.196,60	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0073 - 0064479 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DEPRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO- BREAK COM POTÊNCIANOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W.TENSÃO ENTRADA115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃOAUTOMÁTICA. TENSÃO DESAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SERDEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIAINTERNA SELADA AUTONOMIA A PLENA CARGA DE,NO MÍNIMO, 15MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NOMÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. OPRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OURECONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133 - Valor Referência: 743,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	594,99	8.924,85	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0074 - 0064480 - FREEZER COMUM VERTICAL 01 PORTA DE 246 LITROS:CARACTERÍSTICAS: 1 PORTA VERTICAL; 246 LITROS;GAVETÃOHORTIFRUTI PÉS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES ALTURA: 170			

CM;LARGURA: 61,6 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - EFV300 - Valor Referência: 3.444,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	3.500,00	35.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0075 - 0064481 - MOCHO EM AÇO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE DOMOCHO COM BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO QUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E É REVESTIDA COM UMA BASE TERMOPLÁSTICA NA COR CINZA. BASEDO MOCHO CONTA COM RODÍZIOS DE 2"(50MM) TERMOPLÁSTICOSQUE CONFEREM GRANDE RESISTÊNCIA E MOBILIDADE / ASSENTADO MOCHO: COM 37CM DE DIÂMETRO, É FABRICADO EM ESPUMAINJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E REFORÇADACOM COMPENSADO DE MADEIRA, O QUE CONFERE CONFORTO EDURABILIDADE E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ATRAVÉSDE ALACAVANA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE 43CM EMÁXIMA DE 54CM. COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICOPROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DIFERENCIADO E A POSSIBILIDADE DE LIMPEZA E ASEPSIA. / ENCOSTO DO MOCHO:FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTADENSIDADE EM FORMATO ANATÔMICO E POSSUI REVESTIMENTOEM COURO SINTÉTICO. PESO SUPORTADO: 110KG. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - MOCHO EM AÇO A GÁS - Valor Referência: 613,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	469,99	17.859,62	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0076 - 0064482 - MESA DE REUNIÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR / REDONDADE 1,20M DE DIAMETRO, 15MM ACABAMENTO EM PALTURA. MEDIDAS ALTURA: 0,74 X DIÂMETRO: 1,00. ALTURA:0,74 X DIÂMETRO: 1,20. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. ERFILERGONSOFT DE 180 FRONTAL, P - JOB15 - Valor Referência: 639,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	475,00	4.750,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0077 - 0064483 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:MEMORIA DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES MÉDIA DAS MEDIÇÕES(AVG); REGISTRO DE DATA E HORA; TOTALMENTEAUTOMÁTICO;DIÂMETRO DA BRAÇADEIRA: 22CM A 33CM;INDICAÇÃO DE PILHA COM CARGA BAIXA;VISOR GRANDE DEFÁCIL LEITURA; CÓDIGO DE ERROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:INTERVALO DE MEDIÇÃO (PRESSÃO) 30 A 280 MMHG; RESOLUÇÃO:1 MMHG; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG INTERVALO DE MEDIÇÃO(PULSAÇÃO): 40 A 199 BATIMENTOS/MIN RESOLUÇÃO: 1BATIMENTO/MIN; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 4%; DIMENSÕES:113 X 140 X 57MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; FONTE DC 6V 1°CONECTOR TIPO P4 Ø 2 MM, NÚCLEO POSITIVO (NÃO INCLUSA)EMBALAGEM: 1 UNIDADE; PESO: 275G; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENASVARIAÇÕES. - G TECH - Valor Referência: 153,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	140,00	15.820,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0078 - 0064484 - REANIMADOR PULMONAR T. VENTILADOR, pulmonar, mecânico,manual em T, para ressuscitação infantil e neonatal, composto porressuscitador ou reanimador infantil, manômetro, fluxometro, blender,porta de entrada de gas, porta de saída de gás, e capacidade de entrega 100% (cem por cento) de oxigênio. ACESSORIOS 3 (três)Tubos oumangueiras de fornecimento de gás; 10(dez) circuitos de saída aopaciente completos, incluindo peca T; 01 Pulmão de teste; 10 (dez)Mascaras de 3 tamanhos diferentes para uso infantil e neonatal(totalizando 30(trinta) mascarar); devem ser entregues com o produtotodos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários aoperfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues osmanuais de operação, em português. Alimentação eletrica Tensão dealimentação do equipamento 220 V. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - AIR PUFF - Valor Referência: 153,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.759,99	39.039,96	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0080 - 0064486 - BANQUETA PARA PARTO VERTICAL COM BALDE COLETOR.BANQUETA, BALDE E COLETOR PARA PARTO VERTICAL FEITA COMPOLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PODE SER USADO NO CHÃOOU SOBRE A CAMA PPP ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG COMLAUDO QUE DEMONSTRE QUE O CONJUNTO SUPORTE ATÉ NOMÍNIMO 900 KG DE FORÇA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. Unidade 06 - BAQ004 - Valor Referência: 1.395,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.500,00	21.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0081 - 0064487 - OXÍMETRO NEONATAL. Oxímetro de pulso portátil neonatal demesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio(SpO2),Plestimografia,Frequência de pulso(FP)e Intensidade dosinal da frequência de pulso(índice de perfusão),tamanhochcompacto;modo de operação contínuo;display LCD;seleção de títpe de paciente:ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal;desligamen toautomático após 10 minutos ociosos;gráfico e tabela de tendência deSpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados;alarme visual e sonoro;comunicação comcomputador;classificação de alarmes:nível alto e nível médio;ajustedo volume de tom de pulso:5 níveis;sensibilidade baixa,média alta;possibilidade de alimentação com pilhas;alimentação bateriaNi-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos deoperação :forma de onda;Acessórios:um sensor reutilizável SpO2 Yneonatal;bolsa para transporte;base de mesaOxímetro de pulso portátil neonatal. GARANTIA 01 ANO.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOCERTAME LICITATÓRIO. - VT200B - Valor Referência: 834,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	799,99	23.999,70	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0082 - 0064488 - BOMBA DE INFUSÃO. Bomba de Infusão com sistema de infusãolinear universal, microprocessada, para infusão por via enteral eparenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de,pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programaçãoincluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentraçãox Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão evolume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volumesonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca dedrogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dossensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão seminterromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha devepossuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volumeinfundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador denível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador depressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fimde infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros deespera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão,ar na linha, porta aberta, bateria crítica, erro deprogramação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado ensensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duraçãode bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra águáPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBRIEC 60601-2-24:2015. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO - SP 750 - Valor Referência: 5.127,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.400,00	72.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0083 - 0064489 - BILIRRUBINÔMETRO. TIPO MEDIÇÃO TRANSCUTÂNEO NÃOINVASIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL, MEDIDASMMG/DL e UMOL/L, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - BM-100C - Valor Referência: 27.794,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	27.200,00	1.360.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0084 - 0064490 - OFTALMOSCÓPIO. OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ LUZLED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS FILTROVERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20DATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICOCOMPONENTES OUTROS 19 LENTES. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOCERTAME LICITATÓRIO. - 3008 - Valor Referência: 592,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	594,00	3.564,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0086 - 0064492 - ESTETOSCÓPIO DUO SOM, Tamanho: Adulto, Olivas: Anatômicas,em plástico resistente com acabamento sem rebarbas,ConjuntoBiauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura,Tubo "Y": Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox,com diafragma resistente e de alta sensibilidade para auscultacardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sonsambientais e um máximo de sons fisiológicos. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - DUPLO ADULTO - Valor Referência: 113,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30,00	900,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0087 - 0064493 - ESTETOSCÓPIO DUO SOM. Tamanho: Infantil. Olivas: Anatômicas,em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, ConjuntoBiauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y":Em peça única de PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox,comdiafragma resistente e de alta sensibilidade para auscultacardiopulmonar. Permitindo um mínimo de escuta de sonsambientais e ummáximo de sons fisiológicos. GARANTIA DE 12MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIADO CERTAME LICITATÓRIO. - ADULTO - Valor Referência: 70,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	29,99	899,70	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0088 - 0064494 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIALBRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EMVELCRO, TAMANHO ADULTO.GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOCERTAME LICITATÓRIO. - INFANTIL - Valor Referência: 91,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	80,00	20.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0089 - 0064495 - KIT ASPIRAÇÃO UTERINA. Para procedimento AMIU (AspiraçãoManual Intra-uterina) Plus composto por:- (01) Um Aspirador para procedimento AMIU (+Frasco silicone2ml), e um conjunto com 8 cânulas e asygrid de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e12mmautoclaváveis. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO E SADCIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO - ADULTO - Valor Referência: 420,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	74,00	37.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0090 - 0064496 - ASPI RADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL.ASPIRADO RCIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUOCERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 50 LPM,COMPONENTES FILTRO BACTERIOLÓGICO Aspirador a Vácuoportátil/ sugador de líquido. GARANTIA DE 12MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIADO			

CERTAME LICITATÓRIO. - 5005 - Valor Referência: 442,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	700,00	10.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0091 - 0064497 - INCUBADORA NEONATAL. INCUBADORA NEONATAL, TIPOTRANSORTE, MATERIAL CÚPULA CÚPULA DEACRÍLICO, TIPOCÚPULA DUPLA PAREDE, PAINEL CONTROLEPAINEL DE CONTROLE DIGITAL, FIXO, MÓDULO I SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO II C/ FOTOTERAPIA LED,COMPONENTES C/ MÍNIMO 2 PORTINHOLAS, ACESSÓRIOS 01SUPORTESORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - RWT PLUS - Valor Referência: 26.469,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	36.080,00	360.800,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0092 - 0064498 - REANIMADOR MANUAL (AMBU). MATERIAL BALÃO PLÁSTICO ,CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARAPLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULAUNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS NEONATAL.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - NEONATAL - Valor Referência: 279,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	139,99	2.099,85	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0093 - 0064499 - REANIMADOR MANUAL (AMBU).REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML,COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40CMH20, PEE P, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EMPLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 EEXTENSOR PVC, TAMANHOS INFANTIL. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - INFANTIL - Valor Referência: 279,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	129,99	1.949,85	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0094 - 0064500 - REANIMADOR MANUAL (AMBU). REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L,COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC,TAMANHOS ADULTO. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕ E SADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAMELICITATÓRIO - ADULTO - Valor Referência: 279,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	129,99	1.949,85	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0095 - 0064501 - D33 MEDIDAS: 1,88 X 0,80 X 10 REVESTIMENTO: NAPA 100COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA % PVC AZULHERMETICAMENTE FECHADO, DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIADE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - D33 MEDIDAS: 1,88 X 0,80 X 10 - Valor Referência: 533,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	331,49	33.149,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0096 - 0064502 - CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE. Confeccionada em aço compintura eletrostática na cor preta. Acabamento superficialanticorrosivo. Dever: possuir 2 leitos. Os mÓdulos superioresdevero ter proteAo lateral, e os estrados devero ser fechados naparte inferior. Com capacidade mÍnima para suporte de peso 120kg.Dever: possuir ponteiras antiderrapantesem PVC. GARANTIA DE 12MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIADO CERTAME LICITATÓRIO - cam - Valor Referência: 1.340,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	1.480,00	11.840,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0097 - 0064503 - CADEIRA. CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO,EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPENO VIRGEM DE ALTARESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES:LARGURA 430 MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARAMENOS, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, NOME DOFABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIAPEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DE INMETRO.GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - cadplas - Valor Referência: 74,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	36,00	18.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0098 - 0064504 - CADEIRA. CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO COMBRAÇO.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - cadplas - Valor Referência: 96,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	40,00	20.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0099 - 0064505 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA. Sistema de Ultrasonografia digital para exames nas seguintes aplicaçõesclínicas; Medicina Interna/Imagem Geral, ginecologia,obstetrícia, ecocardiografia fetal, abdômen, vascular,cardiologia, urologia, Mama, Elastografia, pequenas partes emúsculo esquelético em pacientes adultos e pediátricos.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMASCaracterísticas Técnicas Gerais Mínimas: PAR` Sistema de ultra-sonografia Fixo transportávelmontado sobre rodízios com sistema de freios; PAR` Sistema digital e de processamento de imagem, comeliminação de artefatos e realização de biometriacom possibilidade de up-grade (atualização) paraprocessamento de imagens 3D/4D em tempo real; PAR` Capacitação para instalação mínima de 03 (três)transdutores sem o uso de adaptadores, com nomenclatura três portas ativas para oacionamento detransdutores via teclado, sem a interrupção doexame e 06 (seis) suportes para transdutores; PAR` Plataforma com no mínimo de 2.000 (dois mil) canais; PAR` Modos de imagem: B, M, Doppler Corlorido (CFM), Doppler Espectral, Power Doppler, Duplex e Triplex; PAR` Sistema Doppler: Pulsátil e Contínuo; PAR` Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e comvariados mapas de cor; PAR` Sistema de Zoom/Pan em tempo real; PAR` Sistema de Cine Loop (memória de imagem); PAR` Sistema de ganho; PAR` Sistema em software para formação de banco earquivamento de imagens, cálculo de Doppler e devolumes estruturais; PAR` Aparelho com função de armazenamento deimagens em HD 30 Gbytes, mínimo, e gravadorde CD e DVD; PAR` Monitor colorido LED OU LCD de alta definição, mínimo19, imune a luminosidade intermitente, completamente ajustável em rotação, angulação, para melhor adequação ao operador; PAR` Compatibilidade para impressão de imagensselecionada em: vídeo printer térmica e impressoraaplicada a PC; Sistema para seleção de transdutores, Modos de Operação eDoppler; PAR` Doppler Tecidual - DTI (Doppler Tissue Imaging); PA - X - Valor Referência: 148.185,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	110.000,00	550.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0100 - 0064506 - CARDIOTOCÓGRAFO. CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETOÚNICO, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELAGRÁFICA,COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINAMATERNA TOCO, COMPONENTE 2 1 TRANSDUTOR USFREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADORMOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROSCOMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/MEMÓRIA INTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAÇÕ E SADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - HI BEBE BT - Valor Referência: 21.875,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.400,00	37.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0101 - 0064507 - RADIÔMETRO PARA FOTOTERAPIA. Deve possuir teclado commembrana, display de cristal líquido para indicação dos dados demedidaçõe do nível de bateria. Entrada para faixa de radiação: faixade medição com variação entre: 0,0% a 100,0% µW/cm²/nm comresolução de 0,1 µW/cm²/nm e precisão entre +/- 2,0% a +/- 10,0%µW/cm²/nm para escala total; Espectro de onda monitorado nomínimo a faixa de: 425 a 475nm; Resposta espectral equiparadacom o espectro de ação da fototerapia. Alimentação: bateria alcalina9V DC (desejável haver indicação no display quando for necessáriotrocar a bateria).GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕ ESADICIONAISNO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - PROPRIO - Valor Referência: 1.760,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	1.998,00	19.980,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0104 - 0064510 - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO. Poltrona, tipo cadeira deamamentação, estrutura eucalipto/pinus ou outro materialresistente com balanço madeira, com cinta elástica no assento e noencosto. Dimensão aproximadamente 85cm x 60 cm x 60 cm.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - AMAMENTAÇÃO - Valor Referência: 841,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	1.280,00	12.800,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0105 - 0064511 - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. CARRO DE EMERGÊNCIAHOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL,GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA,RODÍZIOS COMRODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO ECILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA,ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA,MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NOTERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - carro de emergencia - Valor Referência: 3.288,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	3.780,00	37.800,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0106 - 0064512 - CARRINHO PARA MEDICAÇÃO BEIRA LEITO. com dimensõesaproximadas de A-928mm x L-616mm x P- 510mm, com tamposuperior,bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas, rodízioscom trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura,Suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gavetaem poliestireno de alto impacto, com 2, 4 e 15 repartições. (Marca dereferencia: LANCO comqualidade similar, igual ou superior).GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMODE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - ALP - Valor Referência: 2.544,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	3.999,99	39.999,90	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

0107 - 0064513 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. CONFECCIONADO EMTUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCAE TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ASSENTO E ENCOSTO EMESPUMA D -26 RESISTENTE EM COURVIN COM BORDAS EMACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. BRAÇO COMALTURA REGULÁVEL E SUPORTE PARA O BRAÇOESTOFADO EMESPUMA D-26 RESISTENTE E REVESTIDO EM COURVIN.DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,50 X 0,65 X 0,80 CM. CAPACIDADE DEPESO ATÉ 200 KG. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA. POSSUIREGISTRO NA ANVISA. Cadeira de Coleta de Exames combraçadeira. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DEREFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - cad - Valor Referência: 606,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	470,00	14.100,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0108 - 0064514 - SUPORTE TIPO SELA COM BASE FIXA EM AÇOSuporte ergonômico tipo sela, com assento acolchoado, revestido emcourvin ou material similar de fácil higienização, estrutura metálicacom pintura eletrostática branca, regulagem de altura por manipulobase fixa tipo tripé ou com 4 apoios, em aço ou alumínio, com sapatasantiderrapantes. Utilizado para apoio de profissionais da saúdedurante procedimentos contínuos. Altura ajustável mínima de 50 cm máxima de 75 cm (ou conforme especificação do fabricante).Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses. - UN - Valor Referência: 130,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	249,99	3.749,85	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0109 - 0064515 - SUPORTE PARA HAMPER CIRCULAR. Acompanha 10 sacoscoletores de roupas hospitalares, dimensões mínimas 50 cm dediâmetro e 80 cm de altura, estrutura do suporte em tubos de açoinox com acabamento polido, provido de quatro pés de rodízioembrachados giratórios comtravas, com tampa e pedal, sacocoletor em algodão cru, com capacidade de 100 a 150 litros.Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 meses.ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO. - suporte hamper - Valor Referência: 317,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA	550,00	5.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0110 - 0064516 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO COLCHÃO ALTADENSIDADE FORRADO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA, MOVIMENTO SVERTICAIS (60/90CM), PERNEIRA POSIÇÃO TRENDEMBURG, HASTE CAMPO ALTA REGULÁVEL, SUPORTE LATERAL APOIOS REGULÁVEIS DE BRAÇOS, TIPO FIXAÇÃO RODASTRAVÁVEIS, COMANDOS POR PEDAIS, COMANDO MOVIMENTO REGULAGEM ALTAURA E DORSO ELÉTRICA, APLICAÇÃO CIRURGIALGERAL,			
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COMPRIMENTO 2 M, TENSÃO 220 V Mesa cirúrgica elétrica/ com Colchão - NOVAMEC - Valor Referência: 58.849,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	73.899,99	369.499,95	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0111 - 0064517 - CAMA CONJUGADA PPP. CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP: Cama hospitalar elétrica que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado); Características/Técnicas/Acessórios: Cama de parto PPP, utilizada como camahospitalar (Pré-parto), adequando-se às condições de um melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto), retornando à posição original (pós-parto); Estrutura: Tubular em aço pintado a pó eletrostático; Base com pés recuados, quatro rodízios de 4 cm de freio; Sistema de elevação através de motores elétricos, com comando Encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 (nove) posições para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto, com proteção que amortece o fechamento completo; Ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado; Capacidade mínima para 120 kg; Assento em plástico de alta resistência; Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (30°) no plano horizontal; Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; Complemento para os pés, facilmente removível, de engate. - RENOVAR - Valor Referência: 23.620,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGMED LTDA	8.999,99	89.999,90	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0112 - 0064518 - CAMA HOSPITALAR MECANICA COM COLCHAO E TRAVESSEIRO (INFANTIL). Cama hospitalar tipo Fawler mecânica com Registro da Anvisa, contendo colchão e travesseiro. Estrutura: Tubular em aço-carbono com chapas de diferentes espessuras. Chassi: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 1/4. Estrado: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 3/8. Seções articuladas: Tubos 30 x 20 x 1,2 mm e chapas de 3/16. Leito: Termoplástico estruturado, com contenção e limitador para colchão. Fixação independente nas seções articuladas. Movimentação: Sistema mecânico em aço-carbono com quatro motores. Movimentos: Fowler, semi-Fowler, elevação dos membros, elevação da perna, Trendelenburg, proclive, poltrona, vascular, cardíaco, e autocontorno. Comandos Eletrônicos: Controle de mão móvel com bloqueador. Rodízios e Sistema de Freio: Diâmetro mínimo de 4 em termoplástico. Sistema de frenagem individual com pedal. Grades Laterais e Sistema de Grade: Quatro grades laterais em polietileno injetado, modelo flexível. Sistema retrátil com trava. Cabeceira e Peseira: Plástico polietileno injetado de alto impacto, modelo flexível. Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Estrutura em aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Acabamento para Chassi: Revestimento parcial em termoplástico. Dados Técnicos: Inclinações: Dorso (75° ~ 77°), Pernas (20° ~ 23°), Trendelenburg (0° ~ -15°), Proclive (0° ~ 15°). Elevação Máxima: 0,68 m, Mínima: 0,33 m. Dimensões do Leito: 1950 mm x 830 mm x 330-680 mm. Dimensões Totais: 2280 mm x 1090 mm x 330-680 mm. Carga Máxima de Trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg. COLCHÃO: revestido de Courvin Pevecton, compatível com acama, espuma D-28, 195 x 83 x 12 cm (Comprimento x Largura x Altura), e espuma D-28, suporta até 250 kg, mantendo suas propriedades estruturais. TRAVESSEIRO: 53 x 33 x 16 cm (Comprimento x Largura x Altura), Espuma ortopédica em flocos, densidade 33, peso máximo suportado 140 kg, revestido de Courvin sintético (impermeável e fácil de limpar) - RENOVAR - Valor Referência: 6.742,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGMED LTDA	9.999,99	99.999,90	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0113 - 0064519 - BERÇO AQUECIDO. Berço Aquecido: Sistema de calor irradiante, com elemento aquecedor revestido de quartzo, propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão. Calha de proteção para evitar a queda do quartzo sobre o paciente, em caso de acidente. Refletor em aço inoxidável. Painel com controle eletrônico da temperatura do berço. Termostato de alta precisão para funcionamento intermitente da resistência, proporcionando calor seguro e adequado ao RN. Controle para seleção e ajuste da temperatura do berço. Termostato de precisão para alarme de sobretensão. Lâmpada piloto indicadora de aquecimento. Porta fusível com lâmpada indicadora de fusível. - MATRIX R LEITO PLANO - Valor Referência: 14.057,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Olidef Cz Ind. Com. Apar. Hosp. Ltda	10.970,00	54.850,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0115 - 0064521 - CANETA DE BISTURI. AUTOCLAVÁVEL. M130 - BP50 - Valor Referência: 608,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	799,00	399.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0116 - 0064522 - Eletroestimulador transcutâneo de 04 canais Descrição:- 08 eletrodos adesivos 3x5cm;- Cabos para eletrodos;- Manual do usuário;- Cabo de força;- Visor Cristal Líquido. - NEURODYN II - Valor Referência: 1.780,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.399,00	5.596,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0117 - 0064523 - ESCADA CANTO RAMP/DEGRAUS COM CORRIMÕES DUPLOS. COMPRIMENTO DA RAMP/ PATAMAR: 1,48m x 0,55 LARG. COMPRIMENTO PATAMAR/DEGRAU: 0,80 x 0,55 BASE PATAMAR: 0,60 x 0,55 x 0,27 (C X L X A) BASE RAMP/ 0,92 x 0,55 MEDIDAS DO DEGRAU: 0,55 x 0,24 x 0,13 (L X P X A). ALTURA DOS CORRIMÕES MEDINDO DO PATAMAR- SUPERIOR: 0,83 CM- INFERIOR: 0,50 CM- NÃO REGULÁVEL- PESO: 41 KG - NEURODYN II - IBRAMED - Valor Referência: 3.102,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Vs Costa & Cia Ltda	2.068,00	2.068,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0118 - 0064524 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA USO HOSPITALAR/FISIOTERAPÊUTICO Equipamento destinado à prática de caminhada e corrida, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas de fisioterapia e reabilitação. Esteira eletrônica com motor contínuo de no mínimo 2,0 HP, com velocidade variável entre 1 km/h e 16 km/h, ajuste eletrônico de inclinação (mínimo de 10 níveis), superfície de corrida com área mínima de 120 cm (C) x 40 cm (L), painel digital com visor de LED ou LCD contendo informações de tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos. Estrutura em aço com pintura eletrostática, corrimãos laterais ergonômicos e antiderrapantes, chave de segurança com parada de emergência, sistema de amortecimento de impacto para reduzir sobrecarga nas articulações. Alimentação bivolt (110/220V) ou conforme especificação do fabricante. Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, montado, pronto para uso e com manual em português. - CLASSIC 00119A, EM MDF COM RAMP/ - ARKT - Valor Referência: 5.590,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Vs Costa & Cia Ltda	4.452,00	4.452,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0119 - 0064525 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL Equipamento portátil para medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca. Tipo digital, dedo, com visor em LED ou OLED de fácil visualização, apresentando simultaneamente os valores de SpO2, frequência de pulso e gráfico de barra ou curva pleistomográfica. Medição por sensor óptico, com leitura rápida (em até 10 segundos), precisão mínima de ±2% para SpO2 e ±3 bpm para frequência cardíaca. Compatível com adultos e crianças (tamanho universal ou com ajuste automático). Alimentação por pilhas (2x AAA) ou bateria recarregável, com indicador de bateria fraca. Desligamento automático após inatividade para economia de energia. Material resistente, anatômico e de fácil higienização. Deve acompanhar manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, com certificação da Anvisa e em conformidade com normas técnicas aplicáveis - FINGERTIP/DEDO - Valor Referência: 112,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	48,00	14.400,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0120 - 0064526 - KIT DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 1 A 5 KG Conjunto de caneleiras/tornozeleiras com pesos variados, destinadas à utilização em atividades de reabilitação física, fisioterapia e fortalecimento muscular em unidades de saúde. Composto por 5 pares com os seguintes pesos individuais: 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg. Confeccionadas em material resistente, lavável, com costura reforçada, enchimento com grânulos de ferro ou similar, que permitia a distribuição do peso. Fechamento em tiras com velcro duplo de alta resistência, permitindo ajuste firme e seguro ao tornozelo ou punho. Medidas compatíveis com uso adulto e em diferentes segmentos corporais. Cores diferenciadas por peso, para fácil identificação. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses. Uso profissional em ambientes clínicos e fisioterapêuticos. - OLED - Valor Referência: 734,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	200,00	4.000,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0121 - 0064527 - KIT DE HALTERES USO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO Conjunto de halteres destinados ao uso em unidades de saúde, academias de saúde e clínicas de fisioterapia, para fortalecimento muscular, reabilitação e condicionamento físico. Kit composto por 6 pares de halteres com os seguintes pesos: 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg, 5 kg e 6 kg. Fabricados em ferro fundido ou material similar, revestidos com PVC, vinil ou neoprene, com acabamento antiderrapante, impermeável e de fácil higienização. Formato anatômico que proporciona pegada segura e confortável, com base reta que impede rolamento. Cores variadas para diferenciação de peso. Produto novo, resistente ao uso contínuo em ambientes clínicos, com garantia mínima de 12 meses - KIT DE HALTERES - Valor Referência: 1.496,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	3.360,00	67.200,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0122 - 0064528 - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES SUPER MINI BAND (C/5 UNIDADES)Conjunto de faixas elásticas circulares tipo super mini band,indicado para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento,reabilitação física e treinamento funcional em unidades de saúde,clínicas de fisioterapia e academias da saúde.Kit contendo 5 faixas com diferentes níveis de resistência: extra leve,leve, médio, forte e extra forte. Fabricadas em látex natural oumaterial similar, elástico, resistente, lavável e atóxico, com larguramínima de 5 cm e circunferência aproximada de 50 cm. Coresdistintas para identificação dos níveis de intensidade. Produto leve,portátil, fácil de higienizar e armazenar. Acondicionado emembalagem apropriada com manual ou orientações básicas de uso.Garantia mínima de 6 meses. - KIT - Valor Referência: 32,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	90,00	1.800,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0123 - 0064529 - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PLANAS PARA EXERCÍCIOS C/ 4UNIDADESConjunto de faixas elásticas planas para uso em fisioterapia,reabilitação motora, fortalecimento muscular e alongamento emunidades de saúde e clínicas especializadas. Kit contendo 4 faixas deresistência progressiva, nos níveis: leve, média, forte e extra forte.Confeccionadas em látex natural ou material elástico equivalente(atóxico e lavável), com largura mínima de 10 cm e comprimentoentre 1,20 m e 1,50 m por faixa. Superfície lisa, de toque suave,resistente ao uso contínuo. Cores variadas para identificação do nívele resistência.Produto leve, flexível, enrolável e de fácil higienização.Acondicionado em embalagem adequada com manual básico de usouu indicação dos níveis. Garantia mínima de 6 meses. - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PLANAS PARA EXER - Valor Referência: 51,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	360,00	7.200,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0124 - 0064530 - ANEL FLEXÍVEL PARA PILATES TIPO ARCO MÁGICOFlexEquipamento utilizado em exercícios de fortalecimento muscular,alongamento, correção postural e reabilitação física em clínicas defisioterapia e unidades de saúde. Fabricado em fibra de vidrorevestida com material emborrachado (espuma EVA ou similar),resistente e de alta durabilidade.Formato circular (tipo aro), com diâmetro aproximado de 36 cm a 40cm, dotado de pegadores anatômicos acolchoados em ambos os lados(interno e externo), para exercícios com braços, pernas e tronco.Proporciona resistência progressiva durante a contração,provocando tonificação e estabilização muscular.Leve, portátil, lavável e de fácil higienização. Indicado para usoprofissional. Produto novo, com garantia mínima de 6 meses. - ANEL FLEXÍVEL PARA PILATES TIPO ARCO MÁG - Valor Referência: 80,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	80,75	4.037,50	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0125 - 0064531 - HAND GRIP COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL FORTALECIMENTODE MÃOS E ANTEBRAÇOSEquipamento manual destinado ao fortalecimento muscular de mãos,punhos e antebraços, utilizado em programas de reabilitação física,fisioterapia e condicionamento funcional em unidades de saúde.Possui estrutura com mola de aço resistente e sistema de regulagemde tensão, permitindo ajuste contínuo da força de resistência, comvariação entre 5 kg e 40 kg (ou equivalente, conforme modelo dofabricante).Empunhadura anatômica, antiderrapante, confeccionada em plásticode alta resistência ou borracha termoplástica (TPR), garantindosegurança e conforto durante o uso.Leve, portátil, de fácil manuseio e higienização. Produto novo, prontopara uso, com garantia mínima de 6 meses - HAND GRIP - Valor Referência: 58,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	58,50	1.170,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0126 - 0064532 - DIVÃ TRABALHADO BAIXO PARA FISIOTERAPIADivã tipo tabloneiro, altura fixa ou regulável baixíssima (aprox. 4050?cm), estrutura em aço ou madeira reforçada, estofamento emespuma de alta densidade com revestimento higiênico (courvin ouPVC). Superfície ampla (mínimo 180×60?cm), com furação facialopcional. Suporta no mínimo 200?kg. - DIVÃ TRABALHADO BAIXO - Valor Referência: 1.615,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.500,00	12.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0127 - 0064533 - ESPALDAR (BARRA DE LING) MADEIRA MACIÇAEquipamento para alongamento, fortalecimento muscular,pilates e reabilitação.? Fabricado em madeira maciça (como eucalipto), com acabamento envernizado.? Composto por mínimo de 11 barras horizontais espaçadasentre 17?cm e 19?cm.? Dimensões típicas: aprox. 2,38?m de altura × 0,93?m de largura × 0,48?m de profundidade, com afastamento da parede de cerca de 13?cm.? Suporta no mínimo 140?kg de carga.? Fixação vertical em parede de alvenaria, acompanha kitpara montagem.? Produto novo, com garantia estrutural mínima de 12 meses. - espaldar - Valor Referência: 955,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DORAMEL LTDA	1.124,99	3.374,97	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0128 - 0064534 - MÁQUINA DE GELO PORTÁTIL PRODUÇÃO ATÉ 12?KG/DIAEquipamento para produção autônoma de gelo em dedal, destinadoa ambientes como clínicas, hospitais, laboratórios, refeitórios e áreasde atendimento. - MÁQUINA DE GELO PORTÁTIL 13 PRODUÇÃO AT - Valor Referência: 1.055,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	1.100,00	5.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0129 - 0064535 - MINI BIKE ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL USO CLÍNICOEquipamento portátil utilizado para exercícios de membrossuperiores e inferiores em clínicas de fisioterapia e reabilitação.Estrutura metálica dobrável, com pedais anatômicos com cinta,regulagem manual de intensidade e monitor digital com funções detempo, rotações, calorias e distância.Compacta, leve, silenciosa e de fácil higienização. Dimensõesaproximadas: 50 × 41 × 38?cm. Capacidade de carga mínima: 100?k - FIT - Valor Referência: 427,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	299,00	1.495,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0130 - 0064536 - INFANTÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL USO CLÍNICOEquipamento para medição de estatura de lactentes na posiçãodeitado. Haste graduada de 0 a 100?cm, com precisão de 1?mm etolerância máxima de 5?mm. Fabricado em alumínio ou ABS,superfícies lisas e de fácil limpeza. Com cabeça fixa e cursor móvelpara os pés. Dobrável, leve (aproximadamente 1,5?kg) e de fáciltransporte. Produto novo, pronto para uso, com garantia mínima de6 meses. - Balmak INF 100 P - Valor Referência: 269,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	290,00	1.450,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0131 - 0064537 - OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO PORTÁTIL COM 5 ESPÉCULOSAparelho portátil para inspeção visual do canal auditivo e tímpano,composto por corpo em metal ou plástico resistente, luz LED ouhalógena, lente de aumento e sistema de encaixe para espéculos.Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de diferentes diâmetros, ideaispara uso em diferentes faixas etárias. Produto novo, pronto para uso,com garantia mínima de 6 meses. - PORTATIL - Valor Referência: 241,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	199,00	995,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
0132 - 0064538 - Banqueta Alta Para Bancada Estofada Em Couro PretoBanqueta alta com estrutura em metal resistente, assento retangul arestofado em material sintético tipo couro na cor preta. Designmoderno, adequada para uso em bancadas ou balcões. Produto novo,estável, com acabamento de qualidade e fácil higienização.Dimensões compatíveis com uso adulto. Garantia mínima de 6 meses. - Banqueta Alta Para Bancada Estofada Em C - Valor Referência: 507,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	450,00	22.500,00	Homologado em 20/03/2026 08:23:17 Por: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:21DE38F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.151, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a Homologação do Concurso Público nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0801778-83.2025.8.20.5103.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Homologação do resultado final e a Classificação dos Candidatos, do Concurso Público – Edital nº 002/2024, a Cargo Nº 1 - Agente Municipal de Trânsito – Currais Novos – Médio - PCD

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CURRAIS NOVOS – MÉDIO - LISTA GERAL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
850422-1	MONIELY ALVES DANTAS DE CALDAS GUEDES	91	1
850910-4	RAFAEL BATISTA DA SILVA	89	2
875409-8	STEEVEN OSTENLY DE MORAES VASCONCELOS	86	3
875269-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	86	4
850777-2	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	86	5
874403-2	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA CUNHA	85	6
858331-9	IGOR COELHO SOBRINHO	85	7
879549-0	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	84	8
874382-0	WYLLAMY LIMA DA SILVA	83	9
851373-9	GETÚLIO NÓBREGA DA COSTA	83	10
850903-6	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	81	11
883734-1	PAULO VICTOR LEMOS DA COSTA	79	12
851820-8	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	76	13
874717-0	ISABELE FERREIRA MARTINS	76	14
850671-6	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	74	15

CARGO Nº 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CURRAIS NOVOS – MÉDIO - LISTA NEGROS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
850910-4	RAFAEL BATISTA DA SILVA	89	1
875269-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	86	2
851820-8	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	76	3
874717-0	ISABELE FERREIRA MARTINS	76	4
850671-6	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	74	5

LEIA-SE:

CARGO Nº 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CURRAIS NOVOS – MÉDIO - LISTA GERAL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
850422-1	MONIELY ALVES DANTAS DE CALDAS GUEDES	91	1
850910-4	RAFAEL BATISTA DA SILVA	89	2
875409-8	STEEVEN OSTENLY DE MORAES VASCONCELOS	86	3
875269-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	86	4
850777-2	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	86	5
874403-2	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA CUNHA	85	6
858331-9	IGOR COELHO SOBRINHO	85	7
879549-0	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	84	8
874382-0	WYLLAMY LIMA DA SILVA	83	9
851373-9	GETÚLIO NÓBREGA DA COSTA	83	10
850903-6	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	81	11
883734-1	PAULO VICTOR LEMOS DA COSTA	79	12
851820-8	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	76	13
874717-0	ISABELE FERREIRA MARTINS	76	14
850671-6	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	74	15

CARGO Nº 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CURRAIS NOVOS – MÉDIO - LISTA NEGROS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
850910-4	RAFAEL BATISTA DA SILVA	89	1
875269-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	86	2
851820-8	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	76	3
874717-0	ISABELE FERREIRA MARTINS	76	4
850671-6	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	74	5

CARGO Nº 1 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CURRAIS NOVOS – MÉDIO - LISTA PCD			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
850375-7	Ismael Pinheiro Silva	51.0	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D9E79847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1885/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PLENNO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 27.251.502/0001-41, para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valores e quantidades conforme a tabela abaixo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº nº 6026/2026.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	240	UND	R\$ 14,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	2.100	UND	R\$ 37,24
DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.440	UND	R\$ 7,06
DOSAGEM DE AMILASE	480	UND	R\$ 10,37
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	480	UND	R\$ 8,69
DOSAGEM DE CALCIO	1.800	UND	R\$ 7,06
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2.040	UND	R\$ 9,21
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.040	UND	R\$ 7,98
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.600	UND	R\$ 7,06
DOSAGEM DE CREATININA	3.600	UND	R\$ 7,06
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	900	UND	R\$ 11,23
DOSAGEM DE FERRITINA	1.800	UND	R\$ 24,35
DOSAGEM DE FERRO SERICO	360	UND	R\$ 14,55
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	UND	R\$ 9,74
DOSAGEM DE GLICOSE	2.040	UND	R\$ 7,06
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	3.000	UND	R\$ 15,06
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	120	UND	R\$ 7,65
DOSAGEM DE SODIO	480	UND	R\$ 6,20
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.600	UND	R\$ 6,75
DOSAGEM DE UREIA	1.800	UND	R\$ 5,10
DOSAGEM DE VITAMINA B12	1.800	UND	R\$ 21,41
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1.200	UND	R\$ 4,67
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	60	UND	R\$ 11,90
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	300	UND	R\$ 9,37
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	144	UND	R\$ 4,67
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	180	UND	R\$ 18,47
HEMOGRAMA COMPLETO	3.600	UND	R\$ 13,30
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	360	UND	R\$ 10,52
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	UND	R\$ 7,92
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	180	UND	R\$ 21,30
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	180	UND	R\$ 20,81
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	240	UND	R\$ 25,08
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1.800	UND	R\$ 26,79
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	UND	R\$ 19,18
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	360	UND	R\$ 26,62
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180	UND	R\$ 8,55
TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	360	UND	R\$ 12,44
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	UND	R\$ 16,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	UND	R\$ 16,00
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UND	R\$ 6,66
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	120	UND	R\$ 50,30
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	120	UND	R\$ 10,55
DOSAGEM DE ESTRADIOL	120	UND	R\$ 16,63
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	180	UND	R\$ 16,94
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	120	UND	R\$ 15,07
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	120	UND	R\$ 14,49
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1.440	UND	R\$ 14,48
DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	120	UND	R\$ 43,09
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	60	UND	R\$ 15,22
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	480	UND	R\$ 14,38
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1.440	UND	R\$ 18,44
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	480	UND	R\$ 14,36
TIPAGEM SANGUÍNA	180	UND	R\$ 10,67
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.800	UND	R\$ 6,25
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.800	UND	R\$ 6,25
D DIMERO	720	UND	R\$ 80,00
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.800	UND	R\$ 5,13
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	180	UND	R\$ 18,59
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	180	UND	R\$ 22,24

Currais Novos, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1B6511DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
EDITAL 02/2026/SMCTDJ

EDITAL 02/2026/SMCTDJ

SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações esportivas e artísticas culturais em celebração à Emancipação Política do Município.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	23 de março de 2026
Inscrições	23 a 25 de março de 2026
Atividades	26 de março a 31 de março de 2026
Publicação do resultado	09 de abril de 2026
Promulgação de resultado final	13 de abril de 2026
Período de pagamento	Abril e maio de 2026

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de uma série de eventos com atividades culturais, desportistas e cívicas do município.

1.1.1 – As premiações serão direcionadas para as modalidades esportivas de futsal, vôlei, basquete, futebol, xadrez, tênis de mesa e sinuca.

1.2 – Serão concedidos 32 (trinta e dois) prêmios para iniciativas desportivas destinadas a comunidade em geral com o fito de promover o bem estar social, assim como divulgar o nosso desporto, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) distribuídos igualmente entre os participantes da seguinte forma:

Nº	PREMIAÇÃO/CATEGORIA	VALOR
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO BASQUETE MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO BASQUETE MASCULINO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO BASQUETE FEMININO	R\$ 300,00
0	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO BASQUETE FEMININO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO VÔLEI DE AREIA MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO VÔLEI DE AREIA MASCULINO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO VÔLEI DE AREIA FEMININO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO VÔLEI DE AREIA FEMININO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO VÔLEI DE QUADRA MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO VÔLEI DE QUADRA MASCULINO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO VÔLEI DE QUADRA FEMININO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO VÔLEI DE QUADRA FEMININO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO FUTSAL MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO FUTSAL MASCULINO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO FUTSAL FEMININO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO FUTSAL FEMININO	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO FUTSAL CATEGORIA SUB – 10	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO FUTSAL CATEGORIA SUB – 10	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR FUTSAL CATEGORIA SUB-12	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR FUTSAL CATEGORIA SUB-12	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR FUTSAL CATEGORIA SUB-15	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR FUTSAL CATEGORIA SUB-15	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO XADREZ	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO XADREZ	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DO TÊNIS DE MESA	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DO TÊNIS DE MESA	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR TORNEIO DE SINUCA	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR TORNEIO DE SINUCA	R\$ 200,00
	PRÊMIO PRIMEIRO LUGAR DE FUTVOLEI MASCULINO	R\$ 300,00
	PRÊMIO SEGUNDO LUGAR DE FUTVOLEI MASCULINO	R\$ 200,00
TOTAL:.....		R\$ 8.000,00

1.3–O presente edital destina-se a premiações esportivas e de bem estar em prol da população do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas residentes e domiciliadas no município de Governador Dix-sept Rosado/RN, que estejam aptas à prática da atividade física eleita, no caso das atividades esportivas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 17 a 19 de março de 2026.

3.2 – As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 13h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições poderão ser feitas pela internet, através do **link a ser divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN** ou na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, com endereço à Rua Josué Dias, S/N, Centro (antiga Estação Ferroviária), CEP 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN.

3.3.1 – As inscrições deverão ser acompanhadas de documento de identidade com foto, CPF, Comprovante de Residência e conta bancária (onde deverá ser pago o prêmio caso seja o vencedor). Os arquivos deverão ser em formato PDF e inseridos no ato da Inscrição online.

3.3.2 - Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis, caso contrário, não poderão atuar em nenhuma equipe, conforme documento disponibilizado pela Secretaria.

4 – DA COMPETIÇÃO

4.1 – A competição ocorrerá de 21 de março a até 29 de março, com calendário a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado (www.prefeituradegovdixsept.m.gov.br)

4.2. – A classificação dos resultados observará critérios objetivos, conforme a natureza de cada modalidade:

I – Modalidades esportivas: Society e Futsal (masculino, feminino e categoria de bases):

Resultado da competição (vitória/derrota/WO);

Em caso de empates decisão penalidades.

II – Modalidades esportivas: Vôlei, Futevôlei e Tênis de Mesa:

Cumprimento das regras da competição;
Resultado da competição – maior número SET vencidos (vitória/derrota);
Em caso de empate: SET extra de desempate.

III – Modalidades esportivas: Xadrez:

Confronto Direto (Direct Encounter): Se os empatados jogaram entre si, o resultado dessa partida é o primeiro critério.
Buchholz Mediano (BH-C1 ou Mediano): Soma os pontos de todos os adversários, mas descarta o(s) pior(es) resultado(s) (ou o melhor e o pior) para evitar distorções de adversários fracos.
Buchholz Totais (BH-T): Soma direta dos pontos de todos os adversários enfrentados, valorizando quem jogou contra os mais fortes.
Sonneborn-Berger (Berger): Soma dos pontos dos adversários vencidos mais metade dos pontos dos adversários empatados. Muito comum em torneios Round-Robin (todos contra todos).
Resultado Progressivo (Score Acumulado): Soma das pontuações rodada a rodada, premiando a constância.
Número de Vitórias (Most Wins): Desempate que favorece quem venceu mais partidas no torneio.

IV – Modalidades esportivas: Sinuca:

Não existe empate, vence quem encaçapar primeiro todas as bolas do adversário.
É eliminado quem derrubar ou encaçapar a bola branca.

V – Modalidades esportivas: Basquete:

- Maior número de vitórias, ou, quando aplicável, maior percentual de vitórias;
- Confronto direto entre os participantes empatados;
- Maior média de pontos convertidos, excluídas as partidas vencidas por W.O.;
- Em caso de empate entre três ou mais participantes, poderá ser utilizado o saldo de pontos como critério adicional de desempate.

4.3 – A relação dos premiados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado (www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br)

4.3.1 – Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude julgar as questões relativas a este edital, por meio da Comissão Julgadora, cujas decisões deverão ser devidamente fundamentadas, com base na legislação vigente e nas regras específicas de cada modalidade.
4.3.1.1 Caberá recurso administrativo no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da publicação oficial do resultado, desde que devidamente fundamentado, especialmente em caso de erro material ou apresentação de fato novo.

4.3.2 – O resultado será homologado pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e divulgado no site da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado (www.prefeituragovdixsept.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	Ficha 251015 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha 251016 - 17200000 – Transferências da União Referente às participações na exportação de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

5.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, entre os meses de abril e maio de 2026, diretamente na conta bancária do vencedor, após comprovação da veiculação dos ganhadores na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

§ 1º Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 3º Os contemplados que não atenderem os trâmites administrativos exigidos dentro do prazo serão desclassificados.

5.3 – Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, não haverá responsabilização por parte do Município.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Todos os contemplados deverão assinar termo de premiação, após o processo de avaliação e promulgação do resultado.

6.2 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de maio de 2026, para pagamento, sendo válido até 31 de dezembro de 2026, para procedimentos administrativos.

7.2 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

7.3 – A Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Juventude não se responsabiliza pelas ausências, desistências ou estado de saúde durante a prática das atividades físicas, sendo essas de total responsabilidade dos inscritos.

7.4 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

7.4.1 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por uma Comissão Julgadora, composta de 03 (três membros), escolhidos entre os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Juventude, oficializada por meio de portaria.

7.5 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

Governador Dix-sept Rosado, 16 de março de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:1FD40754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.666.300,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00	5.247.499,29
IPTU	19.100,00	167.011,01
ISS	204.000,00	1.819,88
ITBI	5.000,00	43.116,21
IRRF	717.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	169.920,00	119.188,57
Contribuições	200.000,00	2.886,35
Receita patrimonial	241.946,00	38.224,15
Aplicações Financeiras (II)		83.874,68
Outras Receitas Patrimoniais	241.946,00	
Transferências Correntes	33.013.834,00	83.874,68
Cota-Parte do FPM	21.390.000,00	4.955.109,45
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	3.047.267,58
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	538.450,37
Cota-Parte do ITR	1.600,00	6.041,35
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	11,74
Transferências do FUNDEB	3.370.000,00	2.191,48
Outras Transferências Correntes	5.820.234,00	568.669,14
Demais Receitas Correntes	95.000,00	792.477,79
Outras Receitas Financeiras (III)		3.280,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.666.300,00	3.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		5.247.499,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.211.900,00	
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	470.348,69
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	78.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	78.000,00	
Transferências de Capital	1.533.900,00	470.348,69
Convênios	400.000,00	

Outras Transferências de Capital	1.133.900,00	470.348,69
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.611.900,00	470.348,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.278.200,00	5.717.847,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.278.200,00	5.717.847,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.180.662,83	21.271.845,37	3.564.350,67	3.434.441,08	524.681,49	388.289,72	380.316,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.133.000,00	15.825.523,32	2.149.190,14	2.146.770,91	110.994,45		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	475.100,00	104.871,17	104.871,17	104.871,17			
Outras Despesas Correntes	14.572.562,83	5.341.450,88	1.310.289,36	1.182.799,00	413.687,04	388.289,72	380.316,70
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.572.562,83	5.341.450,88	1.310.289,36	1.182.799,00	413.687,04	388.289,72	380.316,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.705.562,83	21.166.974,20	3.459.479,50	3.329.569,91	524.681,49	388.289,72	380.316,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.074.535,00	409.191,05	408.507,03	408.507,03		18.926,44	16.510,00
Investimentos	3.644.535,00	319.825,97	319.141,95	319.141,95		18.926,44	16.510,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	430.000,00	89.365,08	89.365,08	89.365,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.644.535,00	319.825,97	319.141,95	319.141,95		18.926,44	16.510,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.500.097,83	21.486.800,17	3.778.621,45	3.648.711,86	524.681,49	407.216,16	396.826,70

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.500.097,83	21.486.800,17	3.778.621,45	3.648.711,86	524.681,49	407.216,16	396.826,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.147.627,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.147.627,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	608.534,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	83.874,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	81.835,92
	1.149.666,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	7.780.207,81	7.690.842,73
DEDUÇÕES (XL)	3.319.564,03	4.156.845,42
Disponibilidade de Caixa	3.319.564,03	4.156.845,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.567.851,90	5.445.430,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	265.252,56	373.460,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	983.035,31	915.124,25
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.460.643,78	3.533.997,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		926.646,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.480,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	108.208,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.034.854,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.032.815,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário(a) de Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C6EDB45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.600,00	164.124,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.100,00	1.819,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	204.000,00	43.116,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	119.188,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.362.000,00	4.492.453,04
2.1- Cota-Parte FPM	26.320.000,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	673.062,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.739,36
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	14,67
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	7.551,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.307.600,00	4.656.577,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.400,00	898.490,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.028.500,00	265.653,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.370.000,00	570.200,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	525.043,00
6.1.1- Principal	3.100.000,00	523.511,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.531,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000,00	0,00
6.3.1- Principal	80.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	45.157,24
6.4.1- Principal	160.000,00	45.157,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.448.400,00	-374.978,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	570.200,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.483.000,00	3.149.500,00	569.306,33	432.408,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.170.500,00	3.018.000,00	569.306,33	432.408,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	900.500,00	758.000,00	192.179,96	143.461,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.270.000,00	2.260.000,00	377.126,37	288.946,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	312.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	254.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	57.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.149.500,00	569.306,33	432.408,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.149.500,00	569.306,33	432.408,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	3.018.000,00	569.306,33	432.408,19	0,00	0,00	0,00

COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO ¹⁰ (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	367.530,10	569.306,33	569.306,33		108,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	57.020,02	2.580.193,67	893,91	0,00	0,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	500.501,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.250,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	250.250,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.323.000,00	4.071.736,40	437.453,19	377.854,16	0,00
20.1- Educação Infantil	1.734.000,00	1.478.931,04	82.650,45	71.748,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.407.000,00	2.592.805,36	354.802,74	306.106,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.673.000,00	7.221.236,40	1.006.759,52	810.262,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.888.500,00	2.330.931,04	274.830,41	215.209,92	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.888.500,00	2.330.931,04	274.830,41	215.209,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.784.500,00	4.890.305,36	731.929,11	595.052,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	437.453,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	898.490,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(afj))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.335.943,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.164.144,43	1.335.943,80	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.176,20	3.591,99	109.844,32	0,00	138.331,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.516,92	1.175,55	109.844,32	0,00	128.672,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.427,44	2.416,44	0,00	0,00	9.427,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.587,20	57.434,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.000,00	54.374,80
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	42.692,82
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,30
31.1.3- PNAE	80.000,00	11.619,36
31.1.4- PNATE	15.000,00	61,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	1,31

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.587,20	3.060,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	107.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.105.000,00	114.686,54	63.496,30	215.135,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	673.000,00	76.696,54	26.190,32	56.001,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	382.000,00	37.990,00	37.305,98	159.133,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.961.000,00	7.335.922,94	1.070.255,82	1.025.397,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.228.000,00	7.297.932,94	1.032.949,84	988.091,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.197.000,00	6.813.500,00	917.880,09	917.880,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.026.000,00	484.432,94	115.069,75	70.211,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	733.000,00	37.990,00	37.305,98	37.305,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	733.000,00	37.990,00	37.305,98	37.305,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	112.103,51			136.030,30	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	570.200,24	42.692,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	432.408,19	38.369,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	249.895,56	140.353,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	249.895,56	140.353,39
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026		

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1ECA9260

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00		600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.074.535,00	409.191,05	3.665.343,95
Investimentos	3.644.535,00	319.825,97	3.324.709,03
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	430.000,00	89.365,08	340.634,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.074.535,00	409.191,05	3.665.343,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.474.535,00	409.191,05	3.065.343,95

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:	
IPUEIRA - RN, 20 de março de 2026	
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:E5C3817F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.000,00						78.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	78.000,00						78.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)							
NOTA:							

IPUEIRA - RN, 20 de março de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:A353D7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.878.200,00
Previsão Atualizada	36.878.200,00
Receitas Realizadas	5.717.847,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.878.200,00
Dotação Atualizada	37.405.197,83
Despesas Empenhadas	21.681.036,42
Despesas Liquidadas	3.972.857,70
Despesas Pagas	3.842.948,11
Superávit Orçamentário	1.744.990,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.681.036,42
Despesas Liquidadas	3.972.857,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.516.912,87
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	27.044.312,87
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	26.276.915,87

com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	608.534,00	1.147.627,93	188,59	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		926.646,47		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Executivo	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	730.510,21		396.826,70	333.683,51
Poder Executivo	730.510,21		396.826,70	333.683,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.618.262,92		921.508,19	696.754,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.335.943,80	25,00	28,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	569.306,33	70,00	108,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		600.000,00		
Despesa de Capital Líquida	409.191,05	3.665.343,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		78.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		78.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	644.571,03	15,00	13,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026				

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:E00AEF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2025

Ao **VIGÉSIMO TERCEIRO** dia do mês de **MARÇO** 2026, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, considerando o

julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.158.593/0001-08**, estabelecida a Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 298, centro, Brejinho/RN – CEP: 59.219-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) MARCELINO CELIO CAVALCANTE SOBRINHO, portador do CPF nº 053.644.324-67 e RG nº 1679386 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ARROZ POLIDO TIPO 1, GRÃO LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 1KG.	FAZENDA	1600	KG	R\$ 3,20
2	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 200G.	APTI	1750	CX	R\$ 3,30
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ROCHEDO	260	PC	R\$ 3,20
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	4000	PC	R\$ 3,20
5	CHIMICHURRI, COM E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	440	PC	R\$ 7,90
6	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS, CORTE PARAFUSO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	URBANO	100	PC	R\$ 5,90
7	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 354/96 E PORTARIA MS/SNVS Nº 74/94. PESO LÍQUIDO 1KG.	FINA	100	KG	R\$ 4,50
8	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	100	KG	R\$ 7,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 6,55
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 7,20
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, CONTEUDO: ENZIMA LACTASE; FOSTATO TRICÁLCIO: VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	ITAMBE	700	PC	R\$ 14,00
12	LEITE DE SOJA EM PÓ, EXTRATO SOLÚVEL, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	SOYO	700	PC	R\$ 30,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	LIANE	700	PC	R\$ 4,20
14	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, DE FABRICANTE REGISTRADO NO MAPA SIF/SEIPOA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	CAMPONESA	700	EMB	R\$ 11,68
15	MILHO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS E INTEIROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	TURQUEZA	100	PC	R\$ 2,80
16	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	290	PC	R\$ 4,05

17	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 50G.	KITANO	100	PC	R\$ 2,90
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	CAMIL	700	PC	R\$ 4,65
19	VINAGRE DE ALCÓOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500ML	SADIO	200	FR	R\$ 1,25
20	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM PESO APROXIMADO DE 1,4KG A 1,5KG.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 2,40
21	ALFACE TIPO LISA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	IN NATURA	200	KG	R\$ 2,00
22	BANANA TIPO PACOVAN, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 3,00
23	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1900	KG	R\$ 4,00
24	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
25	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	260	KG	R\$ 4,25
26	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 3,20
27	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
28	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	520	KG	R\$ 4,45
29	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS	IN NATURA	105	KG	R\$ 2,00
30	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	750	KG	R\$ 4,50
31	LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1200	KG	R\$ 4,15
32	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	780	KG	R\$ 4,65
33	MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 8,70
34	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,45
35	GOIABA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE	IN NATURA	1240	KG	R\$ 5,30
36	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO	IN NATURA	1800	KG	R\$ 9,90

	UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.				
37	MANGA, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	500	UN	R\$ 9,75
38	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 14,90
39	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	2280	KG	R\$ 5,00
40	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	IN NATURA	1700	KG	R\$ 2,90
41	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	390	KG	R\$ 3,75
42	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	980	KG	R\$ 4,60
43	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CLAN	2000	L	R\$ 3,75
44	BISCOITO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM MÉDIA DE 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LIANE	200	PC	R\$ 11,50
45	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 5KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2600	KG	R\$ 19,80
46	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	3900	KG	R\$ 23,80
47	BISCOITO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABORES. COM FORMATO DE ROSQUINHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 350G.	NAZINHA	700	PC	R\$ 9,00
48	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	1000	KG	R\$ 8,75
49	FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	600	KG	R\$ 11,55
50	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	SÓ OVO	720	CX	R\$ 10,50
51	PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO.	MAURICEA	700	KG	R\$ 17,10
52	UVA PASSA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	QUALITA	500	PC	R\$ 11,90
53	EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO APENAS POR TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TAMBAU	1200	EMB	R\$ 3,20
54	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 10,95
55	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,85
56	TEMPERO NATURAL DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 40 A 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	435	PC	R\$ 4,80
57	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 13,75

	REGISTRO NO MAPA.				
58	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,55
59	ACAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	400	PC	R\$ 4,30
60	PÁPRICA DOCE EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	290	PC	R\$ 6,30
61	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	500	PC	R\$ 4,00
62	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO SÊMOLA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO DE 500G.	ESTRELA	1430	PC	R\$ 3,20
63	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KIMIMO	600	EMB	R\$ 3,90
64	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL. CONTEÚDO LÍQUIDO CONTENDO ENTRE 60ML E 100ML, DEVE SER COMPOSTO POR SUCRALOSE E/OU STÉVIA. SEM PARABENOS, SEM ASPARTAME OU SACARINA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SADIO	35	UN	R\$ 4,50
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	FINA	200	KG	R\$ 3,50
66	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PESO LÍQUIDO 100G.	APTI	40	EMB	R\$ 5,35
67	AÇÚCAR DEMERARA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	UNIÃO	500	KG	R\$ 3,35
68	REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	400	KG	R\$ 9,00
69	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	ALEGRE	2000	KG	R\$ 2,95
70	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	FAZENDA	2340	KG	R\$ 3,45
71	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	5000	PC	R\$ 4,50
72	COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	SÃO BRAZ	1800	PC	R\$ 1,80
73	FLOCÃO DE MILHO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	6800	PC	R\$ 1,40
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	BOM SABOR	5200	PC	R\$ 2,20
75	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 900ML.	LIZA	600	FR	R\$ 6,50
76	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	PIRAMIDE	460	KG	R\$ 1,50
77	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PEGO LÍQUIDO 400G.	MARILAN	750	PC	R\$ 4,50
78	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100G.	POLVILHO	500	PC	R\$ 5,50
79	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	530	KG	R\$ 22,50
80	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG.	SINHA	800	KG	R\$ 6,50
81	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2000	KG	R\$ 22,10
82	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	4500	KG	R\$ 8,89
83	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO	BETANIA	6000	PC	R\$ 4,75

	LÍQUIDO 200G.				
84	LEITE EM PÓ DESNATADO EM LATA, COM APROXIMADAMENTE 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ITAMBE	140	L	R\$ 18,00
85	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	800	KG	R\$ 11,95
86	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CLAN	200	KG	R\$ 23,55
87	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CENTER MASSA	15000	UN	R\$ 0,97
88	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PEIXE FRESCO, LIMPO E EVISCERADO. EMBALAGEM DE LATA METÁLICA INTEGRAL, SEM FERUGEM, ESTUFAMENTO, AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 125G. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. DEVEM ESTAR CLARAMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E PRAZO DE VALIDADE. APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR, E TEXTURA DEVEM SER PRÓPRIOS DA SARDINHA.	88	4500	UN	R\$ 6,00
89	LEITE VEGETAL CASTANHA DE CAJU ORIGINAL E ORGÂNICO, SEM SOJA, SEM LÁCTEOS, SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TAL DA CASTANHA	100	L	R\$ 28,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

Contratante

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Cavalcante Comercio e Servicos LTDA

CNPJ nº 49.158.593/0001-08

MARCELINO CELIO CAVALCANTE SOBRINHO

CPF nº 053.644.324-67 e RG nº 1679386 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2BCC5194

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 264/2025

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 002/2026 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.158.593/0001-08**, estabelecida a Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 298, centro, Brejinho/RN – CEP: 59.219-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARCELINO CELIO CAVALCANTE SOBRINHO**, portador do CPF nº 053.644.324-67 e RG nº 1679386 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ARROZ POLIDO TIPO 1, GRÃO LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 1KG.	FAZENDA	1600	KG	R\$ 3,20
2	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 200G.	APTI	1750	CX	R\$ 3,30
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ROCHEDO	260	PC	R\$ 3,20
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	4000	PC	R\$ 3,20
5	CHIMICHURRI, COM E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	440	PC	R\$ 7,90
6	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS, CORTE PARAFUSO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	URBANO	100	PC	R\$ 5,90
7	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 354/96 E PORTARIA MS/SNVS Nº 74/94. PESO LÍQUIDO 1KG.	FINA	100	KG	R\$ 4,50
8	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	100	KG	R\$ 7,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 6,55
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 7,20
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, CONTENDO: ENZIMA LACTASE; FOSTATO TRICÁLCIO: VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	ITAMBE	700	PC	R\$ 14,00
12	LEITE DE SOJA EM PÓ, EXTRATO SOLÚVEL, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	SOYO	700	PC	R\$ 30,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	LIANE	700	PC	R\$ 4,20
14	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, DE FABRICANTE REGISTRADO NO MAPA SIF/SEIPOA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	CAMPONESA	700	EMB	R\$ 11,68
15	MILHO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS E INTEIROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	TURQUEZA	100	PC	R\$ 2,80
16	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	290	PC	R\$ 4,05
17	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO	KITANO	100	PC	R\$ 2,90

	LÍQUIDO 50G.				
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	CAMIL	700	PC	R\$ 4,65
19	VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500ML	SADIO	200	FR	R\$ 1,25
20	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM PESO APROXIMADO DE 1,4KG A 1,5KG.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 2,40
21	ALFACE TIPO LISA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	IN NATURA	200	KG	R\$ 2,00
22	BANANA TIPO PACOVAN, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 3,00
23	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1900	KG	R\$ 4,00
24	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
25	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	260	KG	R\$ 4,25
26	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 3,20
27	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
28	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	520	KG	R\$ 4,45
29	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS	IN NATURA	105	KG	R\$ 2,00
30	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	750	KG	R\$ 4,50
31	LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1200	KG	R\$ 4,15
32	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	780	KG	R\$ 4,65
33	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 8,70
34	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,45
35	GOIABA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE	IN NATURA	1240	KG	R\$ 5,30
36	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM	IN NATURA	1800	KG	R\$ 9,90

	ETIQUETA DE PESAGEM.				
37	MANGA, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	500	UN	R\$ 9,75
38	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 14,90
39	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	2280	KG	R\$ 5,00
40	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	IN NATURA	1700	KG	R\$ 2,90
41	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	390	KG	R\$ 3,75
42	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	980	KG	R\$ 4,60
43	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CLAN	2000	L	R\$ 3,75
44	BISCOITO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM MÉDIA DE 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LIANE	200	PC	R\$ 11,50
45	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 5KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2600	KG	R\$ 19,80
46	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	3900	KG	R\$ 23,80
47	BISCOITO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABORES, COM FORMATO DE ROSQUINHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 350G	NAZINHA	700	PC	R\$ 9,00
48	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	1000	KG	R\$ 8,75
49	FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOMFRIGO	600	KG	R\$ 11,55
50	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	SÓ OVO	720	CX	R\$ 10,50
51	PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO.	MAURICEA	700	KG	R\$ 17,10
52	UVA PASSA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	QUALITA	500	PC	R\$ 11,90
53	EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO APENAS POR TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TAMBAU	1200	EMB	R\$ 3,20
54	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 10,95
55	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,85
56	TEMPERO NATURAL DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 40 A 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	435	PC	R\$ 4,80
57	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 13,75
58	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,55

	PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.				
59	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	400	PC	R\$ 4,30
60	PÁPRICA DOCE EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	290	PC	R\$ 6,30
61	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	500	PC	R\$ 4,00
62	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO SÊMOLA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO DE 500G.	ESTRELA	1430	PC	R\$ 3,20
63	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KIMIMO	600	EMB	R\$ 3,90
64	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL. CONTEÚDO LÍQUIDO CONTENDO ENTRE 60ML E 100ML, DEVE SER COMPOSTO POR SUCRALOSE E/OU STÉVIA. SEM PARABENOS, SEM ASPARTAME OU SACARINA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SADIO	35	UN	R\$ 4,50
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	FINA	200	KG	R\$ 3,50
66	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PESO LÍQUIDO 100G.	APTI	40	EMB	R\$ 5,35
67	AÇÚCAR DEMERARA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	UNIÃO	500	KG	R\$ 3,35
68	REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	400	KG	R\$ 9,00
69	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	ALEGRE	2000	KG	R\$ 2,95
70	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	FAZENDA	2340	KG	R\$ 3,45
71	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	5000	PC	R\$ 4,50
72	COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	SÃO BRAZ	1800	PC	R\$ 1,80
73	FLOCÃO DE MILHO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	6800	PC	R\$ 1,40
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	BOM SABOR	5200	PC	R\$ 2,20
75	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 900ML.	LIZA	600	FR	R\$ 6,50
76	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	PIRAMIDE	460	KG	R\$ 1,50
77	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PEGO LÍQUIDO 400G.	MARILAN	750	PC	R\$ 4,50
78	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100G.	POLVILHO	500	PC	R\$ 5,50
79	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	530	KG	R\$ 22,50
80	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG.	SINHA	800	KG	R\$ 6,50
81	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2000	KG	R\$ 22,10
82	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	4500	KG	R\$ 8,89
83	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 200G.	BETANIA	6000	PC	R\$ 4,75
84	LEITE EM PÓ DESNATADO EM LATA, COM APROXIMADAMENTE 300G.	ITAMBE	140	L	R\$ 18,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
85	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	800	KG	R\$ 11,95
86	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CLAN	200	KG	R\$ 23,55
87	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CENTER MASSA	15000	UN	R\$ 0,97
88	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PEIXE FRESCO, LIMPO E EVISCERADO. EMBALAGEM DE LATA METÁLICA INTEGRAL, SEM FERUGEM, ESTUFAMENTO, AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 125G. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. DEVEM ESTAR CLARAMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E PRAZO DE VALIDADE. APARÊNCIA, COR, ODORE, SABOR, E TEXTURA DEVEM SER PRÓPRIOS DA SARDINHA.	88	4500	UN	R\$ 6,00
89	LEITE VEGETAL CASTANHA DE CAJU ORIGINAL E ORGÂNICO, SEM SOJA, SEM LÁCTEOS, SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TAL DA CASTANHA	100	L	R\$ 28,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.
Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FBCB609F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 264/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.158.593/0001-08**, estabelecida a Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 298, centro, Brejinho/RN – CEP: 59.219-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARCELINO CELIO CAVALCANTE SOBRINHO**, portador do CPF nº 053.644.324-67 e RG nº 1679386 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ARROZ POLIDO TIPO 1, GRÃO LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 1KG.	FAZENDA	1600	KG	R\$ 3,20
2	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO DE 200G.	APTI	1750	CX	R\$ 3,30
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ROCHEDO	260	PC	R\$ 3,20
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	4000	PC	R\$ 3,20
5	CHIMICHURRI, COM E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	440	PC	R\$ 7,90
6	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS, CORTE PARAFUSO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E BEM VEDADA, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	URBANO	100	PC	R\$ 5,90
7	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA ANVISA Nº 354/96 E PORTARIA MS/SNVS Nº 74/94. PESO LÍQUIDO 1KG.	FINA	100	KG	R\$ 4,50
8	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	100	KG	R\$ 7,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 6,55

10	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E NOVOS, COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	CATOLE	550	KG	R\$ 7,20
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, CONTENDO: ENZIMA LACTASE; FOSTATO TRICÁLCIO: VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	ITAMBE	700	PC	R\$ 14,00
12	LEITE DE SOJA EM PÓ, EXTRATO SOLÚVEL, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 300G.	SOYO	700	PC	R\$ 30,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	LIANE	700	PC	R\$ 4,20
14	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDEOS, DE FABRICANTE REGISTRADO NO MAPA SIF/SEIPOA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	CAMPONESA	700	EMB	R\$ 11,68
15	MILHO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS E INTEIROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	TURQUEZA	100	PC	R\$ 2,80
16	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	KITANO	290	PC	R\$ 4,05
17	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 50G.	KITANO	100	PC	R\$ 2,90
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	CAMIL	700	PC	R\$ 4,65
19	VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500ML	SADIO	200	FR	R\$ 1,25
20	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM PESO APROXIMADO DE 1,4KG A 1,5KG.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 2,40
21	ALFACE TIPO LISA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	IN NATURA	200	KG	R\$ 2,00
22	BANANA TIPO PACOVAN, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	2030	KG	R\$ 3,00
23	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1900	KG	R\$ 4,00
24	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
25	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	260	KG	R\$ 4,25
26	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 3,20
27	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,00
28	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	520	KG	R\$ 4,45
29	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	IN NATURA	105	KG	R\$ 2,00

	TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS				
30	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	750	KG	R\$ 4,50
31	LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1200	KG	R\$ 4,15
32	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	780	KG	R\$ 4,65
33	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 8,70
34	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 4,45
35	GOIABA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE	IN NATURA	1240	KG	R\$ 5,30
36	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1800	KG	R\$ 9,90
37	MANGA, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	500	UN	R\$ 9,75
38	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	1040	KG	R\$ 14,90
39	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	2280	KG	R\$ 5,00
40	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	IN NATURA	1700	KG	R\$ 2,90
41	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	390	KG	R\$ 3,75
42	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	980	KG	R\$ 4,60
43	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CLAN	2000	L	R\$ 3,75
44	BISCOITO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM MÉDIA DE 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LIANE	200	PC	R\$ 11,50
45	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 5KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2600	KG	R\$ 19,80
46	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	3900	KG	R\$ 23,80
47	BISCOITO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABORES. COM FORMATO DE ROSQUINHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 350G.	NAZINHA	700	PC	R\$ 9,00
48	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	1000	KG	R\$ 8,75
49	FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU	BOMFRIGO	600	KG	R\$ 11,55

	SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)				
50	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	SÓ OVO	720	CX	R\$ 10,50
51	PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO.	MAURICEA	700	KG	R\$ 17,10
52	UVA PASSA SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	QUALITA	500	PC	R\$ 11,90
53	EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO APENAS POR TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TAMBAU	1200	EMB	R\$ 3,20
54	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 10,95
55	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,85
56	TEMPERO NATURAL DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 40 A 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	435	PC	R\$ 4,80
57	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 13,75
58	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	1040	KG	R\$ 9,55
59	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	400	PC	R\$ 4,30
60	PÁPRICA DOCE EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	290	PC	R\$ 6,30
61	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	500	PC	R\$ 4,00
62	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO SÊMOLA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO DE 500G.	ESTRELA	1430	PC	R\$ 3,20
63	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KIMIMO	600	EMB	R\$ 3,90
64	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL. CONTEÚDO LÍQUIDO CONTENDO ENTRE 60ML E 100ML, DEVE SER COMPOSTO POR SUCRALOSE E/OU STÉVIA. SEM PARABENOS, SEM ASPARTAME OU SACARINA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SADIO	35	UN	R\$ 4,50
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	FINA	200	KG	R\$ 3,50
66	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PESO LÍQUIDO 100G.	APTI	40	EMB	R\$ 5,35
67	AÇÚCAR DEMERARA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	UNIÃO	500	KG	R\$ 3,35
68	REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	400	KG	R\$ 9,00
69	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	ALEGRE	2000	KG	R\$ 2,95
70	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	FAZENDA	2340	KG	R\$ 3,45
71	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 400G.	ESTRELA	5000	PC	R\$ 4,50
72	COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 100G.	SÃO BRAZ	1800	PC	R\$ 1,80
73	FLOCÃO DE MILHO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	SÃO BRAZ	6800	PC	R\$ 1,40
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 500G.	BOM SABOR	5200	PC	R\$ 2,20
75	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE	LIZA	600	FR	R\$ 6,50

	VALIDADE. PESO LÍQUIDO 900ML.				
76	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 1KG.	PIRAMIDE	460	KG	R\$ 1,50
77	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PEGO LÍQUIDO 400G.	MARILAN	750	PC	R\$ 4,50
78	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100G.	POLVILHO	500	PC	R\$ 5,50
79	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	530	KG	R\$ 22,50
80	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG.	SINHA	800	KG	R\$ 6,50
81	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOMFRIGO	2000	KG	R\$ 22,10
82	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	AVIVA	4500	KG	R\$ 8,89
83	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 200G.	BETANIA	6000	PC	R\$ 4,75
84	LEITE EM PÓ DESNATADO EM LATA, COM APROXIMADAMENTE 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ITAMBE	140	L	R\$ 18,00
85	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	DELICIA DA FRUTA	800	KG	R\$ 11,95
86	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CLAN	200	KG	R\$ 23,55
87	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CENTER MASSA	15000	UN	R\$ 0,97
88	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PEIXE FRESCO, LIMPO E EVISCERADO. EMBALAGEM DE LATA METÁLICA ÍNTEGRA, SEM FERUGEM, ESTUFAMENTO, AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 125G. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. DEVEM ESTAR CLARAMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E PRAZO DE VALIDADE, APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR, E TEXTURA DEVEM SER PRÓPRIOS DA SARDINHA.	88	4500	UN	R\$ 6,00
89	LEITE VEGETAL CASTANHA DE CAJU ORIGINAL E ORGÂNICO, SEM SOJA, SEM LÁCTEOS, SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TAL DA CASTANHA	100	L	R\$ 28,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital. Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:540B8847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 20030001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18030001/2026

TERMO DE CONTRATO 20030001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18030001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.107/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20030001/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.357.642/0001-54, sediado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO, portador do CPF sob nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FUNERARIA SAO SEBASTIAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.673.834/0001-68, sediado(a) na .. R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A , CENTRO , TERREO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANDRÉ GEORGE FEITOSA DE MORAIS, CPF nº 066.617.324-90, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

tendo em vista o que consta no Processo nº . 1.107/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de nº 18030001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários, destinados a manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TRANSLADO 1 traslado de corpos da cidade de Mossoró/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	Und	05	Própria	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	TRANSLADO 2 traslado de corpos da cidade de Natal/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	Und	05	Própria	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
3	CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	Und	08	Rezende Madeiras	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
4	CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg, traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana).	Und	04	Rezende Madeiras	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
5	CAIXÃO INFANTIL Urna Funerária Infantil: Confeccionada Em Madeira De Pinus Com 18 Mm De Espessura; Forro Interior Em Tecido Tnt, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho; tamanhos de 0,80cm à 1,40cm Tampa Com 04 Chavetas; Com 04 Alças Articuladas Tipo Parreira; Dimensões: Largura Parte Inferior Ombro 43cm, Largura Parte Superior Ombro 46cm, Comprimento Parte Inferior 1,40m, Na Parte Superior 1,46m, Altura 20cm; Padrão Popular; Modelo Sextavado. Incluindo Paramentação, Ornamentação Da Urna Funerária, Assepsia E Preparação Do Corpo e Cortejo Fúnebre.	Und	03	Rezende Madeiras	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
6	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO Serviço funeral completo incluindo vestimenta, assepsia do corpo, ornamentação simples com flores, edredom funerário e paramentação.	Und	15	Própria	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
7	SERVIÇO E TANATOPRAXIA Serviço e Tanatopraxia (Preparação pós morte e conservação cadavérica)	Und	06	Própria	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
8	URNA FUNERÁRIA TAMANHO 0,80CM À 1,80M Urna Funerária tamanho 0,80cm a 1,80m em madeira envernizada e serviço completo.	Und	10	Rezende Madeiras	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Total Geral						R\$ 64.050,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total da contratação é de R\$ R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício:

485 - 4 . 14101 . 8 . 244 . 13 . 2.106 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, para que, no prazo estabelecido no Termo de Referência, seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições referentes as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.1.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

José da Penha/RN, 20 de março de 2026.

Município de José da Penha/RN
CNPJ 08.357.642/0001-54
Contratante
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Funeraria Sao Sebastiao LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 00.673.834/0001-68
ANDRÉ GEORGE FEITOSA DE MORAIS
CPF nº 066.617.324-90
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1A6CDE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos					
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos					
Registro de Preços Eletrônico - 004/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - GÁS DE COZINHA GLP P13 (SEM VASILHAME) - Valor Referência: R\$ 191,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOTA DISTRIBUIDORA LTDA (11.360.910/0001-00)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 14:36:27 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	GÁS DE COZINHA GLP 13 (SEM VASILHAME)	ULTRAGAZ	500	70.000,00
Item: 0002 - GÁS DE COZINHA GLP P13 (COM VASILHAME) - Valor Referência: R\$ 366,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOTA DISTRIBUIDORA LTDA (11.360.910/0001-00)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 14:36:27 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	GÁS DE COZINHA GLP P13 (COM VASILHAME)	ULTRAGAZ	70	24.500,00
JOSÉ NILDO GALDINO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:125DC6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1682 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Decreto Nº. 1682/2026 Lucrécia/ RN, 23/03/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
- Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23/03/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
		691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 80,00
Total da Ação:				R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 80,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
		720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.010,00
Total da Ação:				R\$ 1.010,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.010,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.090,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
		647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 80,00
Total da Ação:				R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 80,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
2.206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional				
		958 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.010,00
Total da Ação:				R\$ 1.010,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.010,00

Valor total Reduzido: R\$ 1.090,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:30460EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--	------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO(IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal Mat.9000311	Subcoordenadora De Contabilidade Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:1245ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
R\$ 1,00								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)		
						Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)				56.347.900,00		8.087.661,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.148.350,00		367.727,07		
IPTU				390.000,00		91.946,07		
ISS				890.000,00		115.453,62		
ITBI				255.000,00		12.696,37		
IRRF				1.300.000,00		147.631,01		
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria				313.350,00		0,00		
Contribuições				600.000,00		113.354,02		
Receita Patrimonial				1.275.000,00		167.428,12		
Aplicações Financeiras (II)				1.205.000,00		167.428,12		
Outras Receitas Patrimoniais				70.000,00		0,00		
Transferências Correntes				50.999.550,00		7.437.236,42		
Cota-Parte do FPM				19.950.000,00		3.047.267,07		
Cota-Parte do ICMS				3.640.000,00		628.177,66		
Cota-Parte do IPVA				400.000,00		35.279,66		
Cota-Parte do ITR				800,00		0,00		
Transferências da LC 61/1989				4.000,00		2.432,38		
Transferências do FUNDEB				14.373.800,00		2.631.772,73		
Outras Transferências Correntes				12.630.950,00		1.092.306,92		
Demais Receitas Correntes				325.000,00		1.916,00		
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00		0,00		
Receitas Correntes Restantes				325.000,00		1.916,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]				55.142.900,00		7.920.233,51		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)				0,00		0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)				0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)				5.152.100,00		0,00		
Operações de Crédito (VIII)				252.000,00		0,00		
Amortização de Empréstimos (IX)				0,00		0,00		
Alienação de Bens				80.000,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)				0,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)				0,00		0,00		
Outras Aliações de Bens				80.000,00		0,00		
Transferências de Capital				4.820.100,00		0,00		
Convênios				2.132.000,00		0,00		
Outras Transferências de Capital				2.688.100,00		0,00		
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)				0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00		0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]				4.900.100,00		0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				0,00		0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				0,00		0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)				60.043.000,00		7.920.233,51		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)				60.043.000,00		7.920.233,51		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.079.100,00	7.278.158,61	5.625.621,94	5.316.851,77	647.846,95		658.916,72	629.354,94

Pessoal e Encargos Sociais	22.593.560,00	3.192.404,49	3.192.404,49	3.156.355,30	161.316,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.470.440,00	4.085.754,12	2.433.217,45	2.160.496,47	486.530,24	658.916,72	629.354,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.064.000,00	7.278.158,61	5.625.621,94	5.316.851,77	647.846,95	658.916,72	629.354,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.220.900,00	365.850,73	203.518,19	56.518,20	88.621,07	255.403,28	81.144,23
Investimentos	8.504.900,00	195.999,99	146.999,99	0,00	88.621,07	254.372,95	80.113,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	716.000,00	169.850,74	56.518,20	56.518,20	0,00	1.030,33	1.030,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.504.900,00	195.999,99	146.999,99	0,00	88.621,07	254.372,95	80.113,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.768.900,00	7.474.158,60	5.772.621,93	5.316.851,77	736.468,02	913.289,67	709.468,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.768.900,00	7.474.158,60	5.772.621,93	5.316.851,77	736.468,02	913.289,67	709.468,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)					1.157.444,88		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)					1.157.444,88		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.000.000,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)					167.428,12		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					1.324.873,00		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2025		Até o Bimestre 2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				2.626.804,05		2.626.804,05	
DEDUÇÕES (XL)				6.871.960,88		8.659.028,88	
Disponibilidade de Caixa				6.871.960,88		8.659.028,88	
Disponibilidade de Caixa bruta				9.335.565,61		10.762.579,20	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.703.587,51		1.170.940,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				760.017,22		932.610,00	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-4.245.156,83		-6.032.224,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIId) = (XLIIa - XLIId)				1.787.068,00			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					10.000,00		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre / 2026		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLId - XLIIa)					-532.647,19		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)					0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)					0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIId + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]					1.254.420,81		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)					1.086.992,69		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
PAULO CESAR GALDINO				NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA			
Prefeito Municipal Mat.9000311				Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356			

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:B85F1C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.835.000,00	367.727,07	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	91.946,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.000,00	12.696,37	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	890.000,00	115.453,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	147.631,01	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.406.000,00	4.641.445,98	
2.1- Cota-Parte FPM	24.350.000,00	3.809.083,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	3.809.083,82	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.350.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	785.222,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.040,48	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	44.099,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.241.000,00	5.009.173,05	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.411.200,00	928.289,21	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.649.050,00	324.004,07	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.173.800,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.735.759,73
6.1.1- Principal		1.735.759,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		180.000,00
6.2.1- Principal		180.000,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.043.800,00
6.3.1- Principal		3.043.800,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		300.000,00
6.4.1- Principal		300.000,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		5.238.800,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.597.027,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.173.800,00	1.629.205,02	1.627.580,02	1.567.584,51	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.710.000,00	1.567.201,11	1.567.201,11	1.561.797,78	
10.1.1- Educação Infantil	3.336.000,00	391.746,93	391.746,93	391.098,53	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.085.000,00	1.156.392,95	1.156.392,95	1.151.638,02	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	245.000,00	19.061,23	19.061,23	19.061,23	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.463.800,00	62.003,91	60.378,91	5.786,73	
10.2.1- Educação Infantil	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.829.800,00	62.003,91	60.378,91	5.786,73	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	460.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.629.205,02	1.627.580,02	1.567.584,51		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	1.629.205,02	1.627.580,02	1.567.584,51		0,00	0,00

de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.567.201,11	1.567.201,11	1.561.797,78		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.716.341,43	1.567.201,11	1.567.201,11	63,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	358.078,30	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	107.423,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	259.702,78	969.447,79	969.447,79	709.745,01	37,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.986.000,00	441.127,94	335.446,59	301.169,87	
20.1- Educação Infantil	545.500,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.373.500,00	439.506,94	333.825,59	299.548,87	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.159.800,00	2.070.332,96	1.963.026,61	1.868.754,38	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.982.500,00	393.367,93	393.367,93	392.719,53	
21.1.1- Creche	1.836.500,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	
21.1.2- Pré-escola	3.146.000,00	391.746,93	391.746,93	391.098,53	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.177.300,00	1.676.965,03	1.569.658,68	1.476.034,85	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	335.446,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	928.289,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	709.745,01
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	553.990,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.252.293,26	553.990,79	11,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499.634,31	143.898,69	322.210,96	0,00	1.177.423,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	213.740,82	41.631,38	64.720,10	0,00	149.020,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	948.603,86	47.092,62	202.316,17	0,00	746.287,69

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	337.289,63	55.174,69	55.174,69	0,00	282.114,94
---	------------	-----------	-----------	------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.538.000,00	173.793,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.178.500,00	173.793,48
31.1.1- Salário-Educação	525.000,00	148.942,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	270.000,00	24.850,50
31.1.4 - PNATE	60.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	323.500,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	30.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.868.000,00	34.919,78	0,00	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	833.000,00	15.526,00	0,00	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	19.393,78	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	395.000,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.027.800,00	2.105.252,74	1.963.026,61	1.868.754,38	
33.1- Despesas Correntes	16.798.400,00	2.105.252,74	1.963.026,61	1.868.754,38	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.296.700,00	1.765.804,40	1.765.804,40	1.758.780,07	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	829.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.672.700,00	339.448,34	197.222,21	109.974,31	
33.2- Despesas de Capital	2.229.400,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	2.229.400,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.263.166,37	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.597.027,81	147.528,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.825.075,37	15.322,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.035.118,81	132.205,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	430.783,94	183,87
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	310.728,25	183,87
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.155.174,50	132.205,89
PAULO CESAR GALDINO		
Prefeito Municipal Mat.9000311		

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:ED4A4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.835.000,00	2.835.000,00	367.727,07 12,97%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	91.946,07 23,57%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	12.696,37 4,97%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	890.000,00	890.000,00	115.453,62 12,97%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	147.631,01 11,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.056.000,00	27.056.000,00	4.641.445,98 17,15%
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	3.809.083,82 17,31%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00%
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	44.099,58 8,81%
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	785.222,10 17,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.040,48 60,80%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I)	29.891.000,00	29.891.000,00	5.009.173,05 16,75%

+ (II)					
--------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.123.000,00	7.123.000,00	898.194,33	12,60%	490.362,32	6,88%	450.023,44	6,31	0,00
Despesas Correntes	6.818.000,00	6.818.000,00	898.194,33	13,17%	490.362,32	7,19%	450.023,44	6,60	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.228.000,00	7.228.000,00	898.194,33	12,42%	490.362,32	6,78%	450.023,44	6,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	898.194,33	490.362,32	450.023,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	898.194,33	490.362,32	450.023,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	751.375,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	751.375,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	146.818,37	-261.013,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		-261.013,64	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,93	9,78	8,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026		751.375,96	490.362,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	417.616,24	181.346,89	236.269,35	0,00	417.616,24
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	9.205,66	0,00	9.205,66	0,00	9.205,66
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	14.970,36	0,00	14.970,36	0,00	14.970,36
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	11.102,44	0,00	11.102,44	0,00	11.102,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.052.000,00	9.052.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Provenientes da União	8.814.000,00	8.814.000,00	749.128,02	8,49
Provenientes dos Estados	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.582.100,00	8.652.600,00	1.031.160,21	11,91%	833.479,96	9,63%	825.050,76	9,53%	0,00
Despesas Correntes	6.409.100,00	6.479.600,00	1.031.160,21	15,91%	833.479,96	12,86%	825.050,76	12,73%	0,00
Despesas de Capital	2.173.000,00	2.173.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.939.000,00	1.939.000,00	132.253,72	6,82%	57.108,56	2,94%	57.108,56	2,94%	0,00
Despesas Correntes	1.907.000,00	1.907.000,00	132.253,72	6,93%	57.108,56	2,99%	57.108,56	2,99%	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	191.000,00	191.000,00	33.151,91	17,35%	33.151,91	17,35%	29.099,41	15,23%	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	33.151,91	17,44%	33.151,91	17,44%	29.099,41	15,31%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.782.100,00	10.852.600,00	1.196.565,84	11,02%	923.740,43	8,51%	911.258,73	8,39%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.705.100,00	15.775.600,00	1.929.354,54	12,22%	1.323.842,28	8,39%	1.275.074,20	8,08%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.039.000,00	2.039.000,00	132.253,72	6,48%	57.108,56	2,80%	57.108,56	2,80%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	191.000,00	191.000,00	33.151,91	17,35%	33.151,91	17,35%	29.099,41	15,23%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.010.100,00	18.080.600,00	2.094.760,17	11,58%	1.414.102,75	7,82%	1.361.282,17	7,52%	0,00
PAULO CESAR GALDINO									
Prefeito Municipal Mat.9000311									

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:FCDDF259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2026
			No bimestre Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	39.027.721,09	47.741.099,23									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
PAULO CESAR GALDINO			
Prefeito Municipal Mat.9000311			

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:4B6877C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.500.000,00
Previsão Atualizada	61.500.000,00
Receitas Realizadas	8.087.661,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	61.500.000,00
Despesas Empenhadas	7.644.009,34
Despesas Liquidadas	5.829.140,13
Despesas Pagas	5.373.369,97
Superávit Orçamentário	2.258.521,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.644.009,34
Despesas Liquidadas	5.829.140,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.741.099,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.741.099,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.381.383,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.000.000,00	1.157.444,88	115,74	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	10.000,00	1.787.068,00	17.870,68	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.705.146,42	0,00	736.468,02	968.678,40
Poder Executivo	1.705.146,42	0,00	736.468,02	968.678,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.352.103,04	0,00	710.499,17	4.641.603,87
Poder Executivo	5.352.103,04	0,00	710.499,17	4.641.603,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.057.249,46	0,00	1.446.967,19	5.610.282,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	553.990,79	25,00	11,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.567.201,11	70,00	63,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		252.000,00	
Despesa de Capital Líquida	365.850,73		8.855.049,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.362,32	15,00	9,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
PAULO CESAR GALDINO			
Prefeito Municipal Mat.9000311			

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:CCCE3451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
DECRETO 14.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RUA 15 DE NOVENBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -
DECRETO Nº 14, DE 20 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
MAXARANGUAPE/RN, 20 de março de 2026

025.825.454-81
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					30.000,00
	2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito					30.000,00
	2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:8D490F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 106, de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					35.000,00
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular				35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					35.000,00
	1048 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				25.955,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.955,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	1144 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				7.044,63
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.044,63

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4EB38BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 107, de 19 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					50.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					50.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D07E3BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 108, de 20 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:99D2A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 109, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 109, de 20 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					20.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					20.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:5B6944B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 110, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 110, de 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					20.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					20.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F7EAB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 98, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 98, de 12 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F95C4433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 022026

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155		Usuário:	Chave de Autenticação Digital		
			1387-9366-974		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 02/2026 de 01/02/2026					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497740	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/02/2026	497742	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 766 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497744	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497741	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	7.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497746	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497745	Redução da Despesa			12.010,00
			Total da despesa:	0,00	12.010,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	13.010,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.21 - CONS. REF. DE CEMITÉRIOS					
Despesa 116 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497738	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497737	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	7.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE					
Despesa 207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497747	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497748	Redução da Despesa			4.500,00
			Total da despesa:	0,00	4.500,00
Despesa 221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497749	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 849 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	16.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTE					
Despesa 587 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497750	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497751	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 639 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497752	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497743	Redução da Despesa			19.000,00
			Total da despesa:	0,00	19.000,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497753	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 863 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497296	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.000,00	
			Total da despesa:	58.000,00	0,00
Despesa 867 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	497290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.010,00	
			Total da despesa:	11.010,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	69.010,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	79.010,00	79.010,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Píloes					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Píloes					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETEAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 315 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46993	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46992	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 317 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46994	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46995	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					

Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 412 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
Programa: 18 - ABASTECIMENTO DÁGUA					
Ação: 1.52 - CONSTR.REC. DE ABASTECIMENTO DÁGUA					
Despesa 537 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46996	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 538 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2026	46997	Redução da Despesa			26.000,00
			Total da despesa:	0,00	26.000,00
			Total da unidade orçamentária:	71.000,00	71.000,00
			Total do órgão orçamentário:	71.000,00	71.000,00
			Total do fundamento:	150.010,00	150.010,00
			Total geral	150.010,00	150.010,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:CC15FF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 003-2026 - ESTAGIO ASS SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Nº. 003/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Estabelece normas para inscrição, classificação, seleção e formação de cadastro de reserva de estudantes para estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para atuação junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na forma deste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 1085, de 08 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de estudantes para o desenvolvimento de estágio não obrigatório, como ato educativo escolar supervisionado, destinado à preparação para o trabalho produtivo de educandos regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços, programas e ações socioassistenciais do Município, inclusive no Programa Criança Feliz;

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes de nível superior para estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

1.2. O certame será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com acompanhamento e fiscalização da Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada por ato próprio da Administração.

1.3. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 589/2025 e do Decreto Municipal nº 1085/2026.

1.4. O prazo inicial do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, observado o limite legal de 2 (dois) anos na mesma parte concedente, exceto no caso de estagiário com deficiência, na forma da legislação aplicável.

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

1.6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN.

1.7. Integram este Edital, para todos os fins:

I – Anexo I: Quadro de vagas e plano resumido de atividades;

II – Anexo II: Ficha de inscrição e comprovante de inscrição;

III – Anexo III: Modelo de procuração;

IV – Anexo IV: Formulário de recurso administrativo;

V – Anexo V: Calendário do processo seletivo simplificado.

2.0 DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA-ESTÁGIO:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas, além de formação de cadastro de reserva, para atuação junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme quadro constante do Anexo I.

2.2. As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados, a partir do 2º período, nos cursos de:

I – Serviço Social;

II – Psicologia;

III – Pedagogia;

IV – Letras;

V – Geografia;

VI – Educação Física;

VII – outros cursos de licenciatura ou bacharelado, desde que compatíveis com as atividades do estágio e aceitos pela Administração no interesse do serviço.

Tabela de Vagas

CÓD DA VAGA	REQUISITO MÍNIMO E LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
101	A partir do 2º período - Para atuar na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	02 + Cadastro Reserva

2.3. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em turno diurno, preferencialmente vespertino, sempre em compatibilidade com o horário acadêmico do estudante e com o funcionamento do órgão concedente.

2.4. A bolsa-estágio para estudantes de nível superior será de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), nos termos da regulamentação municipal vigente.

2.5. O Município providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com apólice compatível com valores de mercado, nos termos da legislação aplicável.

2.6. O estágio será supervisionado por servidor designado pela Administração, preferencialmente ocupante de cargo efetivo, observadas as exigências legais pertinentes.

2.7. O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a lotação, o turno ou as condições compatíveis com a vaga ofertada será considerado desistente, facultando-se, a critério da Administração e mediante requerimento, o reposicionamento para o final da lista, uma única vez.

2.8. É vedada a permanência de estudante em estágio no âmbito do Município por período superior a 2 (dois) anos na mesma parte concedente, salvo no caso de pessoa com deficiência.

2.9. Poderá participar deste certame o estudante que já tenha realizado estágio no Município, desde que:

I – não tenha completado o período máximo legal de 2 (dois) anos na mesma parte concedente, hipótese em que somente poderá cumprir o tempo remanescente; ou

II – a nova seleção diga respeito a vínculo juridicamente possível e compatível com a legislação aplicável, observadas as limitações legais e administrativas.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável;

II – estar regularmente matriculado e com frequência ativa em instituição de ensino superior;

III – estar cursando, no mínimo, o 2º período do curso;

IV – apresentar histórico escolar atualizado com indicação do IRA – Índice de Rendimento Acadêmico, ou indicador equivalente oficialmente adotado pela instituição de ensino;

V – possuir disponibilidade compatível com a jornada do estágio;

VI – atender às condições previstas neste Edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o pleno conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após a efetivação da inscrição.

3.5. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.6 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no **Calendário do Processo Seletivo, ANEXO V**.

3.7. O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

3.8. **O candidato que apresentar declaração e/ou documentação falsa**, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma presencial, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no horário das 08h às 12h, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme calendário constante do Anexo V, cabendo à própria Secretaria, se necessário, proceder ao registro institucional das oportunidades na plataforma 1MiO, disponível em www.1mio.com.br, sem prejuízo de que a inscrição do candidato ocorra unicamente na forma presencial.

4.2. O atendimento das inscrições será realizado por servidor designado para esse fim, conforme organização administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal, por e-mail, por aplicativo de mensagens ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto;

III – cópia do CPF;

IV – histórico escolar atualizado, contendo o IRA ou indicador equivalente;

V – declaração ou comprovante de matrícula referente ao semestre letivo atual.

4.5. O histórico escolar deverá ser emitido pela instituição de ensino superior em período compatível com o semestre letivo vigente à época da inscrição.

4.6. Caso a instituição de ensino não utilize a nomenclatura IRA, será aceito documento equivalente que demonstre oficialmente o rendimento acadêmico do estudante.

4.7. O candidato receberá comprovante de inscrição, cuja guarda será de sua inteira responsabilidade até o encerramento do certame.

4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.0. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, na data prevista no Anexo V.

5.2. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo, na forma e no prazo previstos neste Edital e no Anexo V.

5.3. Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições homologadas no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

6.0 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise documental do rendimento acadêmico dos candidatos.

6.2. A classificação observará, em ordem decrescente, a maior nota do IRA – Índice de Rendimento Acadêmico, ou indicador equivalente oficialmente informado pela instituição de ensino.

6.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I – não apresentar histórico escolar atualizado;

II – não apresentar documento comprobatório do rendimento acadêmico;

III – não atender aos requisitos previstos neste Edital;

IV – prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – menor número de reprovações constantes no histórico escolar;

II – maior carga horária integralizada no curso;

III – maior idade.

7.0 DO RECURSO

7.1. Caberá recurso administrativo:

I – contra o indeferimento da inscrição;

II – contra o resultado preliminar da classificação.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente de forma presencial, no local indicado neste Edital, no prazo previsto no Anexo V, por meio do formulário constante do Anexo IV.

7.3. O recurso deverá conter:

I – identificação completa do recorrente;

II – número da inscrição;

III – código da vaga;

IV – exposição clara e fundamentada das razões recursais;

V – assinatura do recorrente ou de seu procurador devidamente constituído.

7.4. Não serão conhecidos os recursos:

I – intempestivos;

II – sem fundamentação mínima;

III – apresentados por meio diverso do previsto neste Edital;

IV – com conteúdo ofensivo, abusivo ou alheio ao objeto do certame.

7.5. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação, cuja decisão será soberana na esfera administrativa do certame.

7.6. Não haverá recurso de reconsideração.

8.0 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorrido o prazo recursal e apreciados os recursos interpostos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN.

8.3. A publicação do resultado final homologado ocorrerá no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.0 DA CONVOCAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a necessidade da Administração.

9.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por ato oficial publicado no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

9.3. Poderão ser utilizados, de forma complementar, contato telefônico ou eletrônico, sem prejuízo de que a publicação oficial seja o meio formal de convocação.

9.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo, local e condições estabelecidos no ato convocatório, sob pena de ser considerado desistente.

9.5. A desistência expressa ou tácita autorizará a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

9.6. O candidato poderá requerer, uma única vez, o reposicionamento para o final da lista de classificados, desde que o faça formalmente no prazo fixado no ato de convocação.

10.0 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito subjetivo à imediata convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada ao interesse e à necessidade da Administração.

10.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dependerá da apresentação da documentação exigida no ato convocatório, bem como do atendimento às exigências da legislação de regência.

10.3. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

II – designar o supervisor do estágio;

III – adotar os procedimentos administrativos correlatos.

10.4. O estudante somente iniciará suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o cumprimento das demais formalidades legais e administrativas.

10.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Portalegre/RN.

11.0 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio.

11.2. Será observada a reserva legal de vagas, quando aplicável, bem como a formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente e com o quantitativo efetivamente ofertado e convocado.

11.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, quando exigido no ato convocatório ou em etapa própria definida pela Administração, documentação comprobatória nos termos da legislação aplicável.

11.4. A duração do estágio da pessoa com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, avisos, retificações, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico oficial do Município e do Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

12.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

12.4. A inexistência das informações prestadas e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e, se for o caso, do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

12.5. O Município manterá arquivada a documentação do certame pelo prazo compatível com as exigências administrativas e legais aplicáveis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida, quando necessário, a Comissão de Seleção e Avaliação, com observância da legislação vigente.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Portalegre (RN), 23 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PLANO RESUMIDO DE ATIVIDADES

QUADRO DE VAGAS

Código da vaga: 101

Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Programa/área de atuação: Programa Criança Feliz, CRAS e atividades correlatas da SEMTHAS

Escolaridade exigida: ensino superior em andamento, a partir do 2º período

Cursos aceitos: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Letras, Geografia, Educação Física e outros cursos superiores compatíveis com as atividades do estágio

Número de vagas imediatas: 02

Cadastro de reserva: sim

Turno: diurno, preferencialmente vespertino

Carga horária: 30 horas semanais

Bolsa-estágio: R\$ 810,50

Auxílio-transporte: R\$ 80,00

• PLANO RESUMIDO DE ATIVIDADES

I – auxiliar na identificação de famílias para cadastro e acompanhamento;

II – auxiliar no acompanhamento das famílias por meio de visitas domiciliares, reuniões e atividades socioeducativas;

III – apoiar o planejamento das atividades relacionadas aos programas, projetos e serviços da secretaria;

IV – colaborar em ações de mobilização, campanhas intersetoriais e atividades comunitárias;

V – participar de reuniões de equipe voltadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação de fluxos de trabalho;

VI – apoiar a organização de eventos artísticos, lúdicos, culturais e socioeducativos;

VII – auxiliar na elaboração, organização e controle de documentos e registros administrativos;

VIII – apoiar rotinas administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS Nº 003/2026

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SEMTHAS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ENSINO SUPERIOR

Nome:	
Curso:	Período atual:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Turno PRETENDIDO: () Matutino () Vespertino
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:

Telefone:	E-mail:
Código da vaga pretendida: () 101	

Documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	() SIM () NÃO
Cópia de CPF	() SIM () NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado constando o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	() SIM () NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	() SIM () NÃO
Declaração de veracidade das informações prestadas	
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as normas estabelecidas no Edital nº 003/2026, e que estou ciente de que qualquer falsidade ou inexistência poderá acarretar minha eliminação do certame e a adoção das medidas cabíveis. Portalegre-RN, ____/____/____.	
Assinatura do Candidato	

Comprovante de Inscrição NÚMERO ____ / 2026 – Código da vaga: 101	
Nome:	
Turno Pretendido:	() Matutino () Vespertino
Portalegre-RN, ____/____/____.	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representar-me, exclusivamente, no ato de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório – Edital nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações e praticar os atos estritamente necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, data: de de

Nome e Assinatura do(a) Outorgante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 003/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

À Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para apreciação na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Código da Vaga:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

Data: _____ Hora: _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
PSS Nº 003/2026 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SEMTHAS

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
23/03/2026	Publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
23/03/2026 a 27/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES - exclusivamente presencial, no Centro Administrativo, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
28/03/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.
30/03/2026	RECURSO – Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, das 08h às 12h, presencialmente, no protocolo do RH.
30/03/2026	Análise dos recursos e publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.
31/03/2026	Publicação do resultado preliminar da classificação.
01/04/2026 Até as 12h	RECURSO - Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, das 08h às 12h, presencialmente. <u>PROTOCOLO DO RH</u>

01/04/2026	Análise dos recursos.
02/04/2026	Publicação do resultado final e homologação do certame no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
07/04/2026	Início previsto das convocações.

Observações finais:

As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O cronograma constante deste Edital constitui previsão inicial e poderá sofrer alterações, inclusive com adiamento de etapas ou antecipação da divulgação do resultado final, especialmente quando não houver interposição de recursos, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos apresentados, de condições climáticas adversas, de caso fortuito, de força maior ou por necessidade administrativa devidamente justificada pela Comissão de Seleção e Avaliação. Eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios oficiais de divulgação do certame, cabendo ao candidato o acompanhamento integral das atualizações.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F420B8C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 004-26 - BOLSISTA PROETI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – PROETI - Nº 004/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Estabelece normas para inscrição, classificação, seleção e formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação no Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Município de Portalegre/RN, na forma deste Edital.

- O Programa tem por objetivos:
- I – Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
 - II – Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
 - III – Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
 - IV – Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
 - V – Fortalecer a colaboração da União com Estados, Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, com fundamento na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, na Lei Municipal nº 564, de 07 de maio de 2024, com as alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 1097, de 04 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação da política municipal de educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a implantação e expansão do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção pública de bolsistas para atuação nas unidades escolares da zona rural do Município, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 para seleção de bolsistas do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1*. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de bolsistas para atuação no Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Município de Portalegre/RN.
- 1.2. O certame será executado pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Seleção e Avaliação designada por ato próprio do Poder Executivo.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para atuação nas unidades escolares participantes do PROETI, observada a necessidade da Administração.
- 1.5. A vinculação dos candidatos selecionados dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Bolsista, nos termos da legislação municipal aplicável ao Programa.
- 1.6. A concessão da bolsa auxílio não gera vínculo empregatício com o Município de Portalegre/RN, nem possui natureza salarial para qualquer fim, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1097/2026.
- 1.7. O prazo inicial de atuação do bolsista será de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação municipal aplicável.
- 1.8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN.
- 1.9. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, situada no Centro Administrativo do Município de Portalegre/RN, no horário das 07h às 12h.
- 1.10. Integram este Edital, para todos os fins:
- Anexo I – Quadro de vagas, unidades de lotação, requisitos e valores da bolsa;
- Anexo II – Ficha de inscrição e comprovante de inscrição;
- Anexo III – Modelo de procuração;
- Anexo IV – Formulário de recurso administrativo;

Anexo V - Requerimento da Condição de Jurado(a);

Anexo VI- Declaração de Autenticidade de Documentos;

Anexo VII- Calendário do processo seletivo simplificado.

1.11. **É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.12. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser convocados para atuação como bolsistas no âmbito do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI deverão estar cientes de que, para fins de adesão e exercício das atividades previstas neste Edital, não poderão incidir em vedação constitucional ou legal relativa à acumulação remunerada de funções, empregos, funções públicas ou proventos, especialmente aquelas previstas no art. 37 da Constituição Federal, devendo apresentar declaração de acúmulo ou de não acúmulo, quando exigida pela Administração Municipal.

1.13*. São requisitos básicos para participação no presente Processo Seletivo Simplificado e para futura atuação como bolsista no âmbito do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, estar amparado pela legislação aplicável;

II – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando couber, com as obrigações militares;

IV – possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – possuir a escolaridade e as qualificações exigidas para a função pleiteada;

VI – apresentar aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições, quando exigido pela Administração;

VII – não incidir em impedimento constitucional ou legal para atuação junto à Administração Pública Municipal;

VIII – atender às condições prescritas em lei e neste Edital para a função pretendida;

IX – não estar cumprindo pena privativa de liberdade, nem possuir impedimento legal para o exercício das atividades objeto da bolsa, quando exigível;

X – conhecer e concordar integralmente com as exigências contidas neste Edital.

1.14*. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência e análise documental, formalização do termo de compromisso e início das atividades, nos termos deste Edital.

1.15 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

1.16 - Os trabalhos da Comissão de Seleção e Avaliação encerrar-se-ão com o encaminhamento da classificação final do certame para homologação pelo Prefeito Municipal.

2.0. DOS REQUISITOS BASICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PSS E ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade exigida para a função pretendida, conforme especificado no Anexo I, mediante apresentação de certificado, diploma, declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, quando exigível.

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar quite com as obrigações militares, quando couber.

2.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.6. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições da função, podendo a Administração exigir comprovação quando necessária.

2.7. Apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste Edital, especialmente aqueles previstos no item referente às inscrições e à documentação comprobatória.

2.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de cidadão estrangeiro ou português, estar amparado pela legislação aplicável.

2.9. Apresentar, quando for o caso, documentação comprobatória de regularidade perante o órgão de classe competente, desde que tal exigência seja aplicável à função pretendida.

2.10. Não incidir em impedimento constitucional ou legal para atuação junto à Administração Pública Municipal.

2.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, na Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído, mediante instrumento de procuração na forma do Anexo III, no prazo previsto no Anexo VII – Calendário do Processo Seletivo.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições por correio, e-mail, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante do **anexo II**, disponível para impressão no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre www.portalegre.rn.gov.br e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida neste Edital, conforme a função pretendida.

3.3. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo admitidas alterações após a efetivação da inscrição.

3.4 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de inscrição em desacordo com os requisitos fixados neste Edital, esta será **cancelada**.

3.5. O candidato deve se atentar que uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a juntada posterior de documentos, ficando o candidato integralmente responsável pela documentação apresentada no ato da inscrição.

3.6. O candidato que apresentar declaração e/ou documentação falsa, inexata ou incapaz de comprovar as condições exigidas neste Edital terá a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

3.7.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

a) O Formulário de inscrição conforme modelo constante no **Anexo II**, deverá ser entregue devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

b) Procuração (Anexo III) com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida pelo agente administrativo no ato da inscrição em conformidade com art 3º, inciso I da Lei Federal 13.726/2018, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, anexar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

c)* **Cópia legível** dos seguintes documentos: Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

I - Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;

II - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

III – Documento oficial de identificação com foto e CPF;

IV- Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos;

V - Comprovante de residência atualizado;

d) Cópia do DIPLOMA que comprove a escolaridade mínima exigida para vaga que está concorrendo;

e) cópia legível, frente e verso, dos títulos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, quando houver, observados os critérios de pontuação previstos neste Edital;

f) O Requerimento de Condição de Jurado, conforme **Anexo V**, acompanhado do respectivo documento comprobatório

g) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para a função que se inscreveu, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição e não serão computados períodos concomitantes.

3.8. Não serão aceitos:

I. Cursos de graduação não concluídos;

II. Certificados ou Diplomas - Pós Graduação / Mestrado e ou Doutorado, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

III. cursos sem carga horária especificada ou cuja carga horária não atenda aos critérios previstos neste Edital;

IV. cursos, simpósios, congressos, seminários ou capacitações não previstos nos critérios objetivos de pontuação.

3.8.1 Observações relativas à inscrição:

I - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

II- O descumprimento das instruções e a falta de documentos solicitados para inscrição implicará a sua não efetivação, tornando a inscrição inválida.

III - Os candidatos que não apresentarem documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para computar pontos da fase 2 e estarão, automaticamente, desclassificados.

3.8.2. Experiência Profissional:

A experiência profissional somente será considerada para fins de pontuação quando comprovada na área de atuação da função para a qual o candidato estiver inscrito, observando-se o período mínimo de 06 (seis) meses completos e ininterruptos por vínculo, sendo vedado o cômputo de períodos concomitantes.

3.8.2.1 ÁREA PÚBLICA - A comprovação da experiência profissional exercida em órgão ou entidade pública poderá ser feita por um dos seguintes documentos:

a) portaria, decreto de nomeação e exoneração, quando houver;

b) contrato administrativo ou contrato de prestação de serviços, desde que conste expressamente a função exercida e o período de início e término no formato dia/mês/ano;

c) certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos do órgão ou entidade pública, em papel timbrado, constando CNPJ, endereço, telefone, função exercida e período de atuação, com início e término no formato dia/mês/ano;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, quando aplicável ao vínculo;

e) documentos complementares, tais como contracheques, termo de rescisão ou extrato previdenciário, desde que aptos a confirmar o vínculo e o período declarado.

3.8.2.2 ÁREA PRIVADA

A comprovação da experiência profissional exercida em instituição privada será feita mediante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo a identificação do trabalhador, o registro do empregador, a função exercida e o período de início e término do vínculo; ou

b) contrato formal de trabalho ou instrumento equivalente, acompanhado de documento idôneo que permita identificar, com segurança, a função exercida e o período completo de atuação.

3.8.2.3. AUTÔNOMO

Para fins de cômputo de experiência profissional como trabalhador autônomo, somente será considerada a atuação efetivamente exercida na área docente ou educacional compatível com a função pretendida, desde que comprovada por documentos hábeis, idôneos e passíveis de verificação pela Administração.

3.8.2.4. A comprovação da atividade autônoma dar-se-á mediante apresentação cumulativa ou suficientemente convergente de documentos que demonstrem o exercício regular da atividade docente, tais como:

a) inscrição municipal como profissional autônomo ou cadastro mobiliário compatível com atividade educacional;

b) comprovantes de recolhimento de tributos incidentes sobre a atividade, quando cabíveis;

c) contrato de prestação de serviços educacionais, aulas particulares, reforço escolar, oficinas pedagógicas ou atividade equivalente, com identificação das partes, objeto, local e período de execução;

d) nota fiscal de prestação de serviços, recibo profissional formal ou documento fiscal equivalente, compatível com atividade docente ou educacional;

e) comprovante de microempreendedor individual, empresário individual ou pessoa jurídica, quando a atividade exercida estiver formalmente vinculada à prestação de serviços educacionais;

f) declaração de imposto de renda em que conste rendimento proveniente da atividade profissional compatível com docência ou atividade pedagógica, quando utilizada como documento complementar.

3.8.2.5. Não serão aceitas, para fins de comprovação de experiência profissional autônoma:

a) declarações unilaterais emitidas por pessoa física, sem respaldo em contrato, recibo formal, documento fiscal ou outro elemento objetivo de comprovação;

b) declarações genéricas de prestação de serviços sem identificação precisa da atividade docente exercida e do respectivo período;

c) documentos que evidenciem atividade diversa daquela compatível com as atribuições da função pretendida;

d) atuação como perito judicial, assistente técnico, consultor eventual ou atividade não equiparável ao exercício docente ou pedagógico objeto deste certame.

Fique atento(a):

Não será aceita, para comprovação de experiência profissional em instituição privada, mera declaração isolada do empregador, desacompanhada de registro formal apto a demonstrar a existência do vínculo e a função exercida.

Para o cômputo do tempo (público ou privado) só será admitido o período de trabalho (início e término), no formato **DIA/MÊS/ANO**. Não serão considerados meses incompletos.

Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

A apresentação de certidão, declaração ou documento falso configura, em tese, crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Reforçando sua atenção!!

3.8.2.6. Para fins de pontuação:

- a) somente será admitido o cômputo do período de trabalho com indicação expressa de início e término no formato dia/mês/ano;
- b) não serão considerados meses incompletos;
- c) não serão computados períodos paralelos ou concomitantes, hipótese em que será aproveitado apenas um dos vínculos, descartando-se o menor período;
- d) não será considerada fração inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional;
- e) somente serão aceitas experiências profissionais diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada.

3.8.2.7. Não serão considerados para fins de pontuação:

- a) estágio curricular, obrigatório ou não;
- b) trabalho voluntário, remunerado ou não;
- c) monitoria acadêmica sem vínculo profissional formal;
- d) protocolos de documentos;
- e) documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou incompatíveis com a função pretendida

4.0. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 foi nomeada por meio da Portaria nº 188/2026 – GP/PMP, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

4.2. As inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão de Seleção e Avaliação, com a devida indicação do motivo do indeferimento, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, mediante utilização do modelo constante do Anexo IV, no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.3. Compete à Comissão de Seleção e Avaliação proceder à análise dos requisitos técnicos, administrativos e documentais exigidos neste Edital, bem como apreciar a documentação apresentada pelos candidatos em todas as fases do certame.

4.4. A Comissão de Seleção e Avaliação poderá promover diligências destinadas a averiguar a autenticidade, a veracidade e a regularidade da documentação apresentada, podendo desconsiderar documentos insuficientes, inconsistentes, ilegíveis ou desprovidos de elementos mínimos de validade, sem prejuízo da eliminação do candidato em caso de fraude, má-fé ou apresentação de informação não comprovada.

4.5. A constatação de informação falsa, documento inidôneo ou declaração inverídica acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. **Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que:**

- I – não possuírem a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- II – não atenderem aos requisitos de escolaridade, habilitação e demais condições exigidas neste Edital para a função pretendida;
- III – estiverem com os direitos políticos suspensos, nas hipóteses legalmente previstas;
- IV – não estiverem quites com as obrigações eleitorais ou, quando couber, com as obrigações militares;
- V – incidirem em impedimento constitucional ou legal para atuação junto à Administração Pública Municipal, inclusive quanto à acumulação de funções, empregos, funções públicas ou proventos, quando aplicável;
- VI – apresentarem documentação falsa, inidônea, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital;
- VII – tiverem sido sancionados, por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado, com impedimento para o exercício de função pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- VIII – deixarem de apresentar, quando exigido, documentação comprobatória de registro ou regularidade perante órgão de classe competente, nas hipóteses em que tal requisito seja aplicável à função.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em 2 (duas) fases, na forma estabelecida neste Edital:

- I – Fase 1: validação das inscrições e da documentação de habilitação, de caráter eliminatório;
- II – Fase 2: avaliação curricular, de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.

6.2. A Fase 1 consistirá na análise da documentação de inscrição e habilitação apresentada pelo candidato, nos termos do item 3 e subseqüentes deste Edital, sendo eliminado o candidato que não atender integralmente às exigências documentais e formais previstas.

6.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos para a inscrição, ou os apresentar em desacordo com este Edital, não será habilitado para a Fase 2 e será eliminado do certame.

6.3. A Fase 2 consistirá na avaliação curricular, dos títulos e da experiência profissional compatível com a função pretendida, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

6.4. Dos critérios de avaliação:

Na análise curricular serão atribuídas pontuações aos candidatos com base na formação acadêmica complementar, nos títulos apresentados e na experiência profissional compatível com a função pretendida, observados os critérios estabelecidos no quadro de pontuação constante deste Edital.

6.4.1. A graduação em Pedagogia ou Licenciatura constitui requisito mínimo para participação no certame, não sendo objeto de pontuação diferenciada além da habilitação exigida, salvo previsão expressa no quadro avaliativo.

6.4.2. Os títulos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, quando relacionados à área da Educação ou compatíveis com as atribuições da função, serão considerados exclusivamente para fins de pontuação classificatória.

Formação Acadêmica Obrigatória

• **Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Exigência de Pós-Graduação e Especialização apenas para pontuação

Além da graduação, o candidato poderá pontuar com a apresentação de **título de pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado ou doutorado**, com **ênfase na área de atuação da Educação**.

Cursos de pós-graduação e especialização em áreas **não diretamente relacionadas** à atuação na **EDUCAÇÃO** não serão considerados para fins de comprovação do requisito obrigatório.

Comprovação de Experiência Profissional

A experiência profissional deverá ser comprovada exclusivamente na **área de atuação da função**, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

COD 500 – AGENTE PEDAGÓGICO;

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC. Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura AGENTE PEDAGÓGICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA COD 500
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na função pretendida – na área de Educação.	2,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na função pretendida – na área de Educação.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Educação; com carga horária mínima de 360 horas , reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade pública , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade privada , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,00

COD 800 – MONITOR DE ATIVIDADES;

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC. Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura MONITOR DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA COD 800
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na função pretendida – na área de Educação.	2,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na função pretendida – na área de Educação.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Educação; com carga horária mínima de 360 horas , reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade pública , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade privada , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,00

6.5. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando compatíveis com as atribuições da função pleiteada, mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, quando exigido, devidamente revalidados por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

6.6. – Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar, de forma clara, a data de conclusão e a respectiva carga horária.

6.7. Não serão aceitos, para fins de pontuação como experiência profissional, estágio curricular, bolsa de estudo, auxílio por atividade desempenhada, prestação de serviço voluntário, monitoria acadêmica ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.

6.8. – Os pontos que excederem o limite máximo previsto nos quadros de pontuação serão desconsiderados.

6.9. A comprovação do tempo de experiência profissional deverá indicar, expressamente, a função exercida e o período de trabalho, com data de início e término no formato dia/mês/ano. Não serão considerados meses incompletos nem períodos concomitantes, hipótese em que será desconsiderado o menor período.

6.10. Quando o nome do candidato constante dos documentos apresentados divergir daquele informado na inscrição, deverá ser apresentado documento comprobatório da alteração, tais como certidão de casamento, certidão de divórcio ou outro documento oficial equivalente.

6.11. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos ou da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada, podendo resultar em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e, se já convocado, no imediato desligamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos inscritos, após análise da documentação e avaliação pela Comissão de Seleção e Avaliação, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Em caso de empate entre candidatos concorrentes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- maior pontuação no critério de experiência profissional na área pública, conforme previsto neste Edital;
- exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se, para esse fim, o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.3. Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, será considerada como data-base o primeiro dia do período de inscrições constante do Anexo VII.

7.4. Para fins de aplicação do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória prevista nos itens seguintes.

7.5. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Condição de Jurado, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido, de forma legível e assinado.

7.6. Deverá ser apresentado, ainda, certidão, declaração, atestado ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, que comprove o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

7.7. O Requerimento de Condição de Jurado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, deverá ser apresentado no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

8.0. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, serão admitidos recursos administrativos, mediante utilização do formulário constante do Anexo IV, nos casos e prazos previstos no Anexo VII – Calendário do Processo Seletivo Simplificado.

a) contra o resultado da validação das inscrições;

b) contra o resultado preliminar.

8.2. Havendo reconsideração da decisão anteriormente proferida, será promovida a retificação do resultado correspondente, passando o nome do candidato a constar na publicação atualizada, conforme o cronograma previsto no Anexo VII.

8.3. O recurso deverá ser apresentado no prazo previsto no Anexo VII – Calendário do Processo Seletivo Simplificado, contado da publicação do ato recorrido.

8.3.1. A interposição do recurso dar-se-á exclusivamente de forma presencial, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no local, data e horário previstos no Anexo VII.

8.4. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

a) nome completo do recorrente e número de inscrição;

b) indicação da função para a qual concorre;

c) exposição clara da matéria objeto de inconformismo;

d) fundamentação do pedido recursal;

e) assinatura do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

8.5. O recurso deverá ser apresentado de forma legível, em língua portuguesa e com redação respeitosa.

8.6. Serão preliminarmente INDEFERIDOS:

a) os recursos com teor desrespeitoso à Comissão de Seleção e Avaliação;

b) os recursos apresentados em desacordo com as regras e procedimentos previstos neste Edital;

c) os recursos desprovidos de fundamentação mínima;

d) os recursos intempestivos.

8.7*. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital.

8.8. Não será admitida a interposição de recurso em face da decisão proferida em recurso anterior, não havendo mais de um grau recursal na esfera administrativa do certame.

8.9. Na fase recursal, não será admitida a juntada de novos documentos nem a alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, destinando-se o recurso exclusivamente à revisão da análise dos documentos tempestivamente apresentados.

8.10. O resultado dos recursos será divulgado conforme o cronograma constante do Anexo VII.

8.11. Para a interposição de recurso, o recorrente deverá preencher integralmente o formulário constante do Anexo IV, contendo:

I – a identificação precisa da matéria controvertida;

II – a respectiva fundamentação, com exposição clara das razões recursais.

8.12. Todos os argumentos e referências do recorrente deverão constar diretamente no formulário de recurso, servindo os anexos, quando cabíveis, apenas como elemento de apoio às alegações já formuladas. Não serão conhecidos recursos cujas razões estejam lançadas exclusivamente em documentos anexos.

8.13. O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com atendimento integral aos requisitos previstos neste Edital.

8.14. O recurso apresentado fora do prazo ou sem o atendimento dos requisitos recursais previstos neste Edital será indeferido sem análise de mérito.

8.15. Aplicam-se, ainda, aos recursos as seguintes disposições:

a) a apresentação do recurso dar-se-á exclusivamente de forma presencial, no local, data e horário indicados no Anexo VII, mediante utilização do formulário constante do Anexo IV;

b) todos os argumentos do candidato deverão constar diretamente no formulário de recurso, não sendo admitida a apresentação de razões exclusivamente em documentos anexos;

c) os recursos destinam-se apenas à revisão da análise dos documentos apresentados tempestivamente pelo candidato, não configurando nova oportunidade para complementação documental;

d) os documentos eventualmente anexados à peça recursal, quando destinados à complementação extemporânea da inscrição, não serão conhecidos;

e) deverá ser apresentado um recurso individualizado por candidato e por matéria recorrida;

f) as decisões dos recursos poderão ser divulgadas por meio de extrato publicado no sítio eletrônico oficial do Município, com identificação do recorrente por número de inscrição;

g) a Comissão de Seleção e Avaliação constitui a última instância administrativa para apreciação dos recursos, não cabendo recurso adicional ou pedido de revisão.

9.0. DO RESULTADO FINAL

9.1. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos interpostos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação do resultado final.

9.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por meio de Edital, contendo a classificação final dos candidatos aprovados, ocasião em que passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme o calendário constante do Anexo VII.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Divulgado o resultado final e decorrido o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, com posterior publicação do respectivo ato. O resultado e a classificação final serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à convocação, que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do Resultado Final, observadas a necessidade da Administração e as disposições deste Edital.

11. DA JORNADA DE ATIVIDADES

11.1. A jornada de atividades dos bolsistas selecionados tem previsão para o turno vespertino, nos termos da legislação municipal aplicável, de acordo com a função exercida e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL.

11.2. A carga horária observará o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 564/2024 e na regulamentação municipal pertinente.

11.3. A distribuição da jornada será definida pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, conforme a necessidade das unidades escolares contempladas pelo Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI.

11.4. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o bolsista poderá ser convocado para participar de ações, eventos, formações, reuniões e atividades pedagógicas vinculadas ao PROETI, inclusive em finais de semana e feriados, quando houver necessidade do serviço e interesse público.

11.5. Nas hipóteses previstas no item anterior, a atuação do bolsista deverá observar a organização administrativa do programa, a compatibilidade com as atividades desenvolvidas e os limites fixados na legislação aplicável.

ATOR	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	20 horas semanais
Monitor de Atividades	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	15 horas semanais

12. BOLSA AUXÍLIO

12.1. Os bolsistas selecionados farão jus à bolsa auxílio mensal, nos termos do Decreto Municipal nº 1097, de 04 de fevereiro de 2026, observados os seguintes valores:

I – Agente Pedagógico: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

II – Monitor de Atividades: R\$ 1.000,00 (mil reais)

12.2. As atribuições correspondentes às funções de Agente Pedagógico e Monitor de Atividades constam no Anexo I deste Edital.

13. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

13.1. O termo de compromisso decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato administrativo motivado e justificado, observada a legislação municipal aplicável.

13.2. O termo de compromisso poderá ser encerrado a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, por solicitação do bolsista ou nas hipóteses previstas na legislação municipal aplicável, inclusive no art. 13 da Lei Municipal nº 564/2024, quando cabível.

13.3. O termo de compromisso poderá ser anulado pela Administração Municipal, a qualquer tempo, em caso de inexistência das declarações prestadas pelo bolsista ou de irregularidade na documentação apresentada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. A insuficiência de desempenho, verificada por instrumento próprio e atestada pela equipe gestora da unidade escolar, poderá ensejar o desligamento imediato do bolsista, observada a legislação vigente e assegurada a formalização do respectivo ato administrativo.

13.5. O acompanhamento e a avaliação do desempenho dos bolsistas serão de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

13.6. O bolsista que apresentar faltas reiteradas, justificadas ou não, de modo a comprometer o regular desenvolvimento das atividades do programa, poderá ser desligado mediante ato administrativo fundamentado.

13.7. A desistência da vaga, após a formalização do termo de compromisso, deverá ser comunicada por escrito e protocolada junto à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com assinatura do bolsista desistente, cabendo ao interessado comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sua intenção de desligamento, preferencialmente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a ordem de classificação, observada a necessidade do serviço e o interesse da Administração, devendo o candidato convocado apresentar-se no local, data e horário indicados no Edital de Convocação.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

14.3. Será admitida a reclassificação. O candidato convocado poderá renunciar à posição originária no certame e requerer, por escrito, sua reclassificação para a última posição da lista de classificados, mediante protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

14.4. Será considerado desistente e perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou que deixar de apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. Quando convocado para formalização do termo de compromisso, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos dias e horários indicados no Edital de Convocação, portando os documentos originais e respectivas cópias exigidos no ato convocatório, para fins de conferência e autenticação administrativa pelo servidor responsável do Departamento de Recursos Humanos.

15.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito imediato à convocação ou à formalização do termo de compromisso, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da rede pública municipal de ensino e à rigorosa observância da ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

16.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço e telefone para contato.

16.3. Após a homologação do resultado final, qualquer alteração nos dados cadastrais do candidato deverá ser comunicada mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

16.4. A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato mera expectativa de direito à convocação e à futura formalização do termo de compromisso, limitada ao prazo de validade do certame, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, observadas a ordem de classificação, a conveniência administrativa e o interesse público.

16.5. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para formalização do termo de compromisso, deverá apresentar-se munido da documentação relacionada no item 15 e subsequentes deste Edital, bem como possuir disponibilidade para início das atividades, nos termos do ato convocatório.

16.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado desistente, autorizando a Administração a convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

16.7. O candidato convocado que não puder assumir as atividades no prazo estabelecido no ato de convocação poderá requerer sua reclassificação para a última posição da lista de classificados. A renúncia à posição originária terá caráter irretratável, e eventual convocação posterior ficará condicionada à observância da ordem classificatória e à vigência deste Edital.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, observada a legislação vigente.

Portalegre (RN), 23 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO****EDITAL Nº 004/2026 – 23 DE MARÇO DE 2026**

Função	Nº Vagas	Cod Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação da Função	Bolsa Auxílio
Agente Pedagógico	08 + CR	500	20 horas	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	R\$ 1.200,00
Monitor De Atividades	10 + CR	800	15 horas	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	R\$ 1.000,00

Obs.: O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO**CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 564/2024****I- AGENTE PEDAGÓGICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: É o responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática. Deve trabalhar de maneira articulada com os professores da escola, sobretudo com os professores de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando metodologias diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE PEDAGÓGICO

I – realizar atividades de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com os objetivos do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI;

II – desenvolver estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes, com foco na alfabetização, no letramento, no raciocínio lógico e na melhoria do desempenho escolar;

III – planejar e executar atividades de reforço e acompanhamento da aprendizagem, de forma articulada com os professores da escola, especialmente os de Língua Portuguesa e Matemática;

IV – contribuir para a aprendizagem significativa dos estudantes, mediante metodologias lúdicas, inclusivas e compatíveis com a faixa etária e o nível de desenvolvimento dos educandos;

V – acompanhar o desempenho dos alunos atendidos, elaborando registros, relatórios de observação e demais instrumentos de monitoramento pedagógico;

VI – registrar as atividades desenvolvidas e a frequência mensal dos estudantes participantes das ações de acompanhamento pedagógico;

VII – participar dos períodos de planejamento, avaliação e formação promovidos pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

VIII – atuar de forma integrada com a equipe gestora, professores e demais profissionais da escola, contribuindo para a execução das ações do PROETI;

IX – colaborar com a articulação entre escola, família e comunidade, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades do programa;

X – participar de cursos, capacitações, encontros pedagógicos e treinamentos promovidos ou indicados pela Administração Municipal, quando convocado;

XI – zelar pelo cumprimento dos objetivos, metas e diretrizes do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI no âmbito da unidade escolar.

II- MONITOR DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: É o responsável pela realização das atividades educativas nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, para a melhoria do desempenho educacional.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE ATIVIDADES

I – desenvolver atividades educativas complementares nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, em consonância com os objetivos do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI;

II – planejar, organizar e executar oficinas, práticas e vivências educativas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;

III – promover atividades lúdicas, recreativas, culturais, esportivas e de integração social, adequadas à faixa etária e ao contexto escolar dos alunos atendidos;

IV – contribuir para a ampliação do período de permanência dos estudantes na escola com atividades educativas significativas e compatíveis com a proposta pedagógica da unidade escolar;

V – colaborar para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, do trabalho em grupo, da convivência, da disciplina e da participação dos estudantes nas atividades do programa;

VI – registrar as atividades realizadas e a frequência mensal dos estudantes sob sua responsabilidade;

VII – atuar em articulação com a equipe gestora, professores, agente pedagógico e demais profissionais da unidade escolar, contribuindo para o bom funcionamento das ações do PROETI;

VIII – participar dos períodos de planejamento, avaliação e formação promovidos pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

IX – colaborar com ações e atividades articuladas entre a escola, as famílias e a comunidade escolar, quando necessário;

X – participar de cursos, formações, reuniões e treinamentos promovidos ou indicados pela Administração Municipal, quando convocado;

XI – zelar pela organização, pelo bom uso dos materiais e pelo adequado desenvolvimento das atividades educativas sob sua responsabilidade.

As vagas previstas neste Edital destinam-se à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, com atuação inicial nas seguintes unidades escolares da zona rural do Município de Portalegre/RN:

I – Escola Municipal Alfredo Silvério, situada no Sítio Baixa Grande;

II – Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, situada no Sítio Bom Sucesso;

sem prejuízo de posterior distribuição interna, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Administração Pública.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PROETI

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO - Nº de Inscrição: _____

NOME: _____

Celular: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF: CEP: _____

CPF: RG: Órgão Emissor: UF: _____

Desempate: () MAIOR IDADE. Idade até 23/03/2026: _____

Nota Exp Área Pública: _____ Jurado: () Sim () Não

CODIGO DA FUNÇÃO:

() CÓDIGO 500: AGENTE PEDAGÓGICO PROETI

() CÓDIGO 800: MONITOR DE ATIVIDADES PROETI

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO

() Procuração (quando for o caso); (3.8, “b”)

() Comprovante de quitação eleitoral; (3.8, “c”, I)

() Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (3.8, “c”, II)

() Documento oficial de identificação com foto e CPF; (3.8, “c”, III)

() Anexo VI Declaração de Autenticidade de documentos; (3.8, “c”, IV)

() Comprovante de residência; (3.8, “c”, V)

() Diploma, certificado ou declaração de conclusão. (3.8, “d”)

() cópia legível, frente e verso, dos títulos de pós-graduação, mestrado ou doutorado; (3.8, “e”)

() Pós Graduação – () Mestrado – () Doutorado

() Requerimento de Condição de Jurado; (3.8, “f”)

Item 3.8.2. Experiência Profissional

() Área Pública (3.8.2.1) () Área Privada (3.8.2.2) () Autônomo (3.8.2.3)

DECLARAÇÃO

() Declaro, sob as penas da lei, que li e estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, estando de acordo com todas as suas disposições, bem como que possuo os requisitos exigidos para a função pleiteada e condições de apresentar os documentos comprobatórios, quando solicitado.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 004/2026, 23 DE MARÇO DE 2026

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

Função: _____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representar-me, exclusivamente, no ato de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações e praticar os atos estritamente necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, data: de de

Nome e Assinatura do(a) Outorgante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 004/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

À Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para apreciação na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Função:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

Data: _____ Hora: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)
EDITAL Nº 004/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Função:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo em epígrafe do Município de Portalegre, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/200808).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Portalegre/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DO PSS
EDITAL Nº 004/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato no Edital de processo seletivo simplificado, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III - Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa”.

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Portalegre/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
23/03/2026	Publicação do edital no site eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
23/03/2026 a 27/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES - exclusivamente presencial, no Centro Administrativo, das 07h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
28/03/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.
30/03/2026	RECURSO – Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, das 08h às 12h, presencialmente, no protocolo do RH.
30/03/2026	Análise dos recursos e publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.
31/03/2026	Publicação do resultado preliminar da classificação.
01/04/2026 Até as 12h	RECURSO - Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, das 08h às 12h, presencialmente. PROTOCOLO DO RH
01/04/2026	Análise dos recursos.
02/04/2026	Publicação do resultado final e homologação do certame no site eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
03/04/2026	Início previsto das convocações.

Observações finais:

As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O cronograma constante deste Edital constitui previsão inicial e poderá sofrer alterações, inclusive com adiamento de etapas ou antecipação da divulgação do resultado final, especialmente quando não houver interposição de recursos, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos apresentados, de condições climáticas adversas, de caso fortuito, de força maior ou por necessidade administrativa devidamente justificada pela Comissão de Seleção e Avaliação. Eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios oficiais de divulgação do certame, cabendo ao candidato o acompanhamento integral das atualizações.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8EB939D2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PSS 005-2026 - ESTAGIARIOS EDUCACAO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 005/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DESTINADAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRACURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 912, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na oferta de vagas de estágio, como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho e destinado à preparação para o trabalho produtivo de educandos regularmente matriculados e frequentes em instituições de educação superior;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários de nível superior, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Município de Portalegre/RN.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, incluindo edital, inscrições e resultados, no site eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN e na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN, no horário das 08h às 12h.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar estagiários de nível superior para estágio não obrigatório ou extracurricular, remunerado e sem vínculo empregatício, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, totalizando até 2 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 912, de 07 de fevereiro de 2025.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no sítio eletrônico oficial do Município de Portalegre/RN.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para estágio de nível superior será realizado pelo Município de Portalegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.7. Compreendem-se como etapas do processo seletivo: inscrição, classificação, convocação, conferência e análise documental e celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos deste Edital.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

1.9. A Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada por meio da **Portaria nº 186/2026** da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

1.10. As inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão de Seleção e Avaliação, com a devida indicação do motivo do indeferimento, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso mediante utilização do modelo constante do Anexo IV.

1.11 - Os trabalhos da Comissão de Seleção e Avaliação encerrar-se-ão com o encaminhamento da classificação final do certame para homologação pelo Prefeito Municipal.

1.12. Integram o presente Edital, para todos os fins:

Anexo I – Plano resumido de atividades;

Anexo II – Formulário de inscrição;

Anexo III – Modelo de procuração;

Anexo IV – Formulário de interposição de recurso;

Anexo V – Calendário do Processo Seletivo Simplificado

2.0 DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA-ESTÁGIO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, sendo 2 (duas) reservadas a pessoas com deficiência – PCD para estágio de nível superior, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, conforme quadro constante deste Edital.

2.1.1. Do total de 22 (vinte e duas) vagas ofertadas, 2 (duas) serão reservadas a pessoas com deficiência – PCD, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, do art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 589/2025 e demais normas aplicáveis. A reserva tem por finalidade assegurar a participação de candidatos com deficiência em condições de igualdade, garantidas, quando necessárias, as adaptações razoáveis para o adequado desempenho das atividades de estágio.

2.1.2 Tabela de Vagas

CÓD DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
100	Curso do estagiário: Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas, a partir do 2º período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL. Observação: Estudantes do 1º período poderão inscrever-se, mas somente serão convocados em caso de sobra de vagas, observando-se, nessa hipótese, a ordem crescente do número de inscrição.	15 Vagas + Cadastro Reserva TURN MATUTINO
CÓD DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
200	Curso do estagiário: Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas, a partir do 2º período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL. Observação: Estudantes do 1º período poderão inscrever-se, mas somente serão convocados em caso de sobra de vagas, observando-se, nessa hipótese, a ordem crescente do número de inscrição.	05 Vagas + Cadastro Reserva TURN VESPERTINO
300 PCD	Vaga reservada para pessoas com deficiência – PCD Curso do estagiário: Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas, a partir do 2º período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL. Observação: Estudantes do 1º período poderão inscrever-se, mas somente serão convocados em caso de sobra de vagas, observando-se, nessa hipótese, a ordem crescente do número de inscrição.	02 Vagas 1 TURN MATUTINO E 1 TURN VESPERTINO

2.1.3. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL e o interesse da Administração Municipal.

2.1.4. Os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, observada a ordem de classificação e a necessidade do Município, por meio de publicação nos canais oficiais do certame, para encaminhamento aos respectivos locais de estágio.

2.2 O plano resumido de atividades, contendo as tarefas e atribuições gerais de cada vaga de estágio, consta no Anexo I deste Edital.

2.3 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias.

2.4. A jornada de atividades do estágio será cumprida em compatibilidade com o expediente do órgão concedente e com o horário do curso em que o estagiário estiver matriculado.

2.5. Caso o candidato não aceite a lotação para a qual for convocado, ou não possa assumir a vaga ofertada em determinado turno em razão de incompatibilidade entre o horário do estágio e a frequência ao curso, deverá formalizar sua desistência mediante assinatura de declaração específica.

2.6 A bolsa-estágio para estudantes de nível superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), observados os valores fixados e atualizados por decreto municipal.

2.7. Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.8. O estágio será supervisionado por servidor indicado pela chefia do setor em que o estagiário atuar, preferencialmente servidor efetivo, nos termos do art. 7º, inciso III, e do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.9. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, é vedada a permanência do estagiário na mesma parte concedente por período superior a 2 (dois) anos, exceto no caso de pessoa com deficiência. Assim, o candidato que já tenha exercido estágio no âmbito do Município de Portalegre/RN somente poderá participar de novo processo seletivo se ainda não tiver completado o referido limite, hipótese em que poderá cumprir apenas o tempo remanescente.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável;

II – estar regularmente matriculado e com frequência ativa em instituição de ensino superior;

III – estar cursando, preferencialmente, a partir do 2º período do curso, admitindo-se, excepcionalmente, a inscrição de estudantes do 1º período, nos termos deste Edital;

IV – apresentar histórico escolar atualizado com indicação do IRA – Índice de Rendimento Acadêmico, ou indicador equivalente oficialmente adotado pela instituição de ensino, exceto no caso de estudante do 1º período, que será submetido a critério classificatório próprio;

V – possuir disponibilidade compatível com a jornada do estágio;

VI – atender às condições previstas neste Edital.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o pleno conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após a efetivação da inscrição.

3.5. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.6 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no **Calendário do Processo Seletivo, Anexo V**.

3.7. O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

3.8. **O candidato que apresentar declaração e/ou documentação falsa**, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma presencial, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no horário das 08h às 12h, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, conforme calendário constante do Anexo V, cabendo à própria Secretaria, se necessário, proceder ao registro institucional das oportunidades na plataforma 1MiO, disponível em www.1mio.com.br, sem prejuízo de que a inscrição do candidato ocorra unicamente na forma presencial.

4.2. O atendimento das inscrições será realizado por servidor designado para esse fim, conforme organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal, por e-mail, por aplicativo de mensagens ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto;

III – cópia do CPF;

IV – histórico escolar atualizado, contendo o IRA ou indicador equivalente, exceto para estudantes do 1º período;

V – declaração ou comprovante de matrícula referente ao semestre letivo atual.

4.5. O histórico escolar deverá ser emitido pela instituição de ensino superior em período compatível com o semestre letivo vigente à época da inscrição.

4.6. Caso a instituição de ensino não utilize a nomenclatura IRA, será aceito documento equivalente que demonstre oficialmente o rendimento acadêmico do estudante.

4.7. O candidato receberá comprovante de inscrição, cuja guarda será de sua inteira responsabilidade até o encerramento do certame.

4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.0. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, na data prevista no Anexo V.

5.2. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo, na forma e no prazo previstos neste Edital e no Anexo V.

5.3. Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições homologadas no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

6.0 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise documental do rendimento acadêmico dos candidatos.

6.2. A classificação observará, em ordem decrescente, a maior nota do IRA – Índice de Rendimento Acadêmico, ou indicador equivalente oficialmente informado pela instituição de ensino, para os candidatos matriculados a partir do 2º período.

6.2.1. Os estudantes do 1º período, por não possuírem IRA consolidado, não integrarão a classificação principal e somente poderão ser convocados em caso de remanescimento de vagas após o chamamento dos candidatos classificados a partir do 2º período.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a classificação dos estudantes do 1º período observará a ordem crescente do número de inscrição, do menor para o maior.

6.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I – não apresentar histórico escolar atualizado, quando exigido;

II – não apresentar documento comprobatório do rendimento acadêmico, quando exigido;

III – não atender aos requisitos previstos neste Edital;

IV – prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – menor número de reprovações constantes no histórico escolar;

II – maior carga horária integralizada no curso;

III – maior idade.

7.0 DO RECURSO

7.1. Caberá recurso administrativo:

I – contra o indeferimento da inscrição;

II – contra o resultado preliminar da classificação.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente de forma presencial, no local indicado neste Edital, no prazo previsto no Anexo V, por meio do formulário constante do Anexo IV.

7.3. O recurso deverá conter:

- I – identificação completa do recorrente;
- II – número da inscrição;
- III – código da vaga;
- IV – exposição clara e fundamentada das razões recursais;
- V – assinatura do recorrente ou de seu procurador devidamente constituído.

7.4. Não serão conhecidos os recursos:

- I – intempestivos;
- II – sem fundamentação mínima;
- III – apresentados por meio diverso do previsto neste Edital;
- IV – com conteúdo ofensivo, abusivo ou alheio ao objeto do certame.

7.5. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação, cuja decisão será soberana na esfera administrativa do certame.

7.6. Não haverá recurso de reconsideração.

8.0 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorrido o prazo recursal e apreciados os recursos interpostos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN.

8.3. A publicação do resultado final homologado ocorrerá no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.0 DA CONVOCAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a necessidade da Administração.

9.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por ato oficial publicado no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

9.3. Poderão ser utilizados, de forma complementar, contato telefônico ou eletrônico, sem prejuízo de que a publicação oficial seja o meio formal de convocação.

9.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo, local e condições estabelecidos no ato convocatório, sob pena de ser considerado desistente.

9.5. A desistência expressa ou tácita autorizará a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

9.6. O candidato poderá requerer, uma única vez, o reposicionamento para o final da lista de classificados, desde que o faça formalmente no prazo fixado no ato de convocação.

10.0 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito subjetivo à imediata convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada ao interesse e à necessidade da Administração.

10.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dependerá da apresentação da documentação exigida no ato convocatório, bem como do atendimento às exigências da legislação de regência.

10.3. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- I – adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- II – designar o supervisor do estágio;
- III – adotar os procedimentos administrativos correlatos.

10.4. O estudante somente iniciará suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o cumprimento das demais formalidades legais e administrativas.

10.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Portalegre/RN.

11.0 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio.

11.2. Será observada a reserva legal de vagas, quando aplicável, bem como a formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente e com o quantitativo efetivamente ofertado e convocado.

11.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, quando exigido no ato convocatório ou em etapa própria definida pela Administração, documentação comprobatória nos termos da legislação aplicável.

11.4. A duração do estágio da pessoa com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

11.5. Os candidatos inscritos na vaga reservada à pessoa com deficiência concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, observada sua classificação, nos termos da legislação aplicável.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, avisos, retificações, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico oficial do Município e do Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

12.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

12.4. A inexistência das informações prestadas e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e, se for o caso, do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

12.5. O Município manterá arquivada a documentação do certame pelo prazo compatível com as exigências administrativas e legais aplicáveis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida, quando necessário, a Comissão de Seleção e Avaliação, com observância da legislação vigente.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Portalegre (RN), 23 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PLANO RESUMIDO DE ATIVIDADES

QUADRO DE VAGAS

Códigos das vagas: 100 (matutino); 200 (vespertino); 300 (PCD).
Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL
Unidades de atuação:
I – Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza – Zona Urbana;
II – Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá – Sítio Bom Sucesso 2;
III – Escola Municipal Elvira Gomes de Moura – Sítio Estrondo;
IV – Escola Municipal Alfredo Silvério – Sítio Baixa Grande;
V – Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa – Sítio Arrojado;
VI – Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber – Zona Urbana;
VII – Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Sítio Estrondo;
VIII – Escola Municipal Enéas Barbosa – Sítio Bom Sucesso 1;
IX – Escola Municipal Francelino José do Nascimento – Sítio Sobrado.
Escolaridade exigida: ensino superior em andamento, em curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas.
Período acadêmico para inscrição: a partir do 1º período.

Critérios de classificação:
a) candidatos matriculados a partir do 2º período: classificação mediante maior nota do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, ou indicador equivalente oficialmente informado pela instituição de ensino;
b) candidatos matriculados no 1º período: poderão inscrever-se, porém somente serão convocados em caso de remanescimento de vagas, após o chamamento dos candidatos classificados a partir do 2º período, observando-se, nessa hipótese, a ordem crescente do número de inscrição, do menor para o maior.
Número de vagas imediatas: 22 - “Vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD: 2, já incluídas no total de 22 vagas.”
Vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD: 2, observada a legislação aplicável.

Cadastro de reserva: sim
Turno: manhã e tarde
Carga horária: 30 horas semanais
Bolsa-estágio: correspondente a 50% do salário mínimo vigente
Auxílio-transporte: R\$ 80,00
Valor de referência para 2026: R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio-transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 1085/2026.
Observação: O quantitativo de vagas poderá ser ampliado durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade orçamentária.

• PLANO RESUMIDO DE ATIVIDADES

I – auxiliar o trabalho docente nas salas de aula da Educação Infantil, exclusivamente para estudantes de Licenciatura em Pedagogia;
II – auxiliar o trabalho docente nas salas de aula do Ensino Fundamental I e II;
III – auxiliar no atendimento a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais nas salas de aula;
IV – auxiliar nos processos de arquivamento, organização e informatização de documentos dos serviços internos da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;
V – realizar digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programas de computador, como Microsoft Word ou outro similar;
VI – apoiar a organização de registros administrativos, escolares e pedagógicos, quando solicitado;
VII – colaborar com atividades pedagógicas e administrativas correlatas à unidade de lotação;
VIII – desenvolver outras atividades afins, compatíveis com a condição de estagiário, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS Nº 005/2026
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SEMECEL
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ENSINO SUPERIOR

Nome:	
Curso:	Período atual:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Turno PRETENDIDO: () Matutino () Vespertino
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga: () 100 MATUTINO () 200 VESPERTINO () 1º Período	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	() SIM () NÃO
Cópia de CPF	() SIM () NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado constando o IRA (Índice de rendimento Acadêmico)	() SIM () NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	() SIM () NÃO
Declaração de veracidade das informações prestadas	
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as normas estabelecidas no Edital nº 005/2026, e que estou ciente de que qualquer falsidade ou inexistência poderá acarretar minha eliminação do certame e a adoção das medidas cabíveis. Portalegre-RN , ____/____/____.	

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição NÚMERO _____ / 2026 – Código da vaga: _____

Nome:

Turno Pretendido:

() Matutino () Vespertino

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PCD – PSS Nº 005/2026
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – SEMECCEL**

Este formulário tem por objetivo atender à legislação aplicável à pessoa com deficiência, especialmente à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e ao Decreto nº 3.298/1999, subsidiando a identificação da deficiência declarada, das necessidades de adaptação razoável e das informações administrativas necessárias ao correto cadastramento do candidato no processo seletivo e, se convocado, nos registros funcionais pertinentes

Nome:

Contato de Emergência:

Tipo de Deficiência: _____ e CID da Deficiência:

Código da vaga pretendida: () **300 PCD – MATUTINO** ou () **300 PCD - VESPERTINO**

1. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA? () SIM () NÃO

2. TIPO DE MOBILIDADE REDUZIDA: () TEMPORÁRIA () PERMANENTE

4. CAUSA DA MOBILIDADE REDUZIDA: () DOR () DOENÇA GRAVE () GESTANTE

() OBESIDADE

() OUTROS. QUAL? _____

3. TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () VISUAL () INTELECTUAL () AUDITIVA () MENTAL

ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA (Exemplo: Deficiência física paraplegia) _____

4. ESPECIFICAR O CID DA DEFICIÊNCIA: _____

5. FAZ USO DE: () PRÓTESE () ÓRTESE () MEIO AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO (ANDADOR, MULETA, BENGALA, CADEIRA DE RODA)

6. FAZ USO DE BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE: () SIM () NÃO

7. FAZ USO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA? (A tecnologia assistiva é uma forma de adaptar os recursos físicos para que o servidor possa executar suas tarefas. Exemplo: acompanhante pessoal, lupa para leitura, aro magnético, fone de ouvido, tela com audiodescrição, legenda em tempo real, língua brasileira de sinais entre outros) () SIM. QUAL?

() NÃO

8. EXISTE ALGUMA SUGESTÃO OU NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA SUA PLENA INCLUSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO?

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ENSINO SUPERIOR

Portalegre-RN, ____/____/____. _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III**MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representar-me, exclusivamente, no ato de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório – **Edital nº 005/2026** da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações e praticar os atos estritamente necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, data: de de

Nome e Assinatura do(a) Outorgante

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****EDITAL Nº 005/2026 – DE 23 DE MARÇO DE 2026**

À Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para apreciação na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente

Número da Inscrição:

Nome Completo:

CPF:		Carteira de Identidade:
Código da Vaga:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

Data: Hora:

ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
PSS Nº 005/2026 – ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO - SEMECEL

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
23/03/2026	Publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
23/03/2026 a 27/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES - exclusivamente presencial, no Centro Administrativo, das 07h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
28/03/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.
30/03/2026	RECURSO – Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, das 08h às 12h, presencialmente, no protocolo do RH.
30/03/2026	Análise dos recursos e publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.
31/03/2026	Publicação do resultado preliminar da classificação.
01/04/2026 Até as 12h	RECURSO - Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, das 08h às 12h, presencialmente. <u>PROTOCOLO DO RH</u>
01/04/2026	Análise dos recursos.
02/04/2026	Publicação do resultado final e homologação do certame no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
07/04/2026	Início previsto das convocações.

Observações finais:
As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao certame.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
O cronograma constante deste Edital constitui previsão inicial e poderá sofrer alterações, inclusive com adiamento de etapas ou antecipação da divulgação do resultado final, especialmente quando não houver interposição de recursos, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos apresentados, de condições climáticas adversas, de caso fortuito, de força maior ou por necessidade administrativa devidamente justificada pela Comissão de Seleção e Avaliação. Eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios oficiais de divulgação do certame, cabendo ao candidato o acompanhamento integral das atualizações.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D3203B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060301/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060301/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, **O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº **08.153.454/0001-04**, com sede à **Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP 59820-000**, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, brasileiro(a), doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 060301/ 2026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo n.º06030001/2026, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/pousada/hotel para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Riacho da Cruz/RN, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Aviso de Contratação direta;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR:** WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 - **CNPJ:** 15216058000144

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
1	36277	HOSPEDAGEM DUPLA COM CAFÉ DA MANHÃ – RIACHO DA CRUZ/RN	HOSPEDAGEM DUPLA COM CAFÉ DA MANHÃ – RIACHO DA CRUZ/RN	POUSADA DA NET	DRA	200,00	95,00	19.000,00
2	36276	HOSPEDAGEM SIMPLES – RIACHO DA CRUZ/RN	HOSPEDAGEM SIMPLES – RIACHO DA CRUZ/RN	POUSADA DA NET	DRA	350,00	60,00	21.000,00
3	36278	HOSPEDAGEM TRIPLA COM CAFÉ DA MANHÃ – RIACHO DA CRUZ/RN	HOSPEDAGEM TRIPLA COM CAFÉ DA MANHÃ – RIACHO DA CRUZ/RN	POUSADA DA NET	DRA	100,00	140,00	14.000,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2.quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
- 12.1.1. por razão de interesse público;
 - 12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23/03/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434
15216058000144
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:32FB1D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				JANEIRO-FEVEREIRO/2026			
				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	54.000.000,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES.	41.612.785,42	41.612.785,42	5.687.747,24	10,53	5.687.747,24	10,53	48.312.252,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.065.470,40	1.065.470,40	218.823,54	13,66	218.823,54	13,66	35.925.038,18
IMPOSTOS	963.883,20	963.883,20	218.823,54	20,53	218.823,54	20,53	846.646,86
TAXAS	3.494,40	3.494,40	0,00	22,70	218.823,54	22,70	745.059,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	98.092,80	98.092,80	0,00	0,00	0,00	0,00	98.092,80
CONTRIBUIÇÕES	3.494,40	3.494,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	179.004,80	179.004,80	8.588,43	4,79	8.588,43	4,79	170.416,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.364,80	6.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,80
RECEITA PATRIMONIAL	172.640,00	172.640,00	8.588,43	4,97	8.588,43	4,97	164.051,57
VALORES MOBILIÁRIOS	48.547,20	48.547,20	72.867,87	150,09	72.867,87	150,09	-24.320,67
RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.229.158,22	40.229.158,22	5.356.675,65	13,31	5.356.675,65	13,31	34.872.482,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.205.856,54	32.205.856,54	4.028.634,48	12,50	4.028.634,48	12,50	28.177.222,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.511.653,68	3.511.653,68	459.806,36	13,09	459.806,36	13,09	3.051.847,32
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.500.000,00	4.500.000,00	868.208,78	19,29	868.208,78	19,29	3.631.791,22
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.648,00	11.648,00	26,03	0,22	26,03	0,22	11.621,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	89.440,00	30.791,75	34,42	30.791,75	34,42	58.648,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.440,00	89.440,00	30.791,75	34,42	30.791,75	34,42	58.648,25
RECEITAS DE CAPITAL	12.387.214,58	12.387.214,58	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387.214,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.070.713,60	2.070.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.713,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.070.713,60	2.070.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.713,60
ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	323.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.296,00	23.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.223.798,74	9.223.798,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223.798,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.161.928,74	9.161.928,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.161.928,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	61.870,00	61.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.000.000,00	54.000.000,00	5.687.747,24	10,53	5.687.747,24	10,53	48.312.252,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	54.000.000,00	5.687.747,24	10,53	5.687.747,24	10,53	48.312.252,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-		453.234,01		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	54.000.000,00	5.687.747,24	10,53	6.140.981,25	11,37	48.312.252,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	47.859.018,75	5.247.588,50	
DESPESAS CORRENTES	37.281.231,86	40.414.587,20	15.437.327,92	15.437.327,92	24.977.259,28	5.619.978,30	5.619.978,30	34.794.608,90	4.795.835,55	
Pessoal e encargos sociais	13.290.378,40	13.406.608,40	8.463.981,07	8.463.981,07	4.942.627,33	2.597.575,00	2.597.575,00	10.809.033,40	2.324.085,55	
Juros e encargos da dívida	83.512,00	83.512,00	39.185,60	39.185,60	44.326,40	39.185,60	39.185,60	44.326,40	39.185,60	
Outras despesas correntes	23.907.341,46	26.924.466,80	6.934.161,25	6.934.161,25	19.990.305,55	2.983.217,70	2.983.217,70	23.941.249,10	2.432.564,40	
DESPESAS DE CAPITAL	16.358.768,14	13.225.412,80	610.804,26	610.804,26	12.614.608,54	521.002,95	521.002,95	12.704.409,85	451.752,95	
Investimentos	15.912.468,14	12.779.112,80	470.639,52	470.639,52	12.308.473,28	403.939,52	403.939,52	12.375.173,28	334.689,52	
Inversões financeiras	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
Amortização da dívida	446.000,00	446.000,00	140.164,74	140.164,74	305.835,26	117.063,43	117.063,43	328.936,57	117.063,43	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	47.859.018,75	5.247.588,50	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	47.859.018,75	5.247.588,50	
SUPERÁVIT (XIII)									440.158,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	47.859.018,75	5.687.747,24	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			MARIA EDILEUZA BARRETO					SUELDO LINO DE ANDRADE		
Prefeito Municipal Mat.130000029			Controladora Geral Do Município Mat.1201697					Contador Mat.1206184		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:1F697C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F6F11494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.612.785,42	5.687.747,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.065.470,40	218.823,54
IPTU	162.655,36	74.103,27
ISS	282.112,00	55.351,44
ITBI	18.755,84	0,00
IRRF	500.360,00	89.368,83
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.587,20	0,00
Contribuições	179.004,80	8.588,43
Receita Patrimonial	48.547,20	72.867,87
Aplicações Financeiras (II)	48.547,20	72.867,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.229.158,22	5.356.675,65
Cota-Parte do FPM	19.177.990,05	3.047.267,54
Cota-Parte do ICMS	2.746.848,00	441.888,96
Cota-Parte do IPVA	257.920,00	6.245,88
Cota-Parte do ITR	5.404,80	31,67
Transferências da LC 61/1989	9.529,60	1.568,38
Transferências do FUNDEB	5.484.368,00	1.116.909,33
Outras Transferências Correntes	12.547.097,77	742.763,89
Demais Receitas Correntes	90.604,80	30.791,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.604,80	30.791,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.564.238,22	5.614.879,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.387.214,58	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.070.713,60	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	323.296,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	323.296,00	0,00
Transferências de Capital	9.223.798,74	0,00
Convênios	8.890.894,74	0,00
Outras Transferências de Capital	332.904,00	0,00
Outras Receitas de Capital	769.406,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	769.406,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.316.500,98	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.880.739,20	5.614.879,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.880.739,20	5.614.879,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.414.587,20	15.437.327,92	5.619.978,30	4.795.835,55	1.139.332,63	500.316,44	463.006,94
Pessoal e Encargos Sociais	13.406.608,40	8.463.981,07	2.597.575,00	2.324.085,55	9.459,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	83.512,00	39.185,60	39.185,60	39.185,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.924.466,80	6.934.161,25	2.983.217,70	2.432.564,40	1.129.873,27	500.316,44	463.006,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.331.075,20	15.398.142,32	5.580.792,70	4.756.649,95	1.139.332,63	500.316,44	463.006,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.225.412,80	610.804,26	521.002,95	451.752,95	9.306,00	4.090,00	4.090,00
Investimentos	12.779.112,80	470.639,52	403.939,52	334.689,52	9.306,00	4.090,00	4.090,00
Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	446.000,00	140.164,74	117.063,43	117.063,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.779.412,80	470.639,52	403.939,52	334.689,52	9.306,00	4.090,00	4.090,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.470.488,00	15.868.781,84	5.984.732,22	5.091.339,47	1.148.638,63	504.406,44	467.096,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.470.488,00	15.868.781,84	5.984.732,22	5.091.339,47	1.148.638,63	504.406,44	467.096,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-1.092.195,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-1.092.195,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	178.965,37
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	72.867,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	39.185,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.058.513,40
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2025 (a) Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.374.226,55 4.350.590,04
DEDUÇÕES (XL)	3.341.175,10 3.274.165,53
Disponibilidade de Caixa	3.341.175,10 3.274.165,53
Disponibilidade de Caixa bruta	4.989.913,03 3.916.587,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.626.324,28 514.995,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.413,65 127.427,25
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.033.051,45 1.076.424,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-43.373,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	456.987,73
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.111.329,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.154.702,19

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.188.384,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:16C27883

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	963.883,20	218.823,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	162.655,36	74.103,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.755,84	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.112,00	55.351,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.360,00	89.368,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.164.795,65	4.371.253,01
2.1- Cota-Parte FPM	23.320.167,65	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.710.888,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.609.279,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.433.560,00	552.361,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.912,00	1.960,47
2.4- Cota-Parte ITR	6.756,00	39,58
2.5- Cota-Parte IPVA	322.400,00	7.807,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.128.678,85	4.590.076,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.911.103,20	874.250,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.121.066,51	273.268,54

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.383.192,00	1.091.008,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.824,00	872.786,07
6.1.1- Principal	4.500.000,00	868.208,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.824,00	4.577,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00	0,00
6.2.1- Principal	51.168,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.800,00	218.222,55
6.3.1- Principal	802.800,00	218.222,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00	0,00
6.4.1- Principal	23.400,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-411.103,20	-6.041,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.091.008,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.511.903,03	2.743.268,19	823.274,50	776.838,65	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.707.512,00	2.393.000,00	707.174,44	707.174,44	
10.1.1- Educação Infantil	1.639.240,00	704.200,00	194.824,95	194.824,95	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.826.992,00	1.570.000,00	463.223,25	463.223,25	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	145.600,00	118.800,00	49.126,24	49.126,24	
10.1.4- Educação Especial	95.680,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.804.391,03	350.268,19	116.100,06	69.664,21	
10.2.1- Educação Infantil	809.917,10	143.865,23	55.167,97	15.563,52	
10.2.2- Ensino Fundamental	987.193,93	206.402,96	60.932,09	54.100,69	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS EM CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.743.268,19	823.274,50	776.838,65		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.704.493,19	784.499,50	776.838,65		0,00	0,00

Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.775,00	38.775,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.393.000,00	707.174,44	707.174,44		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	38.775,00	38.775,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	38.775,00	38.775,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	763.706,03	707.174,44	707.174,44	64,81
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	109.111,28	38.775,00	38.775,00	17,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.733,38	38.775,00	38.775,00	17,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	109.100,86	267.734,12	267.734,12	158.633,26	24,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.832.298,00	697.262,83	254.040,28	152.395,72		
20.1- Educação Infantil	223.941,73	25.678,16	16.565,21	571,42		
20.2- Ensino Fundamental	2.401.102,27	665.783,03	231.673,43	148.544,33		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.802,00	2.521,67	2.521,67	0,00		
20.4- Educação Especial	33.040,80	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	100.464,00	3.279,97	3.279,97	3.279,97		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	32.947,20	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.311.253,83	3.440.531,02	1.077.314,78	929.234,37	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.673.098,83	873.743,39	266.558,13	210.959,89	
21.1.1- Creche	1.899.207,10	569.277,46	181.268,90	136.364,12	
21.1.2- Pré-escola	773.891,73	304.465,93	85.289,23	74.595,77	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.155,00	2.566.787,63	810.756,65	718.274,48	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		254.040,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		874.250,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		158.633,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		969.657,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.147.519,14	969.657,60	21,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	738.733,30	60.897,80	288.085,54	0,00	450.647,76

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	539.753,21	58.620,80	285.808,54	0,00	253.944,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	114.223,53	2.277,00	2.277,00	0,00	111.946,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	84.756,56	0,00	0,00	0,00	84.756,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.344.295,20	80.044,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.256,00	80.044,15
31.1.1- Salário-Educação	249.600,00	62.075,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	94.224,00	17.745,00
31.1.4 - PNATE	29.952,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.480,00	223,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.863,20	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	52.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.176,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.384.118,28	147.489,25	57.782,25	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	753.210,23	90.975,00	26.100,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	553.324,05	56.514,25	31.682,25	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.584,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.920,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.536,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.544,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.695.372,11	3.588.020,27	1.135.097,03	929.234,37	
33.1- Despesas Correntes	8.855.252,11	3.458.270,27	1.070.222,03	929.234,37	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.771.166,80	2.794.811,62	846.713,71	797.521,74	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.084.085,31	663.458,65	223.508,32	131.712,63	
33.2- Despesas de Capital	840.120,00	129.750,00	64.875,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	840.120,00	129.750,00	64.875,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.458,52	90.532,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.091.008,62	62.986,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	779.115,65	46.322,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	317.351,49	107.196,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	127.185,44	143,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	104.010,92	143,17
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	340.526,01	107.196,40

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÉGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:18A5B2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.638.342,40	35.043.071,87									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C2494A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.000.000,00
Previsão Atualizada	54.000.000,00
Receitas Realizadas	5.687.747,24
Déficit Orçamentário	453.234,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	54.000.000,00
Despesas Empenhadas	16.048.132,18
Despesas Liquidadas	6.140.981,25
Despesas Pagas	5.247.588,50
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.048.132,18
Despesas Liquidadas	6.140.981,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.043.071,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.793.071,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.142.407,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	178.965,37	-1.092.195,67	-610,28		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	456.987,73	-43.373,06	-9,49		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.218,62	0,00		1.148.638,63	479.579,99
Poder Executivo	1.628.218,62	0,00		1.148.638,63	479.579,99
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.568.197,45	237,30		467.096,94	1.100.863,21
Poder Executivo	1.568.197,45	237,30		467.096,94	1.100.863,21
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.196.416,07	237,30		1.615.735,57	1.580.443,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	969.657,60	25,00	21,12		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	707.174,44	70,00	64,81		

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.775,00	50,00	17,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	38.775,00	15,00	17,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.070.713,60	
Despesa de Capital Líquida	610.804,26	12.614.608,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	323.296,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.584,80	15,00	16,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:CA863327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.207,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhessão conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e
CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 980/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 964/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 617.207,86 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Superavit, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					617.207,86
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					578.300,00
	2027 Manutenção das Ações da atenção básica - APS				58.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	26003120	0001	11.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26003120	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26003120	0001	22.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				420.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	420.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	45.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	55.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					27.000,00
	2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	27.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.907,86
	2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB				11.907,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27103210	0001	11.407,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27103210	0001	500,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:447F79F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.860.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e
CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 980/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 964/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.860.250,00 (três milhões,oitocentose sessentamil, duzentos ecinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de dotação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. E Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.860.250,00
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					330.000,00
	2014 Gestão Administrativa e Modernização da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras				330.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	330.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					5.000,00
	2019 Gestão e Modernização da Iluminação Publica				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.250,00
	2030 Manutenção do Incentivo para a Atenção a Saúde Bucal.				15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica				250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00

02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.500.000,00
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.				3.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.500.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					3.860.250,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					5.000,00
	2019 Gestão e Modernização da Iluminação Publica				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					345.250,00
	2027 Manutenção das Ações da atenção básica - APS				345.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	60.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	40.000,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.500.000,00
	1047 Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.				1.200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.200.000,00
	1048 Construção, Ampliação, Reforma e aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil.				1.150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	150.000,00
	1049 Aquisição de Veículos - Ensino Fundamental				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	150.000,00
	1050 Aquisição de veículos- Ensino infantil				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	150.000,00
	1058 Contrução, ampliação, reforma e aparelhamento de Unidades de Ensino Fundamental				850.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	850.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:5627BE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de CONFECÇÃO DE CARIMBOS. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO - 38MM X 14MM. Especificações: carimbo personalizado, automático, auto entintado, impressão perfeita, recarregável, com texto solicitado conforme a necessidade, carcaça com cores variadas.	39	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
2	CARIMBO AUTOMÁTICO - 47MM X 18MM. Especificações: carimbo personalizado, automático, auto entintado, impressão perfeita, recarregável, com texto solicitado conforme a necessidade, carcaça com cores variadas.	24	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	CARIMBO AUTOMÁTICO - 58MM X 22MM. Especificações: carimbo personalizado, automático, auto entintado, impressão perfeita, recarregável, com texto solicitado conforme a	22	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

	necessidade, carcaça com cores variadas.				
4	CARIMBO AUTOMÁTICO - 70MM X 25MM. Especificações: carimbo personalizado, automático, auto entintado, impressão perfeita, recarregável, com texto solicitado conforme a necessidade, carcaça com cores variadas.	19	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
5	CARIMBO AUTOMÁTICO - 60MM X 25MM. Especificações: carimbo personalizado, automático, auto entintado, impressão perfeita, recarregável, com texto solicitado conforme a necessidade, carcaça com cores variadas.	13	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:8D766021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0974/2026

DECRETO Nº 0974/2026
Republicação por incorreção

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 476.914,88 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
		742 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 374.117,52
		748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 89.388,60
		751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 13.408,76
Total da Ação:				R\$ 476.914,88
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 476.914,88

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
2001 - Gabinete do Prefeito				
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
		763 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
		764 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
		766 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:				R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 19.000,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.57 - Encargos especiais				
		804 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 70.360,92
Total da Ação:				R\$ 70.360,92
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 70.360,92
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças				
		812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 20.000,00
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência				
		1193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 35.553,96
Total da Ação:				R\$ 35.553,96
2.55 - Programa Acessibilidade				
		1198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
		1199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
		1200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 31.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 66.553,96
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
17001 - Fundo Municipal de Saúde				
1.74 - Programa Qualifasus				

	1425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
	1387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 4.000,00
	1388 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00
	1390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 9.000,00
	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 49.000,00
	5 - Câmara Municipal de São Fernando		
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
	1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal		
	740 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 16.700,00
	741 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 216.700,00
	2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal		
	750 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
	752 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 10.300,00
Total da Ação:			R\$ 35.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 252.000,00

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Fernando/RN, 5 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F312F37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0999/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
	796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.200,00
Total da Ação:			R\$ 3.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
	791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.200,00
Total da Ação:			R\$ 3.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.200,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de março de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7D006E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1080 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1080 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	20 DE MARÇO DE 2026		
Datas de afastamento	21 DE MARÇO DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:50 H DO 22 DE MARÇO DE 2026
Beneficiário	MISAEI ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE SIMPLICIA SUELY DANTAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA CLINICA PLENN ESTETICA, LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES, 930 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 20 DE MARÇO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F16986F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 948, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R\$ 786.216,89 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.176,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.178,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.889,77
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	27.720,94
25460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.030,24
25460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
25460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.500,00
25460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	16.000,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	85.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuições	10.383,84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.938,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	786.216,89

Anexo II

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.176,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	3.178,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	50.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.889,77
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	27.720,94
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.030,24
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.500,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	85.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	65.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.383,84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.938,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

TOTAL 786.216,89

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C5534AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 008/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE SOLDA PREVENTIVA E CORRETIVA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, E APONTAMENTO DE FERRAMENTAS.
MODALIDADE PE: 008/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401							
CNPJ: 19312163000138							
Endereço: RUA PEDRO DE MEDEIROS BRITO SN GALPAO, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11642	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA ELETRICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	CM		5.000,00	6,1700	30.850,00
2	11643	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA OXIGENIO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	CM		5.000,00	9,9200	49.600,00
3	11644	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA ELETRICA EM ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS (EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).	CM		5.000,00	6,1700	30.850,00
4	11645	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA OXIGENIO EM ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS (EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).	CM		5.000,00	9,6000	48.000,00
						Total	159.300,00

Vencedor: 30.294.535 FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS							
CNPJ: 30294535000183							
Endereço: R LUIZ CIRNE, Nº 452, CENTRO, São José do Seridó/RN							
Representante: FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	11646	SERVICO DE FABRICACAO DE ESTRUTURA EM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 20X20 E 20X30.	MT		50,00	84,9100	4.245,50
6	11647	SERVICO DE FABRICACAO DE ESTRUTURA EM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 30X50.	MT		50,00	138,4300	6.921,50
7	11648	SERVICO DE FABRICACAO DE PORTAO CONSTRUIDO COM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 30X50 E CHAPA DE ZINCO ONDULADA.	M²		30,00	410,0000	12.300,00
8	11649	SERVICO DE FABRICACAO DE CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 POLEGADA.	MT		50,00	184,7700	9.238,50
9	11650	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO CHIBANCA.	SERV		500,00	24,6700	12.335,00
10	11651	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO PICARETA.	SERV		500,00	19,2000	9.600,00
11	11652	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO ALAVANCA.	SERV		500,00	30,5000	15.250,00
12	11653	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO TALHADEIRA.	SERV		500,00	17,2700	8.635,00
						Total	78.525,50

Valor total da contratação 237.825,50

São José do Seridó/RN, 16/03/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BB41FCDF

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 008/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE SOLDA PREVENTIVA E CORRETIVA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, E APONTAMENTO DE FERRAMENTAS.
MODALIDADE PE: 008/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401							
CNPJ: 19312163000138							
Endereço: RUA PEDRO DE MEDEIROS BRITO SN GALPAO, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11642	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA ELETRICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	CM		5.000,00	6,1700	30.850,00
2	11643	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA OXIGENIO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	CM		5.000,00	9,9200	49.600,00
3	11644	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA ELETRICA EM ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS (EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).	CM		5.000,00	6,1700	30.850,00
4	11645	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM SOLDA OXIGENIO EM ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS (EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).	CM		5.000,00	9,6000	48.000,00
						Total	159.300,00

Vencedor: 30.294.535 FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS							
CNPJ: 30294535000183							
Endereço: R LUIZ CIRNE, Nº 452, CENTRO, São José do Seridó/RN							
Representante: FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	11646	SERVICO DE FABRICACAO DE ESTRUTURA EM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 20X20 E 20X30.	MT		50,00	84,9100	4.245,50
6	11647	SERVICO DE FABRICACAO DE ESTRUTURA EM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 30X50.	MT		50,00	138,4300	6.921,50
7	11648	SERVICO DE FABRICACAO DE PORTAO CONSTRUIDO COM TUBO DE ACO RETANGULAR METALON 30X50 E CHAPA DE ZINCO ONDULADA.	M²		30,00	410,0000	12.300,00
8	11649	SERVICO DE FABRICACAO DE CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 POLEGADA.	MT		50,00	184,7700	9.238,50
9	11650	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO CHIBANCA.	SERV		500,00	24,6700	12.335,00
10	11651	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO PICARETA.	SERV		500,00	19,2000	9.600,00
11	11652	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO ALAVANCA.	SERV		500,00	30,5000	15.250,00
12	11653	SERVICO DE APONTAMENTO DE FERRAMENTA DO TIPO TALHADEIRA.	SERV		500,00	17,2700	8.635,00
						Total	78.525,50

Valor total da contratação 237.825,50

São José do Seridó/RN, 16/03/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:55CD8A97

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 009/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

MODALIDADE PE: 009/2026

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: P R R COSTA E CIA LTDA ME							
CNPJ: 23588740000196							
Endereço: RUA DOUTOR CESAR CABRAL 102, Nº , CIDADE NOVA, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12918	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO – MEIA DIÁRIA O SERVIÇO INCLUI HOSPEDAGEM EM REGIME DE MEIA DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. INCLUI TAMBÉM SERVIÇO DE TRASLADO, DESTINADO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. É CONCEDIDA GRATUIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ CINCO (05) ANOS DE IDADE.	SERV		3.000,00	55,0000	165.000,00
2	12919	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA INTEIRA. O SERVIÇO COMPREENDE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, EM REGIME DE DIÁRIA INTEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. INCLUI TAMBÉM SERVIÇO DE TRASLADO, DESTINADO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ORIUNDOS DO	SERV		600,00	83,0000	49.800,00

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. É CONCEDIDA GRATUIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ CINCO (05) ANOS DE IDADE.					
						Total	214.800,00

Valor total da contratação 214.800,00
São José do Seridó/RN, 17/03/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F82D9B54

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 009/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.
MODALIDADE PE: 009/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: P R R COSTA E CIA LTDA ME							
CNPJ: 23588740000196							
Endereço: RUA DOUTOR CESAR CABRAL 102, N° , CIDADE NOVA, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12918	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO – MEIA DIÁRIA O SERVIÇO INCLUI HOSPEDAGEM EM REGIME DE MEIA DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. INCLUI TAMBÉM SERVIÇO DE TRASLADO, DESTINADO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. É CONCEDIDA GRATUIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ CINCO (05) ANOS DE IDADE.	SERV		3.000,00	55,0000	165.000,00
2	12919	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRASLADO E ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA INTEIRA. O SERVIÇO COMPREENDE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, EM REGIME DE DIÁRIA INTEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. INCLUI TAMBÉM SERVIÇO DE TRASLADO, DESTINADO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. É CONCEDIDA GRATUIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ CINCO (05) ANOS DE IDADE.	SERV		600,00	83,0000	49.800,00
						Total	214.800,00

Valor total da contratação 214.800,00
São José do Seridó/RN, 17/03/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:84F64462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a) **M DE F T ALVES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.097.759/0001-84, sediado(a) na Vila Ceará, nº 87, CEP: 59.663-000, zona rural, Serra do Mel/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, com endereço eletrônico gestcon_rm@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2342/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2025, processo nº 2342/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021.

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, destinados aos usuários de saúde que necessitem dos serviços no município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

item	Descrição	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TL.
1	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	UND	48	68	R\$ 3.264,00
2	Radiografia de crânio (pa + lateral)	UND	60	70	R\$ 4.200,00
4	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	UND	48	70	R\$ 3.360,00
5	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	UND	60	71	R\$ 4.260,00
6	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretteon)	UND	60	70	R\$ 4.200,00
7	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + oblíquas)	UND	120	75,2	R\$ 9.024,00
8	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexão)	UND	120	78	R\$ 9.360,00
9	Radiografia de coluna lombo-sacra	UND	150	79	R\$ 11.850,00
10	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	UND	120	74,5	R\$ 8.940,00
11	Radiografia de coluna toraco-lombar	UND	120	77,86	R\$ 9.343,20
12	Radiografia de região sacro-coccígea	UND	120	68	R\$ 8.160,00
13	Radiografia de costelas (por hemitorax)	UND	48	68	R\$ 3.264,00
14	Radiografia de torax (pa + lateral + oblíqua)	UND	120	71,5	R\$ 8.580,00
15	Radiografia de torax (pa e perfil)	UND	120	69,5	R\$ 8.340,00
16	Radiografia de torax (pa)	UND	120	67,5	R\$ 8.100,00
17	Mamografia bilateral para rastreamento	UND	120	101,5	R\$ 12.180,00
18	Radiografia de antebraço	UND	120	68	R\$ 8.160,00
19	Radiografia de articulação escapulo-umeral	UND	120	70	R\$ 8.400,00
20	Radiografia de articulação esterno-clavicular	UND	120	70	R\$ 8.400,00
21	Radiografia de braço	UND	120	70	R\$ 8.400,00
22	Radiografia de clavícula	UND	120	70	R\$ 8.400,00
23	Radiografia de cotovelo	UND	120	70	R\$ 8.400,00
24	Radiografia de dedos da mão	UND	120	62,55	R\$ 7.506,00
25	Radiografia de mão	UND	120	70	R\$ 8.400,00
26	Radiografia de escápula/ombro (três posições)	UND	120	63,27	R\$ 7.592,40
27	Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	UND	120	70	R\$ 8.400,00
28	Radiografia de abdômen (ap + lateral / localizada)	UND	24	70	R\$ 1.680,00
29	Radiografia de abdômen simples (ap)	UND	24	70	R\$ 1.680,00
31	Escanometria	UND	120	85	R\$ 10.200,00
32	Radiografia de articulação coxo-femoral	UND	150	68	R\$ 10.200,00
33	Radiografia de articulação sacro-iliaca	UND	150	68	R\$ 10.200,00
34	Radiografia de articulação tibio-társica	UND	120	68	R\$ 8.160,00
35	Radiografia de bacia	UND	120	70	R\$ 8.400,00
36	Radiografia de calcâneo	UND	120	62	R\$ 7.440,00
37	Radiografia de coxa	UND	120	68	R\$ 8.160,00
38	Radiografia de joelho (ap + lateral)	UND	120	65	R\$ 7.800,00
39	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	UND	120	68	R\$ 8.160,00
40	Radiografia de pé / dedos do pé	UND	120	68	R\$ 8.160,00
41	Radiografia de perna	UND	120	72	R\$ 8.640,00
43	Radiografia da Costela	UND	120	71	R\$ 8.520,00
46	Ecocardiografia transtorácica	UND	200	215,21	R\$ 43.042,00
49	Ultrassonografia de abdômen superior	UND	1.000	126,72	R\$ 126.720,00
50	Ultrassonografia de abdômen total	UND	1.000	133,13	R\$ 133.130,00
51	Ultrassonografia de aparelho urinário	UND	1.000	123,44	R\$ 123.440,00
52	Ultrassonografia de articulação	UND	1.000	113,5	R\$ 113.500,00
53	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	1.000	111	R\$ 111.000,00
55	Ultrassonografia mamária bilateral	UND	920	128,42	R\$ 118.146,40
56	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	UND	720	118,85	R\$ 85.572,00
58	Ultrassonografia de tireoide	UND	720	118,85	R\$ 85.572,00
60	Ultrassonografia obstétrica	UND	1.100	121,79	R\$ 133.969,00
62	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	UND	720	118,85	R\$ 85.572,00
64	Ultrassonografia transvaginal	UND	920	118,85	R\$ 109.342,00
65	Ultrassonografia de perna	UND	120	113,85	R\$ 13.662,00
66	Ultrassonografia de pé	UND	120	113,85	R\$ 13.662,00
67	Ultrassonografia de mão	UND	120	113,85	R\$ 13.662,00
68	Ultrassonografia de braço	UND	120	101,83	R\$ 12.219,60
72	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	UND	120	168,68	R\$ 20.241,60
73	Ultrassonografia de calcâneo	UND	120	113,85	R\$ 13.662,00
74	Ecodoppler Vascular Periférico Venoso	UND	400	207,33	R\$ 82.932,00
75	Ecodoppler Vascular Periférico Arterial	UND	400	313,68	R\$ 125.472,00
76	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	UND	400	240	R\$ 96.000,00
127	Laringoscopia	UND	148	287,75	R\$ 42.587,00
128	Videolaringoscopia	UND	60	450	R\$ 27.000,00
132	Eletrocardiograma	UND	60	36,74	R\$ 2.204,40
133	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	UND	60	187,5	R\$ 11.250,00
134	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	UND	60	165,6	R\$ 9.936,00
136	Colposcopia	UND	36	173	R\$ 6.228,00
146	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	UND	40	200,1	R\$ 8.004,00
147	PAAF de Mama	UND	500	362,77	R\$ 181.385,00
155	Core biópsia	UND	120	475,7	R\$ 57.084,00
156	asofibrolaringoscopia	UND	24	263,76	R\$ 6.330,24
VALOR TOTAL					R\$ 2.318.410,84

Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:6837463F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026 PREGÃO ELETRONICO 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES NA SEMANA SANTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (CNPJ: 27.008.156/0001-75), : RUA CAP. PEDRO CECILIAANO, 117 , BANDEIRA BRANCA, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000 Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013956 - PEIXE ATUM EM POSTAS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 1 KG POR UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, MANTENDO-SE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR.	PESCADOS DA CRUZ	UND	2800,000000	25,500	71.400,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 27.008.156/0001-75

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:B2C48B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 3/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025

TERMO DE ADESÃO 3/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025**, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ: 04.451.626/0001-75, localizada na AV. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, representada pela Sra. **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, CPF: 413.273.304-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS), DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

O objeto constitui-se em:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	0038350 - ACIDO VALPROICO 250mg/ML 5ML 100mL	HIPOLABOR	600	FRASCO	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
02	0038351 - ACIDO VALPROICO 50mg/mL 100mL	HIPOLABOR	600	FRASCO	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
03	0038352 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	BIOLAB	12.000	Und.	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
04	0038353 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	BIOLAB	13.000	Und.	R\$ 1,01	R\$ 13.130,00
05	0038354 - ALPRAZOLAM 0,5 MG comprimido	EMS LTDA	12.000	Und.	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
06	0038356 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	EMS LTDA	12.000	Und.	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
07	0038357 - ALPRAZOLAM 2 MG COMPRI	EMS LTDA	12.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
08	0038358 - AMANTADINA 100 MG COMPRI	MOMENTA	1.200	Und.	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
09	0038359 - AMITRIPTILINA 25MG COMPRI	TEUTO	18.000	Und.	R\$ 0,05	R\$ 900,00
10	0038360 - AMITRIPTILINA 75MG COMPRI	BIOCHIMICO	12.000	Und.	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
11	0038361 - ARIPIPAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	ACHE	100	FRASCO	R\$ 193,76	R\$ 19.376,00
12	0038362 - ARIPIPAZOL 10mg COMPRI	PRATI DONADUZZI	1.200	Unid	R\$ 0,50	R\$ 600,00
13	0038363 - ARIPIPAZOL 15mg COMPRI	PRATI DONADUZZI	1.200	Und.	R\$ 0,50	R\$ 600,00
14	0038364 - AZATIOPRINA 50mg COMPRI	ASPEN	600	Und.	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
15	0038365 - BIPERIDENO 2MG COMPRI	CRISTALIA	21.000	Und.	R\$ 0,36	R\$ 7.560,00
16	0038366 - BROMAZEPAM 3MG COMPRI	EMS LTDA	12.000	Und.	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
17	0038367 - BROMAZEPAM 6MG COMPRI	EMS LTDA	12.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
18	0038368 - BUPROPIONA 150MG COMPRI	GEOLAB	9.000	Und.	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
19	0038369 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRI	HIPOLABOR	12.000	Und.	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
20	0038370 - CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	600	FRASCO	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
21	0038371 - CARBAMAZEPINA 400MG COMPRI	CRISTALIA	12.000	Unid	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
22	0038372 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRI	HIPOLABOR	21.000	Und.	R\$ 0,27	R\$ 5.670,00
23	0038373 - CARBONATO DE LITIO 450mg COMPRI	EUFARMA	6.000	Und.	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
24	0038374 - CETAMINA 50mg/mL 10mL AMP	CRISTALIA	150	Und.	R\$ 96,88	R\$ 14.532,00
VALOR GLOBAL (LOTE 01)						R\$ 127.966,00
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
25	0038375 - CITALOPRAM 20MG COMPRI	ZYDUS NIKKHO	12.000	Und.	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
26	0038376 - CLOMIPRAMINA 10mg COMPRI	EMS LTDA	1.200	Und.	R\$ 0,80	R\$ 960,00
27	0038377 - CLOMIPRAMINA 25MG COMPRI	GERMED LTDA	1.200	Und.	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
28	0038378 - CLONAZEPAM 0,5MG COMPRI	GEOLAB	18.000	Und.	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
29	0038379 - CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 M	HIPOLABOR	600	FRASCO	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
30	0038380 - CLONAZEPAM 2mg COMPRI	GEOLAB	21.000	Und.	R\$ 0,06	R\$ 1.260,00
31	0038381 - CLONIDINA 150 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOL	CRISTALIA	100	Und.	R\$ 9,75	R\$ 975,00
32	0038382 - CLORPROMAZINA 100MG COMPRI	UNIÃO QUÍMICA	21.000	Und.	R\$ 0,44	R\$ 9.240,00
33	0038383 - CLORPROMAZINA 25MG COMPRI	CRISTALIA	12.000	Und.	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
34	0038384 - CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL AMPOLA	CRISTALIA	500	Und.	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
35	0038412 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/mL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	250	Und.	R\$ 6,65	R\$ 1.662,50
36	0038413 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	150	Und.	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
37	0038414 - DESVENLAFAXINA 100MG COMPRI	EUROFARMA	1.200	Unid	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
38	0038415 - DESVENLAFAXINA 50MG COMPRI	BIOSINTETICA	1.200	Und.	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
39	0038416 - DIAZEPAM 5mg COMPRI	SANTISA S A	18.000	Und.	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
40	0038417 - DIAZEPAM 10MG COMPRI	SANTISA S A	18.000	Und.	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
41	0038418 - DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL	SANTISA S A	2.400	Und.	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
42	0038419 - DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL	SANTISA S A	2.400	Und.	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
43	0038420 - DIVALPROATO 250 MG COMPRI	ZYDUS NIKKHO	3.000	Und.	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
44	0038421 - DIVALPROATO 500 MG COMPRI	ZYDUS NIKKHO	3.000	Und.	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
45	0038399 - DONEPEZILA 10mg COMPRI	BIOCHIMICO	1.200	Und.	R\$ 0,67	R\$ 804,00
VALOR GLOBAL (LOTE 02)						R\$ 44.329,50
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
46	0038400 - DONEPEZILA 5mg COMPRI	BIOCHIMICO	1.200	Und.	R\$ 0,58	R\$ 696,00
47	0038401 - DONEZEPILA 10MG+20MG COMPRI	ACHE	1.200	Und.	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00
48	0038422 - DULOXETINA 30mg COMPRI	EMS LTDA	3.000	Und.	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
49	0038403 - DULOXETINA 60mg COMPRI	GEOLAB	3.000	Und.	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
50	0038423 - ESCITALOPRAM 10MG COMPRI	PRATI DONADUZZI	30.000	Und.	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
51	0038424 - ESCITALOPRAM 15mg COMPRI	GERMED LTDA	6.000	Unid	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
52	0038425 - ESCITALOPRAM 20mg COMPRI	GEOLAB	18.000	Und.	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
53	0038426 - ETOMIDATO 2MG/ML 10ML AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	150	Und.	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
54	0038427 - FENTOINA 100MG COMPRI	HIPOLABOR	12.000	Unid	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
55	0038428 - FENTOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	HIPOLABOR	600	Und.	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
56	0038429 - FENOBARBITAL 200mg/mL AMPOLA	CRISTALIA	600	Und.	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
57	0038430 - FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	CRISTALIA	300	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
58	0038431 - FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML AMPOLA	HIPOLABOR	600	Und.	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
59	0038432 - FENTANILA 50 MG/ML 10 ML AMPOLA	HIPOLABOR	600	Unid	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
60	0038433 - FENTANILA 50 MG/ML 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	600	Und.	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
61	0038434 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	100	Und.	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00
62	0038435 - FLUOXETINA 20mg COMPRI	HIPOLABOR	12.000	Und.	R\$ 0,08	R\$ 960,00
63	0038436 - FLUOXETINA 20mg/mL GOTAS	EMS LTDA	300	Und.	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
64	0038437 - GABAPENTINA 300 MG COMPRI	PRATI DONADUZZI	600	Und.	R\$ 0,33	R\$ 198,00
65	0038438 - GABAPENTINA 400 MG COMPRI	BIOLAB	600	Und.	R\$ 0,85	R\$ 510,00
66	0038439 - HALOPERIDOL 1MG COMPRI	CRISTALIA	12.000	Und.	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
67	0038441 - HALOPERIDOL 5MG COMPRI	UNIÃO QUÍMICA	18.000	Und.	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
68	0038442 - HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	500	Und.	R\$ 1,87	R\$ 935,00
69	0038489 - HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	CRISTALIA	300	FRASCO	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
VALOR GLOBAL (LOTE 03)						R\$ 74.228,00
LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
70	0038443 - LAMOTRIGINA 100 MG COMPRI	PRATI DONADUZZI	3.000	Und.	R\$ 0,23	R\$ 690,00
71	0038444 - LAMOTRIGINA 25 MG COMPRI	BIOLAB	3.000	Und.	R\$ 0,19	R\$ 570,00

72	0038445 - LAMOTRIGINA 50 MG COMPRI	ZYDUS NIKKHO	3.000	Und.	R\$ 0,23	R\$ 690,00
73	0038446 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	HIPOLABOR	12.000	Und.	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
74	0038447 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg COMPRI	CRISTALIA	18.000	Und.	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
75	0038448 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 50mg COMPRI	SANOFI-AVENTIS	18.000	Und.	R\$ 0,02	R\$ 360,00
76	0038449 - METILFENIDATO 10 MG COMPRI	EUROFARMA	1.200	Und.	R\$ 0,58	R\$ 696,00
77	0038450 - MIDAZOLAM 15mg/mL 3 mL AMPOLA	HIPOLABOR	500	Und.	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
78	0038451 - MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL AMPOLA	HIPOLABOR	500	Und.	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
79	0038452 - MIRTAZAPINA 15MG COMPRI	EMS LTDA	18.000	Und.	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
80	0038453 - MIRTAZAPINA 30mg COMPRI	PRATI DONADUZZI	6.000	Unid	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
81	0038454 - MORFINA 0,1mg/mL 1mL AMPOLA	CRISTALIA	300	Und.	R\$ 3,33	R\$ 999,00
82	0038455 - MORFINA 10MG COMPRI	CRISTALIA	5.000	Und.	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
83	0038456 - MORFINA 10mg/mL 1mL AMPOLA	HIPOLABOR	600	Und.	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
VALOR GLOBAL (LOTE 04)						R\$ 61.058,00
LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
84	0038490 - OXCARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	UNIÃO QUÍMICA	300	FRASCO	R\$ 51,43	R\$ 15.429,00
85	0038491 - PERICIAZINA 1% 20 ML GOTAS	SANOFI-AVENTIS	300	FRASCO	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
86	0038492 - PERICIAZINA 4% 20 ML GOTAS	SANOFI-AVENTIS	300	FRASCO	R\$ 26,08	R\$ 7.824,00
87	0038493 - PETIDINA 50MG/ML 2MLAMPOLA	CRISTALIA	400	Und.	R\$ 0,02	R\$ 8,00
88	0038494 - PREGABALINA 75mg COMPRI	GEOLAB	18.000	Und.	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
89	0038466 - PREGABALINA 150mg COMPRI	PHARLAB	5.000	Und.	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
90	0038463 - PAROXETINA 20MG COMPRI	ZYDUS NIKKHO	6.000	Und.	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
91	0038495 - OLANZAPINA 10MG COMPRI	PRATI DONADUZZI	12.000	Und.	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
VALOR GLOBAL (LOTE 05)						R\$ 41.106,00
LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
92	0038475 - RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	PRATI DONADUZZI	300	FRASCO	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
93	0038476 - SERTRALINA 100 mg COMPRI	GEOLAB	6.000	Und.	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
94	0038477 - SERTRALINA 25mg COMPRI	EUROFARMA	12.000	Und.	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
95	0038478 - SERTRALINA 50MG COMPRI	GEOLAB	12.000	Und.	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
96	0038479 - TOPIRAMATO 100MG COMPRIM	ZYDUS NIKKHO	9.000	Und.	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
97	0038480 - TOPIRAMATO 50mg COMPRI	ZYDUS NIKKHO	9.000	Und.	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
98	0038481 - TRAMADOL 100MG/ML 10ML GOTAS	GERMED LTDA	50	FRASCO	R\$ 13,99	R\$ 699,50
99	0038484 - TRAMADOL 100/mL 2mL AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	Und.	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
100	0038485 - TRAMADOL 50MG COMPRI	HIPOLABOR	12.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
101	0038486 - URBANIL 20 MG COMPRI	SANOFI-AVENTIS	2.400	Und.	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
102	0038487 - VENLAFAXINA 150 MG COMPRI	GEOLAB	3.000	Und.	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
103	0038488 - VENLAFAXINA 75mg COMPRI	GEOLAB	3.000	Und.	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
VALOR GLOBAL (LOTE 06)						R\$ 39.369,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 388.057,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**.

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/2021, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2130 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE –
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL –
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE BANCADA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de março de 2026, e término em 23 de março de 2027.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 38/2025**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023 e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico 38/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Phospodont LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Não Participante)	(Aderida)

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Albino
Código Identificador:E6DCD7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 71 DE 20 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.242,88 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Várzea /RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.242,88 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 20 de março de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					104.242,88
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					104.242,88
	22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				104.242,88
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 25460000	0001	104.242,88

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:959F1277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por intermédio da secretária municipal de educação e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos classificados para os cargos de Língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, inglês e para apoio pedagógico na área de psicopedagogia conforme as regras estabelecidas no Edital de Abertura.

1. DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Os candidatos abaixo relacionados foram classificados segundo os critérios de Análise Curricular/Prova de Títulos/Entrevista, obedecendo à ordem decrescente de pontuação:

CLASSIFICAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	LUDGLEYDSO EUZÉBIO TENÓRIO	20	08	28
2.	ANAÍZE ARNOR DA SILVA	18	09	27
4.	JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO	16	06	22
5.	KELI FERNANDES DA SILVA	17	05	22

CATEGORIAS ESPECÍFICAS LÍNGUA PORTUGUESA
COTA ÉTNICO RACIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	LENILSON GOMES DA SILVA	13	09	22

CLASSIFICAÇÃO MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	DENIS ALVES DE LIMA PEREIRA	20	07	27
2.	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	20	04	24
3.	JOSÉ RANILSON DINIZ	13	09	22
4.	RONALDO ALVES DE ANDRADE	13	09	22
5.	JOSÉ GOMES DA SILVA NETO	12	09	21
6.	CID LIMA COSTA	15	06	21
7.	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	20	01	21
8.	FÁBIO SILVA DE SOUZA	18	03	21

9.	FERNANDO ÂNGELO DA SILVA BASTO	12	08	20
10.	TALITA DE OLIVEIRA LIMA	3	07	10
11.	NATALY DE LIMA MARINHO	5	05	10
12.	SILVINA JULIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	11	05	16

CLASSIFICAÇÃO CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	EBERTH CLÁUDIO DOS ANJOS	20	09	29
2.	LIDIEL MANDU DA SILVA	20	05	25
3.	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	20	03	23
4.	MÔNICA RAQUEL DA SILVA LOPES EUZÉBIO	09	09	18
5.	LUAN LUCAS EUZÉBIO	15	03	18
6.	EMANUEL RODRIGO DUARTE DIAS	07	09	16
7.	EDENISON JOSÉ DE JESUS SANTANA	08	08	16
8.	JOSÉ TERTO DA SILVA JUNIOR	08	07	15
9.	MÁRIA IZABEL DE LIMA PINHEIRO	07	08	15
10.	MÁRIA DE FÁTIMA ROCHA DE LIMA FLÔR	6	09	14
11.	DAMIÃO RENÊ SILVA BEZERRA	06	06	12
12.	MÁRIA DA PIEDADE FERREIRA DA SILVA	05	06	11

CLASSIFICAÇÃO HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	EMERSON FELINTO DA SILVA	13	10	23
2.	PEDRO LUIZ CAMARA DANTAS	20	02	22
3.	THAÍSA DANIEL AGOSTINHO DA SILVA	20	01	21
4.	CRISTIANO OTAVIO MIGUEL JUNIOR	20	01	21
5.	HUDSON THIAGO FERREIRA BARBALEO	19	01	20
6.	MÁRIA LETÍCIA LOPES DA ROCHA	15	03	18
7.	BRAZ GUEDES DE OLIVEIRA	09	07	16

8.	DIEGO DE SOUZA SILVA	17	01	16
9.	MÁRIA DAS DORES DE OLIVEIRA	09	04	13

CLASSIFICAÇÃO GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	MARRYQUEL ALICIO DA SILVA	13	10	23
2.	RAIMUNDO PAULO MEDEIROS	19	02	21
3.	JOSÉ LUCAS DA SILVA PEREIRA	12	08	20
4.	LUCAS FARIAS DE SOUZA	07	07	14

CLASSIFICAÇÃO INGLÊS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	SARAH EMILIA MOREIRA DE LIRA MOURA	18	08	26
2.	GERCILEIDE DA COSTA LIMA	20	05	25

CLASSIFICAÇÃO PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	FRANCISCA DANIELE DO NASCIMENTO	20	10	30
2.	EUDEMIR JOSÉ ROCHA	20	09	29
3.	JÉSSICA SAMARA BARBOSA E SILVA	20	08	28
4.	MONALISA VITORIA DE LIMA MESQUITA	14	10	24
5.	MILENA DANTAS DA SILVA COSTA	13	10	23
6.	ANDREIA SIMONE FERREIRA DE ARAÚJO	18	05	23
7.	LAURIANA BATISTA SOARES	17	05	22
8.	JOÃO ALVES DE SOUZA NETO	20	02	22
9.	GILDA MARIA DA SILVA	20	02	22
10.	JOAQUICIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20	03	23
11.	CLAUDIA FERRERA DE ARAÚJO	14	07	21
12.	MÁRIA APARECIDA DUARTE DANTAS	16	05	21

COTA ÉTNICA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	LUCILEIDE COSTA BERNARDO	15	10	25
2.	FRANCISCA EDINEIDE LOPES	20	03	23

Caberá recurso quanto ao resultado ora publicado, devendo o candidato protocolar o requerimento no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e- mail: veracruzseletivo@gmail.com

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final, após a análise de eventuais recursos, será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura.

Vera-Cruz/RN, 20 de março de 2026

IONALDO TOMAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E7DC1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO: PEDAGOGO

Processo Seletivo Simplificado – Cargo: Pedagogo

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para a apresentação de documentos e procedimentos de contratação.

Nesta etapa, estão sendo convocados 46 profissionais, distribuídos conforme as listas de classificação abaixo:

Segmento de Vagas Classificação Total de Convocados

Ampla Concorrência do 1º ao 40º lugar -40

Cota PcD (Pessoas com Deficiência) do 1º ao 3º lugar-03

Cota Étnico-Racial do 1º ao 3º lugar - 03

PEDAGOGIA AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
	ANGELA MARIA TAVARES DE LIMA	20	10	30
	JOSILEIDI MARIA GOMES ANJOS	20	10	30
	SHELAYNE SUELY FELIX BARBOSA	20	10	30
	DAIANE MILENA DE MOURA	20	09	29
	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	20	09	29
	MARIA APARECIDA DE ASSIS	20	09	29
	PATRICIA MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA	20	09	29
	JOELMA GOMES DOS SANTOS CAVALCANTE	20	09	29
	DANRELY DE SOUZA MOURA	18	10	28
	daliane farias da costa santos	18	10	28
	FRANCISCA EDILZA ELOI DA SILVA	20	08	28
	IVANILDE AMANCIO DA SILVA	20	08	28
	LEIDILAINE SILVA DE BRITO	20	08	28
	MARIA ISABEL FREIRE MATIAS	20	08	28
	MARINALVA MAURINA DOS REIS SILVA	20	08	28
	REJANE DE SOUZA DA SILVA	20	08	28
	ELIANE MARIA DA SILVA	19	08	27
	FRANCIELI LEÔNIA FERREIRA SILVA	20	07	27
	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	18	09	27
	JANAÍSA DA SILVA CAMPOS ANJOS	18	09	27
	JOSÉLIA SILVANIS PONTES DE MORAIS	18	09	27
	MARIA DE FATIMA DAVINO DA SILVA	20	07	27
	MARIA MARGARIDA DE MOURA	20	07	27
	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	18	09	27
	SILVIA MARIA DOS SANTOS	18	09	27
	CLÉZIO FELIX DE LIMA	17	09	26
	DANIELLE PAULINO DE ARAUJO	18	08	26
	JOSEILDA DE MOURA PINHEIRO	17	09	26
	LUZIA GRAZIELI DE PAIVA	18	08	26
	MÁRCIA EVARISTA DOS SANTOS PAIVA	17	09	26
	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	19	07	26
	MARIA JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	18	08	26
	RUTHE GOMES BROGES	18	08	26
	ANA PAULA DE OLIVEIRA	16	09	25
	DAIANE FELINTO DA SILVA	15	10	25
	EDJANE DA SILVA	16	09	25
	ERIVONE CRISTINA DE PAIVA SOUZA	16	09	25
	JANETE SABINO DA SILVA	16	09	25
	MARIA LILIANE LINO	18	07	25
	SELMA GOMES DE ARAÚJO CAMPOS	17	08	25
	CAMILA DE PAIVA GALDINO	16	08	24
	CARLA CECILIA DA SILVA	14	10	24
	CARLA VILANIA SIQUEIRA DA SILVA	14	10	24
	CLAUDIA FERREIRA DE ARAÚJO DIAS	14	10	24
	DAYANE AGUIAR ROCHA	14	10	24
	FRANCISCA JOSIVÂNIA DE FARIAS	14	10	24
	GABRIELA JOYCE DE FREITAS DIONISIO LIMA	14	10	24
	GEISA MÁRCIA CAVALCANTE	14	10	24
	IRIS SOUZA LOPES	16	08	24
	ISABELY PRISCILA FREIRE MATIAS	14	10	24
	JANAÍNA VALÉRIA DOS SANTOS	15	09	24
	JANIARLLEN DA SILVA PAIVA	14	10	24
	JARILA NUIDCE DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA	14	10	24
	JULIANA FERREIRA DA SILVA	14	10	24
	MARIA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	14	10	24
	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	14	10	24
	RAYLAINE DOS SANTOS BEZERRA	14	10	24
	ROSILENE DA SILVA FERREIRA LOPES	15	09	24
	SIMONE MOURA LOPES	15	09	24

	TEREZA INÁCIO DE LIMA SILVA	15	09	24
	JANE KEILA ALVES DE LIMA	18		24
	JOSENEIDE MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS	18	06	24
	MÁRCIA EVARISTA DOS SANTOS PAIVA	17	05	24
	ALEXSANDRA RAMO DA SILVA	20	03	23
	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	20	03	23
	DIVINA MARTINS DE OLIVEIRA	18	05	23
	JANAÍNA FERREIRA DE MOURA	20	03	23
	MARLUCE DE SOUZA	20	03	23
	RAFAELA KALINE DIAS	20	03	23
	ADEILZA TORRES DA SILVA	20	02	22
	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	20	02	22
	ALINE MONIQUE	20	02	22
	CRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	20	02	22
	DANIELA BEZERRA CORREIA	20	02	22
	EDILEIDE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	20	02	22
	FABIANA DA SILVA ARAÚJO MACHADO	20	02	22
	FLÁVIA DANIELLA SOUZA DE QUEIROZ	20	02	22
	JANAÍNA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	20	02	22
	JOSECLEIDE PEREIRA DE ANDRADE	20	02	22
	JULIANA BEZERRA PEREIRA	20	02	22
	MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA DE ALMEIDA ALVES	20	02	22
	MÁRCIA EVARISTA DOS SANTOS PAIVA	17	05	22
	MÔNICA EDUARDO DA SILVA	20	02	22
	REGICLEIDE BATISTA SOARES	16	06	22
	REGINEIDE CARLA DA SILVA	20	02	22
	TARSIS HOZANA FELICIANO BARBOSA	17	05	22
	ALANE HORARA SILVA DA COSTA	13	08	21
	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	16	05	21
	ALDENICE TORRES DA SILVA	20	01	21
	ANA MARIA DE LIMA BULHÕES MENDONÇA	20	01	21
	ANA PAULA SOARES DE LIMA OLIVEIRA	13	09	21
	ANDREA ANTÔNIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	17	04	21
	ANDREIA LOPES DE LIMA	18	03	21
	ANTÔNIO MOISÉS DE OLIVEIRA	20	01	21
	BARTIRA IARA DE ARAÚJO	20	01	21
	CHRISTIANE DE ARAÚJO	20	01	21
	DANIELA SILVA RODRIGUES FERREIRA	20	01	21
	EDIVÂNIA CARDOSO NÓBREGA DE MEDEIROS	20	01	21
	FRANCISCA GILDEMAR DA SILVA GALDINO	11	10	21
	EDILZA MARIA DA SILVA	11	10	21
	EMÍLIA GREYSA RIBEIRO DE LIMA	18	03	21
	ERIVÂNIA DE LIMA BARBOSA	20	01	21
	GILMARA DO NASCIMENTO CRUZ	20	01	21
	JAIZA SILVA DE SOUZA	20	01	21
	JANAÍNA FERREIRA MOURA	20	01	21
	JANIEDSON DA SILVA	20	01	21
	JOSÁLIA GOMES DE BRITO	16	05	21
	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	20	01	21
	MARIA JOSÉ DA SILVA	20	01	21
	MÔNICA PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	20	01	21
	PATRÍCIA VICENTE DE OLIVEIRA AZEVEDO	20	01	21
	RAVENNA SORRANY DA ROCHA	20	01	21
	RICARDO ANACLETO DE SOUZA	20	01	21
	RIVÂNIA GOMES TEIXEIRA	20	01	21
	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	20	01	21
	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	20	01	21
	FLÁVIA DE SOUZA SILVA	16	04	20
	JAMILI DANIELLE FREIRE DA SILVA	13	07	20
	JÉSSICA LIMA DA COSTA	17	03	20
	FRANCISCA ELIENE DA SILVA	18	02	20
	JOSILENE CARNEIRO DE MELO	18	02	20
	MARIA LIDIANE FERREIRA NUNES XAVIER	18	02	20
	RAFAELA FERREIRA SALES	18	02	20
	JILNEY ALVES DE LIMA	12	08	20
	ANA KESIA DE OLIVEIRA	15	04	19
	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	16	03	19
	CLAUDIMARIA GOMES DA SILVA	14	05	19
	COSMA DA SILVA RIBEIRO	17	02	19
	EFIGÊNIA CIPRIANO DOS ANJOS	16	03	19
	FABIULA SILVA SANTOS	16	03	19
	FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA	12	07	19
	FRANCINÚBIA GALVÃO DE OLIVEIRA	09	10	19
	GECIELE FÉLIX XAVIER LOPES	16	03	19
	JAQUELINE DE FREIRE DA SILVA SALES	17	02	19
	JOANA GERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	17	02	19
	KARLA THAUANNE MARIA DA SILVA	12	07	19
	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	17	02	19
	MARIA ISABELLY DE ARAÚJO MOURA	18	01	19
	MARIA RUFINO DE LIMA	16	03	19
	RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS	16	03	19
	ANA CLEIDE DIAS	11	07	18
	ERICARLA ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	08	10	18
	FERNANDA DE SOUZA SILVA	13	05	18
	ISABEL CRISTINA TRINDADE DE CARVALHO	15	03	18
	IRIS KAUANNE PAULINO DOS SANTOS	08	10	18
	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO	15	03	18
	KALINE ELAINE DA SILVA CARVALHO	17	01	18
	MARIA DILMA DE SOUZA	15	03	18

	ALEXANDRA ALEX DA SILVA ANDRADE	12	05	17
	ANA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	14	03	17
	ANDRÉA MELO DE LIMA	07	10	17
	DANIELI SUELI DE SALES	09	08	17
	MARIA GELSIANE DE LIMA	15	02	17
	NADIA NOELLI DE OLIVEIRA	15	02	17
	RAÍSSA SALES DE SOUZA	15	02	17
	ANA LÚCIA DA SILVA	14	02	16
	ELIKLEIDSON DANILO CHACON	08	08	16
	JANY LUCIANY MENDONÇA LINS	14	02	16
	JAYNARA IONARA DE FREITAS MOURA	11	05	16
	JENNIFER TAYNARA DA SILVA FREIRE	15	01	16
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	14	02	16
	RITA NÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	13	03	16
	ELIANA LOURENÇO DE SOUZA	05	10	15
	NORMA MÔNICA DA SILVA GALDINO	13	02	15
	JOSEANE GOMES DE ASSIS	11	04	15
	ADRIANA DA SILVA	07	07	14
	ADRIANA LOPES BARBOSA	06	08	14
	CYNTHIA RAYANE DA SILVA	07	07	14
	JANAÍNA MARIA DA SILVA	08	06	14
	PAULA NÁGELA DANTAS DE ANDRADE	07	07	14
	RANIELE FERREIRA DA SILVA	06	08	14
	RAYNARA FLORÊNCIO DA SILVA	05	09	14
	RICARDO CORDEIRO DA SILVA	07	07	14
	TAMARA FARIAS DI MARTINO	08	06	14
	PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUZA MACHADO	09	04	13
	ROSINEIDE DANTAS DA SILVA	09	04	13
	KARINA DO NASCIMENTO FONTOURA	11	02	13
	FLÁVIA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	06	06	12
	GILMARA MARIA ROCHA COSTA LIMA	10	02	12
	GIULIANO GUTIERRI CARLOS DA SILVA	03	09	12

PEDAGOGIA COTA ETNICO RACIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	DA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	MARIA JOSÉ GALDINO GOMES CARDOSO	16	8		24
2.	MARIA LUCIA COSME DE SOUZA	14	10		24
3.	JOSEILDA DE MOURA PINHEIRO	17	6		23
4.	SÂMARA NAGNALENE SOUZA DA COSTA	20	2		22
5.	ERINEIDE ERASMO DOS SANTOS FREITAS	18	3		21
6.	DÉBORA ALVES DA SILVA	20	1		21
7.	MARIA APARECIDA FRANCELINO INÁCIO	20	1		21
8.	MARINALVA FERREIRA DE PAIVA	14	5		19
9.	JENNIFER TAYNARA A SILVA FREIRE	15	4		19
10.	JOSICLEIDE LUIZ DA SILVA BASTOS	16	3		19
11.	LENIRA DOS SANTOS DE SOUZA	10	5		15

PEDAGOGIA COTA PCD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	DA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	MYLENA CARLA DOS ANJOS	19	9		28
2.	JOSE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	18	9		27
3.	MARIA JOSÉLIA PONTES DOS ANJOS	18	8		26
4.	JUSCILENE ALVES DE SOUSA COSTA	19	5		24
5.	ALINE MONIQUE LIMA CHAVES GOMES	20	2		22
6.	LUCIANA COELHO DE MOURA FREIRE	18	2		20
7.	SIMONE DA SILVA GENÉSIO	9	7		16

Procedimentos para Contratação

Os candidatos listados devem comparecer ao secretaria de Educação de Vera Cruz nos dias 24 e 25/03 no horário das 8h às 15h , portando os seguintes documentos (originais e cópias):

Documento de Identidade com foto e CPF;

Comprovante de Escolaridade e Habilitação exigida no edital;

Comprovante de Residência atualizado;

Documentação comprobatória para as vagas de cotas (Laudo médico para PcD e Autodeclaração para Étnico-Raciais);

Certidões negativas criminais e cíveis.

Atenção: O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia automática à vaga e na convocação do próximo candidato da lista de reserva.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:EFC4F334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO E HABILITAÇÃO

ATA DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO E HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS “Cantor Fernando Norberto”** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, resultados do processo de análise realizada pela empresa H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.220.533/0001-01 através de sua equipe de pareceristas com capacidade técnica e competência, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Secretaria Municipal de Cultura a planilha a seguir:

Nº	NOME	CATEGORIA	C1	C2	C3	C4	C5	C6	AF	TOTAL	RESULTADO
01	E G FERNANDES	C	4,0	1,0	1,0	2,0	1,0	0,5	0,5	9,5	HABILITADO
02	PEDRO APRÍGIO PEREIRA	B	4,0	1,0	1,0	2,0	1,0	0,5	0,5	10,0	HABILITADO
03	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	A	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,5	10,0	HABILITADO
04	JOSÉ EDVALDO TAVARES JÚNIOR	A	3,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	9,0	HABILITADO
5	Vanessa Rodrigues Alves	A	2,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,5	8,5	HABILITADO
6	Hugo Homero Batista da Costa	A	3,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	9,0	HABILITADO

Campo Redondo-RN, 23 de março de 2026.

H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA
Operacionalização PNAB

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:FD7D2FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.399.656,00	7.768.872,77	12,86	7.768.872,77	12,86	52.630.783,23
RECEITAS CORRENTES	56.133.156,00	56.133.156,00	7.711.472,47	13,74	7.711.472,47	13,74	48.421.683,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.256.415,00	2.256.415,00	262.648,51	11,64	262.648,51	11,64	1.993.766,49
Impostos	2.144.915,00	2.144.915,00	231.893,98	10,81	231.893,98	10,81	1.913.021,02

Taxas	111.500,00	111.500,00	30.754,53	27,58	30.754,53	27,58	80.745,47
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	67.079,29	10,32	67.079,29	10,32	582.920,71
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	67.079,29	10,32	67.079,29	10,32	582.920,71
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	720.000,00	137.440,33	19,09	137.440,33	19,09	582.559,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	137.440,33	19,63	137.440,33	19,63	562.559,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.410.741,00	52.410.741,00	7.243.777,52	13,82	7.243.777,52	13,82	45.166.963,48
Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	34.622.741,00	4.766.790,06	13,77	4.766.790,06	13,77	29.855.950,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.448.000,00	692.956,70	10,75	692.956,70	10,75	5.755.043,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	11.300.000,00	1.784.030,76	15,79	1.784.030,76	15,79	9.515.969,24
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	526,82	0,69	526,82	0,69	75.473,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	76.000,00	526,82	0,69	526,82	0,69	75.473,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.266.500,00	4.266.500,00	57.400,30	1,35	57.400,30	1,35	4.209.099,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.496.500,00	3.496.500,00	57.400,30	1,64	57.400,30	1,64	3.439.099,70
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00					1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.896.500,00	57.400,30	3,03	57.400,30	3,03	1.839.099,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.399.656,00	7.768.872,77	12,86	7.768.872,77	12,86	52.630.783,23

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.399.656,00	60.399.656,00	7.768.872,77	12,86	7.768.872,77	12,86	52.630.783,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.399.656,00	60.399.656,00	7.768.872,77	12,86	7.768.872,77	12,86	52.630.783,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	24.633.605,37	5.499.738,83	5.623.585,31	54.776.070,69	5.492.909,84	
DESPESAS CORRENTES	51.494.000,00	52.046.555,25	35.403.114,58	35.403.114,58	16.643.440,67	5.421.414,19	5.545.260,67	46.501.294,58	5.414.585,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.200,00	31.611.146,61	28.422.829,01	28.422.829,01	3.188.317,60	4.025.962,97	4.111.771,88	27.499.374,73	4.055.458,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	97.285,53	97.285,53	462.714,47	97.285,53	97.285,53	462.714,47	97.285,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742.800,00	19.875.408,64	6.883.000,04	6.883.000,04	12.992.408,60	1.298.165,69	1.336.203,26	18.539.205,38	1.261.841,48	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.555.656,00	8.244.122,75	362.936,05	362.936,05	7.881.186,70	78.324,64	78.324,64	8.165.798,11	78.324,64	
INVESTIMENTOS	8.120.656,00	7.824.122,75	317.633,35	317.633,35	7.506.489,40	33.021,94	33.021,94	7.791.100,81	33.021,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	45.302,70	45.302,70	354.697,30	45.302,70	45.302,70	354.697,30	45.302,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	108.978,00			108.978,00			108.978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	24.633.605,37	5.499.738,83	5.623.585,31	54.776.070,69	5.492.909,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	24.633.605,37	5.499.738,83	5.623.585,31	54.776.070,69	5.492.909,84	
SUPERÁVIT (XIII)							2.145.287,46		2.275.962,93	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	24.633.605,37	5.499.738,83	7.768.872,77	52.630.783,23	7.768.872,77	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D2DA98E3

GABINETE DO PREFEITO

RREO - II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS											
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO											
A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	100,00	24.633.605,37	5.499.738,83	5.623.585,31	100,00	54.776.070,69	
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	1.365.097,77	1.365.097,77	3,82	744.902,23	195.050,89	318.897,37	5,67	1.791.102,63	
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	1.365.097,77	1.365.097,77	3,82	744.902,23	195.050,89	318.897,37	5,67	1.791.102,63	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.031.200,00	5.945.140,00	3.418.119,26	3.418.119,26	9,56	2.527.020,74	686.630,56	686.630,56	12,21	5.258.509,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.123.200,00	3.097.086,61	2.294.939,51	2.294.939,51	6,42	802.147,10	409.888,04	409.888,04	7,29	2.687.198,57	
Administração Financeira	2.289.000,00	2.271.000,00	719.889,73	719.889,73	2,01	1.551.110,27	222.654,94	222.654,94	3,96	2.048.345,06	

Controle Interno	136.000,00	136.000,00	105.220,50	105.220,50	0,29	30.779,50	8.271,08	8.271,08	0,15	127.728,92	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.053,39				23.053,39				23.053,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Administração de Receitas	409.000,00	399.000,00	298.069,52	298.069,52	0,83	100.930,48	45.816,50	45.816,50	0,81	353.183,50	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Policimento											
Defesa Civil	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806.000,00	2.846.465,60	2.022.357,38	2.022.357,38	5,65	824.108,22	274.092,38	274.092,38	4,87	2.572.373,22	
Assistência ao Idoso	100.000,00	148.000,00	132.000,00	132.000,00	0,37	16.000,00	22.000,00	22.000,00	0,39	126.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	8.466,58				8.466,58				8.466,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	622.000,00	479.402,54	479.402,54	1,34	142.597,46	42.164,68	42.164,68	0,75	579.835,32	
Assistência Comunitária	405.500,00	378.413,62	188.853,68	188.853,68	0,53	189.559,94	30.427,36	30.427,36	0,54	347.986,26	
Administração Geral	985.900,00	993.865,40	828.584,07	828.584,07	2,32	165.281,33	105.681,42	105.681,42	1,88	888.183,98	
Demais Subfunções	760.600,00	695.720,00	393.517,09	393.517,09	1,10	302.202,91	73.818,92	73.818,92	1,31	621.901,08	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.455.000,00	17.948.852,00	12.406.350,53	12.406.350,53	34,69	5.542.501,47	1.966.060,67	1.966.060,67	34,96	15.982.791,33	
Atenção Básica	10.129.000,00	10.713.722,00	7.952.804,71	7.952.804,71	22,24	2.760.917,29	1.306.974,33	1.306.974,33	23,24	9.406.747,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.000,00	5.606.840,00	3.349.567,46	3.349.567,46	9,37	2.257.272,54	487.638,66	487.638,66	8,67	5.119.201,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	219.500,00	42.460,00	42.460,00	0,12	177.040,00	9.559,90	9.559,90	0,17	209.940,10	
Vigilância Sanitária	69.000,00	61.000,00	14.497,00	14.497,00	0,04	46.503,00	339,89	339,89	0,01	60.660,11	
Vigilância Epidemiológica	727.000,00	710.790,00	689.750,36	689.750,36	1,93	21.039,64	114.064,08	114.064,08	2,03	596.725,92	
Alimentação e Nutrição											

Administração Geral	642.000,00	637.000,00	357.271,00	357.271,00	1,00	279.729,00	47.483,81	47.483,81	0,84	589.516,19	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.011.456,00	20.004.720,40	11.529.003,19	11.529.003,19	32,23	8.475.717,21	1.648.411,37	1.648.411,37	29,31	18.356.309,03	
Ensino Fundamental	12.211.456,00	12.198.956,00	8.350.912,14	8.350.912,14	23,35	3.848.043,86	1.144.182,93	1.144.182,93	20,35	11.054.773,07	

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	246.000,00	246.000,00				246.000,00				246.000,00	
Educação Infantil	6.679.000,00	6.677.764,40	3.039.451,09	3.039.451,09	8,50	3.638.313,31	469.560,69	469.560,69	8,35	6.208.203,71	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	136.000,00	143.000,00	12.164,16	12.164,16	0,03	130.835,84	997,47	997,47	0,02	142.002,53	
Educação Básica											
Administração Geral	699.000,00	699.000,00	126.475,80	126.475,80	0,35	572.524,20	33.670,28	33.670,28	0,60	665.329,72	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
CULTURA	1.489.000,00	1.445.000,00	152.837,50	152.837,50	0,43	1.292.162,50	14.742,59	14.742,59	0,26	1.430.257,41	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural	1.455.000,00	1.411.000,00	152.837,50	152.837,50	0,43	1.258.162,50	14.742,59	14.742,59	0,26	1.396.257,41	
Administração Geral	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.224.000,00	6.109.297,85	3.479.216,00	3.479.216,00	9,73	2.630.081,85	515.152,60	515.152,60	9,16	5.594.145,25	
Infra-Estrutura Urbana	1.129.000,00	1.114.000,00				1.114.000,00				1.114.000,00	
Serviços Urbanos	5.095.000,00	4.995.297,85	3.479.216,00	3.479.216,00	9,73	1.516.081,85	515.152,60	515.152,60	9,16	4.480.145,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	142.000,00	142.000,00				142.000,00				142.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	142.000,00	142.000,00				142.000,00				142.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	113.000,00	23.300,00	23.300,00	0,07	89.700,00	3.883,32	3.883,32	0,07	109.116,68	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	113.000,00	23.300,00	23.300,00	0,07	89.700,00	3.883,32	3.883,32	0,07	109.116,68	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.523.000,00	1.524.200,00	678.380,56	678.380,56	1,90	845.819,44	88.589,92	88.589,92	1,58	1.435.610,08	
Abastecimento	208.000,00	208.000,00				208.000,00				208.000,00	
Extensão Rural	1.069.000,00	1.070.200,00	677.700,56	677.700,56	1,89	392.499,44	88.589,92	88.589,92	1,58	981.610,08	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	246.000,00	680,00	680,00		245.320,00				246.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	496.000,00	219.938,94	219.938,94	0,61	276.061,06	32.480,51	32.480,51	0,58	463.519,49	
Promoção Comercial											
Comercialização	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	433.000,00	433.000,00	219.938,94	219.938,94	0,61	213.061,06	32.480,51	32.480,51	0,58	400.519,49	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	767.000,00	746.702,15	263.307,80	263.307,80	0,74	483.394,35	44.575,49	44.575,49	0,79	702.126,66	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	767.000,00	746.702,15	263.307,80	263.307,80	0,74	483.394,35	44.575,49	44.575,49	0,79	702.126,66	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	545.000,00	533.000,00	208.141,70	208.141,70	0,58	324.858,30	30.068,53	30.068,53	0,53	502.931,47	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	208.000,00	1.600,00	1.600,00		206.400,00	1.600,00	1.600,00	0,03	206.400,00	
Lazer											
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	206.541,70	206.541,70	0,58	118.458,30	28.468,53	28.468,53	0,51	296.531,47	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	108.978,00				108.978,00				108.978,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.399.656,00	35.766.050,63	35.766.050,63	100,00	24.633.605,37	5.499.738,83	5.623.585,31	100,00	54.776.070,69	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

Demais Subfunções															
ESSENCIAL A JUSTIÇA															
Defesa da Ordem Jurídica															
Representação Judicial e Extrajudicial															
Administração Geral															
Demais Subfunções															
ADMINISTRAÇÃO															
Planejamento e Orçamento															
Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															
Formação de Recursos Humanos															
Administração de Receitas															
Administração de Concessões															
Comunicação Social															
Demais Subfunções															
DEFESA NACIONAL															
Defesa Aérea															
Defesa Naval															
Defesa Terrestre															
Administração Geral															
Demais Subfunções															
SEGURANÇA PÚBLICA															
Policimento															
Defesa Civil															
Informação e Inteligência															
Administração Geral															
Demais Subfunções															
RELAÇÕES EXTERIORES															
Relações Diplomáticas															
Cooperação Internacional															
Administração Geral															
Demais Subfunções															

ASSISTÊNCIA SOCIAL															
Assistência ao Idoso															
Assistência ao Portador de Deficiência															
Assistência à Criança e ao Adolescente															
Assistência Comunitária															
Administração Geral															
Demais Subfunções															

PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SAÚDE													
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRABALHO													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
EDUCAÇÃO													
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													

Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
CULTURA													
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DIREITOS DA CIDADANIA													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
URBANISMO													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
HABITAÇÃO													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SANEAMENTO													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
Administração Geral													

Demais Subfunções																				
GESTÃO AMBIENTAL																				
Preservação e Conservação Ambiental																				
Controle Ambiental																				
Recuperação de Áreas Degradadas																				

Recursos Hídricos																				
Meteorologia																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																				
Desenvolvimento Científico																				
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																				
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
AGRICULTURA																				
Abastecimento																				
Extensão Rural																				
Irrigação																				
Promoção da Produção Agropecuária																				
Defesa Agropecuária																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																				
Reforma Agrária																				
Colonização																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
INDÚSTRIA																				
Promoção Industrial																				
Produção Industrial																				
Mineração																				
Propriedade Industrial																				
Normalização e Qualidade																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
COMÉRCIO E SERVIÇOS																				
Promoção Comercial																				
Comercialização																				
Comércio Exterior																				

Serviços Financeiros																				
Turismo																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
COMUNICAÇÕES																				
Comunicações Postais																				
Telecomunicações																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ENERGIA																				
Conservação de Energia																				
Energia Elétrica																				
Combustíveis Minerais																				
Biocombustíveis																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
TRANSPORTE																				

Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário														
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
DESPORTO E LAZER														
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário														
Lazer														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENCARGOS ESPECIAIS														
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														

Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
Demais Subfunções														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS														
NOTA:														

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0DCFBFCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em reais
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.460.911,40	3.674.238,35	3.985.726,15	3.987.122,78	4.390.925,66	3.591.431,38	3.884.774,04	4.322.464,34	4.384.942,10	5.448.497,23	4.189.784,73	4.455.875,27	49.776.693,43	62.547.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.248,48	285.555,24	267.978,24	193.319,81	208.398,82	130.907,88	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	132.530,57	130.117,94	2.506.446,08	2.256.415,00
IPTU	2.528,58	912,74	1.501,18	1.013,94	1.647,17	2.618,69	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	14.973,22	3.666,77	75.314,25	94.500,00
ISS	151.460,15	180.133,07	167.119,93	115.375,56	119.454,59	40.806,85	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	31.475,72	31.386,90	1.082.207,34	907.000,00
ITBI	6.000,00	10.451,20	800,00		3.800,00		2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	400,00	5.932,33	41.903,53	67.000,00
IRRF	195.162,45	88.885,62	89.584,49	70.637,10	78.660,30	83.452,46	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	64.592,52	79.466,52	1.195.146,13	1.037.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.097,30	5.172,61	8.972,64	6.293,21	4.836,76	4.029,88	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	21.089,11	9.665,42	111.874,83	150.415,00
Contribuições	44.551,15	41.412,10	47.348,89	43.063,50	44.251,74	43.424,59	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	48.433,49	18.645,80	495.860,08	650.000,00
Receita patrimonial	64.492,22	63.062,90	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	813.478,15	720.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	64.492,22	63.062,90	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49			676.037,82	
Outras Receitas Patrimoniais											73.564,54	63.875,79	137.440,33	720.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	2.987.549,05	3.284.108,11	3.601.643,59	3.686.035,00	4.072.608,68	3.353.348,27	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	3.935.236,16	4.242.728,89	45.937.648,57	58.825.241,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	26.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	401.446,66	480.183,44	444.941,13	434.731,92	514.428,56	473.508,21	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	471.189,58	325.032,27	5.544.563,56	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.703,06	62.619,80	107.622,01	60.842,05	46.089,40	49.144,10	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	38.516,70	24.317,37	547.435,29	750.000,00
Cota-Parte do ITR		14,34	30,83	6,38	6,44	63,41	280,13	1.997,31	84,44	41,36			2.524,64	2.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.064,85	1.938,65	1.883,44	2.144,15	1.839,63	2.032,09	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	1.365,12	1.432,54	23.438,89	20.000,00
Transferências do FUNDEB	653.911,78	765.474,54	776.911,57	875.316,06	640.362,20	688.707,33	727.383,16	697.227,94	749.187,20	937.057,70	803.816,87	980.213,89	9.295.570,24	11.300.000,00
Outras Transferências Correntes	561.437,33	631.530,79	557.901,27	554.172,29	1.021.250,37	715.419,77	568.464,56	1.541.070,69	1.143.496,39	967.645,71	932.896,01	790.100,28	9.985.385,46	13.832.741,00
Outras Receitas Correntes	70,50	100,00	60,00	3.514,07	384,06			506,85	10.500,00	7.598,25	19,97	506,85	23.260,55	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.439,92	377.420,49	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	4.887.274,18	6.414.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	354.439,92	377.420,49	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	4.887.274,18	6.414.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.106.471,48	3.296.817,86	3.532.360,05	3.535.813,51	4.062.517,18	3.201.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	44.889.419,25	56.133.156,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					385.000,00	116.000,00							501.000,00	1.239.444,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.106.471,48	3.296.817,86	3.532.360,05	3.535.813,51	3.677.517,18	3.085.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	44.388.419,25	54.893.711,40

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	59.022,00							815.022,00	184.000,00			180.000,00	1.238.044,00	908.935,25
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	822.712,00	970.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.980.657,48	3.230.025,86	3.465.568,05	3.469.021,51	3.610.725,18	3.018.795,20	3.539.922,42	3.078.753,93	3.709.325,01	4.836.044,14	3.678.756,11	3.710.068,36	42.327.663,25	53.014.776,15

DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)													
NOTA:													

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CCDD7510

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	221.486,37	665.245,63	645.295,11		241.436,89	394.630,65	4.044.977,00	1.782.320,71	1.782.040,72	6.800,60	2.650.766,33	2.892.203,22
PODER EXECUTIVO	221.486,37	664.660,63	644.710,11		241.436,89	394.630,65	4.042.412,00	1.779.755,71	1.779.475,72	6.800,60	2.650.766,33	2.892.203,22
PODER LEGISLATIVO		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Câmara Municipal		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	221.486,37	665.245,63	645.295,11		241.436,89	394.630,65	4.044.977,00	1.782.320,71	1.782.040,72	6.800,60	2.650.766,33	2.892.203,22
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2E92E654

GABINETE DO PREFEITO

RREO - XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.106.000,00	2.106.000,00	231.893,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		94.500,00	94.500,00	18.639,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		67.000,00	67.000,00	6.332,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		907.000,00	907.000,00	62.862,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.037.500,00	1.037.500,00	144.059,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		32.072.500,00	32.072.500,00	4.670.938,00
Cota-Parte FPM		25.000.000,00	25.000.000,00	3.809.084,42
Cota-Parte ITR		2.500,00	2.500,00	0,00
Cota-Parte IPVA		750.000,00	750.000,00	62.834,07
Cota-Parte ICMS		6.300.000,00	6.300.000,00	796.221,85
Cota-Parte IPI-Exportação		20.000,00	20.000,00	2.797,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		34.178.500,00	34.178.500,00	4.902.831,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.629.000,00	4.639.700,00	3.637.537,22	78,40	633.061,35	13,64	618.277,00	13,33	0,00
Despesas Correntes	4.539.000,00	4.549.700,00	3.621.937,22	79,61	619.261,35	13,61	604.477,00	13,29	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	15.600,00	17,33	13.800,00	15,33	13.800,00	15,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.057.000,00	5.023.455,00	3.138.264,36	62,47	388.206,91	7,73	378.676,93	7,54	0,00
Despesas Correntes	5.029.000,00	4.995.455,00	3.138.264,36	62,82	388.206,91	7,77	378.676,93	7,58	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	82.500,00	396,00	0,48	132,00	0,16	132,00	0,16	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.500,00	396,00	0,48	132,00	0,16	132,00	0,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	492.000,00	481.560,00	97,88	85.384,12	17,35	85.384,12	17,35	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	490.000,00	481.560,00	98,28	85.384,12	17,43	85.384,12	17,43	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.000,00	273.000,00	7.271,00	2,66	540,00	0,20	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	253.000,00	248.000,00	5.382,00	2,17	540,00	0,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.889,00	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.557.000,00	10.529.155,00	7.265.028,58	69,00	1.107.324,38	10,52	1.082.470,05	10,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.265.028,58	1.107.324,38	1.082.470,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.265.028,58	1.107.324,38	1.082.470,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			735.424,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			735.424,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			371.899,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em no Exercício RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2026 (regra nova).		0,00	1.107.324,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2025 (regra nova).		4.239.095,75	8.785.433,58	0,00	0,00	462.475,15	0,00	230.817,06	230.817,66	0,60		462.475,75	
Empenhos de 2024 (regra nova).		3.764.451,94	7.635.521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2023 (regra nova).		3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).		2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.170.000,00	7.170.000,00	754.341,22	10,52
Proveniente da União	6.820.000,00	6.820.000,00	751.192,67	11,01
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	3.148,55	0,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.187.000,00	7.187.000,00	754.341,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.500.000,00	6.074.022,00	4.315.267,49	71,04	673.912,98	11,10	620.108,49	10,21	0,00
Despesas Correntes	4.790.000,00	5.416.522,00	4.243.966,45	78,35	673.912,98	12,44	620.108,49	11,45	0,00
Despesas de Capital	710.000,00	657.500,00	71.301,04	10,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	529.385,00	203.383,10	38,42	96.791,75	18,28	95.746,25	18,09	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	309.385,00	203.383,10	65,74	96.791,75	31,29	95.746,25	30,95	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	169.000,00	137.000,00	42.064,00	30,70	9.427,90	6,88	9.427,90	6,88	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	132.000,00	42.064,00	31,87	9.427,90	7,14	9.427,90	7,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	42.500,00	14.497,00	34,11	339,89	0,80	339,89	0,80	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	42.500,00	14.497,00	34,11	339,89	0,80	339,89	0,80	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	218.790,00	208.190,36	95,16	28.679,96	13,11	28.679,96	13,11	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	215.790,00	208.190,36	96,48	28.679,96	13,29	28.679,96	13,29	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	364.000,00	364.000,00	350.000,00	96,15	46.943,81	12,90	46.943,81	12,90	0,00
Despesas Correntes	364.000,00	364.000,00	350.000,00	96,15	46.943,81	12,90	46.943,81	12,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.844.000,00	7.365.697,00	5.133.401,95	69,69	856.096,29	11,62	801.246,30	10,88	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.129.000,00	10.713.722,00	7.952.804,71	74,23	1.306.974,33	12,20	1.238.385,49	11,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.583.000,00	5.552.840,00	3.341.647,46	60,18	484.998,66	8,73	474.423,18	8,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.000,00	219.500,00	42.460,00	19,34	9.559,90	4,36	9.559,90	4,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	61.000,00	14.497,00	23,77	339,89	0,56	339,89	0,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	710.790,00	689.750,36	97,04	114.064,08	16,05	114.064,08	16,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	642.000,00	637.000,00	357.271,00	56,09	47.483,81	7,45	46.943,81	7,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.401.000,00	17.894.852,00	12.398.430,53	69,28	1.963.420,67	10,97	1.883.716,35	10,53	0,00

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 20 de março de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B35AD103

GABINETE DO PREFEITO

RREO - XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre

Rio Grande do Norte , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3756											
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	44.539.190,51	56.133.156,00	56.693.378,13	57.259.191,41	57.830.651,64	58.407.815,17	58.990.738,93	59.579.480,41	60.174.097,67	60.774.649,35	61.381.194,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 18 de março de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FA361DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1270, DE 18 DE MARÇO DE 2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de **6,785%** sobre os vencimentos-base de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º- O reajuste previsto no artigo anterior tem como objetivo manter o reequilíbrio econômico decorrente do reajuste do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º- Os valores dos vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passam a ser os constantes nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2026**.

Cruzeta/RN, 18 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2026									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	R\$ 1.621,00	R\$ 1.685,84	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19
	B	10%	R\$ 1.783,10	R\$ 1.854,42	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91
AL – NM	A	4%	R\$ 1.685,84	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19	R\$ 2.399,48
	B	10%	R\$ 1.854,42	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91	R\$ 2.639,42
	C	10%	R\$ 2.039,87	R\$ 2.121,46	R\$ 2.206,32	R\$ 2.294,57	R\$ 2.386,36	R\$ 2.481,81	R\$ 2.581,08	R\$ 2.684,33	R\$ 2.791,70	R\$ 2.903,37
AAF – NM	A	8%	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19	R\$ 2.399,48	R\$ 2.495,46
	B	10%	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91	R\$ 2.639,42	R\$ 2.745,00
	C	10%	R\$ 2.121,46	R\$ 2.206,32	R\$ 2.294,57	R\$ 2.386,36	R\$ 2.481,81	R\$ 2.581,08	R\$ 2.684,33	R\$ 2.791,70	R\$ 2.903,37	R\$ 3.019,50

ANEXO II – VENCIMENTOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Controlador	R\$ 1.621,00	R\$ 729,45	R\$ 2.350,45
Assessor Administrativo	R\$ 1.621,00		R\$ 1.621,00
Chefe de Tesouraria	R\$ 2.294,28		R\$ 2.294,28
Coordenador de Serviços Jurídicos	R\$ 2.135,70	R\$ 1.067,85	R\$ 3.203,55
Assessor de Imprensa	R\$ 1.950,14		R\$ 1.950,14
Assessor	R\$ 1.621,00	R\$ 486,30	R\$ 2.107,30
Assessor Contábil	R\$ 1.621,00		R\$ 1.621,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.868,74		R\$ 1.868,74

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8F76CF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	36.878.200,00	5.717.847,98	15,50	5.717.847,98	15,50	31.160.352,02
RECEITAS CORRENTES	34.666.300,00	34.666.300,00	5.247.499,29	15,14	5.247.499,29	15,14	29.418.800,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.520,00	1.115.520,00	167.011,01	14,97	167.011,01	14,97	948.508,99
Impostos	1.101.770,00	1.101.770,00	164.124,66	14,90	164.124,66	14,90	937.645,34
Taxas	13.750,00	13.750,00	2.886,35	20,99	2.886,35	20,99	10.863,65
Contribuição de melhoria CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	38.224,15	19,11	38.224,15	19,11	161.775,85
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	38.224,15	19,11	38.224,15	19,11	161.775,85
RECEITA PATRIMONIAL	241.946,00	241.946,00	83.874,68	34,67	83.874,68	34,67	158.071,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	241.946,00	241.946,00	83.874,68	34,67	83.874,68	34,67	158.071,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.013.834,00	33.013.834,00	4.955.109,45	15,01	4.955.109,45	15,01	28.058.724,55
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.834,00	26.635.834,00	3.884.914,35	14,59	3.884.914,35	14,59	22.750.919,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.122.000,00	3.122.000,00	546.683,20	17,51	546.683,20	17,51	2.575.316,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.000,00	3.150.000,00	523.511,90	16,62	523.511,90	16,62	2.626.488,10
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	36.000,00	36.000,00					36.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	3.280,00	4,37	3.280,00	4,37	71.720,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	3.280,00	4,37	3.280,00	4,37	71.720,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.900,00	2.211.900,00	470.348,69	21,26	470.348,69	21,26	1.741.551,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.533.900,00	1.533.900,00	470.348,69	30,66	470.348,69	30,66	1.063.551,31
Transferências da União e de suas Entidades	983.900,00	983.900,00	470.348,69	47,80	470.348,69	47,80	513.551,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.878.200,00	36.878.200,00	5.717.847,98	15,50	5.717.847,98	15,50	31.160.352,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.878.200,00	36.878.200,00	5.717.847,98	15,50	5.717.847,98	15,50	31.160.352,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.878.200,00	36.878.200,00	5.717.847,98	15,50	5.717.847,98	15,50	31.160.352,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	15.724.161,41	3.972.857,70	3.972.857,70	33.432.340,13	3.842.948,11	
DESPESAS CORRENTES	32.920.700,00	33.180.662,83	21.271.845,37	21.271.845,37	11.908.817,46	3.564.350,67	3.564.350,67	29.616.312,16	3.434.441,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.133.000,00	18.133.000,00	15.825.523,32	15.825.523,32	2.307.476,68	2.149.190,14	2.149.190,14	15.983.809,86	2.146.770,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.100,00	475.100,00	104.871,17	104.871,17	370.228,83	104.871,17	104.871,17	370.228,83	104.871,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312.600,00	14.572.562,83	5.341.450,88	5.341.450,88	9.231.111,95	1.310.289,36	1.310.289,36	13.262.273,47	1.182.799,00	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.807.500,00	4.074.535,00	409.191,05	409.191,05	3.665.343,95	408.507,03	408.507,03	3.666.027,97	408.507,03	
INVESTIMENTOS	3.377.500,00	3.644.535,00	319.825,97	319.825,97	3.324.709,03	319.141,95	319.141,95	3.325.393,05	319.141,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	89.365,08	89.365,08	340.634,92	89.365,08	89.365,08	340.634,92	89.365,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	15.724.161,41	3.972.857,70	3.972.857,70	33.432.340,13	3.842.948,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	15.724.161,41	3.972.857,70	3.972.857,70	33.432.340,13	3.842.948,11	
SUPERÁVIT (XIII)								1.744.990,28	1.874.899,87	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	15.724.161,41	3.972.857,70	5.717.847,98	31.687.349,85	5.717.847,98	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							

CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026										

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:024962AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 02 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO REENVIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	100,00	15.724.161,41	3.972.857,70	3.972.857,70	100,00	33.432.340,13	
LEGISLATIVA	1.610.000,00	1.610.000,00	197.336,43	197.336,43	0,91	1.412.663,57	197.336,43	197.336,43	4,97	1.412.663,57	
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	197.336,43	197.336,43	0,91	1.412.663,57	197.336,43	197.336,43	4,97	1.412.663,57	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	271.000,00	271.000,00	220.000,00	220.000,00	1,01	51.000,00	31.606,98	31.606,98	0,80	239.393,02	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	271.000,00	271.000,00	220.000,00	220.000,00	1,01	51.000,00	31.606,98	31.606,98	0,80	239.393,02	

Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.690.300,00	5.618.235,00	3.136.746,54	3.136.746,54	14,47	2.481.488,46	632.223,20	632.223,20	15,91	4.986.011,80	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.495.700,00	3.360.635,00	2.461.010,29	2.461.010,29	11,35	899.624,71	325.307,92	325.307,92	8,19	3.035.327,08	
Administração Financeira	1.864.600,00	1.927.600,00	501.736,25	501.736,25	2,31	1.425.863,75	288.358,19	288.358,19	7,26	1.639.241,81	
Controle Interno	229.000,00	229.000,00	174.000,00	174.000,00	0,80	55.000,00	18.557,09	18.557,09	0,47	210.442,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Policimento	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.053.000,00	2.073.500,00	1.156.360,08	1.156.360,08	5,33	917.139,92	131.350,52	131.350,52	3,31	1.942.149,48	
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.000,00	237.000,00	169.020,00	169.020,00	0,78	67.980,00	26.213,34	26.213,34	0,66	210.786,66	
Assistência Comunitária	134.500,00	155.000,00	30.116,30	30.116,30	0,14	124.883,70	5.116,30	5.116,30	0,13	149.883,70	
Administração Geral	1.092.000,00	1.092.000,00	821.739,20	821.739,20	3,79	270.260,80	77.459,89	77.459,89	1,95	1.014.540,11	
Demais Subfunções	565.500,00	565.500,00	135.484,58	135.484,58	0,62	430.015,42	22.560,99	22.560,99	0,57	542.939,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.478.900,00	9.005.897,83	5.707.516,80	5.707.516,80	26,32	3.298.381,03	1.183.600,01	1.183.600,01	29,79	7.822.297,82	
Atenção Básica	6.667.600,00	6.837.449,83	4.314.041,88	4.314.041,88	19,90	2.523.407,95	610.518,66	610.518,66	15,37	6.226.931,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.000,00	1.287.600,00	748.443,04	748.443,04	3,45	539.156,96	423.810,94	423.810,94	10,67	863.789,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	193.548,00	69.102,17	69.102,17	0,32	124.445,83	69.052,17	69.052,17	1,74	124.495,83	
Vigilância Sanitária	148.800,00	148.800,00	96.280,00	96.280,00	0,44	52.520,00	9.706,02	9.706,02	0,24	139.093,98	
Vigilância Epidemiológica	294.500,00	294.500,00	279.449,71	279.449,71	1,29	15.050,29	43.513,22	43.513,22	1,10	250.986,78	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	0,92	20.000,00	26.799,00	26.799,00	0,67	193.201,00	
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	200,00	200,00		13.800,00	200,00	200,00	0,01	13.800,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

EDUCAÇÃO	9.965.000,00	9.965.000,00	7.335.922,94	7.335.922,94	33,84	2.629.077,06	1.070.255,82	1.070.255,82	26,94	8.894.744,18	
Ensino Fundamental	6.170.500,00	6.170.500,00	4.928.295,36	4.928.295,36	22,73	1.242.204,64	769.235,09	769.235,09	19,36	5.401.264,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Educação Infantil	3.561.500,00	3.561.500,00	2.407.627,58	2.407.627,58	11,10	1.153.872,42	301.020,73	301.020,73	7,58	3.260.479,27	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	93.000,00	93.000,00				93.000,00				93.000,00	
CULTURA	324.000,00	324.000,00	168.589,12	168.589,12	0,78	155.410,88	35.061,25	35.061,25	0,88	288.938,75	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	311.000,00	311.000,00	168.589,12	168.589,12	0,78	142.410,88	35.061,25	35.061,25	0,88	275.938,75	
Administração Geral	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.772.500,00	4.772.500,00	2.426.703,73	2.426.703,73	11,19	2.345.796,27	351.653,26	351.653,26	8,85	4.420.846,74	
Infra-Estrutura Urbana	585.000,00	585.000,00	29.635,97	29.635,97	0,14	555.364,03	28.835,97	28.835,97	0,73	556.164,03	
Serviços Urbanos	4.147.500,00	4.147.500,00	2.397.067,76	2.397.067,76	11,06	1.750.432,24	322.817,29	322.817,29	8,13	3.824.682,71	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	393.000,00	393.665,00	194.645,00	194.645,00	0,90	199.020,00	27.287,38	27.287,38	0,69	366.377,62	
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	101.665,00	30.665,00	30.665,00	0,14	71.000,00	7.365,00	7.365,00	0,19	94.300,00	
Controle Ambiental	252.000,00	252.000,00	163.980,00	163.980,00	0,76	88.020,00	19.922,38	19.922,38	0,50	232.077,62	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.396.500,00	1.396.500,00	567.680,56	567.680,56	2,62	828.819,44	84.143,57	84.143,57	2,12	1.312.356,43	
Abastecimento	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Extensão Rural	1.259.500,00	1.259.500,00	567.680,56	567.680,56	2,62	691.819,44	84.143,57	84.143,57	2,12	1.175.356,43	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.499.000,00	1.549.900,00	569.535,22	569.535,22	2,63	980.364,78	228.339,28	228.339,28	5,75	1.321.560,72	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00				114.000,00				114.000,00	
Lazer	1.385.000,00	1.435.900,00	569.535,22	569.535,22	2,63	866.364,78	228.339,28	228.339,28	5,75	1.207.560,72	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	36.878.200,00	37.405.197,83	21.681.036,42	21.681.036,42	100,00	15.724.161,41	3.972.857,70	3.972.857,70	100,00	33.432.340,13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												

Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e												
Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												

Rio Grande do Norte , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3756												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026												
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				GILZIENE BORBA DE MEDEIROS					WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO			
Prefeito Municipal				Controladora Geral Municipal					Secretário(A) De Finanças			

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:3D9F5E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL														
E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.983.610,25	2.096.144,78	2.486.108,61	2.470.826,14	2.810.976,97	2.270.635,80	2.537.964,52	2.231.262,99	2.643.137,17	4.024.484,36	2.656.914,47	3.489.075,34	31.701.141,40	40.204.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.838,48	83.439,88	134.809,11	91.667,94	92.734,44	133.649,33	107.649,96	80.667,57	86.049,72	168.102,01	79.644,70	87.366,31	1.230.619,45	1.115.520,00
IPTU	88,99	231,89	13,89	12,64	196,14	88,47	232,12		3.374,64	6.604,67	1.538,52	281,36	12.663,33	19.100,00
ISS	12.514,85	13.093,14	15.186,07	23.894,71	13.413,08	46.097,65	38.846,86	13.871,91	14.384,35	17.803,50	17.798,61	25.317,60	252.222,33	204.000,00
ITBI			52.513,34										52.513,34	5.000,00
IRRF	71.255,94	69.451,43	65.204,29	66.872,43	77.176,81	82.701,35	67.834,82	66.635,66	65.489,03	138.193,08	58.681,13	60.507,44	890.003,41	717.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	978,70	663,42	1.891,52	888,16	1.948,41	4.761,86	736,16	160,00	2.801,70	5.500,76	1.626,44	1.259,91	23.217,04	169.920,00
Contribuições	14.623,20	13.796,93	14.267,02	12.863,09	14.047,21	14.751,97	10.787,02	14.587,03	12.935,12	2.349,10	17.313,07	20.911,08	163.231,84	200.000,00
Receita patrimonial	35.698,42	37.808,61	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	41.356,12	42.518,56	447.978,11	241.946,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.698,42	37.808,61	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57			364.103,43	
Outras Receitas Patrimoniais											41.356,12	42.518,56	83.874,68	241.946,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	1.836.303,51	1.958.873,76	2.292.715,91	2.327.905,94	2.661.849,29	2.086.402,47	2.384.669,05	2.062.507,42	2.509.448,21	3.779.541,52	2.516.960,58	3.336.639,39	29.753.817,05	38.552.234,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	26.320.000,00
Cota-Parte do ICMS	156.093,27	186.708,26	173.005,09	169.035,48	200.023,68	184.112,75	181.408,13	215.723,07	179.328,15	200.845,28	354.807,16	318.255,75	2.519.346,07	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.675,19	13.188,42	10.360,82	7.846,03	9.507,96	4.534,67	5.565,33	4.103,94	832,22	1.650,31	3.782,36	3.769,32	71.816,57	130.000,00
Cota-Parte do ITR		21,08				154,20	202,11	413,76			14,67		805,82	2.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	802,88	753,80	732,34	833,70	715,31	790,14	837,92	803,57	794,22	962,03	1.336,67	1.402,69	10.765,27	10.000,00
Transferências do FUNDEB	167.302,67	195.845,89	198.772,04	223.948,72	163.836,04	176.205,07	186.100,25	178.385,09	191.678,79	239.745,25	233.488,74	290.023,16	2.445.331,71	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	184.444,13	220.009,76	197.492,28	167.419,86	439.134,22	296.132,28	202.842,66	450.708,60	488.792,96	682.409,34	236.079,10	601.555,93	4.167.021,12	6.090.234,00

Outras Receitas Correntes	12.146,64	2.225,60	5.307,64	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	39.461,91	1.640,00	34.873,16	1.640,00	1.640,00	105.494,95	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	296.911,28	308.603,58	379.290,28	387.307,43	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	4.184.228,53	5.538.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.911,28	308.603,58	379.290,28	387.307,43	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	4.184.228,53	5.538.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.686.698,97	1.787.541,20	2.106.818,33	2.083.518,71	2.552.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.944.580,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	27.516.912,87	34.666.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					200.000,00			272.600,00					472.600,00	915.646,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.686.698,97	1.787.541,20	2.106.818,33	2.083.518,71	2.352.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.671.980,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	27.044.312,87	33.750.653,20
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									300.222,00	148.135,00			448.357,00	327.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	25.936,00	25.936,00	319.040,00	394.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	1.662.410,97	1.763.253,20	2.082.530,33	2.059.230,71	2.328.703,90	1.923.534,80	2.246.050,15	1.647.692,32	1.952.831,93	3.415.050,27	2.221.499,97	2.974.127,32	26.276.915,87	33.029.453,20
NOTA:														
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026														
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS						GILZIENE BORBA DE MEDEIROS				WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO				
Prefeito Municipal						Controladora Geral Municipal				Secretário(a) de Finanças				

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6C41DC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	407.216,16	396.826,70		333.683,51	696.754,73
PODER EXECUTIVO	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	407.216,16	396.826,70		333.683,51	696.754,73
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	407.216,16	396.826,70		333.683,51	696.754,73
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(l)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:35ACA0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.600,00	945.600,00	164.124,66	17,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.100,00	19.100,00	1.819,88	9,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	43.116,21	21,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	717.500,00	119.188,57	16,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.000,00	27.742.000,00	4.492.453,04	16,19
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	3.809.084,42	15,42
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	14,67	0,73
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	7.551,68	5,81
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	673.062,91	23,21
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.739,36	27,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.687.600,00	28.687.600,00	4.656.577,70	16,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.201.200,00	4.216.652,00	3.193.880,99	75,74	430.328,42	10,21	381.080,41	9,04	0,00
Despesas Correntes	4.188.200,00	4.203.652,00	3.193.880,99	75,98	430.328,42	10,24	381.080,41	9,07	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	708.000,00	708.000,00	434.365,49	61,35	155.710,09	21,99	150.710,09	21,29	0,00
Despesas Correntes	696.500,00	696.500,00	434.365,49	62,36	155.710,09	22,36	150.710,09	21,64	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	41.548,00	5.278,28	12,70	5.278,28	12,70	5.278,28	12,70	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	41.548,00	5.278,28	12,70	5.278,28	12,70	5.278,28	12,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.300,00	97.300,00	84.300,00	86,64	9.541,02	9,81	8.979,62	9,23	0,00
Despesas Correntes	95.300,00	95.300,00	84.300,00	88,46	9.541,02	10,01	8.979,62	9,42	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	43.513,22	19,65	34.027,80	15,37	0,00
Despesas Correntes	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	43.513,22	19,65	34.027,80	15,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	29.000,00	200,00	0,69	200,00	0,69	200,00	0,69	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	200,00	2,22	200,00	2,22	200,00	2,22	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.316.800,00	5.316.800,00	3.932.024,76	73,95	644.571,03	12,12	580.276,20	10,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.932.024,76	644.571,03	580.276,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.932.024,76	644.571,03	580.276,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			698.486,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			698.486,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-53.915,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-53.915,63
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (f) = (h) - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.915,63
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.915,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											Em reais
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	644.571,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.433.644,24	4.702.813,54	0,00	0,00	0,00	0,00	234.088,70	234.088,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.081.745,47	3.846.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.768.000,00	3.768.000,00	668.186,23	17,73
Proveniente da União	3.318.000,00	3.318.000,00	663.134,33	19,99
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	5.051,90	1,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.843.000,00	3.843.000,00	668.186,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.466.400,00	2.620.797,83	1.120.160,89	42,74	180.190,24	6,88	196.314,22	7,49	0,00
Despesas Correntes	2.006.400,00	2.160.797,83	1.120.160,89	51,84	180.190,24	8,34	196.314,22	9,09	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	234.000,00	506.600,00	253.977,11	50,13	253.964,11	50,13	253.000,00	49,94	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	977,11	1,93	964,11	1,91	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	183.500,00	456.100,00	253.000,00	55,47	253.000,00	55,47	253.000,00	55,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.000,00	152.000,00	63.823,89	41,99	63.773,89	41,96	62.093,89	40,85	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	148.000,00	63.823,89	43,12	63.773,89	43,09	62.093,89	41,96	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.500,00	51.500,00	11.980,00	23,26	165,00	0,32	726,40	1,41	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	11.980,00	35,76	165,00	0,49	726,40	2,17	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.100,00	73.100,00	65.449,71	89,53	0,00	0,00	9.485,42	12,98	0,00
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	65.449,71	89,53	0,00	0,00	9.485,42	12,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	200.000,00	97,56	26.799,00	13,07	26.799,00	13,07	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	200.000,00	97,56	26.799,00	13,07	26.799,00	13,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.089.100,00	3.616.097,83	1.715.391,60	47,44	524.892,24	14,52	548.418,93	15,17	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.667.600,00	6.837.449,83	4.314.041,88	63,09	610.518,66	8,93	577.394,63	8,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	942.000,00	1.214.600,00	688.342,60	56,67	409.674,20	33,73	403.710,09	33,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	109.000,00	193.548,00	69.102,17	35,70	69.052,17	35,68	67.372,17	34,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.800,00	148.800,00	96.280,00	64,70	9.706,02	6,52	9.706,02	6,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.500,00	294.500,00	279.449,71	94,89	43.513,22	14,78	43.513,22	14,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	234.000,00	234.000,00	200.200,00	85,56	26.999,00	11,54	26.999,00	11,54	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.405.900,00	8.932.897,83	5.647.416,36	63,22	1.169.463,27	13,09	1.128.695,13	12,64	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais	
NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
IPUEIRA - RN, 19 de março de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C74B796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	26.488.237,58	34.666.300,00	35.012.277,84	35.361.708,63	35.714.626,82	36.071.067,21	36.431.064,96	36.794.655,58	37.161.874,92	37.532.759,19	37.907.344,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

IPUEIRA - RN, 20 de março de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:4F61C6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 01/2026 - RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO

ATA DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), resultados do processo de análise realizada pela empresa H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.220.533/0001-01 através de sua equipe de pareceristas com capacidade técnica e competência, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a planilha a seguir:

Nº	NOME	CATEGORIA	TÍTULO DO PROJETO	C1	C2	C3	C4	C5	AF	TOTAL
01	NATAN ERITI RIBEIRO	B	DESFILE DE CARROÇAS DE BURRO ENFEITADAS DE SÃO JOÃO	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	0,5	9,5
02	E G FERNANDES	A	JARDIM JUNINO 2026	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0,5	10,0
03	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL MÃOS DE JARDIM	C	I AMOSTRA DE ARTESANATO JUNINO E DE IDENTIDADE CULTURAL	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	0,5	10,0
04	SANDOVAL DE ARAUJO NETO	B	A ORIGEM E A HISTÓRIA DA BANDA FILARMÔNICA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	0	9,0
5	MARISTON GOMES DANTAS	B	CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS – TRADIÇÃO, FÉ E CULTURA SERTANEJA	1,5	2,0	1,0	2,0	2,00	0	8,5
6	IVONILDO DOS SANTOS	B	GINGA É CAMARADINHA	1,5	2,0	1,0	2,0	2,00	0	8,5
7	FRANCISCO GOMES DE BRITO	B	BLOQUINHO KIDS	2,0	2,0	1,5	2,0	2,00	0,5	10,0
8	EDVALDO DOS SANTOS FERNANDES	B	CAVALGADA DA FAZENDA BRAZ 2027	2,0	2,0	1,0	2,0	2,00	0	9,0
9	JOÃO PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	B	CAVALGADA RANCHO VERDE 2027	2,0	2,0	1,5	2,0	2,00	0	9,5
10	FRANCISCA NAYARA SILVA MEIRELES	B	ARRAIÁ MARIA CHAPÉU DE PALHA	2,0	2,0	0,5	2,0	1,0	0,5	8,0
11	CLAUDIANE SOARES DE MEDEIROS	B	1º BATE E FICA JARDIM ROCK	2,0	2,0	1,0	2,0	2,00	0,5	9,5

1 – Considerando o RESULTADO acima apresentado, fica os proponentes convocados para apresentação da Documentação relativa à ETAPA DE HABILITAÇÃO conforme Item 15 do Edital, através do link: <https://forms.gle/u5QEHP1pp45W5FiV6>
Jardim de Piranhas-RN, 23 de março de 2026.

H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA
Operacionalização PNAB

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:BA1ECE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 02/2026 - RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO

ATA DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO dos inscritos para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**, resultados do processo de análise realizada pela empresa H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.220.533/0001-01 através de sua equipe de pareceristas com capacidade técnica e competência, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a planilha a seguir:

Nº	NOME	CATEGORIA	ÁREA CULTURAL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	AF	TOTAL
01	LUCAS SOARES DE ARAUJO	B	MÚSICA	2,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	8,0
02	JOSE ELENIDE BERNARDINO DA SILVA	B	MÚSICA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	10,0
03	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	B	ARTES VISUAIS	2,0	1,0	0,0	2,0	1,0	0,5	0,5	7,0
04	MARIA IDALINA LOPES DE PAIVA	B	ARTESANATO	4,0	1,0	0,0	2,0	1,0	0,5	0,5	9,0
5	IZAAC DE ARAÚJO COSTA	B	ARTES PLÁSTICAS	4,0	1,0	0,0	2,0	1,0	0,5	0,0	8,5
6	EMMANUEL RODRIGO BORGES	B	MÚSICA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	10,0
7	FRANCIELIO GUEDES DA SILVA ANDRADE	B	MÚSICA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	10,0
8	HÉLIO SOARES DE SOUZA	B	LITERATURA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,5	10,0
9	DORGIVAL FELIX	B	PRODUÇÃO CULTURAL	3,0	1,0	0,0	1,5	1,0	0,5	0,0	7,0
10	JOACI DANTAS DOS SANTOS	B	MÚSICA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	10,0
11	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	B	MÚSICA	4,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	10,0
12	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	B	MÚSICA	2,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,0	8,0
13	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	B	PRODUÇÃO CULTURAL	3,0	1,0	0,0	1,5	1,0	0,5	0,0	7,0
14	RITA MARIA DOS SANTOS	B	MÚSICA	3,0	1,0	1,0	2,5	1,0	0,5	0,5	9,5
15	HOSANA MARIA ARAUJO SILVA	B	DANÇA	3,0	1,0	0,0	2,0	1,0	0,5	0,5	8,0

1 – Considerando o RESULTADO acima apresentado, fica os proponentes convocados para apresentação da Documentação relativa à ETAPA DE HABILITAÇÃO conforme Item 15 do Edital, através do link: <https://forms.gle/CAzmVYDL7FLHKe9m9>

Jardim de Piranhas-RN, 23 de março de 2026.

H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA OPERACIONALIZAÇÃO PNAB

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:4ED62091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				JANEIRO-FEVEREIRO/2026			
				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.087.661,63	13,15	8.087.661,63	13,15	53.412.338,37
RECEITAS CORRENTES.	56.347.900,00	56.347.900,00	8.087.661,63	14,35	8.087.661,63	14,35	48.260.238,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.148.350,00	3.148.350,00	367.727,07	11,67	367.727,07	11,67	2.780.622,93
IMPOSTOS	2.835.000,00	2.835.000,00	367.727,07	12,97	367.727,07	12,97	2.467.272,93
TAXAS	308.350,00	308.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.350,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	113.354,02	18,89	113.354,02	18,89	486.645,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	113.354,02	18,89	113.354,02	18,89	486.645,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.275.000,00	1.275.000,00	167.428,12	13,13	167.428,12	13,13	1.107.571,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.205.000,00	1.205.000,00	167.428,12	13,89	167.428,12	13,89	1.037.571,88
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.999.550,00	50.999.550,00	7.437.236,42	14,58	7.437.236,42	14,58	43.562.313,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.585.000,00	35.585.000,00	5.022.922,66	14,11	5.022.922,66	14,11	30.562.077,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.764.550,00	4.764.550,00	678.554,03	14,24	678.554,03	14,24	4.085.995,97
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.650.000,00	10.650.000,00	1.735.759,73	16,29	1.735.759,73	16,29	8.914.240,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	1.916,00	0,59	1.916,00	0,59	318.084,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	315.000,00	315.000,00	1.916,00	0,60	1.916,00	0,60	313.084,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.152.100,00	5.152.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.820.100,00	4.820.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.199.100,00	4.199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.087.661,63	13,15	8.087.661,63	13,15	53.412.338,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.087.661,63	13,15	8.087.661,63	13,15	53.412.338,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.087.661,63	13,15	8.087.661,63		53.412.338,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	7.644.009,34	53.855.990,66	5.829.140,13	5.829.140,13	55.670.859,87	5.373.369,97	
DESPESAS CORRENTES	52.001.500,00	52.079.100,00	7.278.158,61	7.278.158,61	44.800.941,39	5.625.621,94	5.625.621,94	46.453.478,06	5.316.851,77	
Pessoal e encargos sociais	22.595.560,00	22.593.560,00	3.192.404,49	3.192.404,49	19.401.155,51	3.192.404,49	3.192.404,49	19.401.155,51	3.156.355,30	
Juros e encargos da dívida	15.000,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	
Outras despesas correntes	29.390.940,00	29.470.440,00	4.085.754,12	4.085.754,12	25.384.685,88	2.433.217,45	2.433.217,45	27.037.222,55	2.160.496,47	
DESPESAS DE CAPITAL	9.298.500,00	9.220.900,00	365.850,73	365.850,73	8.855.049,27	203.518,19	203.518,19	9.017.381,81	56.518,20	
Investimentos	8.582.500,00	8.504.900,00	195.999,99	195.999,99	8.308.900,01	146.999,99	146.999,99	8.357.900,01	0,00	

Amortização da dívida	716.000,00	716.000,00	169.850,74	169.850,74	546.149,26	56.518,20	56.518,20	659.481,80	56.518,20	
RESERVAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
RESERVAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	7.644.009,34	53.855.990,66	5.829.140,13	5.829.140,13	55.670.859,87	5.373.369,97	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	7.644.009,34	53.855.990,66	5.829.140,13	5.829.140,13	55.670.859,87	5.373.369,97	
SUPERÁVIT (XIII)				443.652,29			2.258.521,50	-	2.714.291,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	8.087.661,63	53.855.990,66	5.829.140,13	8.087.661,63	55.670.859,87	8.087.661,63	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-			

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal Mat.9000311	Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:C1DEC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE MARTINS						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JANEIRO-FEVEREIRO/2026					
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	7.644.009,34	100,00	53.855.990,66	5.829.140,13	5.829.140,13	100,00	55.670.859,87	0,00
01 - Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	302.547,31	302.547,31	3,96	1.967.452,69	302.547,31	302.547,31	5,19	1.967.452,69	0,00
031 - Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	302.547,31	302.547,31	3,96	1.967.452,69	302.547,31	302.547,31	5,19	1.967.452,69	0,00
04 - Administração	6.049.600,00	6.042.700,00	1.071.602,58	1.071.602,58	14,02	4.971.097,42	401.937,35	401.937,35	6,90	5.640.762,65	0,00
122 - Administração Geral	5.061.600,00	5.054.600,00	651.881,84	651.881,84	8,53	4.402.718,16	296.357,66	296.357,66	5,08	4.758.242,34	0,00
123 - Administração Financeira	978.000,00	978.100,00	419.720,74	419.720,74	5,49	558.379,26	105.579,69	105.579,69	1,81	872.520,31	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 - Assistência Social	2.601.000,00	2.526.000,00	172.670,55	172.670,55	2,26	2.353.329,45	140.782,28	140.782,28	2,42	2.385.217,72	0,00
122 - Administração Geral	1.517.500,00	1.517.500,00	146.734,55	146.734,55	1,92	1.370.765,45	114.846,28	114.846,28	1,97	1.402.653,72	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00

244 - Assistência Comunitária	971.500,00	951.500,00	25.936,00	25.936,00	0,34	925.564,00	25.936,00	25.936,00	0,44	925.564,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
271 - Previdencia Basica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 - Saúde	18.010.100,00	18.080.600,00	2.094.760,17	2.094.760,17	27,40	15.985.839,83	1.414.102,75	1.414.102,75	24,26	16.666.497,25	0,00
122 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	15.705.100,00	15.775.600,00	1.929.354,54	1.929.354,54	25,24	13.846.245,46	1.323.842,28	1.323.842,28	22,71	14.451.757,72	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.039.000,00	2.039.000,00	132.253,72	132.253,72	1,73	1.906.746,28	57.108,56	57.108,56	0,98	1.981.891,44	0,00
304 - Vigilância Sanitária	191.000,00	191.000,00	33.151,91	33.151,91	0,43	157.848,09	33.151,91	33.151,91	0,57	157.848,09	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 - Educação	19.027.800,00	19.027.800,00	2.105.252,74	2.105.252,74	27,54	16.922.547,26	1.963.026,61	1.963.026,61	33,68	17.064.773,39	0,00
122 - Administração Geral	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	12.114.800,00	12.121.300,00	1.673.429,80	1.673.429,80	21,89	10.447.870,20	1.550.597,45	1.550.597,45	26,60	10.570.702,55	0,00
364 - Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	5.049.000,00	5.042.500,00	393.367,93	393.367,93	5,15	4.649.132,07	393.367,93	393.367,93	6,75	4.649.132,07	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
367 - Educação Especial	830.000,00	830.000,00	38.455,01	38.455,01	0,50	791.544,99	19.061,23	19.061,23	0,33	810.938,77	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	205.900,00	205.900,00	1.609,79	1.609,79	0,02	204.290,21	1.609,79	1.609,79	0,03	204.290,21	0,00
122 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00	9,79	9,79	0,00	74.990,21	9,79	9,79	0,00	74.990,21	0,00
392 - Difusão Cultural	130.900,00	130.900,00	1.600,00	1.600,00	0,02	129.300,00	1.600,00	1.600,00	0,03	129.300,00	0,00
15 - Urbanismo	6.843.000,00	6.688.400,00	899.001,66	899.001,66	11,76	5.789.398,34	775.786,94	775.786,94	13,31	5.912.613,06	0,00
122 - Administração Geral	5.467.000,00	5.305.400,00	868.831,90	868.831,90	11,37	4.436.568,10	745.617,19	745.617,19	12,79	4.559.782,81	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	25.000,00	32.000,00	30.169,76	30.169,76	0,39	1.830,24	30.169,75	30.169,75	0,52	1.830,25	0,00
16 - Habitação	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.022.500,00	1.208.500,00	363.099,84	363.099,84	4,75	845.400,16	259.214,40	259.214,40	4,45	949.285,60	0,00
122 - Administração Geral	957.500,00	1.143.500,00	363.099,84	363.099,84	4,75	780.400,16	259.214,40	259.214,40	4,45	884.285,60	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605 - Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	4.731.100,00	4.731.100,00	630.719,10	630.719,10	8,25	4.100.380,90	567.387,10	567.387,10	9,73	4.163.712,90	0,00
695 - Turismo	4.731.100,00	4.731.100,00	630.719,10	630.719,10	8,25	4.100.380,90	567.387,10	567.387,10	9,73	4.163.712,90	0,00
27 - Desporto e Lazer	459.000,00	459.000,00	2.745,60	2.745,60	0,04	456.254,40	2.745,60	2.745,60	0,05	456.254,40	0,00
812 - Desporto Comunitário	459.000,00	459.000,00	2.745,60	2.745,60	0,04	456.254,40	2.745,60	2.745,60	0,05	456.254,40	0,00
99 - Reserva	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	7.644.009,34	7.644.009,34	100,00	53.855.990,66	5.829.140,13	5.829.140,13	100,00	55.676.859,87	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal Mat.9000311	Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:26C107C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MUNICÍPIO DE MARTINS												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
												R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.302.126,57	3.567.415,13	4.031.531,69	4.173.837,66	4.298.789,94	4.264.311,66	4.256.358,71	4.956.098,07	4.489.918,45	5.910.690,44	4.335.759,74	4.680.191,10	52.267.029,16	61.759.100,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.807,07	217.463,63	295.226,83	328.524,20	261.571,67	229.721,51	220.206,57	532.588,54	272.019,34	400.071,37	123.543,21	244.183,86	3.321.927,80	3.148.350,00
1.1.1- IPTU	0,00	38.271,11	40.303,50	5.097,77	0,00	0,00	76.756,67	250.466,69	13.492,84	0,00	52.282,51	39.663,56	516.334,65	390.000,00
1.1.2- ISS	85.146,05	70.542,18	53.615,08	176.203,76	100.382,34	75.070,15	37.325,91	0,00	57.097,91	43.705,85	53.718,49	61.735,13	814.542,85	890.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	117,37	6.847,25	343,89	0,00	64.879,54	6.515,36	60.950,44	92.913,75	1.286,96	11.409,41	245.263,97	255.000,00
1.1.4- IRRF	92.847,46	84.504,90	177.508,49	117.412,90	137.058,23	130.586,77	22.249,10	259.809,70	123.244,97	244.153,97	16.255,25	131.375,76	1.537.007,50	1.300.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.813,56	24.145,44	23.682,39	22.962,52	23.787,21	24.064,59	18.995,35	15.796,79	17.233,18	19.297,80	0,00	0,00	208.778,83	313.350,00
1.2- Contribuições	44.566,79	42.071,83	41.981,19	46.274,78	43.555,45	44.036,13	42.719,07	44.740,65	42.445,11	43.078,06	57.504,25	55.849,77	548.823,08	600.000,00
1.3- Receita Patrimonial	48.396,86	50.316,07	67.147,88	69.951,11	79.696,19	75.055,89	78.413,51	79.334,84	77.628,77	108.704,59	84.834,53	82.593,59	902.073,83	1.275.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.396,86	50.311,75	67.147,88	69.951,11	79.696,19	75.055,89	78.413,51	79.334,84	77.628,77	108.704,59	84.834,53	82.593,59	902.069,51	1.205.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32	70.000,00	70.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7- Transferências Correntes	2.996.488,28	3.255.075,10	3.623.524,26	3.729.087,57	3.907.966,63	3.894.429,96	3.912.790,67	4.298.714,54	4.096.439,23	5.348.175,70	4.068.552,75	4.296.972,88	47.428.217,57	56.410.750,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.805.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.655.929,31	1.687.451,28	2.121.632,54	20.538.729,89	24.350.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	258.142,69	308.772,88	286.110,98	279.496,14	330.793,55	304.480,49	300.007,68	356.756,76	296.567,86	332.202,29	431.981,06	353.241,04	3.838.553,42	4.550.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	38.604,76	50.280,40	59.022,57	60.614,51	50.431,19	42.183,42	47.707,26	33.810,15	11.673,45	16.040,34	24.377,49	19.722,09	454.467,63	500.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	36,59	545,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,87	372,56	17,26	0,00	0,00	1.903,95	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.327,76	1.246,61	1.211,11	1.378,75	1.182,95	1.306,69	1.385,73	1.328,92	1.313,46	1.590,99	1.483,61	1.556,87	16.313,45	5.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	831.964,97	1.026.201,90	1.025.658,84	1.141.619,70	903.914,47	959.237,14	973.814,43	1.041.955,90	1.045.301,62	1.300.599,43	1.465.667,30	1.166.105,43	12.882.041,13	14.373.800,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	545.426,14	525.681,09	539.167,42	487.156,32	773.012,39	1.162.748,86	784.162,92	1.651.561,55	1.093.188,41	1.041.796,08	457.592,01	634.714,91	9.696.208,10	12.630.950,00
1.8- Outras Receitas Correntes	15.867,57	2.488,50	3.651,53	0,00	6.000,00	21.068,17	2.228,89	719,50	1.386,00	10.660,72	1.325,00	591,00	65.986,88	320.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-323.819,44	-340.638,43	-411.739,61	-420.062,28	-292.417,27	-354.488,78	-299.443,82	-321.039,42	-391.589,84	-442.401,83	-429.058,71	-499.230,50	-4.525.929,93	-5.411.200,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-323.819,44	-340.638,43	-411.739,61	-420.062,28	-292.417,27	-354.488,78	-299.443,82	-321.039,42	-391.589,84	-442.401,83	-429.058,71	-499.230,50	-4.525.929,93	-5.411.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.978.307,13	3.226.776,70	3.619.792,08	3.753.775,38	4.006.372,67	3.909.822,88	3.956.914,89	4.635.058,65	4.098.328,61	5.468.288,61	3.906.701,03	4.180.960,60	47.741.099,23	56.347.900,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.978.307,13	3.226.776,70	3.619.792,08	3.753.775,38	4.006.372,67	3.909.822,88	3.956.914,89	4.635.058,65	4.098.328,61	5.468.288,61	3.906.701,03	4.180.960,60	47.741.099,23	56.347.900,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00	297.530,00	0,00	0,00	1.097.530,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	117.307,83	120.439,98	64.177,11	127.605,02	162.115,91	64.304,46	61.266,54	193.452,99	42.478,63	51.263,94	160.830,51	96.942,50	1.262.185,42	1.110.000,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.860.999,30	3.106.336,72	3.555.614,97	3.626.170,36	3.844.256,76	3.845.518,42	3.895.648,35	4.241.605,66	3.455.849,98	5.119.494,67	3.745.870,52	4.084.018,10	45.381.383,81	55.237.900,00
PAULO CESAR GALDINO												NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA		
Prefeito Municipal Mat.9000311												Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356		

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:90EE4BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)							
MUNICÍPIO DE MARTINS						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JANEIRO-FEVEREIRO/2026							
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	574.654,73	1.130.491,69	736.468,02	0,00	968.678,40	1.213.762,36	4.138.340,68	914.320,00	710.499,17	0,00	4.641.603,87	5.610.282,27	
Executivo	574.654,73	1.130.491,69	736.468,02	0,00	968.678,40	1.213.762,36	4.138.340,68	914.320,00	710.499,17	0,00	4.641.603,87	5.610.282,27	
001 - ÓRGÃO	526.993,24	0,00	0,00	0,00	526.993,24	1.036.079,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.079,69	1.563.072,93	
003 - ÓRGÃO	28.647,65	0,00	0,00	0,00	28.647,65	139.410,12	0,00	0,00	0,00	0,00	139.410,12	168.057,77	
0201 - GABINETE CIVIL	0,00	25.387,79	14.000,00	0,00	11.387,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.387,79	
0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	35.468,33	20.639,96	0,00	14.828,37	0,00	253.940,60	73.494,03	64.494,03	0,00	189.446,57	204.274,94	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	3.063,46	400,00	0,00	2.663,46	0,00	39.259,69	3.795,70	3.737,60	0,00	35.522,09	38.185,55	
0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	334.685,48	233.624,46	0,00	101.061,02	0,00	1.083.064,20	173.090,83	163.349,81	0,00	919.714,39	1.020.775,41	
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	82.265,35	58.357,96	0,00	23.907,39	0,00	1.849.497,69	301.924,27	122.988,93	0,00	1.726.508,76	1.750.416,15	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.797,20	21.274,84	0,00	20.522,36	0,00	79.096,23	15.694,03	14.394,98	0,00	64.701,25	85.223,61	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	0,00	54.111,65	49.926,25	0,00	4.185,40	0,00	25.071,11	4.070,96	4.070,96	0,00	21.000,15	25.185,55	
0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	0,00	258.755,90	95.126,90	0,00	163.629,00	0,00	602.608,25	178.457,18	173.669,86	0,00	428.938,39	592.567,39	
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	205.503,51	201.924,40	0,00	3.579,11	0,00	77.776,39	76.191,00	76.191,00	0,00	1.585,39	5.164,50	
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	89.453,02	41.193,25	0,00	48.259,77	0,00	94.100,67	79.852,02	79.852,02	0,00	14.248,65	62.508,42	
0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.245,85	7.469,98	7.469,98	0,00	24.775,87	24.775,87	
0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	280,00	280,00	0,00	1.400,00	1.400,00	
11 - AGENTES DE SAÚDE	2.348,12	0,00	0,00	0,00	2.348,12	4.192,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,70	6.540,82	
8004 - ÓRGÃO	16.665,72	0,00	0,00	0,00	16.665,72	34.079,85	0,00	0,00	0,00	0,00	34.079,85	50.745,57	
TOTAL (III) = (I + II)	574.654,73	1.130.491,69	736.468,02	0,00	968.678,40	1.213.762,36	4.138.340,68	914.320,00	710.499,17	0,00	4.641.603,87	5.610.282,27	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025						

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal Mat.9000311	Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:00442508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JANEIRO-FEVEREIRO/2026					
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	100,00	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	100,00	47.859.018,75	0,00
01 - Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	1.609.939,74	1.609.939,74	10,03	490.060,26	253.675,88	253.675,88	4,13	1.846.324,12	0,00
031 - Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	1.609.939,74	1.609.939,74	10,03	490.060,26	253.675,88	253.675,88	4,13	1.846.324,12	0,00
04 - Administração	11.473.966,20	12.623.786,20	4.891.572,57	4.891.572,57	30,48	7.732.213,63	2.096.249,84	2.096.249,84	34,14	10.527.536,36	0,00

122 - Administração Geral	10.979.550,20	12.129.370,20	4.545.570,97	4.545.570,97	28,32	7.583.799,23	1.965.521,62	1.965.521,62	32,01	10.163.848,58	0,00	
123 - Administração Financeira	326.352,00	326.352,00	288.080,00	288.080,00	1,80	38.272,00	110.814,74	110.814,74	1,80	215.537,26	0,00	
124 - Controle Interno	74.360,00	74.360,00	57.921,60	57.921,60	0,36	16.438,40	19.913,48	19.913,48	0,32	54.446,52	0,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00	0,00	
131 - Comunicação Social	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	
08 - Assistência Social	2.476.043,51	2.668.143,51	348.599,31	348.599,31	2,17	2.319.544,20	152.253,93	152.253,93	2,48	2.515.889,58	0,00	
122 - Administração Geral	341.016,70	361.016,70	5.798,78	5.798,78	0,04	355.217,92	2.912,64	2.912,64	0,05	358.104,06	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	132.225,60	132.225,60	0,00	0,00	0,00	132.225,60	0,00	0,00	0,00	132.225,60	0,00	
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	443.936,00	443.936,00	74.222,21	74.222,21	0,46	369.713,79	26.446,35	26.446,35	0,43	417.489,65	0,00	
244 - Assistência Comunitária	1.137.169,21	1.208.269,21	229.406,07	229.406,07	1,43	978.863,14	95.654,57	95.654,57	1,56	1.112.614,64	0,00	
245 - Serviços Socioassistenciais	232.488,00	303.488,00	23.394,62	23.394,62	0,15	280.093,38	18.848,74	18.848,74	0,31	284.639,26	0,00	
301 - Atenção Básica	139.600,00	149.600,00	1.011,00	1.011,00	0,01	148.589,00	0,00	0,00	0,00	149.600,00	0,00	
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	33.072,00	53.072,00	14.766,63	14.766,63	0,09	38.305,37	8.391,63	8.391,63	0,14	44.680,37	0,00	
10 - Saúde	16.159.656,17	16.541.560,48	4.045.178,15	4.045.178,15	25,21	12.496.382,33	1.602.162,84	1.602.162,84	26,09	14.939.397,64	0,00	
122 - Administração Geral	1.150.765,63	1.300.765,63	400.624,00	400.624,00	2,50	900.141,63	144.730,05	144.730,05	2,36	1.156.035,58	0,00	
301 - Atenção Básica	11.396.545,44	11.390.249,75	3.203.516,77	3.203.516,77	19,96	8.186.732,98	1.251.046,91	1.251.046,91	20,37	10.139.202,84	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.068.825,10	3.287.925,10	313.998,35	313.998,35	1,96	2.973.926,75	160.563,12	160.563,12	2,61	3.127.361,98	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	180.760,00	184.860,00	6.368,27	6.368,27	0,04	178.491,73	5.380,09	5.380,09	0,09	179.479,91	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	362.760,00	377.760,00	120.670,76	120.670,76	0,75	257.089,24	40.442,67	40.442,67	0,66	337.317,33	0,00	
12 - Educação	9.402.631,08	9.695.372,11	3.588.020,27	3.588.020,27	22,36	6.107.351,84	1.135.097,03	1.135.097,03	18,48	8.560.275,08	0,00	
122 - Administração Geral	112.008,00	112.008,00	3.279,97	3.279,97	0,02	108.728,03	3.279,97	3.279,97	0,05	108.728,03	0,00	
361 - Ensino Fundamental	5.612.082,25	5.768.612,25	2.498.700,24	2.498.700,24	15,57	3.269.912,01	787.511,02	787.511,02	12,82	4.981.101,23	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)			
364 - Ensino Superior	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	
365 - Educação Infantil	3.292.628,03	3.426.309,06	964.718,39	964.718,39	6,01	2.461.590,67	292.658,13	292.658,13	4,77	3.133.650,93	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	198.432,00	200.962,00	121.321,67	121.321,67	0,76	79.640,33	51.647,91	51.647,91	0,84	149.314,09	0,00	
367 - Educação Especial	148.896,80	148.896,80	0,00	0,00	0,00	148.896,80	0,00	0,00	0,00	148.896,80	0,00	
13 - Cultura	1.225.603,23	1.700.603,23	723.812,17	723.812,17	4,51	976.791,06	314.018,32	314.018,32	5,11	1.386.584,91	0,00	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	
392 - Difusão Cultural	1.194.403,23	1.669.403,23	723.812,17	723.812,17	4,51	945.591,06	314.018,32	314.018,32	5,11	1.355.384,91	0,00	
15 - Urbanismo	6.621.911,76	6.576.901,76	475.035,30	475.035,30	2,96	6.101.866,46	371.949,82	371.949,82	6,06	6.204.951,94	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	5.131.726,96	5.086.716,96	180.693,25	180.693,25	1,13	4.906.023,71	180.693,25	180.693,25	2,94	4.906.023,71	0,00	
452 - Serviços Urbanos	1.490.184,80	1.490.184,80	294.342,05	294.342,05	1,83	1.195.842,75	191.256,57	191.256,57	3,11	1.298.928,23	0,00	
16 - Habitação	91.560,00	85.960,00	64.800,00	64.800,00	0,40	21.160,00	2.700,00	2.700,00	0,04	83.260,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	20.800,00	84.200,00	64.800,00	64.800,00	0,40	19.400,00	2.700,00	2.700,00	0,04	81.500,00	0,00	
482 - Habitacao Urbana	70.760,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	
17 - Saneamento	2.760.296,00	211.340,66	10.939,88	10.939,88	0,07	200.400,78	10.939,88	10.939,88	0,18	200.400,78	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	2.760.296,00	211.340,66	10.939,88	10.939,88	0,07	200.400,78	10.939,88	10.939,88	0,18	200.400,78	0,00	
20 - Agricultura	465.713,25	545.713,25	56.703,24	56.703,24	0,35	489.010,01	30.197,05	30.197,05	0,49	515.516,20	0,00	
122 - Administração Geral	47.976,45	47.976,45	0,00	0,00	0,00	47.976,45	0,00	0,00	0,00	47.976,45	0,00	
605 - Abastecimento	150.238,40	150.238,40	0,00	0,00	0,00	150.238,40	0,00	0,00	0,00	150.238,40	0,00	
606 - Extensão Rural	184.839,20	184.839,20	0,00	0,00	0,00	184.839,20	0,00	0,00	0,00	184.839,20	0,00	
607 - Irrigacao	9.620,00	9.620,00	0,00	0,00	0,00	9.620,00	0,00	0,00	0,00	9.620,00	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	73.039,20	153.039,20	56.703,24	56.703,24	0,35	96.335,96	30.197,05	30.197,05	0,49	122.842,15	0,00	
23 - Comércio e Serviços	18.720,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	
695 - Turismo	18.720,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	
26 - Transporte	114.660,00	114.660,00	11.045,75	11.045,75	0,07	103.614,25	6.072,80	6.072,80	0,10	108.587,20	0,00	
122 - Administração Geral	114.660,00	114.660,00	11.045,75	11.045,75	0,07	103.614,25	6.072,80	6.072,80	0,10	108.587,20	0,00	
27 - Desporto e Lazer	218.758,80	246.758,80	43.135,46	43.135,46	0,27	203.623,34	9.414,83	9.414,83	0,15	237.343,97	0,00	
812 - Desporto Comunitário	171.392,00	181.392,00	24.290,00	24.290,00	0,15	157.102,00	800,00	800,00	0,01	180.592,00	0,00	
813 - Lazer	47.366,80	65.366,80	18.845,46	18.845,46	0,12	46.521,34	8.614,83	8.614,83	0,14	56.751,97	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)			
28 - Encargos Especiais	510.480,00	510.480,00	179.350,34	179.350,34	1,12	331.129,66	156.249,03	156.249,03	2,54	354.230,97	0,00	
841 - Refinanciamento da Divida Interna	510.480,00	510.480,00	179.350,34	179.350,34	1,12	331.129,66	156.249,03	156.249,03	2,54	354.230,97	0,00	
99 - Reserva	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
999 - Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	54.000.000,00	54.000.000,00	16.048.132,18	16.048.132,18	100,00	37.951.867,82	6.140.981,25	6.140.981,25	100,00	47.859.018,75	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO						SUELDO LINO DE ANDRADE				
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697						Contador Mat.1206184				

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:98745380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.885.706,34	2.837.460,98	2.953.870,22	3.770.107,85	3.350.090,85	2.978.030,90	3.098.788,61	2.575.210,54	3.404.663,32	5.053.174,86	3.056.371,33	3.505.626,49	39.469.102,29	46.523.888,62
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.844,40	118.181,29	97.513,04	98.435,86	135.501,41	78.758,24	108.714,17	88.646,82	93.268,07	580.449,09	130.890,13	87.933,41	1.697.135,93	1.065.470,40
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	818,33	1.397,66	2.218,40	12.631,62	50.962,95	104.145,30	64.950,67	9.152,60	246.277,53	162.655,36
1.1.2- ISS	15.552,83	11.441,71	21.330,70	23.050,93	45.385,64	12.134,25	27.679,88	9.721,90	14.307,21	23.538,41	32.030,20	23.321,24	259.494,90	282.112,00
1.1.3- ITBI	0,00	1.423,50	1.423,50	1.423,50	1.449,17	1.673,28	19.091,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.484,53	18.755,84
1.1.4- IRRF	60.865,76	101.849,56	73.193,67	71.812,94	85.953,24	61.570,99	58.211,53	63.587,76	26.091,14	409.461,45	33.909,26	55.459,57	1.101.966,87	500.360,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.425,81	3.466,52	1.565,17	2.148,49	1.895,03	1.982,06	1.512,78	2.705,54	1.906,77	43.303,93	0,00	0,00	62.912,10	101.587,20
1.2- Contribuições	6.810,98	6.215,54	6.235,48	683,70	7.286,93	7.286,93	6.641,53	6.128,00	51,24	25.725,74	2.388,43	6.200,00	81.654,50	179.004,80
1.3- Receita Patrimonial	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34	151.891,02	95.726,27	71.948,33	155.573,05	35.451,20	37.416,67	770.937,78	48.547,20
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34	151.891,02	95.726,27	71.948,33	155.573,05	35.451,20	37.416,67	770.937,78	48.547,20
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
1.7- Transferências Correntes	2.270.901,76	2.668.727,63	2.784.202,20	3.641.302,19	3.148.346,27	2.839.889,03	2.831.541,89	2.384.709,45	3.228.402,11	4.210.763,19	2.857.408,07	3.373.518,16	36.239.711,95	45.140.261,42
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,69	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,17	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	23.320.167,65
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	268.876,41	321.611,84	298.007,64	291.169,84	344.548,14	317.140,97	312.482,18	371.590,93	308.899,33	345.963,37	324.594,77	227.766,42	3.732.651,84	3.433.560,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.449,47	8.837,85	8.369,34	10.973,04	9.507,26	10.087,64	6.496,85	10.958,93	2.604,06	4.168,49	5.751,85	2.055,50	85.260,28	322.400,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	7,44	0,00	0,00	6,44	104,82	534,62	1.335,61	6,67	0,00	6,16	33,42	2.035,18	6.756,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.382,98	1.298,46	1.261,48	1.436,09	1.232,13	1.361,03	1.443,34	1.384,18	1.368,06	1.660,86	956,61	1.003,86	15.789,08	11.912,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	396.851,46	480.653,08	477.081,40	533.614,09	409.570,45	436.884,32	451.096,35	521.478,52	505.733,19	602.402,02	592.606,37	524.302,96	5.932.274,21	5.484.368,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	277.356,07	513.972,27	287.129,00	1.045.286,98	534.849,77	649.836,89	251.775,90	265.591,89	761.768,93	602.639,28	246.040,43	496.723,46	5.932.970,87	12.561.097,77
1.8- Outras Receitas Correntes	513.148,56	1.189,99	32.991,37	0,00	9.585,74	297,36	0,00	0,00	10.993,57	80.663,79	30.233,50	558,25	679.662,13	89.440,00
2- DEDUÇÕES (II)	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53	-294.215,09	-319.527,83	-392.179,98	-442.390,17	-403.752,25	-470.498,33	-4.426.030,42	-4.911.103,20
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53	-294.215,09	-319.527,83	-392.179,98	-442.390,17	-403.752,25	-470.498,33	-4.426.030,42	-4.911.103,20

para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	2.804.573,52	2.255.682,71	3.012.483,34	4.610.784,69	2.652.619,08	3.035.128,16	35.043.071,87	41.612.785,42
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.566.367,47	2.252.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	2.804.573,52	2.255.682,71	3.012.483,34	4.610.784,69	2.652.619,08	3.035.128,16	34.793.071,87	41.612.785,42
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	51.895,86	49.287,33	30.360,00	29.553,05	48.897,99	39.849,39	14.238,85	26.625,29	51.084,06	62.334,19	36.838,89	14.699,76	455.664,66	552.080,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.514.471,61	2.203.353,19	2.524.311,06	3.328.074,56	3.014.198,35	2.587.547,98	2.790.334,67	2.229.057,42	2.961.399,28	4.353.450,50	2.615.780,19	3.020.428,40	34.142.407,21	41.060.705,42
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO					MARIA EDILEUZA BARRETO						SUELDO LINO DE ANDRADE			
Prefeito Municipal Mat.130000029					Controladora Geral Do Município Mat.1201697						Contador Mat.1206184			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B21AB5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)					
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										JANEIRO-FEVEREIRO/2026					
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (a+b)	Total
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2025						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.547,59		1.506.671,03	1.148.638,63	0,00	479.579,99	206.251,09		1.361.946,36	504.406,44	467.096,94	237,30	1.100.863,21	1.580.443,20	
Executivo	121.547,59		1.497.211,67	1.139.179,27	0,00	479.579,99	206.251,09		1.361.946,36	504.406,44	467.096,94	237,30	1.100.863,21	1.580.443,20	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	811,09			0,00	0,00	811,09	3.957,41		0,00	0,00	0,00	3.957,41	4.768,50		
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	5.887,09		388.291,74	215.167,77	0,00	179.011,06	117.462,68		228.789,56	126.637,99	121.637,99	0,00	224.614,25	403.625,31	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	707,01		150.507,84	144.829,01	0,00	6.385,84	22.301,33		75.506,04	51.883,96	51.883,96	0,00	45.923,41	52.309,25	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	103.151,08		0,00	0,00	0,00	103.151,08	47.845,27		0,00	0,00	0,00	0,00	47.845,27	150.996,35	

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	0,00	396.848,04	330.956,40	0,00	65.891,64	0,00	978.067,13	270.704,71	238.544,71	0,00	739.522,42	805.414,06
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	10.991,32	561.564,05	448.226,09	0,00	124.329,28	9.284,40	79.583,63	55.179,78	55.030,28	237,30	33.600,45	157.929,73
Legislativo	0,00	9.459,36	9.459,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	0,00	9.459,36	9.459,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.547,59	1.506.671,03	1.148.638,63	0,00	479.579,99	206.251,09	1.361.946,36	504.406,44	467.096,94	237,30	1.100.863,21	1.580.443,20

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:5F821B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026			
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.883,20	963.883,20	218.823,54	22,70%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.655,36	162.655,36	74.103,27	45,55%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.755,84	18.755,84	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.112,00	282.112,00	55.351,44	19,62%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.360,00	500.360,00	89.368,83	17,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.485.516,00	24.485.516,00	4.371.253,01	17,85%
Cota-Parte FPM	20.710.888,00	20.710.888,00	3.809.084,42	18,39%
Cota-Parte ITR	6.756,00	6.756,00	39,58	0,58%
Cota-Parte IPVA	322.400,00	322.400,00	7.807,35	2,42%
Cota-Parte ICMS	3.433.560,00	3.433.560,00	552.361,19	16,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.912,00	11.912,00	1.960,47	16,45%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.449.399,20	25.449.399,20	4.590.076,55	18,03%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.546.467,19	3.751.171,50	1.735.006,79	46,25%	629.105,02	16,77%	503.709,73	13,42	0,00
Despesas Correntes	3.494.467,19	3.694.171,50	1.733.181,79	46,91%	629.105,02	17,02%	503.709,73	13,63	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	57.000,00	1.825,00	3,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	171.821,36	345.921,36	191.059,48	55,23%	130.099,69	37,60%	74.611,64	21,56	0,00
Despesas Correntes	156.401,36	330.501,36	191.059,48	57,80%	130.099,69	39,36%	74.611,64	22,57	0,00
Despesas de Capital	15.420,00	15.420,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	6.700,00	5.380,09	80,29%	5.380,09	80,29%	5.038,80	75,20	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	6.180,00	5.380,09	87,05%	5.380,09	87,05%	5.038,80	81,53	0,00
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.160,00	30.160,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.111,87	131.111,87	1.160,00	0,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.111,87	111.111,87	1.160,00	1,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.827.160,42	4.265.064,73	1.932.606,36	45,31%	764.584,80	17,92%	583.360,17	13,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.932.606,36	764.584,80	583.360,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.932.606,36	764.584,80	583.360,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	688.511,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	688.511,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.244.094,88	76.073,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,10	16,65	12,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2026	688.511,48	764.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	322.443,16	247.829,35	74.376,51	237,30	322.205,86	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,01	0,00	4.656,01	0,00	4.656,01	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.847.917,46	7.847.917,46	386.046,35	4,91
Provenientes da União	7.847.917,46	7.847.917,46	386.046,35	4,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.376,00	25.376,00	0,00	0,00
-----------------------	-----------	-----------	------	------

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.850.078,25	7.639.078,25	1.468.509,98	19,22%	621.941,89	8,14%	554.991,20	7,26%	0,00
Despesas Correntes	5.387.517,74	5.630.517,74	1.300.127,20	23,09%	453.559,11	8,05%	386.608,42	6,86%	0,00
Despesas de Capital	2.462.560,51	2.008.560,51	168.382,78	8,38%	168.382,78	8,38%	168.382,78	8,38%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.897.003,74	2.942.003,74	122.938,87	4,17%	30.463,43	1,03%	5.398,50	0,18%	0,00
Despesas Correntes	932.363,74	977.363,74	122.938,87	12,57%	30.463,43	3,11%	5.398,50	0,55%	0,00
Despesas de Capital	1.964.640,00	1.964.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	178.160,00	178.160,00	988,18	0,55%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	171.920,00	171.920,00	988,18	0,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.600,00	347.600,00	120.670,76	34,71%	40.442,67	11,63%	33.185,30	9,54%	0,00
Despesas Correntes	296.720,00	311.720,00	120.670,76	38,71%	40.442,67	12,97%	33.185,30	10,64%	0,00

Despesas de Capital	35.880,00	35.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.074.653,76	1.169.653,76	399.464,00	34,15%	144.730,05	12,37%	144.730,05	12,37%	144.730,05	12,37%	0,00
Despesas Correntes	682.941,76	777.941,76	399.464,00	51,34%	144.730,05	18,60%	144.730,05	18,60%	144.730,05	18,60%	0,00
Despesas de Capital	391.712,00	391.712,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.332.495,75	12.276.495,75	2.112.571,79	17,20%	837.578,04	6,82%	738.305,05	6,01%	738.305,05	6,01%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.396.545,44	11.390.249,75	3.203.516,77	28,12%	1.251.046,91	10,98%	1.058.700,93	9,29%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.068.825,10	3.287.925,10	313.998,35	9,55%	160.563,12	4,88%	80.010,14	2,43%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.760,00	184.860,00	6.368,27	3,44%	5.380,09	2,91%	5.038,80	2,72%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.760,00	377.760,00	120.670,76	31,94%	40.442,67	10,70%	33.185,30	8,78%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.150.765,63	1.300.765,63	400.624,00	30,79%	144.730,05	11,12%	144.730,05	11,12%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.159.656,17	16.541.560,48	4.045.178,15	24,45%	1.602.162,84	9,68%	1.321.665,22	7,98%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador
Mat.130000029	Mat.1201697	Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:40EA2A39

LEI MUNICIPAL Nº 547/2026

Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial do Magistério Municipal para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de **5,40% (cinco virgula quarenta por cento)** sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O reajuste que trata este artigo tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026, ficando autorizado os valores devidos das competências de janeiro e fevereiro de 2026 a serem inseridos na folha de pagamento do mês de março/2026.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores, com as fontes de recursos das Transferências do FUNDEB, VAAT, VAAF e VAAR, complementadas com outras fontes de recursos não vinculados de impostos, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de março de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 547/2026
(Altera o Art. 49 da Lei nº 223 de 04 de maio de 2010)

ANOS	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 16	17 e 18	19 e 20	21 e 22	23 e 24	25 e 26	27 e 28	29 e 30
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PN - 1	R\$ 3.805,12	R\$ 3.881,23	R\$ 3.958,84	R\$ 4.038,03	R\$ 4.118,79	R\$ 4.201,16	R\$ 4.285,18	R\$ 4.370,89	R\$ 4.458,31	R\$ 4.547,47	R\$ 4.638,42	R\$ 4.731,21	R\$ 4.825,81	R\$ 4.922,33	R\$ 5.020,78
PN - 2	R\$ 3.995,38	R\$ 4.075,29	R\$ 4.156,78	R\$ 4.239,92	R\$ 4.324,74	R\$ 4.411,21	R\$ 4.499,45	R\$ 4.589,44	R\$ 4.681,22	R\$ 4.774,85	R\$ 4.870,36	R\$ 4.967,75	R\$ 5.067,11	R\$ 5.168,46	R\$ 5.271,81
PN - 3	R\$ 4.195,17	R\$ 4.279,04	R\$ 4.364,64	R\$ 4.451,94	R\$ 4.540,96	R\$ 4.631,78	R\$ 4.724,42	R\$ 4.818,91	R\$ 4.915,29	R\$ 5.013,59	R\$ 5.113,87	R\$ 5.216,15	R\$ 5.320,45	R\$ 5.426,87	R\$ 5.535,40
PN - 4	R\$ 4.404,92	R\$ 4.493,02	R\$ 4.582,86	R\$ 4.674,53	R\$ 4.768,01	R\$ 4.863,37	R\$ 4.960,64	R\$ 5.059,84	R\$ 5.161,05	R\$ 5.264,28	R\$ 5.369,56	R\$ 5.477,33	R\$ 5.586,47	R\$ 5.698,20	R\$ 5.812,18
PN - 5	R\$ 4.625,15	R\$ 4.717,67	R\$ 4.811,99	R\$ 4.908,25	R\$ 5.006,41	R\$ 5.106,54	R\$ 5.208,67	R\$ 5.312,86	R\$ 5.419,12	R\$ 5.527,51	R\$ 5.638,04	R\$ 5.750,80	R\$ 5.865,80	R\$ 5.983,12	R\$ 6.102,78

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de março de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D082E8EB